



**Universidade de Évora - Instituto de Investigação e Formação Avançada**

Programa de Doutoramento em História

Tese de Doutoramento

# **Os agentes do Serviço Musical das Catedrais de Elvas e Portalegre**

Hugo Filipe Teles Porto

Orientador(es) | Ana Isabel López-Salazar  
Manuel Pedro Ramalho Ferreira  
Maria Fernanda de Olival

Évora 2020

---

---

---

---



**Universidade de Évora - Instituto de Investigação e Formação Avançada**

Programa de Doutoramento em História

Tese de Doutoramento

# **Os agentes do Serviço Musical das Catedrais de Elvas e Portalegre**

Hugo Filipe Teles Porto

Orientador(es) | Ana Isabel López-Salazar  
Manuel Pedro Ramalho Ferreira  
Maria Fernanda de Olival

Évora 2020





A tese de doutoramento foi objeto de apreciação e discussão pública pelo seguinte júri nomeado pelo Diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada:

Presidente | Hermínia Maria Vasconcelos Alves Vilar (Universidade de Évora)

Vogais | Maria Fernanda de Olival (Universidade de Évora) (Orientador)  
Paulo Eugénio Estudante Dias Moreira (Universidade de Coimbra)  
Rui Vieira Nery (Universidade Nova de Lisboa)  
Vanda de Sá Martins da Silva (Universidade de Évora)  
Zulmira da Conceição Trigo Gomes Marques Coelho Santos (Universidade do Porto - Faculdade de Letras)







---

**“Que bem que se canta na Sé, uns sentados outros de pé”**

Provérbio popular

---

**À Anabela, a meus pais, à Clara e à pequena Margarida**



---

## RESUMO

Portalegre e Elvas são, certamente, duas das dioceses menos conhecidas e estudadas, dentro do conjunto dos bispados erigidos por D. João III. O recente processo de inventariação do acervo documental de diocese da Portalegre, e de uma parte do antigo arquivo da Sé de Elvas, constituiu uma oportunidade para o estudo e caracterização dos serviços musicais de ambas as catedrais. Com o presente trabalho pretende-se dar a conhecer as estruturas musicais fundamentais, assim como os recursos utilizados em todos os momentos do ritual, sem perder de vista a sua evolução ao longo do tempo. O cerne da investigação – de natureza histórica e não propriamente musicológica - pretende revelar os protagonistas dessa actividade musical, partindo de uma análise prosopográfica, assente também em registos paroquiais e notariais. Incide nas suas dimensões sociais, económicas, laborais ou patrimoniais. O âmbito temporal definido, embora vasto, foi desafiante. Na catedral de Portalegre, a análise abrangeu todo o período compreendido desde a sua fundação em 1550 até 1881 (com ligeira extensão ao ano de 1917, data da extinção do seu coro enquanto serviço musical permanente) e no caso da catedral de Elvas tivemos em consideração os dados no período compreendido entre a fundação do bispado em 1570 e a sua integração na Arquidiocese de Évora, em 1881. Ao mesmo tempo esta investigação permitiu reunir alguma informação sobre as colegiadas de Arronches e Castelo de Vide, pertencentes à diocese de Portalegre e sobre as colegiadas de Campo Maior e Olivença, que dependiam da diocese de Elvas. Fez-se também uma primeira aproximação a estas instituições, de modo a compreender os seus elos com as catedrais em análise.

**Palavras-Chave:** História das Catedrais, Cabido, Cerimonial eclesiástico, Capela Musical, Músico (séculos XVI-XIX).

---

## The musical service officers of the cathedrals of Elvas and Portalegre

Within the set of the so called dioceses created by the Portuguese King João III, Portalegre and Elvas are certainly two of the least known and studied. The inventory of the documental archives of the diocese of Portalegre and a part of the former archives of Elvas diocese - which has taken place recently- provided the opportunity for the study and characterization of the music service of both cathedrals. With this work we intend to present the fundamental musical structures, as well as the musical resources used in every ritual moment, without losing sight of their evolution over time. However, the core of the research - of a historical rather than musicological nature - is to reveal the performers of this musical activity - starting from a prosopographic analysis, based on diversified sources, including parochial and notarial records, focused on their social, economic, labor or asset dimensions. The defined time scope, although vast, was challenging. In the case of the Cathedral of Portalegre, the analysis covered the whole period from its foundation (1550) to 1881 (with a slight extension to the year 1917, the date of the end of its choir as a permanent music service) and, in the case of the Cathedral of Elvas, we considered the data between its foundation (in 1570) and the integration in the Archdiocese of Évora in 1881. The investigation also allowed us to collect some information about the small chapels of Arronches and Castelo de Vide, depending on the diocese of Portalegre, and the music chapels of Campo Maior and Olivença, which were part of the diocese of Elvas. We also included a first approach to these institutions so that their links to the cathedrals under this study could be better understood.

### **KEYWORDS**

Catholic Cathedral History, Cathedral Chapter, Church Ceremonial, Music Chapel, Musician (16<sup>th</sup>-19<sup>th</sup> centuries)

---

## INTRODUÇÃO

16

### PARTE I

#### CATEDRAIS DE ELVAS E PORTALEGRE: DA CRIAÇÃO À ATIVIDADE MUSICAL

|   |     |
|---|-----|
| <b>1. FUNDAÇÃO DAS DIOCESES E CONSTRUÇÃO DAS CATEDRAIS</b>                          |     |
| 1.1. Portalegre   | 38  |
| 1.2. Elvas  | 49  |
| <b>2. CABIDOS, AGENTES DO SERVIÇO RELIGIOSO E CORPO MUSICAL: ESTRUTURA E GASTOS</b> |     |
| 2.1. Portalegre   | 63  |
| 2.2. Elvas  | 83  |
| <b>3. MOMENTOS SOLENES DE DUAS DIOCESES DO SUL</b>                                  |     |
| 3.1. Portalegre   | 112 |
| 3.2. Elvas  | 123 |
| <b>4. “E PORQUE NOS CHOROS É NECESSÁRIO QUE EM TUDO AJORDEM”</b>                    |     |
| 4.1. Portalegre: a ordem normativa e as práticas desviantes                         | 146 |
| 4.2. Elvas: dissensões sobre o ritual, obrigações e práticas corais                 | 162 |

### PARTE II

#### SERVIÇO MUSICAL DA CATEDRAL DE PORTALEGRE: OS AGENTES

|   |     |
|---|-----|
| <b>1. AS GRANDES FASES DO SERVIÇO MUSICAL</b>                     |     |
| 1.1. <b>Dos primórdios ao apogeu dos “charamelas” (1550-1671)</b> | 179 |
| 1.1.1. Subchantres  | 180 |
| 1.1.2. Mestres de Capela  | 184 |
| 1.1.3. Cantores   | 198 |
| 1.1.4. Organistas e órgãos  | 202 |
| 1.1.5. Charamelas   | 207 |

---

|  |            |
|--|------------|
| 1.1.6. Moços do coro   | 212        |
| 1.1.7. Livros de coro  | 216        |
| 1.2. Do Mestre Serrano aos alvares do Liberalismo                | 220        |
| 1.2.1. Subchantres   | 219        |
| 1.2.2. Mestres de capela   | 220        |
| 1.2.3. Cantores  | 226        |
| 1.2.4. Organistas e órgãos                                       | 226        |
| 1.2.5. Moços do coro   | 231        |
| 1.2.6. Instrumentistas   | 235        |
| 1.2.7. Livraria musical  | 237        |
| 1.3. Das revoluções do século XIX ao último moço do coro         | 238        |
| 1.3.1. Subchantres   | 239        |
| 1.3.2. Mestres de capela   | 240        |
| 1.3.3. Cantores  | 246        |
| 1.3.4. Organistas e órgãos                                       | 247        |
| 1.3.5. Moços do coro   | 252        |
| <b>2. PERFIL SOCIOLÓGICO E ECONÓMICO DOS MÚSICOS</b>             | <b>256</b> |
| 2.1. Proveniência geográfica e contexto familiar                 | 255        |
| 2.2. Património  | 260        |
| 2.2.1. Criação de capelas e deixas testamentárias                | 260        |
| 2.2.2. Registo de transacções                                    | 265        |
| <b>3. ALGUMAS NOTAS SOBRE OUTRAS CAPELAS MUSICAIS DA DIOCESE</b> | <b>279</b> |

---

**PARTE III**  
**SERVIÇO MUSICAL DA CATEDRAL DE ELVAS: OS AGENTES**

|   |     |
|---|-----|
| <b>1. AS GRANDES FASES DO SERVIÇO MUSICAL</b>                               |     |
| 1.1. Dos primórdios da capela musical até à mudança de estilo (1598-c.1700) | 275 |
| 1.1.1. Mestres de capela  | 275 |

---

|        |  |     |
|--------|--|-----|
| 1.1.2. | Cantores   | 287 |
| 1.1.3. | Instrumentistas  | 292 |
| 1.1.4. | Organistas e órgãos  | 299 |
| 1.1.5. | Moços do coro  | 302 |
| 1.1.6. | Livros de música   | 305 |
| 1.2.   | O século XVIII   | 311 |
| 1.2.1. | Mestre de capela   | 311 |
| 1.2.2. | Cantores   | 316 |
| 1.2.3. | Instrumentistas  | 317 |
| 1.2.4. | Organistas e órgãos  | 320 |
| 1.2.5. | Moços do coro  | 326 |
| 1.2.6. | Livraria musical   | 327 |
| 1.3.   | Da Guerra das Laranjas à extinção da diocese               | 329 |
| 1.3.1. | Mestres de capela  | 329 |
| 1.3.2. | Cantores   | 335 |
| 1.3.3. | Instrumentistas  | 337 |
| 1.3.4. | Organistas e conservação de órgãos                         | 338 |
| 1.3.5. | Moços do coro  | 340 |
| 1.3.6. | Livraria oitocentista                                      | 341 |
| 2.     | <b>A CARACTERIZAÇÃO SOCIO-PROFISSIONAL DOS MÚSICOS</b>     | 342 |
| 2.1.   | Origem socio-profissional e geográfica                     | 342 |
| 2.2.   | Relações familiares  | 346 |
| 2.3.   | Carreiras  | 349 |
| 2.3.1. | Ingresso e aprendizagem                                    | 349 |
| 2.3.2. | Ascensão na estrutura catedralícia                         | 355 |
| 2.4.   | Formas de provimento em ofícios e benefícios eclesiásticos | 360 |
| 2.5.   | Circulação   | 364 |

|      |  |     |
|------|--|-----|
| 2.6. | Envolvimento em litígios                                       | 372 |
| 3.   | <b>A SITUAÇÃO ECONÓMICA E PATRIMONIAL</b>                      | 374 |
| 3.1. | Petições de esmola e pedidos para aumentos salariais           | 374 |
| 3.2. | Músicos como outorgantes de contratos enfitêuticos             | 380 |
| 3.3. | O “jogo” da compra e venda                                     | 387 |
| 3.4. | Vínculos e legados em testamento                               | 397 |
| 4.   | <b>REDES SOCIAIS E DE ASSISTÊNCIA: IRMANDADES E CONFRARIAS</b> | 402 |
| 5.   | <b>OUTRAS CAPELAS MUSICAIS DA DIOCESE: BREVES NOTAS</b>        |     |
| 5.1. | Olivença   | 418 |
| 5.2. | Campo Maior  | 425 |
|      | <b>CONCLUSÕES</b>  | 435 |
|      | <b>FONTES E BIBLIOGRAFIA</b>                                   | 445 |
|      | <b>Índice cronológico do apêndice documental</b>               | 2   |
|      | <b>APÊNDICE DOCUMENTAL</b>                                     | 8   |
|      | <b>APÊNDICE PROSOPOGRÁFICO</b>                                 | 175 |

#### **ÍNDICE DE QUADROS, GRÁFICOS E IMAGENS**

|           |  |     |
|-----------|--|-----|
| Quadro 1  | <b>Caracterização dos efectivos musicais ao longo do tempo</b>   | 75  |
| Gráfico 1 | <b>Valores nominais e deflacionados da vestimenta dos moços do coro em réis</b>                                | 78  |
| Gráfico 2 | <b>Despesa ordinária com música (totais de salários em réis)</b>   | 80  |
| Imagem 1  | <b>Nota de Manuel Joaquim sobre o livro dos dobres de sinos e covas</b>  | 91  |
| Quadro 2  | <b>Representação de funções/vozes/instrumentos – capelas musicais de Évora, Portalegre e Elvas (1651-1664)</b> | 96  |
| Gráfico 3 | <b>Total de efectivos</b>  | 98  |
| Quadro 3  | <b>Caracterização dos efectivos da capela de Elvas ao longo do tempo</b>                                       | 106 |
| Gráfico 4 | <b>Gastos com a capela de música e outros trabalhadores da Sé de Elvas por quartel</b>                         | 107 |
| Gráfico 5 | <b>Capela de Música – gratificações entre 1855-1871</b>  | 109 |
| Imagem 2  | <b>Órgão da Sé de Portalegre</b>   | 114 |

|           |   |     |
|-----------|---|-----|
| Quadro 4  | <b>Calendário festivo da catedral de Elvas</b>  | 126 |
| Quadro 5  | <b>Sanções pecuniárias impostas ao organista (1661-1751)</b>                            | 151 |
| Quadro 6  | <b>Multas aplicadas aos charamelas e ao organista em dia de festa</b>                   | 153 |
| Imagem 3  | <b>Sala do Capítulo da catedral de Elvas</b>  | 170 |
| Imagem 4  | <b>Assinatura de Manuel Leitão - subchante</b>  | 181 |
| Imagem 5  | <b>Assinatura de Afonso Fernandes – mestre de capela</b>                                | 185 |
| Imagem 6  | <b>Assinatura abreviada de Afonso Fernandes – mestre de capela</b>                      | 187 |
| Imagem 7  | <b>Assinatura de Manuel Leitão - capelão</b>  | 188 |
| Imagem 8  | <b>Assinatura de Manuel Leitão de Avillez</b>   | 189 |
| Imagem 9  | <b>Assinatura de Manuel Mendes – mestre de capela em 1571</b>                           | 190 |
| Imagem10  | <b>Assinatura de Manuel Mendes – mestre de capela em 1584</b>                           | 190 |
| Imagem 11 | <b>Assinatura de Francisco Dias – mestre de capela em 1576</b>                          | 193 |
| Imagem 12 | <b>Assinatura de Gaspar Fernandes Vilarinho – mestre de capela em 1582</b>              | 194 |
| Imagem 13 | <b>Assinatura de Gaspar Fernandes – mestre de capela em 1583</b>                        | 194 |
| Imagem 14 | <b>Pormenor do retábulo da Capela de N.ª Sr.ª do Rosário da Sé de Portalegre</b>        | 210 |
| Imagem 15 | <b>Assinatura de Manuel Martins Serrano - organista</b>                                 | 220 |
| Gráfico 6 | <b>Salário nominal dos mestres de capela entre 1676-1805</b>                            | 221 |
| Imagem 16 | <b>Campa de Manuel Martins Serrano – mestre de capela</b>                               | 223 |
| Imagem 17 | <b>Pormenor do retábulo da capela de N.ª Sr.ª do Rosário da Sé de Portalegre</b>        | 234 |
| Imagem 18 | <b>Cónegos e meninos do coro com as suas sobrepelizes</b>                               | 253 |
| Imagem 19 | <b>Registo de despesa com o órgão de Arronches - 1668</b>                               | 271 |
| Imagem 20 | <b>Assinatura do Mestre Manuel Rodrigues</b>  | 277 |
| Imagem 21 | <b>Assinatura de Manuel Rodrigues – ecónomo da Igreja de N.ª Sr.ª da Alcáçova</b>       | 277 |
| Imagem 22 | <b>Assinatura de Manoel Garcia Soeiro – mestre de capela - 1613</b>                     | 279 |
| Imagem 23 | <b>Declaração de Francisco Martins – mestre de capela</b>                               | 282 |
| Imagem 24 | <b>Sala onde era ministrada a lição aos moços do coro</b>                               | 284 |
| Quadro 7  | <b>Livros de canto de órgão: comparação de descrição nos inventários do século XVII</b> | 308 |
| Imagem 25 | <b>Assinatura de Domingos Gomes do Couto – mestre de capela</b>                         | 312 |

|           |   |     |
|-----------|---|-----|
| Imagem 26 | <b>Assinatura de José Franco do Carmo – mestre de capela - 1803</b>                           | 315 |
| Imagem 27 | <b>Órgão da Sé de Elvas</b>   | 325 |
| Imagem 28 | <b>Assinatura de João Máximo Nunes Sereno</b>   | 330 |
| Imagem 29 | <b>Assinatura de José Domingues Ramos – mestre de capela</b>                                  | 333 |
| Imagem 30 | <b>Assinatura de Domingos Maria de Almeida e Silva</b>  | 334 |
| Imagem 31 | <b>Sé de Elvas - no início do século XX</b>   | 336 |
| Imagem 32 | <b>Livro do Coro existente na Sé de Elvas</b>   | 342 |
| Quadro 8  | <b>Trajectos possíveis dos músicos na estrutura catedralícia de Elvas</b>                     | 359 |
| Quadro 9  | <b>Movimentos locais e regionais dos músicos de Elvas</b>                                     | 371 |
| Imagem 33 | <b>Pormenor da pintura <i>Adoração dos Pastores</i> - Igreja de Nossa Senhora da Alcáçova</b> | 385 |
| Imagem 34 | <b><i>Idem</i></b>  | 389 |
| Quadro 10 | <b>Ruas e Lugares de Elvas mencionados em actos notariais</b>                                 | 396 |
| Imagem 35 | <b>Assinatura de Vasco Subtil, baixão</b>   | 399 |
| Imagem 36 | <b>Pormenor de Livro da Visitação à Igreja de Nossa Senhora da Praça - 1548</b>               | 410 |
| Quadro 11 | <b>Ligação de músicos às confrarias e irmandades da Sé de Elvas</b>                           | 416 |
| Imagem 37 | <b>Assento de óbito do mestre de capela de Olivença - 1598</b>                                | 420 |
| Imagem 38 | <b>Assinatura de Domingos Fernandes de Pina – mestre de capela de Olivença</b>                | 421 |
| Imagem 39 | <b>Assinatura de Manuel Caldeira – mestre de capela de Campo Maior</b>                        | 428 |

## ABREVIATURAS

ADEVR – Arquivo Distrital de Évora

ADPTG- Arquivo Distrital de Portalegre

AHME – Arquivo Histórico Municipal de Elvas

AP – Arquivo do Paço de Portalegre

ASP – Arquivo da Sé de Portalegre

BME – Biblioteca Municipal de Elvas “Dr.ª Elsa Grilo”

BNP – Biblioteca Nacional

FCB – Arquivo da Fundação Casa de Bragança

PNSA – Paróquia de Nossa Senhora da Assunção



---

## AGRADECIMENTOS

Embora seja um lugar-comum afirmar que são inúmeros os pequenos contributos que permitem produzir um trabalho desta natureza, a verdade é que não podemos deixar de reiterá-lo. Em primeiro lugar, devo agradecer ao Arquitecto João Ochôa Pires e à Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Amendoeira, que me dispensaram das rotinas laborais quotidianas para que, com periodicidade semanal, me ausentasse do trabalho para realizar pesquisas nos arquivos. Depois, devo agradecer à Dr.<sup>a</sup> Ana Caeiro que me facultou, desinteressadamente, a primeira informação sobre os músicos de Portalegre. Não posso deixar de registar, com estima, a disponibilidade do Sr. Cónego Bonifácio Bernardo, da Diocese de Portalegre, que ao longo de todo o processo me abriu as portas do arquivo do Seminário e do Paço, facultando-me, muitas vezes, informação inédita. Em Portalegre, importa reconhecer o apoio do Dr. Fernando Pina e do Dr. Rui Palma do Arquivo Distrital de Portalegre, que transcendeu em muito o que é exigido a um servidor público. Devo um agradecimento ao Paulo Estudante que me encaminhou, no processo de partida, para os escritos de Manuel Joaquim sobre a capela musical de Elvas.

Em Elvas, ao Dr. Rui Jesuíno, mas também à Dr.<sup>a</sup> Tânia Rico, pelo apoio prestado durante a investigação. Na saudosa vila de Olivença aos Doutor Héctor Arcilla Ségade e Dr. Luís Limpo Piris.

Em Évora, à Dr.<sup>a</sup> Célia Malarranha e em particular à Dr.<sup>a</sup> Francisca Mendes, ambas funcionárias do Arquivo Distrital de Évora. Mas também ao Dr. David Nunes, paleógrafo de primeira água, que abnegadamente me auxiliou a decifrar os caracteres mais difíceis. Ao Dr. Artur Goulart pelo gentil apoio.

No Arquivo do Paço Ducal de Vila Viçosa devo um agradecimento ao Sr. Carlos Saramago.

---

Ao Professor Manuel Pedro Ferreira e Professora Ana Isabel López-Salazar pelos importantes contributos para a concepção do trabalho. E, enfim, ao CIDEHUS<sup>1</sup> e, em particular, à Professora Fernanda Olival por ter sempre conseguido disponibilidade para me esclarecer ao longo de todo o processo.

---

1 UIDB/00057/2020.

---

## INTRODUÇÃO

Para o Antigo Regime, os três grandes espaços musicais que têm merecido a atenção dos investigadores são a corte, as catedrais e os conventos. As sés, através dos respetivos órgãos gestionários como o cabido ou a fábrica, foram, de facto, os maiores empregadores de músicos em território português até ao advento do Liberalismo. De resto, esta é uma característica histórica comum a outros países da Europa Ocidental, como a França e Espanha. Trata-se, desta forma, de um espaço essencial, que importa conhecer melhor.

A presente dissertação é o resultado de um trabalho exploratório. Além da constatação acima enunciada, a motivação para esta pesquisa decorreu da conclusão do projeto *Arquivo da Sé de Portalegre: organização, descrição e difusão online*, financiado pela Fundação Calouste Gulbenkian, e que decorreu no CIDEHUS entre Junho de 2013 e Dezembro de 2014. Conhecendo a existência de fontes não trabalhadas sobre os músicos da catedral de Portalegre, mas também de Elvas – parte do acervo documental havia sido parcialmente abrangido por aquela inventariação – não quisemos perder a oportunidade para entrar no universo dos músicos catedralícios.

Em Portugal, dispomos de alguns estudos que constituem referências para a caracterização das catedrais enquanto instituições musicais, mas também dos músicos que as compunham. Assumem-se, desde logo, como fundamentais, as obras de José Augusto Alegria sobre *O ensino e prática da música nas Sés de Portugal: (da Reconquista aos fins do século XVI)*, a *História da Escola de Música da Sé de Évora* e sobre *O Colégio dos Moços do Coro da Sé de Évora*<sup>2</sup>. A obra de José Augusto Alegria tende a destacar a pujança da capela musical eborense, alicerçada no seu colégio dos moços do coro, assim como na capacidade de “irradiação” de agentes e repertórios no contexto português e ibérico durante os séculos XVI e XVII.

---

2 José Augusto Alegria, *O ensino e prática da música nas Sés de Portugal: da Reconquista aos fins do século XVI*, 1a ed., Lisboa, Inst. Cultura e Língua Portuguesa, 1985 ; *História da Escola de Música da Sé de Évora*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1973 ; *O colégio dos moços do coro da Sé de Évora*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

---

Ainda sobre Évora (mas também sobre os instrumentistas das capelas musicais de Braga e Coimbra dos séculos XVI e XVII) dispomos da dissertação de doutoramento de Paulo Estudante e o artigo publicado na Revista *A Cidade de Évora* de Jorge Rebotim Raposo<sup>3</sup>. O primeiro constitui um trabalho mais aprofundado dos instrumentistas das referidas capelas fazendo apelo, muitas vezes, a um juízo comparativo utilizando outras fontes, nomeadamente ibéricas.

A proximidade das dioceses de Portalegre e Elvas da Arquidiocese de Évora – portadora desde sempre da mais pujante capela musical até à criação do Real Seminário de Música da Patriarcal<sup>4</sup> – obriga a olhá-la como um referente a considerar, tendo em vista indagar das possíveis influências. Daí a atenção posta na bibliografia que sobre ela trata.

Para as outras sés de Portugal, temos alguns estudos sobre a *Capela Musical da Sé do Porto no século XVI* e alguns apontamentos de João Pedro de Alvarenga sobre a música na Sé de Braga<sup>5</sup>. Ainda sobre a catedral de Braga existem as dissertações de mestrado da Elisa Lessa e de Manuel Lopes Simões<sup>6</sup>, sendo que, mais recentemente, lhe foi

---

3 Paulo Estudante Moreira, Les pratiques instrumentales de la musique sacrée portugaise dans son contexte ibérique. XVIe-XVIIe siècles. le ms. 1 du fond Manuel Joaquim (Coimbra), dissertação de doutoramento, 2007 e Jorge Rebotim Raposo, «Subsídios para a história dos músicos da Capela da Sé de Évora», *A cidade de Évora - Boletim de Cultura da Câmara Municipal*, vol.6, (2006).

4 Sobre o seminário da Patriarcal haverá a considerar em especial os trabalhos de Cristina Isabel Videira Fernandes, *O Sistema Produtivo da Música Sacra em Portugal no Final do Antigo Regime: A Capela Real e a Patriarcal entre 1750 e 1807*, Évora, dissertação de doutoramento, Universidade de Évora, 2010 e «Boa voz de tiple, sciencia de música e prendas de acompanhamento»: *o Real Seminário da Patriarcal, 1713-1834*, Lisboa, Biblioteca Nacional de Portugal - INET-MD - Instituto de Etnomusicologia - Centro de Estudos de Música e Dança da Universidade Nova, 2013.

5 João Pedro de Alvarenga, *Estudos de musicologia*, Lisboa Évora, Colibri ; Centro de História da Arte da Universidade, 2002 ; Luís Cabral, *A capela musical da Sé do Porto no século XVI*, Porto, L. Cabral, 2003.

6 Elisa Lessa, *A actividade musical na Sé de Braga no tempo do arcebispo D. Frei Agostinho de Jesus : 1588-1609*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1992 ; Manuel Lopes Simões, *A capela musical da Sé de Braga no arcebispado de D. Gaspar de Bragança : 1758-1789*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1992.

---

dedicada uma monografia<sup>7</sup>. Os cantores e instrumentistas da catedral de Lamego foram estudados sumariamente por M. Gonçalves da Costa<sup>8</sup>. Sobre a Sé de Viseu dispomos do trabalho levado a cabo por Manuel Joaquim intitulado *Nótulas sobre a Música na Sé de Viseu*<sup>9</sup>.

A Sé da Guarda foi objeto de um estudo de âmbito plurissecular, realizado por José Joaquim Pinto Geadá<sup>10</sup>, e a música da Sé de Castelo Branco veio a ser estudada por Maria Luísa Correia Castilho<sup>11</sup>.

Por razões de afinidade organizativa e proximidade geográfica constitui, igualmente, uma referência a *História da Capela e Colégios dos Santos Reis de Vila Viçosa* de José Augusto Alegria<sup>12</sup>, e os recentes artigos de Bernardette Nelson sobre a capela ducal<sup>13</sup>. Os moços do coro da Sé de Lisboa foram estudados por Joseph Scherpereel<sup>14</sup>.

No que respeita ao estado da arte sobre as duas sés que nos irão ocupar ao longo deste estudo, haverá a referir que a capela musical da Sé de Portalegre até ao momento não foi objeto de qualquer estudo de carácter sistemático e cronologicamente alargado, sem prejuízo da publicação de alguns documentos fundacionais da respetiva capela, contidos em monografias sobre a catedral.

---

7 Ana Maria S. A. Rodrigues; Manuel Pedro Ferreira, *A Catedral de Braga: arte, liturgia e música dos fins do século XI à época tridentina*, 1a ed., Lisboa, Arte das Musas, CESEM, 2009.

8 M. Gonçalves da Costa, *Cantores e Instrumentistas da Catedral de Lamego*, Lamego, Seminário de Lamego, 1992.

9 Manuel Joaquim, “Nótulas sobre a Música na Sé de Viseu”, *Beira Alta*, Junta da Freguesia da Beira Alta (1944).

10 José Joaquim Pinto Geadá, *A música na Sé da Guarda - Subsídios para um esboço histórico*, Guarda, Museu da Guarda, 1990.

11 Maria Luísa Faria de Sousa Cerqueira Correia Castilho, *A música na Sé de Castelo Branco: apontamento histórico e catálogo dos fundos musicais*, Coimbra, s.n., 1992.

12 José Augusto Alegria, *História da Capela e Colégio dos Santos Reis de Vila Viçosa*, Fundação Calouste Gulbenkian, 1983.

13 Bernardette Nelson, «Livros de música na biblioteca de D. Teodósio» e «A música e a capela» in *De todas as partes do mundo: o património do 5.º duque de Bragança D. Teodósio I*, Lisboa, Tinta da China, 2018.

14 Joseph Scherpereel, «Os Meninos do Coro da Sé de Lisboa e a sua organização até à revolução liberal de 1834», *Revista Portuguesa de Musicologia*, no 13 (2003), pp. 35–52.

---

Reportamo-nos, assim, às publicações dos Cónegos Anacleto Martins e José Dias Heitor Patrão<sup>15</sup>.

Existem, igualmente, alguns estudos sobre compositores que terão feito a sua formação na referida instituição. Trata-se do trabalho de Owen Rees dedicado a Manuel Leitão de Avillez, que culminou a sua carreira no mestrado da capela real de Granada e a dissertação de doutoramento de Maria Luísa Faria de Sousa Cerqueira Correia Castilho, sobre as obras de Manuel Tavares, compositor que veio a falecer como mestre de capela da catedral de Las Palmas (Grande Canária)<sup>16</sup>. Sobre os períodos de formação e a permanência de ambos nas catedrais continuamos a considerar os dados biográficos fornecidos por Diogo Barbosa Machado, sendo que nos propusemos questionar a passagem dos mesmos pela escola musical de Portalegre. Fizemos idêntico exercício quanto ao alegado mestre dos músicos anteriores: António Ferro.

Já no que se refere à Sé de Elvas, o cenário não é muito diferente. O grande estudioso da Sé de Elvas foi o descobridor do cancionero elvense. Com efeito, o Tenente Manuel Joaquim, durante o tempo que estanciou na cidade integrado em guarnições militares, aproveitou para aprofundar o conhecimento da capela musical daquela Sé. Esta atividade ficou documentada numa série de artigos intitulados "Notas sobre a música na Sé de Elvas", publicados entre Novembro de 1928 e Agosto de 1929, no *Jornal de Elvas*. Segundo revelava nestes textos, ambicionava publicar obra de maior fôlego sobre a matéria, algo que nunca conheceria a luz do dia. Ainda assim o seu trabalho – decorrente de investigações realizadas a partir de 1921 - incorre numa limitação: ateu-se aos mestres de capela da referida Sé. Verifica-se, quanto a este aspecto, que os dados publicados permanecem correctos na sua quase totalidade, sem prejuízo de

---

15 Cónego Anacleto Pires da Silva Martins, *O Cabido da Sé de Portalegre - Achegas para a sua história*, Portalegre, Cabido da Sé, 1997 ; José Dias Heitor Patrão, *Portalegre - Fundação da cidade e do Bispado, levantamento e progresso da Catedral*, Lisboa, Colibri Artes Gráficas, 2002.

16 Owen Rees, «Manuel Leitão de Avillez in Andalucia», *Revista Portuguesa de Musicologia*, no 14–15 (2005 2004), pp. 187–208 ; Maria Luísa Faria de Sousa Cerqueira Correia Castilho, *As obras de Manuel de Tavares e o desenvolvimento da policoralidade na polifonia portuguesa do século XVII*, Dissertação de doutoramento, Universidade de Évora, 2009.

---

pequenos reparos que possam ser realizados atendendo a que consultámos, porventura, um conjunto mais alargado de fontes.. Pouco tempo depois, no ano de 1933, foram dados à estampa, no Jornal *Arquivo Transtagano*, três breves artigos retirados de apontamentos de Francisco de Paula Santa Clara, com o título *Cantores e Músicos da Capela da Sé de Elvas*. Constituem pequenas notas biográficas (algumas não ultrapassam um pequeno parágrafo) sobre músicos dos séculos XVIII e XIX. Ou seja, a erudição local do início do século XX legou-nos um pecúlio inventariativo que continua a ser muito útil como ponto de arranque.

Ainda no que respeita a Elvas, Manuel Rodrigues Coelho é, decerto, o músico mais estudado cuja formação decorreu na catedral de Elvas, nos tempos iniciais da diocese. A este compositor, conhecido por ser o primeiro a ver uma obra instrumental impressa em Portugal, dedicámos algumas linhas no sentido de interpretar os registos que o situavam em Elvas<sup>17</sup>. Os conhecimentos da sua obra, mas também alguns aspectos biográficos, devemos-los em grande medida a Macário Santiago Kastner<sup>18</sup>, trabalho mais recentemente revisitado por Edite Rocha<sup>19</sup>.

Ora, este é o cenário dos estudos publicados em território português sobre o funcionamento das instituições musicais das catedrais e dos músicos que as integravam, sendo que grande parte dessas investigações resultaram da informação contida na própria instituição eclesiástica. Todos eles, em maior ou menor medida, fornecem-nos informação sobre o esquema organizativo do serviço musical, sobre o número de agentes musicais ou sobre a sua evolução ao longo do tempo. Mostram-se de grande utilidade tendo em vista colmatar lacunas factológicas, comparar ou enunciar hipóteses.

---

17 Assim não será pois sabe-se que Gonçalo de Baena veio a publicar, em 1540, a sua *Arte novamente inventada de tanger*.

18 Macario Santiago Kastner, *Três compositores lusitanos para instrumentos de tecla séculos XVI e XVII: António Carreira, Manuel Rodrigues Coelho, Pedro de Araújo = Drei lusitanische Komponisten für Clavier, 16. - 17. Jahrhundert : António Carreira, Rodrigues Coelho, Pedro de Araújo*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1979.

19 Nomeadamente a sua obra mais recente Edite Rocha, *Flores de Música de Manuel Rodrigues Coelho, Elvas, Câmara Municipal de Elvas*, 2012.

---

Os estudos sobre músicos em Portugal inseriram-se, nos últimos anos, quase sempre no âmbito de trabalhos de Musicologia, na qual o texto musical ou as condições do seu uso tendem a ser o foco da investigação. Podemos, aliás, referir que até ao momento, não foi realizado qualquer estudo sistemático do funcionamento das capelas catedralícias exclusivamente desenvolvido por historiadores. Aliás, é curioso notar que as grandes fontes biográficas dos músicos, algumas com mais de 100 anos, e que ainda constituem a grande base de trabalho dos investigadores, foram produzidas por autores com uma formação eclética. Desde logo, Diogo Barbosa Machado (1682-1772), bibliógrafo consumado que, para além da sua *Bibliotheca Lusitana*, publicada entre 1741 e 1759, interessou-se pela realeza e pela História Eclesiástica. Joaquim de Vasconcelos (1849-1936) era crítico de arte, mas também historiador, além da sua obra intitulada *Os Músicos Portuguezes*, datada de 1870, escreveu profusamente sobre pintura e literatura. Francisco Sousa Viterbo (1845-1910) era o mais eclético dos três quanto à natureza das obras que produziu. Além da sua obra *Subsídios para a História de Música em Portugal*, publicada em 1932 (e de outros escritos sobre música), foi também jornalista, arqueólogo e poeta. As duas outras grandes fontes biográficas sobre músicos portugueses, ainda subsistentes, são o *Dicionário Biográfico de Músicos Portugueses* de José Mazza (falecido em 1797) e o *Dicionário Biográfico de Músicos Portugueses* de Ernesto Vieira, publicado em 1900<sup>20</sup>. Todavia, apesar de constituírem um repositório de biografias individuais, não podem ser consideradas tecnicamente uma análise prosopográfica ou grupal. Como é natural, os contributos das ciências sociais como “formação” ou “rede social”, encontram-se ausentes dos citados trabalhos, especialmente os mais antigos.

Ora, atendendo a que nos aventurámos em “mares quase não navegados” (Portalegre e Elvas), desconhecíamos que dados subsistiriam e se nos permitiriam responder a diversas interrogações que colocávamos à partida, a respeito da caracterização sócio-profissional dos músicos que actuavam nas capelas musicais de ambas as catedrais. Importava saber quem eram, numa abordagem prosopográfica, questionando-se,

---

20 Ernesto Vieira virá a falecer em 1915.



---

também, que actividade musical desenvolveram, por onde circularam, como se processou a sua formação musical e qual a tipologia remuneratória que usufruíam. Mereceram ainda atenção aspectos como a respetiva origem geográfica e a existência ou não de ligações familiares entre eles. Na medida em que lidávamos com indivíduos ao serviço de uma instituição eclesiástica, ao questionário anteriormente citado não podíamos deixar de aditar o funcionamento da capela musical, desde o momento fundador das dioceses até à sua reorganização no final do século XIX, assim como os momentos em que eram chamados a intervir. Com efeito, era nesse particular contexto que se evidenciava parte da dinâmica do relacionamento entre indivíduos. Assim sendo, a apresentação das normas estatutárias, a distribuição do número de prebendas e as vicissitudes históricas das dioceses (nomeadamente os períodos de sede vacante) eram, à partida, aspectos essenciais que moldariam o estatuto e o número de servidores musicais e que, por vezes, podiam servir como factores explicativos para alguns dos dados que nos eram apresentados. Estas eram algumas das interrogações que colocámos ao longo de todo processo relativamente aos servidores musicais de ambas as catedrais. São tópicos fundamentais para conhecer estes actores e, em certa medida, o produto musical ali apresentado. Face ao estado da arte, a maior novidade deste trabalho será o enfoque sócio-económico dos músicos, recorrendo também a fontes da órbita catedralícia, como as notariais para captar algumas das actividades destes agentes.

Embora fosse uma tarefa que revelasse alguma dificuldade, especialmente pelo cursivo “veloz” que marca a caligrafia de muitos notários, julgávamos possível colher informação nestas fontes esquecidas pela historiografia da música portuguesa. Este acervo documental permite situar o músico num contexto económico e social fora do seu espaço profissional, assim como fornecer informação sobre a dinâmica patrimonial expressa nos contratos por eles celebrados.

Existiam duas opções de base quanto ao arco cronológico a adoptar: ou seguiríamos uma perspectiva longitudinal de longa duração, a partir dos registos de deliberações capitulares e das longas séries arquivísticas ou adoptaríamos uma perspectiva

---

transversal com a redução do arco temporal, centrando a análise num período mais contido e aumentando, por ventura, a consulta das fontes. Ora, optámos pelo primeiro itinerário depois de iniciada a consulta documental. Considerámos como relevante todo o período compreendido entre a fundação das dioceses em meados do século XVI até 1881 – ano em que se verificou a reestruturação das mesmas, ou seja, a junção da Diocese de Portalegre à Diocese de Castelo Branco e integração da Diocese de Elvas na Arquidiocese de Évora. A decisão prendeu-se, como referimos, com o interesse em dar uma perspectiva de conjunto dos agentes musicais das catedrais de Elvas e Portalegre. Só na longa duração podia ser possível encontrar rupturas ou continuidades nas capelas musicais e, bem assim, no estatuto do servidor musical. Assumiu um aspecto preponderante a existência, no caso de Portalegre, de livros da fábrica da Sé desde o século XVI até ao século XX. Foi uma decisão consciente estribada na ideia da importância de fornecer uma noção da actividade musical nos dois espaços ao longo do tempo. Uma análise centrada num curto período não permitiria captar as mutações de longo prazo. Desenhou-se uma aproximação de plano macro, que posteriormente poderá dar origem a recortes de escala micro mais densa.

Importa, desde já, esclarecer que a dimensão musical das catedrais não pode ser reconduzida à capela de música. Esta é de facto o seu núcleo essencial (e talvez o mais interessante), mas a actividade musical transcende-a largamente. É no coro que quotidianamente ocorrem factos musicais, protagonizados pelos servidores pertencentes a toda a hierarquia da catedral, desde o chantre ao simples sineiro. Todos os eles mereceram, em maior ou menor medida, a nossa atenção pois todos são musicalmente relevantes.

A partir da informação disponível propomos compreender o contexto de recrutamento dos músicos, i.e., se os músicos eram seleccionados a partir dos recursos existentes na catedral, nomeadamente a partir dos moços do coro, ou se era privilegiada a contratação externa. Quando esta última ocorria tentou-se determinar se a mesma se atinha aos limites da diocese ou extravasava as suas fronteiras. A responsabilidade pela música na sua dimensão administrativa ou funcional embora

---

repartida, de um modo geral, por todos os servidores da catedral, decorria de uma obrigação estatutária concreta, ocupando desde o chantre até ao mais jovem moço do coro. O uso da expressão “agente musical” acomoda, efetivamente, todo o conjunto de indivíduos que eram obrigados, por disposição regulamentar, a exercer uma função musical, fosse de natureza prática ou de mera superintendência. Naquela asserção incluiu-se uma heterogeneidade de intervenientes: quartenários (prebendados apenas existentes em Elvas), o subchantre, os capelães, mestres de capela, cantores (leigos ou clérigos) e todos os instrumentistas (leigos ou clérigos). Para além da respetiva condição, consideraram-se os indivíduos com vínculos permanentes às catedrais (prebendados, benefícios eclesiásticos ou apenas assalariados) ou contratados para eventos específicos. Considerámos também como relevantes todos os factos que relacionavam as dignidades capitulares com a actividade musical levada a cabo nas catedrais.

De resto, não é por acaso que a maioria da informação disponível resultou da produção da própria instituição eclesiástica. De facto, o âmbito temático, pela sua natureza, convoca, simultaneamente, o conhecimento do funcionamento da instituição diocesana e capitular – campo muito específico da historiografia portuguesa e internacional – mas também noções de história da música lusitana e europeia - área desde sempre estudada pela musicologia histórica. Situando-se o objecto da nossa dissertação numa área de charneira, não pudemos deixar de atender aos contributos de todas elas.

Tentámos ultrapassar a falta de informação com o enorme manancial de estudos sobre as capelas musicais ibéricas. Considerámos, sem os esgotar, os estudos, relativos a espaços musicais situados em Santiago de Compostela<sup>21</sup>, Ávila<sup>22</sup>, Granada<sup>23</sup>, Ciudad

---

21 María Pilar Alén, «Situación económica de la capilla de música de la catedral de Santiago de Compostela (1760-1820)», *Revista de Musicología*, vol.10, no 1 (1987), pp. 221–240 ; *IDEM*, «Datos para una Historia Social de la Música: La Guerra de la Independencia y su incidencia en la capilla de música de la catedral de Santiago», *Revista de Musicología*, vol.14, 1/2 (1991), pp. 501–509.

22 Ana Sabe Andreu, «La capilla de música de la catedral de Ávila: su influencia en Victoria», *Revista de Musicología*, vol.35, no 1 (2012), pp. 61–85.

---

Rodrigo<sup>24</sup>, Valência<sup>25</sup>, Sevilha<sup>26</sup>, Valhadolid<sup>27</sup>, Coria<sup>28</sup>, Málaga<sup>29</sup> Salamanca<sup>30</sup>, Plasencia<sup>31</sup>, Toledo<sup>32</sup>, Oviedo<sup>33</sup>, Zaragoza<sup>34</sup>, Talavera la Reina<sup>35</sup>, Girona<sup>36</sup>, Ourense<sup>37</sup>,

---

23 Juan Ruiz Jiménez, *Organería en la diócesis de Granada (1492-1625)*, Diputación Provincial de Granada, Centro de Documentación Musical de Andalucía, 1995 ; IDEM, «Difusión del repertorio de los maestros de capilla de Granada en el siglo XVI», *Revista de Musicología*, vol.20, no 1 (1997), pp. 171–184 ; IDEM, «Música y devoción en Granada (siglos XVI-XVIII): funcionamiento “extravagante” y tipología de plazas no asalariadas en las capillas musicales eclesiásticas de la ciudad», *Anuario musical: Revista de musicología del CSIC*, no 52 (1997), pp. 39–76 ; IDEM, «Patronazgo musical en la Capilla Real de Granada durante el siglo XVI. 1. Los músicos prebendados», in *Encomium musicae: essays in memory of Robert J. Snow*, Pendragon, 2002, págs. 341-364; Giuseppe Fiorentino, «Las polifonías improvisadas en la catedral de Granada a comienzos del siglo XVI», *Musicología en el siglo XXI: nuevos retos, nuevos enfoques*, (2016).

24 Francisco Rodilla León, «Medio siglo de esplendor musical en la catedral de Ciudad Rodrigo (1574-1624): Los Maestros de capilla Juan Navarro, Alonso De Tejada Y Juan Esquivel», discurso presentado no acto solene da recepção académica, Ciudad Rodrigo, 2012.

25 Kenneth Kreitner, «The Cathedral Band of León in 1548, and When It Played», *Early Music*, vol.31, no 1 (2003), pp. 41–62.

26 Lynn Matluck Brooks, «“Los Seises” in the Golden Age of Seville», *Dance Chronicle*, vol.5, no 2 (1982), pp. 121–155 ; Juan Ruiz Jiménez, *La librería de canto de órgano: creación y pervivencia del repertorio del renacimiento en la actividad musical de la catedral de Sevilla, Consejería de Cultura*, 2007 ; IDEM, «From “Mozos de coro” towards Seises: Boys in the Musical Life of Seville Cathedral in the Fifteenth and Sixteenth Centuries», in *Young choristers, 650 - 1700*, 2008, pp. 86–103 ; Clara Bejarano Bejarano Pellicer, «El paisaje sonoro del hospital de las Cinco Llagas de Sevilla durante la Edad Moderna», *Chronica nova: Revista de historia moderna de la Universidad de Granada*, no 35 (2009), pp. 223–246 ; IDEM, «La música en los gremios y las cofradías de la Sevilla del Antiguo Régimen», *Archivo hispalense: Revista histórica, literaria y artística*, vol.93, no 282, 2010, pp. 223–245 ; Rosa Isusi Fagoaga, «La música de la Catedral de Sevilla en el siglo XVIII y América: Proyección institucional, movilidad de los músicos y difusión del repertorio», in *La música de las catedrales andaluzas y su proyección en América*, Servicio de Publicaciones, 2010, págs. 133-158; IDEM, *Sevilla y la música de Pedro Rabassa*, Junta de Andalucía. Consejería de Cultura, 2012 ; Clara Bejarano Pellicer, *El mercado de la música en la Sevilla del Siglo de Oro*, Fundación Focus-Abengoa, Universidad de Sevilla, 2013 ; IDEM, «La música y los músicos en la documentación notarial: el caso de Sevilla en el Siglo de Oro», in *Musicología global, musicología local*, 2013, Sociedad Española de Musicología, 2013 ; IDEM, «Juventud y formación de los ministriles de Sevilla entre los siglos XVI y XVII», *Revista de Musicología*, vol.36, no 1 (2013), pp. 57–92 ; IDEM, «La música y los músicos en la documentación notarial: el caso de Sevilla en el Siglo de Oro», in *Musicología global, musicología local*, Sociedad Española de Musicología, 2013, págs. 1953-1964; Juan Ruiz Jiménez, «Música tras la muerte: dotaciones privadas y espacios rituales en la Catedral de Sevilla (siglos XIII-XVI)», *Revista de musicología*, vol.37, no 1 (2014), pp. 53–88 ; IDEM, «Música y ritual en la procesión del día de difuntos en la catedral de Sevilla (siglos XIV-XVII)», *Medievalia*, no 17 (2014), pp. 243–277 ; Clara Bejarano Pellicer, «Los músicos en la festividad del Corpus de Sevilla. Entre la baja Edad Media y el Renacimiento», *Anuario de Estudios*

---

*Medievales*, vol.46, no 2 (2016), pp. 651–687 ; *IDEM*, «Los músicos sevillanos a través de sus firmas (1570-1650)», *Historia. Instituciones. Documentos*, no 39 (2017).

27 José Martín González, «Oposiciones al magisterio de capilla de la Catedral de Valladolid durante el siglo XIX», *Revista de Musicología*, vol.14, no 1 (1991), pp. 511–534.

28 Alicia Martín Terrón, *Esplendor y ocaso en las instituciones eclesíásticas del norte de Extremadura: las prácticas musicales en las Catedrales de Plasencia y Coria entre 1750 y 1839*, Universidad de Extremadura, 2016.

29 María José de la Torre Molina, «Tradición e innovación en las capillas catedralicias españolas: las “Constituciones” de 1766 de la Capilla de Música de la Catedral de Málaga y su vigencia en el primer tercio del siglo XIX», *Revista de Musicología*, vol.28, no 1 (2005), pp. 295–309 e Héctor Archilla Arcilla Segade, *Músicos portugueses en España durante el reinado de Felipe III: El maestro Estêvão de Brito*, dissertação de doutoramento, Universidad de Extremadura, 2016.

30 Mariano Pérez Prieto, «La capilla de música de la catedral de Salamanca durante el período 1700-1750: Historia y estructura (empleos, voces, instrumentos, plantillas, provisión de plazas y nómina)», *Revista de Musicología*, vol.18, 1/2 (1995), pp. 145–173 ; Josefa Montero García, «La capilla musical de la Catedral de Salamanca: del Antiguo Régimen al Concordato de 1851», in *La catedral de Salamanca: de fortis a magna*, Diputación de Salamanca, 2014, págs. 2371-2408; Louis Jambou, «Las oposiciones a la organistía de la catedral de Salamanca en el siglo XVII. Estabilidad y dinámica», *Anuario Musical*, no 73 (2018), p. 81.

31 Juan Manuel Ramos Berrocoso, «Informaciones de limpieza de miseros, mozos y capellanes del coro en el archivo de la catedral de Plasencia», *Revista de Musicología*, vol.32, no 1 (2009), pp. 33–50 ; Marta Serrano Gil, «Ministriles e instrumentos musicales en la Catedral de Plasencia durante el siglo XVI», in *Memoria Histórica de Plasencia y las Comarcas*, Excelentísimo Ayuntamiento de Plasencia, 2014, págs. 237-247; Alicia Martín Terrón, «Esplendor y ocaso en las instituciones eclesíásticas del Norte de Extremadura: las prácticas musicales en las catedrales de Plasencia y Coria entre 1750 y 1839», *Revista de Musicología*, vol.39, no 2 (2016), pp. 745–755.

32 Carlos Martínez Gil, «Ofrécese compañía de ministriles para tocar en fiestas. Sobre la formación de una compañía de ministriles en Toledo en 1668», *Revista de Musicología*, vol.19, no 1 (1996), pp. 105–132 ; Louis Jambou, «Arpistas en la Catedral de Toledo durante la segunda mitad del siglo xvii: Del testamento de Diego Fernández de Huete a su música: zien láminas de bronze poco mas o menos», *Revista de Musicología*, vol.23, no 2 (2000), pp. 565–577 ; Natalia Medina Hernández, *La vida musical en la catedral de Toledo durante el siglo XVII: Capilla de música y obras*, Universidad Autónoma de Madrid, 2016 ; María José Lop Otín, «De catedrales, escuelas y niños: el ejemplo del Toledo bajomedieval», *Studia historica. Historia medieval*, vol.36, no 2 (2018), pp. 39–60.

33 Guy Bourligueux, «Recherches sur la musique à la cathédrale d’Oviedo (des origines au début du XIXe siècle)», *Mélanges de la Casa de Velázquez*, vol.3, no 1 (1967), pp. 115–146.

34 Pedro Calahorra Martínez, *La música en Zaragoza en los siglos XVI y XVII: Organistas, organeros y órganos*, Institución Fernando el Católico, 1977.

35 Paulino Capdepón Verdú, «La capilla musical de la colegiata de Santa María la Mayor en Talavera de la Reina», *Hispania Sacra*, vol.65, no 131 (2013), pp. 181–237.

36 Monti Galdon y Arrué, *La música a la Catedral de Girona durant la primera meitat del segle XIX*, tese de doutoramento em História, Universitat Autònoma de Barcelona, 2003.

---

Jaén<sup>38</sup>, Badajoz<sup>39</sup>, León<sup>40</sup> e Jaca<sup>41</sup>. Tivemos ainda em linha de conta os dados da actividade musical de outros espaços musicais europeus como a da cidade italiana de Milão<sup>42</sup> ou francesas como Avinhão<sup>43</sup>, Annecy<sup>44</sup>, Grenoble<sup>45</sup>, Rodez<sup>46</sup>, Toulouse<sup>47</sup>, mas também de outras latitudes como Antuérpia<sup>48</sup>. Do Novo Mundo, que importou os modelos musicais ibéricos, atendemos aos trabalhos realizados em Mariana<sup>49</sup>, Rio de

---

37 Francisco Javier Garbayo Montabes, «El magisterio de la capilla de música de la Catedral de Ourense entre 1780 y 1819: José Quiroga y Manuel Rábago», *Porta da aira: revista de historia del arte orensano*, no 10 (2004), pp. 237–260.

38 Pedro Jiménez Caballé, «La capilla musical de la catedral de Jaén y su evolución histórica», *Elucidario: Seminario bio-bibliográfico Manuel Caballero Venzalá*, no 7 (2009), pp. 97–118.

39 Macário Santiago Kastner, «La música en la Catedral de Badajoz (años 1520-1603)», *Anuario Musical*, XII(1957), pp. 123–146 ; *IDEM*, «La música en la Catedral de Badajoz (años 1601-1700)», *Anuario Musical*, XV(1960), pp. 63–83 ; *IDEM*, «La musica en la Catedral de Badajoz (años 1654-1764)», *Anuario Musical*, XVIII(1963), pp. 223–238 ; Francisco Luis Rico Callado, «Ruidos y rencillas en la Catedral. Las faltas de los beneficiados y la jurisdicción disciplinaria del cabildo catedralicio de Badajoz en época pretridentina», *Cauriensia: revista anual de Ciencias Eclesiásticas*, no 10 (2015), pp. 409–435 ; Héctor Archilla Arcilla Segade, *Op. cit.*

40 Kenneth Kreitner, «The Cathedral Band of León in 1548, and When It Played», *Early Music*, vol.31, no 1 (2003), pp. 41–62.

41 Sara Escuer Salcedo, «Francisco Viñas y la nueva concepción de la música en la catedral de Jaca (1722-1731)», *Anuario Musical*, no 73 (2018), pp. 153–166.

42 Christine Getz, «The Milanese Cathedral Choir under Hermann Matthias Werrecore, Maestro di Cappella 1522-1550», *Musica Disciplina*, vol.46, (1992), pp. 169–222.

43 André Bourde, «Recherches récentes sur la musique et les musiciens en Provence, à Avignon et dans le Comtat à l'époque du baroque et du rococo : structures et signification sociales et culturelles», *Revue Provence historique*, T.30, n.º 121 (1980).

44 Marie-Therese Bouquet-Boyer, *Musique et musiciens a Annecy: les maitrises, 1630-1789*, Annecy, Academie salesienne, 1970.

45 François Caussin, *Musiques et musiciens à Grenoble au XVIIe siècle (1590-1730)*, Grenoble, Université Grenoble Alpes, 2016.

46 Françoise Talvard, *La maîtrise de la cathédrale de Rodez aux XVIIe et XVIIIe siècles*, Versailles, Éd. du Centre de musique baroque de Versailles, 2005.

47 Roberte Machard, «Les musiciens de la cathédrale Saint-Étienne de Toulouse (1682-1790)», *Annales du Midi*, vol.86, no 118 (1974), pp. 297–320.

48 Kristine K. Forney, «Music, Ritual and Patronage at the Church of Our Lady, Antwerp», *Early Music History*, vol.7, (1987), pp. 1–57.

49 Paulo Castagna, «Pesquisas iniciais sobre os mestres da capela diocesanos no Bispado de Mariana (1748-1832)», in *V Encontro de Musicologia Histórica*, Juíz de Fora: Centro Cultural Pró-Música, 2004.

---

Janeiro<sup>50</sup> ou Guatemala<sup>51</sup>. Por razões de economia do texto, a comparação com a actividade de outros espaços musicais colocou-se sobretudo nas notas de rodapé.

Como já o enfatizámos, a nossa “história dos músicos” foi feita “a partir da visão do empregador”, como se diria hoje. A documentação subsistente, salvo raras excepções onde podemos inscrever as petições apresentadas pelos músicos<sup>52</sup>, resulta do que a instituição eclesiástica entendeu útil guardar para a posteridade<sup>53</sup>. Duas preocupações parecem nortear essa produção: o controlo contabilístico e a ortodoxia ritual. Neste sentido, a caracterização das profissões musicais deverá ter lugar, *prima facie*, a partir das obrigações litúrgicas dos agentes densificadas nas normas estatutárias destas duas catedrais. Para a compreensão efectiva da actividade musical importava confrontar a norma com a prática, tendo em vista verificar em que medida o exercício quotidiano da música se afastaria das determinações superiores. Para a realização desta análise, revelaram-se fontes essenciais, em ambos os casos, os livros de acórdãos, mas também os relatos das visitas. Utilizámos no nosso trabalho as fontes documentais de ambas as dioceses, muitas vezes dispersas por vários arquivos, assim como os registos paroquiais e os livros notariais. Pela proximidade geográfica foram também consultados os livros de mercês da Fundação da Casa de Bragança. É de assinalar que apenas se estudou uma pequena parte dos processos de ordens (habilitações *de genere*). No caso de Portalegre, esse acervo encontra-se por organizar e no caso de Elvas, encontra-se em vias de digitalização para posterior disponibilização pública. Os livros de confrarias da Sé de Elvas revelaram-se, igualmente, uma fonte importante.

---

50 Maurício Dottori, «Acheegas para a História dos Mestres de Capela do Rio de Janeiro Colonial», *Revista Música*, vol.7, no 1–2 (1996), pp. 37–46.

51 Omar Morales Abril, «A presença de música e músicos portugueses no vice-reinado da Nova Espanha e na província de Guatemala, nos séculos XVI-XVII», *Revista Portuguesa de Musicologia*, vol.2, no 1 (2015), pp. 151–174.

52 Mesmos nestes casos, ainda que as petições permitam inferir o estado de espírito do músico ao tempo da petição, parecem obedecer a uma “fórmula sacramental” face ao teor padronizado das mesmas.

53 Sobre a relação sempre tensa entre os músicos e o cabido da Catedral de Guadalajara no México, na óptica de empregador e trabalhador, *vide* Jorge Gómez Naredo, *Resistencia, músicos y el cabildo de la catedral de Guadalajara a finales del siglo XVIII*, Universidad de Guadalajara: Centro Universitario de Ciencias Sociales y Humanidades, 2010.

---

Nem sempre, porém, foi fácil coligir informações sobre os agentes em causa. A homonímia, desde logo, dificultou o rápido desbravar de fontes. No patamar da pirâmide social em que estariam situados os músicos, estas situações eram recorrentes. Estávamos perante grupos intermédios e às vezes mesmo populares dos quais as fontes nem sempre faziam grande eco. Optou-se sempre por considerar apenas os dados que não ofereciam dúvidas de identificação.

Dentro do citado condicionalismo procurou-se, sempre que possível, adoptar um critério de exaustividade durante as buscas documentais nos diferentes acervos disponíveis. Todavia, face à impossibilidade evidente de compulsar todas as fontes documentais, optou-se, em determinados casos, pela amostragem. Reportamo-nos, por exemplo, à consulta dos livros notariais de Elvas e Portalegre, cujo somatório ascende a mais de um milhar. Enveredou-se por, num primeiro momento, identificar os agentes musicais de ambas as catedrais, abarcando genericamente os indivíduos que ocuparam funções musicais na catedral. Com os estudos disponíveis, seria redutor considerar relevante apenas o contributo dos moços do coro, cantores ou instrumentistas.

Assim sendo, a partir dos relatos de momentos festivos ou solenes procurou-se determinar em que medida existia um reforço de efectivos e de que tipo. Estávamos certos, igualmente, de que a natureza contabilística dos dados e a ininterrupção das séries, quando existisse, permitiria traçar algumas tendências no número de efectivos ao longo do tempo (moços do coro, cantores, instrumentistas e mestres de capela).

Se atendermos à amplitude de conceitos proporcionada pela noção de paisagem sonora, diríamos que o espectro sonoro que nos ocupou diz respeito apenas ao som litúrgico. Com efeito, embora conscientes das novas dimensões que pode assumir o fenómeno sonoro, em especial com a noção de *soundscape* ou paisagem sonora introduzida por Murray Schaffer<sup>54</sup>, cingimos o nosso objeto ao evento sonoro em contexto litúrgico, produzido por músicos *stricto sensu*. Claro está que encontrámos

---

54 R. Murray Schafer, *A afinação do mundo: uma exploração pioneira pela história passada e pelo atual estado do mais negligenciado aspecto do nosso ambiente: a paisagem sonora*, São Paulo, Ed. UNESP, 2001, p.18.



---

alguns testemunhos que remetem para a paisagem sonora não estritamente litúrgica, designadamente o anúncio cantado das festas mudáveis, normalmente protagonizados por cantores da Sé, o cortejo musical das irmandades e confrarias a casa de enfermos, ou ainda as diferentes tipologias de toques de sinos que variavam em função das festividades e o estatuto social do(s) destinatário(s)<sup>55</sup>. Aliás, no contributo do espaço eclesiástico para a paisagem sonora, Schafer aponta o sino da Igreja como símbolo do Divino, mas também como desenvolvimento tardio da mesma necessidade de clamor que antes se expressava pelo canto e o estrondo<sup>56</sup>. O som do sino, nos seus primórdios, exercia uma força centrífuga e centrípeta, enquanto meio gerador de movimentos de indivíduos, ou seja, de atracção de fiéis mas também para expulsão dos “maus espíritos”<sup>57</sup>. Refere, também, que a ligação entre os relógios e sinos de Igreja desenvolveu a ideia rectilínea de tempo como progresso, como progresso espiritual, pretendendo com esta asserção enfatizar uma relação entre o som e o espaço e entre o som e o tempo<sup>58</sup>.

Durante todo o processo procedeu-se à recolha dos dados relativos a músicos ainda subsistentes nos livros contabilísticos. A lógica ditaria que os gastos com músicos fossem inscritos como despesa e que o órgão competente para o registo do estipêndio musical fosse a fábrica. Assim, no caso de Portalegre, os Livros de receita e despesa da fábrica revelaram-se a escolha acertada, pois permitiram identificar uma parte significativa dos protagonistas da vida musical<sup>59</sup>, as falhas seriam colmatadas com os registos constantes dos Livros da Fazenda, Livros do Prebendeiro e Livros do Apontador.

Em contraponto, no caso de Elvas, a estratégia teve de ser redefinida. Neste caso, a subsistência dos livros de receita e despesa da fábrica reduz-se a pequenas e escassas folhas de receita e despesa, que são úteis para a identificação dos músicos ao serviço

---

55 Oliveira, António de, *A vida económica e social de Coimbra de 1537 a 1640*, vol. I, Coimbra, Inst. Est. Históricos, 1971, p. 380.

56 R. Murray Schafer, *op.cit.*, 83.

57 *Id.*, *Ibid.*, 86.

58 *Id.*, *Ibid.*, 89.

59 - PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001 - composto por 54 livros.

---

da catedral (e as respectivas remunerações). Todavia, apenas nos dão um retrato fotográfico e instantâneo dos efectivos musicais durante alguns anos do século XVII, deixando de fora parte dos séculos XVIII e XIX. Por outro lado, a natureza da informação remuneratória que consta desta documentação é assaz flutuante. Nos primeiros registos, é mencionado o pagamento a cada indivíduo, mas de seguida, por causas que se poderão prender com uma menor dedicação do escriba ou por outra ordem de razões que desconhecemos, especificaram-se as quantias globais dispendidas com cantores, charamelas, organista e moços do coro. Como veremos, no século XVIII, serão os próprios membros do cabido, a propósito da necessidade de determinar o salário de um músico, a reconhecer a falta de rigor desta prática.

Assim sendo, no caso de Elvas, a nossa atividade exploratória no sentido de identificar os nomes de músicos teve de ser alargada a outros acervos. Destaque-se, em especial, os livros das Irmandades e Confrarias da Sé - agremiações a que os músicos frequentemente se associavam - mas também a todos os documentos de despesa de natureza distinta, como o Livro da Prebendaria ou os Livros de Foros em trigo, dinheiro e azeite<sup>60</sup>. Em ambos os casos, as consultas implicaram escolhas que atenderam ao critério de probabilidade da fonte conter informação relevante para o objecto. Foi de todo impossível consultar a totalidade dos fundos documentais.

No processo de identificação do músico, adoptámos como parâmetro, a expressa menção a essa qualidade nos documentos de época. De facto, e como decorria da natureza das normas regulamentares, o agente musical ao serviço da catedral detinha, com frequência, um vínculo, sob a forma de benefício ou capelania, destinado ao serviço coral, mas nem sempre a sua competência musical, como cantor, instrumentista ou mestre de capela é identificada. Basta dar como exemplo que os quartenários da Sé de Elvas (excepto o quartenários vigários) tinham aptidões musicais

---

60 Conservam-se na Sé de Elvas, entre outra documentação, os livros da Confraria de Nossa Senhora da Conceição, Confraria das Chagas, Confraria do Santíssimo Sacramento, Confraria do Senhor Jesus da Piedade, Confraria de Nossa Senhora da Guia, Confraria da Nossa Senhora da Soledade, Confraria de Nossa Senhora de Guadalupe e Irmandade das Almas.

---

e eram identificados com essa qualidade. Assim, só atendemos, para efeitos deste estudo, àqueles cuja função musical estivesse perfeitamente identificada.

Depois de consolidados os nomes (em base de dados) – foram sempre surgindo novos ao longo de todo o processo – procurou-se colher elementos biográficos acerca dos mesmos, ou seja, tentou-se, dentro das contingências temporais deste estudo e do âmbito temporal escolhido, coligir toda a informação pertinente para dilucidar os contornos da vida ocupacional, familiar e patrimonial dos implicados.

Percorremos uma parte substancial de registos paroquiais, em particular de óbito, pois consultámos todos os existentes das duas paróquias das Sés. Quanto aos registos de baptismo e casamento, compulsámos os assentos de outras paróquias urbanas, nos tempos iniciais das dioceses, tendo em vista a identificação de aspectos biográficos. Para os músicos com a condição de clérigo, o surgimento em registos de casamento ou baptismo apenas ocorria na condição de celebrante ou como testemunha do acto sacramental.

Considerámos relevantes, todos os dados biográficos, desde a filiação e proveniência geográfica, ao perfil remuneratório *lato sensu* (salário, benefício, mas também rendimentos fundiários, etc), ou a titularidade ou não de ordens sacras. Por conseguinte, ensaiámos uma sociologia da música escorada no estatuto social (e profissional) do músico<sup>61</sup>. Com efeito, o quadro conceptual aduzido por abordagens deste teor tem ajudado o historiador no estudo das dinâmicas sociais, grupais, da circulação ou do microcosmo profissional dos músicos. A análise das redes sociais permite uma melhor compreensão da organização das relações de parentesco e estruturas ocupacionais de comunidades históricas, mas também as relações interpessoais cruzadas, tais como amizade, compadrio, migração, crédito, movimentos sociais e relações de clientela.

Embora não fosse possível concretizar nesta dissertação, pois estudámos um período de mais de 300 anos em cada catedral, pareceu-nos que a SNA (Social Network Analysis) poderia consistir numa ferramenta útil para analisar padrões emergentes nos

---

61 Mélanie Traversier, *Op. cit.*, p.193.

---

laços entre indivíduos, grupos e organizações, em diferentes escalas, desde da microanálise das relações interpessoais à dinâmica dos sistemas globais<sup>62</sup>. A partir dos dados paroquiais, seria possível inventariar as estruturas relacionais e a sua evolução no tempo, assim como a posição de cada indivíduo no interior de uma rede social. Entre outros historiadores é de registar que em Portugal, Joaquim Carvalho e Isabel Ribeiro aplicaram este método sociométrico de análise das redes sociais, às relações de compadrio da freguesia portuguesa de Óbidos, entre os séculos XVI e XVIII. Utilizando os registos paroquiais de baptismo como fonte, empregaram programas informáticos para identificar mecanismos de posicionamento social através do acto de apadrinhamento<sup>63</sup>. Não seguimos este caminho por falta de tempo para investir nesta metodologia e porque com os dados que dispomos muitas redes seriam pouco densas. Será um desafio a explorar posteriormente.

A natureza e a tipologia de vínculos foram igualmente uma fonte de preocupação ao longo do estudo, isto é, conhecer de que forma a relação com a instituição eclesiástica decorria de um benefício permanente ou de um vínculo precário e se os casos de precariedade estariam na origem de uma circulação entre capelas musicais. A forte estruturação hierárquica das catedrais remeteu-nos para os actuais estudos históricos sobre a sociedade, em particular os trabalhos sobre a estratificação social, destinados a conhecer a posição individual na sociedade, em que a ocupação é um bom indicador da mesma<sup>64</sup>. No nosso estudo de caracterização sócio-profissional não podemos ignorar que os últimos contributos da História Social vão no sentido de considerar as ocupações, e não o rendimento ou os dados de riqueza, como o denominador comum relevante nos estudos históricos de mobilidade social e estratificação. Entende-se que

---

62 Tarcísio R Botelho; Marco H. D. van Leeuwen, *História social: perspectivas metodológicas*, Belo Horizonte, Veredas & Cenários, 2012, p.42 e 43.

63 *Ibidem*, 45.

64 Marco H. D. van Leeuwen; Ineke Maas, «Historical Studies of Social Mobility and Stratification», *Annual Review of Sociology*, vol.36, no 1 (2010), p. 2.

---

são elas que fornecem indicadores para comparação quase universais sobre o posicionamento social e económico. Por essa razão, demos-lhe muita atenção.

Embora se supusesse uma autonomia na gestão dos recursos musicais por parte da fábrica – especialmente nos longos períodos de sede vacante - procurou-se detectar a eventual existência de relação entre o número e o tipo de efectivos e os gostos musicais dos prelados. Não estaríamos seguros de que em todas as questões colocadas iríamos encontrar informes que as corroborassem ou infirmassem. Por essa razão, para além dos registos notariais e paroquiais, estes últimos compulsados essencialmente quanto aos óbitos, consultaram-se os testamentos cerrados.

Curiosamente, neste aspecto, e uma vez mais, o confronto da informação recolhida para Portalegre e a informação recolhida para Elvas, afigurou-se assimétrica, o que dificulta a sua comparabilidade. Como veremos, por motivos diversos, entre eles o da destruição de grande parte dos livros de notas de Portalegre anteriores a 1700, a riqueza da informação notarial de Elvas contrasta com a escassez de informação respeitante a Portalegre.

Em termos metodológicos, cumpre ainda esclarecer que dada a abundância de livros notariais de Elvas tornava-se impossível compulsar a totalidade dos 864 livros. Assim sendo, adoptou-se, como método, por proceder à leitura de todos os livros num período de 5 anos avançando-se de seguida 10 anos, após o qual se consultaram novamente todos os livros durante um período de 5 anos e assim sucessivamente. A insuficiência desta consulta foi colmatada pelos livros de índices existentes que compreendem o período de meados do século XVII até ao fim da baliza temporal desta dissertação. Infelizmente, o autor dos livros dos índices apenas legou para memória futura os contratos que envolviam negócios fundiários como aforamentos, compras e venda, doações, legados, etc. A riqueza dos contratos celebrados no Antigo Regime, reside também nos considerados hoje mais atípicos, como os do ensino da música, alforrias, dotes, etc. Ainda assim tivemos a felicidade de encontrar alguns.

Estamos em crer que no caso de Portalegre, mas também em Elvas, a inventariação da Câmara Eclesiástica (neste momento em fase de digitalização em Elvas),

---

nomeadamente dos processos de ordenação e de colação, poderá, no futuro, permitir identificar, de forma mais profunda, as relações familiares entre músicos e resgatar outros nomes esquecidos. Este trabalho não é, por conseguinte, plenamente exaustivo, nas condições hoje disponíveis.

A presente dissertação é composta por três partes. A primeira será dedicada à fundação das dioceses e construção das catedrais. Apresentaremos a estrutura capitular de ambas as catedrais e a divisão prebendária que condicionava a morfologia das capelas musicais, assim como a sua evolução destas realidades ao longo do tempo. No capítulo subsequente analisar-se-á, também, em ambas as catedrais, as instruções e directivas destinadas a regular o ritual e as funções eclesiais, designadamente em que medida o cabido e o prelado se preocupavam em regularizar as práticas dos membros da instituição, em particular dos que dispunham de obrigações corais. Por outro lado, deter-nos-emos em alguns momentos solenes da diocese, no âmbito dos quais a capela musical, reforçada ou não por recursos externos, é convocada a participar. O último capítulo será dedicado ao exame os dados que nos apontam para “desvios às normas”.

As segunda e terceira partes, finalmente, correspondem à identificação dos responsáveis pelo serviço musical de ambas as catedrais e à sua caracterização socio-profissional, ao longo do tempo (do século XVI ao século XIX), onde se incluem, sequencialmente, por período, o subchante, mestre de capela, cantores, instrumentistas e moços do Coro. A livraria musical e os gastos com a construção ou reparação de órgãos mereceram igualmente o nosso registo, acompanhada, como não podia deixar de ser, de informação sobre os organistas.

Optámos, conscientemente, por conceder autonomia a ambas as catedrais, comparando, quando possível, os respectivos dados. De facto, embora se pudesse esperar a realização de uma síntese, parte da informação que nos propomos apresentar será nova, sendo por isso susceptível de leituras distintas e conduzindo, por essa razão, a conclusões diferentes. Seria temerário na fase embrionária em que se encontram os estudos destas catedrais ir além do que se afigura viável. Estudá-las em conjunto

---

permitirá, contudo, extrair conclusões importantes sobre o legado destas duas sés raianas, do interior sul de Portugal. Esta localização seria dispicienda ou significativa? Évora teria sobre elas alguma influência neste campo?

A partir de dados contidos na documentação de ambas as catedrais faremos uma pequena e breve incursão nas capelas musicais não catedralícias (colegiadas) mas que dependiam de ambas as dioceses, ou seja, Arronches e Castelo de Vide, no caso de Portalegre, mas também Olivença e Campo Maior, no caso de Elvas. Pretende-se conhecer que articulações tinham na prática.

Em suma, estamos perante o desafio de conhecer melhor quem actuava nestas instituições raianas e até que elos teciam, ou não, com a realidade afim do outro lado da fronteira. Qual seria o grande pólo gerador de modelos: a corte (Lisboa), Évora ou a *Extremadura* vizinha? São mais umas tantas questões que se acrescentam ao rol de perguntas já apresentado.





---

**PARTE I**  
**CATEDRAIS DE ELVAS E PORTALEGRE: DA CRIAÇÃO À ACTIVIDADE MUSICAL**

**1. FUNDAÇÃO DAS DIOCESES E CONSTRUÇÃO DAS CATEDRAIS**

O presente capítulo escora-se, sobretudo, em fontes secundárias. Tem, além disso, um carácter introdutório e foi desenhado em função de três objectivos: conhecer as razões que levaram a que nestas áreas raianas do interior se erguessem dioceses no século XVI em terras que há muito registavam ocupação humana; chamar a atenção para o papel da Música na modelação dos espaços; e realizar uma primeira aproximação aos contextos da actividade musical.

**1.1. Portalegre**

A fundação antiga ou a eventual ocupação da cidade de Portalegre na época clássica não é conhecida. Tal deve-se, segundo Pinho Leal, ao facto de “os geógrafos antigos não falam da fundação d’esta cidade” todavia entende que “em todo o caso é cidade antiquíssima, pois com certeza, já existia no tempo dos romanos”<sup>1</sup>.

O bispo D. Frei Amador Arrais, bispo de Elvas entre 1582 e 1598, coloca a hipótese de Portalegre ter sido “edificada com os materiais da antiga cidade de Medobriga, por Lisias, filho de Bacho, que aqui veio ter de idade avançada pelos anos de 1300 antes de JC e, achando o sítio a seu gosto, edificou uma fortaleza e um templo, consagrado a Dionizio, ou Baccho”<sup>2</sup>.

De qualquer forma, em tempos mais recentes e sustentados em documentação existente, sabemos que terá sido D. Afonso III quem mandou reedificar esta povoação, “no sítio onde estavam umas vendas, chamadas Portellos”, expressão que significa “porto seco”. Este local de comércio situar-se-ia junto à Ermida de S. Bartolomeu, perto

---

1 Augusto Soares d’Azevedo Barbosa de Pinho Leal, Portugal antigo e moderno : dictionario geographico, estatistico, chorographico, heraldico, archeologico, historico, biographico e etymologico de todas as cidades, villas e freguezias de Portugal e de grande numero de aldeias ..., vol. 7.º, Lisboa : Mattos Moreira & companhia, 1876, p.207.

2 D. Frei Amador Arrais, *Dialogos*, Coimbra, Officina de Diogo Gomez Loreyro, 1604, p.112 ; Augusto Soares d’Azevedo Barbosa de Pinho Leal, *Op. cit.*, p.207.

---

da porta da Deveza, e constitui uma hipótese para o topónimo “Portalegre”<sup>3</sup>. É certo que D. Afonso III lhe tenha concedido carta de foral em 1259, ordenando, em simultâneo, a construção de uma fortaleza<sup>4</sup>. Neste documento administrativo o Bolonhês utiliza a expressão latina *Portus Alacer*<sup>5</sup>.

Cerca de trinta anos depois, reinando já D. Dinis, foi reconstruído o castelo composto por duas cercas de muralhas, doze torres e oito portas: chamadas da Deveza, Postigo, d’Alegrete, d’Elvas, d’Évora, do Espírito Santo, de S. Francisco, e do Bispo<sup>6</sup>. É de destacar, este último topónimo.

O topónimo “Portalegre” poderá radicar também, de acordo com o cónego José Patrão, na designação referente a esta localidade que pode ser encontrada na documentação dos bispos da Guarda e da cúria régia. *Portu Alacris dioecesis egitaniensis* é uma das fórmulas documentais utilizada para a designar<sup>7</sup>.

Nas igrejas de Portalegre - embora sujeitas à jurisdição da diocese da Guarda ao tempo do reinado de D. Dinis - o direito de padroado foi conferido às ordens militares<sup>8</sup>. militares<sup>8</sup>.

Só em meados do século XVI se viriam a reunir as condições para a criação de uma nova diocese. A morte, em 1548, do bispo da Guarda D. Jorge de Melo (em Portalegre onde sempre residiu), foi o momento-chave para o processo de criação da diocese de Portalegre<sup>9</sup>, num contexto em que a Coroa portuguesa advogava a necessidade de reestruturar e aumentar a rede diocesana.

O argumentário utilizado por D. João III, e geralmente aceite, para esta instituição fundava-se nas normas de Direito Canónico, designadamente “no da inviabilidade de

---

3 Augusto Soares d’Azevedo Barbosa de Pinho Leal, *Op. cit.*, p.207 e Diogo Pereira Sotto Maior, *Tratado da cidade de Portalegre*, traduzido por MARTINS, L.C., [Lisboa] Portalegre, Impr. Nac.-Casa da Moeda, 1984, p.47.

4 José Dias Heitor Patrão, *Op. cit.*, p.13.

5 Id., *Ibid.*

6 Augusto Soares d’Azevedo Barbosa de Pinho Leal, *Op. cit.*, p.208.

7 José Dias Heitor Patrão, «Portalegre-Castelo Branco, Diocese de», in *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2001, vol.1, p. 464.

8 José Dias Heitor Patrão, *Op. cit.*, p.15.

9 José Dias Heitor Patrão, "Portalegre-Castelo Branco, Diocese de", in *Historia Religiosa de Portugal*, Mem Martins, Círculo de Leitores, *Op. cit.*, p.464.

---

uma boa administração episcopal, em função da extensão do espaço confiado à guarda de um prelado”<sup>10</sup>. Daí que todas as solicitações que se endereçaram a Roma aduzissem, como justificativo das alterações que se intentavam consumir, “a vastidão da diocese que se pretendia fragmentar e os consequentes prejuízos para as almas que ficariam desamparadas do proficiente múnus do seu pastor”<sup>11</sup>. João Alves Dias demonstrou, aliás, que a conclusão do numeramento de 1527-1532 foi fundamental neste processo e foi utilizado pela comissão que estudou a divisão dos vários bispados<sup>12</sup>. Se aquelas eram as razões oficiais nem sempre as decisões se fundavam em necessidades de ordem espiritual. De facto, como demonstrou José Pedro Paiva, existiam “pressões e influências pessoais e clientelares da vária ordem ou trocas de favores entre a monarquia portuguesa e o estado pontifício”, que explicam a emergência destes processos administrativos<sup>13</sup>. A criação da sede episcopal de Portalegre neste sentido, não foi um processo isento de pressões – como veremos a propósito da designação de D. Julião de Alva como primeiro bispo - e de alguns escolhos.

D. João III encarregou Baltasar de Faria de pedir ao Papa a erecção de um bispado em Portalegre, a partir do desmembramento de terras situadas a Sul do Tejo pertencentes ao bispo da Guarda, assim como da vila de Arronches com seu termo, igrejas, jurisdição e rendas, que pertenciam ao priorado do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra<sup>14</sup>.

A determinação de D. João III demonstrada no caso particular de Portalegre, mas também no processo de criação das dioceses de Leiria e Miranda do Douro, permitiu superar as dificuldades no processo de convencimento do Papa. Em Roma, puseram-se

---

10 A extensão da diocese de Évora foi também argumento para a criação do arcebispado - Antonio Díaz Rodríguez e Ana Isabel López-Salazar, «El cabildo catedralicio de Évora en la Edad Moderna (1547-1801)», *Historia y Genealogía*, no 4 (2014),p.33.

11 José Pedro Paiva, «Dioceses e organização eclesiástica», in *História Religiosa de Portugal*, Mem Martins, Círculo de Leitores, 2000, vol.II, p.190.

12 João José Alves Dias, *Gentes e espaços: em torno da população portuguesa na primeira metade do século XVI*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1996, p.263.

13 Id., Ibid.

14 Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, vol.III-parte I, Coimbra, Imprensa Académica, 1912, p.29.

---

dificuldades nos termos em que era feito o pedido. Não queria o Papa dar ao *Piedoso* o padroado da vigararia e benefícios de Arronches, por alegamente não constar que lhe pertencesse o padroado, mas apenas o priorado. Também lhe recusaram o padroado nos canonicatos e benefícios da sé de Portalegre<sup>15</sup>. O indeferimento do pedido radicava também na escassez de rendimentos da futura diocese<sup>16</sup>.

O rei contrargumentou dizendo que era local nobre, com grande população, muito clero e a possibilidade de se anexarem as duas igrejas paroquiais<sup>17</sup>. D. João III logrou convencer o Pontífice, o Papa Paulo III (1534-1549), da necessidade de criação desta diocese, com o argumento de que a extensão da diocese da Guarda e a dificuldade de cobertura do território diocesano provocavam um claro prejuízo ao serviço pastoral<sup>18</sup>. Estes são os fundamentos apresentados na respetiva Bula de erecção:

“Ora sucede que a diocese da Guarda é muito extensa, larga e dispersa e que há nella muitas povoações e logares afastadíssimos da cidade e igreja da Guarda, e alguns deles montanhosos e frios e de difficilimo acesso sobretudo no inverno [...] O bispo da Guarda não pode visitar toda a sua diocese[...] resultando de ahi de certa confusão na administração eclesiástica e descontentamento e perigo para as almas[...]Portalegre, muito opulenta e notavel pela fertilidade dos seus campos, pela multidão, nobreza, clero e do povo[...]”<sup>19</sup>.

A criação formal da diocese ocorreu com a emissão das Bulas *Decet Romanum Pontificem* e *Pro excelenti apostolicae sedis praeminentia* de 21 de Agosto de 1549, concomitantes, aliás, com a elevação de Portalegre a cidade<sup>20</sup>. Estas Bulas serão confirmadas pelo papa Júlio III através do Breve *Dudum felicis recordationis*, dado que Paulo III faleceu cerca de três meses depois<sup>21</sup>.

---

15 Id., Ibid.

16 José Dias Heitor Patrão, *Op. cit.*, p.22.

17 Id., Ibid.

18 Augusto Soares d’Azevedo Barbosa de Pinho Leal, Portugal antigo e moderno : dictionario geographico, estatistico, chorographico, heraldico, archeologico, historico, biographico e etymologico de todas as cidades, villas e freguezias de Portugal e de grande numero de aldeias ..., vol. 3.º, Lisboa : Mattos Moreira & companhia, 1874, p.211.

19 Fortunato de Almeida, *Op. cit.*, p.888 e 889.

20 José Dias Heitor Patrão, *Op. cit.*, p.24.

21 José Dias Heitor Patrão, *Op. cit.*, p.465.

---

O território da diocese de Portalegre constituiu-se, portanto, pela anexação de várias povoações até então pertencentes à diocese da Guarda e outras à arquidiocese de Évora. Ficavam separadas do bispado da Guarda as povoações de Portalegre, Castelo de Vide, Marvão, Alpalhão, Crato, Alegrete, Tolosa, Nisa, Vila Flor, Póvoa das Meadas, Amieira, Belver, Gavião, Montalvão, Alter do Chão, concelho de Margem e Longomel; e da diocese de Évora a povoação de Arronches<sup>22</sup>.

As povoações pertencentes ao bispado da Guarda tinham um rendimento anual de cerca mil e duzentos ducados de ouro<sup>23</sup>; sendo que o priorado da Igreja de Arronches, que costumava ser regido por um prior ou seu vigário (incluindo alguns beneficiados), tinha como valores anuais mil setecentos e setenta e cinco ducados de ouro<sup>24</sup>.

O papa Júlio III concedeu a D. João III, “ou a quem ao tempo fôr rei de Portugal e dos Algarves”, o direito de padroado, assim como o de “apresentar para os canonicatos, prebendas, dignidades, officios e quaisquer benefícios a erigir”<sup>25</sup>. Recorde-se que nos chamados bispados novos (Portalegre, Miranda, Elvas e Leiria), as nomeações dos bispos eram realizadas com a fórmula *ad nominationem seu presentationem*, o que significava que cabia ao rei a designação dos indivíduos que ocupavam o cargo prelatício.

Nos bispados antigos, mantinha-se a cláusula *ad supplicationem* do rei, ou seja, a nomeação era da estrita competência papal, cabendo apenas ao rei a “súplica” ou o pedido. Ao longo do século XVII os monarcas fizeram diversas tentativas no sentido de ganhar o direito de nomear os prelados nos bispados antigos, no entanto, só em Dezembro de 1740, a Santa Sé viria a reconhecer tal direito<sup>26</sup>.

A bula autorizava, igualmente, o bispo de Portalegre a instituir na sua catedral outros canonicatos e prebendas, ofícios e benefícios eclesiásticos, com ou sem cura de almas,

---

22 Fortunato de Almeida, *Op. cit.*, p.30. João Alves Dias, *Gentes e espaços*, pp.273-274.

23 Fortunato de Almeida, *Op. cit.*, 890.

24 *Id.*, *Ibid.*, 894.

25 *Id.*, *Ibid.*, 898.

26 José Pedro Paiva, *Os Bispos de Portugal e do Império (1495-1777)*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2006, p.70.

---

que lhe parecessem necessários para o exercício do culto e submetia a Igreja de Portalegre, à autoridade metropolitana do arcebispo de Lisboa<sup>27</sup>.

A execução das bulas foi determinada pelo papa Júlio III que incumbiu os bispos de Angra e S. Tomé, dessa obrigação através do breve *Dudum Felicis recordationis*, datado de 2 de Abril de 1550<sup>28</sup>.

Foi nomeado como primeiro bispo de Portalegre, D. Julião de Alva (1550-1560), castelhano que chegara a Portugal no séquito da rainha D. Catarina, ainda como sacristão da sua capela<sup>29</sup>. Permaneceu em Portalegre até à data da sua transferência para a diocese de Miranda, em 1560<sup>30</sup>. D. Julião de Alva tomou posse do bispado em 20 de Novembro de 1556, através do provisor do bispado de Portalegre, Paulo Afonso<sup>31</sup>.

Não tendo um título académico, D. Julião de Alva, natural de Madrigal de Las Altas Torres, e segundo o Padre Sottomayor, pessoa de modestas origens, teve um percurso ascendente na corte decorrente da relação privilegiada com a rainha D. Catarina (regente entre 1557-1562). Tinha sido um dos clérigos que a acompanhara desde os primórdios da sua residência em Portugal (1525), tendo desempenhado funções de tesoureiro da sua capela, sendo que três anos depois era já seu esmoler. Apesar de não ter frequentado a Universidade era tido por um indivíduo muito culto, facto reconhecido por humanistas como André de Resende<sup>32</sup>.

A proximidade da rainha enquanto regente é bem patente na sua designação como capelão-mor e conselheiro da rainha, justificando a sua nomeação como mestre-escola da Sé de Évora, mas também como elemento do séquito que acompanhou, em 1543, a

---

27 Fortunato de Almeida, *Op. cit.*, p.31.

28 José Dias Heitor Patrão, *Op. cit.*, p.24.

29 Alvará da Rainha para o Thezoureiro Diogo Salema dar a Julião d'Alva sacristão da sua Capella 12\$000 réis de que lhe fez mercê, a 29 de Julho de 1527- ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 22, n.º48.

30 Cónego Anacleto Pires da Silva Martins, *Sumária Notícia sobre os Bispos de Portalegre e de Castelo Branco*, Águeda, Filhas de S. Paulo, 1997, p.17.

31 José Dias Heitor Patrão, *Op. cit.*, p.39. Pinho Leal refere que o seu procurador foi o Notário Apostólico Sebastião de Andrade – provavelmente a partir de observação do Padre Sotto Maior - e menciona 1550 como data para o acto de posse.

32 José Pedro Paiva, *Op. cit.*, p.304.

---

infanta D. Maria (falecida em 1545) a Castela para a realização do casamento com Filipe II<sup>33</sup>.

De resto, o caso em apreço é visto por José Pedro Paiva como um “aumento da interferência da rainha D. Catarina na eleição episcopal” mas também na esfera governativa, facto que se tornou mais visível a partir de 1539<sup>34</sup>. António Carvalho da Costa, na sua *Corographia Portuguesa e descripçam topográfica do famoso Reyno de Portugal*, corrobora a tese da concertação entre D. Catarina e D. Julião, inclusive para a criação do bispado:

“Por morte do dito Bispo da Guarda D. Jorge de Mello, fidalgo dos principaes do Reyno, Abbade do Pombeiro, & de Alcobaça achou D. Julião de Alva boa ocasião para tratar com a Rainha D. Catherina da nova erecção deste Bispado, desmembrando do da Guarda.”<sup>35</sup>

Este não terá sido o único caso. José Pedro Paiva menciona, igualmente, o caso de D. Turíbio Lopes, seu esmoler e deão da sua capela, nomeado na mesma altura como bispo de Miranda<sup>36</sup>.

Os primeiros esforços do prelado foram encaminhados para a construção de uma nova catedral. Com efeito, o primeiro espaço que funcionou como catedral foi a Igreja de Santa Maria do Castelo, pertencente à Comenda da Ordem de Avis. O rei D. João III terá indicado ao Papa a Igreja da Madalena – provavelmente por ser a mais antiga – como o edifício ideal para servir de Sé. Todavia, a Igreja de Santa Maria do Castelo era o templo com maior expressão em Portalegre e terá sido essa a razão de ter sido o escolhido<sup>37</sup>. De acordo com o que é declarado por D. Julião de Alva, foram os bispos de

---

33 *Id.*, *Ibid.*, 330 e 313 e Augusto Soares d’Azevedo Barbosa de Pinho Leal, *Op. cit.*, p.208.

34 José Pedro Paiva, *Op. cit.*, p.311.

35 António Carvalho da Costa, *Corografia portugueza e descripçam topografica do famoso Reyno de Portugal, com as noticias das fundações das cidades, villas, & lugares, que contem; varões illustres, gealogias das familias nobres, fundações de conventos, catalogos dos Bispos, antiguidad*, Lisboa, Officina de Valentim da Costa Deslandes, 1708, p.557.

36 José Pedro Paiva, *Op. cit.*, p.312.

37 José Dias Heitor Patrão, *Op. cit.*, p.15 e 24.

---

de Angra e de S. Tomé, D. Frei Jorge de Santiago e D. Frei Bernardo da Cruz, que elegeram a Igreja de S. Maria do Castelo para nela se erigir a sede do bispado<sup>38</sup>. A escolha resultou de um processo que passou pela inquirição de várias testemunhas que convergiram na maior adequação da Santa Maria do Castelo, fosse pela sua localização na cidade, fosse pelo número e qualidade dos fregueses<sup>39</sup>.

Todavia, a antiguidade e instabilidade da igreja em causa levaram a que o bispo D. Julião de Alva abandonasse a ideia de aí fundar a Sé e sustentasse a necessidade de construção de uma nova catedral<sup>40</sup>.

Santa Maria do Castelo, sede de paróquia existente desde 1304, pertencia à Comenda da Ordem de Avis e apresentava, nessa época, graves problemas estruturais, havendo sido dadas instruções pelo próprio bispo para que o acesso ao coro alto se cingisse aos cantores, face ao perigo de derrocada que apresentava<sup>41</sup>.

A criação da Sé obrigou à reconfiguração das paróquias e à anexação dos benefícios. Assim, as rendas das Igrejas de Santa Maria- a- Grande, pertencente à Ordem de Cristo, e de S. Vicente foram incorporadas nas rendas da Sé<sup>42</sup>.

A título de curiosidade note-se que o mestre-de-obras desta catedral, João Vaz, mencionado por diversas vezes nos documentos da fábrica da Sé, segundo o Cónego José Patrão, veio a ser gratificado pelo trabalho que desenvolveu naquela empreitada. O seu filho, Gaspar, seria moço do coro na catedral<sup>43</sup>.

A reconstrução da nova igreja deverá ter consumido significativos recursos financeiros mas foi, todavia, um processo relativamente rápido para a época; de facto, o lançamento formal da primeira pedra ocorreu em Maio de 1556 e a conclusão da parte

---

38 Cónego Anacleto Pires da Silva Martins, *Op. cit.*, p.18.

39 José Dias Heitor Patrão, *Op. cit.*, p.30. Uma das testemunhas é Francisco Dias, capelão de D. Julião de Alva. No ano de 1575 encontramos em funções um capelão com esse nome, sendo que no ano seguinte se encontra nomeado como mestre de capela. Desconhecemos se se tratará do mesmo indivíduo.

40 Augusto Soares d’Azevedo Barbosa de Pinho Leal, *Op. cit.*, p.212.

41 José Dias Heitor Patrão, *Op. cit.*, p.41.

42 Diogo Pereira Sotto Maior, *Op. cit.*, p.61.

43 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv002 – 1570-1572, fol. 7- em registo datado de 22 de Julho de 1571.



---

estrutural com o fecho das abóbadas teve lugar em Maio ou Junho 1571, ano em que também ficou concluído o coro<sup>44</sup>.

Estes dois factos poderão constituir um marco importante no início da actividade musical da catedral, dado que é nesse ano que se encontra documentado o primeiro registo da presença de Manuel Mendes à frente da capela musical da catedral<sup>45</sup>.

A existência de um duplo sistema de coros, um baixo situado no presbitério e de um coro alto suspenso na retro-fachada ocidental, foi objeto de um estudo artístico que Paulo Varela Gomes levou a cabo. Concluiu que podia ser considerado uma originalidade estilística portuguesa, tendo a sua génese na arquitectura monástica e no culto ao santíssimo<sup>46</sup>. Ressalva, no entanto, que não existe em Portugal um estudo geral sobre a relação entre a arquitectura e a liturgia, ou seja, “sobre a disposição do seu espaço interno e os usos das diversas partes da catedral”, até porque todas as catedrais portuguesas, excepto a Leiria dispunham do sistema de dois coros<sup>47</sup>.

A antecessora Igreja de Santa Maria do Castelo dispunha de coro alto que serviu até à conclusão das obras do novo edifício, sendo que o coro baixo é mais tardio, pois veio a ser concluído em 1619, já quando o bispo D. Rodrigo da Cunha se encontrava à frente dos destinos da sé de Portalegre<sup>48</sup>. Varela Gomes destaca que a existência de dois coros serviria para distinguir as cerimónias que envolviam o bispo (que decorreriam no coro baixo) e as cerimónias que convocariam apenas o cabido que teriam lugar apenas no coro alto<sup>49</sup>. É desta forma que o Padre Sotomaior se refere à capela-mor:

“Serve esta capela também de coro aos domingos e dias santos, quando há-de haver procissão ou pregação, ou quando o prelado se há-de achar presente à

---

44 Patrão, 2002, 60 e 68.

45 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv002 – 1570-1572, f.130.

46 Paulo Fernando Sequeira Varela Gomes, «O sistema de coros nas sés portuguesas dos séculos XV e XVI», lição incluída nas Provas para o título académico de Agregado (Abril 2012), p. 1.

47 Id., *Ibid.*, 2.

48 José Dias Heitor Patrão, *Op. cit.*, p.41 e 140.

49 Paulo Fernando Sequeira Varela Gomes, *Op. cit.*, p.34.

---

missa, onde se lhe fazem todas as cerimónias conteúdas no cerimonial novo”<sup>50</sup>.

Quanto ao coro-alto:

“Tem uma vidraça sobre o coro muito grande e muito fermoso e ua em cada um dos ante-coros. É o coro muito curioso, com suas cadeiras de bordo e ua estante também de bordo com muita curiosidade e seus órgãos; e fora do coro tem um realejo muito perfeito, que deu o bispo D. Diogo Correia que estê em glória”<sup>51</sup>.

A catedral de Portalegre partilha com as de Miranda do Douro e Leiria algumas características comuns, nomeadamente o facto de serem igrejas-salão em regra de três naves principais – Portalegre é, no entanto, composta por cinco naves tal como a de Leiria – cobertas de abóbadas de ogivas de secção quadrangular (ou cruciforme) e chaves em disco suportadas por pilares com pilastras dóricas ou toscana à face<sup>52</sup>.

Esta tipologia de Igreja é designada por igreja-salão (*Hallenkirche* em alemão), ou seja, a de “uma igreja de pilares com abóbadas à mesma altura, sobre um aspecto modular limitado por luminosas paredes que requerem pequenos contrafortes interiores ou exteriores e que possuem janelas apenas nos muros exteriores”<sup>53</sup>. Este modelo contrapõe-se ao da basílica, em que as janelas se situam entre os níveis diferentes das coberturas da nave principal e das naves laterais<sup>54</sup>.

Temporalmente delimitada entre 1550 e 1570, esta tipologia pode ser encontrada nas referidas catedrais, mas também em diversas igrejas paroquiais situadas em Estremoz, Monsaraz, Évora, Olivença e Veiros, e ainda em duas Igrejas pertencentes a Misericórdias<sup>55</sup>.

No que diz respeito ao modelo, Varela Gomes afirma que “a fachada de Portalegre cuja fachada principal é a única de todas as sés joaninas que parece ser

---

50 Diogo Pereira Sotto Maior, *Op. cit.*, p.62 e 63.

51 *Id.*, *Ibid.*, 64.

52 Paulo Fernando Sequeira Varela Gomes, *Op. cit.*, p.36. George Kubler, *A arquitectura portuguesa Chã: entre as especiarias e os diamantes, 1521-1706*, 2a ed., Lisboa, Nova Vega, 2005, p.60.

53 George Kubler, *Op. cit.*, p.50.

54 *Id.*, *Ibid.*, 51.

55 *Id.*, *Ibid.*, 53.

---

contemporânea do lançamento da obra e que mantém mais ou menos a forma original”, sendo que o seu traçado “pode ser encontrado numa das ilustrações do Livro V de Serlio publicado em Paris em 1547, ano durante o qual, na corte de Lisboa, se preparavam os projectos das novas catedrais”<sup>56</sup>.

A única grande diferença encontrada em relação ao debuxo serliano é a existência de mais um andar, necessário para poder acomodar o coro<sup>57</sup>.

Embora não se saiba a partir de quem surgiu o desenho da catedral de Portalegre, existem autores que atribuem a sua construção ao arquitecto Afonso Álvares, sem que se conheça prova documental que o sustente. A autoria é definida quase por exclusão de partes “uma vez que lhe têm sido atribuídas quase todas as grandes construções deste período, incluindo a catedral de Portalegre”<sup>58</sup>. Subsistem, de facto, registos de dois mestres-de-obras que acompanharam a sua construção. Primeiro Gaspar Mendes com presença documentada entre 1556-1558 e depois o seu genro João Vaz (1570 e 1571)<sup>59</sup>.

Este templo sofreu, mais tarde, algumas alterações executadas por D. Álvaro de Castro Noronha e D. Manuel Tavares Coutinho e Silva, bispos de Portalegre do século XVIII, motivadas não só pela necessidade de adaptação ao gosto da época, mas também para mitigar os danos ocasionados pelo terramoto de 1755<sup>60</sup>. A conclusão do claustro ocorreu já durante o mandato de D. Manuel Tavares de Coutinho (1778-1798), embora se tenha iniciado pelo seu antecessor, D. Álvaro Pires de Castro (1711-1737), que fez a casa do Cabido e procedeu à ampliação do paço episcopal e do seminário<sup>61</sup>.

---

56 Paulo Fernando Sequeira Varela Gomes, *Op. cit.*, p.43.

57 *Id.*, *Ibid.*, 44. Segundo Arnaldo Morelli, o Concílio de Trento não impôs qualquer directriz em matéria arquitectónica, nem sugeriu qualquer forma de arquitectura sacra - Arnaldo Morelli, «“Sull’organo et in choro”. Spazio architettonico e prassi musicale nelle chiese italiane durante il Rinascimento», in *Lo spazio e il culto. Relazioni tra edificio ecclesiale e uso liturgico dal XV al XVII secolo*, Venezia, Marsilio, 2006, p. 221.

58 George Kubler, *Op. cit.*, p.59. a partir de hipótese alvitrada por Reynaldo dos Santos.

59 Cátia Margarida Jorge dos Santos, *As Sés Joaninas: arquitectura episcopal portuguesa na segunda metade do século XVI*, Coimbra, tese de Mestrado em Arquitectura, Universidade de Coimbra, 2009, p.99.

60 *Id.* *Ibid.*.

61 Augusto Soares d’Azevedo Barbosa de Pinho Leal, *Op. cit.*, p.214.

---

Resultado das remodelações que tiveram lugar no século XVIII, foram substituídas aberturas e portais no piso inferior, sem no entanto perder a sua imagem geral que para Kubler continuava a evocar Roma<sup>62</sup>.

Do ponto de vista dos interiores, foi no tempo D. Frei Amador Arrais (1582-1598) que foi edificado o retábulo da capela-mor, e ordenada a construção dos retábulos da capela de Nossa Senhora do Carmo e capela do Santíssimo Sacramento, assim como as pinturas da capela das Chagas e a colocação de todo o pavimento<sup>63</sup>.

O órgão, segundo Pinho Leal, terá sido dado pelo bispo D. João de Mascarenhas (1686-1692), “cónego e arcediogo da Sé de Lisboa, deputado da Inquisição da Corte, sumilher da cortina, do rei D. Pedro II”<sup>64</sup>.

Eis assim o palco das cerimónias e actores que vamos estudar.

## 1.2. Elvas

Tal como a sua congénere mais a norte, a fundação da cidade de Elvas encontrava-se envolta num manto de lenda e incerteza. O Padre Carvalho da Costa alvitrava que tanto poderia remontar aos celtiberos, aos hebreus, ou mais recentemente, à ocupação romana<sup>65</sup>.

No entanto, no seu estudo mais recente, Fernando Branco Correia coligiu os dados arqueológicos e históricos disponíveis na zona de Elvas, traçando uma imagem mais

---

62 George Kubler, *Op. cit.*, p.61.

63 Augusto Soares d’Azevedo Barbosa de Pinho Leal, *Op. cit.*, p. 213.

64 *Id.*, *Ibid.*, 213. Durante as nossas pesquisas documentais tentámos, em vão, encontrar algum documento que sustentasse essa afirmação, sendo que o Cónego José Patrão refere o mesmo facto embora não indique a fonte. Não sabemos se consultou documentação que o confirme ou se atendeu simplesmente ao que havia sido veiculado por Pinho Leal. Todavia, não podemos deixar de entender tal afirmação como bastante plausível dado que é deste período que encontramos a referência à actividade do foleiro face à incapacidade dos moços do coro de mover o fole. Tal dever-se-ia, supomos, à dimensão do fole. A descrição é a seguinte: “Despendera a Manoel Gonçalves primeiro três mil reis que se assentou se lhe darem por levantar os foles do órgão maior pelos meninos do coro não o puderem fazer”- cfr. PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv023 – 1692-1694, f. 6v)

65 António Carvalho da Costa, *Op. cit.*, p.529.

---

próxima e documentada da presença humana nesta zona<sup>66</sup>. Assim sendo, essas evidências parecem remontar ao Paleolítico Inferior, em especial na área dos “terraços fluviais do Guadiana e do Caia”<sup>67</sup>. A continuidade de ocupação persistirá ao longo do Neolítico e na Idade do Bronze, sendo que são deixados importantes vestígios deste período e da Idade do Ferro, na zona norte do Caia, no designado Castro de Segóvia<sup>68</sup>.

Do período seguinte, de ocupação romana, o grande número de achados epigráficos, de carácter funerário, em Elvas permite-lhe (a partir de alguns trabalhos do Professor Jorge Alarcão) sustentar que Elvas seria um *vicus*, ou seja, um núcleo urbano de nível secundário, pertencente a circunscrição administrativa e judicial (*conventus*) de Mérida<sup>69</sup>.

O Cónego Gonçalves de Novais, na sua *Relação do Bispado de Elvas*, menciona também o passado romano e visigótico de Elvas, apelidando-a como “uma das mais antigas povoações de Hespanha”<sup>70</sup>. Embora não tão numerosos quanto os do período romano, existem alguns vestígios, nomeadamente elementos decorativos como pilastras ou uma mesa de altar, que remetem para o estilo artístico do período visigótico<sup>71</sup>.

Contudo, é o período islâmico, no contexto do Gharb al- Andalus – época da especialidade de Fernando Branco Correia – que ditará, no seu entendimento, a fundação de Elvas. No período emiral, situado no século IX, é possível encontrar uma relação entre duas povoações Batalyaws (Badajoz) e *Albaxarnal*, de cujo nome poderá derivar a palavra Elvas. No entanto, a primeira descrição que seguramente se reportará a Elvas resulta de uma descrição da viagem entre Badajoz e Santarém, no século XI

---

66 Fernando Branco Correia, *Elvas na Idade Média*, Lisboa Évora, Colibri ; CIDEHUS - Universidade de Évora, 2013.

67 Id., *Ibid.*, 27.

68 Id., *Ibid.*, 28.

69 Id., *Ibid.*, 31.

70 António Gonçalves de Novais, *Relação do Bispado de Elvas*. Com hum Memorial dos senhores bispos que o governaraõ, Lisboa, Lourenço Craesbeeck, 1635, p.3 e 3v.

71 Fernando Branco Correia, *Op. cit.*, p.38 e 39.

---

realizada por um acompanhante de al-Mutawakkil, dirigente da Taifa de Badajoz. Elvas é chamada de Albash ou Yalbash<sup>72</sup>.

Gonçalves de Novais, omitindo o período islâmico, retoma o curso da história de Elvas à época da Reconquista, dizendo que foi “tomada aos Mouros El Rei Dom Afonso Enriques primeiro de Portugal, e tornando-se a perder a restaurou de todo El Rey Dom Sancho o Segundo no anno de 1226”<sup>73</sup>.

Findo o período de guerras entre cristãos e muçulmanos, é no reinado de D. Sancho II que Elvas voltou à sua vocação de urbe, mediante a atribuição de um foral em Maio de 1229<sup>74</sup>. D. Manuel I atribuiu novo foral em 3 de março de 1507.

Pouco tempo depois, em 1 de Junho de 1512, o “Venturoso” outorgou um novo foral, com a confirmação de todos os foros e privilégios antigos. No ano seguinte, erigiu-a em cidade<sup>75</sup>.

A ideia de criação de uma diocese em Elvas, segundo Gonçalves de Novais, remontará a este monarca, “posto que no tempo del Rey Dom Manoel se moveo esta práctica, que não teve efeito”<sup>76</sup>. Diferente entendimento tem Joaquim Lavajo que situa a ideia da sua criação ao tempo do Cardeal D. Henrique, ainda em vida de D. João III<sup>77</sup>.

Importa recordar que no reinado de D. João III foram criadas três novas dioceses, num momento que se caracteriza pelo “contexto de reorganização das estruturas régias da administração territorial e que o Numeramento de 1527 e 1532

---

72 *Id.*, *Ibid.*, 57 e 58.

73 António Gonçalves de Novais, *Op. cit.*, p.3 e 3v.

74 Augusto Soares d’Azevedo Barbosa de Pinho Leal, *Op. cit.*, p.15. Num manuscrito de autor anónimo intitulado Memórias da cidade, e praça d’Elvas, que para auxilio de sua reminiscencia, collegio de acreditaveis documentos impressos, e manuscritos, e de constantes tradições Hum Elvense, cod. 10744 existente na BNP, menciona-se o ano de 1230 como data da outorga do foral por parte de Sancho II e não de 1229.

75 Artur Goulart de Melo Borges, «A Igreja de Nossa Senhora da Assunção, antiga Sé de Elvas», Monumentos: Revista semestral de edifícios e monumentos, n° 28 (2008), p. 102.

76 António Gonçalves de Novais, *Op. cit.*, p.4v.

77 Joaquim Chorão Lavajo, «Elvas, Diocese de», in *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, vol.C-I, p. 100.

---

desencadeara uma nova malha comarcã, consolidada durante a década de 40 do século XVI<sup>78</sup>.

Estes “censos” permitiram concluir que Elvas e Beja, pelas suas dimensões demográficas, seriam as localidades mais adequadas para acolher novas dioceses, “seguidas imediatamente de Montemor e Estremoz”<sup>79</sup>.

Acresce que, como refere José Pedro Paiva, “a grande maioria das alterações ocorria quando as dioceses das quais se amputavam territórios se encontravam na situação de sede vacante”<sup>80</sup>. E assim sucedeu neste caso. As vilas de Olivença, Campo Maior e Ouguella pertenciam ao bispado de Ceuta e, com falecimento do bispo de Ceuta D. Jaime de Lencastre (neto de D. João II), surgiu a oportunidade para a alteração da sua jurisdição diocesana<sup>81</sup>.

Estas vilas citadas haviam conhecido diversas dependências jurisdicionais. Assim, até ao século XV pertenceram à jurisdição de Badajoz. No ano de 1472, por acordo celebrado com o arcebispado de Braga e caucionado por D. Afonso V, vieram a transitar para a arquidiocese de Braga onde foi criado o arcediagado de Olivença<sup>82</sup>. Mais tarde, em 1544, passaram a estar na dependência da diocese de Ceuta, onde permaneceram durante vinte e oito anos. Refira-se ainda que, desde 1513, o bispo de Ceuta D. Frei Henrique de Coimbra (mas também os que o sucederam), passou a residir em Olivença:

---

78 José Pedro Paiva, *Op. cit.*, p.191.

79 Joaquim Chorão Lavajo, *Op. cit.*, p.100.

80 José Pedro Paiva, *Op. cit.*, p.191.

81 Segundo António Gonçalves de Novais, “Olivença, Campo Mayor, & Ouguella, que sendo do Reyno de Castella, e Bispado de Badajoz entrarão na Coroa desta Reyno em tempo del Rey Dom Dynis por troco das Villas de Aroche, & e Aracena, ficarão sendo ainda do Bispado de Badajoz no spiritual até o tempo del Rey Dõ João o primeiro que por razão das guerras que tinha com Castella, não quis que estas Villas, & as de riba de Coa, & a jurisdição de Valença do Minho obedecessem à suas Sés, & cabeças antigas ( que erão Badajoz, Ciudad Rodrigo, & Tuy) alcançou do papa Martinho V. licença para que se governassem por administradores, que estivessem em Olivença, Valença, & no Bispado de Lamego para o de Riba de Coa: durarão os de Olivença com este modo de governo, té que se unio, & incorporou no Bispado de Ceita juntamente com a administração de Valença por Breve do Papa Eugenio IIII”- *Op. cit.*, f. 4v e 5.

82 Júlio César Baptista, «Limites da Diocese de Évora», *A cidade de Évora - Boletim de Cultura da Câmara Municipal*, vol.55, (1972), p. 241, António Gonçalves de Novais, *Op. cit.*, f. 5v.

---

“Deste Anno por diante residio em Olivença o Bispo de Ceita Dom Fr. Henrique, & seus sucessores, & nesta Villa fezerão cazas Episcopaes, que teverão seu Tribunal, & Aljube, & e por esta razão em todos os mapas está Olivença situada com nota de cidade Episcopal<sup>83</sup>”.

O projeto inicial do cardeal D. Henrique, que teve o beneplácito da rainha D. Catarina, consistia em atribuir à nova diocese de Elvas as paróquias de Elvas, Monforte, Cabeço de Vide, Alter Pedroso, Alter do Chão, Seda, Fronteira, Veiros, Alandroal e Juromenha. Para tal, depois de colhido o apoio da corte, iniciou consultas ao cabido da Sé de Évora, que lhe veio a mover forte oposição durante 10 anos<sup>84</sup>.

Em 30 de Maio de 1568, D. Sebastião enviou uma carta ao cabido de Évora, na qual declarava que iria impetrar junto do Papa a criação do bispado de Elvas, lembrando que essa intenção remontava ao tempo do seu avô. Essa consulta teve por finalidade obter o assentimento daquele órgão capitular, sendo que, antecipando oposição do mesmo, expressou – tal como já havia feito o Cardeal D. Henrique – que a mesa capitular não sofreria uma redução dos rendimentos obtidos dos territórios a desmembrar<sup>85</sup>.

Tivesse ou não correspondência com a realidade, a verdade é que o cabido da Sé de Évora deliberou firmemente “não consentir na dita desmembração”, tendo para o efeito decidido realizar todos os esforços e convocar todos os meios legais para manter a divisão diocesana que existia – assumindo o compromisso de, se necessário, as dignidades e cónegos se deslocarem a qualquer parte do reino ou estrangeiro para defesa desta causa. Procederam, igualmente, à nomeação do Dr. Manuel Fialho como seu procurador em Roma<sup>86</sup>. Esta recusa foi transmitida ao rei D. Sebastião e colhia o apoio do arcebispo de Évora D. João de Melo<sup>87</sup>.

---

83 António Gonçalves de Novais, *Op. cit.*, f. 5.

84 Joaquim Chorão Lavajo, *Op. cit.*, p.101.

85 Júlio César Baptista, *Op. cit.*, p.251.

86 Joaquim Chorão Lavajo, *Op. cit.*, p.101.

87 Júlio César Baptista, *Op. cit.*, p.251.



---

Em 15 de Dezembro de 1569, o Papa Pio V, emitindo um breve, interpelou o arcebispo e cabido da Sé de Évora (censurando-os), solicitando a indicação dos motivos para a manutenção dessa intransigência contra um projeto que assentava numa “causa religiosa e pastoralmente justa”, concebida por D. Henrique<sup>88</sup>. Em jeito de ultimato referia que “se as razões não fossem justas e suficientes, assumiria ele próprio a responsabilidade pela divisão<sup>89</sup>”.

No ano seguinte através da bula *Super cunctas*, de 9 de Junho de 1570, Pio V, finalmente decide criar a diocese de Elvas, elencando da seguinte forma as razões para o efeito: as povoações de Olivença, Campo Maior e Ouguela distavam da diocese de Ceuta cerca de 100 léguas, mas também a “ vastidão geográfica e demográfica da arquidiocese de Évora que impedia a frequência das visitas pastorais e dificultava a eficácia do governo episcopal”; por outro lado, Elvas possuía uma localização estratégica em relação às mencionadas vilas, distinguindo-se “pelo número e nobreza dos seus moradores”; e reiterava ainda que “a sumptuosidade e nobreza da Igreja matriz dedicada a Santa Maria creditavam a sua aptidão para sede episcopal”<sup>90</sup>.

Neste acto normativo, Pio V extinguiu e suprimiu o priorado que impendia sobre a Igreja de Santa Maria a favor de Francisco de Melo, dando por findo o arcediagado de Olivença. Este era um dos seis existentes na Sé de Braga e tinha por função facilitar a visita dos territórios de Olivença, Ouguela e Campo Maior, “para que a fábrica da dita Igreja mais facilmente se possa manter e conservar, e dos supramencionados rendimentos se possa destinar maior quota parte para as dignidades, cónegos e restantes ministros”<sup>91</sup>.

Se confrontarmos os limites da diocese criada em 1570 com os limites da diocese projetada por D. Henrique, em termos territoriais, a única diferença são as três vilas de Campo Maior, Olivença e Ouguela. Segundo Júlio César Baptista, essa diferença é, no entanto, mais significativa se atendermos aos aspectos organizacionais. Assim, retira-

---

88 José Pedro Paiva, *Op. cit.*, p.191.

89 Joaquim Chorão Lavajo, *Op. cit.*, p.101.

90 Fortunato de Almeida, *Op. cit.*, p.798.

91 *Id.*, *Ibid.*, 802 e 807.

---

se da bula da erecção do bispado que na admissão aos cargos de cónegos e dignidades desaparece a preferência por indivíduos graduados pela Universidade de Évora. Ao próprio bispo de Elvas não foi atribuída a dimensão estatutária proposta pelo Cardeal D. Henrique, dado que não foi tornado coadjutor do mesmo, passando a dispor de uma esfera de competências de um qualquer prelado. Quanto à sempre difícil questão da distribuição de proventos, na bula da erecção do bispado de Elvas declarava-se que o antístite embora dispusesse de plenos direitos no plano espiritual e temporal sobre todas as povoações, apenas podia recolher as receitas das três vilas pertencentes ao antigo bispado de Ceuta, e nas de Elvas, Juromenha, Alandroal e Veiros. Nas restantes todas as rendas continuavam a pertencer ao arcebispado eborense, excepto pequenos réditos que resultariam de colheitas de visita e de outros emolumentos<sup>92</sup>.

O processo de construção da nova Sé é indissociável da primitiva matriz, conhecida como Santa Maria dos Açougues, que já existia no século XIII. Com efeito, relata-se uma celebração, nesse local, de uma missa, pelo bispo de Évora, D. Soeiro, entre 1226 e 1228<sup>93</sup>. O nome estará relacionado com a existência de um arruamento designado precisamente rua dos açougues, já existente durante o período medieval<sup>94</sup>. No entanto, poucos dados dispomos sobre esta igreja<sup>95</sup>.

O reinado de D. Manuel I foi pródigo em reformas administrativas, destacando-se, pelo seu alcance, o corpo legislativo que virá ser conhecido como as Ordenações Manuelinas. Em Elvas, segundo o que nos refere o cónego magistral da mesma Sé, D. Manuel I procedeu a importantes reformas, nomeadamente à dos açougues, à da

---

92 Júlio César Baptista, *Op. cit.*, p.252., 253.

93 Vitorino de Almada, Elementos para um dicionário de geographia e historia portugueza: concelho d'Elvas e extinctos de Barbacena, Villa-Boim e Villa Fernando, Câmara Municipal de Elvas., vol.2, Elvas, 2013, p.184.

94 Artur Goulart de Melo Borges, *Igreja de Nossa Senhora da Assunção (antiga Sé de Elvas) - roteiro*, s.l., 2005, p.2.

95 Artur Goulart de Melo Borges, «A Igreja de Nossa Senhora da Assunção, antiga Sé de Elvas», *Monumentos: Revista semestral de edifícios e monumentos*, n.º 28 (2008), p. 102.

---

Misericórdia, mas também à reparação das muralhas<sup>96</sup>. Para além deste programa, a confirmação, em 1507, por D. Manuel I, do foral de 1263 de D. Afonso III, e mais tarde, em 1513, da elevação a cidade de Elvas, determinará importantes transformações urbanísticas, em cujo âmbito se situará a intervenção de ampliação e revalorização da matriz<sup>97</sup>.

Por todas estas razões, incidíveis de um processo de afirmação régia, a nova cidade de Elvas assistirá a uma mudança de centralidade. Se até aí a zona da alcáçova constituía o núcleo em torno do qual se desenvolvia o desenho urbano, a construção de uma grande praça, intitulada a Praça Nova, onde se encontram sediadas as instituições de poder civil, como os Paços do Concelho, mas também a sede do poder espiritual, fornecerá o mote para a designação da nova igreja matriz, que se passará a designar Nossa Senhora da Praça<sup>98</sup>. A antiga matriz de Santa Maria dos Açougues, tal como nos diz Vitorino de Almada “ não era capaz da população e ameaçava grande ruína”<sup>99</sup>.

O início da obra de construção da nova igreja terá ocorrido em 1517, suportado por um imposto lançado por D. Manuel I sobre o azeite<sup>100</sup>. Esta igreja terá ficado concluída a 9 de Agosto de 1537, segundo testemunha um despacho do cardeal D. Afonso, que autorizou celebração de missa nesse local<sup>101</sup>. Essa conclusão seria parcial e incluiria o corpo central e a cabeceira, dado que os capítulos das visitas registam uma grande

---

96 BNP, Notícias da Cidade de Elvas tiradas dos papeis, que escreveu pellos anos de 1654 o Doutor Ayres Varella, Conigo Magistral da mesma cidade, s.d., cod.10868, pp.47-48.

97 Artur Goulart de Melo Borges, *Op. cit.*, p.2.

98 Id., *Ibid.*

99 Vitorino de Almada, *Op. cit.*, p.152.

100 Mário Alexandre Henriques Zacarias Cabeças, «A transfiguração barroca de um espaço arquitectónico: a obra setecentista na Sé de Elvas», tese de mestrado em Arte, Património e Teoria do Restauro apresentada na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (2011), p. 26. Mário Cabeças sustenta-se, por sua vez, em Raul Proença (por lapso designado por Raul Brandão) – Raul Proença, “Elvas”, *in Guia de Portugal II Estremadura, Alentejo, Algarve*, Lisboa, Biblioteca Nacional de Lisboa, 1927, pp. 437-438, 441.

101 Artur Goulart de Melo Borges, *Op. cit.*, p.102.

---

quantidade de trabalhos por realizar, nomeadamente a finalização da sacristia e colocação do lajeado, ambas ainda por efetuar em 1548<sup>102</sup>.

Mais controversa é a atribuição da autoria do debuxo da Igreja. A visão tradicional, provavelmente iniciada com a proposta de António Tomás Pires, é a de que terá sido Francisco de Arruda, enquanto arquitecto régio, que trabalhou com o seu irmão em diversas edificações na zona da raia alentejana e nas fortalezas do Norte de África. A sua presença em Elvas para acompanhar a execução do projeto do aqueduto da Amoreira e das Casa da Câmara e dos Açougues, tende a favorecer essa conclusão<sup>103</sup>.

Mário Cabeças refuta com credibilidade essa hipótese. Em primeiro lugar, a visita de Francisco de Arruda a Elvas ocorre num momento em que a obra da Sé já estaria bastante avançada<sup>104</sup>. Segundo refere, “a igreja elvense passa pois a constar nas obras projectadas por Martim Lourenço que na altura se encontrava ocupado com a ponte sobre o Guadiana, afigurando-se ser o provável mestre responsável pelo risco e concepção geral da nova igreja, mas cujas obras seriam dirigidas por João Mendes e Jorge de Alvito e, posteriormente, por Diogo Mendes”<sup>105</sup>. Martim Lourenço foi o mestre das obras dos paços reais, que esteve ocupado, em 1507, com as obras da igreja de S. Francisco de Évora, vindo a ser substituído nesse cargo em 1525 por Diogo de Arruda<sup>106</sup>.

Diogo Mendes é designado como “mestre da obra da igreja nova” de Elvas, num documento de chancelaria de D. João III, referente à vistoria da construção do

---

102 Artur Goulart de Melo Borges, *Op. cit.*, p.2 e 3.

103 Artur Goulart de Melo Borges, *Op. cit.*, p.102.

104 Mário Henriques Z. Cabeças, «Elvas no tempo dos Descobrimentos. Atribuição da autoria da igreja de Santa Maria da Praça (antiga Sé/igreja de Nossa Senhora da Assunção) a Martim Lourenço, “Mestre da Ponte”»;», in *Sphera Mundi Arte e Cultura no tempo dos Descobrimentos*, Lisboa, Caleidoscópio, 2015, p.153.

105 *Id.*, *Ibid.*, 157.

106 Francisco Sousa Viterbo, *Diccionario Historico e Documental dos Architectos, Engenheiros e Constructores Portuguezes ou a Serviço de Portugal*, vol.2.º, Lisboa, Imprensa Nacional, 1904, p.86.

---

aquele da Amoreira. Está documentado o seu trabalho em 1550, na igreja que seria a Sé, no momento em que ainda se executava a escada de acesso à torre sineira<sup>107</sup>.

Mencionando com brevidade os seus traços arquitectónicos podemos referir que, pese embora a sua inserção no estilo manuelino, a sua fachada principal revela algumas originalidades no contexto das igrejas da sua época. De facto, como refere Mário Cabeças:

“ o mais frequente é as fachadas principais não apresentarem torres, ou então obedecerem à fórmula de duas torres a ladearem a fachada principal (Igreja matriz de Viana do Castelo e a catedral da Guarda)<sup>108</sup>.

A fachada remete também para uma discussão de aspectos musicais. Com efeito, tal como refere Artur Goulart, o cabido da Sé, em 1637, durante um período de Sé vacante entendeu construir uma varanda, “ corrida com duas aberturas, uma de cada lado do grande óculo central”<sup>109</sup>. Aponta, então, como funções, a utilização de “miradouro” que permitia uma visão geral sobre a praça e a participação em cerimónias especiais ligadas às grandes procissões, sobretudo na Semana Santa, bem como em outras manifestações religiosas e mesmo civis”<sup>110</sup>.

Antes de Goulart, Luís Keil havia expressado o seu entendimento de que a construção da varanda se prendia com funções de entretenimento, nomeadamente a assistência a touradas e jogos que aconteceriam na praça fronteira. Mário Cabeças discorda de tal função, tendo em conta a repressão das corridas de touros e jogos nos adros das Igrejas. A função prender-se-ia, no seu juízo, com razões de ordem pastoral e litúrgica<sup>111</sup>.

Ora, fosse ou não construída por motivos de natureza cerimonial, a varanda foi palco, em 25 de Dezembro de 1759, para a celebração de um *Te Deum* de graças pela recuperação de D. José I (depois do atentado de que havia sido alvo), sendo que “ Da

---

107 Artur Goulart de Melo Borges, *Op. cit.*, p.3.

108 Mário Alexandre Henriques Zacarias Cabeças, *Op. cit.*, p.33.

109 Artur Goulart de Melo Borges, *Op. cit.*, p.4.

110 Id., *Ibid.*

111 Mário Alexandre Henriques Zacarias Cabeças, *Op. cit.*, p.58.

---

varanda que fica sobre a porta principal da See, houve a consonância de instrumentos Musicos, e Bellicos, clarins, trompas, e atabales; o que tudo se repitiu nas duas noytes seguintes”<sup>112</sup>.

Ora, esta função musical embora gratulatória não se pode considerar propriamente litúrgica, assim como também não repugna que o corpo capitular se reunisse nesse local para assistir a eventos da cidade. Não podemos olvidar que os constantes apelos à repressão de práticas, como o jogo, as danças e folias são um claro indicador de que elas sempre persistiram. Acresce que o próprio Mário Cabeças, a partir de uma deliberação capitular, de 2 de Setembro de 1760, reconhece a atribuição de um uso profano à varanda, neste caso, para assistência às festas públicas que se realizavam na praça principal<sup>113</sup>.

O interior da Sé é composto de três naves abobadadas, “outrora pintadas e douradas ao brutesco” sustentadas por columnas agrupadas e fechadas com laços e cruzaria de bastante primor, apesar de o interior ser composto por cinco tramos<sup>114</sup>.

A actual capela-mor da Sé não corresponde à da sua feitura original. A obra de alargamento foi iniciada por D. António Matos de Noronha, sendo que em 1596 já havia dado início a essa tarefa<sup>115</sup>. A necessidade de espaço para esta obra determinou a ocupação de uma travessa pública e parte do convento feminino da Nossa Senhora da Consolação, da ordem de S. Domingos<sup>116</sup>. O motivo desta intervenção prende-se também com o tema que nos ocupa, se se atender ao que é referido por Vitorino de Almada:

---

112 AHM, Procissões de Elvas, ms. 853.

113 Mário Alexandre Henriques Zacarias Cabeças, *Op. cit.*, p.60.

114 BNP, Memórias da cidade, e praça d’Elvas, que para auxilio de sua reminiscencia, collegio de acreditaveis documentos impressos, e manuscriptos, e de constantes tradições Hum Elvense, Elvas, cod., f.9v.

115 Vitorino de Almada, *Op. cit.*, p.146.

116 Mário Alexandre Henriques Zacarias Cabeças, *Op. cit.*, p.45 e 46.

---

“Na Cathedral era pouco espaçosa a capella mor para acomodar os ministros do culto, principalmente nas festas maiores e pontificaes”<sup>117</sup>.

O segundo prelado da Sé de Elvas ficou também associado à construção da capela do Santíssimo, a uma nova sacristia e à casa do cabido. Segundo nos refere o cónego Novais:

“... Sendo muito zeloso do Culto Divino, fazendo ornamentos, cappella de Canto de Órgão, com muitos instrumentos Musicos, e & boas vozes, a que deu salários competentes: mandou fazer de novo a Cappella Mór da Sé, acrescentandoa, azulejando as paredes, pintando, & dourando a abobeda”<sup>118</sup>.

Esta afirmação evidencia uma preocupação que nortearia o antístite, ou seja, a importância de um espaço dedicado à atividade litúrgica mas também à música, indissociável daquela. Fica, uma vez mais, demonstrada a estreita relação entre a arquitectura do espaço e a função musical que aí se desenvolve.

Da informação que encontrámos e de que nos ocuparemos adiante com mais detalhe, o episcopado de D. António Mendes de Carvalho (1571-1591) revela-nos dados particularmente interessantes. Estes indiciam uma preocupação integral com a actividade musical: fosse na construção e dotação da capela de música, com instrumentistas e cantores, fosse com a compra de livros de cantochão e canto de órgão, ou até da compra de um órgão ao organeiro Jorge Alemão, residente em Lisboa<sup>119</sup>.

Das diferentes campanhas de obras realizadas na Sé, destaca-se o revestimento dos azulejos da Igreja e da sacristia, dos quais ainda subsiste uma dedicatória bem como a pintura das abóbadas, promovida por D. Sebastião de Matos de Noronha (1626-1636)<sup>120</sup>.

---

117 Vitorino de Almada, *Op. cit.*, p.152.

118 António Gonçalves de Novais, *Op. cit.*, p.12 e 12v.

119 Estes factos foram já identificados e abordados ainda que superficialmente por Artur Goulart de Melo Borges, *Op. cit.*, p.9.

120 Mário Alexandre Henriques Zacarias Cabeças, *Op. cit.*, p.52.

---

Mais tarde, após o falecimento do bispo D. João de Sousa de Castelo Branco, que veio a ocorrer em 1728, decide novamente o cabido levar a cabo uma ampliação e renovação da capela-mor. Artur Goulart aponta três razões possíveis para esses trabalhos: o aproveitamento de uma oportunidade proporcionada pela necessidade de reparação da Sé, atingida durante o cerco da cidade de Elvas pelas tropas franco-espanholas do Marquês de Bay em 1706; em segundo lugar, a emulação com a Sé eborense que haia obtido apoio de D. João V para a sua reconstrução; e, por último, “o espaço do presbitério já seria demasiado restrito para o cada vez mais complexo cerimonial das celebrações corais, festivas e pontificais”<sup>121</sup>.

Apesar do apoio obtido pela catedral metropolitana para a obra de requalificação da sua capela-mor, o cabido de Elvas não obteve a mesma sorte. D. João V não prestou qualquer auxílio financeiro à empreitada, vindo mesmo a prejudicar a concretização da obra ao passar a exigir a todas as dioceses, e Elvas não era excepção, um contributo para Igreja Patriarcal, através do decreto pontifício, datado de 1716<sup>122</sup>. O projetista que concluirá esse projeto será o arquitecto elvense José Francisco de Abreu, acompanhado do mestre canteiro Gregório das Neves Leitão, embora o autor do desenho inicial tenha sido Sebastião Soares, com quem deverá ser repartida a sua autoria<sup>123</sup>.

Em conclusão, podemos afirmar que a instituição das duas dioceses resultou de um processo de reorganização administrativa iniciado no reinado de D. Manuel I e que prosseguiu com D. João III; em parte resultou dos censos populacionais protagonizados pelo numeramento de 1527-1532. Embora o processo de erecção do bispado de Portalegre tenha sido mais fácil do que o de Elvas, a verdade é que, em ambos os casos, não podem deixar de ser entendidos como um reforço de controlo

---

121 Artur Goulart de Melo Borges, *Op. cit.*, p.10.

122 *Id.*, *Ibid.* Cristina Fernandes, «A música sacra no período pombalino», *Revista Camões*, 15/16 (2003), p. 88.

123 Artur Goulart de Melo Borges, *Op. cit.*, p.10.. Mário Cabeças destaca mesmo que Sebastião Soares se deslocou a Évora, a pedido dos cónegos de Elvas, onde certamente terá observado a obra da capela-mor daquela Sé - Mário Alexandre Henriques Zacarias Cabeças, *Op. cit.*, p.129.



---

administrativo sobre largas porções de território. A organização diocesana tinha por base o funcionamento de uma rede que alcançava a mais remota paróquia, afirmando-se, por isso, como um instrumento administrativo eficaz e abrangente. O sucesso do modelo dependeria da capacidade de escolha dos prelados, mas também das relações com a Santa Sé. Na edificação dos novos templos, o cerimonial e, por conseguinte a atividade musical, tiveram o seu impacto. Uma catedral não vivia sem uma grande aposta nestas duas áreas.

---

## 2. CABIDOS, AGENTES DO SERVIÇO RELIGIOSO E CORPO MUSICAL: ESTRUTURA E GASTOS

Realizada uma abordagem à criação dos bispados e dos templos. Importa, agora, tentar uma primeira aproximação aos elementos humanos e organizativos que geravam a música que ecoaria nesses espaços. Tentemos responder ao seguinte: que se entendia por capela musical? Que dimensões e estrutura organizativa potenciava a sonoridade musical das Sés de Portalegre e Elvas? Que custos, em termos salariais, estariam aqui implicados ao longo do tempo? Que denunciava a flutuação de valores?

### 2.1. Portalegre

O documento fundador do cabido da Sé de Portalegre corresponde à “Carta da Instituição, Ereção e Declaração das Dignidades, Conegias, Benefícios e Offícios da Sancta See de Portalegre pelo primeeyro Bispo que della foy Dom Julian de Alva”, datada de 25 de Setembro de 1556<sup>124</sup>. Nela se refere que a renda do bispado correspondia a três mil e quinhentos cruzados, repartindo-se, em duas partes, uma correspondente a dois mil e quinhentos cruzados, destinados à mesa episcopal (Bispo) e os restantes mil destinados à mesa capitular (cabido)<sup>125</sup>. A maior parte das rendas dos bispados provinham de produtos agropecuários, cujos preços flutuavam em função da qualidade do ano agrícola e da conjuntura económica global<sup>126</sup>.

Ao tempo da criação do cabido, o bispado ainda não era detentor de todas as rendas que lhe pertenciam, dado que, como vimos, a igreja da Santa Maria do Castelo pertencia à Comenda da Ordem de Avis e as igrejas paroquiais de Santa Maria-a-Grande e S. Vicente às Ordens de Cristo e Santiago, respectivamente. Todavia, D. Julião ordenou, desde logo, que os montantes das 16 prebendas que estavam na sua posse se repartissem pelas cinco dignidades (deão, chantre, mestre-escola, arcediogo e

---

124 Transcrito na íntegra por Anacleto Pires da Silva Martins, *Op. cit.*, pp. 17-23

125 Cónego Anacleto Pires da Silva Martins, *Op. cit.*, p.18.

126 José Sarmiento Pérez, «Reforma benéfica en la Catedral de Badajoz (1771-1805)», *Revista de estudios extremeños*, vol.61, nº 2 (2005), p. 689.

---

tesoureiro), por cinco conezias (5 cónegos) e quatro meias conezias, bem como por dez capelães.

Ao deão pertencia a maior quota-parte da prebenda, ou seja, prebenda e meia, seguido pelo chantre, a quem cabia uma prebenda e um quarto. Deste montante, devia o chantre pagar ao subchantre 1 moio de trigo e 2.000 réis por ano<sup>127</sup>.

O mestre-escola tinha direito a uma prebenda e um quarto, sendo que desta quantia devia pagar a um mestre da gramática, um moio de trigo e 2.000 réis, para além dos 15.000 réis a que tinha direito por parte da mesa episcopal<sup>128</sup>. A outra dignidade era o arcediogo com direito a uma prebenda e um quarto, da qual devia repartir um moio de trigo e 2.000 réis com os moços do coro<sup>129</sup>. E, por último, restava o tesoureiro também com direito a uma prebenda e um quarto, da qual devia também repartir um moio de trigo e 2.000 réis com o seu ajudante, o subtesoureiro<sup>130</sup>.

No corpo capitular uma prebenda destinava-se a um cónego graduado em Teologia e a segunda a um cónego graduado em Cânones (Direito Canónico) com a imposição expressa do seu diploma ter sido exarado pela Universidade de Coimbra, a única instituição onde era possível obtê-lo em Portugal<sup>131</sup>.

Ao mestre de capela e ao tangedor dos órgãos era ordenado o pagamento pela fábrica, enquanto a mesa capitular não dispusesse de todos os rendimentos do bispado<sup>132</sup>. Em situação de normalidade atribuir-se-ia uma prebenda para ajudar a pagar ao mestre de capela, ao tangedor dos órgãos, ao subchantre, ao subtesoureiro, aos moços do coro e ao porteiro da maça, bem como “os mais oficiais necessários para serviço e limpeza da igreja”<sup>133</sup>. Todos estes oficiais aqui mencionados, assim como outros como o perreiro (responsável principal pela enxotação dos cães da Igreja) ou o sineiro seriam removíveis *ad nutum episcopi*, ou seja, segundo o critério do bispo.

---

127 Cónego Anacleto Pires da Silva Martins, *Op. cit.*, p.20.

128 Qualquer outro rendimento que coubesse ao mestre da Gramática onerava o cofre da Fábrica e não a mesa episcopal - *Id.*, *Ibid.*

129 *Id.*, *Ibid.*

130 *Id.*, *Ibid.*

131 *Id.*, *Ibid.*

132 *Id.*, *Ibid.*, 21.

133 *Id.*, *Ibid.*, 22.

---

Quando o bispado estivesse investido em todos os seus rendimentos, o número de prebendas elevar-se-ia para vinte e cinco. Os recursos repartir-se-iam pelas cinco dignidades, por sete conezias, pelo teólogo, por sete meios cónegos, três curas e dezasseis capelães e pelo mestre de capela, porteiro da massa e restantes oficiais<sup>134</sup>.

Todavia, nos Estatutos do Cabido da Sé de Portalegre atribuídos por D. Julião de Alva, em 25 de Julho de 1559, ou seja, três anos depois, determina-se que quanto “ao numero das prebendas que nesta See aja as vinte huma prebendas que pola Carta da declaração e limitação ordenamos que ouvesse”<sup>135</sup> Na descrição que faz do corpo capitular de Portalegre, o Padre António Carvalho da Costa, no início do século XVIII coincide com esta estrutura capitular, excepto quanto ao número de capelães que refere serem catorze e não dezasseis<sup>136</sup>.

As memórias paroquiais de 1758 proporcionam um retrato do quadro capitular idêntico, mas com algumas especificidades, assim, para além das cinco dignidades, existiam cinco cónegos (um doutoral, outro magistral e um penitenciário, este criado em 1632), seis meios cónegos. Para além destes, havia ainda, dois curas, um subchantre, doze capelães, dois mestres de capela e um capelão agonizante (este assim chamado por ter “a obrigação de agonizar os moribundos”)<sup>137</sup>.

A partir de um mapa demonstrativo dos empregados e pessoal existente na catedral de Portalegre, datado de 1 de Julho de 1874 (não cotado), em momento próximo da integração do bispado na Diocese de Castelo Branco, verifica-se que, para além das dignidades e cónegos, subsistiam nessa data um pároco, um subchantre, oito capelães, um tesoureiro e um organista<sup>138</sup>.

---

134 *Id.*, *Ibid.*, 23.

135 *Id.*, *Ibid.*, 25. Os Estatutos foram igualmente transcritos na íntegra pelo Cónego Anacleto Pires da Silva Martins.

136 António Carvalho da Costa, *Op. cit.*, p.558.

137 ANTT, *Memórias Paroquiais*, Vol. 29, n.º 223, p. 1514.

138 Existente no Arquivo da Sé de Portalegre.

---

Em 1896, de uma reunião capitular convocada para discutir alguns desentendimentos a respeito do *jus accrescendi*, entre a classe dos capelães<sup>139</sup> e o restante corpo capitular, ficou registado que:

“Alludiu ainda o mesmo Senhor Presidente ao retracto que lhes havia lido na precedente ocasião e que dizia Assim: O Cabido da Sé de Portalegre tal como foi erecto se conservou ainda e conservará enquanto não for canonicamente reduzido o seu quadro capitular que se compõe de cinco Dignidades, cinco cónegos, seis meios Benefícios e doze capellães. Pertencem aos Senhores dictos Capitulares in solidum quinze prebendas ou sejam quarenta e cinco partes alíquotas do dividendo com o jus accrescendi das vagas dos seus collegas Capitulares e quatro prebendas ou doze partes alíquotas do dividendo, que pertencem aos Reverendos dos Capellães, também com o jus acrescendidas vagas dos seus colegas o que tudo se acha confirmado pela definitiva sentença apostólica de mil quinhentos e setenta e nove”<sup>140</sup>.

O que se depreende deste relato é que em 1896, formalmente a estrutura orgânica ainda se mantinha com a configuração do século XVI, embora, é claro, com grande parte das vagas por ocupar, face à dificuldade de sustentação financeira.

Do conjunto de funções desenvolvidas pelos serventuários de uma catedral, importa destacar aqueles que, directa ou indirectamente, estariam ligados à função musical. O Estatuto Segundo intitulado “ Da obrigação e officio das dignidades conegos e beneficiados da Se” especifica, com algum detalhe, o conjunto de obrigações de cada um<sup>141</sup>.

Deste modo, pela ordem de precedências, o deão era a dignidade capitular mais relevante logo a seguir ao bispo, que muito embora não dispusesse de funções musicais específicas, tinha a obrigação de manter a disciplina:

“ [...]Ao qual Adayão damos poder pera multar os desobedientes e revéis atee hum mês de vaga, alem das penas dos estatutos, segundo a contumácia e desobediencia de cada hum [...]”<sup>142</sup>.

---

139 Entendemos manter a expressão “classe”, por que assim é mencionada nas fontes.

140 PT/ASP/CSP/C/001/Lv007-1895-1954, f. 12v e 13.

141 Os estatutos da Sé encontram-se divididos em capítulos ordenados por número ordinais.

142 Cónego Anacleto Pires da Silva Martins, *Op. cit.*, p.26.

---

O chantre (termo que deriva de *cantor*) estava obrigado a:

“[...] reger as procissões e dar o toom, e entoar por sy ou per seu sochantre os hymnos e psalmos, e todo ho que se ouver de dizer cantado ou entoado na Igreja, choro e procissões, e fazer o que o sochantre cumpras as cousas do seu officio, que, em seu titulo do Regimento do Coro, serão declaradas[...]”<sup>143</sup>.

O subchantre, como o próprio nome de imediato tende a sugerir, é um auxiliar do chantre. De facto, a complexificação do serviço religioso, em geral, e da actividade musical, em particular, tiveram particular incidência na orgânica e na estruturação dos cargos eclesiásticos.

Na sua formulação original, ao chantre cabia a responsabilidade pela formação dos cantores e, não raro, por todos os estudos eclesiásticos. Todavia, a crescente exigência desta função deverá ter levado à criação do subchantre, subordinado hierarquicamente ao chantre, e delegatário de tudo quanto dizia respeito ao cerimonial litúrgico<sup>144</sup>. No caso de Portalegre, e Elvas, como veremos, esta situação era particularmente evidente

---

143 Id., *Ibid.*, 27.

144 Manuel Lopes Simões, *Op. cit.*, p.19. As estruturas catedralícas portuguesas (continentais e ultramarinas), espanholas e francesas convergem quanto à função atribuída ao subchantre. Cfr. Guy Bourligueux, «Recherches sur la musique à la cathédrale d'Oviedo (des origines au début du XIXe siècle)», *Mélanges de la Casa de Velázquez*, vol.3, nº 1 (1967), p. 119; Josefa Montero García, «La capilla musical de la Catedral de Salamanca: del Antiguo Régimen al Concordato de 1851», in *La catedral de Salamanca: de fortis a magna*, 2014, Diputación de Salamanca, 2014, p.2373; Françoise Talvard, *Op. cit.*, p.2.; Anne Massoni, «Les chanoines ont-ils été compositeurs ? La place de la création musicale dans les cathédrales et collégiales de France du Nord et de Belgique du XIVE au XVIe siècle», in *Colloque international: "Poètes et artistes : la figure du créateur en Europe au Moyen Age et à la Renaissance"*, Presses Universitaires de Limoges, 2004, p.5; Pedro Jiménez Jimenéz Caballé, «La capilla musical de la catedral de Jaén y su evolución histórica», *Elucidario: Seminario bio-bibliográfico Manuel Caballero Venzalá*, nº 7 (2009), p. 99; Bernard Dompnier, «Les maîtrises capitulaires et l'apprentissage du métier de musicien dans la France d'Ancien Régime», in *L'école et l'atelier*, Academic Press, Fribourg, 2007, p.3.; Jesús María Muneta Martínez de Morentín, «Las capillas de música en las Colegiatas de Aragón durante los siglos XVI al XIX», *Musiker: cuadernos de música*, nº 13 (2002), p. 85; Bastien Mailhot, *Les enfants de chœur des maîtrises du centre de la France : les institutions capitulaires d'éducation et leurs élèves aux XVIIe et XVIIIe siècles*, Université Blaise Pascal - Clermont-Ferrand II, 2014, p.175 e 363 e Paulo Castagna, «O som na Catedral de Mariana nos séculos XVIII e XIX», in *Sons, formas, cores e movimentos na modernidade atlântica: Europa, Américas e África*, São Paulo e Belo Horizonte, Annablume ; FAPEMIG, 2008, p. 4.

---

dado que era o próprio chantre que pagava do seu vencimento ao subchantre, o correspondente, nos primeiros tempos da diocese, a 2.000 réis em dinheiro e a um moio de trigo<sup>145</sup>.

Quanto aos indivíduos designados para esta função cumpre esclarecer que, em regra, seriam escolhidos de entre os capelães que integravam o efectivo com responsabilidades corais<sup>146</sup>. O regimento do coro de 1560 não regula em capítulo autónomo as obrigações do chantre, no entanto, fá-lo para o subchantre, especificando que deveria ter boa voz e ser “destro no canto chão”. Cabia-lhe estar antes de todos no coro e escolher “tudo o que se ouver de dizer e cantar”<sup>147</sup>. A entoação dos hinos, o “alevantar das antífonas e psalms” era responsabilidade sua. Para além dessas funções que lhe estavam adstritas, tinha também como obrigação funcional a de cuidar dos livros do coro e de decidir sobre a «escala de serviço interna»:

“fará uma tavao que porá cada Sabado na porta do coro pola antiguidades, em que se declare quem será o domayro pera a somana seguinte[...], e declarará na dita tavao quais são os que hão de capitular e dizer missas das festas”<sup>148</sup>.

Mais do que o mestre de capela, tinha uma função quotidiana de supervisão do serviço musical.

Da consulta dos livros de receita e despesa da Fábrica da Sé nem sempre é fácil identificar o indivíduo que exercia esse cargo, dado que assinava muitas vezes com o termo «subchantre». Ainda assim, foi possível identificar alguns ao longo do tempo.

O arcediogo, a quarta dignidade, tinha importantes funções de recrutamento dos moços do coro:

---

145 Cfr. Carta de Instituição do Cabido transcrita por Martins, 1997, 20.

146 Não resulta perfeitamente evidente se a totalidade dos capelães teriam responsabilidades corais. No caso da capela musical da catedral de Salamanca sabe-se que do universo de 25 capelarias 6 eram destinadas a capelães músicos - Mariano Pérez Prieto, «La capilla de música de la catedral de Salamanca durante el período 1700-1750: historia y estructura (empleos, voces, instrumentos, plantillas, provisión de plazas y nómina)», *Revista de Musicología*, vol.18, 1/2 (1995), p. 150.

147 *Id. Ibid.*, p. 56-57.

148 Cónego Anacleto Pires da Silva Martins, *Op. cit.*, p.27, 56 e 57.

---

“[...] Será obrigado a buscar e apresentar ao Cabido os Moços do Coro que na See ouverem de servir; que sejam de idade conveniente, e que tenham boas vozes, e sendo tays hos admitirão o Cabido, com parecer do Bispo, estando no bispado[...]<sup>149</sup>.

A sua obrigação não cessava nesse momento:

“ [...]E o dito Arcediago teraa cuydado de ver e saber como servem e como aprendem e sejam bem doctrinados e humildes e bem insinados. E encomendará ao sochantre que lhe insine ho que hão de fazer e dizer no serviço da Igreja [...]”<sup>150</sup>.

Estatutariamente, quem dispusesse de competências musicais era obrigado a pô-las em prática:

“[...] E os que souberem cantar canto d’orgão serão obrigados ao cantar, quando pelo chantre lhe for encomendado que o fação[...]<sup>151</sup>.

No rol dos oficiais mencionados no citado *Regimento* encontramos o mestre de capela, de importância essencial para o ensino diário dos moços do coro. Estava obrigado a ensinar:

“[...]todos hos dias huma lição de canto chão e outra de canto d’orgão e contraponto, ao tempo e lugar que lhe for ordenado; e insinará de graça aos capitulares e capellães e moços de coro, e assy será obriguado a reger ha estante nas vesporas e missas de procissões e officios divinos dos dias e festas principais em que ouver de aver canto d’orgão e nos outros dias que pelo Bispo e Cabido lhe for mandado[...]<sup>152</sup>.

Outro agente a que não podemos deixar de aludir é o tangedor dos órgãos, responsável pelo tanger e boa conservação dos órgãos.

Por fim, temos os capelães que deviam ter “boas vozes e saybam cantar”<sup>154</sup>, a quem assistia a obrigação de servir e residir na igreja, permanecendo no coro desde as horas

---

149 Cónego Anacleto Pires da Silva Martins, *Op. cit.*, p.27.

150 Id., *Ibid.*

151 Id., *Ibid.*, 29.

152 *Id., ibid.*, 56. As três funções essenciais de qualquer mestre de capela seriam as de compor, ensinar e dirigir a capela musical - José Martín González, *Op. cit.*, p.512.

154 Id., *Ibid.* 57.



---

menores. Cabia-lhes, igualmente, a função de dizer missa nos dias defesos (interditos) para os curas e conhecer o cerimonial da igreja, devendo obediência a todas as ordens e instruções emanadas pelo bispo e cabido<sup>155</sup>.

Arriscámos neste trabalho apresentar a composição das capelas musicais de ambas as catedrais. Falamos em risco porque de risco se trata. Os dados disponíveis em regra são sempre parcelares e decorrem da contingência das fontes, nem sempre claras e nem sempre existentes<sup>156</sup>. No caso de Portalegre, todavia, a grande fonte de informação para um esboço do que foi a capela musical ao longo do tempo e contrastando com outras catedrais (onde se inscreve certamente Elvas) são os cinquenta e quatro livros da Fábrica da Sé. Nestes, com maior ou menor especificação dos gastos, vão-se encontrando quase sempre dados correspondentes aos estipêndios com músicos.

Importa também mencionar que, no caso de Portalegre, não se localizou a expressão “capela musical”. Aqui parece residir um factor que a distingue da catedral de Elvas, onde a enunciação “capela de música” é referida desde o início do século XVII até à segunda metade século XIX.

Não é verdade, como já se referiu, que a função musical da Sé de Portalegre tenha sido descurada. A persistência de um serviço coral até 1917 parece desfazer qualquer equívoco a esse propósito. Os dados de que dispomos permitem, todavia, apresentar um retrato do que foram os efectivos responsáveis pelo serviço musical em determinados momentos da história da diocese. Mais difícil será uma análise diacrónica, embora possamos lançar algumas hipóteses a partir dos dados conhecidos da história desta, e muitas vezes dentro de um quadro geral das relações entre poder civil e poder eclesialístico.

---

155 *Id.*, *Ibid.* 57 e 58.

156 A tipologia de fontes portuguesas apresenta uma grande similitude com as espanholas. De facto, as actas capitulares, os estatutos e os livros de contas integram o acervo essencial para o estudo das capelas musicais - Ana Sabe Andreu, «La capilla de música de la catedral de Ávila: su influencia en Victoria», *Revista de Musicología*, vol.35, no 1 (2012), p. 64.

---

Ora, a imagem mais recuada do efetivo musical da Sé de Portalegre surge no ano eclesiástico de 1571/1572<sup>157</sup>. Neste, encontramos o famoso Manuel Mendes (futuro mestre de capela da Sé de Évora) à frente da estrutura musical da Sé<sup>158</sup>. É acompanhado por Constantino Tavares, cantor “contralta”, Estêvão da Ponte, também cantor, assim como do cantor tiple Gaspar Fernandes e do organista Estêvão Barradas. Apenas identificámos um moço do coro, Gaspar, filho de João Vaz, mestre das obras da Sé, anteriormente mencionado<sup>159</sup>.

No ano seguinte, são identificados quatro cantores (António Dias, contrabaixo acrescerá aos cantores do ano anterior). Percebemos, também, que existiam sete moços do coro<sup>160</sup>. Do século XVI não dispomos de mais dados agregados que nos permitam uma melhor caracterização da composição dos efectivos musicais, todavia, será quase certo que antes do fim desta centúria não terão existido instrumentistas ou, pelo menos, um número mais elevado de cantores ao serviço da catedral.

O início do século XVII já nos dá uma imagem ligeiramente diferente. Em 1602/1603, existiam dois mestres de capela Miguel Fernandes e João Viles (forma anacrónica de Velez)<sup>161</sup>. Encontraram-se dois cantores, os citados Constantino Tavares<sup>162</sup> e Gaspar Dias<sup>163</sup>, bem como o tangedor dos órgãos, Brás Dias<sup>164</sup>. Um dado novo neste conjunto de músicos é a incorporação de um tangedor de baixão, função assumida por Paulo Sanches<sup>165</sup>. Subsistiam os seis moços do coro<sup>166</sup>.

---

157 Referimos efetivo, porque temos notícia de outros músicos ao serviço da catedral, nomeadamente de Afonso Fernandes, mestre de capela, de quem curaremos mais tarde na Parte II.

158 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv002 – 1570-1572, f. 130.

159 *Ibid.* f. 7.

160 *Ibid.*, f. 121.

161 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv003 – 1602-1603, f.17.

162 *Ibid.* f. 25.

163 *Ibid.*, f.27.

164 *Ibid.*, f.21.

165 *Ibid.* f. 32v. González Marín destaca a grande falta de vozes graves no século XVII, pelo que as vozes graves eram supridas quase sempre pelo baixão – cfr. Luis Antonio González Marín, «Aspectos de la práctica musical española en el siglo XVII: voces y ejecución vocal», *Anuario Musical*, no 56 (2001), p. 89.

---

A próxima imagem é já do ano de 1613/1614. Neste ano eclesiástico, partindo essencialmente dos Livros de receita e despesa da Fazenda, verificamos que Miguel Fernandes desempenhava funções de subchante<sup>167</sup>, o Padre José Nunes assumia o mestrado da capela<sup>168</sup> e o Padre Ascenso Dias era o tangedor dos órgãos<sup>169</sup>. Surgem apontados quatro cantores: Padre Gaspar Dias<sup>170</sup>, Padre Pedro Dias<sup>171</sup>, Constantino Tavares<sup>172</sup> e Manuel Velez<sup>173</sup>. Paulo Sanches ainda é o único baixão da Sé<sup>174</sup>. Não dispomos de dados quanto ao número de moços do coro.

Se avançarmos 37 anos, para o ano 1648/1649, constatamos que o efetivo musical da Sé de Portalegre aumentou, aproximando-se do momento que podemos considerar o seu auge. Pela primeira vez, encontramos um conjunto de charamelas permanentemente ao serviço da Sé. A dirigir este conjunto está Francisco Vaz, mestre dos charamelas, acompanhado por outros instrumentistas de sopro, cujos apelidos revelam afinidades familiares<sup>175</sup>. Paulo Sanches é mencionado como baixão aposentado (e assim o será nos anos seguintes até à data do seu falecimento)<sup>176</sup>. O mestre de capela era Padre Manuel Dias<sup>177</sup>, sendo que apenas era anotado um cantor, Manuel Velez<sup>178</sup>. À frente dos órgãos encontrava-se o Padre António Gonçalves<sup>179</sup>. Subsistiam seis moços do coro<sup>180</sup>.

---

166 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv003 – 1602-1603, f.24. Na Sé da Guarda os Estatutos da Sé ordenam que os moços sejam em número de oito - José Joaquim Pinto Geada, *Op. cit.*, p.19.

167 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv007- 1613-1614, f. 165.

168 *Ibid.*, f. 178.

169 *Ibid.*, f. 179. Embora o padre Brás Dias conste nos livros da Fazenda não é mencionado como cantor - *Id.*, *Ibid.*, f. 104v.

170 *Ibid.*, f. 180.

171 *Ibid.*, f. 181. O Padre Gaspar Fernandes tem ganhos e perdas neste ano mas não é apontado como cantor - *Ibid.*, f. 170 e 170v.

172 *Ibid.*, f.182.

173 *Ibid.*, f.183v.

174 *Ibid.*, f. 183.

175 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv008, f. 14v. Analisaremos este grupo com maior detalhe na parte II.

176 *Ibid.*, f. 13v.

177 O Padre Manuel Dias falecerá 1661 – cfr. PT/ADPTG/PPTG/03/13M, f. 3.

178 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv008, f. 9.

179 PT/ASP/CSP/F/C/001/lv016 – 1648-1649, f. 24.

180 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv008, f. 9v.

---

Dez anos depois, notamos que os recursos instrumentais haviam sido reforçados. Neste sentido, mantendo-se os Padres Manuel Dias<sup>181</sup> e Manuel Velez<sup>182</sup> com as funções anteriormente citadas, surge agora apontado o Padre Manuel Serra<sup>183</sup> como tangedor de baixão, que acrescia aos quatro charamelas dirigidos por Francisco Vaz. Pela primeira vez podemos identificar um tangedor de harpa, Manuel Paz<sup>184</sup>. Os moços do coro continuavam a manter-se em idêntico número<sup>185</sup>, mas não foi identificado organista (que certamente terá existido).

Na aproximação do século XVIII, no ano eclesiástico de 1693/1694, o emprego de recursos musicais mostrava-se mais moderado. Já não existiam charamelas afectos ao serviço coral. Para além do mestre de capela - então o Padre Bernardo Rodrigues<sup>186</sup> -, o organista, Manuel Martins Serrano<sup>187</sup>, futuro mestre da capela da catedral, à qual doaria todo o seu trabalho musical, e dos seis moços do coro<sup>188</sup>, não se encontrava menção a mais músicos, nomeadamente cantores. Esta evidência, todavia, não permite concluir que tivessem deixado de existir cantores que assegurassem o cantochão e canto de órgão. Apenas se poderá inferir que não se encontravam indivíduos pagos pela sua particular competência musical – o corpo de capelães subsistiria sempre – assim como os pagamentos por serviços musicais poderiam estar reservados para momentos de maior festividade ou solenidade.

O século XVIII não traria grandes mudanças, mas encontramos ligeiras modificações no serviço musical que poderão resultar da mudança de gosto. Deste modo, em 1712/1713, encontramos um rabequista ao serviço da catedral, João Vaz Barradas<sup>189</sup>, bem como um tangedor de baixão e fagote, Manuel Ramos Cordeiro (antigo moço do

---

181 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv013- 1656-1661, f. 53.

182 *Ibid.*, f. 54.

183 *Ibid.*, f. 56.

184 *Ibid.*, f.60.

185 *Ibid.*, f.54.

186 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv023-1692-1694, f. 36.

187 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv051-1693-1694, f. 1v.

188 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv023-1692-1694, f.36v.

189 APP, Registo de Chancelaria (1712-1717), f. 15v.

---

coro)<sup>190</sup>. Constitui um facto de alguma relevância do ponto de vista organológico, mas também histórico, a persistência do baixão nas capelas musicais portuguesas. Infelizmente, em Portugal este fenómeno não foi devidamente estudado<sup>191</sup>.

Em 1734/1735, para além do órgão (ou órgãos), assumido pelo organista Vicente Ferreira de Macedo<sup>192</sup>, do mestre de capela Manuel Martins Serrano<sup>193</sup> e dos seis moços do coro<sup>194</sup>, não existem registos de outros recursos empregues no serviço musical. Ainda neste século podemos referir o aparecimento de alguns instrumentistas que serviam as catedrais, durante o mandato de alguns bispos, é caso do harpista José da Cruz, que faz a sua aparição nos livros da Fábrica no ano de 1742/1743, deixando de onerar os recursos financeiros da fábrica no ano de 1750/1751<sup>195</sup>.

No ano de 1752/1753, retoma-se a bipartição do mestrado da capela já identificado no início do século XVII. Os padres José Freire e Francisco de Paula serão os novos mestres de capela, acentuando-se, a partir de então, a tendência para a instabilidade no exercício dos respectivos mandatos<sup>196</sup>.

O século XIX, como sabemos registou convulsões sociais e políticas e provocou ainda maior instabilidade no funcionamento das capelas musicais. Em primeiro lugar, torna-se evidente a nomeação e exoneração de mestres de capela, atingindo-se um extremo

---

190 APP, Registo de Chancelaria (1712-1717), f. 20v, datado de 24Dez1712.

191 Ao contrário da nossa vizinha Espanha onde já existem alguns estudos e dos quais destacamos B. Kenyon de Pascual, «A Brief Survey of the Late Spanish Bajón», *The Galpin Society Journal*, vol.37, (1984), pp. 72–79 ; Beryl Kenyon de Pascual, «A further updated review of the Dulcians (“bajón” and “bajoncillo”) and their music in Spain», *Galpin Society Journal*, nº 53 [2000], pp. 87–116. Em França o instrumento grave que se mantém durante muito tempo em uso nas Igrejas é o serpentão, facto que não o exime a críticas ferozes por parte de alguns - Benoît Michel, «Les maîtrises et chapelles toulousaines de la Révolution au Concordat», *Revue de Musicologie*, vol.94, nº 2 (2008), p. 544.

192 O registo relativo a Vicente Ferreira de Macedo reporta-se ao ano anterior, mas estamos em crer que estaria ao serviço da Sé no ano seguinte - PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv025- 1733-1734, f. 85.

193 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv0038- 1734-1735, f.14.

194 *Ibid.*, f.14v.

195 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv004-1742-1743, f. 12.

196 - PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv047 – 1751-1769, f. 4.

nos anos de 1808/1809<sup>197</sup> e 1829/1830<sup>198</sup>, anos em que se encontravam designados quatro mestres de capela. Quanto aos moços do coro, os livros de registo, no século XIX, tornaram-se muito lacónicos, sendo que, nos escassos momentos em que surgiam apontados, o seu número apresentava uma variância que oscilava entre os quatro ou os seis moços.

Quando chegamos a 1917, encontramos quatro coreiros, acompanhados por dois capelães cantores e um organista. Embora não identificado estamos em crer existiria um regente do coro (substituição para a vetusta expressão “mestre de capela”), pois assim é mencionado pela primeira vez em 1888<sup>199</sup>.

As nossas reflexões sobre os efectivos musicais de Portalegre convocam a necessidade de uma síntese numérica, que permita ter uma ideia da dimensão dos agentes musicais. Agregámos no Quadro 1, os dados anteriormente mencionados.

### QUADRO 1

#### Caracterização dos efectivos musicais ao longo do tempo

|                            | 1558    | 1573 | 1603 | 1614 | 1649 | 1659 | 1694 | 1713 | 1743 | 1753  | 1851 | 1917 |
|----------------------------|---------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|------|------|
| <b>Mestre(s) da capela</b> | 1       | 1    | 2    | 1    | 1    | 1    | 1    | 1    | 1    | 2 (b) | 2    | 0    |
| <b>Organista</b>           | ... (a) | 1    | 1    | 1    | 1    | ...  | 1    | 1    | 1    | 1     | 1    | 1    |
| <b>Cantores (c)</b>        | ...     | 4    | 2    | 4    | 1    | 1    | 0    | 0    | 0    | 0     | 0    | 2    |
| <b>Charamelas</b>          | 0       | 0    | 1    | 1    | 5    | 6    | ...  | 1    | 0    | 0     | 0    | 0    |
| <b>Rabequista</b>          | 0       | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 1    | 0    | 0     | 0    | 0    |
| <b>Harpista</b>            | 0       | 0    | 0    | 0    | 0    | 1    | 0    | 0    | 0    | 0     | 0    | 0    |
| <b>Moços do coro</b>       | 4       | 6    | 6    | ...  | 6    | 6    | 5    | 6    | 6    | 6     | 6    | 4    |
| <b>totais</b>              | ...     | 12   | 12   | ...  | 14   | ...  | ...  | 10   | 8    | 9     | 9    | 7    |

a) Utiliza-se o símbolo (...) e não 0 sempre que se presuma a existência de efectivos musicais não identificados.

(b) A partir desta data o cargo será sempre repartido por dois capelães.

(c) Só se assinalam os indivíduos (leigos ou clérigos) que são identificados especificamente com essa função, embora o canto fosse sempre assegurado por capelães.

Fontes: ASP, Livros de receita e despesa da Fazenda (1562-1801), Livros de receita e despesa da Fábrica (1557-1917), Livros do apontador (1714-1843), Livros do Prebendeiro (1620-1856)

197 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv049 – 1807-1834, f. 5 e 59 e PT/ASP/CSP/I/001/lv014- 1804-1843, f.94.

198 PT/ASP/CSP/I/001/Lv014- 1804-1843, f.257,257v e 258.

199 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv052-1867-1917, f. 43.

---

Se quisermos comparar a composição inicial da capela musical de Portalegre (em 1573) com as de outros bispados verificamos, por exemplo, que a capela musical de Braga ao tempo de Frei Agostinho de Jesus (1588-1609) dispunha de um mestre de capela, um cantor, um sacerdote (mestre de cantochão), um organista, oito chameleiros, oito atabaleiros e oito trombeteiros<sup>200</sup>. Ou seja, a capela bracarense ostentava, de forma notória, maiores recursos instrumentais que vocais em contraste com a de Portalegre. É, todavia, o resultado de colocar em paralelo uma histórica arquidiocese com um bispado recém-criado.

Já no século XVII, se compararmos o apogeu da capela portalegrense com, por exemplo, os recursos da catedral de Viseu, em 1649, verificamos existirem onze indivíduos identificados como cantores, a que acrescia um tangedor de baixão e um tangedor de corneta. Isto significa que ultrapassava os recursos vocais de Portalegre, mas ficava aquém desta se considerarmos o número de instrumentistas<sup>201</sup>. Por outro lado, importa prevenir que Portalegre, mesmo quando deixou de pagar a cantores, manteve sempre um conjunto de capelães com a responsabilidade pela actividade coral.

Em pleno de século XVIII, Portalegre dispunha claramente de menores recursos musicais do que Braga durante o mandato de D. Gaspar de Bragança (1758-1789), que além do mestre de capela contava com dois cantores e a quatro instrumentistas que tocavam vários instrumentos como o violino, a violela, o fagote, o oboé e a trompa<sup>202</sup>.

Sem prejuízo da análise que realizaremos adiante com as capelas musicais limítrofes (Évora e Elvas), podemos desde já adiantar que o número de moços do coro de Portalegre se encontra alinhado com as restantes capelas musicais portuguesas, cujo número oscila entre os quatro e seis indivíduos.

---

200 Elisa Lessa, *A actividade musical na Sé de Braga no tempo do arcebispo D. Frei Agostinho de Jesus : 1588-1609*, Dissertação de mestrado apresentada na Universidade de Coimbra, 1992, p.64.

201 Manuel Joaquim, *Op. cit.*, p.6.

202 Manuel Lopes Simões, *A capela musical da Sé de Braga no arcebispado de D. Gaspar de Bragança : 1758-1789*, Dissertação de mestrado, Universidade de Coimbra, 1992, p.11.

---

Dentro do conjunto de encargos assumidos pela fábrica da Sé de Portalegre encontra-se o fornecimento de “vestiaria” aos moços do coro. Assim, para além das vestes do corpo capitular, era encargo da fábrica o pagamento da vestiaria aos moços do coro. Deste modo, as preocupações contabilísticas dos fabriqueiros da Sé de Portalegre levaram a que se registassem, estes gastos, com grande regularidade. O próprio regimento do coro, na parte respeitante aos moços do coro, respiga essa preocupação: “ E estarão no Coro com suas sobrepelizias vestidas antes de começadas as horas”<sup>203</sup>. Não era, contudo, uma preocupação inédita. O capítulo 18 sobre os moços do coro dos Estatutos do Cabido da Sé de Braga promulgados por D. Frei Agostinho de Jesus, em 1600, determinava que se entregassem aos moços lobas vermelhas e sobrepelizes à custa da Fábrica<sup>204</sup>.

Ao longo da nossa pesquisa compilámos dados relativos à vestiaria dos moços do coro que constavam dos cinquenta e dois livros de receita e despesa da Fábrica. Embora constituam uma fonte interessante para a compreensão do investimento nos moços, deve, desde logo, prevenir-se que poderão conter imprecisões, por decorrerem de uma única fonte, nem sempre com séries contínuas ou suficientemente minuciosas<sup>205</sup>. Ainda assim, consideramo-la válida para suscitar algumas questões quanto à realização da despesa, mas também e principalmente, para revelar tendências ou “modas” no vestuário dos pequenos coralistas, cuja abordagem ensaiaremos adiante.

---

203 Cónego Anacleto Pires da Silva Martins, *Op. cit.*, p.55.

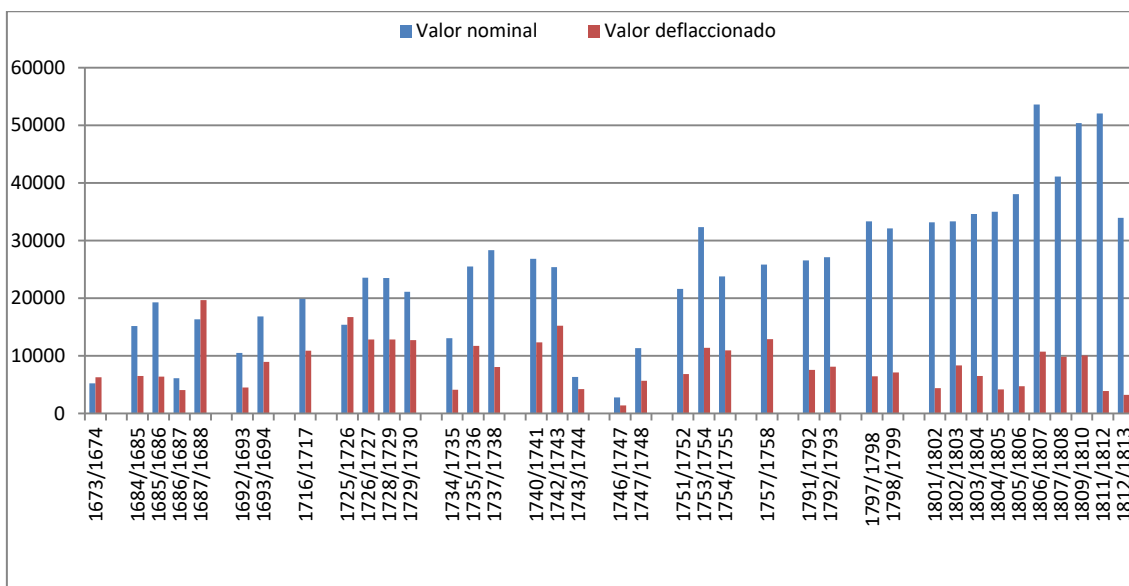
204 Manuel Lopes Simões, *Op. cit.*, p.15.

205 Os dados registados exigiriam um processo de recolha mais exaustivo recorrendo a outras fontes contabilísticas.



**Gráfico 1**

**(Valores nominais e deflacionados da vestimenta dos moços do coro em réis)**



Fonte: ASP, Livros de receita e despesa da Fábrica (1557-1917) e preços do trigo publicados em Domingos Bucho; José Vaz, «Flutuações da produção cerealífera no bispado de Portalegre (1681-1799)», A cidade - Revista Cultural de Portalegre, no 7 (1992), pp. 51-77.

Antes de qualquer conclusão sobre os dados apresentados, importa referir que os valores utilizados como deflactor correspondem aos preços dos cereais retirados dos livros da fazenda do cabido da Sé de Portalegre. Resultam, como referem Domingos Bucho e José Vaz, do montante dos dízimos que oneravam toda a produção agrícola do bispado de então (trigo, centeio e cevada). Dispomos dos valores de vestimenta para um período muito mais alargado que não exibimos graficamente, pois não dispomos do correspondente deflactor. A primeira constatação a retirar deste gráfico é a de que, nominalmente, o custo da vestimenta aumentou ao longo do tempo. Isto não significa, contudo, que o valor real tenha sofrido um incremento na longa duração. De facto, podemos afirmar que as ocorrências de gastos mais elevados com o atavio dos coreiros têm lugar, com maior frequência no século XVII, do que nas centúrias seguintes. Por outro lado, entre os anos de 1801 e 1813 é possível constatar o maior afastamento entre os valores reais e nominais o que indicia uma taxa de inflação

---

superior ao período antecedente. Realça-se, uma vez mais que, com os dados apresentados tudo isto são meras tendências que nos atrevemos a considerar como teoricamente prováveis, pois os dados qualitativos dispersos apontam no mesmo sentido. É ainda de notar que, contrariamente ao valor das remunerações fixas dos músicos que se mantiveram estáveis ao longo do tempo, a vestimenta resultava de contratações externas à catedral, sendo que os preços dos tecidos, assim como dos ornamentos como botões, colchetes, etc, dependiam dos valores de mercado. Desta forma, não podemos deixar de relativizar qualquer conclusão sobre os gastos em vestimenta, dado que dependia de outras variáveis que desconhecemos.

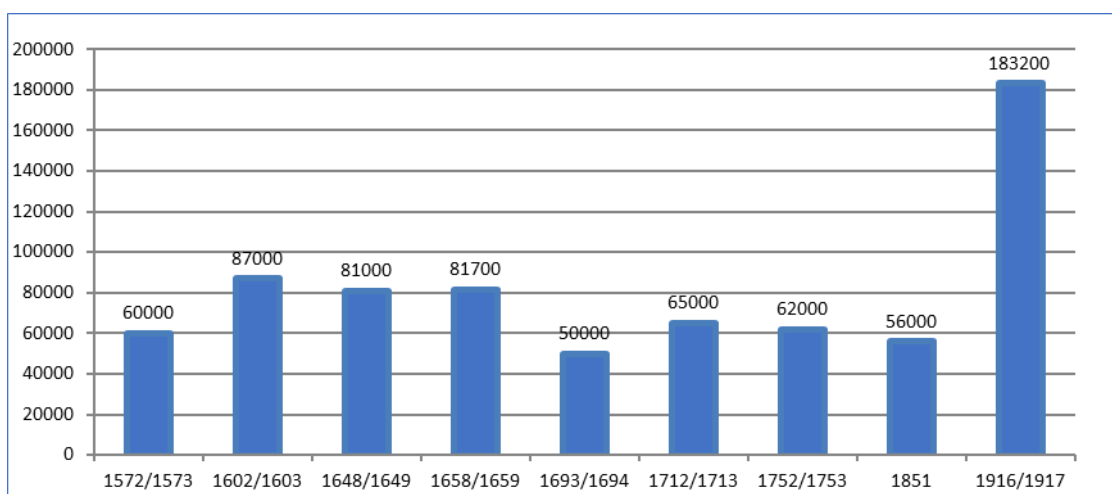
Ensaíamos, também, uma leitura das tendências com despesas globais com a música (cfr. Gráfico 2), sendo que para a compreensão correcta dos mesmos importa dar conta de algumas informações. Em primeiro lugar, os anos escolhidos são basicamente os anos em que notámos algumas modificações dos efectivos musicais já referenciados anteriormente (retirámos o ano 1613/1614, porque não dispomos de dados credíveis sobre a realização de despesa neste ano e optámos por contemplar o ano de 1851 para que dispuséssemos de uma referência de despesa do século XIX). Em segundo lugar, os montantes anuais correspondem ao somatório da despesa ordinária com músicos, ou seja, aquilo que chamaríamos a remuneração fixa – a despesa extraordinária decorrente da mercê do bispo é muito flutuante e pouco fiável para uma análise quantitativa. Em terceiro lugar, os totais dos anos de 1648/1649, 1658/1659, 1693/1694 e 1917 não atendem ao valor pago ao organista. De facto, nem sempre o pagamento ao organista era responsabilidade da fábrica da Sé, pois nem sempre era apontado o seu pagamento. Quando o era não atingia valores muito elevados. A título de exemplo refira-se que nos anos de 1687/1688, o organista recebia 4.000 réis. Este montante era pouco significativo. Note-se que os procuradores de Olivença às Cortes de 1674 indicavam que o capelão-mor do 1º terço de Infantaria recebia de soldo 5.000 réis/mês<sup>206</sup>. A fraca remuneração do organista poderá facilmente ser explicada se considerarmos o organista como detentor de outro

---

206 BPE, Cód. CIV/2-3, f. 31v.

benefício eclesiástico. Acresce, também, que ao valor pago ao mestre de capela e aos moços de coro acrescia um determinado montante de trigo (em regra um moio, equivalente a 10 alqueires).

**Gráfico 2**  
**Despesa ordinária com música - Portalegre**  
**(totais de salários em réis)**



Nota: valores não deflacionados por não dispormos de dados locais que sirvam de deflacionador para todo o período em referência

Que conclusões podemos extrair deste gráfico?

A primeira é de que nos primeiros anos (1571/1572) ao tempo do mestrado de Manuel Mendes, os gastos com a actividade musical eram modestos. Relacionando este quadro com o anterior nota-se uma maior preponderância em gastos com cantores. De facto, é neste período que verifica a existência de cantores leigos ao serviço da catedral. A partir do início do século XVII e até meados do mesmo, estamos em crer, pelo número de efectivos, mas também pela despesa que lhes está subjacente, que a Sé de Portalegre atingiu o apogeu musical. Como vimos, a contratação permanente de charamelas, que reforçam outros instrumentistas de sopro já existentes na catedral, assim como a contratação de um harpista, marcam um período de grande investimento musical. Este manter-se-á até cerca de 1670. A

---

despesa em recursos instrumentais assume uma maior preponderância sobre os recursos vocais (não contabilizando o gasto com o organista).

A partir da última data apontada, notamos um recuo da despesa para níveis mais modestos. No século XVIII, os músicos custam menos cerca de 20.000 réis do que no século precedente (mesmo contando com o organista que recebia cerca de 16.000 réis anuais)<sup>207</sup>. É legítimo concluir que esta redução do montante global traduz não só a diminuição do número de efectivos musicais, como poderá também indiciar remunerações individuais mais modestas.

Atente-se no facto de estarmos sempre perante remunerações fixas. A estas acresciam outras componentes flexíveis, nem sempre evidentes. Sabemos, por exemplo, que as pitaças ou donativos realizados nas missas correspondiam a essa categoria, vindo, já no período liberal, a ser extintos sob a designação de direito de estola e pé de altar. Ainda quanto à remuneração-base, e a título de exemplo, verificamos que um organista, em 1750, recebia 4.000 réis por quartel, ou seja, 16.000 réis por ano. É evidente que não podia viver confortavelmente da sua actividade musical. Com efeito, se dividirmos a sua remuneração por 365 concluímos que o montante de salário diário seria de cerca de 44 réis. Ora, um alfaiate da cidade de Évora, em 1750, recebia por dia 150 réis<sup>209</sup>.

O século XIX foi um período de grande instabilidade, em que a base financeira que sustentou o serviço musical sofre bastante erosão, levando até à extinção do mestrado da capela. Assim, em 1851, quem recebeu os 40.000 réis reservados pela Fábrica ao mestre de capela, são dois capelães.

Por fim, em 1917, encontramos já só quatro moços do coro que receberam 3.000 réis cada um e a assistência ao coro por parte dos capelães foi remunerada por semestre com 85.600 réis. Nesta fase, como veremos adiante com mais detalhe, o organista não

---

207 Em Santiago de Compostela a erosão da base financeira das rendas recolhidas pelo cabido determinou a redução do poder de compra dos elementos da capela musical. As duas consequências principais foram o aumento de pedidos de ajudas de custo e o aumento dos gastos extraordinários com música - María Pilar Alén, *Op. cit.*, p.228.

209 PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv029-1750-1751, f. 83. A remuneração do alfaiate foi retirada de <http://pwr-portugal.ics.ul.pt/>, consultado em linha em 7/06/2019.

---

pertencia ao quadro da catedral e era pago por cada participação nas festividades realizadas<sup>210</sup>.

Em Elvas ocorreria o mesmo?

---

210 Todos os valores apresentados são nominais dado que não dispomos de preços de bens de consumo praticados durante todo o período em referência que pudessem servir de deflator.

---

## 2.2. Elvas

À semelhança do que sucedeu na catedral de Portalegre, a bula que erigiu a Sé de Elvas, fixou o quadro capitular, composto por dignidades e cónegos. A estes, de acordo com Fortunato de Almeida, pertenciam três direitos essenciais: estalo (ou assento) no coro, voz em cabido e prebenda.

A bula fixou, ainda, o número de capelães e os restantes oficiais. As dignidades capitulares correspondiam a um corpo que obedecia quase sempre ao mesmo padrão:

“e nella erigimos também um decanato para um deão que ahi seja a primeira dignidade abaixo da episcopal e uma chantria para um chantre que será a segunda, um arcediagado para um arcediago que será a terceira, e um mestre-escolado para um mestre-escola que será a quarta e uma tesouraria para um tesoureiro que será a quinta e última dignidade”<sup>211</sup>.

Definiu também, da seguinte forma, o número de cónegos e meios-cónegos:

“e dez canonicatos e outras tantas prebendas para dez cónegos que se chamarão prebendados, dos quaes canonicatos e prebendas dois poderão somente conferir-se – um a mestre em theologia e outro a doutor em direito canónico [...] e outros dois canonicatos e outras meias prebendas para outros dois cónegos que se chamarão de meia-prebenda, os quaes todos juntos constituem entre si o cabido da erecta igreja de Elvas.”<sup>212</sup>

Depois de determinar a existência de uma subtesouraria, ocupada por um subtesoureiro, auxiliado por dois coadjutores e duas vigararias perpétuas com funções de cura de almas<sup>213</sup>, são identificados oito ofícios:

“... Chamados do coro, um dos quaes é organista, outro o sub-chantre que também ensinará música aos que a querem aprender, e os restantes seis para outros tantos meninos que se chamarão do coro...”<sup>214</sup>.

A menção genérica aos ofícios corais parece relegar para a esfera discricionária dos prelados a sua concreta constituição. É através dos Estatutos da Sé de Elvas elaborados,

---

211 Transcrita integralmente por Fortunato de Almeida, *Op. cit.*, p.802 e 803.

212 Id., *Ibid.*

213 Id., *Ibid.*

214 Id., *Ibid.*

---

em 1582, por D. António Mendes, primeiro bispo de Elvas, posteriormente aditados, que conseguimos conhecer todos servidores da catedral, a partir da repartição das respectivas vinte e quatro prebendas<sup>215</sup>.

Deste modo, refere o “Estatuto Primeiro do número das Prebendas, Dignidades, Cónegos, Meios Cónegos, Quartenário e Capelães com todas as suas obrigações” que o deão receberia duas prebendas, cabendo ao chantre, arcediogo, mestre-escola e tesoureiro, uma prebenda e um quarto a cada um. Cada um dos dez cónegos receberia uma prebenda e dois meios-cónegos receberão metade. Os dois vigários perpétuos receberiam meia prebenda cada um, e ficamos a saber, a partir desta norma estatutária, que haveria quatro quaternários com direito a um quarto de prebenda. Seria repartida uma prebenda pelo mestre de capela e organista e uma prebenda caberia aos seis moços do coro. Uma última prebenda reverteria para a fábrica da Sé e de outra, metade seria destinada à pessoa que servisse de prioste do cabido e a terceira repartir-se-ia entre o subtesoureiro, ajudador e sineiro<sup>216</sup>.

Depreende-se a partir do Estatuto Segundo que existiam seis capelães. No entanto, não se regulou a sua remuneração a partir da divisão das prebendas. A solução encontrada está dada mais adiante no Estatuto Quinto:

“[...]E o que se hade dar aos seis capelães que são sete mil réis a cada hum e quarenta alqueires de trigo anafil em cada hum ano a qual quantia este Cabido se obrigou a dar a cada hum sem deminuição alguma de toda a massa comum das vinte e quatro prebendas pelos três mezes que lhe damos de Estatuto como adiante se declara e assim outras despesas ordinárias que o Cabido faz pelo anno[...]”<sup>217</sup>

Nos diferentes relatos que nos chegaram da estrutura organizacional da Sé, verificam-se pequenas modificações. Assim, no início do século XVII, diz-nos o Cónego Penitenciário da Sé de Elvas, António Gonçalves de Novais:

---

215 Para efeito utilizámos Sumário dos Estatutos da Santa Sé constantes do ms. 57 existente no Arquivo Histórico Municipal de Elvas (AHM).

216 - AHM, ms.57, f.17v e 18v.

217 AHM, ms. 57,f. 24v e 25.

---

“[...]Há nesta Sé para Serviço do Culto divino os ministros seguintes, [...] doze Beneficiados Cappelães [...], hum Mestre da Cappella, hum organista,[...] seis moços do coro, [...], dous ajudadores da Sachristia, [...], muitos Cantores, charamelas, instrumentos músicos[...].”<sup>218</sup>.

Ou seja, o corpo musical ia-se desenvolvendo, muito para além da estrutura orgânica inicial.

No ano de 1634, D. Sebastião de Matos Noronha criou mais 6 benefícios ou capelarias corais que igualou em tudo aos benefícios antigos<sup>219</sup>. Em 1652, o bispo D. Manuel da Cunha verificando que as prebendas não tinham rendimento suficiente para se sustentarem, anexou às mesmas os 18 benefícios das 3 igrejas paroquiais do Salvador, S. Pedro, Santa Maria da Alcáçova, para a qual teve de obter parecer da Congregação dos Cardeais<sup>220</sup>. Desde então até 1761, a classe dos quartenários manteve as obrigações anteriormente mencionadas e os privilégios associados, entre outros, o de gozarem 40 dias de estatuto, gozar das matinas de Barbas<sup>221</sup> ou tomar dias de dó pelos pais. Neste ano, D. Lourenço de Lencastre fez novo estatuto com muitas novas obrigações, definindo os lugares no coro, a paramentaria a que esta classe teria direito a envergar (murças com capelinho e dalmáticas) e os momentos em que as deveriam usar, a obrigação de assistir no coro nas cantorias dos aniversários e missas em que haveria esmola<sup>222</sup>. O conjunto de determinações deste prelado é extenso, contudo, é revelador do cuidado em matéria de hierarquia e separação de classes, chegando ao ponto de regular o número de *ductos* (movimentos) do acto de incensar ou de aspersões pelo asperges a que tinham direito os quartenários. Este antístite entendeu também conceder a compensação pelo trabalho adicional que lhes comina, atribuindo-lhe a quantia de cinquenta mil reis a repartir entre todos. Esta alteração estatutária foi submetida a aprovação dos quartenários.

---

218 António Gonçalves de Novais, *Op. cit.*, p.6v.

219 AHM, Memórias da Creação dos Quartenarios da Cathedral d 'Elvas (1826) - Ms. 238, f. 2.

220 *Ibidem*, f. 2.

221 Não encontramos informação sobre o que seriam.

222 *Ibidem*, f. 2v e 3.



---

No século XVIII (1707), diz-nos Frei Agostinho de Santa Maria:

[...]Há nesta Sé cinco dignidades, dez conegos prebendados, 2 meyo prebendados, 4 quartanarios, & dez Capelaens, 8 moços do Coro, Mestre de Capela, Organista, & outros Ministros[...]”<sup>225</sup>.

O número de coreiros não correspondia ao número seis regulamentar, mas a oito. Já em pleno século XIX, um autor anónimo referia-se, assim, à composição do cabido da Sé de Elvas:

“[...]Compoem-se o Cabido da Sé Cathedral de cinco Dignidades, dôze Conegos, e hum Canonicato reduzido a Commenda, anexa à Cadeira de Mathematica na Universidade de Coimbra, na qual tambem hé lente o Conego Doctoral d’esta Sé. Nella tambem há 6 quartenarios e 12 beneficiados[...]”<sup>226</sup>.

A definição dos direitos e deveres dos funcionários responsáveis pela actividade musical ficou fixada em diversos textos que podemos agrupar em dois tipos. Aqueles que contêm normas específicas sobre os deveres dos diferentes servidores da Sé, e os textos que, a respeito da regulação do ritual, indicam também as obrigações dos servidores nesse contexto. Por razões de economia deste trabalho propomo-nos mencionar apenas os primeiros, sem perder de vista, os segundos, quando necessários forem para esclarecer algum aspecto<sup>227</sup>.

Assim, como já havíamos mencionado, entre as dignidades conta-se o chantre, a quem coube um título nas “Creaçoins das Degnidades da Sé de Elvas”<sup>228</sup>. O primeiro

---

225 Agostinho de Santa Maria, Santuario mariano, e historia das imagens milagrosas de Nossa Senhora, e das milagrosamente apparecidas, em graça dos prègadores, & dos devotos da mesma Senhora, Lisboa : Na officina de Antonio Pedrozo Galraõ, 1707, p.470.

226 Anónimo, Memorias da cidade, e praça d’Elvas, que para auxilio de sua reminiscencia, collegio de acreditaveis documentos impressos, e manuscriptos, e de constantes tradições, Elvas, 1839, p.10v.

227 Contam-se entre os segundos, os *Estatutos da Santa Igreja Cathedral de Elvas* (com os seus trinta e oito estatutos), dos quais subsistem no Arquivo Histórico Municipal vários exemplares, as *Constituições da Igreja da See desta Cidade de Elvas*, os já mencionados *Capítulos da visita do Exm.º Revm.º Snr. D. Frei Joaquim de Menezes e Ataíde, de 1825*, mas também o *Regimento para o Coro* inserto também no ms. 57.

228 AHM, ms. 57, f. 5 a 7.

---

encargo que lhe é imposto é o de “ter à sua custa” um subchante, clérigo de missa de ordens sacras contínuo no coro. Constitui, também, sua incumbência a definição da escala de serviço semanal (ou a “taboa de cada semana” nome por que é designada), cabendo-lhe a escolha “do hebdomadário”, “quartenários e capelães que hão de dizer as missas de prima e de aniversários,” escolher os quaternários ou capelães para a estante ou escolher os curas que acompanhariam os funerais<sup>229</sup>. Outra obrigação importante correspondia ao controlo de assiduidade dos capelães e quartenários, obrigados a residir no coro. Para o cumprimento dessa tarefa dispunha de instrumentos sancionatórios como a multa de 50 réis, sendo que em caso de contumácia além da perda das horas poderia impor descontos até oito dias<sup>230</sup>. Esta supervisão era extensível aos restantes agentes musicais:

“ A elle pertence apontar o Pregador Mestre da Capella cantores tangedor dos signos e o organista e darlhes certidoins para serem pagos, e reger as procissoens e fazer que todos vão em seus lugares.

Enquanto auxiliar permanente do chantre, determina-se que ao subchante caberá:

“[...]levantar os salmos antiphonas himnos e responsos asim as horas como aos aniversários e processoins que não tiverem particular obrigação dara as lições das matinas e finados e todas as outras couzas que ouverem de ser cantadas ou rezadas[...]”<sup>231</sup>.

Outro regimento com pertinência para a matéria que nos ocupa é o Regimento do Mestre de Capela, transcrito integralmente por Manuel Joaquim em 1928, para, segundo o próprio, os leitores “não perderem o sabor arqueológico” desta matéria<sup>232</sup>. Dele se retira que a principal obrigação do mestre de capela, é a que consta do § 1.º:

---

229AHM, ms.57, f. 5v e 6.

230 *Ibid.*, f.6.

231 AHM, ms. 57, f. 5v.

232 Manuel Joaquim, «Documentos para a História da Música da Sé de Elvas», *Jornal de Elvas* n.º53, série VI, de 11/11/1928.

---

“[...]sera obrigado, a ensinar os mossos do coro cantochão canto de órgão; contraponto, e compor, e bem assim a todos, os q quiserem aprender p<sup>a</sup> este feito haverá 2.as liçoins cada dia huma pella manhã de cantochão, e contraponto outra atarde de canto de órgão, e conpozição; isto de graça [...]”<sup>233</sup>.

O seu conteúdo funcional não diferia, portanto, do que era exigido aos mestres de capela das catedrais peninsulares mais relevantes, como por exemplo em Sevilha<sup>234</sup>.

As suas restantes obrigações assentavam na sua qualidade de cantor. De facto, tinha por obrigação cantar salmos, a canto de órgão, com os demais cantores em todas as festas de capas de cónegos, cantar em dias santos, cantar em vésperas da comemoração dos defuntos, cantar em todos os domingos e na quaresma, nas procissões e em todos os ofícios que lhe fossem ordenados pelo chantre<sup>236</sup>. Concluimos o mesmo que Manuel Joaquim, ou seja, “este documento demonstra que o mestre de capela tinha de ser um cantor de mérito, pois tinha enormes responsabilidades impostas pelos referidos parágrafos”<sup>237</sup>. E, de facto, assim seria. Encontrámos vários recibos de pagamento efetuados ao beneficiado José Franco do Carmo, mestre de capela, datados de 1803, 1807, 1808 e 1809, por cantar a anunciação das festas mudáveis e o Precónio Pascal<sup>238</sup>.

Outro Regimento, ainda existente, catalogado como Ms. 57 – a par dos citados para o mestre de capela, do regimento do mestre de cerimónias ou do apontador - , é o regimento do mestre do órgão (também transcrito por Manuel Joaquim)<sup>239</sup>. Deste se

---

233 *Id.*, *Ibid.* ; Manuel Joaquim, «Documentos para a História da Música da Sé de Elvas», *Jornal de Elvas*, n.º54, série VI, de 25/11/1928.

234 Cfr. Juan Ruiz Jiménez, «From “Mozos de coro” towards Seises: Boys in the Musical Life of Seville Cathedral in the Fifteenth and Sixteenth Centuries», in *Young choristers, 650 - 1700*, 2008, p. 92. Não teria certamente a dignidade estatutária conferida aos mestres de capela de Ciudad Rodrigo que ocupavam os lugares cimeiros do coro e tinham o direito a participar nas reuniões do Cabido - Francisco Rodilla León, «Medio siglo de esplendor musical en la catedral de Ciudad Rodrigo (1574-1624): los maestros de capilla juan navarro, alonso de tejeda y juan esquivel», discurso do acto solene de recepção académica de 2012, p.16.

236 Manuel Joaquim, *Op. cit.*

237 Manuel Joaquim, *Op. cit.*

238 AHM, Mitra e Fábrica da Sé, Recibos, Ms.311.II.1800-1829.

239 Manuel Joaquim, «Documentos para a História da Música da Sé de Elvas», *Jornal de Elvas* n.º54, série VI, de 25/11/1928.

---

extraí que o organista tinha o seu dia-a-dia preenchido com o toque de órgão, pois era obrigado a tocar nos dias de capas de cónegos, nas horas canónicas, nos domingos e sábados à tarde, no Advento e na Quaresma, na missa, no dia do Corpo de Deus até à saída da procissão da porta da Sé, nas festas principais quando entrasse ou saísse o bispo na Igreja ou quando este entendesse que qualquer outro prelado tivesse tal direito. Devia ainda fazer o mesmo todas as vezes que o cabido assim o determinasse<sup>240</sup>.

Quanto aos quartenários e capelães, referia-se nos Estatuto Primeiro da Sé de Elvas que:

“[...]Cada hum dos quartenários e dos seis capelães que forão creados pelo Papa Gregório XIII forão creados p<sup>a</sup> servirem no Choro continuamente assim p<sup>a</sup> cantarem cantochão e canto de órgão a todos os ofícios divinos conforme o Regimento e p<sup>a</sup> dizerem a epistolla Evangelho continuamente na missa do dia e nas mais a que o dito Cabido for[...]<sup>241</sup>”.

Fortunato de Almeida refere que os clérigos coreiros e capelães se destinavam “a augmentar as vozes no côro, celebrar as missas dos legados e fundações particulares, ministrar quando officiassem os beneficiados e substituí-los nas suas faltas, e exercer outros ministérios inferiores<sup>242</sup>”. Defende que, com a criação deste novo tipo de servidores, a corporação do clero das catedrais passava a constar de três ordens: cónegos, beneficiados, clérigos coreiros e capelães. Os beneficiados em Portugal assumiriam, portanto, nas catedrais de Portugal o nome de meios cónegos, porcionários, quartanários, tercenários, beneficiados e raçoeiros, dependendo do contexto e da fração da prebenda que auferiam. Por seu lado, os clérigos de ordem inferior avocavam nas catedrais os nomes de coreiros, clérigos do coro, capelães, bacharéis, sacerdotes, serventes<sup>243</sup>. Na Sé de Elvas, a função musical encontrava-se, essencialmente, repartida entre os quartenários detentores de benefícios, os capelães e os músicos partidistas. Estes últimos, de todos, correspondiam ao grupo detentor do

---

240 Id., *Ibid.*

241 AHM, Ms.57, f.19.

242 Fortunato de Almeida, *Op. cit.*, p.154.

243 *Id.*, *Ibid.*, 155.

---

vínculo laboral mais precário, podendo por mero despacho serem afastados da sua função.

Tal como sucedeu com a sua congénere situada mais a Norte, propomo-nos caracterizar a capela musical de Elvas. Neste caso, podemos utilizar com propriedade o termo “capela musical” porque assim é denominada durante toda a existência da diocese. Ora, as dificuldades em Elvas são superiores a Portalegre devido à tipologia de documentação que ainda hoje subsiste. Com efeito, apenas sobreviveram pequenos fragmentos dos livros da fábrica que nos permitem reter uma imagem bastante contida do ponto de vista temporal.

Antes de 1598 não foi possível ter qualquer imagem do serviço musical da Sé de Elvas, pois só a partir deste ano se encontraram referências a pagamentos a músicos. A maior abundância de documentação datada do século XIX nem sempre permite responder às interrogações colocadas quanto à composição da capela musical. É pouco municiosa em termos qualitativos, não permitindo grandes conclusões, para além da função gratificativa pela participação em determinado evento. Deste modo, como refere Michael Noone, “na falta de listas de pagamento e registos de pessoal, o investigador deve virar as suas atenções para uma grande variedade de arquivos, assim como de documentos económicos, litúrgicos e históricos, publicados e por publicar que possam esclarecer tangencialmente a vida musical das instituições”<sup>244</sup>.

De resto, é curioso notar que grande parte dos documentos que consultámos contém à margem uma nota que refere “música”. Estamos em crer que os trilhos que percorremos foram antes calcado por outrem, provavelmente por Manuel Joaquim que, em 1921, realizou as investigações que levaram à publicação entre 1928 e 1929, dos “Documentos para a História da Música da Sé de Elvas”. A intenção de Manuel Joaquim seria de alongar a sua investigação aos “instrumentistas”, e de publicar todos os documentos sobre a música de Elvas de que dispunha numa publicação intitulada

---

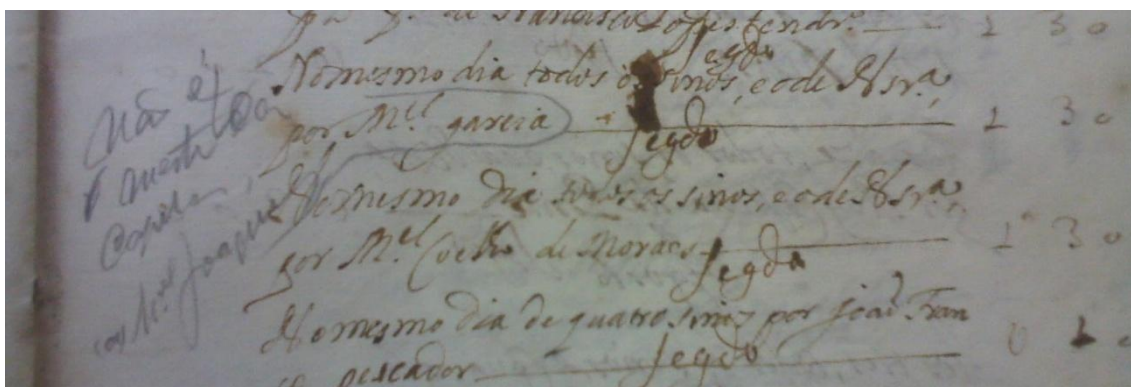
244 Michael Noone, «A Census of Monk Musicians at El Escorial during the Reigns of Philip II and Philip III», *Early Music*, vol.22, nº 2 (1994), p. 222.

---

*Antiquilhas Musicais Elvenses*, projeto que não concretizou<sup>245</sup>. De qualquer forma, deixou a sua marca nalguns documentos:

**Imagem n.º 1**

**Nota de Manuel Joaquim exarada sobre AHM, Livro aonde se escrevem os assentos dos dobres dos sinos da Sta See desta cidade de Elvas e as covas que se abrem nela, ms.75, f. 20**



Um dos documentos que terá compulsado foi o ms. 83 que contém o registo de receita e despesa da fábrica da Sé de Elvas, entre 1598 e 1638, hoje depositado no Arquivo Municipal de Elvas. Neste, a organização da despesa encontra-se estruturada de forma plurianual, contemplando os pagamentos de salários e mercês (invariavelmente por decisão episcopal) a músicos. Embora se torne difícil apurar o volume da despesa anual em música, ainda assim poderemos retirar algumas conclusões sobre a composição da capela musical, num momento que se afigura de desenvolvimento ou crescimento. Assim, podemos inferir algo que já havíamos notado no caso de Portalegre, a transição do século XVI para o século XVII marca o reforço das capelas musicais quanto ao número de instrumentistas.

Entre 1598 e 1602, sabemos que existiram diversos moços do coro que integraram a capela embora o seu número anual não possa ser determinado com recurso a este documento. De acordo com as normas regulamentares anteriormente citadas,

---

245 Manuel Joaquim, «Documentos para a História da Música da Sé de Elvas», *Jornal de Elvas* de 4/12/1919.

---

existiriam permanentemente seis moços do coro. Pelas referências aqui especificadas pudemos identificar dez, sendo que num período de quatro anos e dada a transitoriedade da função (encontramos neste caso a menção a pagamento e a utilização da expressão “que foi moço do coro”), é natural que esse seis fosse efetivamente o número oficial<sup>246</sup>.

À frente da capela estaria o mestre de capela, acompanhado por nove cantores. Apenas encontramos a menção expressa a um baixão tanguado por Fernão Oliveira, a indicação de pagamento a um harpista chamado Camacho<sup>247</sup> e ainda a referência a Diogo Fernandes enquanto organista<sup>248</sup>. Daqui resulta que a maior componente da capela musical de Elvas neste período era a vocal.

Ao avançarmos dez anos, já notamos uma configuração distinta. No ano de 1613, Manuel Garcia Soeiro é o mestre de capela que dirige os cantores Francisco Dias, Gaspar Gonçalves, Vicente Álvares, António Nunes, Afonso Mendes, Diogo Dias e João Mendes. Conjuntural ou não, a verdade é que o número de cantores se reduziu para sete. Todavia, em contrapartida, encontramos novos charamelas, os castelhanos Bartolomeu e Francisco Peres<sup>249</sup>. O primeiro seria tangedor de charamela e o segundo de sacabuxa, assim como Vasco Subtil, tangedor de baixão (moço do coro em 1598<sup>250</sup>), integravam, igualmente, a capela, Afonso Álvares e Francisco Vaz, os dois intitulados de charamelas menores, provavelmente porque ainda não haviam concluído o seu processo formativo<sup>251</sup>. Neste ano, contabilizaram-se sete moços do coro: Afonso Ferreira, António, Francisco Ferreira e Gabriel Dias, João da Mota, André e Álvaro. O tangedor do órgão embora não mencionado nominalmente, neste documento, parece ter sido o leigo Francisco de Alvelos.

---

246 AHM, Registo de receita e despesa ( 1598-1638), ms. 83, 17v.

247 *Ibid.*, f.19v. A concreta referência a esta harpista expressa “ cantor da arpa dos santos”.

248 *Ibid.*, f.16v.

249 A contratação destes dois charamelas castelhanos e de outros dois também de apelido Peres será analisada adiante pois subsiste, nos livros notariais, o contrato “de prestação de serviços” que celebraram com o bispo de Elvas.

250 Vasco Subtil é um dos casos em que foi possível reunir informação biográfica mais abrangente.

251 BME, Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII, ms. 1094.

---

Fazemos um pequeno interregno na descrição da composição da capela musical de Elvas para explicar o seu contexto no quadro das despesas da diocese. Em reunião extraordinária do cabido, datada de 10 de Julho de 1615, referia-se o seguinte:

“Aos des dias do mês de Julho de mil e seiscentos e quinze anos em cabido extraordinario pera que forão chamados se fes elleição dos senhores Deão, eu Conego Francisco Nogueira pera que em nome deste Cabido fossem falar com o Senhor Dom Pires da Veiga nosso Prelado; e tratar cerca dos negoceos, o primeiro que [...]; o segundo que por estar a fabrica pobre, e individada e com muitas obras começadas necessarias; alem da grande falta que tem esta see de ornamentos e officinas [sic], fosse sua senhoria servido, de não dar ordenados de novo, nem acrecentar os ja dados a cantores, nem fazer mais das rendas da dita fabrica, aos ditos Cantores, nem outras pessoas; os quaes Senhores assim eleitos no mesmo dia forão a casa do dito senhor Bispo; e ambos juntos lhe propuserão em nome deste Cabido tudo o assima dito, significando lhe juntamente que o Cabido fazia a sua Senhoria de novo esta lembrança, [...], e que outro si tinha sua senhoria acrecentado de novo a Afonso Mendes cantor e feitas [...] extraordinárias dos rendimentos das fabricas, por respeitos, não justos; [...]; que o senhor Bispo lhes dissera entre outras cousas que a fabrica hera sua e a tinha por sentença e que a gastaria como lhe parecesse...”<sup>252</sup>.

Encontramos neste documento um testemunho importante da sobrecarga financeira que impendia sobre a fábrica da Sé, especialmente se tivermos em consideração que a construção do edifício catedralício e a respetiva ornamentação ainda estavam em curso. Numa atitude preventiva, o cabido tentou sensibilizar o antístite para a necessidade de alguma contenção nas despesas e nos partidos concedidos aos cantores. Pelos vistos, tal mensagem não terá sido encarada da mesma forma por D. Rui Pires da Veiga, que a considera uma intromissão naquilo que seriam as suas prerrogativas. Seria ele o impulsionador do engrandecimento musical.

De facto, o referido órgão capitular teria razão para advertir o Prelado. Com efeito, a dívida à fábrica da Sé terá crescido bastante nos primeiros anos do século XVII. Em 1619, o passivo ascendia a 557.292 réis, atingindo o seu máximo no ano de 1623/1624, totalizando então 1.487 015 réis<sup>253</sup>.

---

252 PT/ASP/CSE/C/001/Lv003 – 1601-1616, f. 116v a 117v.

253 AHM, Registo de receita e despesa – 1598-1638, f. 144 e 169v.



---

Em 1635, o Cónego António Gonçalves de Novais referindo-se a D. António Matos de Noronha (1591-1610), 2.º bispo de Elvas, diz que “sendo mui zeloso do Culto Divino fazendo ornamentos, cappella de Canto de Orgão, com muitos salarios competentes”<sup>254</sup>. Todavia, o forte peso da dívida no orçamento da Fábrica ocorre também no mandato do terceiro bispo de Elvas - que, como já mencionado, não estaria muito receptivo a moderar os gastos realizados- mas também já do seu sucessor D. Frei Lourenço de Távora (1617-1625). A este não cremos que possam ser imputados os gastos excessivos, dado que pouco tempo teve para dirigir o bispado pois:

“...lhe sobrevierão tantas, e tam graves infirmitades, que lhe foi forçado irse a Lisboa tratar da cura dellas, e depois de se lhe aplicarem muitos remedios sem aproveitarem, procurou renunciar o Bispado, como com efeito renunciou”<sup>255</sup>.

De resto, nos primeiros anos do século XVII, a Sé ainda se encontrava sujeita a grandes obras com forte impacto financeiro. O Cónego Novais indicava da seguinte forma o tipo de gastos realizados pela fábrica:

“O Bispado val de renda dez mil Cruzados huns anos por outros, alem do que he do Bispo administrador in solidum de dous mil, & quinhentos Cruzados que a fabrica tem de renda, que ainda que se gastão nas obras da Sé, partidos dos Cantores, & cera, se podem reputar por renda do Bispado, pois (não a tendo a fabrica) era o Bispo obrigado a estes cultos, como são os mais Bispados antíguos deste Reyno”<sup>256</sup>.

Ao avançarmos cerca de 50 anos, para o terceiro quartel de 1664, verificamos que a capela musical era composta pelo mestre de capela, Francisco Martins (Freire)<sup>257</sup>, seis beneficiados (que teriam benefícios corais e portanto ligados ao canto<sup>258</sup>), três

---

254 António Gonçalves de Novais, *Op. cit.*, f.12.

255 *Id.*, *Ibid.*, 14v.

256 *Id.*, *Ibid.*, 6v.

257 Elvas possuía também um mestre-de-cerimónias, nesta data essa função era desempenhada por João Soares.

258 Assim o inferimos a partir do proémio do documento.

---

indivíduos identificados por músicos, sendo um deles o quartenário João Martins<sup>259</sup>. Entre os instrumentistas estaria Manuel de Sequeira, um dos referidos beneficiados que auferia uma remuneração por desempenhar uma função musical específica, no caso por tanger fagote, um harpista, um tangedor de corneta e um de sacabuxa, assim com um charamela e dois baixões. Existia um organista (Francisco Pinto Gramacho) coadjuvado por um moço do coro aposentado (Belchior da Cruz). A este efetivo acrescia António Cordeiro e André Pereira, antigos moços do coro, identificados como ajudadores, função transitória que tentaremos caracterizar melhor mas que seria certamente coral, e ainda seis moços do coro<sup>260</sup>.

Estamos, neste período, em condições de proceder a algumas comparações entre capelas musicais, designadamente com a capela da Sé de Évora, ao tempo a maior referência em termos musicais no Sul de Portugal, assim como com os recursos musicais da Sé de Portalegre.

O exercício do quadro n.º 2 consistiu em identificar a diversidade musical, ou seja, as diferentes funções, vozes e instrumentos existentes dentro das capelas de Elvas, Évora e Portalegre. Escolhemos os anos mais próximos de 1664, primeira data que permite caracterizar os efectivos de Elvas, sendo que no caso de Portalegre temos a descrição dos músicos ao serviço da catedral desse mesmo ano. Relativamente a Évora optámos pelo ano mais próximo, *rectius* de 1651<sup>261</sup>. Para melhor compreender os dados apresentados temos a esclarecer que, no caso de Évora, adicionou-se um músico designado de contrabaixo à categoria dos cantores, dado que a expressão seria utilizada para identificar o naipe da voz e não o nome do instrumento actualmente

---

259 Os seis beneficiados eram Manuel de Sequeira, António Martins, Manuel Dias Costa, Miguel Fernandes Sardinha, Manuel Martins e João de Paiva. Destes, sabemos que António Martins terá sido moço do coro em 1650.

João Martins receberia pagamentos na qualidade de músico, valor que acresceria ao seu quarto de prebenda. Segundo Manuel Joaquim, a expressão músico no século XVII seria sinónima de cantor - Manuel Joaquim, "Nótulas sobre a Música na Sé de Viseu", *Beira Alta*, Junta da Freguesia da Beira Alta (1944), p. 6. Como se verá melhor adiante João Martins era irmão de Francisco Martins, o mestre de capela.

260 BME, Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII, ms. 1094.

261 Atendemos à lista de músicos referente a esse ano publicada por José Augusto Alegria, *Op. cit.*, p.74 e 75.

conhecido por esse nome. Não foram considerados nem o mestre de claustra, cargo apenas existente em Évora, nem os moços do coro, por não dispormos de dados relativos a esta cidade que permitisse uma comparação realista. Dado que existiam indivíduos que tocavam dois ou mais instrumentos entendeu-se útil quantificar o número de instrumentos identificados nessa data, sem prejuízo de se atender, no gráfico n.º3, ao número total de indivíduos afectos ao serviço musical. Mais se esclarece que quando o indivíduo é apelidado de charamela se considerou ser este o instrumento tangido (sem prejuízo da polissemia do termo como vimos).

Na categoria “outros” juntamos os ajudadores da Sé de Elvas. De facto, correspondiam a antigos moços do coro, com formação musical, e portanto, encontravam-se muitas vezes em processo de aprendizagem musical, auxiliando no serviço coral.

**Quadro n.º 2**  
**Representação de funções/vozes/instrumentos – capelas musicais de Évora,**  
**Portalegre e Elvas**  
**(1651-1664)**

|                         | Capela Musical da Sé de Évora (1651) | Capela Musical da Sé de Elvas (1664) | Capela Musical da Sé de Portalegre (1664) |
|-------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|---|
| <b>Mestre da capela</b> | 1                                    | 1                                    | 1   |
| <b>Cantores</b>         | 7                                    | 9                                    | 4   |
| <b>Organistas</b>       | 2                                    | 2                                    | 1   |
| <b>Charamelas</b>       | 3                                    | 1                                    | 3   |
| <b>Sacabuxas</b>        | 2                                    | 1                                    | 1   |
| <b>Cornetas</b>         | 1                                    | 1                                    |   |
| <b>Baixões</b>          | 1                                    | 2                                    | 1   |
| <b>Fagote</b>           | 1                                    | 1                                    |   |
| <b>Harpistas</b>        | 1                                    | 1                                    |   |
| <b>Outros</b>           |                                      | 2                                    |   |

Fontes: Alegria, *História da Música da Sé de Évora*, 1973, p. 74 e 75, BME, *Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII*, ms. 1094 e PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 242v a 253

---

No quadro n.º 2 identificaram-se as funções, vozes e instrumentos existentes considerando também como pressupostos a não inclusão em Elvas, dos moços do coro e moços do coro aposentados (que também auxiliavam no serviço coral quotidiano). Em Portalegre, também não considerámos os moços do coro em número de 7. A conclusão óbvia é a de uma maior proximidade dos recursos da Sé de Elvas em relação à Sé de Évora. Portalegre sobressai por apresentar uma menor diversidade musical em relação à Sé de Évora, ou seja, não dispendo, por exemplo, de harpista e fagotista.

Numa análise de natureza qualitativa podemos encontrar uma grande afinidade entre capelas musicais. Mesmo no caso de Portalegre, que quase sempre primou por alguma modéstia na afetação de recursos à actividade musical (em comparação com as restantes), notamos aqui alguma capacidade de emulação no que respeita à diversidade de instrumentos musicais disponíveis, em especial no período de incorporação temporária de charamelas<sup>262</sup>. A preponderância de instrumentos de sopro é uma característica comum ao século XVII, quer na Sé de Elvas, quer também na de Portalegre<sup>263</sup>. Na primeira, tal tendência virá diluir-se ao longo do século XVIII por razões relacionadas com a estética musical<sup>264</sup>; na segunda estamos em crer que a compra de um órgão monumental no final do século XVII poderá ter ditado o fim da necessidade de reforços instrumentais avulsos.

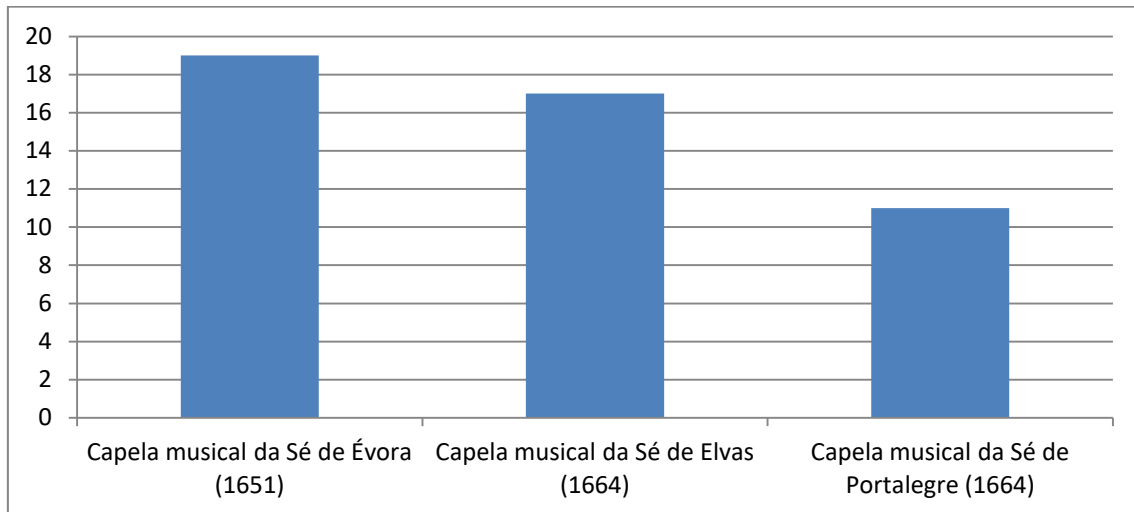
---

262 Para os músicos a celebração de um contrato com uma catedral trazia-lhes um conforto económico maior mas alguma conflitualidade entre patrão e empregado face ao conjunto de obrigações que lhes assistia e as expectativas de salário – vide Clara Bejarano Bejarano Pellicer, *Op. cit.*, p.610.

263 Esta característica ocorre também na própria capela real – vide Adriana Latino, *Instituições, eventos e músicos: Uma abordagem à música em Portugal no século XVII*, Lisboa, dissertação de doutoramento, Universidade Nova de Lisboa/Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 2001, p.81.

264 Paulo Estudante entende que apesar da presença do violino (rabeça) nas catedrais ibéricas desde o século XVII é preciso esperar quase um século para se encontrar uma presença significativa deste instrumento nas catedrais – cfr. Paulo Estudante Moreira, *Op. cit.*, p.188.

**Gráfico n.º 3**  
**Total de efectivos**



Fonte: Alegria, *História da Música da Sé de Évora*, 1973, p. 74 e 75, BME, *Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII*, ms. 1094 e PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 242v a 253

A actividade musical setecentista em Elvas parece revelar algumas modificações em relação ao período precedente. Infelizmente, não encontramos suporte documental que faculte um retrato exacto dos efectivos musicais desse período - não subsistiram folhas de pagamentos aos músicos - embora existam muitos documentos que forneçam informação relevante sobre os indivíduos que desenvolveram tal função, nomeadamente petições de esmola.

Ainda assim, numa das deliberações capitulares de 15 de Junho de 1728, que não resistimos a transcrever, ficou assim declarado:

“Em Cabido de 15 de Junho chamado com hum dia de perda se acordou que se passasse ordem ao mestre da capela, em que se lhe dissesse que seria obrigado a compor os hynnos de todas as vesporas solemnes de papeis e os das matinas do Natal e Conceição e Psalmos ao estilo moderno como já se lhe advertiu segundo as vozes e instrumentos declarados que são os seguintes; que serviria no primeiro coro de tenor o quartenário António Alvares Tarrinho de contralto o beneficiado João Mendes de tipples os que houver de instrmentos serviria de tocar rabeção o Beneficiado Manuel Lopes e viola o Beneficiado Domingos Rodriguez, no 2.º coro servirão as mais vozes a que temos dado partido e de instrmentos. Se uzarião de duas rabeças, huma o Beneficiado Manuel Antunes

---

outra Marcos da Sylva, e em lugar de baixão tocaria Brás João de Mattos e órgão o nosso organista: nas festas que não fossem solenes e depois que se farião como he costume mas que mandaria o mestre cantar versos ao órgão pelos melhores músicos ...”<sup>265</sup>.

Esta acta capitular é importante a vários títulos. Em primeiro lugar, demonstra que o mestre de capela, ao tempo o Padre Domingos Gomes do Couto, resistia a compor hinos das vésperas solenes e das matinas do Natal e da Conceição, bem como salmos ao estilo moderno<sup>266</sup>. Este novo estilo decorreu da mudança de critérios estéticos e resultou, em Portugal, mas também em Espanha, de uma clara influência italiana que se consubstanciou, por exemplo, na mudança de instrumentos, com a introdução gradual de instrumentos de corda na música litúrgica<sup>267</sup>.

Depois, se atentarmos nas relações humanas no seio da organização catedralícia, verificamos um forte condicionamento da actividade de criação musical por parte do cabido da catedral. Esse controlo incide sobre o tipo de composição, mas também sobre os próprios instrumentos a utilizar. Fica demonstrado, pelo menos de modo conjuntural, que a autonomia do mestre de capela no processo compositivo se encontrava bastante coarctada, assim como se denota a existência de uma forte consciência por parte do corpo capitular sobre aquilo que seriam as práticas musicais em voga na altura. Claro está que a exigência se prende apenas com os momentos musicais mais solenes. Seria perfeitamente admissível o *stile antico* durante a prática musical quotidiana<sup>268</sup>.

---

265 PT/ASP/CSE/C/001/Lv009-1727-1742, f. 36 e 37.

266 Todo o mestre de capela era por inerência compositor – cfr. José Joaquim Pinto Geada, *Op. cit.*, p.18.

267 María Pilar Alén, «Controversias en torno a la teoría y la práctica musical en las capillas catedralicias españolas en el siglo XVIII», *Quintana: revista de estudios do Departamento de Historia da Arte*, vol.1, nº 1 (2002), p. 144.e Rui Vieira Nery; Paulo Ferreira de Castro, *História da Música*, Lisboa, Comissariado para a Europália 91, Imp. Nac.-Casa da Moeda, 1991, p.77 e 82.

268 Paulo Castagna defende que a decadência do estilo antigo acentuou-se depois da Revolução Francesa – cfr. Paulo Castagna, «Prescripciones tridentinas para la utilizacion del estilo antiguo y del estilo moderno en la musica religiosa catolica (1570-1903)», in *Primero Congreso Internacional de Musicología*, Buenos Aires, Instituto Nacional de Musicología “Carlos Vega”, 2002, p.23.

---

Um traço distintivo deste relato é a divisão em dois coros. O primeiro seria composto por um tenor, o quaternário António Álvares Tarrinho, e por um contralto, o beneficiado João Mendes, a que acresciam no registo agudo instrumentos tiple (não se indicam quais embora se possa supor que pudessem ser os de sopro como a charamela, corneta ou flauta), e no registo grave, o rabecão e a viola [de arco], tocados respetivamente pelos beneficiados Manuel Lopes e Domingos Rodrigues. O segundo coro, seria composto pelos restantes cantores (não identificados) e por duas rabecas [=violinos], tocadas pelo beneficiado Manuel Antunes e Marcos da Silva, acompanhadas por órgão e baixão, por João de Matos. Não sabemos de que forma esta imposição se concretizou. Só o estudo do repertório musical da catedral, que se estima para breve, poderá dilucidar este aspecto. De qualquer forma, julgamos que os recursos vocais seriam bem mais amplos do que é veiculado por esta acta capitular. Se atendermos à descrição de Vitorino de Almada, da composição do cabido da Sé de Elvas, em 1708, ficamos a saber que existiam, nesta data, quatro quaternários, doze beneficiados capelães, dois ajudadores de sacristia, um organista e seis moços do coro<sup>269</sup>, que acresciam aos músicos da capela de música<sup>270</sup>.

Embora seja difícil determinar em que data terão entrado as rabecas e rabecões no serviço musical da Sé de Elvas, acompanhando o percurso de um rabequista, Manuel Antunes, que fez a sua formação musical como moço do coro na Sé de Elvas, podemos concluir que terá sido provavelmente no início da segunda década do século XVIII. De facto o instrumento em que iniciou a sua aprendizagem foi inicialmente o baixão,

---

269 Em Espanha, os moços do coro recebem o nome de seises precisamente por serem em número de seis - cfr. Natalia Medina Hernández, *La vida musical en la catedral de Toledo durante el siglo XVII: Capilla de música y obras*, Madrid, Universidad Autónoma de Madrid, 2016, p.47.

270 AHM, Fundo Vitorino de Almada, Elementos para um dicionário bibliográfico transtagano, ms. 879. Embora seja indicada como fonte a publicação do Padre Carvalho, *Corografia Portuguesa*, sem indicação do respetivo tomo e fólio, depois de compulsados os três tomos não foi identificada qualquer lista. Não temos razão para duvidar da autenticidade dos dados embora se admita como provável a existência de um erro na referência bibliográfica.

---

vindo mais tarde, a peticionar um acréscimo remuneratório por tanger a rabeça, além do baixão<sup>271</sup>.

Não custa a crer que a proximidade da capela musical de Badajoz tivesse “contaminado” a capela musical de Elvas com as novas sonoridades da modernidade, dado que a aprendizagem musical e a compra de instrumentos por parte dos músicos de Elvas passava algumas vezes por essa localidade raiana, como se poderá ver adiante. Kastner, nos seus apontamentos sobre a música na catedral de Badajoz entre 1654 e 1764, cita precisamente dois casos datados de 1728. São actas capitulares de Badajoz, em que é negada a compra de um contrabaixo a um estudante de baixão, que alega razões de saúde para mudar de instrumento e um segundo de uma candidatura de um tocador de rabeça e rabeção para servir aquela catedral de Badajoz<sup>272</sup>. Portanto, nesta cópia de modelos não podemos esquecer a circulação de músicos entre os dois lados da fronteira – em períodos de paz -, em especial, em alturas de grandes festividades<sup>273</sup>.

Em perfeita consonância com a situação descrita encontra-se a capela musical eborense, que, de acordo com Robert Stevenson, só em 1723 passou a dispor de um tangedor de rabeça<sup>274</sup>. No ano eclesiástico de 1724/1725, a capela da Sé dispunha de 2 violinos, viola de arco e 2 violoncelos, mas também dois harpistas e dois organistas<sup>275</sup>. O Auto de contas da Mitra de Lamego (1735-1736), recentemente publicado, revela também a presença, ao serviço da Sé de Lamego, de dois rabequistas, os Padres José Álvares e Manuel do Soveral<sup>276</sup>.

---

271 AHM, Documentos de despesa da fábrica da Sé de Elvas, ms.917. Vide doc. LXVI do apêndice documental.

272 Macario Santiago Kastner, «La musica en la Catedral de Badajoz (años 1654-1764)», *Anuario Musical*, XVIII(1963), p. 234.

273 *Id.*, *Ibid.*, 237.

274 *Antologia de Polifonia portuguesa, 1490-1680*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, Serviço de Música, 1982, p.XXXV.

275 *Id.*, *Ibid.*

276 Manuela Vaquero, «Transcrição do Auto de Contas da Mitra de Lamego», *Inventa - Revista da Secção de Inventário do Museu de Lamego*, nº 5 (2016), p.31 e 33.



---

O conhecimento que dispomos da capela musical da Sé de Elvas no século XIX, mesmo com maior proximidade temporal, é também incompleto. Os informes que nos chegam são as folhas de pagamentos aos cantores (e demais interessados) de alguns quartéis dos anos 1802-1810, 1814, 1815 e de 1829-1834<sup>277</sup>.

Logo em 1802, sabemos que além do mestre de capela, o beneficiado José Franco do Carmo, existiam dez cantores, encontrando-se um deles, o quaternário Francisco Vidigal de Negreiros, na situação de jubilado<sup>278</sup>. O organista era Estêvão Joaquim Relvado, de quem ainda subsistem ainda hoje diversas obras – possivelmente inéditas - no fundo da Biblioteca Municipal de Elvas. O serviço musical era reforçado por dois ajudadores, certamente antigos moços do coro, e ainda oito moços do coro<sup>279</sup>.

A partir da folha de pagamentos aos cantores do segundo quartel de 1815, podemos reter outra imagem da capela musical. Este tipo de registo de pagamentos encontra-se organizado pelas seguintes categorias: beneficiados, capelães, músicos (com o mestre de capela como o primeiro e mais importante), ajudadores, moços do coro aposentados e moços do coro<sup>280</sup>. Destas, só os beneficiados, capelães, músicos ou cantores aí identificados compõem a capela musical da Sé de Elvas. Note-se que nestes documentos são mencionados muitos beneficiados, cuja qualidade musical é omitida. Estamos em crer que tal dever-se-á ao facto de as suas funções incorporarem regularmente a actividade musical coral, sem que isso signifique especiais competências nesse âmbito. Outros, pelo contrário, recebem simultaneamente pelo seu benefício, mas também pelo desenvolvimento de uma actividade musical. É o caso, por exemplo, do mestre de capela João Máximo Nunes Sereno, que auferia concomitantemente pelo seu benefício, pelo exercício da função de mestre de capela,

---

277 BME, Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII, ms. 1094.

278 AHM, ms.917.

279 BME, Folhas de pagamentos a músicos, ms. 1094.

280 Embora não releve para o nosso estudo, importa referir que todas as folhas de pagamento incluem sempre o pagamento ao altareiro – frequentemente um antigo moço do coro- ao guarda, ao armador, ao consertador do relógio e à lavadeira. A gestão financeira dos pagamentos implica também o pagamento a um depositário e um fabricante, designados a partir da classe dos beneficiados. A cada uma destas funções corresponde uma remuneração autónoma.

---

mas também por exercer funções de segundo organista. Também se encontra nessa situação José Domingues Ramos – seu sucessor no mestrado da capela – que recebe pelo seu benefício e pelo ofício de cantor ou, ainda, o beneficiado mais antigo José Pedro de Carvalho, mestre-de-cerimónias e cantor. Nesta data, e ao contrário do período precedente, são só indicados cinco indivíduos como cantores<sup>281</sup>.

Não é possível depreender a distribuição das vozes, nem os instrumentos que acompanhavam o serviço musical, embora seja possível conjecturar a similitude com a capela da Sé de Évora. Esta última, no ano de 1812/1813, dispunha de dois organistas, quatro contraltos, quatro tenores e três baixos, acompanhados por dois baixões<sup>282</sup>. A simples referência a cantor não nos parece que nos transmita a ideia de que tenha deixado de existir acompanhamento instrumental, para além do órgão.

No processo de desamortização dos bens da Igreja iniciado com a Revolução Liberal, que conhecerá várias etapas, arrastando-se até 1872, um dos primeiros passos necessários para a intervenção da Coroa foi o de conhecer a estrutura e a afectação dos rendimentos das colectividades religiosas, nomeadamente das dioceses<sup>283</sup>. Por essa razão, encontramos diversas interpelações da Coroa dirigidas às dioceses, algumas delas em sede vacante, no sentido de responderem a determinadas questões sobre os rendimentos anuais da mitra, a identificação ou a remuneração de todos os serventuários da catedral, onde se incluíam o corpo capitular e todos os restantes indivíduos a quem fosse pago um salário.

Curiosamente subsiste um rascunho da resposta a uma portaria, datada de 10 Julho de 1822, subscrita pelo Secretario de Estado dos Negócios de Justiça, Lourenço José da Motta Manso<sup>284</sup>. No quesito 6.º questiona-se “De quaes e quantas Dignidades, Canonicatos, Benefícios e diversas classes de Ministros e Empregados se compõem o cabido pela sua Instituição actual; quantos existem em geral a presente em cada

---

281 Ibid.

282 José Augusto Alegria, *Op. cit.*, p.124. Embora não expressamente mencionado infere-se que a voz de soprano seria sustentada pelos moços do coro.

283 António Martins da Silva, «A Desamortização», in *História de Portugal* (Direcção de José Mattoso), vol.5, O Liberalismo (1807-1890), Editorial Estampa, Lda., 1998, p.291.

284 AHM, *Mitra e fábrica da Sé*, recibos, ms.330. VI.1653-1848.

---

classe, e quaes são os rendimentos dos indivíduos de cada classe com as clarezas do quezito 1º". No rascunho da resposta refere-se que:

“1ª espécie do Quezito 6º

O Cabido compõe-se de 5 dignidades: Deão, Chantre, Arcediago, Mestre Escola, Tesoureiro Mor, 13 cónegos, 6 quartanarios, 12 beneficiados, 4 capelães, 1 organista, 1 Subtesoureiro, 2 ajudantes, 1 altareiro, 8 moços do coro, 1 Bedel, 1 Sineiro, 1 Guarda e Capella de Muzica

2ª espécie do Quezito 6º

Quantos existem em geral ao presente em cada classe. Existem na classe das Dignidades 6, a saber 4 proprietários e dois coadjutores e futuros sucessores. NB. A Dignidade de Chantre está vaga.

Na classe dos Conegos existem 16: a saber 12 proprietários e 4 coadjutores e futuros sucessores. NB a 13ª conezia está secularizada e reduzida a conta anexa da Universidade de Coimbra.

Na classe dos Quartanarios existem 6 proprietarios.

Na classe dos beneficiados existem 15 a saber 10 proprietários e 3 economos e 2 encomendados. NB estes 2 encomendados servem os dois benefícios proprietários q estão vagos por isso q tem obrigação da residencia coral e já os estavam servindo antes da Lei de [...] de 1821.

Na classe dos capelães existem 7 a saber 4 proprietarios e 3 supranumerários.

Na classe dos Empregados existem 16. NB os mesmos supra mencionados na 1ª especie do Q. 6º. A capella de Muzica compõem-se de 16 muzicos.”

Deste documento podemos colher alguns dados com relevância para o problema de que nos temos vindo a ocupar. No início do período liberal, a Sé de Elvas não parece ressentir-se, ou pelo menos não apresenta evidências de soçobrar, perante as crescentes intervenções do Trono sobre o Altar, que se irão intensificar no final da década de vinte e início na década seguinte, em particular durante a designada contra-revolução miguelista (1828-1834)<sup>285</sup>, mas também com a extinção dos dízimos, operada com a publicação do decreto de 30 de Julho de 1832<sup>286</sup>. Não podemos

---

285 António do Carmo Reis, «A Igreja Católica e a política do Liberalismo para uma explicação do cisma religioso», in *Catolicismo e Liberalismo em Portugal (1820-1850)*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2009, p. 29.

286 Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, vol.IV-parte II, Coimbra, Imprensa Académica, 1922, p.135.

---

esquecer que, em 1822, já haviam passado duas décadas desde que a diocese havia padecido as provações das invasões francesas, que culminaram com a perda da sua grande fonte de sustentação económica – a Praça de Olivença. A subsistência, em 1822, de uma capela com dezasseis músicos revela ainda a presença de um conjunto assinalável de músicos na catedral. Consta igualmente desse documento, o custo (em réis) de cada naipe de vozes:

“A capella de Muzica  
Repartido ao Mestre – 90\$000  
Baixos – 60\$000  
Tenores – 36\$000  
Contraltos – 30\$000  
Sopranos – 24\$000”

De qualquer forma, a última informação de que dispomos sobre a composição da capela de música é a que consta da folha de pagamentos do segundo quartel de 1834, data em que se encontram assinalados um mestre de capela, o beneficiado José Domingues Ramos, um organista, oito cantores, dois moços do coro aposentados, dois ajudadores e ainda oito meninos do coro<sup>287</sup>.

---

287 BME, Capela de Música – folhas de pagamento, ms. 1094.

---

### Quadro n.º3

#### Caracterização dos efectivos da capela de Elvas ao longo do tempo

|                                | 1613 | 1664   | 1728(b) | 1802 | 1834 |
|--------------------------------|------|--------|---------|------|------|
| <b>Mestre da capela</b>        | 1    | 1      | 1       | 1    | 1    |
| <b>Organista</b>               | 1    | 1      | 2       | 1    | 1    |
| <b>Cantores</b>                | 6    | 10 (a) | 2       | 10   | 8    |
| <b>Charamelas</b>              | 3    | 1      | ...     | ...  | ...  |
| <b>Sacabuxa</b>                | 1    | 1      | ...     | ...  | ...  |
| <b>Corneta</b>                 | ...  | 1      | ...     | ...  | ...  |
| <b>Baixão</b>                  | 1    | 2      | 1       | ...  | ...  |
| <b>Harpista</b>                | 0    | 1      | ...     | ...  | ...  |
| <b>Ajudador</b>                | 2    | 2      | ...     | 2    | 2    |
| <b>Viola</b>                   | ...  | ...    | 1       | ...  | ...  |
| <b>Rabeca</b>                  | ...  | ...    | 2       | ...  | ...  |
| <b>Rabecão</b>                 | ...  | ...    | 1       | ...  | ...  |
| <b>Moço do coro aposentado</b> | ...  | 2      | ...     | ...  | 2    |
| <b>Moços do coro</b>           | 6    | 4      | 1       | 8    | 8    |
| <b>Totais</b>                  | 21   | 26     | 11      | 22   | 22   |

(a) Incluem-se os 6 beneficiados e dois quartenários cantores.

(b) Dados incompletos.

FONTE: BME, Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII e PT/ASP/CSE/C/001/Lv009-1727-1742, f. 36v e 37.

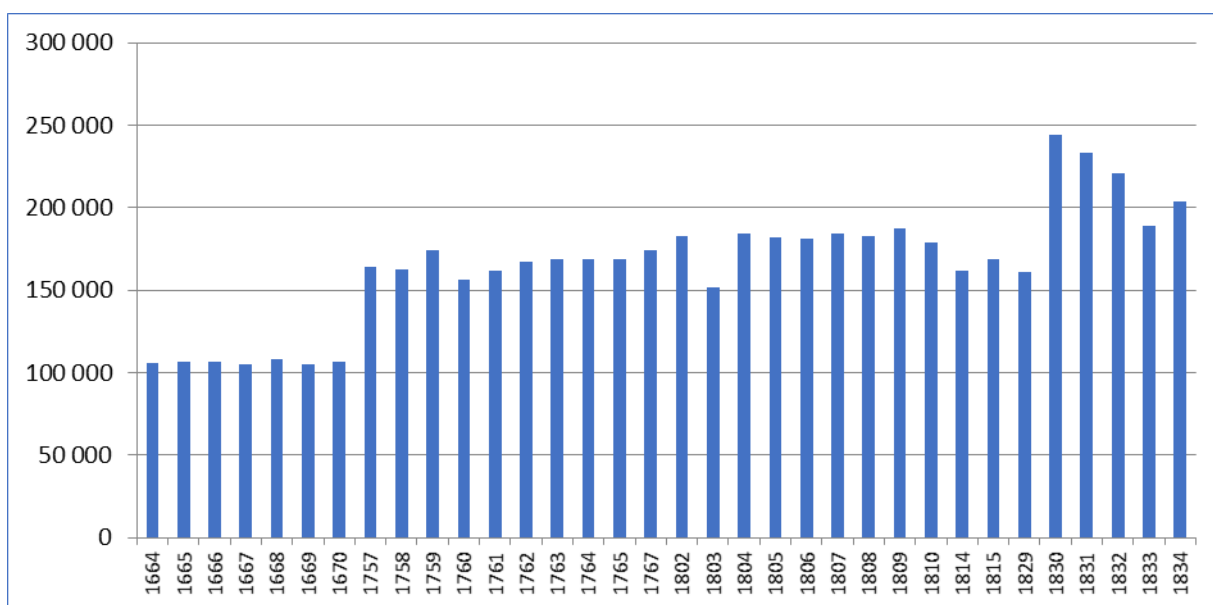
Se qualquer exercício de identificação da composição da capela musical de Elvas encontra muitas dificuldades, maiores serão as que enfrenta o investigador no momento de quantificar os custos associados ao serviço musical. Esse escolho decorre da natureza “volátil” das remunerações, muitas vezes do teor variável e ocasional, tal como é a que resulta de missas por sufrágios ou colectas, mas também, e principalmente, das mercês concedidas pelo antístite, que nem sempre obedecem a um padrão específico. Particularmente no século XIX são abundantes as provas documentais de ofertas, em numerário, destinadas aos músicos da capela musical. Embora não estejamos em condições de o demonstrar, este conjunto de pagamento avulsos poderia ter como função colmatar a insuficiência das remunerações fixas.

Acresce que as “folhas de pagamento aos músicos e mais interessados” que constam do ms. 1094 da Biblioteca Municipal não cobrem a totalidade do período em análise. Apenas subsistem as folhas de pagamento de alguns quartéis situados entre 1664 e

1670, assim como entre 1802 e 1810, 1814 e 1815 e de 1829 a 1833. Já no século XVIII, de 1757 a 1767, apenas dispomos de dados globais por quartel, sem qualquer discriminação a quem é pago<sup>288</sup>.

Na análise que possamos esboçar, deveremos atender ao facto de que os valores globais com a capela de música poderão exprimir diferenças na estrutura remuneratória de alguns músicos em relação a outros. Sirva de exemplo a diferença entre músicos assalariados e músicos beneficiados. Tentaremos, adiante, para algumas categorias de indivíduos, compreender a evolução da sua situação remuneratória, dado que a desvalorização salarial será mais facilmente abordada individualmente do que de forma global.

**Gráfico n.º 4**  
**Gastos com a capela de música e**  
**outros trabalhadores da Sé de Elvas (por quartel)**



Fonte: BME, Capela de Música – folhas de pagamento, ms. 1094 e AHM, Receita e despesa da fábrica de 1757-1802- Ms. 84

De uma forma mais visual, podemos perceber através do Gráfico n.º4 que a despesa com os músicos tendeu a aumentar de forma suave ao longo do tempo, sendo que os

288 AHM, *Receita e despesa*, ms. 84, 1758-1802.

---

dados de partida do 3.º quartel de 1664, se iniciam num valor global de 105.780 réis, e, no segundo quartel de 1834, a despesa já se situa em 203.465 réis. Ou seja, em 170 anos a despesa global aumentou cerca de 100.000 réis. O ligeiro aumento não pode deixar de suscitar a hipótese de as remunerações se terem mantido mais ou menos estáveis, o que constitui um forte indício de desvalorização salarial (hipótese mais convincente quando se analisam as petições de músicos). Não encontramos explicação para os valores elevados nos anos iniciais da década de 30 oitocentista, momento em que o valor total de pagamentos ultrapassa os 200 000 réis.

Embora seja mais difícil tecer uma análise quantitativa das gratificações concedidas à capela de música, por um breve período, a partir da segunda metade do século XIX, chegaram até nós alguns registos de pagamentos pela sua intervenção em determinados momentos solenes, quase sempre para celebrar factos relacionados com a vida política do país, nomeadamente com celebrações associadas à família real. Neste cômputo não se atendeu às despesas com a capela de música durante a semana Santa as quais se mantêm com uma frequência anual.

De qualquer forma é possível encontrar algum padrão nesses recebimentos, colocando a par esses pagamentos referentes aos anos de 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1861, 1862, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867 e 1871<sup>289</sup>.

Ora, a primeira conclusão é a de que o montante médio situa-se nos 10.583 réis. O valor mais frequente de gratificação, ou seja, a moda corresponde a 4.800 réis, dado que ocorre nos anos de 1857, 1862, 1864 e 1866. É menos frequente a atribuição de uma quantia superior a 10.000 réis, facto que apenas ocorre nos anos de 1855, 1859, 1861 e 1863, isto é no intervalo de quatro anos. A festividade de 1855 deve-se à acção de graças pela decisão da dogmática do mistério da Imaculada Conceição. Em 1859, a despesa é suportada pela Câmara Municipal de Elvas, por ocasião dos ofícios fúnebres da rainha D. Estefânia, realizados no dia 2 de Setembro. Em 1861, também por ocasião das exéquias fúnebres, neste caso pelo falecimento do rei D. Pedro V, encontramos, em termos absolutos, o valor mais elevado: a capela de música recebeu 43.200 réis. A

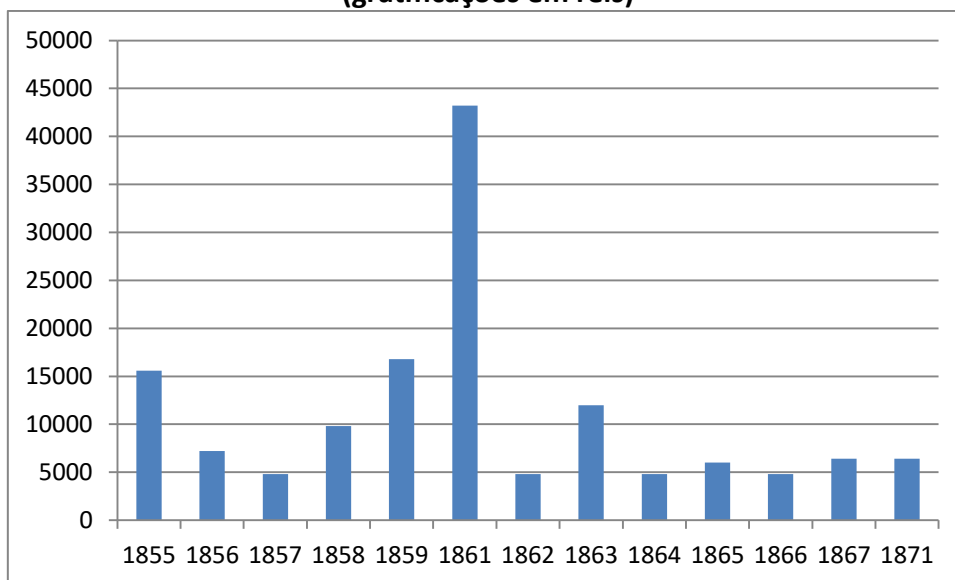
---

289 AHM, Documentos de despesa da mitra, ms. 360.

---

que acrescem 54.000 réis pagos a um soprano que proveniente de Lisboa e a um baixo que veio de Arronches, o qual recebeu 22.500 réis. Os próprios clérigos do coro foram remunerados com 29.560 réis. O último caso, ocorrido no ano de 1863, reporta-se aos festejos relacionados com o baptismo do príncipe D. Carlos (futuro rei D. Carlos) e à eleição de um deputado. É o próprio governo que ordena essa celebração<sup>290</sup>.

**Gráfico n.º 5**  
**Capela de Música**  
**(gratificações em réis)**



(Fonte: AHM, documentos de despesa da mitra, ms.357 e ms.360 e receita de despesa da fábrica, ms. 311)

Os valores mais elevados de gratificação ocorrem nos anos de 1859 e 1861 e estão relacionados com as exéquias fúnebres de membros da família real. Se considerarmos esta amostra e atendermos a valores da gratificação em função do evento que é solenizado, concluímos que as celebrações festivas como o nascimento de príncipes, casamentos ou aniversários de monarcas são marcados pela realização de despesa com música em montante inferior à despesa realizada com exéquias fúnebres. Mesmo

---

290 AHM, Documentos de despesa da mitra, ms. 360.



---

dentro da categoria de despesa com cerimónias sepulcrais, lançamos a hipótese de existir alguma diferença entre os gastos realizados com o falecimento de monarcas estimados pela população e os monarcas menos apreciados. Em contraste com a despesa de D. Pedro V, temos a despesa com a música das exéquias da Rainha D. Carlota Joaquina de Bourbon (ocorrida em 1830 e não expressada em gráfico) que se cifrou em apenas 9.280 réis<sup>291</sup>. Ou seja, os valores implicados na morte do monarca seriam sempre os mais elevados.

No que respeita aos recursos musicais disponíveis, podemos afirmar, sem grandes hesitações, que em ambas as catedrais se assiste a um apogeu musical durante o século XVII, embora mais precoce em Elvas do que em Portalegre. Durante o século XVIII revelam-se já algumas dificuldades em manter um corpo tão numeroso, vindo a reduzir-se, em Portalegre, ao serviço musical básico composto por moços do coro, mestre de capela e organista. Em ambos os casos, o século XIX constitui o momento de ruptura, onde se assiste, consecutivamente, ao aproveitamento de recursos externos em momentos de grande solenidade.

---

291 PT/ASP/CSE/G/C/001 Lv005- 1810-1842, f.77v.

---

### 3. MOMENTOS SOLENES DE DUAS DIOCESES DO SUL

Gino Stefani, na abordagem funcional das práticas musicais, parte da asserção de que se a música responde a uma função ritual é porque a mesma é apta para assumir esse papel<sup>292</sup>. No rito ou na sociedade ritual, termos que entende como sinónimos, existe uma intercomunicação ou adequação entre produção e percepção, ou seja, estamos perante um auto-discurso em que a mensagem é esperada pelo ouvinte<sup>293</sup>. Em especial na música eclesiástica, o rito (com as suas características de estrutura e função) projeta-se sobre música (prática e repertório) determinando a sua forma. Assim, a taxinomia das principais funções rituais (proclamação, aclamação, meditação, hino) encontra-se na música e permite explicar a sua produção<sup>294</sup>.

Se atendermos aos modos de escuta, a música é inerente ao rito de três formas: música constituindo o rito (escuta directa), fazendo parte do rito (escuta indirecta) acompanhando o rito (escuta distraída)<sup>295</sup>.

Ora, embora não tivéssemos dirigido numa pesquisa nesse sentido, encontrámos algumas referências a rituais realizados na dioceses e/ou em ambas as catedrais em que a música desempenhou, como não podia deixar de ser, um papel essencial porque estruturante. Ao longo deste capítulo tentaremos inventariá-los referindo de que forma se encontrava organizado calendário festivo das catedrais, tendo em consideração as diferentes celebrações, as esferas de intervenção dos protagonistas e o tipo de actividade musical presente.

Assim, para além das celebrações festivas das Sés, com maior ou menor pompa ou magnificência, a música era chamada a desempenhar uma função central noutros aspectos celebrativos, nem sempre relacionados estritamente com a função litúrgica.

Com efeito, todo o calendário litúrgico se encontrava povoado de momentos festivos nos quais a Semana Santa, a festa do Corpo de Deus ou o Natal se afirmavam como as

---

292 Gino Stefani, *Op. cit.*, p.79.

293 Id., *Ibid.*

294 Id., *Ibid.*

295 Id., *Ibid.*

---

ocasiões mais relevantes, sendo, por isso, acompanhadas de música<sup>296</sup>. Contudo, cada catedral ou Igreja dispunha ainda de outras celebrações festivas que se verificavam ao longo de todo o ano litúrgico, nomeadamente as respeitantes aos padroeiros ou confrarias<sup>297</sup>.

### 3.1. Portalegre

José Dias Heitor Patrão analisou, com detalhe, o conjunto de actos festivos da catedral de Portalegre, agrupando-os em quatro categorias: as festas de Cristo, as festas de Nossa Senhora, as festas dos Santos e a festa da Dedicção da Sé. Neste sentido, as primeiras constituem-se como momentos essenciais a festa da Circuncisão do Senhor (no primeiro dia de Janeiro), as celebrações da Semana Santa, a festa de Pentecostes, a festa da Ascensão de Cristo, as festas da Invenção da Santa Cruz (no dia 3 de Maio), a festa da Transfiguração de Cristo (dia 6 de Agosto), a festa do Corpo de Deus.

No conjunto de festas de Nossa Senhora, incluem-se a de Nossa Senhora da Purificação (ou Senhora da Luz ou das Candeias) comemorada no dia 2 de Fevereiro, a comemoração da Visitação (2 de Julho), a de Nossa Senhora dos Prazeres ou a de Nossa Senhora das Neves (5 de Agosto), as festas da Assunção de Maria (que contava com a presença do Bispo e se realizava no dia 15 de Agosto), a festa de Nossa Senhora do Castelo (a antiga invocação da Igreja que deu lugar à Sé e que se comemorava a 8 de Setembro), a festa da Imaculada Conceição (8 de Dezembro) e a festa de Nossa Senhora do Ó (18 de Dezembro)<sup>298</sup>.

---

296 José Dias Heitor Patrão, *Op. cit.*, p.323. Os músicos desempenham um duplo papel numa procissão. Em parte como elemento de uma parada e como forma de conferir festividade e entusiasmo - Kenneth Kreitner, «Music in the Corpus Christi Procession of Fifteenth-Century Barcelona», *Early Music History*, vol.14, (1995), p. 195.

297 José Dias Heitor Patrão, *Op. cit.*, p.321.

298 Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, vol.III-parte II, Coimbra, Imprensa Académica, 1915, p.624.

---

Por fim, temos as festas dos Santos, designadamente a de S. José (19 de Março), S. João Baptista (24 de Junho), S. António (13 de Junho), festa de Todos os Santos (1 de Novembro), e a festa da invocação da catedral que ocorre a 6 de Maio<sup>299</sup>.

A juntar a todos eventos teríamos que juntar as comemorações das Confrarias instituídas na Sé, a do Santíssimo Sacramento, de S. Pedro, das Chagas, de Santo António, de Santo Amaro, de São Crispim e Crispiniano e a do Anjo Custódio<sup>300</sup>.

O acto ritual associado a cada uma das festas podia apresentar uma morfologia distinta, em função do espaço e a natureza das celebrações, notando-se, de igual forma, que a devoção por algumas diminuiu ou aumentou ao longo do tempo. Nesta categoria, se poderá compreender a Circuncisão, cuja celebração se encontra prevista no calendário da catedral, plasmado no regimento de 1560. Esta solenidade – que na sua origem incluía uma procissão -, terá caído em desuso com o passar do tempo<sup>301</sup>.

Face ao papel desempenhado pela música na prática ritual, é compreensível que o regimento do Coro da Sé especificasse, para cada momento concreto, a tipologia de composição musical a utilizar (polifonia ou cantochão), ou até a formação que a interpretaria (coro ou solista), ou o acompanhamento pelo órgão.

---

299 José Dias Heitor Patrão, *Op. cit.*, pp.321–333. Para uma imagem mais aprofundada do ritual do dia de finados – cfr. Juan Ruiz Jiménez, «Música y ritual en la procesión del día de difuntos en la catedral de Sevilla (siglos XIV-XVII)», *Medievalia*, nº 17 (2014), pp. 243–277.

300 Sobre a actividade musical das confrarias em Sevilha *vide* Clara Bejarano Pellicer, «La música en los gremios y las cofradías de la Sevilla del Antiguo Régimen», *Archivo hispalense: Revista histórica, literaria y artística*, vol.93, nº 282 (2010), p. 236 e seguintes.

301 Cónego Anacleto Pires da Silva Martins, *Op. cit.*, p.76 e. José Dias Heitor Patrão, *Op. cit.*, p.325.

---

**Imagem n.º2**  
**Órgão da Sé de Portalegre**



(Fonte: DGPC/SIPA – foto 00168005)

A partir do calendário festivo que consta da versão inicial do Regimento das Festas Mais Solenes [E De Outros Dias Em Que se Faz Alguma Diferença Dos Outros Tempos do Anno...], datado de 1560, assim como de um aditamento posterior podemos retirar algumas conclusões<sup>302</sup>. Destaque-se, desde logo, que a solenidade da festa é aferida pela duração do(s) acto(s) cerimonial(is), pelas cores das vestes envergadas (numa visão da cor como um atributo simbólico), pela realização ou não de procissões e ainda pelo tipo de actividade musical. Essa distinção parece constar ao longo do articulado regimental através da menção a festas duplex e semi-duplex<sup>303</sup>.

---

302 Atendemos à versão transcrita pelo Cónego Anacleto Pires da Silva Martins, *Op. cit.*, p.76 a 117.

303 Clara Bejarano Pellicer, *Op. cit.*, p.228.

---

Neste contexto, a presença musical tinha lugar numa de três modalidades. Nas ocasiões menos solenes, as partes cantadas correspondiam ao invitatório, hino, lições, *Te Deum* com antífona e oração. Este seria o acompanhamento musical das festas da Purificação, Anunciação, Visitação, Natividade de Nossa Senhora, Conceição, festa da Senhora do Ó, festa das Neves, S. Matias, S. Filipe e S. Tiago, S. Bartolomeu, S. Mateus, S. Simão e Judas, S. André, S. Tomé, S. João Evangelista, S. Lourenço, Anjo-custódio, S. Miguel de Setembro<sup>304</sup>. No Natal, festas da Circuncisão, Epifania, Páscoa, Ascensão, Pentecoste, Corpo de Deus, Assunção de Nossa Senhora, S. João Baptista, S. Pedro e S. Paulo, festa de todos os Santos, Quinta-feira e Sexta-feira e Sábado da semana Santa cantavam-se a missa, as matinas e prima para além das restantes horas<sup>305</sup>. O uso do canto de órgão não correspondia necessariamente aos dias mais solenes, pois sucedia em todos os domingos na Missa de Terça e nas demais procissões mais solenes. Haveria lugar também a polifonia nas festas de S. Sebastião, S. Vicente, Cátedra de S. Pedro, S. Marcos, no dia da Fundação da Sé, no dia de S. Barnabé, S. António, S. Ana, Transfiguração, Exaltação da Cruz, S. Lucas, S. Pedro e S. Paulo<sup>306</sup>. O fabordão ficava reservado às completas dos Sábados e Domingos e festas da Quaresma<sup>307</sup>.

A partir da norma regimental colhemos também importantes informes sobre o momento mais propício para a utilização dos meios musicais. Com efeito, o momento musical ocorre maioritariamente durante as matinas, mas também nas laudes, completas, antes da missa ou durante a procissão.

Por outro lado, por vezes, o Regimento indicava quem deveria cantar, referindo-se por vezes, ao cantor ou cantores, aos moços do coro, ao subchante, ao hebdomadário, aos capelães, ao coro (que incluiria todo o corpo capitular), ao chantre ou até aos cónegos e dignidades.

---

304 Cónego Anacleto Pires da Silva Martins, *Op. cit.*, p.117.

305 *Id.*, *Ibid.*, 116.

306 *Id.*, *Ibid.*, 117.

307 *Id. Ibid.*. Fabordão consiste numa composição musical que surge em meados do século XV na Europa Continental com provável influência inglesa que se caracteriza por um encadeamento de acordes de sexta que se resolvem num acorde de quinta-oitava. Ulrich Michels, *Op. cit.*, p.231.

---

A utilização do órgão ou órgãos ocorria em todos os Domingos do ano na Missa de Terça, excepto Domingos da Quaresma (salvo o quarto Domingo da Quaresma onde é permitido o seu uso). Era também utilizado em todas as matinas das festas cantadas, nas completas dos Sábados e Domingos, nas festas de guardar da Quaresma e ainda em muitas festas como na missa de S. Sebastião, S. Barnabé, Santo António, S. Ana, e outras. Resulta evidente que a utilização destes instrumentos de vento era constante. Em Portalegre, parecem ter existido, pelo menos, dois órgãos em funcionamento constante como veremos adiante.

Para além do calendário festivo de carácter permanente, ao longo da existência da diocese de Portalegre, ocorreram outros eventos cerimoniais, cuja iniciativa partiu do exterior do espaço diocesano. Reportamo-nos à influência régia exercida sobre a actividade ritual da diocese. Para além do padroado régio, através do qual o monarca controlava a escolha do titular do poder episcopal, o soberano não abdicava do espaço diocesano enquanto veículo do seu poder. Assim, podemos encontrar missivas de monarcas que “mandavam” cantar, na Sé, em momentos políticos de grande relevância. Neste sentido, através de uma carta régia datada de 1644, D. João IV manda cantar o hino *O Salutaris Hostia* pela sua aclamação<sup>308</sup>.

A partir desta carta, D. João IV, fervoroso devoto de S. Jorge, enquanto padroeiro e defensor de Portugal, fundamentou a necessidade de realização da comemoração de agradecimento pela sua aclamação – com as maiores luzes e decência - nos conselhos recebidos junto de pessoas de letras e devoção. O hino *O Salutaris Hostia* deveria ser cantado no oitavário do Corpo de Deus.

Um dos conceitos propostos por Charles Tilly é o de ritual intenso, ou seja, aquele em que existe um conhecimento comum e um denso “libreto”, ou seja, um conjunto sequencial de actos perfeitamente definidos em que cada um dos intervenientes conhece o respectivo papel<sup>309</sup>. Ora o *Adventus novi episcopi*, isto é, a entrada de um novo bispo na Diocese poderá subsumir-se nessa categoria. Com efeito, com a

---

308 PT/ASP/CSP/B/B/004/Mç001-1564-1655.

309 Charles Tilly, *Op. cit.*, p.69.

---

aprovação o *Cerimoniale Episcoporum* pelo Papa Clemente VIII passou a existir alguma uniformidade de procedimentos no que respeita à entrada dos bispos nas respetivas dioceses. Esta manifestação ritual, enquanto mecanismo do reforço e dignidade do poder episcopal, tem vindo a ser estudada por José Pedro Paiva e, mais recentemente, também por Paula Nestola, entre outros autores<sup>310</sup>. Embora consciente de que a actividade episcopal estava bastante ritualizada abrangendo um conjunto mais vasto de acções, como praxes de consagração do bispo, participação em procissões, cerimoniais de enterro ou visitas pastorais, Paiva atém-se no primeiro grande acto ritual de qualquer antístite – o da entrada na respetiva diocese. Estuda a mensagem que este acto veicula e os símbolos em que se sustenta<sup>311</sup>. Todavia, a mensagem e a interpretação do significado das cerimónias variariam consoante os indivíduos e os grupos que nelas participavam<sup>312</sup>. Tal como explica, o lugar e a precedência individual no seio do ato ritual seria, provavelmente, algo a que os estratos sociais emergentes estariam mais atentos, ao contrário do camponês analfabeto e faminto. Para compreender o significado do ritual, Paiva socorreu-se de Edmund Leach (1910-1989), antropólogo que entende as cerimónias rituais não apenas como a execução de actos que estão previamente determinados, mas que assumem, igualmente, uma função comunicativa, isto é, pretendem transmitir uma mensagem<sup>313</sup>.

Por outro lado, as entradas episcopais apropriaram-se de elementos seculares de prestígio. É o caso da edificação de arcos de triunfo, guardas de honra militares e a própria ideia de entrada. Cauciona, portanto, a proposta de Ana Maria Alves que afirma que a partir do século XVII se assistiu a um processo de inversão de rituais em

---

310 José Pedro Paiva, «O cerimonial da entrada dos bispos nas suas dioceses: uma encenação de poder (1741-1757)», *Revista de História das Ideias*, vol.15 (1993); Paula Nestola, «“Dominará de mar a mar, desde o rio até às extremidades da terra”. Tópicos da comunicação do poder religioso nos testemunhos escritos e visuais luso-brasileiros (séc. XVI-XVIII)», *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, vol.16, [2016], pp. 111–136; *IDEM*, “Ecce sacerdos magnus”: as entradas dos bispos nas dioceses de regio patronato. Uma comparação entre o vice-reino de Nápoles e os espaços portugueses (séculos XVI-XVIII)», *História: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, vol.4, (2014).

311 José Pedro Paiva, *Op. cit.*, p.121.

312 *Id.*, *Ibid.*, 143.

313 *Id.*, *Ibid.*, 136.



---

que a Igreja utilizou alguns dispositivos sumptuários monárquicos em benefício da própria imagem<sup>314</sup>.

Em 1671, Lucas de Andrade publicou *Acções episcopais tiradas do Pontifical Romano, com hum breve compendio dos poderes, e privilégios dos Bispos*, procedendo à compilação de textos porque as catedrais estariam carecidas de normas protocolares que regulassem a posição preeminente do bispo e a veneração que lhe era devida<sup>315</sup>. Tal como propõe Nestola, Andrade procurava recuperar a “dignidade e prestígio perdido quer pelos prelados portugueses, quer pelas suas igrejas”, utilizando um conjunto disperso de normas de natureza canónica ou litúrgica<sup>316</sup>. Se quanto ao aspecto ritual e simbólico a edição de Andrade foi analisada por José Pedro Paiva, o que nos diz Andrade a respeito da matéria musical? Muito pouco, de facto. Apenas que os músicos ficavam na rectguarda da procissão cantando<sup>317</sup>.

Na teoria classificativa de Paiva, a recepção pelos altos representantes da cidade e do Clero era o segundo momento de entrada do bispo. Como decorre deste excerto de Andrade, os músicos eram chamados a participar, tornando os actos cerimoniais exteriores também um evento sonoro:

“[...]Encensado o Bispo, continuara a Procissão pella igreja dentro, cantando o Hymno, Te Deum Laudamos até chegarem diante do Altar.[...] e se assenta, e sentado lhe beijão a mão as Dignidades, Conegos, e os mais do grémio do Cabido, e em tanto os Musicos cantarão alguns Psalmos ou Motetes, ou Chansonetas, ou se tangerá o órgão. [...] Acabado isto, se levanta o Bispo, e vai ao Altar, [...], e cantada a Antiphona do Sancto titular da Igreja, ou Padroeiro da Cidade com seu Verbo ou responsório; o Bispo na parte da Epistola, cantará a oração, e acabada irá ao meio do Altar (com mitra lhe porão na parte da Epistola) aonde dará a bênção solemne, cantando, Sit nomen Domini Benedictu, etc [...]”<sup>318</sup>.

---

314 José Pedro Paiva, *Op. cit.*, p.139.

315 Cfr. Prólogo, Lucas de Andrade, *Acções episcopais tiradas do Pontifical Romano e Ceremonial dos Bispos: com hum breve compendio dos poderes, e Privilegios dos Bispos*, Lisboa, Officina de Joam da Costa, 1671.

316 Paola Nestola, *Op. cit.*, p.122.

317 Lucas de Andrade, *Op. cit.*, p.78.

318 *Id.*, *Ibid.*, 79 a 81.

---

O segundo grande momento musical ocorre no interior da catedral. Embora todos os intervenientes sejam chamados a participar, cabe aos músicos a execução das peças mais exigentes, o canto dos Salmos, Motetes ou Chansonetas<sup>319</sup>.

Como se verifica, o aspecto musical da entrada dos bispos nas dioceses não é muito codificado, dado que o processo de pormenorização musical do ritual não merece uma particular atenção por parte de Andrade, em contraste, diga-se em abono da verdade, com os elementos visuais como o uso de símbolos do poder episcopal como a mitra, o anel, a cruz peitoral e o báculo<sup>320</sup>.

Dos relatos que nos chegaram das entradas de bispos em Portalegre, devemos destacar a descrição da entrada de D. Diogo Correia, ocorrida em 15 de setembro de 1598 e a de D. Rodrigo da Cunha em 16 de Fevereiro de 1616, que nos são narradas pelo Padre Diogo Pereira de Sottomayor:

“[...]Foi recebido [D. Diogo Correia] de todos os clérigos, cónegos e moradores mas sem pálio nem vestiduras pontificais porque não existia o cerimonial novo[...]

“[...]D. Rodrigo da Cunha entrou na cidade em 16 de Fevereiro de 1616 com muita festa e alvoroço, junto à Porta de Alegrete havia um dossel de seda, recebeu o pálio rico e de brocado [...]Dali veio pela rua da Carreira (que estava toda ornada pelas portas e janelas com muitas sedas e não cabia a gente por toda ela) até à Sé, em procissão com a cruz levantada, e com toda a clerezia e a capela e cantores e o mestre, cantando Te Deum Laudamus em canto de órgão, e muitas vilanescas d’alegria, e com muita reção.

Entrando na sé, deitou a bênção pontifical ao povo, depois de haver cantado a oração da Virgem Nossa Senhora da Conceção que começa: Famulis tuis quaesumus, dominus, caelestis...etc [...]”<sup>321</sup>.

Considere-se como uma circunstância meramente aleatória ou resultado de menor esmero do cronista, a verdade é que a última entrada contrasta com a primeira, no que respeita à complexidade do cerimonial realizado para o acolhimento do prelado. A

---

319 Sobre a distinção entre vilancico e chansoneta – cfr. Rui Bessa, «Vilancicos portugueses do século XIV ao XVIII», *Revista Música, Psicologia e Educação*, n.º5, 2003, p. 49.

320 José Pedro Paiva, *Op. cit.*, p.138.

321 Diogo Pereira Sotto Maior, *Op. cit.*, p.93, 87 e 98.

---

entrada em 1616 parece encontrar-se em consonância com as práticas rituais em voga noutras dioceses.

Uma última nota para as festas que se realizaram em Portalegre em 21 de Abril de 1622, aquando da canonização de Santo Ignacio de Loyola e de S. Francisco Xavier<sup>322</sup>.

Embora Adriana Latino tenha analisado os aspectos musicais destas comemorações – mais centrada nas comemorações de Lisboa – entendemos existirem elementos relevantes para a compreensão dos recursos musicais de uma pequena cidade como Portalegre, sendo certo que os recursos musicais da catedral terão sido certamente convocados para um evento desta natureza<sup>323</sup>.

Refere-se, a dado passo, a respeito das comemorações, que o bispo D. Lopo de Sequeira Pereira celebrou missa, “com toda a música que trouxe consigo”. Os Religiosos de S. Francisco tiveram uma participação musical relevante no evento, aportando a música do cenóbio<sup>324</sup>. Seria, portanto, natural que a música artística existisse no Convento de S. Francisco de Portalegre, de resto como nas demais casas franciscanas. A este propósito revela-se curioso mencionar o facto de o mestre de capela da Sé Manuel Martins Serrano, em 1752, ter, no seu testamento, legado ao seu sobrinho Francisco de Arcellos, professo da referida Ordem, os seus papéis de solfa<sup>325</sup>.

No dia 23 de Agosto de 1622 “também houve missa cantada com todos os instrumentos músicos e charamelas de que nos fez merce o Senhor Gonçalo Rodrigues de Sousa fidalgo bem conhecido neste Reyno”<sup>326</sup>. Esta descrição revela-nos que a contratação de músicos extravagantes para a participação em eventos era uma

---

322 Relações das Sumptuosas Festas com que a Companhia de Jesus da Provincia de Portugal celebrou a Canonização de S. Ignacio de Loyola, e S. Francisco Xavier, etc, Lisboa, Livraria d’Alcobaça, 1622.

323 Adriana Latino, «Missas, aplausos e procissões: a música e o triunfo dos santos jesuítas em Portugal entre 1620 e 1737», *Revista Portuguesa de Musicologia*, nº 12 (2002), pp. 67–86.

324 Relações das sumptuosas festas, com que a Companhia de Jesus da Provincia de Portugal celebrou a canonização de S. Ignacio de Loyola, e S. Francisco Xavier nas Casas, e Collegios de Lisboa, Coimbra, Evora, Braga, Bragança, Villa-Viçosa, Porto, Portalegre, e nas ilhas da Madeira, e Terceira, Lisboa, s.n., 1622, p.207v.

325 PT/ADPTG/PCPTG/2/16/00132, f. 454 r. a f.457v.

326 Relações das festas..., p.207v.

---

realidade, podendo também apontar, concomitantemente, para existência de uma oferta de serviços musicais que permitiria suprir uma necessidade ocasional, ou seja, poderá constituir um indício de um mercado musical, como tão bem demonstrou Clara Bejarano para o caso de Sevilha<sup>327</sup>. Sendo a música tendencialmente um artigo de luxo, seria natural que só com o apoio financeiro de algum fidalgo benemérito se poderia adquirir tal serviço<sup>328</sup>.

Mas a festa continuou. No dia 24 de Agosto, dia de S. Bartolomeu, realizou-se uma procissão, em que a música esteve representada de formas distintas. Houve música de marinheiros que cantaram músicas alusivas a Santo António, mas cantou também um menino representando uma sereia. Este último de tal forma encantou a cidade, que o “Duque de Bragança pela fama que teve do menino o mandou buscar para a sua Capella”<sup>329</sup>.

A realização de cortejos alegóricos constituía uma terceira categoria de celebrações incluída nestas festas - a par das cerimónias de carácter estritamente religioso e as cerimónias de carácter semi-religioso que englobavam os triunfos e os aplausos – de cariz marcadamente profano, pois abundavam os carros alegóricos, onde figuras mitológicas representavam virtudes cardeais<sup>330</sup>. Um dos elementos comuns às festas da canonização de Santo Inácio de Loyola e de S. Francisco Xavier foi a abertura dos cortejos com uma trombeta bastarda, a qual dada a sua potência sonora constituía na linguagem da época um instrumento de “alvorço”<sup>331</sup>. Pois tal como refere Clara Bejarano, a menor saturação acústica destes séculos actuará a favor de uma maior sensibilidade aos estímulos sonoros. Ao contrário de hoje, estando a música mais afastada do quotidiano das pessoas, quando acontecia, o seu impacto seria certamente maior.

---

327 Clara Bejarano Pellicer, *El mercado de la música en la Sevilla del Siglo de Oro*, Fundación Focus-Abengoa, Universidad de Sevilla, 2013.

328 Clara Bejarano Pellicer, *Op. cit.*. Mas também Luis Robledo Estaire, «El patronazgo musical de la cofradía del “Ave María” y la consolidación de la ortodoxia católica en el Madrid del siglo XVII», *Resonancias: Revista de investigación musical*, vol.17, nº 33 (Dezembro 2013).

329 Relações das festas, p.208 e 208v.

330 Adriana Latino, *Op. cit.*, p.71.

331 Id., *Ibid.*, 78.

---

Estando reforçada, em Portalegre, a presença da música em diferentes ocasiões do calendário festivo, teríamos situação idêntica em Elvas?

---

### 3.2. ELVAS

Encontramos, de igual forma, em Elvas, momentos cerimoniais em que a música fez parte integrante da actividade ritual, conferindo-lhe uma dimensão mais solene e simbólica. Propomo-nos, ao longo das próximas linhas, percorrer os relatos da presença musical, nomeadamente aquela que se socorre dos recursos musicais da catedral de Elvas.

Assim, nas próprias Constituições da Igreja, datadas de 1630, especificam-se os momentos musicais mais solenes e indicam-se os principais responsáveis pela sua execução. A Constituição Segunda intitulada “ do que pertence ao Esperitual do culto Divino e está a conta de todos os Menistros da Igr.<sup>a</sup> especialmente do chantre”, menciona que:

“[...]Em Domingos, festas solemnes, presença de Raynha Legado finalmente dias de notavel concurso, o Chantre em auzencia, o Prezedente, emcomendara a missa da terça a pessoa de boa vos”(...)” O que nesta Se hade ser sempre cantado he o seguinte missa da 3.<sup>a</sup>, Matina, Laudas, em festas de capas de Conigos, em todos os sobreditos dias se cantara sempre Prima, e terça; em todos os dias do anno se cantara vespora, e completa; Porem nos domingos e festas que não são de capas de conigos, as Matinas se cantara somente Laudas[...]”<sup>332</sup>.

Podemos destacar deste excerto as ocasiões que são entendidas de maior grandiosidade, assim como os actores que são convocados para participar nas cerimónias. A boa voz, como se depreende, é requisito *sine qua non* para a participação na missa e ofícios. Nas horas canónicas, o canto era tanto mais requerido quanto maior fosse a importância da festa.

Um desses momentos é o dia de defuntos em que as vésperas, matinas e Laudes seriam cantadas de forma solene<sup>333</sup>.

---

332 AHM, *Estatutos do Cabido da Sé*, ms.57, f. 78 e 78v.

333 AHM, *Estatutos do Cabido da Sé de Elvas*, ms.57, Constituição 2<sup>a</sup>, parágrafo 31, f. 84v. Sobre a música em Sevilha no dia de defuntos cfr. Juan Ruiz Jiménez, «Música tras la muerte:

---

O ritual católico assenta numa série actos sequenciais dotados de forte simbolismo que fazem forte apelo aos sentidos. Não podemos deixar de ter presente a abordagem do ritual nas suas múltiplas dimensões (ritual e sagrado, ritual e significado, ritual e discurso, ritual e controlo social, ritual e crença/ideologia ou ritual e poder) proposto na obra de Catherine Bell<sup>334</sup>. Todas as aproximações à génese do ritual e ritualização provenientes da Antropologia, Sociologia ou até da Psicologia são aí objeto de uma crítica pertinente, que conclui pela volatilidade das características que tradicionalmente lhe são apontadas. Todavia, ainda assim, quase todos os autores apresentados concorrem com ideias e conceitos importantes para a compreensão do fenómeno. O aspecto comunicacional do ritual é uma dimensão insofismável, mas já não existe entendimento convergente quanto à mensagem que é veiculada ou à interpretação da sua função comunicativa<sup>335</sup>.

Uma ritualização com forte visibilidade no culto católico é a procissão, a qual na definição de António Camões Gouveia, constitui uma forma de pedido público de intercessão dirigido a Deus, directamente ou indirectamente através da Virgem Maria ou dos santos<sup>336</sup>.

Em Elvas nem todas as procissões seriam iguais. A taxinomia que nos é apresentada, varia em função do tanger do sino<sup>337</sup>. O toque seria distinto consoante as procissões fossem gerais e festivas ou ordinárias e votivas (sendo que nem sempre é perfeitamente clara a distinção entre ambas). Os dias das procissões gerais parecem ser “dias de nosso snr. Jezus Christo, e de nossa Senhora, e de São Pedro e São Paullo, e dia de São João Bauptista”<sup>338</sup>. Face ao grau de conhecimento, mas também às práticas rituais reiteradas e perfeitamente interiorizadas pelos participantes, nem

---

dotaciones privadas y espacios rituales en la Catedral de Sevilla (siglos XIII-XVI)», *Revista de Musicología*, vol.37, nº 1 (2014), pp. 53–88.

334 Catherine Bell, *Ritual Theory, Ritual Practice*, Oxford University Press, 2009.

335 *Id.*, *Ibid.*, 110 e 111.

336 António Camões Gouveia, «Procissões», in *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2001, vol.P-V, p. 67.

337 AHM, ms.57, f. 72v.

338 *Ibidem*, f.27v.

---

sempre se considera necessário especificar todos os aspectos da actividade. Aliás, estaríamos tentados a afirmar que a própria tipologia das procissões, face a uma declaração (aditamento) aos Estatutos datada de 1650, seria algo perfeitamente interiorizado e óbvio para os destinatários. Daqui resulta que além das quatro procissões declaradas nos estatutos haviam-se instituído muitas outras<sup>339</sup>.

Em contraste com as normas regulamentares da catedral de Portalegre podemos afirmar que as congéneres de Elvas não são tão esclarecedoras quanto à identificação dos momentos festivos e dos aspectos rituais que lhe estão subjacentes. De facto, só num documento muito mais tardio intitulado Capítulos da Visita do Exm.<sup>o</sup> Revm.<sup>o</sup> Snr. D. Frei Joaquim de Menezes e Ataíde [bispo de Elvas entre 1820-1828], dadas em 11 de Maio de 1825, se sistematizam as festas em função da respetiva solenidade<sup>340</sup>. Claro que se impõe alguma cautela na extrapolação das regras prescritas neste documento para a ritualidade dos séculos anteriores. Com efeito, em 1825, os efeitos da Revolução Liberal já decerto se haviam feito repercutir nas estruturas catedralícias, enfraquecendo a base económica que lhes dava sustento, pelo que o documento que veremos de seguida poderá ser um ajustamento a uma envolvente externa desfavorável. Ou seja, poderemos estar já perante uma reformulação das festividades face às disponibilidades e recursos financeiros da diocese. Deste modo, assim se classificam as festividades anuais no Cap. 1.<sup>o</sup> da Solemnidade das Festas: “Todas as Festividades do Anno são divididas em 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> ordem conforme a Pauta que vai no fim deste provimento de Visita”<sup>341</sup>.

Esquemáticamente<sup>342</sup>:

---

339 *Ibidem*, f. 65v.

340 Cfr. AHM, *Bula da Creação da Sé*, ms. 225, p. 490v e seguintes.

341 AHM, ms.225, p. 491.

342 *Ibidem*, p.500. Omitimos uma procissão face à ilegibilidade parcial do documento.



**Quadro 4**  
**Calendário festivo da catedral de Elvas em 1825**

| Festa  | Momento   | Cantochão/<br>Polifonia              | Intervenientes |
|--|---|--------------------------------------|----------------|
| 1ª Ordem: Festa da Epifania, Quinta e Sexta Maior, Ressurreição, Pentecostes, S. Pedro e S. Paulo, S. Tiago Maior, Assunção, Conceição, Natal  | Vésperas com hino e <i>magnificat</i> ou <i>Benedicamus Domino, ite missa est</i> , todas as horas cantadas<br>Invitatório, responsórios, Hinos, <i>Te Deum</i>   | Canto de órgão                       |                |
| 2ª Ordem:<br>Epifania, a Circuncisão, Purificação, Anunciação, S. José, Primeiras e 2ª oitava de Pentecostes e da Ressurreição, Assunção, Trindade, Corpus Christi, S. João Baptista, Natividade de N.ª Sr.ª, Todos os Santos, 1ª, 2ª e 8ª do Natal, Defuntos e dois de Novembro, bem como o aniversário da sagração do prelado. | Invitatório, responsórios, Hinos, <i>Te Deum</i><br>Introito da missa, gradual, Verso, ofertório e <i>post communio</i><br>Primeiras vésperas e missa<br>Matinas cantadas com os responsórios<br>Vigília de Natal | Canto de órgão<br><br>Canto de órgão | Órgão          |
| De 3ª Ordem<br>Nome de Jesus, S. Mathias Apóstolo, S. Felipe e S. Elias, S. António, Stª Isabel Regina, Anjo Custodio, Stª Ana, S. Lourenço, S. Bartolomeu, S. Joaquim, S. Mateus, S. Miguel, S. Francisco de Borja,   | Da nona lição em diante Missa cantada, Prima e completas cantadas   | Canto de órgão                       |                |

|  |   |                |  |
|--|---|----------------|--|
| S. Lucas, S. Simas e S. Judas, S. André, S. Tomas, 3ª e 8ª de Natal, Missa pelo último Prelado falecido.   |   |                |  |
| 4ª Ordem: Festas dos Mártires de Marrocos, Desponsórios de N. Sr.ª dos Prazeres, Invenção da Cruz, Visitação, Ad ..., Apresentação, Expectação, S. Gregório, Conversão de S. Agostinho | Da nona lição em diante Missa cantada, Prima e completas cantadas | Canto de órgão |  |

(Fonte: Capítulos de visita de D. Frei Joaquim António de Menezes e Ataíde insertos em AHM, *Bula da Creação da Sé*, ms.225., p.491 e 492)

D. Frei Joaquim de Menezes e Ataíde, bispo de Elvas entre 1820 e 1828, quando redigiu estes capítulos de visita, onde fixou a utilização dos recursos musicais mais consentâneos com o calendário festivo da catedral, fê-lo com conhecimento de causa. Com efeito, encontramos no catálogo do Arquivo da Biblioteca Municipal diversas obras atribuídas a Frei Joaquim de Athaide, designadamente um *Laudate Dominum* a 8 vozes, instrumentos e órgão, umas *Matinas de St.º Agostinho* e um *Confitebor* a 8 vozes<sup>343</sup>. Para além da qualificação das festas, D. Frei Joaquim Ataíde, determinou, para as festas de primeira, segunda, terceira e quarta ordem, as partes que deveriam ser cantadas ou entoadas com intervenção ou não da capela de música, assim como quem as deveria officiar<sup>344</sup>.

Cumprе esclarecer que, ao longo do texto, o termo canto de órgão e música de estante parecem remeter para polifonia enquanto o termo coro parece ser utilizado para designar o cantochão. Ainda assim podemos concluir que, por um lado, o canto de órgão era frequente em “todos os Domingos e festas de preceito durante a missa”,

343 De D. Ataíde, professo da ordem de Santo Agostinho, diz-nos Ernesto Vieira que nos deixou “diversas composições, todas de música religiosa, especialmente destinadas aos conventos, sendo muito numerosas as que escreveu para os conventos de freiras”. Não compôs num estilo particularmente complexo, mas em cantochão figurado, que Vieira qualifica de valor artístico “insignificante”. As composições de maior fôlego correspondem aos ofícios da Semana Santa a quatro vozes e orquestra. Dele se cantaria, supomos que à data da elaboração do Dicionário, “um benedictus a quatro vozes sem acompanhamento, em estilo de fabordão”- cfr. Ernesto Vieira, *Diccionario biographico de musicos portugueses: historia e bibliographia da musica em Portugal*, vol.1.º, Lisboa, Lambertini, 1900, p.63.

344 AHM, *Bula da Criação da Sé*, ms.225,p.492.

---

“3ª Domingo do Advento e quarta da Quaresma”. Por outro, as antífonas do Domingo de Ramos seriam “todas de Muzica de estante alternada com o Coro, bem com as Missas dos Domingos do Advento, e Quaresma e Ladaínha dos Santos no Sábado Santo. Fora destes dias não se cantaria música chamada de estante<sup>345</sup>. O cantochão ficaria reservado para o resto do ano em que a “tercia, missa e vésperas serão sempre cantadas bem como Prima na Vigília de Natal e as Completas desde o primeiro Sabado da Quaresma athe que quarta feira da Semana Santa exclusive”.

Do ponto de vista dos intervenientes, D. Frei Joaquim Ataíde dá algumas indicações que se afiguram importantes para compreender a repartição das obrigações musicais entre os diferentes agentes. No capítulo 2.º, intitulado “Da Disciplina do Coro”, refere que o tom do introito da missa é dado pelo subchante, competindo aos dois regentes ou cantores da semana dar continuidade ao mesmo. Verifica-se que se encontravam designados sempre dois cantores (o primeiro e o segundo) para os cânticos semanais. Todavia, aos cantores da semana antecedente cabia cantar o gradual com o seu verso por inteiro e o primeiro Aleluia. Ao primeiro cantor, nos dias feriais, apenas lhe cabia dizer os versos do tracto alternando com o segundo cantor. E no caso de os responsórios serem entoados, todo o coro os deveria entoar. Somente o verso seria entoado pelos cantores, acompanhado pelo órgão, em registo flautado mas sempre no quinto tom para melhor comodidade do coro<sup>346</sup>. Frei Joaquim de Ataíde revela aqui os seus conhecimentos musicais, pois opta pela escolha de uma tonalidade mais favorável aos cantores.

É curioso notar que este relato termina com um reparo à conduta dos coralistas, fruto, muito possivelmente, de uma observação realizada pelo próprio bispo: “No coro

---

345 Ibidem.

346 AHM, Ms. 225, p. 494. O responsório ou responso é “um versículo curto que é cantado pelo solista e repetido pelo coro antes de uma oração ou breve passagem das Escrituras, e repetido depois pelo coro no final de uma leitura. Por outro lado, o quinto tom corresponde ao modo eclesiástico autêntico também designado por modo Lídio que inicia na nota fá - Donald Jay Grout; Claude V. Palisca, *História da música ocidental*, 1a ed., Lisboa, Gradiva, 1994, p.65.

---

deve se guardar silencio rigoroso e não he lecito passarem-se as caixas de tabaco para hum e outro lugar o apontador apontará todo aquelle que obrar o contrario...”<sup>347</sup>.

Eurico Gama, notável escritor elvense, deixou-nos um longo estudo sobre as procissões de Elvas, descrevendo, a partir de relatos históricos, um número elevado de procissões que se realizavam nesta cidade transtagana. Não só se deteve sobre a génese de cada uma, mas também na descrição do ritual (percursos, precedências, alfaias, entidades representadas), mencionando diversos episódios de grande interesse histórico e etnográfico. Contabilizou quarenta e três procissões (algumas delas que se deixaram de realizar por razões diversas), não atendendo a outras, de realização conjuntural como as respeitantes a secas prolongadas (*ad petendam pluviam*), fomes e doenças, pragas de gafanhotos<sup>348</sup>, motivo da dedicação de uma Igreja, auxílio divino em tempos de guerra, celebração do nascimento ou casamento de pessoas reais, de preces pela saúde do rei ou de acção de graças pelas sua melhoras, ou ainda de desagravo por injúrias a imagem ou templo<sup>349</sup>. Os elementos musicais aduzidos por Eurico Gama não comportam muitos detalhes, até porque as atenções dos relatores coetâneos incidiam mais sobre questões de natureza indumentária do que sobre a própria actividade musical. Esta última seria tão óbvia que não mereceria registo.

No documento de que nos tem vindo a ocupar encontrámos, igualmente, uma classificação das procissões diocesanas. Seriam, em função da sua importância, procissões de 1.ª Ordem, as do Enterro, Ressureição, Corpus Christi, Dia 8.º<sup>350</sup> e

---

347 AHM, Ms. 225, p.495. No Seminário da Patriarcal encontramos idênticas advertências relativas à passagem de tabaco, livros ou recados que passariam de mão em mão ou às conversas entre elementos do coro levando a crer, tal como afirma Cristina Fernandes, que estes comportamentos ocorriam com frequência – cfr. Cristina Isabel Videira Fernandes, *Op. cit.*, p.263.

348 Procissão também realizada em Toledo desde a Idade Média – vide François Reynaud, «Un cérémonial de la fin du XVIe siècle à l’usage de la cathédrale de Tolède», *Revue Mabillon*, vol.06, (1995), p. 232.

349 Eurico Gama, «Procissões de Outrora - Elvas», *Arqueologia e História*, II, (1970), pp. 266–268.

350 Tratar-se-á da procissão do dia 8 de dezembro, data da comemoração da Imaculada Conceição.

---

procissões de 2ª Ordem, as das Candeias, Cinzas, 4ª feira Santa e Exposição na 6ª Feira seguinte<sup>351</sup>. As restantes festas como as Ladainhas e demais eram de 4ª ordem<sup>352</sup>.

No rol de procissões realizadas em Elvas, há algumas cujos relatos são bastante impressionantes sobre a utilização de recursos musicais. Um desses casos é a descrição de uma procissão a Santo António que se teria realizado em 13 de Junho 1696. A partir do tempo verbal utilizado, seríamos tentados a considerá-lo um roteiro ou guião para o correcto desenvolvimento do préstito, e não, como é normal nestes casos, o relato da procissão depois de ter ocorrido. Sendo certo que a catedral elvense não é mencionada no manuscrito, seria incrível que os servidores musicais da catedral não tivessem sido chamados a participar na mesma. Transcrevemos um excerto com o seguinte teor:

“[...]Presedem a este triumpho dous trombetas a cavallo como pregoeiros deste festeio excitando os ânimos e todos com as vozes dos claris os mayores júbilos [...]rematace esta 1ª fileira em setimo lugar a figura do aplauzo galhardamente vestido de azul Celeste para mostrar com toda a confiança para os aplausos de tanta festividade poderei convidar não só ao mundo todo mas ainda dos corteções do Impirio [*sic*] esta famosa cidade. Leva na mão direita hua trombeta servindo-lhe de emblema o mesmo instrumento da fama e a ainda que não a toca basta a vista deste jubilo para ser pregoeiro do seu aplauzo; no braço esquerdo leva hum escudo e nelle pintados vários instrumentos muzicos pois senão contenta o aplauzo deste triumpho se não que com toda a armonia e comsonância se celebre a festa de hum santo que o primeiro exercício foi ser minino do choro a letra que aqui se canta e do melhor muzico da Palestina Omnes gentes plaudite manibus. Psalm 46[...]”<sup>353</sup>.

Sendo uma característica comum aos diferentes centros religiosos a obrigatoriedade de assistência musical das principais procissões realizadas no interior ou exterior dos

---

351 AHM, ms.225, p.500.

352 AHM, ms.225, p. 500 e 501. Curiosamente, o manuscrito não menciona as procissões de 3ª ordem. As ladainhas ou rogações contavam-se entre as festas que as Câmaras tinham sob a sua responsabilidade sendo obrigados a incorporar-se nas mesmas, assim como os respetivos habitantes. Fortunato de Almeida, *Op. cit.*, p.630.

353 BNP, *Papéis varios relativos a Historia Ecclesiastica de Elvas*, cod.152, f. 39v a 42. Embora o manuscrito refira salmo 46, de facto, o texto “omnes gente plaudite” pertence ao salmo 47.

---

templos<sup>354</sup>, destacamos deste texto a ligação entre o passado musical do S. António, enquanto moço do coro, mas também a referência a “Palestina”, Giovanni Pierluigi da Palestrina (c.1525-1594), certamente o compositor maior do designado *stilo antico*, do qual se conhece o motete *Omnes gentes plaudite*, aqui citado.

Segundo António Camões Gouveia, o aspecto organizativo, as regras e precedências envolvem tensões entre clérigos e leigos (membros de confrarias, Misericórdias e ordens terceiras), ou até dentro do extenso grupo dos clérigos (regular/secular) numa gestão nem sempre fácil. Como refere, é transposto para o protocolo processional a estruturação da própria sociedade<sup>355</sup>.

Nas palavras de Eurico Gama, uma das procissões mais importantes do ano, porque das mais concorridas, é a de Quarta-feira de Cinzas, e desta se conserva no Arquivo Histórico Municipal uma notícia saída no Jornal *O Conimbricense* n.º 6167, de 15 de Janeiro de 1907, que descreve a sua realização no ano de 1740. Tradicionalmente da responsabilidade da Irmandade da Ordem Terceira de S. Francisco era acompanhada da melhor música da cidade, e nela se cantaria o *miserere*<sup>356</sup>.

O mesmo autor, reportando-se a uma transcrição de Vitorino de Almada, de data não citada, e de um livro de inventário da Ordem Terceira de S. Francisco, refere que no ano de 1710, o segundo andor da procissão incorporava um coro de música composto por clérigos com sobrepelizes<sup>357</sup>. Os gastos com música, nesta e noutras procissões, eram tão comuns como os gastos com o sermão ou a cera. Contudo, a partir dos relatos encontramos, ao longo do tempo, ligeiras modificações nos recursos musicais utilizados<sup>358</sup>. Assim, em 1873, ainda se interpretava nesta procissão o *Miserere*, mas o

---

354 Juan Ruiz Jiménez, «Ministriles y extravagantes en la celebración religiosa», in Políticas y prácticas musicales en el mundo de Felipe II: estudios sobre la música en España, sus instituciones y sus territorios en la segunda mitad del siglo XVI, Instituto Complutense de Ciencias Musicales, 2004, p.210.

355 António Camões Gouveia, *Op. cit.*, p.67.

356 AHM, *Procissões de Elvas*, ms. 85, s.f..

357 Eurico Gama, *Op. cit.*, p.281. Dado que todas as comunidades religiosas de Elvas, participavam nos actos processionais, a referida procissão contaria, certamente, com a presença de músicos da Sé.

358 *Id.*, *Ibid.*, 283.

---

da Ópera “O Trovador” de Verdi, e os intérpretes - muito pouco vocais - foram a Banda de Caçadores n.º8<sup>359</sup>! De resto, é preciso ter presente que a função musical, neste contexto, não se destinava a proporcionar um momento de deleite ao ouvinte. Como destacámos anteriormente, ela tinha uma função de estrépito ou sinal sonoro – utilizando a terminologia de Schafer – que direciona a atenção do ouvinte para um determinado espaço ou evento.

Nem se poderá dizer que a função musical seja sempre incidível da qualidade musical. Tal como descreve Tomé Pinheiro da Veiga a propósito da música tocada durante a procissão da Semana Santa em Valladolid no ano de 1605, a música tangida era desafinada – mas ainda assim cumpria a sua função – mas tinha o efeito de instilar muita compaixão e tristeza nos ouvintes<sup>360</sup>.

Segundo Amândio Barros, o Corpo de Deus celebrava-se em Portugal pelo menos desde o tempo de D. Afonso III, sendo que a procissão existia ao tempo de D. João I<sup>361</sup>. Nesta procissão, como ademais nas restantes, a música abria o desfile, recorrendo-se para tal a instrumentos de música alta como trombetas, charamelas e sacabuxas, que assinalavam, junto de quem assistia, a chegada do préstito<sup>362</sup>.

A propósito de uma procissão do *Corpus Christi* convocamos um documento interessante para a compreensão do quadro mental dos “legisladores” deste “ritual”. Trata-se de um edital, ainda em versão de documento de trabalho, sobre o qual foram

---

359 *Id.*, *Ibid.*, 290.

360 Tomé Pinheiro da Veiga, *Fastigia o Fastos geniales*, Valladolid, Imprenta del Colegio de Santiago, 1916, p.10.

361 Amândio Jorge Morais Barros, *A procissão do Corpo de Deus do Porto nos séculos XV e XVI: a participação de uma confraria*, Universidade do Porto: Faculdade de Letras, 1993, p.118.

362 António Camões Gouveia, *Op. cit.*, p.69. Numa alusão à despesa com música durante a semana Santa de 1651, Eurico da Gama, transcrevendo um livro de despesa da Misericórdia, refere que o custo da presença de músicos nos ofícios, na procissão e ao harpista, assim como da música da procissão da Ressurreição e charamelas, ascendiam a um total de 9380 réis, o que perfaz quase ¼ da despesa total da Semana Santa - Eurico Gama, «Procissões de Outrora - Elvas», *Arqueologia e História*, III, (1971), p. 255. Também as instituições monásticas contratavam charamelas para as suas celebrações religiosas mais importantes - Elisa Lessa, «o património artístico musical do mosteiro de Santo André de Rendufe: conhecer o passado para intervir no presente», *ARTis ON*, n.º 3, (2016), p. 115.

---

colocadas rasuras, permitindo traçar os diferentes entendimentos sobre o comportamento do fiéis e clérigos durante a procissão<sup>363</sup>.

O aspecto interessante do rascunho é o de se terem sido rasurados (com mão mais “meiga”, que supomos ser do provisor-geral do Bispado, Dr. Pedro António de Sousa Almeida Castelo Branco) os excessos de linguagem que constam da versão original. Deste modo, o segmento onde se dizia que a procissão devia ser acompanhada com cantos e hinos “que cauzem devoção e não com festas lascivas que movam o rizo” foi eliminado pelo corrector. Tal como, quando se convoca o clero secular da cidade a comparecer “sob pena de excomunhão mayor”, se substitui esta pena por suspensão e a substituição de uma multa de “vinte” por “dez” cruzados.

Por último, foi também truncado um segmento do documento que decretava “E que na dita procissão não haja festas ou bailes indecentes nem couza que mova o rizo”. De resto, estas manifestações, pouco consentâneas com a gravidade e sacralidade do momento, sempre existiram, sendo mesmo curioso verificar que, do mesmo maço documental, consta uma pastoral do cabido, alegadamente datada de 1780, que proíbe os bailes nos adros das igrejas. A existência de elementos profanos em festas religiosas, em Elvas, encontrava-se fortemente enraizada em práticas ancestrais. Cite-se o exemplo de uma deliberação da Vereação Municipal, datada de 5 de Maio de 1618, para se notificarem os rendeiros para fazerem correr touros com as suas garrochas e charamelas e se apregoasse que era dever dos oficiais fazerem suas danças e folias sob pena de prisão. Podia não ocorrer no adro das igrejas, mas é de realçar este incentivo às diversões<sup>364</sup>! O mesmo ocorria noutras cidades e vilas da época.

Tal como destacou Eurico Gama, a inclusão de momentos processionais na actividade solene da diocese nem sempre se devia ao calendário festivo religioso. Outros, que se registavam com grande recorrência decorriam de “imposições” do poder real. Neste sentido, qualquer ocasião de maior *gravitas* requeria, consentaneamente, que o poder

---

363 Edital para uma procissão do Corpus Christi de 1790 – AHM - *Bulas, Provisões e Portarias* - Ms. 275.

364 Eurico Gama, *Op. cit.*, p.300.



---

religioso “aderisse”, realizando a adequada cerimónia. Tratar-se-ia, de facto, de um aproveitamento das estruturas “comunicacionais” das dioceses, à semelhança do que sucedia em Portalegre, como vimos. Certamente permitiam alcançar um conjunto mais alargado de destinatários, favorecendo a actividade propagandística real, bem como a coesão social.

Um desses momentos corresponde à cerimónia do 1.º de Dezembro, intitulada da “Aclamação” de D. João IV. Foi estabelecida na sequência das Cortes de Lisboa, em 1641, e consistia na realização de uma procissão realizada no exterior, precedida de um *Te Deum* cantado na Sé<sup>365</sup>. A partir de 1807, esta procissão entrou em decadência caindo o evento na indiferença dos munícipes no segundo quartel do século XIX<sup>366</sup>.

Outro momento comemorativo, cuja memória ainda se conserva, correspondeu à cerimónia da chamada de “troca das princesas” ocorrida durante o reinado de D. João V (1729). No jogo da política matrimonial e no rescaldo de um período de relações tensas entre a Coroa portuguesa e a Coroa espanhola, entendeu D. João V firmar um acordo com Filipe V, tendo em vista o casamento do príncipe herdeiro espanhol Fernando (futuro Rei Fernando VI) com a princesa portuguesa Maria Bárbara e o do Príncipe do Brasil, D. José, com a princesa espanhola Mariana Vitória. A preparação das cerimónias, por parte do cabido da Sé de Elvas, foi feita com bastante antecedência e encontra-se documentada em *Memória das Cartas que por ordem de S. Magde. que Deus guarde. N. Sr. Rey D. João V mandou a este Cab.º e das que por sua ordem ao mesmo escreveo o Secret.º de Estado Diogo de Mendonça Corte Real, outro sim da Entrada que o dito Senhor fes nesta Sancta Sé, e mais funções e de como foi recebido pelo dito Reverendo Cabido*<sup>367</sup>. Deste modo, no início do ano de 1728, em virtude do falecimento do bispo D. João de Sousa Castelo-Branco, o cabido decidiu escrever ao

---

365 O *Te Deum Laudamus* é parte integrante das celebrações, por vezes em conjunto com a missa cantada - Adriana Latino, *Op. cit.*, p.95.

366 Eurico Gama, *Op. cit.*, p.290.

367 Cfr. PT/ASP/CSE/D/A/004/Lv001- 1716-1796, f. 10 a 13v.

---

Secretário de Estado para se certificar que tinha tempo para a preparação do evento<sup>368</sup>.

Estando a diocese em sede vacante, o que sucedeu em muitas ocasiões durante a primeira metade do século XVIII, o cabido pretendia certificar-se de que a cerimónia de troca das princesas iria, efetivamente, realizar-se. Pretendia evitar incorrer em gastos elevados que pudessem, mais tarde, revelar-se inúteis. O Secretário de Estado Diogo de Mendonça Corte Real respondeu que o Rei ainda não havia decidido se estaria ou não presente mas que as princesas estariam<sup>369</sup>. E o cabido, finalmente ciente de que teria de tomar as necessárias providências iniciou os preparativos, mandando, por exemplo, comprar damascos de Itália<sup>370</sup>.

Agindo em antecipação o cabido nomeou, em 21 de Dezembro de 1728, o deão, o chantre, o arcediogo e ao Falcato<sup>371</sup> para receberem as demais pessoas reais, vindo a confirmar-se, a 7 de Janeiro de 1729, que o Rei “determinava passar por esta Provincia acompanhando a Sr<sup>a</sup> Princesa com toda a Caza Real<sup>372</sup>”.

Depois da passagem por Pegões, Montemor-o-Novo, Évora, Redondo, Vila Viçosa e Borba, sempre com grandes manifestações de entusiasmo por parte da população, a comitiva real chegou, finalmente, a Elvas, no dia 16 de Janeiro de 1729<sup>373</sup>.

A entrada da comitiva fez-se pela porta de Olivença, onde finalmente o Senado da Câmara entregou as chaves da cidade à Princesa do Brasil, seguindo para a Sé, onde o subchantre levantou o *Te Deum*<sup>374</sup>.

Dois dias depois, foi transmitido ao cabido que o Cardeal Patriarca assumiria funções de Prelado<sup>375</sup>. Alongamos esta descrição porque a sua parte final revela, finalmente, este momento solene não foi acolhido de forma tão exaltante como seria expectável.

---

368 PT/ASP/CSE/D/A/004/Liv001- 1716-1796, f. 10 e 10v.

369 PT/ASP/CSE/D/A/004/Lv001- 1716-1796, f. 11v.

370 PT/ASP/CSE/D/A/004/Lv001- 1716-1796, f. 11v.

371 Desconhecemos que cargo exerceria este indivíduo.

372 PT/ASP/CSE/D/A/004/Liv001- 1716-1796, f. 11v e 12.

373 José Manuel Tedim, «A Festa Barroca no tempo de D. João V», in *Atas do IV Congresso Internacional do Barroco Ibero-Americano*, Belo Horizonte - Brasil, C/Arte, 2008, p.972.

374 José Manuel Tedim, *Op. cit.*, p.972 e PT/ASP/CSE/D/A/004/Lv001- 1716-1796, f. 12v e 13.

375 PT/ASP/CSE/D/A/004/Lv001- 1716-1796, f. 13.

---

O corpo capitular, que assegurava a manutenção do funcionamento regular da diocese em sede vacante, assistiu à instalação da comitiva real no Paço Episcopal. Foi obrigado a aceitar o Cardeal Patriarca D. Tomás de Almeida, que nem sequer foi designado nominalmente ou com qualquer tipo de deferência ao longo do documento. Foi ainda obrigado a celebrar missa antes da missa pontifical do Patriarca, e, por outro lado, viu serem arrancadas “as grades de Deus” e os seus lugares no coro para instalação do coro “à maneira da patriarcal”. O vexame deverá ter sido insuportável e justificou o abandono da Sé por parte de todos os cónegos, antes que a missa celebrada pelo Patriarca se iniciasse<sup>376</sup>.

Tal como destaca Bell, a eficácia da ritualização como estratégia de poder não reside apenas no mecanismo da dominação, mas também na resistência<sup>377</sup>. Em todo o processo de ritualização, embora exista uma percepção de criação de estados de entusiasmo social – aqueles que são normalmente descritos pelos cronistas – existem simultaneamente evidências de consentimento e resistência<sup>378</sup>. Além deste episódio, podemos destacar que um simples desentendimento ocorrido em 1729, entre a Mesa da Misericórdia e os monges de S. Paulo, quanto à procissão de Quinta-feira Santa, impediram os músicos de cantar o *Miserere* na Igreja de S. Paulo. Mas também que, em 1830, um século depois, o “braço de ferro” entre o chantre Manuel Inácio de Figueiredo e o vigário capitular, quanto à data da realização de uma procissão, levou o primeiro à prisão por um período de 8 meses<sup>379</sup>! Ou seja, os momentos de festividade geral podiam agravar tensões latentes entre os diferentes intervenientes.

Fora do calendário festivo, os grandes momentos rituais - em que o serviço musical da catedral de Elvas era convocado para estar presente - estavam indelevelmente marcados pelo quotidiano e vicissitudes da Coroa. Qualquer acontecimento ou ocasião relevante da vida da família real era acompanhado, um pouco por todo o país, com

---

376 PT/ASP/CSE/D/A/004/Lv001- 1716-1796, f. 13v.

377 Catherine Bell, *Op. cit.*, p.215.

378 *Id.*, *Ibid.*, 218.

379 Eurico Gama, *Op. cit.*, pp.254, 282 a 284.

---

manifestações públicas de celebração - quando o momento assim o exigia -, mas também votiva quando se pretendia a intercessão divina na resolução de um problema para a qual os homens não estavam habilitados.

Deste modo, poucos anos depois da troca das princesas, efectuou-se uma procissão em acção de graças pelas melhoras de D. José depois do atentado, ocorrido no dia 3 de Setembro de 1758 – o qual deu origem ao célebre processo contra os Távoras. Neste caso, a iniciativa partiu da Secretaria de Estado que havia dirigido ao cabido uma carta para que se fizesse cantar, na Sé e nas igrejas situadas dentro da jurisdição diocese, um *Te Deum Laudamus*, em ação de graças pela melhora do Rei<sup>380</sup>. O cabido executou essa ordem, convidando, para o efeito, todo o clero, o senado da câmara, e alguns músicos de fora. Coube ao deão a entoação do *Te Deum*. O início dos três dias festivos teve lugar durante a noite de 3 de Janeiro na varanda que fica sobre a porta principal da Sé. Foram chamados a participar “instrumentos Musicos, e Bellicos, clarins, trompas, e atabales”, que repetiram nas duas noytes seguintes<sup>381</sup>.

Deste relato podemos destacar que a natureza (amigável ou não) da relação do prelado ou cabido com a Casa Real podia ditar um maior ou menor investimento em recursos musicais. Neste caso, o convite a músicos de fora e até a utilização de instrumentos de música alta na varanda da Sé durante três noites são indícios de um bom relacionamento entre o monarca e os responsáveis máximos do bispado.

Esta manifestação contrasta com outra, ocorrida em 1736, quando o cabido recebeu uma carta dando conta que lhe nascera uma neta filha do príncipe - tratar-se-á de D. Maria Ana Francisca, filha de D. José - recomendando que “se fizessem as demontrações de alegria costhemadas”, nomeadamente os repiques dos sinos e o canto do tradicional *Te Deum*, depois de pequena procissão em redor do taboleiro da

---

380 Refere Machard que a vitória de um rei numa batalha, o anúncio do nascimento de um príncipe ou a cura de um membro da família real depois de uma doença grave são momentos propícios para o canto de um *Te Deum*. Num ano chegam-se a cantar onze. Cfr. Roberte Machard, «Les musiciens de la cathédrale Saint-Étienne de Toulouse (1682-1790)», *Annales du Midi*, vol.86, no 118 (1974), p. 2.

381 AHM, Procissões de Elvas, ms. 853.

---

Sé. Os convites foram também dirigidos ao clero regular da cidade, sendo que estes alegaram não ser possível assistirem à procissão. E, de facto, faltaram à mesma<sup>382</sup>.

Podemos encontrar, dentro do conjunto de actividades desenvolvidas nos momentos solenes, um determinado padrão ou conjunto de características comuns. A realização de repiques de sinos e luminárias, o canto do *Te Deum*, as procissões dentro e fora da catedral, com o maior ou menor envolvimento da comunidade regular e secular da cidade.

Assim, em 5 de Julho 1743, quando o cabido tomou conhecimento da notícia da nomeação de D. Baltasar de Faria Villa Boas para substituir o seu irmão, D. Pedro de Villasboas e Sampayo, como chefe máximo do bispado, as três comunidades religiosas masculinas da cidade (S. Domingos, S. Paulo e S. João de Deus) cantaram, na Sé, separadamente, o *Te Deum*, a que se seguiu uma procissão dentro da Igreja<sup>383</sup>.

Ao longo do século do século XIX, encontramos múltiplas manifestações celebrativas na Sé de Elvas determinadas por factos exteriores à diocese. Não podemos deixar de conjecturar se o número elevado de cerimónias relacionadas com factos políticos ou de efemérides da Casa Real resultara apenas de uma casualidade de preservação de documentos históricos ou se constituiu uma tendência mais marcada de influência do poder político sobre o poder espiritual. Em 28 de Maio 1821, celebrou-se uma reunião extraordinária do cabido porque o Senado da Câmara Municipal pretendia comemorar a publicação da Constituição pelo Rei. Depois da Revolução de 1820, haviam sido realizadas Cortes Extraordinárias Constituintes, que aprovaram, em Março de 1821, as bases para a nova Constituição, sendo que D. João VI foi obrigado por razões políticas a sancionar em Fevereiro uma Constituição que ainda não conhecia<sup>384</sup>. O cabido ter-se-á sentido na obrigação de aderir à iniciativa camarária tendo, por isso, celebrado uma

---

382 PT/ASP/CSE/C/001/Lv009 – 1727-1742, f. 272 e 273.

383 PT/ASP/CSE/C/001/Lv010-1742-1767, f. 13v a 14v.

384 Marcelo Caetano, *Constituições Portuguesas*, Lisboa, Verbo, 1986, p.15 e 16. Também em Salamanca se celebravam *Te Deum* pela aprovação da Constituição Liberal de 1812 - Josefa Montero García, *Op. cit.*, p.2376 e 2377.

---

missa solene de acção de graças, um *Te Deum* e procissão, participando nas despesas com cera, gratificação à música e ao sineiro<sup>385</sup>.

O período do liberalismo foi fértil no aproveitamento da máquina comunicacional da Igreja. Durante as eleições para a Assembleia Constituinte, as instruções dadas antes do exercício do sufrágio correspondiam à celebração de uma missa solene do Espírito Santo, com sermão e *Te Deum* cantado<sup>386</sup>.

Os pedidos de solenização de eventos políticos sucedem-se e, por vezes, em termos se não cordatos pelo menos paradoxais. Em 28 de Junho de 1826, o Presidente da Câmara de Elvas, Silvério Luís Teixeira d'Aguiar Vasconcelos, dirigiu uma carta ao bispo e ao corpo capitular convidando-os para estarem presentes no *Te Deum* que se haveria de cantar na catedral no dia 31 de Julho por determinação de D. Pedro IV<sup>387</sup>. Ora, se em questões menores de precedência, como locais de assentos em cerimónias públicas, os ânimos, por vezes, se exaltavam, podemos anteciper a reacção do bispo e cabido quando receberam um convite para a realização de um evento dentro do espaço que lhes pertencia. Não podemos deixar de compreender este facto no contexto das difíceis e tensas relações entre o Altar e o Trono nos anos pós-revolução liberal. A supressão dos dízimos, a designação de vigários capitulares por parte da Coroa, o rompimento das relações diplomáticas com a Santa Sé (1833), só retomadas em 1841, levaram ao uso da expressão “cisma”. Estamos perante uma ruptura mais política do que religiosa. A divisão do clero numa facção ultramontana, anti-liberal, representada pelo alto clero e a facção liberal apoiada pelo baixo clero levaram para o

---

385 PT/ASP/CSE/C/001/Lv013-1812-1840, f. 29 e 29v.

386 Cerimónia idêntica se celebrou em Girona para celebrar a aprovação da Constituição Espanhola de 1820 - cfr. Monti Galdon y Arrué, *La música a la Catedral de Girona durant la primera meitat del segle XIX*, tese de doutoramento em História, Universitat Autònoma de Barcelona, 2003, p.191.

387 PT/ASP/CSE/D/A/001/mç.002-1615-1806.

---

interior da Igreja uma bipolaridade política, que se arrastará até ao início da década de 40 oitocentista<sup>388</sup>.

A constante participação da população na vida dos monarcas, característica do vínculo monarca/súbito própria do Antigo Regime, resultava em celebração e partilha de momentos pesarosos, mas também congratulatórios. Em 1828, para celebração do aniversário da imperatriz e rainha D. Carlota Joaquina foi instalado do lado direito da capela-mor um coreto instrumental e do lado esquerdo um coreto de vozes. A obra interpretada foi uma missa de João José Baldi, dirigida pelo mestre de capela, o Padre José Domingues Ramos, e a celebração coube ao deão Francisco José do Carmo<sup>390</sup>. Deste registo retemos alguns pormenores sobre o serviço musical realizado na catedral. Desde logo, a disposição das vozes e instrumentos à esquerda e direita da capela-mor, respectivamente. Com efeito, com a construção do grande órgão de Pascoal Caetano Oldovini, na segunda metade do século XVIII - que permanece no local e foi recentemente recuperado – questionávamo-nos sobre o local da catedral onde se situariam os efectivos durante o serviço musical, dado que o mesmo ocupa toda a área do coro alto. Este excerto desfaz qualquer equívoco.

Por outro lado, ficamos a saber que o repertório musical interpretado na catedral na primeira metade do século XVIII integrava obras de João José Baldi (1770-1816). A celebração da missa pelo deão Francisco José do Carmo conduz-nos a um outro pormenor relevante da história da música da Sé de Elvas. A partir do catálogo das obras musicais verifica-se que existem na Biblioteca Municipal de Elvas algumas obras atribuídas a Francisco José do Carmo, nomeadamente um moteto a 4 vozes e órgão para o dia de S. João Baptista de 1820 e um *Magnificat* a 4 vozes e órgão.

Pouco tempo depois, a 6 de Janeiro de 1829, recebeu o cabido uma carta do Marechal de Campo Maximiano de Brito Mouzinho, pedindo para se realizarem

---

388 Para mais desenvolvimentos, cfr. António do Carmo Reis, «A Igreja Católica e a política do Liberalismo para uma explicação do cisma religioso», in *Catolicismo e Liberalismo em Portugal (1820-1850)*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2009, p.19.

390 Boletim Ecclesiastico da Diocese d'Elvas, Anno II, n.º8, Maio de 1878.

---

cerimónias que constavam de Missa cantada, sermão e *Te Deum* em ação de graças pelas melhoras do Rei D. Pedro. Desconhece-se se tal pedido se concretizou<sup>392</sup>.

Concluimos estes testemunhos, com uma descrição das cerimónias da Semana Santa realizadas na Sé de Elvas em Março de 1877:

“[...]Em quinta feira santa houve missa, exposição e comunhão geral que foi bastante concorrida. Pelas 4 horas da tarde começou o officio por musica vocal e instrumental, sendo as Matinas composição de Francisco de Paula Moacho, e o Miserere do reverendo Sr. Sousa Penalva. [...]

De tarde, cantaram-se novas Matinas de Moacho, e o Miserere do bispo Athaide, que ninguém ouve indiferentemente, porque é um canto terno e sentidíssimo que penetra a alma com suas harmonias e a transporta de si mesma, a um mundo de grandes e indizíveis sentimentos religiosos.

[...] Depois do sermão foram cantados alguns versículos do Stabat Mater de Rossini. Em sabbado santo houve a bênção de lume, da pia baptismal e missa do bispo Athaíde, composta especialmente para a solemnidade do dia e tida pelos entendedores como obra prima no seu género [...]”<sup>393</sup>.

A excepcionalidade dos eventos realizados exigia procedimentos excepcionais de realização de despesa, em particular na escolha da fonte de financiamento. No século XIX, a catedral conheceu uma redução dos efectivos musicais, sendo que a Fábrica da igreja deixou de comportar despesas extraordinárias, nomeadamente as relacionadas com o serviço musical. Assim, em 1856 encontramos a despesa das gratificações da música e guarda da Sé, em Sexta-feira Santa, no valor de 7.200 réis suportadas pela renda da Quinta da Mitra<sup>394</sup>. No ano seguinte, ainda é a Mitra que suporta a despesa do *Te Deum* realizado no ano anterior, nomeadamente a capela e instrumentos graves do mesmo dia, que totalizou 4.800 réis<sup>395</sup>. Dois anos depois, o *Te Deum* realizado, em 16 de Setembro, na Sé, exigiu concertos de madeira e vento no órgão (725 réis) e o

---

392 PT/ASP/CSE/D/A/001/mç.002-1807-1907.

393 Boletim Ecclesiastico da Diocese d’Elvas, ano I, n.º3, Março de 1877, p.23.

394 AHM, *Documentos de despesa da mitra*, ms.357. Esta prática verificou-se noutras catedrais do país. Para o caso de gratificações no Natal e Semana Santa em Castelo Branco cfr. Maria Luísa Faria de Sousa Cerqueira Correia Castilho, *Op. cit.*, p.38.

395 Idem, *ibidem*.



---

pagamento à capela de música de um montante de 4.800 réis, desta feita também se recorreu à renda da Quinta da Mitra para custear esta despesa<sup>396</sup>.

Dispomos, de igual forma, de vários róis de gastos realizados durante o reinado de D. Pedro V (1837-1861). A partir do primeiro verifica-se que, em 1856, a capela de música composta pelas vozes e reforçada de instrumentos graves (fagote e fígla<sup>397</sup>), foi chamada a participar num *Te Deum* que se celebrou no dia 16 de Setembro, tal como o declarou o mestre de capela, o beneficiado José Domingues Ramos, pois recebeu a gratificação de 4.800 réis a distribuir por todos os participantes<sup>398</sup>. No ano seguinte, houve lugar a novo *Te Deum*, em ação de graças, tendo a capela de música sido remunerada com o mesmo montante. Os dois moços do coro auferiram, neste caso, 120 réis totalizando 240 réis<sup>399</sup>.

Cerca de dois anos depois, em Maio de 1858, realizou-se despesa com a festividade da chegada da Rainha D. Estefânia, em 17 de Maio de 1858<sup>400</sup>. Foram pagos 720 réis aos meninos do coro António e Calixto, e a outros dois de nome não identificado. O primeiro recebeu 720 réis e os restantes o total de 480 réis, o que faz supor diferentes graus de intervenção e responsabilidade durante a cerimónia. Os foleiros do órgão receberam 240 réis e a capela de música que cantou auferiu uma gratificação no montante de 5.000 réis.

Como veremos adiante, a capela de música da Sé de Elvas manteve-se em funcionamento ao longo do século XIX, apesar de todos os escolhos do período liberal, embora nem sempre seja possível conhecer com rigor a respectiva composição.

Um reinado que havia criado grandes expectativas vem, malogradamente, a ser amputado com o falecimento da rainha D. Estefânia, apenas com 22 anos. Por esta razão, chegaram até nós a relação das despesas realizadas pela Câmara Municipal de

---

396 *Idem, ibidem*. Optámos por indicar esta despesa neste capítulo por estarmos perante despesa ocasional com música e não despesa corrente com a capela de música.

397 Nome por que era conhecido o oficleide, o qual veio, progressivamente, a substituir o baixão, enquanto instrumento grave. Em Espanha, no entanto, o baixão manteve-se até ao século XX. B. Kenyon de Pascual, *Op. cit.*, p.72.

398 AHM, *Receita e de despesa*, Ms. 311.III.1830-1859.

399 *Ibidem*.

400 AHM, Documentos de despesa da mitra, ms.360.

---

Elvas pelas exéquias que se celebraram na catedral em homenagem à Rainha D. Estefânia, no dia 2 de Setembro de 1859<sup>401</sup>. Com a capela de música e instrumentos graves gastou-se 16.800 réis, valor substancialmente mais elevado do que os anteriores já citados. Decorreria do facto de uma maior capacidade financeira da Câmara Municipal?

Dois anos depois chega-nos a relação das despesas feitas com as exéquias na catedral da cidade de Elvas, no dia 16 de Dezembro de 1861, pelo falecimento do rei D. Pedro V. Este rol revela-nos alguns dados interessantes. O primeiro foi o pagamento de 54.000 réis ao “Suprano que veio de Lisbôa” que recebeu o mais do dobro do que foi pago ao “Baixo que veio de Arronches”, e que cobrou 22.500 réis. Nesta ocasião, a capela de música da Sé auferiu mais (43.200 réis) e os clérigos do coro foram ressarcidos pelo seu trabalho recebendo 29.560 réis<sup>402</sup>.

O casamento de D. Luís, celebrado na Sé em 1862, exigiu gastos bastante menores, pois para além do concerto do órgão grande (11.785 réis)<sup>403</sup>, e da capela de música que exigiu 4.800 réis pela sua prestação, os ajudadores e meninos do coro implicaram um gasto de 2.720 réis. O recibo pelo pagamento à capela de música da Sé (intitulado brinde) é assinado pelo mestre de capela e beneficiado José Domingues Ramos<sup>404</sup>.

Em abono do que afirmámos anteriormente relativamente à imposição cerimonial às Sés, chama-se à colação a despesa da Mitra (vaga) no bispado de Elvas com os festejos relacionados com o baptismo do Príncipe Real e eleição de Deputado pelo *Te Deum* ordenado pelo Governo em 1863. Como parece resultar da própria designação da despesa, terá sido o governo central a impor os festejos, que vieram a custar 12.000 réis, por três acções da capela de música da Sé<sup>405</sup>.

---

401 Ibidem.

402 AHM, Receita e despesa da fábrica de 1858-1867, ms.89, f. 65v.

403 Consta deste conjunto de documentos um recibo s/d de um trabalho de arranjo do órgão assinado por Torres – provavelmente José de Torres, organista e mestre de capela, por um breve período.

404 AHM, Documentos de despesa da Mitra, ms. 360.

405 Ibidem.

---

No reinado de D. Luís, chegaram até nós alguns documentos com cerimónias realizados na Sé de Elvas. Entre eles encontram-se os aniversários do rei celebrados a 31 de Outubro de 1864, 1866, 1867, 1869 e 1871<sup>406</sup>.

As cerimónias consistiram quase invariavelmente no canto de um *Te Deum*, com a intervenção da capela de música e dos moços do coro. Quanto aos gastos, a intervenção da capela de música custou entre 4.800 réis (1864 e 1865) e 6.000 réis (no ano de 1865, no qual se comemorou simultaneamente o nascimento do seu segundo filho, o Infante D. Afonso, futuro Duque do Porto) e 6.400 réis (1867 e 1871)<sup>407</sup>. A solenidade dos momentos pode ser aferida pelo valor da despesa com a capela de música, mas também com os recursos musicais extravagantes contratados especificamente para cada momento. Temos a destacar, a este propósito, a utilização recorrente de dois instrumentos graves contratados especialmente para estes eventos. Nesta fase mais tardia, os instrumentos graves já não integrariam a formação base da capela musical.

Do que foi expendido, retém-se a realização de um número elevado de cerimónias mais ou menos solenes, integradas no calendário litúrgico ordinário ou ditadas, muitas vezes, por factores externos à catedral. Assim, para além do normal calendário festivo, a celebração cerimonial é pontuada por momentos excepcionais, como as cerimónias de entradas dos bispos, a celebração de factos políticos ou de natureza afim.

Enquanto elemento congregador da participação popular, os pedidos de celebração determinados por imposição régia, parecem revelar uma apropriação de meios com finalidades propagandísticas. No período liberal, os registos documentais de que dispomos parecem acentuar esse fenómeno, em particular a natureza impositiva das

---

406 AHM, *Documentos de despesa da mitra*, ms. 360. A convocatória para a celebração do aniversário de D. Luís datada de 1869 consta de AHM, *Acórdãos, Atestados, Avisos, Certidões*, ms.299, b,2.ºmç.IV,1, 1860-1875.

407 As comemorações de aniversários reais eram também realizadas em espaços monásticos - Elisa Lessa, «Apontamentos sobre a prática musical no Mosteiro de Santo Tirso: Mestres, cantores e organistas (séculos XVII-XIX)», *Revista Portuguesa de Musicologia*, vol.4, ( 2014), p. 96.

---

cerimónias solenes ligadas a eventos políticos. Ou seja, a mudança do quadro político não dispensou o esplendor das cerimónias religiosas e da música.

A música encontra-se sempre presente em todo o fenómeno ritual religioso, variando os recursos utilizados em função da maior ou menor solenização do momento.

---

#### 4. “E PORQUE NOS CHOROS É NECESSÁRIO QUE EM TUDO AJA ORDEM

##### 4.1. Portalegre: a ordem normativa e as práticas desviantes

A frequência com que nos deparamos com diretrizes sobre a actividade coral leva-nos a questionar de que forma se encontrava estruturada essa ordem normativa em Portalegre e em que medida a prática se conformava com essas orientações doutrinárias. Nas linhas que se seguem pretendemos aferir de que modo foram impostas, ao longo do tempo, as orientações relativamente ao funcionamento da estrutura musical e se os agentes do serviço musical se conformaram com as mesmas<sup>408</sup>.

Numa provisão do século XVIII, Dom Jerónimo Rogado do Carvalho e Silva<sup>409</sup>, bispo de Portalegre entre 1770 e 1773, a propósito do canto eclesiástico referia que:

“A intenção da Igreja, estabelecendo-o, não foi somente excitar a devoção dos seus Ministros, e subministrar-lhes hum meio de se unirem aos Córos dos Anjos, em louvores perpétuos, que dam ao Todo poderoso; quis além disso fixar a atenção dos Fieis, desapegallos da terra, e levar seus corações a Deos pela harmonia de hum Canto igualmente grave, e religioso”<sup>410</sup>.

Neste sentido, não é de estranhar que as constituições sinodais contenham normas reguladoras do funcionamento coral. Estes documentos normativos incluem directivas disciplinares, orientações litúrgicas mas também doutrinárias, criadas pelos prelados e destinadas a eclesiásticos e leigos<sup>411</sup>.

---

408 Sobre a dificuldade de encontrar o acervo normativo em vigor nas capelas musicais - cfr. María José de la Torre Molina, *Op. cit.*, p.296.

409 Segundo Joaquim de Vasconcelos, D. Jerónimo Carvalho depois da sua transferência para a Guarda, em 1773, criou no seu palácio uma aula de música regida por um diretor de música, o mestre de capela da catedral - Joaquim de Vasconcelos, *Os músicos portugueses: biographia-bibliographia*, vol.I, Porto, Imprensa Portuguesa, 1870, p.232.

410 PT/ASP/CSP/B/A/002/Liv002 (1770-1773), f. 12 e 13.

411 José Pedro Paiva, «Constituições Diocesanas», in *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, vol. C-I, Círculo de Leitores, 2000, vol.2, p. 9. Louis Jambou desvaloriza as Constituições Sinodais enquanto fonte para a História da Música face à repetição consecutiva das suas normas - Louis Jambou, «Los músicos de tecla en tiempos de Felipe II: viaje entre lo aldeano y lo cortesano», *Revista de Musicología*, vol.21, no 2 (1998), p. 464.

---

A par dos textos normativos dimanados de competência própria do bispo, que teremos oportunidade de ver adiante, as constituições sinodais resultavam de acordos obtidos em sínodo. Embora, muitas vezes, incorporassem ideias ou tópicos, tanto dos decretos tridentinos como das constituições, colhidos de uma diocese para vigorarem noutra, constituem indicadores importantes sobre determinados problemas, designadamente sobre o modo como as decisões centrais da Igreja eram recebidas e aplicadas no território<sup>412</sup>. Pese embora se desconhecer uma grande parte das reuniões sinodais realizadas ao longo dos séculos, no quadro traçado por João Pedro Paiva, verifica-se que a primeira constituição diocesana de Portalegre é datada de 1589. É da responsabilidade de D. Frei Amador Arrais, seguindo-se as D. Frei Lopo de Sequeira Pereira, em 1632, e as de D. Álvaro Pires Castro Noronha, publicadas em 1714<sup>413</sup>.

Como vimos a propósito dos documentos fundadores ou instituidores do funcionamento capitular, onde naturalmente se insere a actividade musical, o ritual encontra-se regulado até ao mais ínfimo pormenor, não deixando, para quem o exercita, grande margem discricionária. Assim sendo, encontramos várias documentação emanada do antístite que reitera, com particular regularidade, a necessidade de cumprimento dos regimentos do coro ou dos estatutos capitulares. Esse esforço de regularizar ou de corrigir práticas reiteradas, menos conformes com a ortodoxia ritual, é encontrado também nas deliberações capitulares.

É importante notar que a invocação das disposições regulamentares originárias tanto sucede por parte do cabido face a qualquer tentativa de inovação por parte do prelado – por razões que se poderão situar na sua experiência pessoal ou em práticas de outras

---

412 José Pedro Paiva, *Op. cit.*, p.9.

413 *Id.*, *Ibid.*, 10. João Pedro Paiva refere desconhecer o texto das primeiras constituições de D. Frei Amador Arrais, contudo subsiste uma cópia manuscrita no Arquivo da Sé de Portalegre – PT/ASP/CSP/A/005/Liv001 – 1589. Sendo coincidência ou não constata-se, por duas vezes, uma grande proximidade temporal entre a impressão das Constituições Sinodais de Portalegre e Elvas: em 1632, são publicadas as constituições diocesanas de D. Frei Lopo de Sequeira Pereira, e três anos depois são publicadas em Elvas as constituições de D. Sebastião de Matos Noronha; tal voltou a suceder quando em 1719 foram impressas as constituições de D. Álvaro Pires Castro Noronha e, novamente, três anos depois o bispo de Elvas, D. João de Sousa Castelo-Branco mandou imprimir novas constituições.

---

dioceses - como em sentido inverso, ou seja, o chefe máximo da diocese perante determinadas práticas traz à lembrança do corpo capitular as intenções dos seus antecessores, quando verteram algumas regulações em texto normativo<sup>414</sup>.

Como fonte importante para se conhecer as “dissonâncias comportamentais” dispomos, igualmente, dos “retratos” proporcionados pelas visitas. Para além da análise do estado das alfaias religiosas, as visitas dedicavam grande parte dos seus “relatórios” às atitudes comportamentais dos clérigos, servindo, pois, uma função pastoral e correctiva até à abolição do privilégio de foro eclesiástico por decreto de 29 de Julho de 1833. A partir deste momento, a visita perde a sua natureza judicial assumindo apenas uma função meramente pastoral<sup>415</sup>. Utilizaremos, portanto, as constituições sinodais e as visitas como instrumento de análise.

As obrigações de pontualidade e assiduidade parecem, desde logo, figurar no topo das preocupações. D. Frei Lopo de Sequeira (1619-1632), nas suas Constituições Sinodais de 1632, aborda esta matéria, logo no capítulo I, intitulado “ Da obrigação que tem de residir e servir os Dignidades, Cónegos e Capelães da Sé e como vencerão os frutos e distribuições”. Assim, determinava que cada um servisse os seus benefícios por si e não através de interposta pessoa, cominando a perda da distribuição do dia, caso a entrada no coro não ocorresse atempadamente durante as horas canónicas. As ausências do coro só poderiam ter lugar, caso tivesse de visitar algum freguês doente ou por alguma necessidade corporal<sup>416</sup>.

Mais de 100 anos depois, em 1758, em visita de D. Frei João de Azevedo da Ordem de S. Bento de Avis, transcrita no livro dos acórdãos do cabido da Sé de Portalegre, reportavam-se práticas a corrigir, nomeadamente as entradas no coro quando este já se havia iniciado ou saídas dele durante as celebrações<sup>417</sup>. Além da entrada

---

414 Como será o caso descrito ocorrido em 1748, envolvendo o cabido e o Bispo D. Fr. João de Azevedo, cfr. em PT/ASP/CSP/C/001/Liv003, 1692-1760, f. 121v, 123 e 123v e 145.

415 Joaquim Ramos de Carvalho; José Pedro Paiva, «Visitações», in *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, vol. P-V, Círculo de Leitores, 2001, vol.4, p. 369.

416 D. Frei Lopo de Sequeira, *Constituições synodais do bispado de Portalegre*, Portalegre, Jorge Roiz, 1632, p.124.

417 PT/ASP/CSP/C/001/Lv004 – 1753-1785, f. 11.

---

intempestiva durante o serviço religioso, D. Frei Azevedo chamava a atenção para o facto de, não raras vezes, os capelães e demais responsáveis pelo serviço coral se ausentarem durante a execução das horas canónicas, prática já reprovada pelo bispo D. Álvaro Pires de Castro Noronha em 1720<sup>418</sup>. Embora estas considerações sejam genéricas e sem especificação do agente prevaricador, a verdade é que encontramos noutras fontes, e para as cronologias anteriores, a menção à imposição de sanções por ausências ao serviço por parte dos músicos, sob a forma de multas ou até de admoestações. Este foi o caso descrito numa deliberação capitular datada de 1643 que procede à admoestação dos Padres Manuel Serras, Manuel Rodrigues e Vicente Fernandes e do organista António Gonçalves, por não serem “contínuos” no serviço da Igreja<sup>419</sup>. Refira-se que o Padre Manuel Serras era capelão, sendo que Manuel Rodrigues e Vicente Fernandes tocavam baixão. O primeiro registo data de 2 de Maio de 1643<sup>420</sup>. A admoestação foi pessoal e o primeiro a ser repreendido foi o Padre Vicente Fernandes, por ser pouco contínuo nos exercícios de canto. Desculpou-se este, dizendo que não julgava serem as suas faltas muito notadas e afirmando que não comparecia em alguns dias festivos por ser pobre e que nesse tempo tentava obter fora algum “emolumento”. A admoestação consistiu numa chamada de atenção para a necessidade de cumprir os exercícios de canto com o mestre de capela, ameaçando-o com a perda dos rendimentos do benefício se não se reabilitasse<sup>421</sup>.

---

418 *Ibidem*, f. 11v.

419 PT/ASP/CSP/C/001/Lv002- 1634-1645, f. 160v a 164.

420 PT/ASP/CSP/C/001/Lv002- 1634-1645, f. 160v.

421 *Ibidem*, f. 162 e 162v. Vicente Fernandes no ano eclesiástico de 1661-1662 foi multado por não deixar o baixão na Sé ( PT/ASP/CSP/F/C/001/Liv025, f. 93v). Esta multa faria supor que o músico se teria apropriado de um instrumento musical que fosse pertença da Fábrica da Sé. Todavia, a partir da leitura dos inventários de bens móveis da Sé não encontramos qualquer referência a instrumentos musicais. Em Espanha, na colegiada de Santa Maria a Maior de Talavera de La Reina, o cabido, em Abril de 1781, proíbe a saída de instrumentos que sejam propriedade da Igreja sem autorização do deão ou do Presidente – *vide* Paulino Capdepón Verdú, «La capilla musical de la colegiata de Santa María la Mayor en Talavera de la Reina», *Hispania Sacra*, vol.65, nº 131 (2013), p. 222. Segundo François Caussin, em Grenoble, os músicos da Sé eram os proprietários dos seus instrumentos - *Vide* François Caussin, *Musiques et musiciens à Grenoble au XVIIe siècle (1590-1730)*, Grenoble, Université Grenoble Alpes, 2016, p.124.



---

O que podemos reter deste registo? Em primeiro lugar, verifica-se que a falta se prende com a não participação nos ensaios de canto com o mestre de capela, ou seja, enquanto tangedor de baixão devia participar com os demais cantores nessa prática diária, dirigida pelo mestre - ao tempo exercia tal função o Padre Manuel Dias<sup>422</sup>. Em segundo lugar, a admoestação consistia num processo que permitia o exercício do contraditório, pois possibilitou ao Padre Vicente Fernandes, depois de confrontado com os factos que lhe eram imputados, apresentar a sua justificação para a falta. Prendia-se esta, segundo referiu, com a necessidade de angariar outra fonte de rendimento – a pobreza (real ou não) constituía um fundamento quase sempre presente nestas situações. Por último, regista-se a reação do admoestado que, embora entenda que a sua falta não era muito notada, se conformou com a repreensão e prometeu cumprir o que lhe era mandado.

No mesmo dia foi interpelado o padre Manuel Serras acusado de não ser contínuo nos exercícios com o mestre de capela<sup>423</sup>. Em atitude idêntica, o visado pela advertência, embora não reconhecendo culpa na sua conduta, ainda assim declarou conformar-se com a censura.

O seguinte foi o Padre Manuel Rodrigues, que, na mesma data, foi acusado de não “cōtinuar o serviço e obrigação de sua cappellania e melhorar no tanger do Baxão”<sup>424</sup>. A razão da ausência não fica expressada no texto, contudo poderá ser de supor que tal se devesse a razões similares às veiculadas pelo Padre Manuel Serras. Depreende-se, também, que a sua obrigação seria a de tocar do baixão, atividade de importância capital, a par do seu trabalho como capelão. Uma vez mais, o admoestado não reconhece grande censurabilidade na sua conduta absentista, mas ainda assim consente na admoestação e compromete-se desempenhar com zelo a sua obrigação.

---

422 A escassez de ensaios por parte dos músicos era habitual face ao intenso trabalho diário relacionado com o ofício divino – cfr. Luis Antonio González-Marín, «Regir la capilla o el oficio de director antes de que existieran los directores», *Quodlibet: revista de especialización musical*, no 46 (2010), p. 83. Nas constituições da capela de música da catedral de Málaga as faltas a ensaios eram penalizadas – vide María José de la Torre Molina, *Op. cit.*, p.304.

423 PT/ASP/CSP/F/C/001/Liv025, f. 93v, f. 163.

424 *Ibidem*, f. 163v e 164.

---

A última censura impendeu sobre o tangedor de órgão António Gonçalves, por negligenciar o seu ofício. Respondeu este dizendo que continuava as lições com o mestre de capela Manuel Dias. Ainda assim, o deão manteve a repreensão transmitindo-lhe que deveria continuar as lições de órgão, para que “procure se fazer mestre” e que se persistisse com a sua conduta não só o cabido lhe “poria vagas” como lhe aplicaria castigo maior privando-o do ofício de organista da Sé<sup>425</sup>.

Dentro da actividade instrumental de uma catedral, a função de organista era central. Por isso mesmo, a sua ausência constituía uma falta muito notada. Ademais, António Gonçalves seria ao tempo assaz jovem, pois encontrava-se ainda em fase de aprendizagem com o mestre de capela. Neste excerto parece dar-se a indicação de que António Gonçalves se preparava tecnicamente para se tornar mestre organista<sup>426</sup>. No quadro seguinte identificam-se as sanções pecuniárias impostas ao organista entre 1661 e 1751. O dado mais evidente é a progressividade da multa em função da duração da ausência e da ocasião em que é perpetrada. Embora se pudesse colocar questionar se as sanções, para a mesma infração, se mantiveram idênticas ao longo do tempo, a verdade é que a reduzida oscilação remuneratória do organista leva a concluir pela fraca variabilidade da sanção pecuniária.

#### QUADRO N.º5

##### SANÇÕES PECUNIÁRIAS IMPOSTAS AO ORGANISTA (1661-1751)

|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Falta de uma hora                    | 25 réis      |
| Falta a uma procissão                | 33 réis      |
| Falta a uma missa                    | 50 réis      |
| Falta de meio-dia                    | 1 tostão     |
| Falta de um dia                      | 50 réis      |
| Falta de um dia duplex               | 120 réis     |
| Falta no dia de S. Bartolomeu        | 200 réis     |
| Falta no dia de N.ª Sr.ª da Assunção | 400-500 réis |

Fonte: ASP, Livros da Fazenda.

---

425 *Ibidem*, f. 164 e 164v.

426 Encontra-se documentada a presença de um António Gonçalves, organista, em actividade na Sé de Portalegre nos anos 1640-1644, 1648-1649, 1652-1653, 1661-1662, 1665-1666, 1670-1671, 1675-1676, 1677-1678 –cfr datas extremas em PT/ASP/CSP/F/C/001/Liv 12 – 1640-1641, f. 147v e PT/ASP/CSP/F/C/001/Liv 37 – 1677-1678, f. 93 e 93v.

---

As ausências são um problema persistente e constituem uma prática de todos os responsáveis pelo serviço musical, nomeadamente dos charamelas, músicos assalariados, que estiveram ao serviço da Sé de Portalegre entre 1648 e 1671. No ano eclesiástico de 1660-1661, a par dos capelães cantores Francisco Velez Madeira, António Velez e do organista foram também multados os charamelas, constando o seguinte registo no Livro da receita e despesa da Fazenda:

“Os charamelas forão multados pello prezidente em quinhentos réis para a fabrica a saber 200 réis a Francisco Vaz e aos outros tres cada hum em (100) por faltarem na Festa da Natividade de N.ª Sr.ª”<sup>427</sup>.

Não foram os únicos. Nesse ano, por razões que desconhecemos, houve lugar à aplicação de um grande número de multas. Com efeito, o Padre Francisco Velles Madeira “foi multado em quinhentos réis para a fabrica pelo Prezidente por não querer cantar hum evangelho e não havendo quem cantasse pelo não cantar se foi do choro e da Sé para fora em Domingo”. Foi também multado o Padre António Velles por três vezes, uma das quais porque “não quis cantar a estante hum Domingo em que se disse hua missa nova no altar mor que se cantou em lugar da missa conventual”. Refira-se que, neste ano, todos os capelães e o organista parecem ter sido multados<sup>428</sup>.

Dois anos depois, os charamelas faltaram à festa da Purificação e foram sancionados com nova multa de 500 réis imposta pelo chantre<sup>429</sup>. O tangedor de baixão Noutel Rosado foi multado individualmente, por “ não acudir com o seu Baixão o Domingo que se fez a festa de N.ª Sr.ª do Carmo”<sup>430</sup>. Em regra, o mestre das charamelas Francisco Vaz era multado no dobro dos restantes charamelas - o que resultaria da sua responsabilidade de direção, e da probabilidade de ter um salário superior<sup>431</sup>. Neste

---

427 PT/ASP/CSP/F/C/001/lv024, f. 95.

428 Ibidem.

429 PT/ASP/CSP/F/C/001/lv026, 1662-1663, f.90.

430 Ibidem.

431 Também na catedral de Jaén os charamelas eram advertidos para não se deslocarem a festas fora da Igreja sem autorização do cabido - Pedro Jiménez Jimenéz Caballé, *Op. cit.*, p.101.

---

ano, até o subchante não escapou à sanha punitiva e foi multado por três vezes, por “não acudir a sua obrigação e por responder com aspereza” e por vir tarde ao coro três vezes distintas”<sup>432</sup>.

#### QUADRO N.º6

##### Multas aplicadas aos charamelas e ao organista em dia de festa (século XVII)

| Charamelas               |   | Organista                   |            |
|--------------------------|---|-----------------------------|------------|
| Dia de S. Tiago          | Mestre das charamelas (200 réis) e restantes 2 (100 réis cada um) | Dia de Reis                 | 1/2 tostão |
| Dia da Purificação       | <i>Idem</i>   | Dia de S. João              | 1 tostão   |
| Dia da Encarnação        | mestre e irmão (100 réis cada um)                                 | Dia de S. Bartolomeu        | 200 réis   |
| Dia da Natividade        | <i>Idem</i>   | Dia de N.ª Sr.ª da Assunção | 400 réis   |
| Dia de N.ª Sr.ª do Carmo | 100 réis  | Dia da dedicação da Igreja  | 500 réis   |

Fonte: ASP, Livros da Fazenda

A atentar nos registos subsistentes, a falta de assiduidade e pontualidade corresponderiam às infrações mais correntes e mais persistentes ao longo do tempo. Em 1801, o problema subsistia e motivou a prolação de uma portaria por parte do bispo, D. José Valério da Cruz, que veio a ser transcrita no livro das actas capitulares. Dela se infere que a responsabilidade pelo processo sancionatório recaía sobre o presidente do coro<sup>433</sup> e sobre o apontador, sendo que é a eles que se dirige o prelado, pedindo que imponham as multas competentes na proporção das circunstâncias e reincidências, designadamente por entradas e saídas intempestivas durante o ofício divino. Reconhece, então, que o temor das multas não serve o seu propósito, dado serem irrisórias, devendo ser aumentadas seguindo o espírito dos estatutos<sup>434</sup>.

---

432 PT/ASP/CSP/F/C/001/lv026, 1662-1663, f.90.

433 A presidência do coro correspondia a um ofício destinado a supervisionar tudo desde a hora prima, designadamente limpeza, ordem, silêncio, vigilância do apontador, vestimenta, asseio, licenças para sair do coro - Rafael Marín López, *El cabildo de la catedral de Granada en el s. XVI*, Universidad de Granada, 1994, p.37.

434 PT/ASP/CSP/C/001/Lv005 – 1785-1858, f. 34v.

---

O problema das ausências aos serviços religiosos não é um problema específico da Sé de Portalegre, antes parece ser comum a todas as catedrais que dispunham de um serviço musical<sup>435</sup>.

Em conclusão, podemos sustentar com algum grau de certeza de que a esmagadora maioria das infrações dizia respeito a ausências ao serviço musical. Todos os agentes musicais prevaricam a dada altura das suas carreiras musicais, embora as ausências e as faltas de pontualidade possuam diferentes contornos e gravidade que são atendidos no processo de valoração, aquando da aplicação de sanção. De facto, a conduta tanto poderia consistir numa ausência a um ofício, como corresponder a um dia inteiro. Por outro lado, poderia ocorrer num dia de festa ou numa ocasião não festiva, como resultaria de uma saída não autorizada durante a actividade musical. Todas as circunstâncias concorriam para a atenuação ou agravamento da pena. Mais do que isso, resulta mais ou menos claro que as ausências, se acompanhadas de atitudes de desrespeito ou afrontamento da estrutura capitular, determinavam a aplicação de um valor de multa mais elevado. A saída do coro por não querer cantar um ofício ou se recusar cantar uma missa nova são disso exemplos.

Para além destas ausências, os livros de visitas apontam para a violação de deveres funcionais relacionados com a postura no coro ou a forma de cantar, mas os apontamentos das multas fazem crer que o seu sancionamento é residual. Com efeito, quanto à tipologia de sanções, quase sempre correspondem à aplicação de multa sendo que só num caso se identificou um despedimento, designadamente o de um mestre de capela ocorrido já no início do século XIX (e que adiante analisaremos).

---

435 Sobre problemas similares na Capela Ducal de Vila Viçosa, nas Sés de Évora, Braga e Coimbra, vide, respectivamente, José Augusto Alegria, *Op. cit.*, p.44. e do mesmo Autor, História da Escola de Música da Sé de Évora, p.74 e Luís Cabral, *Op. cit.*, p.55 e 56, assim como Paulo Estudante Moreira, *Op. cit.*, p. 146 e seguintes. Sobre os problemas de indisciplina por parte dos beneficiados de Badajoz, no período pré-tridentino, quando os clérigos envergavam armas durante o funcionamento do coro, Francisco Luis Rico Callado, «Ruidos y rencillas en la Catedral. Las faltas de los beneficiados y la jurisdicción disciplinaria del cabildo catedralicio de Badajoz en época pretridentina», *Cauriensia: Revista Anual de Ciencias Eclesiásticas*, nº 10 (2015), p. 423. A capela de cantores D. Cardeal D. Henrique também as usava em 1577, facto notado pelo chantre da Sé de Évora - José Augusto Alegria, *Op. cit.*, p.110.

---

Dentro das tipologias de faltas que nos são veiculadas pelos livros do Arquivo da Sé encontram-se as relacionadas com a violação de deveres disciplinares respeitantes ao zelo ou diligência. A comparência na catedral, em muitos casos, escondia a “ligeireza” com que era encarada a função. Lembra-nos a referida visitação de 1758 que os capitulares e ministros da sé, por vezes, não iam ao coro, demorando-se no adro ou na sacristia. Mesmo nos casos em que pretendiam vencer pela assistência a aniversários, vinham mais cedo e “se punhão a conversar e a vencer tempo na mesma Sacristia [sic] ou na Sé sem quererem acompanhar o mesmo coro”. Contra este tipo de actuação, que o visitador apelida de avareza, deviam os prevaricadores serem multados num vintém<sup>436</sup>. Embora potencialmente censurável a conduta descrita, não sabemos até que ponto seria a avareza a ditar esse comportamento. Parecem existir indícios fortes de que a remuneração (prémio) não era proporcional ao trabalho realizado e, em 3 de Outubro de 1757, pouco tempo antes do registo da visitação, destacava-se que o prémio das semanas vagas devia ser acrescentado<sup>437</sup>.

Mesmo depois das determinações do visitador já mencionado, em 1759, continuava a discussão sobre o valor a pagar aos substitutos dos ausentes. Acordou-se, então, que os padres capelães que não satisfizessem a obrigação “de cantar Evangelho ou Epístola na semana que lhes coubesse pagariam por cada evangelho ou epístola meio tostão a quem suprisse a dita obrigação”, tal como se praticava nas missas cantadas dos aniversários. Por outro lado, quem faltasse à dita obrigação pagaria um vintém, nos termos do regimento do coro. A falta de uma semana inteira seria sancionada em duzentos e quarenta reis, destinada a compensar a quem os viesse a substituir<sup>438</sup>.

Mesmo durante o século XVII, período em que a Sé de Portalegre conheceu o número mais elevado de efectivos, as obrigações musicais dos capelães motivavam fortes discussões, podendo implicar injúrias e desacatos em público. O episódio que se descreve ocorreu em 1636 e envolveu uma discussão sobre a celebração musical durante o oitavário do Santíssimo Sacramento. O tumulto e alvoroço sucedeu durante

---

436 PT/ASP/CSP/C/001/Lv004- 1753-1785, f. 12v e 13.

437 *Ibidem*, f.144.

438 PT/ASP/CSP/C/001/Lv004- 1753-1785, f. 48v.

---

a actividade do coro na capela-mor, depois de os capitulares terem assente que se festejariam as primeiras vésperas com toda a música da Sé. Ao receberem tal ordem levantaram-se os capelães “estando a Igreja com muita gente cõ notável escandolo e falarão palavras desentoadas”, destacando-se, pelo excesso, o capellão Manoel Gomes<sup>439</sup>.

A reação do cabido não se fez esperar:

“[...]Assentarão que todo o Capellão desta dita See que se comporte de hoje em diante contra capitular algu em presença ou ausência [...] senão contem mais nas távoas do choro fique suspenso [sic] de sua capelania ate merce de S. Illustríssima e [...] outrosi como no canto de órgãos nos officios dos mortos ha dissenções na partilha da ismola o que tudo cheira a alguma espécie de averesa tão estranhada em eclesiástico e conforme [ ...] com o seremonial romano nesta see em que manda que nos tais offícios não havia mais que canto chão ordenarão que assi se dissesse de hoje em diante nos officios pertencentes a esta casa de que tudo mandarão fazer este acordo que todos assinarão mandando que fosse intimado aos padres capellães para que delle tenham noticia e conhecimento [...]”<sup>440</sup>.

Em primeiro lugar, impôs o respeito pela hierarquia capitular cominando (a partir de então) a suspensão da capelania até ordem em contrário do prelado. Depois, com particular interesse para os historiadores da música, revela que o canto de órgão era interpretada nos ofícios dos mortos tendo em vista a partilha da respetiva esmola pelos cantores (e eventualmente instrumentistas)<sup>441</sup>. Mas a decisão capitular não se ficou por aqui. O cabido ordenou ao Secretário que “seja intimado ao Mestre de Capella para que o guarde no que lhe toca e que este acordo se fundava no estatuto da See e regimento do choro em que manda que os capelães e mais ministros da see fasão cada hum seu offício e tudo mais que lhe for mandado para bom serviço da Igreja”<sup>442</sup>. Parece resultar desta acta capitular que as disposições regimentais em

---

439 PT/ASP/CSP/C/001/Liv002-1692-1760, f. 9.

440 PT/ASP/CSP/C/001/Liv002, f. 9v.

441 Não dispomos de informação sobre os músicos que integravam a capela musical, apenas sabemos que, ao tempo, o mestre de capela seria o Padre José Nunes.

442 PT/ASP/CSP/C/001/Liv002, f. 10. A troca de palavras era, igualmente, fonte de discórdia entre os clérigos da catedral de Toledo – cfr. Ramón Sánchez González, *Iglesia y sociedad en la Castilla moderna: el cabildo catedralicio de la sede primada (siglo XVII)*, 2000, p.51.

---

matéria musical não eram respeitadas integralmente. Encontramos algum paralelismo com o que é descrito por Elisa Lessa na prática musical das monjas beneditinas e ursulinas, quanto às determinações da hierarquia da Igreja em matéria musical. Embora nas visitas às instituições monacais se reitere essa proibição de realização de música polifónica e instrumental, essa prática subsistiu ao longo dos séculos XVII e XVIII<sup>443</sup>. Seria difícil apontar quaisquer razões explicativas, dado que não existe uma visão global da música praticada em todos os mosteiros e conventos masculinos e femininos portugueses. Arriscaríamos, no entanto, afirmar que o tipo de regra e o grau de contacto com o espaço extra-monacal poderiam justificar o gosto por determinada linguagem musical.

O cantochão constituiu a linguagem musical mais presente em todo o ritual da catedral de Portalegre. O canto de órgão (polifonia) ficaria reservado para dias de maior solenidade. De facto, logo na primeira deliberação capitular datada de 17 de Junho de 1557 se definiu em que festas haveria lugar a polifonia e cantochão<sup>444</sup>.

Para além da obrigação de cantar era estritamente necessário que a emissão vocal fosse perceptível e o texto musical compreensível, devendo estar atento a esse facto o apontador:

“[...]Sendo expresso no Estatuto que não pode vencer Ministro do Coro as horas a que assistir sem Cantar e acompanhar o mesmo Coro em vos alta e inteligível: Consta da devaça que alguns Reverendos Cappitulares e Ministros do Coro nellem [sic] assistem sem serem ouvidos nem lhe ser percebida a pronuncia da sua vos: esta culpa senão pode excusar com o pretexto da ignorância: portanto lhe encarregamos muito suas consciencias para que hajão de restituir as distribuições quotidianas que por respeito da material assistência no Coro lhe forão adjudicadas ficando por Reo desta mesma Culpa e Restituição o Reverendo Apontador que reconhecendo esta culpa o não apontou: e

---

443 Elisa Lessa, «A música no quotidiano das monjas dos séculos XVII e XVIII - mosteiros de beneditinas e ursulinas em Portugal», *Revista Portuguesa de Musicologia*, nº 7–8 (1998), p. 52 e 53.

444 A transcrição completa desta primeira deliberação capitular em Cónego Anacleto Pires da Silva Martins, *Op. cit.*, p.132.



---

esperamos delle e dos mais que se seguirem que não disimulem esta culpa e aponte a todos aquelles que a cometerem[...]”<sup>445</sup>.

Na identificação das imperfeições musicais, o visitador de 1758 apontava, também, defeitos como a velocidade de execução, ora demasiado lenta ora demasiado rápida, com notório desfasamento entre os dois coros, o que sucedia mesmo durante os períodos de festividades<sup>446</sup>. O rigor que colocava na análise ritual levava-o a detetar a omissão de preces e versos durante as horas canónicas ou até a interpretação de uma antífona, que constituía o privilégio apenas da Igreja de Lisboa<sup>447</sup>.

Dentro dos desvios às normas regulamentares encontram-se aqueles que respeitam às normas hierárquicas. A estrutura capitular de qualquer catedral funcionava de forma bastante rígida, sendo as precedências e a ocupação de assentos sempre motivo de discórdia, não raro motivando disputas dirimidas em Tribunal<sup>448</sup>.

Os níveis de permissão para a ocupação do espaço sagrado são variáveis, dentro do corpo eclesiástico, em função da condição do clérigo, como também se encontrava vedado o acesso dos leigos a determinados espaços, sendo o coro um deles, excepto se participassem na própria actividade musical, cantando ou tangendo<sup>449</sup>.

A “ordem musical” assentava num sistema de repartição de obrigações perfeitamente definido às quais se encontra consignada uma determinada remuneração. O não cumprimento das estatuições regulamentares fosse por negligência ou mero voluntarismo poderia colocar em causa a subsistência de alguns clérigos. O cabido reage assim quando, em 1665, o Padre Manuel Serra (que supomos ser o tangedor de

---

445 PT/ASP/CSP/C/001/Lv004-1753-1785, f. 10v.

446 *Ibidem*, f. 12.

447 Trata-se da antífona do comum *Unius Marteris*, cfr. *Ibidem*, f. 12 e 12v.

448 Em França, os elementos do coro baixo (composto por prebendados, semi-prebendados, capelães e assalariados) têm uma verdadeira organização que lhes permite afirmarem-se enquanto corpo, muitas vezes em tribunal - *Vide* Bernard Dompnier, «Les corps de musique des cathédrales françaises au XVIIIe siècle», *Congrès " European Sacred Music. 1550-1800, New Approaches*, Fribourg, 2010, p.6.

449 D. Frei Lopo de Sequeira, *Op. cit.*, p.168v. Idêntica prescrição continham as Constituições de Lamego de 1563, Coimbra de 1591 e as 1697 de Braga - Adriana Latino, *Op. cit.*, p.55.

---

baixão da catedral) decide fazer um ofício completo por uma irmã, convocando clérigos amigos, impedindo que os da Sé recebessem por essa actividade. Pelo precedente que abria, a que acrescia o facto de “nesta cidade não há casa ou pessoa que não tenha clérigo parente ou amigo”, em breve, privaria os restantes sacerdotes do seu ganha-pão. Por esse facto foi obrigado a repor a esmola do ofício e oferendas recebidas<sup>450</sup>.

Embora extravase o âmbito temporal proposto ainda assim importa referir que em 1896, muitos anos após o apogeu musical da catedral de Portalegre, as obrigações musicais ainda concitavam desavenças entre cónegos e capelães. Um caso ocorrido em 12 de Novembro de 1896 ilustra as dificuldades de relacionamento entre a classe dos capitulares e capelães. A situação em causa prendeu-se com a obrigação de cantar a missa conventual por parte dos capelães. Depois de o cónego Borges (hebdomadário) ter transmitido aos capelães a obrigatoriedade de cantarem a mesma (que até a esse momento, alegadamente, não se realizava por falta de capelães ou pela não comparência dos ditos), levantaram-se os implicados tumultuariamente, faltando ao respeito ao referido cónego Borges, proferindo “palavras impróprias do lugar” e retiraram-se do coro, precipitadamente, apresentando a respetiva demissão<sup>451</sup>. Os capelães eram os Padres António da Graça Ribeiro, António Manuel Mendes e António da Graça Sambado, os quais, de seguida, apresentaram queixa da situação junto do prelado<sup>452</sup>. A reacção do cabido foi a de proceder ao despedimento de todos, dando desse facto conhecimento ao bispo<sup>453</sup>. Mais tarde, depois de “asserenados os ânimos”, vieram todos a apresentar, pessoalmente, desculpas ao presidente (cónego Borges), deslocando-se para tal ao seu domicílio, onde requereram a sua readmissão. A razão de ser é revelada ao longo do texto da acta capitular, datada de 16 de Novembro de 1896. Ali alude-se à antiguidade dos conflitos entre os capelães e o cabido e discorre-se sobre o *jus accrescendi* de cada classe. Para compreender este instituto importa

---

450 Cfr. PT/ASP/CSP/D/A/002/Mç001 – 1638-1940.

451 PT/ASP/CSP/C/001/Liv007- 1895-1954, f. 10v e 11.

452 *Ibidem*, f. 11v.

453 *Ibidem*.

---

mencionar que quatro prebendas ou doze partes alíquotas do dividendo pertenciam, desde a fundação da diocese aos capelães<sup>454</sup>. As vagas (perdas) dentro da classe dos capelães determinavam o *jus accrescendi* dos restantes capelães, regra que remontava a uma sentença apostólica de 1579<sup>455</sup>. E avançavam que “serve de prova a divisão oportunamente feita a que os Reverendos Capellães até hoje mui estranhamente não quiseram subjugar-se”. Os capelães responderam a esta argumentação que “não haver já n’este ponto a menor duvida pois estavam dispostos a receber o que se lhes destinasse porque até certo tempo estiveram persuadidos que a divisão se devia fazer segundo o pessoal presente o que agora se mostra ser contra direito”<sup>456</sup>.

No dia 16 de dezembro de 1896, o caso motivou nova reunião do cabido. Exige-se, nesta data, que os requerimentos apresentados - onde se impetrava a readmissão - só poderiam ser aceites caso os requerentes lhes juntassem um documento com a retratação por escrito. Tal exigência provocou novo atrito, dado que os suplicantes se recusavam “em termos altivos” a redigir esse documento. Novamente, se deu conhecimento da situação ao prelado e a retaliação aconteceu. Determinou-se então que, de ora em diante, “o Reverendo Sub-Chantre d’esta Sé fizesse saber a todos os Reverendo Capellães em exercício que d’ora avante são inadmissíveis as chamadas Turmas ou Turnos semanaes, que ilegalmente se haviam introduzido visto que todos tem obrigação de coro e missa conventual quotidianamente, de modo que serão apontados os que não assistirem aos ditos officios”<sup>457</sup>. Em 28 de Janeiro de 1897, face às insistências dos capelães em serem readmitidos, os elementos do cabido, mesmo sem se considerarem totalmente desagravados, pois o documento de retratação não havia sido apresentado até então, entendem que, face ao pedido (oral) de desculpas já apresentado a cada um dos capitulares ofendidos, parecia conveniente e decoroso, *pro*

---

454 *Ibidem*, f.12v.

455 *Ibidem*, f.13.

456 *Ibidem*, f. 13v.

457 *Ibidem*, f.14v.

---

*bono pacis et honestatis*, que fossem readmitidos. Fazem-no porque esta é a vontade pacificadora do novo Prelado, “no seu zelo pela disciplina do Côro da Cathedral”<sup>458</sup>.

Podemos concluir que os conflitos provocados pela repartição de rendimentos resultantes dos serviços religiosos prestados, em particular os provenientes do serviço coral, persistiram ao longo dos séculos<sup>459</sup>. Curiosamente, assiste-se a este facto também nos períodos de maior prosperidade musical (e económica, arriscaríamos) da catedral. É, igualmente, notória a perenidade das regras de distribuição fixadas nos documentos fundadores, os quais eram invocados em finais do século XIX, quando a realidade financeira e institucional se distanciava bastante da existente ao tempo da sua produção. Os conflitos apresentaram um pendor económico, mas também corporativo. De facto, a diferenciação estatutária não assentava apenas em critérios de prestígio, mas fundava-se também numa concreta posição remuneratória associada a uma classe dentro da hierarquia eclesiástica. Os clérigos com funções musicais, que constituem a esmagadora maioria dos agentes do serviço da catedral, eram também protagonistas destes momentos de tensão.

---

458 *Ibidem*, f. 15.

459 A similitude do aspecto organizativo do serviço musical das catedrais parece ditar o aparecimento de problemas idênticos – cfr. Paulino Capdepón Verdú, *Op. cit.*, p.219.

---

## 4.2. ELVAS: dissensões sobre o ritual, obrigações práticas e corais

Poderíamos ser levados a pensar que as normas e as práticas poderiam variar drasticamente de diocese para diocese. De facto, embora a estrutura de topo do corpo capitular - constituído pelo deão, chantre, mestre-escola, arcediogo e tesoureiro - seja idêntico na maioria das catedrais, o corpo musical apresentava uma dimensão distinta. Era maior no caso de Elvas comparativamente a Portalegre.

Ora, não só os documentos fundadores como as constituições, estatutos e regimentos apresentam bastantes similitudes, como a ordem e a disciplina musical na catedral de Elvas parecem suscitar o mesmo tipo de problemas. O desvio às vetustas normas originárias de funcionamento da diocese de Elvas parece apresentar contornos muito idênticos aos identificados na catedral de Portalegre.

Colocávamos, à partida, como problema inicial, saber se as infracções detectadas tinham correspondência com as encontradas em Portalegre. De facto, embora os efectivos musicais fossem mais numerosos, a padronização da organização institucional de uma catedral, assente numa rígida repartição de obrigações (musicais ou não), dentro de um esquema de funcionamento hierárquico, poderia justificar as similitudes encontradas.

Como fontes essenciais para a detecção de desvio às normas dispomos dos registos das visitas e os livros dos acórdãos (livro de actas das reuniões capitulares).

O documento mais antigo que encontrámos corresponde ao registo de uma visita de António Matos de Noronha (ca. 1540-1610)<sup>460</sup>. Em 1593, referia este prelado a respeito do funcionamento da capela musical, que as imposições de visitas passadas não estavam a ser inteiramente observadas, designadamente o mestre de capela, o tangedor dos órgãos e os moços do coro faltavam com frequência aos ofícios e às obrigações a que estavam vinculados. Aproveitou esse momento para reprimir

---

460 Apoiante da causa de Filipe II, foi durante o seu mandato que o Santo Ofício conheceu um reforço e autonomia, com a reforma das normas dos processos inquisitoriais, mas também do reforço da repressão contra cristãos-novos – cfr. José Pedro Paiva, «Noronha, António Matos de», in *Dizionario Storico dell'Inquisizione*, Pisa, Edizione della Normale, 2010, p. 1117 e 1118.

---

essas condutas, advertindo também que, persistindo a sua revelia, reponderaria novas sanções a aplicar, segundo lhe “parecesse justiça e razão” <sup>461</sup>.

Desta forma se verifica que a assiduidade constituía também um problema nesta catedral. Note-se que o mestre de capela ao tempo deveria ser Manuel Mexia Restolho – que encontramos activo em 1594 - e que não existem evidências de que os moços do coro se estivessem em regime de internato, como acontecia por exemplo em Évora. Permaneciam em casa de seus pais, ou com algum clérigo responsável por os acomodar em sua casa.

D. António Matos de Noronha, na qualidade de supervisor do serviço religioso, em nova visitação datada de 1596, insistia que o apontador devia tomar nota de todos os oficiais que não cumprissem as suas obrigações, em particular o mestre de capela nos dias em que não desse lição de canto de órgão, cantochão e contraponto como era obrigado. Todos deviam ser multados *pro rata* nos dias que não servissem <sup>462</sup>.

A responsabilidade de assinalar as faltas dos músicos era do apontador e era a ele que se dirigia o prelado, exigindo-lhe que não aligeirasse o controlo sobre os oficiais da Sé. Quanto ao mestre de capela, as suas obrigações encontravam-se definidas no regimento respectivo, também outorgado por Dr. António de Noronha, e implicavam a leccionação das disciplinas de cantochão, canto de órgão e contraponto, a todos os que quisessem aprender, dando, para isso, duas lições, uma de manhã e outra à tarde <sup>463</sup>.

No dia 2 de Junho de 1600, o deão e demais capitulares queixavam-se de que os beneficiados e quaternários, mestre de capela, tangedores, baixão, cantores e moços do coro se ausentavam sem licença *in scriptos* do bispo e cabido, pelo que se ordenou que nesses casos fossem multados em dois cruzados <sup>464</sup>. Daqui se extraía que todos os agentes do serviço musical se ausentariam com autorizações concedidas oralmente ou

---

461 Sé de Elvas, PNSA, Livro 25, f. 135 e 135v.

462 *Ibidem*, f.138v e 139.

463 Como referido, o regimento do mestre de capela foi publicado integralmente por Manuel Joaquim em “Documentos para a História da Música da Sé de Elvas”, *Jornal de Elvas*, n.º53, de 11/11/1928.

464 PT/ASP/CSE/C/001/Lv002- 1596-1601, f. 75.

---

até sem autorização. Este facto motivou a criação de uma nova instância, desta feita, a autorização por escrito, passando também a exigir-se, que as multas fossem efetivamente aplicadas pelo apontador.

Embora pudéssemos pensar que o incumprimento merecia a conivência de todos os oficiais envolvidos no ofício musical, a verdade é que os responsáveis pela aplicação das normas, mesmo que agissem com elevado grau de diligência, teriam dificuldades em fazer cumprir as determinações superiores em matéria de assiduidade.

O licenciado Francisco Ribeiro, chantre entre 1599 e provavelmente 1606<sup>465</sup> (ano em que é substituído por Diogo Campos Pessoa), em reunião capitular de 19 de Novembro de 1602, declarava-se impotente para, sozinho, resolver as suas obrigações do seu ofício sem a intercessão dos restantes capitulares<sup>466</sup>. O cabido devolve-lhe a responsabilidade mas solidarizam-se com o problema e assim se explicita a razão da incapacidade do mencionado chantre:

“[...]acordamos e mandamos que daqui em diante nenhum dignidade nem cónego nem outra pessoa alguma seia tam ousado que tire moço do coro no tempo das Horas e officios devinos sem licença do dito chantre ou sobchantre, nem lhos empida a vir as ditas Horas ou officios devinos nem se entremetão nas cousas do choro que a elle pertencem e fazendo algum o contrario mandamos ao apontador que ora he e pello tempo for sob cargo de seu juramento que ho aponte em cinquenta réis por cada ves e sendo contumas o não contara athe com efeito obedecer[...]”.

Além de podermos encarar este relato enquanto representação de uma prática desviante, temos igualmente de contextualizá-la dentro de uma rede complexa de relações intersubjetivas; ou seja, os mesmos cónegos e dignidades visados por esta decisão são também os próprios prolores da decisão. Não custa a crer que os moços do coro estabelecessem uma relação próxima com o corpo capitular, pois, como adiante veremos, em determinadas situações, eram acolhidos em casa dos mesmos. O que não fica claro é a natureza das tarefas a que os moços do coro eram chamados a

---

465 Francisco de Paula Santa Clara, *Índice dos Chantres da Sé de Elvas fundamentado em documentos autênticos e inéditos*, Elvas, Tipografia Elvense de Samuel F. Baptista, 1887, p.12.

466 Todo o episódio descrito em PT/ASP/CSE/C/001/liv 003 -1601-1616, f. 13v-14v.

---

cumprir, embora se conceba que, a terem lugar fora do espaço da catedral, poderiam estar relacionadas com actividades privadas.

Do conjunto de deliberações do cabido respeitantes a esta matéria, importa destacar uma datada de 19 de Abril de 1611, relativa a cantores e músicos. Aí se apontava que os cantores assalariados, quartenários ou capelães que faltassem na capela nos dias de obrigação, sem licença do cabido, deviam ser multados em dois cruzados<sup>467</sup>. Se até aqui esta deliberação não apresenta qualquer singularidade, a seguir acordam que a concessão de licença devia ficar condicionada ao cumprimento de dois requisitos. As autorizações deviam evitar um duplo efeito negativo: por um lado a falta do músico não podia ser sentida durante a atividade coral e, por outro, não deveria criar desentendimentos entre os mesmos, quanto ao que auferiam durante o período de ausência. A solução foi apontada nestes termos:

“[...] o que tudo julgarão se podia fa[c]elmente concertar encarregando aos secretários que per tempo forem que quanto em Cabido se der licença para irem fora seja com tal ordem que a see fique bastantemente provida e os ganhos corraõ igualmente por todos os que sera facil formando por cada vez capella de quatro he continuando em turno tornando a começar nas quatro pessoas entrando em em [sic] seus lugares por contrabaixo hua vez o baixão, outra o sacabuxa e per seu turno o corneta e[m] lugar de tiple”.

O expediente encontrado nos períodos de ausência foi, portanto, de proceder ao abono de todos quantos tivessem licença do cabido para se ausentarem. Por outro lado, esta deliberação afigura-se relevante para o estudo da prática musical das catedrais, porquanto revela a tipologia de instrumentos de que a Sé dispunha neste dado momento (baixão, sacabuxa e corneta), assim como nos indica de que modo se agrupava o conjunto musical<sup>468</sup>. No caso, determina-se que deveriam existir sempre quatro músicos ou cantores (cobrindo provavelmente os quatro naipes de vozes

---

467 PT/ASP/CSE/C/001/liv 003 -1601-1616, f.77 e 77v.

468 Esta seria a tipologia principal de instrumentos em actividade em toda a península ibérica, nomeadamente na sua catedral mais importante - vide Natalia Medina Hernández, *Op. cit.*, p.48.



---

(soprano/tiple, alto, tenor e baixo). Determinava-se que em substituição do contrabaixo (ou baixo) atuaria o baixão ou a sacabuxa nos registos de baixo e a corneta em lugar do tiple. Em nota marginal datada de 18 de Setembro declarava-se que estas normas não estendiam a sua aplicação ao mestre de capela, pois que o mestre da capela em nenhuma ocasião poderia faltar nos dias de sua obrigação<sup>469</sup>.

Os esforços do cabido, no sentido de garantir a presença dos músicos, não se destinavam apenas ao apontador e ao mestre de capela. Em 1616, o chantre, Francisco Nogueira chamou à sacristia todos os cantores e tangedores, dizendo-lhes que se fossem fora nos dias de suas obrigações provocariam “muito escândolo”. Seriam multados se praticassem tal infração pela primeira vez e seriam despedidos se fossem rebeldes<sup>470</sup>.

De facto, em muitos destes casos, como o citado, a expressão utilizada é “escândalo”. A quebra de disciplina comportava uma dimensão de alarme social ou de entorse aos usos e costumes repercutindo-se, negativamente, no corpo capitular, em particular, e na Igreja em geral. O mestre da capela respondeu a esta notificação dizendo “que elle obedeceria em tudo mui inteiramente e o mesmo todos os demais assim cantadores como tangedores”<sup>471</sup>. Parece bastante significativo o facto de os servidores musicais, quando confrontados com a falta de cumprimento das suas obrigações, se comprometerem, de imediato, à observância das mesmas. No entanto, teremos algumas dúvidas se a declaração de cumprir não seria feita com “reserva mental”, dado que não lhes assistiria qualquer vontade de a acatarem e intui-se que a deixariam de observar, caso surgisse uma oportunidade para auferirem rendimentos superiores fora do espaço da catedral<sup>472</sup>. Veremos também adiante que os respetivos interesses extravasavam o âmbito catedralício.

---

469 PT/ASP/CSE/C/001/liv 003 -1601-1616, f.77 e 77v.

470 PT/ASP/CSE/C/001/liv004- 1616-1624, f. 1.

471 Ibidem.

472 Em Grenoble, o exercício de funções fora da catedral podia suceder por determinação do próprio cabido – *vide* François Caussin, *Op. cit.*, p.120.

---

Com efeito, se assistimos, ao longo dos séculos XVII e XVIII, a uma contínua e persistente alusão à necessidade de assiduidade, tal só se poderá dever à persistência de uma prática que todas as multas ou a cominação de despedimento não permitiam resolver.

Do ponto de vista subjetivo, os contumazes tanto poderiam ser os músicos assalariados mas também os beneficiados/prebendados com função musical. Com efeito, em deliberação de 10 de Fevereiro de 1637, constatando-se as faltas em dias de festa e domingos, decidiu-se aplicar uma multa de dois cruzados a todos os músicos, incluindo beneficiados<sup>473</sup>. Neste ano, havia sido colocado um edital – cujo teor não se alcança - na Sé advertindo os cantores e músicos sobre o procedimento a respeitar nas ausências. A verdade é que o seu conteúdo terá provocado alguma reacção, dado que o cabido entendeu, em deliberação de 14 de Agosto, suavizar o seu teor, determinando que, sem embargo do teor do referido edital, os cantores poderiam ausentar-se desde que cumprissem o que se encontrava previsto no respetivo regimento<sup>474</sup>.

Cerca de 80 anos depois, entrados no século XVIII, nos capítulos de visita do bispo D. João de Sousa de Castelo-Branco (1716-1728), verificamos que nada havia resultado para resolver ou pelo menos mitigar o problema da falta de assiduidade ou de assistência ao ofício. Persistiam as prestações de serviço fora da Sé, assim como a contagem integral das distribuições, mesmo não assistindo à totalidade das horas no coro<sup>475</sup>.

Em 27 de Maio de 1759, considerou-se, em reunião de cabido, que as faltas se deviam à tenuidade das penas, daí que se deliberasse agravar as penalidades aplicáveis<sup>476</sup>.

---

473 PT/ASP/CSE/C/001/liv005,1624-1637, f.73.

474 PT/ASP/CSE/C/001/liv005, 1624-1637, f.79.

475AHM, Estatutos do Cabido da Sé, ms.57, f. 100.

476 PT/ASP/CSE/001/Lv0010 – 1742-1767, f. 152v e 153.

---

Tal como pudemos registar na catedral de Portalegre, a estruturação hierárquica gizada logo nos documentos fundadores das catedrais ditou que os ganhos e perdas ocorriam dentro das diferentes classes. Assim sendo, quando se dava o caso de um determinado clérigo faltar, a repartição da respetiva remuneração, ou seja, o *jus accrescendi* apenas podia ser realizado dentro da respetiva classe. Ora, esta norma concitava alguma tensão, dado que promoveria um sentido de injustiça ou de desigualdade entre as categorias remuneratórias inferiores, especialmente quanto ao trabalho. Tal como demonstrou Marín Lopez, no caso da catedral de Granada, os capelães ocupavam a classe mais baixa da hierarquia catedralícia mas era sobre eles que recaía o peso fundamental da liturgia, e conseqüentemente a função musical<sup>477</sup>.

Assim, se compreende que em 24 de Junho de 1767, os capelães da Sé de Elvas tenham dirigido um requerimento ao bispo D. Lourenço de Lencastre para que pudessem receber uma quota-parte do rendimento perdido. Contudo, o pedido que formularam não mereceu decisão favorável, porquanto o “ Bispo determinou que as perdas destes se repartissem entre si não ganhando nas perdas dos Reverendos Beneficiados nem estes nas dos Reverendos Capellaens” <sup>478</sup>.

Seria redutor considerarmos que os episódios de afastamento da prática ritual se cingiam a aspectos relacionados com assiduidade, pois encontramos também divergências sobre aspectos que hoje nos parecem algo anacrónicos, mas que nos remetem para o espírito da época. A indumentária possuía (e ainda hoje, de certa forma) um valor de diferenciação, permitindo expressar distinções de prestígio ou de estatuto, mesmo dentro do mesmo grupo social, tal como o uso de capa em determinadas cerimónias<sup>479</sup>. Em acta capitular de 8 de Janeiro de 1609, regulou-se o uso da capa por parte do chantre, aquando da realização das procissões gerais dentro

---

477 Rafael Marín López, *El cabildo de la catedral de Granada en el s. XVI*, Universidad de Granada, 1994, p.37 e 79.

478 PT/ASP/CSE/E/003/Mç.001 – 1603-1826.

479 Na sociedade do Antigo Regime o respeito pelas formas ia para lá do mero formalismo era a manifestação da posição que cada um ocupava - Antonio Irigoyen López, *Entre el cielo y la tierra, entre la familia y la institución. El cabildo de la catedral de Murcia en el Siglo XVII*, Universidad de Murcia, 1999, p.26.

---

e fora da Igreja, quando os restantes capitulares a usassem<sup>480</sup>. Neste registo se infere que o chancre – provavelmente Diogo Campos Pessoa – não havia interiorizado perfeitamente as regras sobre este atavio na Sé de Elvas. Mais reveladora é a advertência para, durante as pontificais, se preocupar apenas com o apoio ao bispo e não com os assuntos relacionados com o coro<sup>481</sup>.

Ainda sobre a matéria de capas, determinou-se também em cabido extraordinário de 8 de Dezembro de 1745 “que não se levassem capas fora da Sé, excepto dia do Corpo de Deos e não em outro algum dia”<sup>482</sup>.

Por vezes, é durante o próprio ritual que as dissensões relativas a privilégios estatutários se revelam. No ano de 1623, em reunião do cabido de 7 de Julho, convocada extraordinariamente, entenderam os vigários-quartenários e os demais beneficiados realizar o ofício de defuntos sem respeitar a norma instituída que exigia a presença do cabido para a sua realização na capela-mor. Neste sentido, haviam sido notificados pelo deão e o secretário, mas não obedeceram “ antes se descompuserão em palavras assim como foi António Delgado e o vigário António Simões”. Persistiram na sua desobediência e “ continuarão nelle ate o fim mostrando contumacia ao mandado do deão e cabido a qual notificação foi feita com pena de quinhentos réis”

483

---

480 - PT/ASP/CSE/C/001/liv 003 -1601-1616, f.63v e 64.

481 Diogo de Campos Pessoa tomou posse em 1606. Resistiu muitas vezes às ordens do Bispo D. Rui Pires da Veiga, porque este distribuía com mão larga as rendas da fábrica - Francisco de Paula Santa Clara, *Op. cit.*, p.14. Trata-se de uma questão já abordada anteriormente.

482 PT/ASP/CSE/C/001/Lv010 – 1742-1767, f. 35v. Etimologicamente o termo capela derivar de capa, em particular a capa de S. Martinho de Tours (316-397), venerada pelos reis merovíngios nos séculos V e VII. Mais tarde, já no período carolíngio, em Aix-la-Chapelle serão os clérigos (capellani) responsáveis pelo culto desta relíquia e pelo tempo que lhe estaria associado - cfr. Juan José Carreras López, «La capilla en la corte: Perfil musical y contexto historiográfico de una institución», in *La capilla real de los Austrias: música y ritual de corte en la Europa moderna*, Fundación Carlos de Amberes, 2001, p.26.

483 - PT/ASP/CSE/C/001/lv004, - 1616-1624, f. 88.

---

### Imagem n.º 3

#### Sala actual do capítulo da catedral de Elvas



Escapam-nos todos os contornos dos conflitos e tensões que se geram dentro dos diferentes grupos. Torna-se manifesto que o corpo capitular não era coeso e não perfilhava do mesmo entendimento quanto às obrigações e ao grau de gravidade dos factos praticados pelos beneficiados. Só dessa forma se compreende a acta capitular de 8 de Julho de 1623, ainda na continuidade do episódio anterior. Com efeito, dela se constata que alguns beneficiados haviam incorrido na pena de quinhentos réis por não terem obedecido ao mandado do cabido, de não realizarem ofícios de defuntos na capela-mor por lhes ser proibido<sup>484</sup>. No entanto, o mestre-escola entendeu não dar cumprimento à deliberação capitular anterior que impunha a aplicação da referida sanção pecuniária, dando para isso ordem ao prebendeiro para abonar os quartenários

---

484 PT/ASP/CSE/C/001/liv004 – 1616-1624, f. 88v.

---

e capelães. O cabido parece aquiescer, determinando a suspensão da aplicação da multa por tempo indeterminado, tendo em vista cessar a desarmonia dentro da catedral.

Existindo uma regulação rígida da prática ritual, qualquer conduta que se desviasse da ortodoxia era perfeitamente notada. Assim, em 7 de Agosto de 1743, o cabido instou o apontador a observar o regimento “na parte em que manda que quando algum Capitular levantar alguma Antífona cantada se levantem todos os Ministros assim Capitulares como quaternários vigários e Beneficiados e ainda os músicos quando estão cantando junto do Coro”. Todos se deveriam levantar de ambos os lados do coro, bem como “os quatro senhores que forem de massas nas occasioes que não estiverem paramentados com capas pluviais por que estando o não devem Levantarem nem o Sr Hebdomedario”. Verifica-se, pois, que o uso seria apenas levantarem-se os da parte de onde “se levantava a antífona”, mas tal este era “hua corruptela contra o ceremonial dos Sres Bpos e autoridade dos Snres Capitulares”<sup>485</sup>. Nos dias solenes deviam levantar-se os porteiros das massas por não se considerarem excepcionados dessa obrigação<sup>486</sup>.

Dentro das situações conflituais mais graves encontradas na documentação, ressalta uma disputa entre quartenários e o cabido que implicou o recurso ao foro judicial. Num manuscrito intitulado *Memórias dos quartenários*, explicita-se a natureza do conflito<sup>487</sup>. Assim, segundo o Estatuto, os quartenários tinham assento na parte inferior do coro, preferindo sempre no assento aos 6 capelães, a quem foi dado lugar na mesma linha dos quartenários. Nele se estatua que eram, entre outros deveres, “obrigados a fazerem cantorias à estante e ao evangelho, à epístola em todas as missas cantadas dos freguezes”<sup>488</sup>.

---

485 “Levantar a antífona” tinha o sentido de dar início ao canto da antífona.

486 PT/ASP/CSE/C/001/Lv010- 1742-1743, f. 14v e 15.

487 AHM, Memórias da Creação dos quartenários da Cathedral d’Elvas, ms. 238, 1826.

488 *Ibidem*, f. 1v.

---

No ano de 1807 tudo terá mudado, alegadamente por iniciativa do cónego Diogo Joaquim Queimado, apontador do coro, e a “malvolencia de alguns Conegos”, com “capciosa escuridão do Bispo D. Lourenço de Lencastre” relativamente à “posição de todos a esta classe de Ministros”, que correspondia a uma “classe media entre o Corpo Capitular e os Beneficiados”. A afronta consistiu em não atender às regalias e prestígios da classe dos quartenários, que correspondiam a um uso não escrito, mas continuado e reiterado, em contrapartida às obrigações adicionais que haviam de bom grado aceitado em 1761. De facto, na hierarquia de precedências, neste ano, os quartenários passaram, entre outras situações, a ter assento na casa capitular “na parte de traz do encadeiramento dos Conegos”, passando a ficar todos na “mesma linha”, mas também a par do corpo capitular na quadratura de cima do Coro<sup>489</sup>. No rol das distinções elencadas são indicadas as situações em que os quartenários serviam diretamente o prelado, fosse em cerimónias ou até nos ofícios diocesanos, como a vigararia-geral. Entre as inovações abusivas de 1806, constaria a oneração com a “cantoria das lições dos ofícios da semana Santa”. Esta obrigação havia sido cedida aos quatro capelães cantores, desde que os quartenários haviam sido elevados às “cadeiras de sima”<sup>490</sup>.

Em requerimento datado de 1799, que consta do referido memorial, os quartenários obtêm uma decisão favorável à substituição nas suas funções musicais pelos capelães cantores, que entendiam ser apenas a formalização de um costume<sup>491</sup>. Importa mencionar que a classe dos quartenários não era homogénea. Com efeito, em 1769, o bispo D. Lourenço de Lencastre, através de uma provisão, havia criado um canonicato e dois quartenários com o título de vigários<sup>492</sup>. Nesta provisão são estabelecidas as obrigações e as remunerações deste cónego e dos quartenários vigários, concluindo-se que lhes cabia a função de cura de almas, prestando a assistência aos fregueses, nomeadamente aos enfermos e ministrando os sacramentos, de dia e de noite,

---

489 *Ibidem*, f. 4v.

490 *Ibidem*, f. 6v.

491 *Ibidem*, f. 7v.

492 *Ibidem*, f. 8.

---

quando necessário. Só nas horas em que se encontravam livres deste múnus poderiam integrar o coro, substituindo os quartenários ditos antigos, nas “Capas, Cantos, Evangelhos e Epístolas”. Assim se teria passado até 1807, data em que os quartenários vigários, os Padres Francisco Xavier Queimado, José Joaquim da Costa e Moura, alegadamente se recusaram a satisfazer esse dever, motivando como vimos uma disputa judicial que chegou ao Príncipe Regente<sup>493</sup>.

Depois de uma decisão de 1ª instância favorável que correu termos no Juízo da Vigararia-Geral e junto do prelado e interposto recurso para o Tribunal da Relação de Évora foi decidido que o processo havia sido “mal intentado”, por não ser o Juízo Eclesiástico o competente, embora os quartenários mantivessem o direito a intentarem nova ação. Esta só não foi diligenciada porque, em 1816, havia falecido o quartenário Vigário José Joaquim da Costa e Moura e o bispo D. José Joaquim da Cunha Azevedo Coutinho obrigou o seu substituto, o Padre Vicente Ferreira de Pinto de Ataíde, antes de ser provido na função, a aceitar a decisão por ele proferida nos autos da demanda, ou seja, a de se comprometer substituir qualquer um dos quartenários antigos<sup>494</sup>. Aparentemente, o cabido não se terá conformado com esta decisão, pois mandou alguns beneficiados mas também alguns capelães substituir os quartenários antigos e estes por sua vez recusaram-se comutar ministros que não fossem da sua classe<sup>495</sup>. D. José Joaquim da Cunha de Azevedo Coutinho foi chamado a resolver a contenda, pronunciando-se da seguinte forma através de uma provisão datada de 3 de Outubro de 1810:

“[...]Mandamos que no impedimento de algum Quartanario, ou Quartanario Vigario, ou ainda de todos eles, nem hum Beneficiado, ou Capellão vá às capas, cantar Epístolas,ou Evangelhos sem expressa ordem nossa de baixo de penna de o havermos desde logo por excluído do serviço do dito Coro, e por suspenso do exercício das suas ordens “<sup>496</sup>.

---

493 *Ibidem*, f. 10.

494 *Ibidem*, f. 4, 10 e 10v.

495 *Ibidem*, f. 10v e 11.

496 *Ibidem*, f.11v.



---

Não podemos reproduzir o restante teor das “memórias dos quartenários”. Contudo, o seu Autor, cujo nome se desconhece mas certamente pertencente a essa classe, preocupou-se em recensear todos os direitos e honras da classe, fosse em vida, mas também *post mortem* – especificando, por exemplo, neste caso, a tipologia de dobres dos sinos (um chamado dos Domingos e o outro dos Apóstolos) ou o ofício em canto de órgão em caso de falecimento<sup>497</sup>.

Para além da leitura imediata que todos estes eventos ocorridos em Elvas – mas também os que foram identificados em Portalegre - poderão ter, é importante compreender as causas que lhes subjazem, os fundamentos relacionais que os determinam ou os problemas organizacionais que revelam. A natureza padronizada da estrutura capitular, mas também, de alguma forma, das capelas musicais, replicada em todas as dioceses, permite uma melhor comparação dos registos encontrados nos arquivos das catedrais. Embora apenas disponhamos de elementos referentes a duas catedrais, seríamos tentados a extrapolar idênticas conclusões para as restantes<sup>498</sup>.

Do conjunto de dados que apresentámos relacionados com problemas persistentes de assiduidade, pontualidade, de divergências quanto às obrigações funcionais dos responsáveis pelo serviço musical, mas também de conflitos de direitos (remuneratórios ou de prestígio) de cada estrato, resultam indícios fortes de um problema relacional que perdura ao longo do arco cronológico que fixámos neste estudo. Considerando a sua grande qualidade, enquanto instrumento de análise para a compreensão do fenómeno observado, atendemos à obra do sociólogo Charles Tilly (1929-2008), intitulada *A Desigualdade Persistente*<sup>499</sup>. Destaque-se o seu conceito de desigualdade categorial. Enquanto estudioso do problema da desigualdade, Tilly

---

497 *Ibidem*, 13v e 14.

498 Assim parecem sugerir, os problemas de absentismo, os ganhos durante os períodos de ausência e a delegação progressiva de obrigações para os escalões baixos – cfr. Antonio José Díaz Rodríguez, *El clero catedralicio en la España moderna: los miembros del Cabildo de la catedral de Córdoba (1475-1808)*, Universidad de Córdoba, 2011, p.33; Ramón Sánchez González, *Op. cit.*, p.51 e Antonio Irigoyen López, *Entre el cielo y la tierra, entre la familia y la institución. El cabildo de la catedral de Murcia en el Siglo XVII*, Universidad de Murcia, 1999, p.26.

499 Charles Tilly, *Op. cit.*

---

propõe que as diferenças categoriais decorrem de relações assimétricas assentes numa linha divisória socialmente reconhecida<sup>500</sup>. No caso de organizações hierárquicas, como a que temos vindo a analisar, uma das características que aponta é a da “emulação”, i.e., a cópia de modelos organizacionais estabelecidos e transplantados de relações sociais existentes, de um âmbito para outro, e a “adaptação”, ou seja, a invenção de procedimentos que facilitam a interação quotidiana e a elaboração de relações sociais valoradas em torno das divisões existentes<sup>501</sup>. Os outros dois conceitos essenciais da sua tese sobre desigualdade são “a exploração” e a “monopolização de oportunidades<sup>502</sup>”. Com a primeira pretende definir a actuação de pessoas em posição de poder que dispõem de recursos a partir dos quais extraem utilidades significativamente incrementadas, mediante a coordenação do esforço de pessoas que não têm acesso ao valor agregado desse esforço. Com a segunda, explica as situações em que os membros de uma rede categorialmente circunscrita ganham acesso a um recurso que é valioso, renovável e sujeito a monopólio. Neste caso, os membros desta rede apoiam as actividades da rede e fortalecem-se com o *modus operandi*<sup>503</sup>.

A utilidade deste quadro conceptual para análise das práticas desviantes encontradas é profícua. A persistência dos fenómenos citados ocorre num contexto organizacional em que as categorias estão originariamente bem definidas: Bispo/Corpo Capitular, Corpo Capitular/Beneficiados, Beneficiados/Assalariados. Por outro lado, a distinta actividade funcional assentava, desde os tempos fundacionais, numa distribuição assimétrica do valor afecto à mesa capitular, mas também a qualquer outro réditio proveniente da actividade (musical ou não). Ficou demonstrado que os músicos beneficiados (capelães ou quartenários), mas também os assalariados, se ausentavam com frequência do seu local de trabalho, perdendo (ou não, nos casos em que o

---

500 Id., *Ibid.*, 21.

501 *Id.*, *Ibid.*, 109.

502 Dado que fizemos a leitura da obra a partir da sua tradução para o castelhano, traduzimos o termo “acaparamiento” por monopolização embora possa ser entendido como acumulação ou açambarcamento.

503 Charles Tilly, *Op. cit.*, p.23.

---

apontador era mais condescendente) a remuneração desse dia. A pobreza era um dos motivos invocados pelos próprios. Seria efectivamente retórica?

Assim sendo, a necessidade de acesso a outra fonte de rendimentos permite compreender esses factos no âmbito da configuração social da estrutura capitular.

A desigualdade categorial estava também patente a propósito do *jus accrescendi*, que apenas permitia que os ganhos e perdas ocorressem sempre dentro da classe. Acresce a todo este circunstancialismo o relato que nos foi legado em Memória dos Quarternários da Sé de Elvas.

Os mecanismos anteriormente descritos (emulação, exploração, adaptação e monopolização de oportunidades) explicam a forma de funcionamento da desigualdade categorial, mas não explicam o seu aparecimento ou sua persistência. Ora, para Tilly, a desigualdade categorial resulta da instituição de uma forma organizacional geral e poderosa porque permite resolver problemas<sup>504</sup>. A desigualdade categorial não é necessariamente má, pois proporciona benefícios ao simplificar a vida social, mas coloca também problemas organizacionais, designadamente o de assegurar a solidariedade e a lealdade, controlo e sucessão, assim como o de monopolizar o conhecimento que favorece o uso proveitoso dos recursos “confiscados”<sup>505</sup>.

Diríamos que a historiografia recente sobre o funcionamento da estrutura capitular não se encontra apartada deste entendimento, pois vem considerando a desigualdade como um princípio fundamental para a compreensão das relações verticais da sociedade do Antigo Regime<sup>506</sup>. Não estamos, por isso, perante uma característica específica do funcionamento das estruturas catedralícias.

Transpondo este raciocínio para a categoria da Sé de Elvas compreende-se que, apenas com muita dificuldade, poderia a respetiva classe (na expressão utilizada pelos próprios) aproximar-se dos capitulares. O acesso aos lugares cimeiros do coro<sup>507</sup>, as

---

504 Id., *Ibid.*, 96.

505 Id., *Ibid.*, 25.

506 Antonio Irigoyen López, *Op. cit.*, p.313 e Ramón Sánchez González, *Op. cit.*, p.159.

507 Os músicos na capela patriarcal e em França pertencem integram estatutariamente o coro baixo - Cristina Isabel Videira Fernandes, *Op. cit.*, p.272 e Bernard Dompnier, «Les corps de

---

equiparações estatutárias em matéria de dias de licença ou até o direito a envergar determinadas vestes constituem reivindicações que, num primeiro momento, poderão ser entendidos como naturais no funcionamento de uma instituição, no entanto, poderão comportar um significado mais profundo. Revelavam que a estratificação existente no seio de uma catedral agrupava unidades sociais ou camadas, que condicionavam o acesso a uma vasta gama de bens (autónomos ou relativos), mas que geravam um sentido de injustiça dentro da respetiva classe<sup>508</sup>. Esse sentido de injustiça, neste caso, mas também nos restantes em que os músicos se ausentavam da Sé, até em dias de festa, poderiam decorrer da consciência de que o esforço individual – durante a prestação dos serviços religiosos - não teria o correspondente pagamento, face ao sistema de hierarquia de pagamentos que excluem os membros do valor total agregado resultante desse esforço<sup>509</sup>.

Por outro lado, a quebra da “desigualdade persistente” – quando ocorre no contexto de hierarquia, – só ocorre quando aparecem inconsistências, designadamente surgem membros privilegiados da categoria manifestamente inferior, os elementos “deserdados” da categoria notoriamente superior que são colocados na inferior, ou a competição pelos mesmos postos entre membros de ambas as categorias. Nestes casos, são prováveis as mobilizações vigorosas e violentas de cima e de baixo<sup>510</sup>. À luz deste quadro podemos compreender os fenómenos de desvio à ortodoxia normativa e as reacções das categorias superiores da estrutura administrativa de ambas as catedrais.

Em síntese, os motivos de tensão seriam semelhantes nas duas dioceses consideradas e o mesmo ocorria no resto da Península. Deste ponto de vista, Portalegre ou Elvas não constituíam qualquer quadro de excepção.

---

musique des cathédrales françaises au XVIIIe siècle», in *Congrès "European Sacred Music. 1550-1800. New Approaches"*, Fribourg, 2010, p.3; Anne Massoni, *Op. cit.*, p.4.

508 Id., *Ibid.*, 40.

509 Id., *Ibid.*, 92.

510 Id., *Ibid.*, 84.



---

## PARTE II

### OS AGENTES DO SERVIÇO MUSICAL DA CATEDRAL DE PORTALEGRE

#### 1. AS GRANDES FASES DO SERVIÇO MUSICAL

##### 1.1. Dos primórdios ao apogeu dos “charamelas” (1550-1671)

Esta parte tem em vista dar a conhecer, nominalmente, os agentes do serviço musical da Sé de Portalegre. Num primeiro momento, identificam-se os sujeitos que atuavam nesse espaço sendo que, de seguida, tentaremos indagar o seu perfil sócio-económico.

Uma das artificialidades de “fazer” História consiste na periodização, ou seja, na definição de balizas temporais que permitam compreender tendências, continuidades, linhas de evolução ou rupturas. Como dizia Philippe Ariès, “ a diferença entre uma época e outra época aproxima-se da diferença entre dois quadros ou duas sinfonias: é de natureza estética. O verdadeiro objeto da História reside na tomada de consciência do *halo* que particulariza um momento do tempo, como a maneira de um pintor caracteriza o conjunto da sua obra”<sup>1</sup>. Neste sentido, tornando-se necessário definir marcos cronológicos, foram as fontes (de realização de despesa, essencialmente), que permitiram encontrar factos indiciadores de mudança, apontando características distintivas entre períodos.

O primeiro período que intitulámos “Dos Primórdios ao apogeu dos “charamelas (1550-1671)” visa acomodar um tempo de criação de um serviço musical que cresce, consistentemente, de forma contínua, até cerca de 1671. Este é o último ano em que se documenta a incorporação permanente de charamelas no serviço musical (tomando de empréstimo a designação proposta por Paulo Estudante)<sup>2</sup>.

---

1 Philippe Ariès, *O Tempo da História*, Lisboa, Relógio d'Água, 1992, p.226 e 227.

2 Paulo Estudante, «“Por sere mto nescsarios para o seruido desta See” incorporação permanente dos charamelas no serviço musical da Sé de Coimbra (sécs. XVI-XVII)», *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, vol.27, (2014), pp. 295–339.

---

Um segundo período iniciar-se-á, sensivelmente, no final do século XVII - momento em que se forma, na Sé, Manuel Martins Serrano, o mestre de capela que obteve o reconhecimento ainda em vida dos seus pares e deixou o maior legado musical na catedral de Portalegre e terminará no início do século XIX.

Intitulámos “ Das revoluções do século XIX ao último moço do coro”, o último período da atividade musical da Sé de Portalegre, o qual se caracteriza por uma grande instabilidade e falta de recursos motivados pelo desmoronamento da base de sustentação financeira da diocese, mas também como sinal da desestruturação da sociedade do Antigo Regime. Este ciclo só terminará em 1917, quando se delibera a extinção do serviço coral assente no ensino dos moços do coro.

### **1.1.1. Subchantres**

Durante o processo de investigação concluiu-se que o subchantre foi um dos agentes musicais com grande relevância. O tratamento que mereceu por parte das fontes revela a sua importância no quotidiano musical. É nesse sentido que, ao contrário do chantre, de intervenção mais esporádica, o subchantre provém, com frequência, do corpo de capelães que integravam o efetivo com responsabilidades corais<sup>3</sup>. Embora nem sempre seja possível identificar o indivíduo que exerce esse cargo – dado que, com frequência, assina simplesmente com o qualificativo de “subchantre” – ainda assim foi possível identificar alguns indivíduos que assumiram essa função.

Foi também possível detectar alguma circulação bidirecional entre os cargos de subchantre e mestre de capela, ou seja, o exercício de funções de subchantre seguido do exercício de funções de mestre de capela e vice-versa. Foi o que se verificou com

---

3 Héctor Archilla Arcilla Segade, *Músicos portugueses en España durante el reinado de Felipe III: El maestro Estêvão de Brito*, Dissertação de doutoramento, Universidad de Extremadura, 2016, p.163.

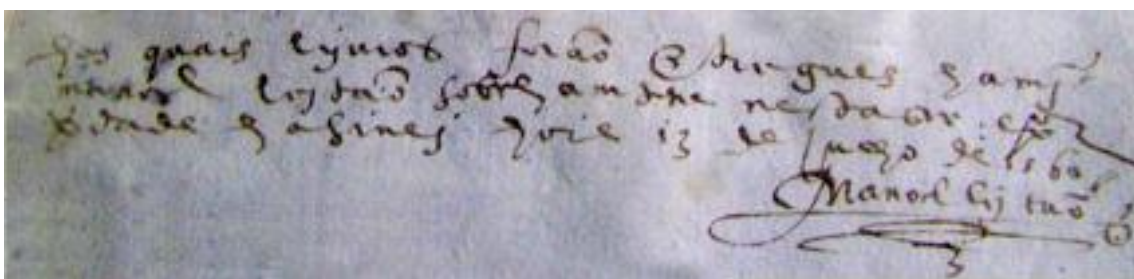
---

Miguel Fernandes, apontado como subchante em 1591 e que, em 1602, assina na qualidade de mestre de capela<sup>4</sup>.

O primeiro subchante identificado foi Manuel Leitão, o qual assim assinava, em 13 de Julho de 1560, sob um rol de livros de cantochão que lhe foram entregues e que permaneceram sobre a sua responsabilidade<sup>5</sup>:

#### Imagem 4

Assinatura de Manuel Leitão, subchante,



(PT/ASP/CSP/C/001/Lv001-1557-1561, f.89.)

Além dessa responsabilidade foi-lhe recordado em reunião capitular de 18 de Julho de 1560 que:

“[...]Item Acordarão em Cabido que Manoel Leitão subchante que feche ho coro cada dia e tragua a chave consigo sob penna de hum vintém por cada vez que o não fechar que o Apontador que tenha cuidado de apontar cada vez que não cõprir este acordo[...]”<sup>6</sup>.

Em 1561, Manuel Leitão ainda seria subchante, pois realizou um baptismo na Sé<sup>7</sup>.

Aparentemente o seu substituto foi Miguel Fernandes, que encontramos já com essa função em 25 de Janeiro de 1564, a partir de um registo paroquial de baptismo da Sé<sup>8</sup>.

É encontrada a referência ao seu nome em documentos da Sé, datados de 1596 e

---

4 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv004-1590-1591, f. 51 e PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv003-1602-1603,f.19.

5 A entrega dos livros ao Subchante sucede também na catedral do Porto – cfr. Luís Cabral, *Op. cit.*, p.56.

6 PT/ASP/CSP/C/001/Lv001-1557-1561, f. 42v.

7 PT/ADPTG/PRQ/PPTG/01/01M, f. 14.

8 PT/ADPTG/PRQ/PPTG/15/01-01-01M, f. 40v.



---

1603, mas também noutros registos paroquiais das décadas de 60 e 80 do século XVI<sup>9</sup>. Terá sido subchante continuamente até 1613/1614, dado que o encontramos também em 1596 e 1603, prestando fiança nessa qualidade<sup>10</sup>.

Embora não seja o servidor com um estatuto remuneratório mais claro sabemos que em 1603 tinha 14.000 réis de ordenado, a que acresciam 40 alqueires de trigo<sup>11</sup>. O último ano em que figura nos registos é o ano de 1613/1614, data em que se apontaram os seus ganhos e perdas no livro da Fazenda<sup>12</sup>.

Nos primeiros anos um pormenor que não passa despercebido a quem consulta os livros de fábrica, mas também da fazenda, era o da prestação de fiança por parte dos músicos. Funcionava esta como uma garantia, por parte de um indivíduo, de que o outro satisfaria todas as obrigações para com a Sé. Os oficiais obrigados a apresentar fiança eram o mestre da capela, o mestre do latim, o subchante, o subtesoureiro, o porteiro, o sineiro, os moços do coro, o baixão, e os cantores Padre Gaspar Dias Constantino Tavares<sup>13</sup>. Constituindo uma forma de garantir o cumprimento de uma obrigação contratual, a verdade é que não encontramos ao longo do tempo qualquer responsabilização por parte do fiador por incumprimento do “devedor”. Por outro lado, sendo frequente serem os músicos a “afiançarem-se” uns aos outros, a fiança constituiria apenas um acto que pretendia conferia algum “peso” ao conjunto de obrigações que iriam assumir. Este acto, visto de outro plano, poderia permitir a criação de laços de alguma solidariedade e cumplicidade entre os agentes responsáveis pelo serviço musical.

Os sucessores de Miguel Fernandes serão António Dias – activo no ano de 1621/1622 e o Padre António Serra<sup>14</sup>.

---

9 Cfr. Entre outros, PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv004 – 1590-1591, f. 4 e PT/ADPTG/PRQ-PPTG15-01-03M, f. 79.

10 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv005 – 1596-1597, f. 2 e PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv006 – 1599-1600, f.2v.

11 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv003-1602-1603, f. 26.

12 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv007, f. 165.

13 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv004-1618-1616, f. 4v

14 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv009-1621-1622, f. 137 e Lv0012-1640/1641, f. 2.

---

As remunerações atribuídas ao subchantre eram de tal forma baixos que levam a concluir que os indivíduos que ocupavam este cargo auferiam uma outra remuneração fixa, designadamente como capelães. De facto, os 13.000 réis auferidos pelo subchantre em 1648/1649 ou os 10.000 recebidos no ano de 1655/1656 não permitem concluir de forma distinta<sup>15</sup>. Neste ano, surge outro indivíduo com essa função. Trata-se de António Velez Belo que havia sido capelão<sup>16</sup>.

Na hierarquia da função musical, o cargo de subchantre podia situar-se em lugar equivalente ao de mestre de capela<sup>17</sup>. Todavia, a localização no topo da hierarquia musical nem sempre implicava a exibição de um comportamento exemplar. Assim, em 1662/1663, o subchantre foi multado por não cumprir a sua obrigação e por responder de forma pouco cordata<sup>18</sup>. Noutras ocasiões, face ao poder de direcção e autoridade de que era detentor – a escala do hebdomário e a definição do que se haveria de cantar e vestir era sua responsabilidade – era confrontado pelos próprios músicos. Assim, no rol das pagas do ano de 1667, foi imposta como multa:

“Sinquo tostois ao Pe. Barrento por palavras que teve com o Pe Sochantre que lhe mandou por o Reverendo Cabbido para a fabrica - 500 réis ”<sup>19</sup>.

O nome do último subchantre deste período não é perfeitamente claro, pois assim consta do ano de 1655-1656:

“Perdas do subchantre - Auzentou-se em 26 de Março, foi provido em Lisboa em 31 do mesmo. João Pereira tomou posse em 16 de Abril por completa. O Padre Goes tomou posse no mesmo dia e hora asima”<sup>20</sup>.

Ficou por esclarecer qual dos indivíduos substituirá o indivíduo o ausente, se João Pereira (identificado como tocador de baixão em 1640) ou o Padre Góis.

---

15 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv008- 1648-1649, f. 23 e Lv012, f. 71.

16 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv022-1656-1657, f. 34.

17 Paulino Capdepón Verdú, *Op. cit.*, p.199.

18 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv026-1662-1663, f. 90.

19 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv029-1666-1667, f. 62.

20 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv028-1665-1666, f. 74v.

---

### 1.1.2. Mestres de Capela

De não menor interesse é desvendar os primeiros indivíduos que ocuparam o mestrado da capela de Portalegre. De facto, julgamos que poderão existir algumas incógnitas que de antanho acompanham a história musical de Portalegre. A primeira corresponde aos indivíduos de quem nos falam os biógrafos musicais, ou seja, António Ferro, Manuel Tavares e Manuel Leitão de Avillez. Durante a realização da nossa pesquisa no Arquivo da Sé de Portalegre, tivemos sempre presentes estes três nomes incontornáveis da história da música, cuja biografia, durante a passagem pela Sé de Portalegre, nos é praticamente desconhecida.

Do primeiro deles, António Ferro, o conhecimento de que dispomos é por interposta pessoa. Barbosa Machado refere que João Gomes, tesoureiro-mor da capela ducal de Vila Viçosa e professor de música, havia tido por mestre o grande António Ferro, natural de Portalegre<sup>21</sup>. Ernesto Vieira e José Mazza nada referem sobre este mestre de capela e Joaquim de Vasconcelos limita-se a repetir o que havia sido aduzido por Machado<sup>22</sup>.

Não encontramos qualquer registo da presença de António Ferro na catedral de Portalegre, o que não deixa de causar alguma estranheza, dado que é apontado como mestre de diversos indivíduos que se notabilizaram no campo da música. De facto, embora os livros da fábrica da Sé de Portalegre referentes ao último quartel do século XVI – precisamente o período em que teria estado activo António Ferro - tenham desaparecido, conseguimos a partir dos registos paroquiais colmatar essa lacuna, pois pudemos identificar alguns indivíduos que ocuparam o mestrado da capela.

De facto, o primeiro mestre de capela da Sé de Portalegre é Afonso Fernandes que no fim de um rol de livros de canto de órgão assim assina<sup>23</sup>:

---

21 Diogo Barbosa Machado, *Bibliotheca Lusitana historica, critica e cronologica*, vol.II, Lisboa Occidental, na Officina de Ignacio Rodrigues, 1747, p.669.

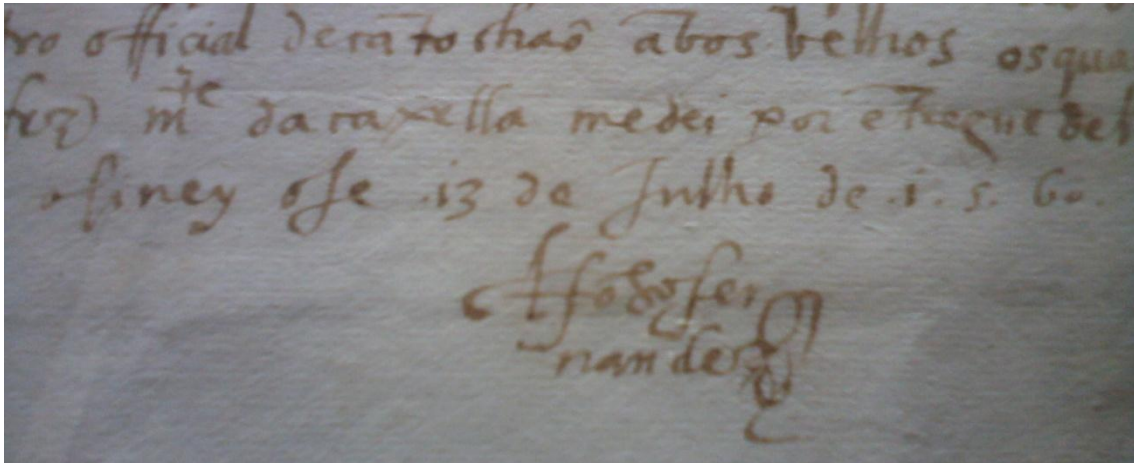
22 Joaquim de Vasconcelos, *Op. cit.*, p.102.

23 PT/ASP/CSP/C/001/Lv001-1557-1561, f. 89.

---

## Imagem 5

### Assinatura de Afonso Fernandes, mestre de capela



(PT/ASP/CSP/C/001/IV001-1557-1561, f. 89)

Afonso Fernandes, a quem nenhum dos citados biógrafos musicais se reporta, era natural de Portalegre, surgindo indicado nessa qualidade em diversos registos paroquais, designadamente como padrinho num baptismo realizado na Sé em 12 de Junho de 1564<sup>24</sup>, mas também noutra de 13 de Abril de 1566<sup>25</sup>. Era casado (com Maria Garcia) o que se depreende do registo de óbito da sua sogra, Maria Porcalha, datado de 9 de Julho de 1565<sup>26</sup> e do crisma do seu filho Pedro, ocorrido em 1567<sup>27</sup>. A partir desta data não possuímos qualquer outra informação biográfica sobre Afonso Fernandes.

Durante a sua actividade, e de forma a densificar os seus deveres contido no Regimento do Coro, deliberou-se, no dia 11 de Julho de 1560, em cabido que:

“[...] Detreminouse em Cabido sexta feira xi de Julho que o mestre do canto d[ê] todos os dias duas lições na sé; hua de canto chão e outra de canto dorgão para que todos saybão cantar como são obrigados, co as horas ordenadas payso

---

24 PT/ADPTG/PRQ/PPTG15-01m, f. 38

25 PT/ADPTG/PRQ/PPTG15-02m, f. 18.

26 PT/ADPTG/PRQ/PPTG15-03-02m, f. 103.

27 PT/ADPTG/PRQ/PPTG15-03-02m, f. 121.

---

serão estas antes da noa se dará a lição de canto dorgão, das duas ate as três, e a lição de canto chão sera depois de vésperas [...]”<sup>28</sup>.

Recordamos que o Regimento do Coro entregue pelo bispo D. Julião de Alva, elaborado em Maio desse ano, obrigava-o todos os dias a dar uma lição de cantochão e outra de canto de órgão e contraponto, no tempo e lugar que lhe fosse ordenado. Fixavam-se, agora, estas duas últimas condições.

Existindo ainda alguma incerteza sobre os deveres do mestre de capela, sete dias depois, em nova reunião capitular decidiu-se que:

“ [...]Item - Acordo que o mestre da Sé sirva seu officio como he obrigado e faltando sera descontado pro rata o que lhe couber, com os moços de choro sirvão bem e sejam continos como são obrigados e faltando sejam por yso castigados

Item Acordo que se não de licença a cappellão, nem a sobchante nem ao mestre do canto nem ao oficial nenhum da see senão em cabido hordinário de cada somana [...]”<sup>29</sup>.

Ainda uma última nota sobre António Ferro. Ainda que seja possível, no futuro, virmos a encontrar indícios sobre a sua passagem pela Sé de Portalegre, colocamos como hipótese ter existido algures na história uma corruptela que tenha induzido erradamente à sua existência. Em primeiro lugar, pelo silêncio de todos quanto ao mestre de capela Afonso Fernandes, definitivamente o primeiro mestre de capela da Sé de Portalegre. Em segundo lugar, pela coincidência das iniciais do nome de ambos “A.F.”. Com efeito, não custa a crer que uma abreviatura mal desdobrada tenha criado um equívoco que se tenha arrastado até hoje. Atentemos na referência ao seu nome num dos registos paroquiais já citados:

---

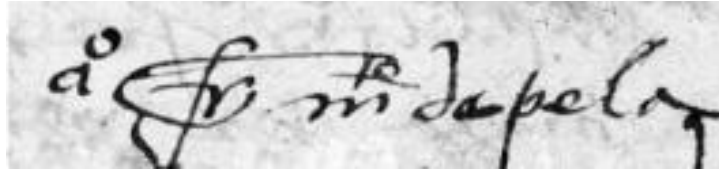
28 PT/ASP/CSP/C/001/Lv001-1557-1561, f. 41v.

29 PT/ASP/CSP/C/001/Lv001-1557-1561, f. 41v.

---

## Imagem 6

### Assinatura abreviada do mestre de capela Afonso Fernandes



(PT-ADPTG-PRQ-PPTG15-01-02M, f. 18)

No que tange a Manuel Leitão de Avillez, o seu percurso é certamente mais conhecido. Segundo Diogo Barbosa Machado “era natural de Portalegre onde foi moço do coro e discípulo de António Ferro, refere que “nella fez taes progressos a sua grande compreensão que foy mestre da Capela Real de Granada onde falleceo. Entre muitas obras musicas que compoz se conservão na Bibliotheca Real da Musica que juntou o Sereníssimo Monarcha D. João IV...uma missa a 12 vozes... e uma Missa de N.ª Sr.ª a 8 vozes”<sup>30</sup>. Ernesto Vieira, Joaquim de Vasconcelos e José Mazza não acrescentam nova informação quanto à sua vida musical ou extra-musical. Apenas Owen Rees lhe dedicou algumas linhas, especialmente no seu percurso na Andaluzia. Constata-se que Avillez<sup>31</sup> já estaria na Andaluzia em 1601, embora não se saiba há quanto tempo e que, antes de ser nomeado mestre da capela real de Granada, foi mestre de capela do Salvador em Úbeda. Permaneceria em Granada até à data da sua morte em 1630<sup>32</sup>.

De acordo com Rees, Manuel Leitão recrutou um seu conterrâneo, Francisco Dias, cantor contralto, para ocupar, em 8 de Maio de 1608, o lugar de organista na referida capela<sup>33</sup>. Ressalvando que poderá não tratar-se do mesmo indivíduo, trataremos de um indivíduo com o mesmo nome um pouco mais adiante.

---

30 Diogo Barbosa Machado, *Bibliotheca Lusitana historica, critica e cronologica*, vol.III, Lisboa Occidental, na Officina de Ignacio Rodrigues, 1752, p.294.

31 O apelido Avillez é bastante comum em Portalegre pelo menos no século XVII. Na própria Catedral encontramos vários indivíduos com este nome de família quer na forma “Viles” ou na sua grafia mais moderna “Velez”.

32 Owen Rees, *Op. cit.*, p.188.

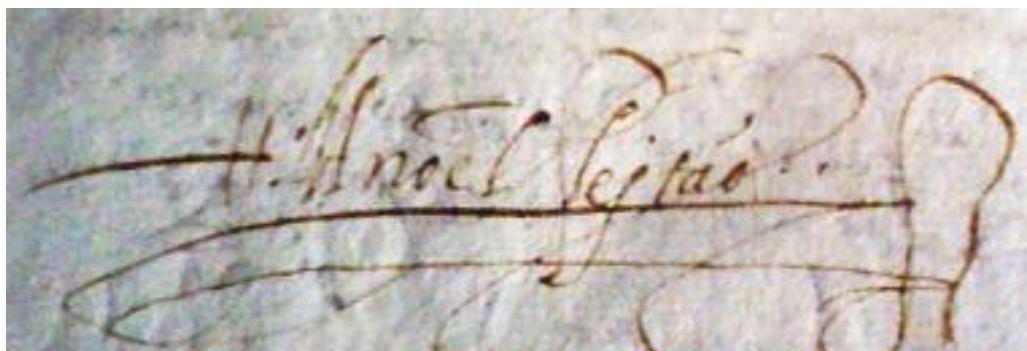
33 *Id.*, *Ibid.*, 191. Já antes identificado por Louis Jambou – cfr. Louis Jambou, «Algunos musicos extranjeros en Castilla», *Revista de Musicología*, vol.5, no 1 (1982), p. 149.

---

Quanto a Manuel Leitão, encontrámos dois indivíduos com esse nome. O primeiro já citado como subchante, em 1560, e um segundo capelão também com esse nome, apontado no *Livro de receita e despesa* da Fazenda, do ano 1591, o qual desaparece dos registos nos anos seguintes.

### Imagem 7

#### Assinatura de Manuel Leitão -capelão



(PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv004-1590-1591, f.2v)

Aduzimos como hipótese ser este Manuel Leitão (que não assina com o apelido Avillez), que se irá encontrar na capela do Salvador, em Úbeda (Andaluzia) em 1601, pois se considerarmos as datas de actividade do (subchante) Manuel Leitão, activo em 1560 e Manuel Leitão de Avillez, que falece em 1630, já na qualidade de mestre de capela real de Granada, teríamos de supor um período de actividade de 70 anos, o que não se afigura crível<sup>34</sup>. Todavia, se confrontarmos a assinatura de 1591 com a de 1622, produzida enquanto servidor da capela real de Granada, não podemos ter a certeza de se tratar do mesmo indivíduo, embora nos pareçam pertencer a indivíduos distintos<sup>35</sup>.

---

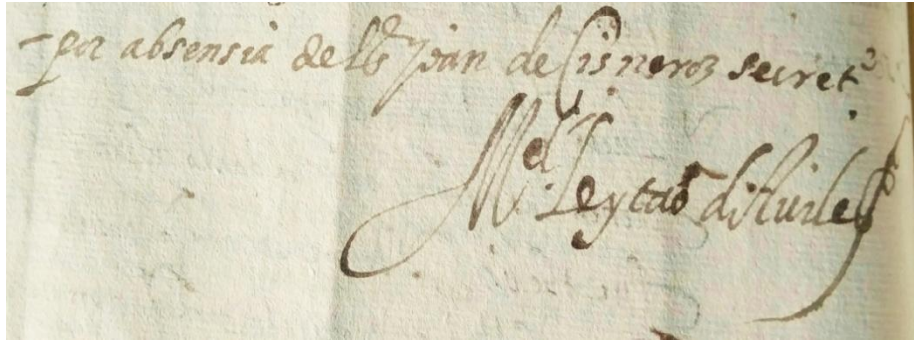
34 Rees, 2005, 188 e 191.

35 Para um interessante ensaio sobre o grau de literacia dos músicos a partir das respetivas assinaturas- cfr. Clara Bejarano Pellicer, «Los músicos sevillanos a través de sus firmas (1570-1650)», *Historia. Instituciones. Documentos*, no 39, 2017.

---

## Imagem 8

### Assinatura de Manuel Leitão de Avilez



(Arquivo de Musica de Capela Real de Granada, Actas Capitulares de 9/12/1622, f. 74v)

Os aspectos biográficos do Padre Manuel Tavares foram já objeto de aturada análise por parte de Maria Luís Faria de Sousa Cerqueira Correia Castilho, em dissertação de doutoramento apresentada na Universidade de Évora, em 2009. A ele se reportou também Diogo Barbosa Machado na sua Biblioteca Lusitana afirmando que era:

“[...]natural da Cidade de Portalegre em a Provincia Transtagana insigne professor de Musica da qual teve por mestre a António Ferro bastando este discípulo para eterna recomendação do seu insigne magistério. Foy chantre da Capella Real de D. João III, e depois Mestre nas Cathedraes de Murcia e Cuenca, onde morreo[...]”<sup>36</sup>.

De acordo com Maria Castilho, Manuel Tavares levou a sua mulher e filho Nicolau para Espanha, vindo este a substituí-lo como mestre de capela, em Cuenca<sup>37</sup>. Terá também levado um familiar seu<sup>38</sup>, Francisco de Tavares, organista, que o acompanhará logo no primeiro período de permanência em Espanha, na catedral de Baeza<sup>39</sup>.

O mestre de capela que sucederá a Afonso Fernandes será Manuel Mendes (activo entre 1569 e 1574), cuja presença nesta catedral foi possível documentar durante um

---

36 Diogo Barbosa Machado, *Op. cit.*, p.385.

37 Maria Luísa Correia Castilho, «A vida e a obra de Manuel de Tavares», *Revista de Musicología*, vol.32, n.º 1 (2009), p. 5.

38 Com um grau de parentesco que Maria Luisa Castilho não especifica.

39 Maria Luísa Correia Castilho, *Op. cit.*, p.2.



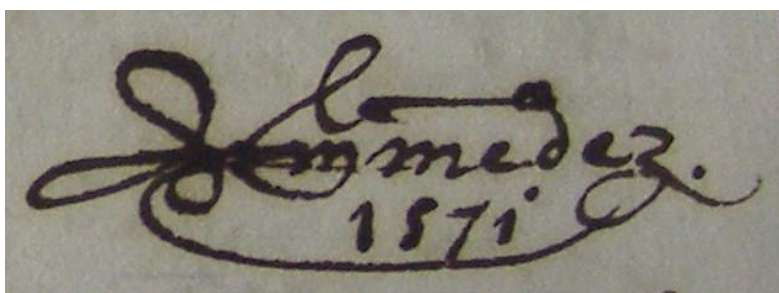
---

breve período antes de rumar para a Sé de Évora, onde alcançará um lugar de prestígio nacional e internacional. Julgamos que a presença de Manuel Mendes em Portalegre, coincidindo com o momento de finalização da construção da Sé catedral, permite inferir um investimento ou pelo menos a realização de um esforço, provavelmente pela acção do bispo D. André de Noronha<sup>40</sup>, para a atracção de um jovem talento capaz de conferir algum dinamismo e «luzimento» ao serviço musical da catedral.

Não parece haver dúvida quanto à identidade de Manuel Mendes. Bastará confrontar as respetivas assinaturas:

#### Imagem 9

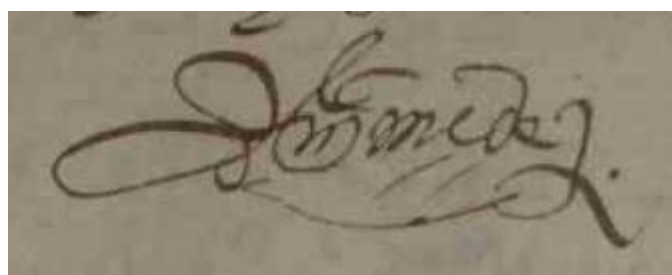
##### Assinatura de Manuel Mendes em 1571

A close-up photograph of a handwritten signature in dark ink on aged paper. The signature is written in a highly stylized, cursive script. The name 'Manuel Mendes' is clearly legible, followed by the year '1571' written below it. The signature is enclosed within a decorative, looping flourish.

(PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv002-1570-1572, f. 130)

#### Imagem 10

##### Assinatura de Manuel Mendes em 1584

A close-up photograph of a handwritten signature in dark ink on aged paper. The signature is written in a highly stylized, cursive script, similar to the one in Imagem 9. The name 'Manuel Mendes' is clearly legible, followed by the year '1584' written below it. The signature is enclosed within a decorative, looping flourish.

(PT/ADEV/PRQ/EVR05/001/0003/ f. 163v)

A provisão de nomeação de Manuel Mendes, como mestre de capela encontra-se trasladada para o livro de fábrica da Sé em 1571, embora a data da provisão seja de 3

---

40 D. André de Noronha tomou posse da diocese em 30 de Outubro de 1560 tendo aí permanecido até ser nomeado por Filipe II para bispo de Plasencia – cfr. Martins, *Op. cit.*, 19.

---

de Dezembro de 1569<sup>41</sup>. Dela não se extrai grande informação, apenas que foi contratado por constar ao bispo D. André de Noronha “da sua suficientia e que sirvira bem o dito cargo”. Dado que Manuel Mendes não terá feito a sua formação musical em Portalegre – era natural de Lisboa – este segmento permite inferir que o recrutamento poderia assentar em informação recolhida sobre os indivíduos aptos a assumir funções musicais. Admitimos como possível que fossem inquiridas, nesse sentido, pessoas próximas do prelado na própria diocese ou fora, através de troca de correspondência<sup>42</sup>. Devemos ter presente que a diocese de Portalegre era sufragânea da arquidiocese de Lisboa, pelo que seria fácil tentar recolher informação em Lisboa sobre indivíduos que pudessem ocupar o cargo de mestre de capela. José Augusto Alegria, nos seus trabalhos mais recentes, nunca refere a passagem por Portalegre, dando a entender que Manuel Mendes transitou da capela do cardeal infante D. Henrique para a claustra da Sé de Évora, quando este regressa para ocupar, pela segunda vez, a mitra eborense<sup>43</sup>. Joaquim de Vasconcelos<sup>44</sup>, e depois dele, Ernesto Vieira, registam o facto de Manuel Mendes ter sido mestre da capela de Portalegre antes de ocupar idêntico lugar em Évora<sup>45</sup>. Este facto foi pouco valorizado por José Augusto Alegria, porventura pelas incoerências da entrada de Vieira no Dicionário. Nele se diz que Mendes nasceu em Évora e que foi depois de ter recebido a ordem de presbítero que assumiu o mestrado de capela – não claustra – em Évora. Ora, como demonstra o Alegria, Mendes quando se deslocou para Évora em 1574 ainda só possuía ordens menores<sup>46</sup>.

O salário atribuído a Manuel Mendes na referida provisão, em Portalegre é de 30.000 réis anuais, metade do que recebia o mestre da capela eborense, Mateus de Aranda<sup>47</sup>.

No que respeita ao tempo de permanência de Mendes à frente da música da Sé de Portalegre, tentámos colmatar a informação dos livros da Sé com os registos paroquiais

---

41 Cfr. A sua transcrição integral no doc.I.

42 As duas formas de recrutamento de mestres de capela na catedral de Rodez faziam-se por recomendação ou concurso Françoise Talvard, *Op. cit.*, p.9.

43 José Augusto Alegria, *Op. cit.*, p.38 ; José Augusto Alegria, *Op. cit.*, p.77.

44 Joaquim de Vasconcelos, *Op. cit.*, p.266.

45 Ernesto Vieira, *Op. cit.*, p.82.

46 José Augusto Alegria, *Op. cit.*, p.38.

47 Jorge Rebotim Raposo, *Op. cit.*, p.387.

---

o que se revelou profícuo. De facto, inexistindo os livros da fábrica do último quartel do século XVI (que poderiam revelar dados importantes sobre todos os mestres de capela anteriormente mencionados), a presença dos músicos enquanto testemunhas (ou protagonistas) de batismos, casamentos ou óbitos afigurava-se como bastante provável.

Em 4 de Setembro de 1573, Manuel Mendes, mestre de capela é padrinho de batismo de um indivíduo cujo nome não é indicado – com relativa frequência se constata que o espaço para o nome do indivíduo que se baptizava se encontra em branco, facto se poderá dever ou ao esquecimento do nome por parte do escrivão, algo que temos por mais provável<sup>48</sup>. A última informação da sua presença em Portalegre consta de um registo de casamento datado de 1 de Junho de 1574, em que testemunha – com os cantores Estêvão da Ponte e Constantino Tavares – a celebração de um matrimónio<sup>49</sup>.

Data do mandato de Manuel Mendes uma deliberação do cabido da Sé de Portalegre de 26 de Junho de 1572 onde se estipulam multas pelas faltas do mestre e cantores em dias de festa pontifical e festas de dignidade<sup>50</sup>.

A previsão de normas sancionatórias para o incumprimento das obrigações musicais é uma constante ao longo do tempo, nesta e noutras catedrais, como vimos, revelando uma falta de eficácia das sanções fixadas para prevenir condutas contrárias às obrigações. E assim o atesta uma nova deliberação do cabido, cerca de 3 meses depois, que determinam perdas dos aumentos salariais entretanto conseguidos pelo mestre de capela e cantores<sup>51</sup>.

---

48 PT/ADPTG/PRQ/PPTG15/01/03M, f. 11v.

49 PT/ADPTG/PRQ-PPTG15/02/03M, f. 140.

50 PT/ASP/CSP/C/001/Lv001-1557-1561, f. 56v. O presente livro contém documentos que extravasam as datas-limites indicadas no n.º de inventário.

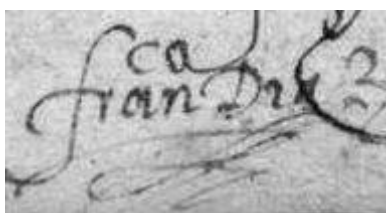
51 PT/ASP/CSP/C/001/Lv001-1557-1561, f. 57v. Determina-se também a perda de dois vinténs por cada lição que o mestre de capela deixar de dar.

---

Estando Manuel Mendes, em Évora, em 1574, a questão que se coloca é saber quem o substituiu. Ora, a partir de um registo de casamento realizado na Sé no dia 2 de Outubro de 1576, surge mencionado como mestre de capela Francisco Dias<sup>52</sup>.

### Imagem 11

#### Assinatura de Francisco Dias, mestre de capela, 1576



(PT/ADPTG/PRQ/PPTG15/02/03M, f. 150v)

Depois de Francisco Dias, ficou para memória futura o nome do mestre de capela Gaspar Fernandes (que também assina com o apelido Villarinho), pois assim consta de um registo paroquial de casamento em 21 de Novembro de 1582<sup>53</sup>. Esta descoberta vem adensar o mistério sobre o indivíduo com o mesmo nome que ocupou o posto de cantor na Sé de Évora em 1590, e que, até recentemente, pela hipótese colocada pelo Professor Robert Stevenson, foi tido como organista, afinador de órgãos e mestre de capela na catedral de Guatemala, entre 1599 e 1602, vindo a ser mestre de capela e organista da catedral de Puebla, no México, entre 1606 até cerca de 18 de Setembro de 1629, data da sua morte<sup>54</sup>. Esta hipótese – que permitia destacar o fulgor e capacidade de irradiação musical da catedral de Évora – foi agora refutada num artigo recente de Omar Morales Abril<sup>55</sup>. De facto, Morales, sem contestar o conhecimento de que o Novo Mundo dispunha sobre a música de compositores lusos, afasta a hipótese de os dois nomes corresponderem ao mesmo indivíduo.

---

52 PT/ADPTG/PRQ/PPTG15/02/03M, f. 150v.

53 PT/ADPTG/PRQ/PPTG15/02/03M, f. 114.

54 Gaspar Fernandes; Robert J. Snow, *Obras sacras*, Lisboa, Fund. Calouste Gulbenkian, 1990, p.VIII.

55 Omar Morales Abril, «A presença de música e músicos portugueses no vice-reinado da Nova Espanha e na província de Guatemala, nos séculos XVI-XVII», *Revista Portuguesa de Musicologia*, vol.2, nº 1 (2015), pp. 151–174.

---

Não estamos em condições de contestar as suas conclusões, mas podemos sugerir novas hipóteses, face ao conhecimento de que dispomos sobre o Gaspar Fernandes de Portalegre. Assim, por provisão de 6 de Fevereiro de 1570 é designado como cantor tiple Gaspar Fernandes que foi moço do coro, com efeitos a 1 de Janeiro de 1570. Este músico é um dos cantores ao serviço de Manuel Mendes<sup>56</sup>.

Em 1582, encontramos Gaspar Fernandes de Vilarinho como mestre da capela da Sé de Portalegre.

### **Imagem 12**

#### **Assinatura de Gaspar Fernandes Vilarinho- mestre de capela em 1582**

A photograph of a handwritten signature in dark ink on a light-colored paper. The signature is written in a highly stylized, cursive script. It begins with a large, sweeping 'G' and ends with a decorative flourish. The text is slanted upwards from left to right.

(PT/ADPTG/PRQ/PPTG15/02/03M, f. 140)

No ano seguinte, Gaspar Fernandes é testemunha de um casamento, realizado, na Sé no dia 14 de Fevereiro de 1583<sup>57</sup>. Assina, abreviadamente:

### **Imagem 13**

#### **Assinatura abreviada de Gaspar Fernandes em 1583**

A photograph of a handwritten signature in dark ink on a light-colored paper. The signature is highly abbreviated and written in a cursive script. It starts with a large 'G' and ends with a decorative flourish. The text is slanted upwards from left to right.

(PT/ADPTG/PRQ/PPTG15-02-03m, f. 117v)

---

56 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv002-1570-1572, f. 133v. Vide a sua transcrição integral no doc. II.

57 PT/ADPTG/PRQ/PPTG15-02-03m, f. 117v.

---

Não identificámos, na documentação compulsada, o nome de Gaspar Fernandes, senão no ano de 1613/1614, surgindo indicado, no Livro da receita e despesa da Fazenda, entre os ganhos e perdas mensais<sup>58</sup>.

Só em 22 de Fevereiro de 1621, encontramos a referência ao óbito do Padre Gaspar Fernandes, “capelão que foi nesta Santa Sé”<sup>59</sup>. Por coincidência, e partindo do reporte de Omar Morales, que aponta Gaspar Fernandes como cantor da Sé de Évora, entre 1591 e 1601, são anos em que os registos da Sé de Portalegre – nomeadamente os livros da Fazenda de 1590 que compreendem entre 1590 e 1600 - silenciam a sua presença na catedral. Poderá, pois, aduzir-se como hipótese que Gaspar Fernandes tenha sido atraído pela arquidiocese do país dotada do serviço musical mais “luzente”<sup>60</sup> – a que se pode acrescentar o facto de Manuel Mendes o conhecer enquanto cantor tiple dos seus tempos de permanência em Portalegre – e que frustrada hipótese de uma carreira musical em Évora, tenha regressado a Portalegre, onde poderá ter residido até ao fim da sua vida. Por mais plausível que seja esta hipótese, só futuras investigações poderão confirmar ou infirmar a sua validade.

Em 1602, a propósito do mestre de capela, fica a saber-se, a partir do Livro 3 da fábrica da Sé (respeitante aos anos de 1602 e 1603), que o ordenado do mestre de capela consistia em 44.000 réis, e se repartia entre o Padre Miguel Fernandes, subchante, e João Velez, colegial. O primeiro tinha a obrigação do mestre do canto, ou seja, ensinando à estante e o segundo ensinando os moços do coro, dando lição<sup>61</sup>.

Não sabemos concretamente qual seria a razão que justificaria a repartição do mestrado da capela por duas pessoas. O que sabemos é que este expediente seria utilizado com frequência, especialmente a partir de meados do século XVIII.

Depois de um pequeno hiato, apenas voltamos a dispor de informação no ano de 1613/1614, ano eclesiástico em que o Padre José Nunes havia assumido o cargo de

---

58 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv007- 1613-1614, f. 170 e 170v.

59 PT/ADPTG/PRQ/PPTG15/03/10m, f. 115.

60 Ou que simplesmente tenha rumado a Évora para estudar.

61 PT/ASP/CSP/FSP/E/001/Lv003-1602-1603, f. 19.

---

mestre de capela<sup>62</sup>. Em 1618, ainda se mantém a remuneração do mestre de capela, composta pelos 44.000 réis e um moio de trigo, mas ficamos a compreender que 4.000 réis tinham como finalidade conceder-lhe alojamento<sup>63</sup>.

Em registo exarado em acta capitular de Agosto de 1637, torna-se patente que o mestre José Nunes se terá desentendido com o chantre, a propósito da exigência que lhe foi feita de se celebrar a festa de N.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> da Assunção com cantoria nova. A resposta de José Nunes que terá sido pouco cordata, valeu-lhe uma multa de dois mil réis<sup>64</sup>.

A permanência de José Nunes no mestrado da capela é um caso de particular longevidade. Com efeito, no ano de 1590/1591, encontramos um capelão com esse nome ao serviço da Sé que será provavelmente o indivíduo que, só em 1639, se aposentará dessa função, como resulta de uma deliberação capitular de 27 de Maio, a qual transcrevemos parcialmente:

“...que o mestre da capella que hora he o Padre Joseph Nunes por ser velho e de muita idade e já não fas [sic] seu officio como convem a autoridade e bom serviço desta see asy no tocante à cantoria dos officios divinos e solemnidade da musica em que dá compaço como na disciplina e bom ensino dos moços do choro e maes cantores da dita see a que está obrigado e que por falta da doutrina e exercício necessário se perdem os talentos que podião prestar e aproveitar no serviço de Deos”<sup>65</sup>.

Isto significa que José Nunes, como não podia deixar de ser, revelava, pela sua avançada idade, algumas fragilidades, quer na disciplina dos moços do coro, quer ainda na direção da música da Sé, como se referirá mais adiante.

É curioso notar que a incapacidade de José Nunes já havia sido notada por alguns bispos, que haviam ordenado a sua substituição embora, por razões desconhecidas, tais determinações nunca haviam sido postas em prática<sup>66</sup>. Com esta decisão

---

62 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv007-1613-1614, f. 178

63 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv004-1618-1619, f. 14.

64 PT/ASP/CSP/C/001/Lv002-1634-1645, f. 16.

65 PT/ASP/CSP/C/001/Lv002-1634-1645, f. 38 e 38v.

66 Ibidem.

---

ordenaram ao Padre José Nunes que não mais desse lição aos moços do coro e demais cantores da sé sob pena de excomunhão e multa de 100 cruzados<sup>67</sup>.

No entanto:

“[...]avendo os ditos s.<sup>res</sup> respeito ao tempo que tem servido na dita see o dito Jozeph Nunes e ser velho e não ter benefício próprio lhe fazem mercê de o aposentar com vinte mil reis por conta da fabrica [...] sem servir todos os anos emquanto viver sem para isso se comtribuir cousa algua da mesa capitular que hão por dessobrigados para este efeito. Do que tudo mandarão fazer este termo de acordo e decreto que mandarão que se cumpra”<sup>68</sup>.

O idoso padre conformar-se-ia com a decisão, como se nota de certidão de notificação. Viria a falecer no dia 28 de Novembro de 1643, como se atesta do seu registo de óbito e de nota aposta no final do f. 5v de um livro da fábrica, quando o seu herdeiro Gaspar Cardoso recebeu 5.000 réis do quartel de Setembro e 3.200 réis do quartel do Natal<sup>69</sup>.

O seu substituto, como se virá a saber, será o Padre Manuel Dias que, em 1641, já se encontrava em exercício de funções<sup>70</sup>. Não sabemos muito sobre a vida de Manuel Dias, todavia devia ser natural de Portalegre, pois a fábrica da Sé recebe 250 réis da sepultura e 6.000 réis dos sinos que se tocarão pelo pai do mestre da capela<sup>71</sup>, assim como no ano de 1665/1666, se inscreve como receita uma sepultura para a sua tia<sup>72</sup>.

Tal como o seu antecessor, durante a sua actividade na capela, Manuel Dias recebe os quarenta e quatro mil réis de salário e um moio de trigo e exercerá a sua actividade por um longo período. Virá a falecer em 7 de Agosto de 1667, como se depreende de um

---

67 *Ibidem*, f. 39 e 39v.

68 *Ibidem*, f. 40.

69 PT/ADPTG/PRQ/PPTG15/03/11M, f.224 e PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv006-1643-1644, f.5v.

70 *Idem*, *ibidem*.

71PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv005-1641-1643, f. 16.

72 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012- 1653-1668- f.267.



---

registo de óbito da Sé <sup>73</sup> e de nota exarada no Livro n.º 12 de receita e despesa da fábrica<sup>74</sup>.

O seu sucessor imediato deverá ter sido o Padre Pedro Barrento, que subsistirá com o mesmo vencimento. Também não encontramos grande informação sobre este indivíduo, do qual à semelhança dos anteriores, não terá chegado, até aos nossos dias, qualquer obra musical.

Todavia, Pedro Barrento tocava harpa, dado que por diversas vezes recebeu corda para o seu instrumento. Regista-se esse pagamento de 1.000 réis, pela primeira vez no ano eclesiástico de 1656/1657 <sup>75</sup>.

Não sabemos até que ponto seria um indivíduo de personalidade irascível. A verdade é que no ano de 1666/1667, se lhe aplica uma multa de 500 réis por palavras que trocou com o subchante<sup>76</sup>.

### 1.1.3 Cantores

Durante o período que nos tem vindo a ocupar, o serviço musical assentava, essencialmente, nos recursos vocais dos indivíduos que compunham a capela musical de Portalegre. Embora situada em tempos mais recuados, ainda assim foi possível reunir mais informação sobre os cantores da Sé neste período do que nos séculos seguintes. As primeiras referências aos agentes do serviço musical da Sé sucedem logo nos primeiros tempos da nova diocese. No dia 12 de Dezembro de 1558, reprimia-se a ausência dos capelães do coro, sem autorização do presidente, com cinco dias de vaga<sup>77</sup>.

---

73 PT/ADPTG/PRQ/PPTG15-03-13m, f. 3.

74 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012- 1653-1668, f. 335.

75 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv013- 1656-1661, f.24. As cordas das harpas eram um material de rápido desgaste, no Convento da Glória na Horta, chegava-se a comprar cordas para harpa seis vezes por ano - Elisa Lessa e Margarida Sá Nogueira Lalanda, «How valuable was music for cloistered nuns? A case study in São Bento de Cástris, *European Scientific Journal*, ESJ, vol.11, no 10 (2015), p. 376.

76 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv029-1666-1667, f. 62.

77 PT/ASP/CSP/C/001/Lv001-1557-1561, f.74.

---

Como não podia deixar de ser, as preocupações do corpo capitular incidiam sobre o problema da assiduidade dos cantores, a quem mandavam impor multas em função da tipologia de festa a que faltavam (mais no caso de festas de pontifical e menos no caso de festas de dignidade)<sup>78</sup>.

Nota-se, desde logo, uma preocupação de progressividade das multas em função da variação salarial dos cantores. E quem são os cantores? Ao tempo do mestrado de Manuel Mendes (1569-1574), dispomos das provisões que designam vários cantores. O primeiro deles é António Dias, a quem o bispo de Portalegre D. André de Noronha designa como cantor contrabaixo para o canto de órgão, com o partido de dez cruzados. A nomeação produziu efeitos a partir do dia 1 de Janeiro, ressalvando-se que logo que vagasse uma capelania na Sé, seria imediatamente provido na mesma<sup>79</sup>.

Outro reforço – para além do citado Gaspar Fernandes – será Estêvão da Ponte (activo em Portalegre entre 1569 e 1574), também nomeado como “contrabaixa” que recebe um partido de vinte cruzados por conta da fábrica da Sé<sup>80</sup>. Estêvão da Ponte seria, porventura, um cantor leigo, pois não o encontramos associado a qualquer designação relacionada com ordens sacras<sup>81</sup>. De resto, como bem destaca Clara Bejarano, antes de Trento, não existia qualquer pressão para que os cantores fossem clérigos, sendo comum terem a condição de leigos<sup>82</sup>. Em Portalegre, essa característica é bastante evidente, dado que depois deste recrutamento de leigos quase no último quartel do século XVI não voltaremos a encontrar cantores leigos ao serviço da catedral. O caso de Estêvão da Ponte é particularmente interessante, pois é dos escassos casos em que

---

78 *Ibidem*, f.56v.

79 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv002-1570-1572, f.2. Cfr. Transcrição integral da provisão que o nomeia no doc. III do apêndice documental.

80 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv002-1570-1572, f. 138v. Provisão transcrita no doc. IV do Apêndice.

81 Encontramos um cônego da Sé de Elvas com o nome de Estêvão da Ponte que viveu na transição do século XVI para o século XVII - AHM, *Receita e despesa de 1652*, ms. 2134/87. Estamos em crer que se poderá tratar apenas de um caso de homonímia entre indivíduos.

82 Clara Bejarano Pellicer, *Op. cit.*, p.197. Em Milão, no século XVI, não existiam diferenças salariais entre os cantores leigos e os clérigos – cfr. Christine Getz, «The Milanese Cathedral Choir under Hermann Matthias Werrecore, Maestro di Cappella 1522-1550», *Musica Disciplina*, vol.46, (1992), p. 178.

---

encontrámos uma petição de vestiaria. Assim, neste documento sem data, mas que muito provavelmente seria de 1570, referia que a sua pobreza era tal que se escondia para não mostrar a roupa rota<sup>83</sup>. Fosse ou não penúria “enfática” o bispo D. André de Noronha satisfez-lhe a pretensão.

Outro cantor também recrutado sensivelmente no mesmo período (15 de Maio de 1568) foi Constantino Tavares. Do traslado da provisão vertida para o Livro de despesa da fábrica retira-se que era morador em Portalegre e nomeado por ser suficientemente hábil para ajudar nos ofícios divinos, cantando nos dias em que mestre de capela e demais cantores eram obrigados<sup>84</sup>.

Ao contrário das nomeações anteriores, o nome de Constantino Tavares é proposto pelo cabido ao prelado para respetivo aval<sup>85</sup>. Cerca de dois anos depois, em 23 de Setembro de 1571, o prelado entende proceder a um aumento salarial a este cantor. A primeira provisão atribuía-lhe “a paga” de quinze cruzados e que viu reforçada em mais cinco, totalizando vinte cruzados<sup>86</sup>. De facto, se compararmos os salários de cantores leigos e cantores clérigos verificamos que os primeiros eram melhor remunerados pelos seus serviços. Tal ocorrência dever-se-ia ao facto de os clérigos possuírem outros rendimentos relacionados com benefícios ou a possibilidade de obter outras gratificações, designadamente pelo cumprimento de legados pios.

Constantino Tavares ainda se encontrava activo no ano eclesiástico de 1621/1622, pois nesse ano ainda recebeu como cantor<sup>87</sup>. Apreciando a sua evolução salarial constata-se que dos 15 cruzados iniciais, que correspondiam a 6.000 réis, evoluíram em 1602/1603 para 15.000 réis, último montante de salário que lhe é conhecido em 1619<sup>88</sup>. Terá sido o derradeiro cantor leigo da catedral de Portalegre.

Embora a nossa investigação não estivesse direccionada para a recolha de indícios relacionados com um mercado de música, é possível que os serviços musicais dos

---

83 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv002-1570-1572, f.5.

84 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv002-1570-1572, f. 137. *Vide* apêndice V.

85 *Ibidem*.

86 Cfr. Apêndice VI.

87 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv009-1621-1622, f. 151v.

88 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv004-1618-1619, f. 15v.

---

cantores, fora do contexto dos grandes empregadores como capelas musicais de elementos da alta nobreza ou das catedrais, fossem requisitados por uma procura local. Com efeito, encontrámos, inopinadamente, o óbito de dois indivíduos designados como cantores, sem que exista qualquer registo de ligação à catedral de Portalegre, como é o caso de Diogo Lobeira<sup>89</sup> ou Pero Lourenço, em Castelo de Vide<sup>90</sup>.

Num segundo momento, a admissão de cantores para a Sé de Portalegre fazia-se a partir do corpo de capelães. Neste sentido, encontramos diversos padres remunerados pela sua actividade enquanto cantores. É o caso dos Padres Gaspar Dias, Pedro Dias e Manuel Velez, activos no início do século XVII.

De resto, destaque-se a modéstia das remunerações de cada um destes músicos. O Padre Gaspar Dias, capelão e cantor, recebia, em 1618, 8.000 réis da fábrica, valor que terá mantido até 1621/1622, ano em que desapareceu dos registos<sup>91</sup>.

De Pedro Dias desconhecemos o vencimento auferido, porquanto apenas se encontram mencionados os gastos e perdas no Livro da Fazenda<sup>92</sup>. Quanto a Manuel Velez, são referenciáveis dois períodos de actividade (1613-1614 e 1643-1660) o que indicava tratar-se não de um mas de dois indivíduos<sup>93</sup>. Da fábrica, apenas auferia 4.000 réis, embora o salário fosse complementado por outras gratificações, como, por exemplo, os 200 réis que recebeu pelo trabalho realizado durante a Semana Santa de 1653<sup>94</sup>. O baixo salário que ganhava era, mesmo assim, objeto de descontos como aconteceu em 1645, quando foi multado num cruzado por ter trocado palavras menos cordiais com o chantre de S. Francisco<sup>95</sup>.

---

89 Diogo Lobeira, o cantor é padrinho de um baptismo na paróquia de S. Martinho- cfr. PT/ADPTG/PRQ/PPTG12/01/01m, f. 13, datado de 1556.

90 Pero Lourenço, o cantor falece em 14/05/1606 – vide PT/ADPTG/PRQ/PCVD02/03/01O, f. 15.

91 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv004-1618-1619, f. 15 e PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv009-1621/1622, f. 146.

92 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv007-1613-1614, f. 181.

93 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv007-1613-1614, f. 183v, PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv006-1643-1644, f. 7 e PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv006-1653-1668, f. 113.

94 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv006-1643-1644, f. 7, Lv012-1653-1668, f. 25v e 113.

95 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv007-1644-1645, f. 39v e 40.

---

Já na segunda metade do século XVII, mais propriamente em 1660, surgem referenciados como cantores quatro capelães, a saber: Francisco de Góis, Manuel Fernandes, António Velez e Manuel Nogueira<sup>96</sup>. O primeiro virá a falecer logo em 21/11/1662, vindo o salário desse quartel a ser pago ao seu sobrinho<sup>97</sup>. Será substituído pelo Padre Manuel Gonçalves (por vezes mencionado com o apelido Calcanhudo)<sup>98</sup>.

Nesta altura, os livros da Fazenda são profícuos nos registos de perdas de salário por motivos de multas. É de notar que no ano de 1661 existiam dois indivíduos de nome António Velez. Um dos dois, no livro designado por “maior”<sup>99</sup>, foi multado em 500 réis por não querer cantar um evangelho e em 200 réis por não querer cantar à estante num domingo uma missa nova no altar-mor<sup>100</sup>.

Também o Padre Manuel Gonçalves Calcanhudo não escapou às multas. Em 1667, perdeu um tostão por entrar no coro quando o mesmo já se havia iniciado desinquietando os restantes coralistas<sup>101</sup>. Os livros de despesa da Fazenda permitem confirmar a asserção proposta por Manuel Joaquim de que o termo “músico”, no século XVII, é sinónimo de cantor. Todos os cantores são em 1671 apontados como músicos<sup>102</sup>. Por razões que desconhecemos, a partir de 1675, os livros da fábrica deixam de registar pagamentos a cantores.

#### **1.1.4. Organistas e órgãos**

Presente desde sempre nas Igrejas do reino, o órgão fez também parte da história da catedral de Portalegre. De facto, as primeiras notícias que recolhemos sobre o órgão reconduzem-se à pessoa que o tange – Estêvão Barradas. Este, cuja provisão de

---

96PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 145v. Até ao ano de 1675, surgem também indicados os cantores: Manuel Vinagre, Francisco Velez Madeira e Manuel Serra de Meira.

97 *Ibidem*, f. 178v e PT/ASP/CSP/F/C/Lv026-1662-1663, f. 75.

98 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 211.

99 Que poderia ter o significado de ser mais velho ou de ser detentor de ordens sacras e não menores.

100 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv024-1660-1661, f. 95.

101 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv029-1666-1667, f. 62.

102 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv014- 1668-1671, f. 67v.

---

nomeação figura no Livro 2 da fábrica, terá sido provavelmente o primeiro organista ao serviço da Sé.

Dela se retira que Estêvão Barradas era clérigo de missa e capelão, e já exercia funções como organista e capelão ao tempo da provisão<sup>103</sup>. Passou a receber, a partir de dia de S. João de 1571, quinze cruzados, e parece ficar libertado de todos os ofícios de altar, nomeadamente de administrar sacramentos por não conseguir acudir ao órgão em simultâneo<sup>104</sup>. Em 1576, ainda o encontramos a administrar um sacramento, no caso, um baptismo<sup>105</sup>. Poderá ser o indivíduo que acedeu a uma conezia, em data que não podemos precisar, dado que é mencionado um cónego com esse nome que ocupou a sexta conezia da catedral<sup>106</sup>.

Todavia, o principal evento relacionado com os órgãos da catedral foi um processo cível que correu termos em 1587 e que foi intentado pelas confrarias das Chagas e de Nossa Senhora da Conceição contra o bispo D. Frei Amador Arrais e cabido da Sé, pelo facto de se terem apropriado de órgãos que lhes pertenciam. Da sentença constata-se que, no decurso do processo, foi exibida uma escritura de doação dos órgãos às referidas confrarias datada de 1529, demonstrando-se inequivocamente a razão das confrarias. O processo não chegará ao seu termo dado que os autores desistiram da acção por terem alcançado um acordo com os réus. Neste caso, os fregueses aceitaram uma indemnização de 15.000 réis para abdicarem da contenda<sup>107</sup>.

Constatamos, também, que na década de 80 do século XVI a mesa capitular pagava ao organista que prestava serviço em Arronches. Como veremos mais adiante, em Arronches funcionou uma colegiada, que integrava um organista, moços do coro e

---

103 Cfr. doc. VII. Encontramo-lo a exercer a função de capelão em 1562, quando baptiza uma menina na Sé – PT/ADPTG/PRQ/PPTG15-01-01M- f.23.

104 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv002-1570-1572, f. 139.

105 PT/ADPTG/PRQ/PPTG15/01/03M,f.41.

106 De resto a ocupação desta conezia poderá ter sido feita por antigos músicos. Nela surgem providos António Dias (existe um antigo cantor e subchante com esse nome) e Nicolau de Meira (baixão) cfr. Cónego Anacleto Pires da Silva Martins, *O Cabido da Sé de Portalegre - Achegas para a sua história*, Portalegre, Cabido da Sé, 1997, p.137.

107 PT/ASP/CSP/D/C/002/Lv001- 1791, f. 74v-78. Agradeço ao Senhor Cónego Bonifácio Bernardo a amabilidade de me fornecer uma cópia transcrita do documento que oportunamente publicará.

---

mestre de capela, sustentada financeiramente pela fazenda diocesana. A este respeito, o documento mais recuado que pudémos identificar data de 1583, no qual se dá conta do pagamento, no dia de S. João Baptista, ao organista de Arronches<sup>108</sup>. Neste não se refere expressamente o nome. Todavia, em 1591 refere-se que o tangedor do órgão é Belchior Sedenho<sup>109</sup>.

Sensivelmente por esta data, em 1590, sabe-se que Estêvão Barradas tinha sido substituído por Manuel Chambel<sup>110</sup>.

O século XVII não nos reservará grandes surpresas. De facto, no ano de 1602/1603, surge Brás Dias como tangedor do órgão<sup>111</sup>, embora já no ano de 1599/1600 figurasse como capelão<sup>112</sup>. O organista que se seguiu foi Bartolomeu Pereira, activo entre 1619 e 1631<sup>113</sup>.

Não nos parece que a função de organista exigisse um talento virtuosístico. Neste sentido, uma grande parte dos capelães teria tido contacto com o instrumento e estariam em condições de substituir o titular quando, por alguma razão, este não pudesse comparecer. Um desses tangedores foi Manuel Dias, que sucedeu a Bartolomeu Pereira vindo, uns anos depois, a assumir o mestrado da capela<sup>114</sup>. Quando esta ascensão ocorreu o Padre António Gonçalves substituiu-o no tanger dos órgãos até 1678<sup>115</sup>.

De resto, do período que nos ocupa são abundantes dois tipos de informes. Um primeiro tipo sobre as reparações dos órgãos e um segundo com as multas aplicadas ao organista. Assim, no que respeita às reparações ficamos com a convicção de que a utilização permanente dos mesmos ocasionava custos de manutenção apreciáveis e que abarcavam desde as reparações de fechaduras<sup>116</sup> ao “consertar as frestas dos

---

108 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv003-1583-1584, f. 86.

109 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv004- 1590-1591, s/f.

110 *Ibidem*, f. 40.

111 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv003- 1602-1603, f. 21.

112 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv006-1599-1600, f. 90.

113 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv008-1619-1620, f. 145v e Lv10-1630-1631, f. 43 e 57v.

114 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv011-1631-1632, f. 144.

115 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv012-1640-1641, f. 14v e Lv037-1677-1678, f. 93 e 93v.

116 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv005- 1641-1643, f. 19.

---

órgãos e foles dos órgãos de cima”<sup>117</sup>. São estes pequenos apontamentos que nos permitem inferir que existiriam dois órgãos. A partir do uso do plural não estranharíamos que existissem dois em cima no coro alto e dois junto à capela-mor<sup>119</sup>. Só assim se compreende a nota exarada no livro de despesa da fábrica em 1650:

“Pedro Bello recebe 320 reis de consertar uma fresta dos órgãos e 385 reis de consertar os foles dos orgãos de cima”<sup>120</sup>.

Por outro lado, é muitas vezes mencionada a distinção entre órgãos grandes e órgãos pequenos<sup>121</sup>.

Outra questão que pode ser colocada diz respeito à identidade do oficial organeiro. O nome nem sempre é revelado. Todavia, quando tal acontece não deixa de ser surpreendente. No ano de 1654-1655, Francisco Gomes Ferreira, organista do Rei, recebeu 7.000 réis de consertar ambos os órgãos<sup>122</sup>.

De um modo geral, julgamos que as reparações eram realizadas, localmente, por conhecedores do instrumento, nomeadamente pelos organistas que os tocavam diariamente. No entanto, a natureza complexa da operação terá ditado a necessidade de contratar um especialista mais conceituado para concretizar esta operação no ano eclesiástico de 1654/ 1655.

Surgem também associados à conservação e restauro dos órgãos os nomes de Pedro Bello, mas também do Padre António Vellez e Francisco Vaz Delicado.

O Padre António Velez surge com frequência associado a essas reparações, sendo que no caso dos órgãos portativos, realizava esses trabalhos em sua casa<sup>123</sup>.

---

117 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv010-1650-1651, f. 50v.

119 Pese embora, como destaca Calahorra Martínez, a documentação mais antiga até metade do século XVI falar quase sempre em órgãos. O termo no plural podia corresponder a um órgão manual de um só jogo, ou seja, com um só registo. Juntando-se vários teclados e vários registos passaria a designar-se por órgãos - *vide* Pedro Calahorra Martínez, *Op. cit.*, p.155.

120 *Ibidem*. O Padre Diogo de Sottomaio parece também dar essa indicação, mencionando a existência de um realejo – cfr. Diogo Pereira Sotto Maior, *Op. cit.*, p.64.

121 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv0012-1653-1668, f.158.

122 cfr. PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 47v.

123 *Ibidem*, f. 148v e 156v.



---

Quanto à intervenção de Francisco Vaz Delicado no processo de reparação dos órgãos é algo que revela a versatilidade dos músicos no Antigo Regime. Francisco Vaz Delicado era um dos charamelas de um conjunto de indivíduos que terão uma relação familiar e que surgem ao serviço da catedral em meados do século XVII<sup>124</sup>. Apesar de um órgão ser um instrumento de vento (como os de sopro), a verdade é que a complexidade do seu mecanismo interno não é comparável à de um instrumento de sopro de madeira. Todavia, pelos valores recebidos, Francisco Vaz Delicado terá dedicado algum tempo e esforço ao processo de reparação. Com efeito, nos anos de 1666/1670 e 1670/1671 recebeu 2.000 réis por cada um dos trabalhos realizados<sup>125</sup>. As habilidades dos charamelas não se cingiam apenas aos instrumentos, como destaca Paulo Estudante. Em Coimbra, o tocador de sacabuxa foi remunerado por desenhar letras num quadro para o coro e outro sacabuxa fez trabalhos de conservação de livros de polifonia<sup>126</sup>.

A respeito do segundo tipo de informações – aplicação de multas ao organista - podemos concluir que o Padre António Gonçalves não seria certamente uma pessoa fácil. Com efeito, é multado por diversas vezes e, entre elas, por falar descomposto<sup>127</sup>, falar alto do coro para o coro de baixo, estando a missa a decorrer<sup>128</sup>, por não se levantar quando o coro estava de pé, por se ausentar deixando o coro sem organista no dia de dedicação da Igreja recusando-se regressar mesmo depois de chamado”, e por faltar mais do que uma vez sem prover a quem o substituísse<sup>129</sup>.

---

124 Sobre o processo de incorporação de charamelas nas catedrais de León, Pamplona e Valência e os momentos da sua intervenção – cfr. Kenneth Kreitner, «The Cathedral Band of León in 1548, and When It Played», *Early Music*, vol.31, n° 1 (2003), p. 51. Para uma visão à escala ibérica – vide Paulo Estudante, *Op. cit.*, p.301 e 311.

125 *Ibidem*, f. 284 e Lv014-1668-1671, f. 76v.

126 Paulo Estudante Moreira, *Op. cit.*, p.128.

127 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv015-1647-1648, f. 91v.

128 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv019-1652-1654, f. 156v.

129 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv025-1661-1662, f.93v e PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv027- 1664-1665, f. 141v.

---

### 1.1.5. Charamelas

Uma das grandes características do período em apreço corresponde ao advento dos charamelas na Sé de Portalegre. Esta tendência foi estudada por Paulo Estudante na sua dissertação de doutoramento a respeito de Braga, Coimbra e Évora, dedicando-lhe, mais recentemente, algumas linhas a propósito da Sé de Coimbra<sup>130</sup>. Na sua tentativa para situar temporalmente a entrada de instrumentistas ao serviço da Sé de Portalegre, e com a advertência da fragilidade dos dados relativos a todas as catedrais que não sejam Évora, Braga ou Coimbra, menciona a presença, de um baixão em 1602 e a contratação de um grupo de instrumentistas em 1653<sup>131</sup>.

Para consolidar a informação sobre esta matéria (como mais tarde faremos para Elvas) dedicaremos as próximas linhas aos charamelas de Portalegre.

O primeiro charamela da Sé ao serviço da catedral deverá ter sido Paulo Sanches, tangedor de baixão, mencionado nessa qualidade logo no ano eclesiástico de 1602/1603<sup>132</sup>. Admitimos perfeitamente que a sua entrada na Sé se tenha efectivado em data anterior, dado que a responsabilidade pelo pagamento do seu salário de 10 cruzados cabia à fábrica e não chegaram até nós os respectivos livros no período compreendido entre 1572 e 1602. Paulo Sanches era leigo e terá casado com Ana Carvalha em 1606<sup>133</sup>, com a qual terá tido dois filhos João (em 1616) e Fernando (em 1625)<sup>134</sup>. Do registo de casamento menciona-se que é criado do bispo D. Diogo Correia - antigo cónego penitenciário da Sé Braga que havia entrado na diocese em 1598 - sendo natural que Paulo Sanches acompanhasse o seu séquito<sup>135</sup>.

João Pereira, filho de Paulo Sanches, virá a auxiliar o seu pai no toque do baixão, em 1640 e 1641, sendo a sua remuneração (12.000 réis/ano) até mais elevada do que a do

---

130 Paulo Estudante, *Op. cit.*

131 *Id.*, *Ibid.*, 311.

132 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv003-1602-1603, f. 32v.

133 PT/ADPTG/PRQ/PPTG15/02/07M, f. 136.

134 PT/ADPTG/PRQ/PPTG15/01/08M- f. 88 e 9M, f. 121.

135 José Pedro Paiva, *Op. cit.*, p.370. Uma situação idêntica ocorrida com o bispo D. Afonso Furtado Mendonça que se fez acompanhar do mestre de capela Pedro Talésio quando tomou posse da diocese da Guarda - José Joaquim Pinto Geada, *Op. cit.*, p.24.

---

seu pai (8.000 réis/ano)<sup>136</sup>. Parece bastante provável que Paulo Sanches tenha sido acometido de doença que o impedia de exercer a sua função, dado que a partir de 1648 até 1659, ano da sua morte, Paulo Sanches continuará a receber como “baixão aposentado”<sup>137</sup>. Os longos anos de Paulo Sanches ao serviço da catedral deverão ter permitido formar jovens tangedores de baixão, pois logo na década de 30 e 40 encontramos capelães com essa função, designadamente Nicolau de Meira<sup>138</sup>, Vicente Fernandes<sup>139</sup> e Manuel Rodrigues<sup>140</sup>. Uma das obrigações dos instrumentistas era a de ensaiarem sempre que o mestre de capela lhes ordenasse<sup>141</sup>, e é precisamente por essa razão que alguns destes músicos virão a ser objeto de admoestação<sup>142</sup>.

Quanto ao conjunto de charamelas já mencionado, a primeira referência identificada corresponde a uma rubrica intitulada “charamelas” no Livro da Fazenda. Nele se registam as suas faltas no ano de 1630/1631<sup>143</sup>. Seria um grupo coeso<sup>144</sup>, dirigido por um mestre das charamelas, Francisco Vaz, que inicialmente recebia 7.000 réis de partido, pagos a quartéis<sup>145</sup>. O conjunto era composto pelo mestre das charamelas, Francisco Vaz, Manuel Vaz Delicado, António Vaz Delicado e Noutel Rosado. À excepção

---

136 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv012-1640-1641, f. 147v e PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv005- 1641-1648, f. 9.

137 Faleceu em 2/04/1659 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv013-1656-1661, f. 56.

138 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv011- 1631-1632, f. 139. Este é um dos casos em que um capelão de coro acede a uma conezia. O Padre Nicolau de Meira em 1643 era cónego- cfr. Cónego Anacleto Pires da Silva Martins, *Op. cit.*, p.137.

139 PT/ASP/CSP/FSP/E/001/Lv013-1656-1661, f. 74v.

140 *Ibidem*.

141 Paulo Estudante Moreira, *Op. cit.*, p.111.

142 *Vide* Parte I.

143 PT/ASP/CSP/F/001/Lv010-1630-1631, f. 135.

144 Seriam, com forte probabilidade, todos leigos. Podemos com alguma certeza afirmar que Francisco Vaz, Manuel Vaz Delicado e Noutel Rosado seriam casados pois em diferentes momentos surge a indicação do nascimento e óbitos de filhos. No caso de Manuel Vaz no ano de 1659/1660 o cabido recebe 100 rs do enterramento uma criança sua na Sé (PT/ASP(CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 106v).

145 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv008-1648-1649, f. 14v. A Sé da Guarda também dispôs de um conjunto de charamelas dirigidos por um mestre chameleiro - José Joaquim Pinto Geada, *Op. cit.*, p.34.

---

de Noutel Rosado, natural de Montemor-o-Novo, os restantes teriam laços familiares entre si<sup>146</sup>. Assim o concluímos a partir da seguinte nota:

“Tangeram-se os sinos grandes pelo pai dos charamelas perdoou-lhe o Cabido os 600 reis”<sup>147</sup>.

É também notória uma progressão remuneratória destes músicos, pois se em 1648 os charamelas auferiam 7.000 réis, no ano de 1671, último em que figuraram nas ordens de pagamentos, já venciam 12.500 réis<sup>148</sup>.

Desconhecemos em pormenor todos os instrumentos que cada um tocava. No entanto, Noutel Rosado tocava baixão<sup>149</sup> e Manuel Vaz Delicado tocava sacabuxa<sup>150</sup>. De resto, importava realizar um estudo mais aturado sobre estes instrumentistas. A família Vaz Delicado parece estar muito presente na estrutura hierárquica da diocese. Sensivelmente na mesma altura, encontramos um cônego Manuel Vaz Delicado, provavelmente pertencente à mesma parentela, do qual subsiste uma carta da rainha a confirmar a outorga de uma pensão<sup>151</sup>.

---

146 Noutel Rosado nasceu em 20 de Março de 1605, na paróquia de N.ª Sr.ª do Bispo em Montemor-o-Novo (cfr. PT/ADEVR/PRQEVV/MMN03/001/008/m0180, f. 147v). Teve um irmão, Brás, nascido em 1610, o qual poderá ser o charamela Brás Rosado que se encontrará ao serviço da Sé de Évora em 1640 (PT/ADEVR/PRQEVV/MMN03/001/009/m0060, f. 59 e Jorge Rebotim Raposo, Op. cit., p.404). Brás Rosado será admitido na capela Real em 15 de Novembro de 1643, tal como se depreende da provisão que o nomeia - Sousa Viterbo, «O Rei do Charamelas e os Charamelas-mores», Separata da *Arte Musical*, Lisboa, Typographia de J. F. Pinheiro, 1912, p. 10 e 11.

Curiosamente, nas nossas buscas na paróquia de N.ª Sr.ª do Bispo deparámo-nos com a existência de um mestre de canto, Jorge Dias, que em 1607, baptiza um filho (PT/ADEVR/PRQEVV/MMN03/001/0008/, f. 157v). Terá sido este o seu mestre de música?

147 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv010-1650-1651, f.43v.

148 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668 f. 116.

149 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv026-1662-1663, f. 90.

150 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 116.

151 PT/ASP/CSP/B/B/004, mç.2 - 1656-1798, doc. 20-A.

---

### Imagem 14

(Pormenor do retábulo da Capela de N.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> do Rosário da Sé de Portalegre: harpa e corneta)



Frequentes são as perdas dos charmelas por faltas em dias de festa (muitas vezes perdoadas). Como refere Paulo Estudante, os músicos das catedrais, os mais reputados, são chamados com frequência para servir o rei, a nobreza, mosteiros, as confrarias a que muitos pertenciam, mas também paróquias mais ou menos distantes<sup>152</sup>. O envio de músicos a determinados eventos religiosos constituía uma forma de conferir prestígio à instituição eclesiástica e de favorecer as boas relações entre espaços religiosos. Não sabemos se foi o caso dos charmelas da Sé de Portalegre. De facto, encontramos-os coimados por faltarem, em diversas ocasiões, como vimos anteriormente. Mas estas faltas poderiam estar perfeitamente relacionadas com a aceitação de trabalhos, por ocasião das mesmas festas, mas melhor remunerados.

---

152 Paulo Estudante Moreira, *Op. cit.*, p.134 e 135.

---

Estes “companheiros” não serão substituídos por recursos externos. Manuel Vaz falecerá em em 1663<sup>153</sup>, e deixarão de existir pagamentos ao grupo alguns anos depois, em 1671.

Os charamelas “extravagantes” não esgotavam a música instrumental da Sé durante o século XVII. Como já referimos, existiam músicos que terão feito a sua formação musical na própria catedral e que ocupavam capelarias, os quais, muitas vezes, eram chamados a tanger instrumentos. Um deles é o Padre Manuel Serra<sup>154</sup>. É de notar que o Padre Manuel Serra, além do salário que auferia por tocar baixão, que oscilava entre os 2.000 réis e 8.000 réis, com frequência recebia 1.000 réis para fazer palhetas<sup>155</sup>. Como é sabido, o baixão é um instrumento de palhetas duplas, cujo som depende da vibração de duas palhetas sobrepostas de durabilidade limitada. A utilização diária do mesmo faria com que fosse necessário produzir novas palhetas todos os anos<sup>156</sup>.

Outro tangedor de baixão foi José Velez Mourato, activo como moço do coro entre 1662 e 1667, e que também recebeu 500 réis para palhetas no Natal de 1667<sup>157</sup>. Seria provavelmente um dos músicos que encontraremos em Évora, como baixão da capela musical nos anos de 1671 a 1672, vencendo, por isso, a quantia de 30.000 réis<sup>158</sup>. Este montante era substancialmente mais elevado do que o salário de um tocador de baixão auferido na Sé de Portalegre (o Padre Manuel Serra que, parece ter alcançado o valor mais elevado, apenas recebia 8.000 réis).

---

153 PT/ADPTG/PRQ/PPTG15/03/12M, f. 174.

154 Durante o período de actividade de Manuel Serra, encontramos outros com o mesmo nome. Por vezes, Manuel Serra Lameira ou Manuel Serra de Meira. Atendemos apenas aos registos que se referem a Manuel Serra Baixão.

155 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 253v.

156 Não deixa de causar alguma perplexidade o facto de hoje em dia os instrumentistas de palhetas duplas utilizarem apenas canas importadas, em especial do Sul de França. Existindo uma abundância tremenda de canas (*arundo donax*), que nascem espontaneamente em Portugal (razão pela qual são consideradas espécies infestantes), e que certamente foram utilizadas pelos tocadores de charamela e baixão ao longo dos séculos. É certamente um contra-senso recorrer à importação dessa matéria-prima. Há uma dimensão artesanal do processo de fabrico das palhetas duplas que se terá perdido com o tempo, que vai desde o tempo de recolha de canas (nos primeiros meses do ano) à afinação da palheta.

157 *Ibidem*, f. 346.

158 Jorge Rebotim Raposo, *Op. cit.*, p.401.

---

Neste século, que podemos considerar o período áureo do serviço musical da Sé de Portalegre, outros instrumentos fazem a sua aparição. A harpa será um deles. Apenas sabemos que era tangida porque, por diversas vezes, o Padre Mestre Barrento recebeu dinheiro para cordas<sup>159</sup>. Numa dessas ocasiões referia-se que a corda se destinava à Semana Santa<sup>160</sup>.

No ano de 1658/1659, há também uma referência a Miguel Paz, harpista, que recebia 2.500 réis<sup>161</sup>.

#### 1.1.6. Moços do Coro

Para o correcto sustento de uma capela musical era necessário alimentar, continuamente, o seu funcionamento, recrutando moços capazes de assegurar o cantochão e o canto de órgão executado diariamente na catedral de Portalegre. Por essa razão, logo em 1559, em reunião capitular:

“Aos vinte dias do mês de Janeyro ano de 1559 estando em Cabido segundo costume se asentou que vista a necessidade do serviço desta see he obrigação de presentar os moços do coro ser do arcediago desta Se lhe roga muito o cabido apresente dous moços de coro mays para se já seis por todos os quaes moços se já os mays suficientes que se acharem na terra...”<sup>162</sup>.

Esta obrigação do arcediago podia não ser de fácil concretização. Tanto mais que o recrutamento se fazia na “terra”. Num registo de 1619, ficamos a conhecer a proveniência de todos os moços do coro:

---

159 No Convento de Cristo ficaram igualmente registados gastos periódicos com cordas da harpa – cfr. Cristina Maria de Carvalho Cota, *A música no Convento de Cristo em Tomar: desde finais do século XV até finais do século XVIII*, 1a ed., Lisboa, Colibri Centro de Estudos de Sociologia e Estética Musical, 2017, p.146.

160 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv013, 1653-1668, f.124.

161 *Ibidem*, f. 60.

162 PT/ASP/CSP/C/001/Lv001-1557-1561, f.75. Idêntica prescrição tinham os Estatutos da Sé de Braga aprovados em 1600, pelo bispo D. Frei Agostinho de Jesus - Manuel Lopes Simões, *Op. cit.*, p.16.

---

*«Ambrósio de Portalegre, filho de João Rois  
João de Portalegre, filho de Pereira  
Manuel filho de Gaspar de macedo de Portalegre  
Francisco de Portalegre filho de [...]  
Semião de Portalegre, filho de João gls  
António de Niza filho de Matheus Bello  
En lugar deste de Niza entrou outro de Portalegre por se absentou para a  
pátria»<sup>163</sup>.*

Como facilmente se depreende, a quase totalidade dos moços do coro são naturais de Portalegre, com a excepção de um natural de Nisa. Podemos colocar, como hipótese justificativa, o facto de os moços do coro se encontrarem ao serviço da catedral, mas em regime de externato, pois não se encontram evidências da existência de um colégio interno que lhes fosse expressamente destinado. O regresso a casa só seria possível se a mesma se situasse perto da catedral. Ainda assim, segundo José de Almeida Eusébio, os Estatutos do Seminário datados de 1816, determinavam que os meninos do coro eram ensinados e sustentados gratuitamente<sup>164</sup>. Ficariam alojados no edifício do Seminário?

Os coreiros, além de constituírem o alicerce básico do serviço musical de qualquer catedral, são o núcleo essencial de onde, tendencialmente, se recrutam os seminaristas e, logo que dotados de ordens sacras, seriam admitidos como clérigos com funções musicais (capelães), como referia D. Frei Lopo de Sequeira, em 1632:

“[...]Os collegiais que se hão de receber no seminario deste bispado, hão de ter ao menos de doze anos de idade, nascidos de legitimo matrimonio, sem raça de judeu, mouro, ou Christão novo nem macula alguma na honra, ou defeito no corpo que lhe impida serem Sacerdotes. Quando entrarem em o Collegio, ao menos hão de saber ler, e escrever, e hão de ter tal nome, natureza e inclinação, que se tenha por certo averem de prestar pera o serviço do Igreja, todos hão de ser deste Bispado, filhos de homens pobres porque os dos ricos quando quizerem estar no Seminario, se sustentarão a sua custa; e de cada lugar, hum tirado, Arronches, donde poderão estarem dous, e se nos mosos do Choro

---

163 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv008-1619-1620,f. 149.

164 José d’Almeida Eusébio, *Alguns apontamentos para a história do Seminário Diocesano de Portalegre*, Portalegre, Tipografia Minerva Central, 1901, p.62.



---

ouver algum que preste, tendo estas partes, que são as que requiere o Concilio Tridentino será preferido aos de mais[...]”<sup>165</sup>.

Ao contrário do que sucedia noutras partes da Península Ibérica e no Seminário da Patriarcal, não encontramos registo de processos de averiguação de limpeza para os moços do coro<sup>166</sup>. Em Portalegre, como fica expresso, era dada preferência, no ingresso no seminário, aos moços do coro do bispado (dois deles poderiam ser de Arronches), filhos de homens pobres. A provisão numa capelania dependia, como não podia deixar de ser, das qualidades vocais do indivíduo<sup>167</sup>.

No que respeita ao número de moços do coro permanentemente ao serviço, os *Livros de receita e despesa* da fábrica revelam que nos tempos iniciais da diocese (1557-1558) o número de moços do coro era apenas de quatro<sup>168</sup>. Cerca de vinte anos depois, em 1570, durante a permanência de Manuel Mendes na Sé de Portalegre, esse número já se havia elevado para seis<sup>169</sup>. Este é o número que se mantém constante, embora, pontualmente, se encontrem sete moços do coro em simultâneo, o que se pode imputar a períodos de transição, ou seja, anos em que, durante o ano eclesiástico, sai um moço do coro (por excesso de idade para o exercício da função ou mudança de voz) e entra um outro para o substituir.

Pese embora a escassez de informação sobre o contexto familiar dos moços, por vezes os livros deixam retirar algumas conclusões nomeadamente, como a proximidade do local de trabalho podia favorecer o ingresso. Assim, em 1571, percebemos que Gaspar,

---

165 D. Frei Lopo de Sequeira, *Op. cit.*, p.158v.

166 Juan Manuel Ramos Berrocoso, «Informaciones de limpieza de miseros, mozos y capellanes del coro en el archivo de la catedral de Plasencia», *Revista de Musicología*, vol.32, no 1 (2009), pp. 38–40. Em Portugal virá a ser abolida em 1773 – cfr. Cristina Isabel Videira Fernandes, *Op. cit.*, p.363.

167 D. Frei Lopo de Sequeira, *Op. cit.*, p.159.

168 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv001-1557-1558, f. 30v.

169 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv002-1570-1572, f. 121, que menciona a entrega de um moio de trigo aos moços do coro Baltasar, Manoel, Jerónimo, Manuel Sardinha e Joane (João).

---

moço do coro era filho de João Vaz, mestre da obra da Sé<sup>170</sup>. De resto, neste período os pais recebem os salários dos filhos coreiros, pagos pelo arcediogo<sup>171</sup>.

Todos os anos, à semelhança dos restantes servidores, deveria ser prestada fiança pelos moços do coro, que tanto podia ser realizada pelo chantre<sup>172</sup> ou por outros capelães<sup>173</sup>. Estamos em crer que o processo educativo era levado a sério, e terá sido por essa razão que foi realizada a compra de uma palmatória, em 1573, entregue ao subchantre e destinada aos moços do coro<sup>174</sup>! Para um rapaz de uma família desfavorecida, aprender a ler a escrever (a cantar e, por vezes, tocar um instrumento) ainda recebendo um salário de 1.000 réis anuais e um moio de trigo seria, decerto, considerada uma forma de ascensão social não despreciada. Refira-se que cada moço tinha ainda direito, anualmente a uma opa, barrete e sobrepeliz<sup>175</sup>, e que essa despesa comportava um esforço assinalável por parte da fábrica da Sé. Não temos evidência das idades de ingresso e os próprios estatutos apenas referem que os coreiros deviam ser de idade conveniente. Estamos em crer que as idades não se afastariam das restantes catedrais<sup>176</sup>.

---

170 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv002-1570-1572, f. 7.

171 *Ibidem*, f. 120 e 120v.

172 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv003-1602-1603, f. 33.

173 *Ibidem*.

174 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv002-1570-1572, f. 89v.

175 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv003-1602-1603, f.24.

176 No Seminário da Patriarcal os moços, na sua maioria, entravam com 7 anos embora pudessem entrar com idade superior fosse por disporem de conhecimentos musicais ou por serem castrados- *vide* Cristina Isabel Videira Fernandes, *Op. cit.*, p.382. Na Sé de Lisboa seria de 8 anos embora também se admitissem moços castrados com uma idade superior – cfr. Joseph Scherpereel, *Op. cit.*, p.42. No colégio dos Santos Reis de Vila Viçosa teriam entre os 9 e 12 anos José Augusto Alegria, *História da Capela e Colégio dos Santos Reis de Vila Viçosa*, Fundação Calouste Gulbenkian, 1983, p.216. Em Saragoça entre 8 ou 9 anos - Luis Antonio González González Marín, *Op. cit.*, p.89. Em Toledo teriam entre 8 e 10 anos - María José Lop Otín, *Op. cit.*, p.43.

---

### 1.1.7. Livros do Coro

Existindo capela musical é natural que existissem fundos musicais que servissem as mesmas<sup>178</sup>. Do período que nos ocupa chegaram-nos dois inventários de livros de música: o primeiro datado de 1560, que contém o rol de livros de cantochão entregues ao subchante Manuel Leitão e dos livros de canto de órgão entregues ao mestre de capela<sup>179</sup> Afonso Fernandes; e o segundo, datado de 1620, que contém o mesmo tipo de repertório, mas cuja entrega é feita ao subchante António Dias e ao já mencionado Padre José Nunes<sup>180</sup>.

Não faremos a análise formal do repertório porque não dispomos de competência técnica para o fazer. Contudo, para além de transcrevermos os documentos em anexo, possibilitando futuras investigações por especialistas, queremos deixar algumas notas. Em primeiro lugar, parece evidente que a livraria musical da catedral de Portalegre, nos seus primeiros tempos, era muito modesta. Apenas existiam quatro livros de canto de órgão, alguns deles em mau estado de conservação, sendo que o único compositor identificado em dois deles é Cristobal de Morales (c. 1500-1553)<sup>181</sup>.

Se compararmos este catálogo com o de 1620, ficamos com a convicção de que em 60 anos houve um forte investimento na compra de livros. Ainda quanto à polifonia, os livros de missas são composições de Morales (provavelmente ainda subsistentes de 1560), Giovanni Pierluigi da Palestrina (c. 1525-1594), Tomás Luís de Vitória (1548-

---

178 Filipe Mesquita de Oliveira, «O Património musical das catedrais – o órgão e o fundo musical da Sé de Évora», *Invenire*, n.º 3 (2016), p. 2.

179 Na Catedral de Mariana, no Brasil, o mestre de capela guardava os livros de música da Sé em sua casa - *vide* Paulo Castagna, «O som na Catedral de Mariana nos séculos XVIII e XIX», *in Sons, formas, cores e movimentos na modernidade atlântica: Europa, Américas e África, São Paulo e Belo Horizonte*, Annablume, FAPEMIG, UFMG, 2008, p. 13.

180 PT/ASP/CSP/C/001/Lv001-1557-1561, f. 89 e PT/ASP/CSP/FSP/D/001/Lv001-1559-1625, f. 64v-66v. Cfr. Doc. VIII.

181 PT/ASP/CSP/C/001/Lv001-1557-1561, f. 89. A música de Morales era interpretada com frequência na capela do duque D. Teodósio I – *vide* Bernardette Nelson, «A música e a capela», *in De todas as partes do mundo: o património do 5.º duque de Bragança D. Teodósio I*, Lisboa, Tinta da China, 2018, p. 244.

---

1611)<sup>182</sup>, Francisco Garro (c. 1556-1623), mestre da Capela Real, e Juan Esquivel (c.1550-d.1625). Todavia, a música polifónica interpretada em Portalegre não se cingia ao espaço ibérico, pois existia um livro de obras (não especificadas) do compositor franco-flamengo Josquin Desprez (c.1440-1521). A esta lista acresciam obras (*magnificats*) de Francisco Guerrero (1528-1599), Lobo, Morales e Navarro (c. 1530-1590). Deste rol ressalta que a aquisição de obras polifónicas era direccionada para compositores ibéricos, alguns deles ainda vivos ao tempo da sua elaboração. Este facto demonstra uma preocupação em acompanhar a produção e interpretação musical de outros espaços catedralícios, em contraste com o que pudemos constatar nos primeiros tempos da catedral.

Denota-se, de igual forma, que os compositores lusitanos não estariam muito representados neste repertório musical, nomeadamente os mestres de capela que haviam servido anteriormente a catedral, dado que não existe qualquer indicação nesse sentido. Mesmo existindo obras de Lobo (sem a indicação de nome próprio), não significaria forçosamente tratar-se de Duarte Lobo (c. 1565-1646), formado na claustra de Évora e mestre de capela em Lisboa, pois sensivelmente na mesma altura Alonso Lobo (1555-1617), mestre de capela da catedral de Sevilha, produzia algumas obras-prima da polifonia ibérica, como o seu motete *Versa est in Luctum*, podendo presumir-se, perfeitamente, que as obras poderiam pertencer a este compositor.

Importa também referir que o livro de missas de Palestrina, acima referido, podia ser aquele a que se refere o Padre Sottomaior, no seu tratado da Cidade de Portalegre, legado por um mestre de capela da Sé, falecido em tempo do bispo D. Diogo Correia:

“ [...]E não achou o bispo (pera se entregar da lectuosa) mais que um livro de canto d’orgão que chamam Palestina, que deu à sé, que pode valer cinco ou seis tostões, não havia outra coisa em que pegar[...]”<sup>183</sup>.

---

182 Sobre o impacto das obras de Vitória na Capela Ducal, cfr. Héctor Archilla Segade, «La recepción de la música de Victoria en la colección de libros de polifonía del palacio ducal de Vila Viçosa», *Revista de Musicología*, vol.35, no 1 (2012), pp. 367–383.

183 Diogo Pereira Sotto Maior, *Op. cit.*, p.87. Na descrição que faz deste mestre de capela, que terá morrido entre 1598 e 1614, o Padre Sotto Maior refere também que era natural de Beja, e

---

Como última nota sobre os livros de música, nomeadamente os de cantochão, importa destacar “hum caderno de papel onde esta o exorcismo dos bichos que dizem nas ladainhas”, o qual nos remete para um universo popular e pagão, hoje desaparecido, em que a música assumia uma função de mediação entre a divindade e o mundo físico<sup>184</sup>.

A respeito da livraria podemos considerar que neste período houve também algum investimento na compra de livros de música ou até na reparação dos já existentes, dado que encontramos diversos registos nesse sentido. Assim, em 1641 são gastos 400 réis pela fábrica, em livros destinados aos moços do coro<sup>185</sup>.

Em 1659, ficamos a saber que foram pagos 1.600 réis ao Padre Villes por trazer, de Lisboa, sete cadernos de missas de *requiem*<sup>186</sup>.

A procura tanto se dirigia a livros de polifonia, como parece ser o caso da compra de dois cadernos de *requiem* em 1662/1664<sup>187</sup>, mas também de cantochão. É caso da compra de um “breviário para o choro que foi do prior da Madalena”<sup>188</sup>. Os livros, nalguns casos eram transportados para Évora com a finalidade de serem consertados<sup>189</sup> ou tresladados para novo suporte pelos próprios capelães<sup>190</sup>.

---

muito pródigo nos gastos com “amigos e cães de caça”, terá morrido sem deixar bens, para além do referido livro.

184 PT/ASP/CSP/FSP/D/001/Lv001- 1559-1625, f. 65.

185 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv005-1641-1643, f. 36.

186 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 124. A encomenda era de apenas quatro.

187 *Ibidem*, f. 188v.

188 *Ibidem*, f. 281v.

189 Como é o caso de um saltério levado por um recoveiro a Évora que recebe um tostão por levar a consertar. O trabalho teve um custo de 1000 réis – PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv013 – 1656-1661, f. 60v.

190 O Padre João Nunes Semedo recebeu 2000 réis por tresladar o cantochão da Semana Santa – PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012- 1653-1668, f. 347.

---

## 1.2. Do mestre Serrano aos alvares do Liberalismo

Entre o desaparecimento dos charamelas e a entrada de Manuel Martins Serrano medeiam poucos anos. Embora se afigurasse provável que a chegada Manuel Martins Serrano ao mestrado da capela resultasse de um *cursus honorum* iniciado como moço do coro, a verdade é que a partir da lista nominal dos moços do coro do final do século XVII (a última reporta-se ao ano de 1692/1693), não encontramos o seu nome. Isto não significa que possamos descartar a hipótese de que o local de proveniência e onde realizou a sua formação fosse efectivamente Portalegre.

### 1.2.1. Subchantres

De resto, quanto à actividade dos subchantres não se encontra qualquer mudança digna de registo, para além da sucessão de indivíduos que se encontram providos nessa função<sup>191</sup>.

A recolha de nomes resulta, em grande medida, da aplicação de multas aos subchantres pelo incumprimento dos deveres, que muitas vezes abrangia o próprio chantre<sup>202</sup>. Data deste período um capítulo de uma visitação que se detém sobre as obrigações do Padre subchantre que não estavam a ser acauteladas, nomeadamente o registo dos livros do coro antes da entrada do coro (e não depois), o acompanhamento dos moços que iriam cantar os versos e o levantar o compasso (com o ponteiro) quando necessário fosse cantar cantochão<sup>203</sup>.

Esta lembrança dos deveres dos subchantre é um sinal de que nem sempre assim ocorreria.

Todavia, os motivos que levaram à aplicação de multas não são indicados, salvo casos muitos excepcionais, como aquele que ocorreu em 1677-1678, quando o cabido o

---

191 Identificados com os respectivos períodos de actividade no apêndice prosopográfico.

202 Cfr. PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv037-1677-1678, f. 93v e Lv043-1683-1684, f. 66. Neste último caso, os 200 réis de vaga devem-se ao facto de não reger o choro como devia.

203 PT/ASP/CSP/C/001/Lv004-1753-1785, f. 13 e 14.

---

sancionou com um mês de vaga pelas palavras tidas com chantre e com um dia de vaga por errar um hino no dia de Corpo de Deus<sup>204</sup>. Torna-se notório que o problema de indisciplina e de falta de respeito de um subchantre para com o chantre, seu superior hierárquico, era valorada negativamente de forma mais intensa, do que um mero lapso durante o canto de um hino. O que até hoje faz sentido!

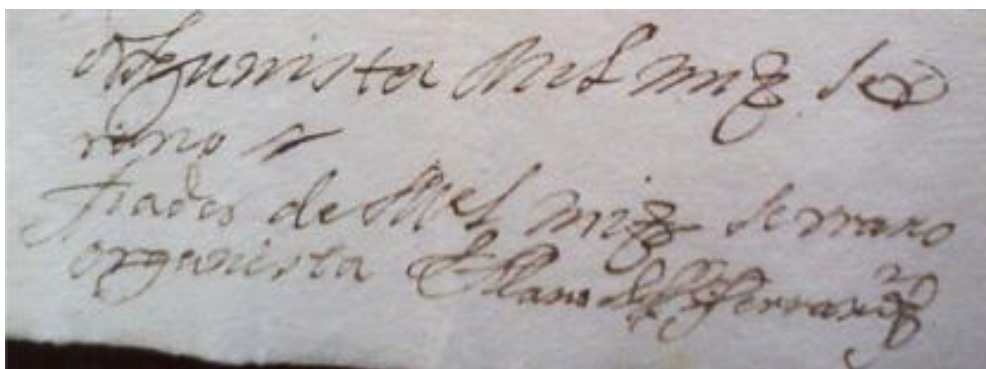
### 1.2.2. Mestres de capela

No que tange aos mestres de capela, o Padre Mestre Pedro Barrento assumirá essa função até pelo menos 1687<sup>205</sup>. Será substituído pelo Padre Bernardo Rodrigues de quem não dispomos de grande informação. No entanto, o seu mestrado terá decorrido, pelo menos entre 1692 e 1710<sup>206</sup>.

Manuel Martins Serrano já se encontrará provido como mestre de capela no ano de 1720/1721, embora em anos anteriores possa ter assumido a função de organista<sup>207</sup>. De facto no ano de 1693/1694 surge a sua assinatura no Livro da Fazenda:

#### Imagem 15

##### Assinatura de Manuel Martins Serrano

A photograph of a handwritten signature in dark ink on aged paper. The signature is written in a cursive script and reads: "Organista Manuel Martins Serrano" on the first line, "ano de" on the second line, "Fazenda de Manuel Martins Serrano" on the third line, and "organista Class. de Fazenda" on the fourth line. The ink is slightly faded and the paper shows some texture and discoloration.

(PT/ASP/CSP/F/001/Lv051-1693-1694, f. 1v)

---

204 Neste caso, a multa apesar de registada foi perdoada por decisão do cabido - vide PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv037-1677-1678, f. 93v.

205 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv021-1686/1687, f. 7.

206 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv023 -1692/1694, f. 5 e Lv026-1709/1710, f. 11.

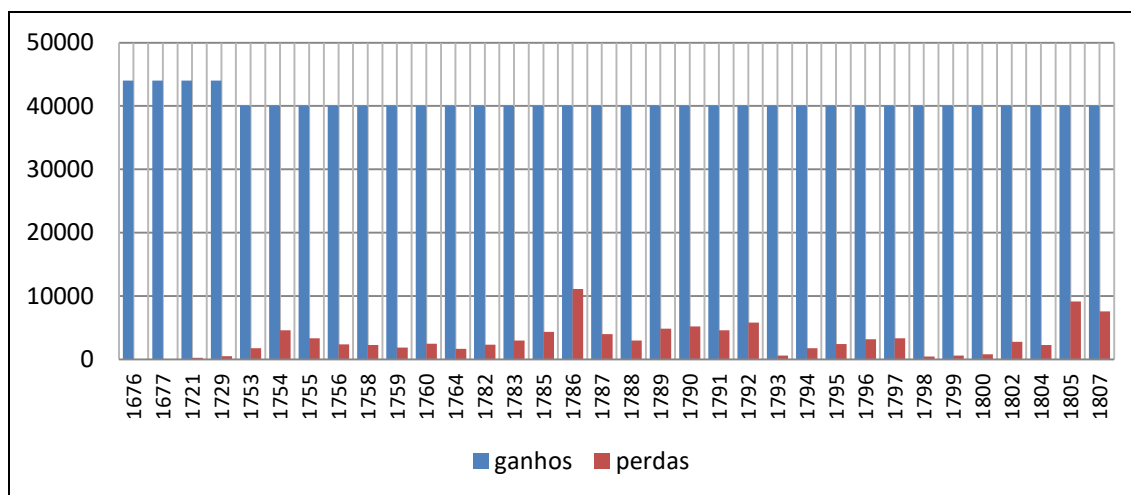
207 PT/ASP/CSP/F/001/Lv051-1693-1694, f. 1v

Esta referência ao organista Serrano prolonga-se pelos anos de 1696-1697<sup>208</sup>, 1703-1704<sup>209</sup>, 1712-1713<sup>210</sup>, 1716-17<sup>211</sup>.

Mesmo depois de 1720, ano em que já se encontra investido no mestrado da capela, ainda assumiu as funções de organista<sup>212</sup>. Basta considerarmos o ano de 1725/1726<sup>213</sup>. Este facto remete-nos para a discussão do salário dos mestres de capela em Portalegre, o qual, em termos nominais, se manteve durante muito tempo inalterado, ou seja, nos 40.000 réis<sup>214</sup>. A assunção de outras funções musicais, nomeadamente de organista, permitiria colmatar essa falha<sup>215</sup>.

Gráfico n.º 6

Salário nominal dos mestres de capela entre 1676 e 1805



208 (PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv053-1696-1697, s/f).

209 PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv011-1703-1704, f. 31.

210 PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv012-1712-1713, f. 44v. e 57.

211 PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv013-1713-1717, f. 53v.

212 O ensino dos moços do coro pelos organistas era algo de natural – cfr. Jerome Roche, «Music at S. Maria Maggiore, Bergamo, 1614-1643», *Music & Letters*, vol.47, no 4 (1966), p. 300.

213 PT/ASP/CSP/FSP/E/001/Lv033 – 1725-1726, f. 3v.

214 A título de curiosidade refira-se que até na pequena diocese de Lamego o mestre de capela ganhava ligeiramente mais: 50.000 réis - Manuela Vaquero, *Op. cit.*, p.31.

215 Durante a época moderna, o organista passará de mero suporte harmónico para substituto natural do mestre de capela – cfr. Clara Bejarano Pellicer, «Los músicos en la festividad del Corpus de Sevilla. Entre la baja Edad Media y el Renacimiento», *Anuario de Estudios Medievales*, vol.46, nº 2 (2016), p. 657.



---

De qualquer forma, a exiguidade salarial não explica – bem pelo contrário – as multas aplicadas pela ausência ao serviço, as quais se mantêm com todos os mestres de capela e organistas. A partir dos dados obtidos das perdas salariais não encontramos qualquer padrão que permita explicar esse fenómeno – algo que já não sucederá em Elvas, como veremos, dado que, partindo de dados notariais, encontrámos uma intensa actividade ligada a contratos fundiários, fenómeno que certamente denotava um dinamismo económico dos músicos que extravasava o espaço da Sé.

A importância de Manuel Martins Serrano na história musical da Sé de Portalegre resulta, do nosso ponto de vista, do facto de ser o mestre de capela da catedral que possui o maior número de obras musicais ainda existentes no Arquivo Musical. Tal como foi destacado por Ana Caeiro, aquando da inventariação documental do arquivo catedralício, as obras de Serrano “ foram compostas para o Serviço e doadas à Sé”<sup>216</sup>. O contrato de doação do seu espólio musical constitui um documento interessante onde nos devemos deter.

Em primeiro lugar, é um contrato de doação, mas sujeito a uma condição específica, ou seja, a concessão de uma sepultura e campa na Sé para si e para os seus herdeiros. O impulso é dado por uma petição de Manuel Martins Serrano, sem data, mas certamente ainda de 1737, onde manifestou a sua intenção de deixar à fábrica os seus livros<sup>217</sup>.

A razão da aceitação da “doação” figura no documento. Atendia-se à conveniência da fábrica, aos serviços do mestre de capela e destinava-se a proporcionar a Manuel Martins Serrano e a seus herdeiros sepultura e campa. A campa ainda hoje é visível na catedral e destaca-se pela sua dimensão.

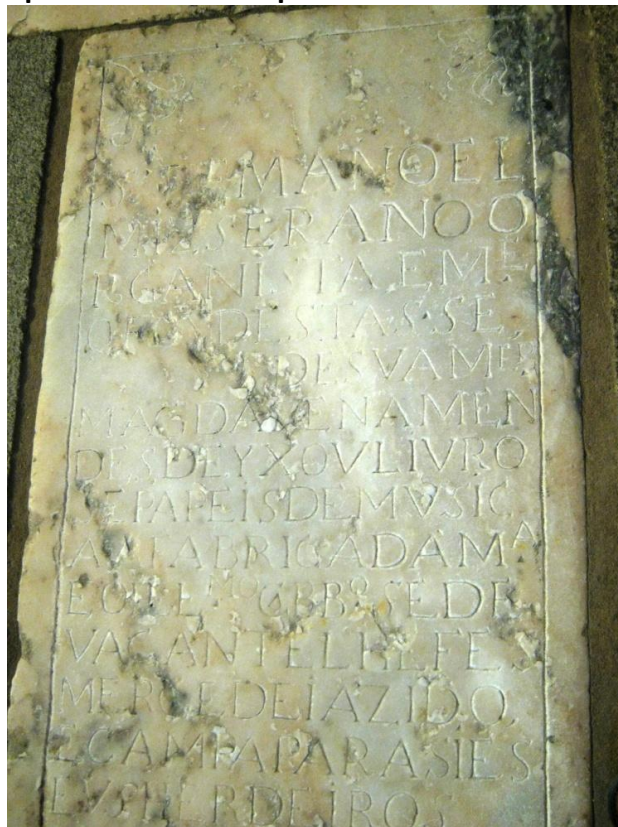
---

216 Ana Cláudia Correia Caeiro, *A organização e a descrição de documentos musicais aplicada ao Arquivo da Sé de Portalegre*, Dissertação de mestrado em Ciências da Informação e da Documentação (2015), p. 48. Cfr. Transcrição do rol de obras doadas no doc. IX.

217 PT/ASP/CSP/FSP/D/004/Mç.001-1558-1807.

---

**Imagem 16**  
**Campa do mestre de capela Manuel Martins Serrano**



Quanto aos documentos musicais doados julgamos que carecem de ulteriores investigações musicológicas as quais poderão, a partir do confronto do título de doação e as obras ainda subsistentes no Arquivo da Sé, determinar quais seriam pertencentes a Manuel Serrano. A transcrição para notação moderna e a sua interpretação atual contribuirão para a divulgação e valorização deste espólio musical em grande parte desconhecido. Todavia, nem todas as obras teriam sido compostas por Manuel Serrano, dado que se encontram arrolados um “Mottete de 4. e Resp: do Melgas e outro delle” e “Miserere a 4. do Saldanha”<sup>218</sup>.

---

218 Referir-se-á, certamente, a Diogo Dias Melgás (1638-1700), compositor da designada Escola de Évora e Gonçalo Mendes Saldanha, activo durante a primeira metade do século XVII. A lista integral das obras encontra-se transcrita no doc. X do Apêndice Documental.

---

Resta referir que Manuel Martins Serrano era leigo e casado com Madalena Mendes, sua prima<sup>219</sup>. Também deixou testamento, cujo traslado do original de 1752, ainda subsiste no Arquivo Distrital de Portalegre. Nele lega ao seu sobrinho, Frei Francisco de Arecellos, religioso de S. Francisco (provavelmente no Convento de S. Francisco de Portalegre) “o seu Menino Jesus de prata e os seus livros e papéis de solfa e meia moeda de ouro”<sup>220</sup>. Desconhece-se o paradeiro destes papéis de solfa.

Manuel Martins Serrano faleceu em 27 de Setembro de 1752<sup>221</sup>. Poucos meses antes de perecer, em Fevereiro de 1752, o bispo D. Frei João de Azevedo emitiu uma provisão que se convoca, pois é de grande importância para a compreensão do funcionamento do mestrado da capela. Nela, lamentando a situação de incapacidade e moléstia em que se encontrava Manuel Serrano que o impedia de “exercitar” devidamente a sua função e “reconhecendo nos juntamente a necessidade que tem a nossa Sé de mais Ministros” entendeu designar dois capelães para ocupar o seu lugar, continuando o serviço do coro com os demais capelães e beneficiados, mas ficando dispensados de epístolas, evangelhos e missas de prima<sup>222</sup>.

Isto significa que se assumiu, desde esta data, a bipartição da função de mestre de capela, ficando responsáveis pela função dois capelães, que foram aliviados de algumas das suas obrigações.

Além da regulação do cargo com a mesma provisão foram designados os ocupantes do lugar: os Padres José Freire e Francisco Gomes de Paula<sup>223</sup>. Termina a citada provisão com o salário a que cada um tinha direito. Receberiam, por ano, 20.000 réis e trinta alqueires de trigo, tendo ainda direito a 30 dias de estatuto. No resto, a sua actividade

---

219 Apenas dois mestres de capela parecem partilhar dessa característica Afonso Fernandes, o primeiro mestre de capela e Manuel Martins Serrano. Todos os restantes teriam ordens sacras.

220 PT/ADPTG/PCPTG/2/16/00132, f. 454 r. a f.457v.

221 PT/ADPTG/PRQ/PPTG15/03/050- f. 57v.

222 PT/ASP/CSP/D/C/002/ Lv001 – 1791, f.347-347v. Transcrita no doc. XI do Apêndice Documental.

223 Ibidem.

---

encontrava-se sujeita ao sistema de pontos, como os demais capelães e beneficiados da Sé<sup>224</sup>.

O salário atribuído ao mestre de capela, cujo montante de 44.000 réis havia sido fixado ainda no século XVII, sofre uma ligeira redução, pois o total passa a 40.000 réis a repartir por dois indivíduos. A única componente salarial fixa que podia merecer alguma actualização seria o moio de trigo (correspondente a 60 alqueires), cabendo 30 alqueires a cada um dos citados capelães. Não dispomos de informação sobre a forma como efetivamente era recebido o moio de trigo, se em géneros ou em dinheiro.

Assim, em 1752-1755 encontramos o Padre José Freire e o Padre Francisco de Paula providos nessa função <sup>225</sup>. Mas pouco tempo depois, em 1756-1760, encontramos curiosamente a menção a “primeiro mestre de capela”, epíteto atribuído ao Padre Francisco de Paula, e a “segundo mestre de capela”, reportado a Pina, sendo que parecem prolongar o seu mandato até 1778<sup>226</sup>.

Entre esta data e 1790 os mandatos sucedem-se. No ano de 1778-1779 registaram-se como mestres de capela os Padres Francisco de Paula e Manuel Sequeira. Por razões que desconhecemos, com a saída do Padre Francisco de Paula, o Padre Manuel Sequeira partilhou o mestrado da capela com o Padre Manuel Furtado até 1784. Nos seis anos seguintes, este partilhará as suas funções com o Padre Veiga<sup>227</sup>.

A partir desta data assiste-se, novamente, a alguma instabilidade no exercício do cargo, aparecendo designados os Padres Veiga e Ferteiro (1790-1791), os Padres Castanho e Veiga (1791-1792) e o Padres Fratel e Castanho, apontados para o ano de 1792-1793 e para os anos subsequentes até ao ano de 1796-1797<sup>228</sup>.

---

224 *Ibidem*.

225 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv047-1751-1769, f.11.

226 PT/ASP/CSP/I/001/Lv011-1756-1763, s/f e PT/ASP/CSP/I/001/Lv012-1772-1788, s/f que regista o óbito do Padre Manuel Pires de Pina em 29/08/1778.

227 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv048-1779-1807, f. 7, 11v, 14 e 26.

228 *Ibidem*, f. 25, 26 e 27v.

---

### 1.2.3. Cantores

O final do século XVII e todo o século XVIII não nos reservaram grandes novidades quanto à actividade dos cantores. Continuaram a ser os padres capelães acompanhados dos moços do coro a assegurar a atividade coral quotidiana. Apenas se poderá registar que os pagamentos aos capelães na específica qualidade de cantores desapareceram dos livros de despesa da fábrica da Sé.

Para compreender o comportamento dos cantores temos de atender novamente aos relatos das visitas. O capítulo da visita ordenada por D. Frei João de Azevedo, transposta para os livros de acórdãos capitulares em 1758, dá-nos uma imagem das preocupações do visitador quanto à disciplina cerimonial. Embora nunca saberemos em que medida os abusos apontados eram frequentes, designadamente os de entrarem no coro sem registarem a sua entrada no correspondente livro ou dele se ausentarem antes do coro terminar, abreviando, muitas vezes, o canto das horas canónicas<sup>229</sup>, não podemos deixar de referir que esta visita é um importante veículo para a compreensão da paisagem sonora da cidade de Portalegre, no que respeita aos toques dos sinos.

Ficamos a saber que o toque de sino como aviso sonoro para os capitulares era realizado através do sino da Rua da Sé e o toque para os capelães era realizado por outro sino. É também mencionado um toque chamado das “Garridas”<sup>230</sup>.

### 1.2.4. Organistas e órgãos

Da actividade organística devemos destacar, ainda durante o século XVII, a atividade do padre António Velez como organeiro até ao ano eclesiástico de 1683/1684<sup>231</sup>, mas também de Frei Patrício que recebeu uma remuneração do concerto do órgão pequeno

---

229 PT/ASP/CSP/C/001/Lv004-1753-1788, f. 42v e 43.

230 *Ibidem*, f. 44v.

231 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv019-1683-1684, f. 8.

---

com madeira, pregos e do trabalho do carpinteiro<sup>232</sup>. Existindo órgãos nos conventos e mosteiros situados em Portalegre, é natural que a fábrica da Sé recorresse aos serviços de todos os especialistas em órgãos quando se tornasse necessário proceder a operações de conservação. Desconhece-se, no entanto, a que instituição monástica pertencia o referido frade.

O padre António Gonçalves, que já mencionámos, manter-se-á em funções até 1678. Sabemo-lo através dos 20 réis das “vagas” que lhe são impostas por faltar ao ofício do Rei e às procissões de S. Cruz e das ladainhas<sup>233</sup>. Uma questão que se poderá colocar é a de saber se o mestre de capela de Elvas, como o mesmo nome, correspondia ao padre António Gonçalves, que encontramos como organista em Portalegre. Estamos em crer que não. Segundo Manuel Joaquim, António Gonçalves, mestre de capela de Elvas, faleceu em 1727, sendo identificado no seu registo de óbito como quartenário, natural de Olivença<sup>234</sup>. Ora, o António Gonçalves, organista em Portalegre, surge nos livros da Sé de Portalegre, pela primeira vez em 1640, o que significa que já nesta data seria pelo menos um jovem adulto. O António Gonçalves, mestre de capela de Elvas tinha, em 1682, 31 anos, tal como resulta da inquirição a que foi sujeito no processo de ordenação de João Álvares Sardinha<sup>235</sup>. Ou seja, só nascera por volta de 1651 sugerindo a impossibilidade de tratar-se do mesmo indivíduo.

A partir de uma prestação de fiança fica a saber-se que, em 1684-1685, o padre subchante era Manuel Serra de Oliveira e que o padre organista, que se diz ser seu irmão, se chamava Francisco Serra de Oliveira<sup>236</sup>. Entre os escassos documentos encontrados que espelham uma relação entre a Sé de Portalegre e a Sé de Elvas, encontrámos um acórdão do cabido da Sé de Elvas, mediante o qual face à negligência dos deveres do mestre de capela, o beneficiado António Gonçalves, se determina a sua suspensão. Pelo mesmo documento manda-se passar provisão a favor do padre Mestre

---

232 *Ibidem*, f. 8v.

233 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv037-1677-1678, f. 93 e 93 v.

234 Manuel Joaquim, «Documentos para a História da Música da Sé de Elvas», *Jornal de Elvas*, n.º65, série VII, 3/12/1929.

235 AHM, processo de ordens de João Álvares Sardinha, 1679.

236 PT/ASP/CSP/F/C001/Lv042-1684-1685, f. 2v.

---

Manuel Serra de Oliveira, natural de Portalegre, concedendo-se-lhe um partido de 50.000 réis ao ano<sup>237</sup>.

Em 1686, começou a vencer como organista Manuel Gonçalves. No correspondente livro da fábrica, aduz-se que, por provisão do bispo, passou a auferir 4.000 réis de partido na fábrica pagos a quartéis, começando a vencer pelo primeiro de Setembro de 1686. Todavia, existindo diversos indivíduos com este nome neste período - alguns deles moços do coro e um cantor - torna-se difícil traçar o seu percurso. Ainda assim, no nosso entender, poderá tratar-se de um antigo moço do coro<sup>238</sup>.

Três anos depois informa-se, no Livro do Prebendeiro, que o padre Manuel Serra vagou de organista em 5 de Setembro de 1690 e que Manuel Gonçalves assumiu a mesma função em 6 de Setembro de 1690<sup>239</sup>.

Um dado relevante para a história organística de Portalegre é a construção do órgão monumental da Sé, durante o final do século XVII. Segundo a informação do cónego Anacleto Martins, secundado posteriormente pelo cónego José Patrão, o bispo D. João de Mascarenhas instalou no coro alto da Sé um magnífico órgão desmantelado já durante o século XX, por motivo de obras de restauro na Sé<sup>240</sup>. Embora ambos nunca indiquem a fonte e depois da realização de buscas, tendencialmente exaustivas e temporalmente circunscritas ao governo de D. João de Mascarenhas (1686-1691), nada foi possível encontrar que corroborasse essa afirmação. Claro que não custa a crer que assim fosse. Com efeito, os dados efetivamente apontam nesse sentido. No ano de 1692/1693, no *item* órgãos surge o nome de Manuel Gonçalves que recebe 3.000 réis por levantar os foles do órgão maior, pelo facto de os meninos do coro não o poderem fazer<sup>241</sup>. Manuel Gonçalves não era organista mas perreiro, ou seja, tinha por função afastar os animais da igreja, função que acumularia com a de foleiro. Com a

---

237 PT/ASP/CSE/C/001/Lv007-1668-1695, f. 69.

238 PT/ASP/CSP/E/C/001/Lv021-1686-1687, f. 7.

239 PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv010-1689-1690, f. 66 e 66v.

240 Cónego Anacleto Pires da Silva Martins, *Sumária Notícia sobre os Bispos de Portalegre e de Castelo Branco*, Águeda, Filhas de S. Paulo, 1997, p.37. Parecem sustentar-se em Pinho Leal como já se mencionou anteriormente- Pinho Leal, *op.cit.*, p.213.

241 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv023-1692-1694, f. 6v.

---

construção do órgão grande, passou a ser necessário dispor de um adulto para levantar os foles, o que significa que anteriormente seriam os moços que os levantavam. Por outro lado, um órgão grande terá implicado um aumento dos custos de manutenção com o mesmo – os montantes envolvidos podiam implicar mais de 1.000 réis, como sucedeu em 1724 em que o grude, pregos e trabalhos do mestre que os consertou totalizou 1.220 réis ou os 8.050 réis gastos em chumbo em 1765/1766<sup>242</sup>. Será, pois, compreensível que os gastos com o perreiro para levantar os foles e os custos de manutenção de um órgão grande justificassem o quase desaparecimento da despesa – pelo menos permanente - com músicos, fossem cantores (1675) ou instrumentistas (1671). A massa sonora de um órgão monumental dispensaria o recurso a outros instrumentos musicais.

Será já neste órgão que Manuel Martins Serrano tocará logo no ano de 1703/1704. Em 1718/1719, a partir dos dados do livro do prebendeiro é o Padre Pereira que assume essa função, de quem não se obteve qualquer informação, o que se explica pelo escasso tempo em que se encontrou investido nessas funções<sup>243</sup>. No ano de 1722/1723 encontramos o organista Diogo Felix de Valis ou Valois que recebe nos três primeiros quartéis desse ano<sup>244</sup>. Servirá o cargo com alguma intermitência, pois em determinados quartéis será o organista Serrano que cobra o quartel em sua substituição<sup>245</sup>. Só no dia 1 de Abril de 1726 estará em permanência nesse cargo, pois regista-se o início da sua residência no dia 1 de Abril<sup>246</sup>. Recebia 4.000 réis por quartel. Depois de algumas multas e vagas por não tanger como era sua obrigação, em 1731, abandonará o lugar<sup>247</sup>, vindo o novo organista, o Padre Mesquita a substituí-lo até à

---

242 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/LV032-1724-1725, f. 13v e Lv047 – 1751-1769, f. 98v . Pelo histórico de reparações dos órgãos verifica-se os foles são a parte componente que é alvo do maior número de intervenções de conservação e restauro.

243 PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv014-1718-1719, f. 62.

244 PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv016-1722-1723, f. 52v.

245 Designadamente logo nesse ano em que o 4.º quartel é recebido por Serrano.

246 PT/ASP/CSP/I/001/Lv003-1721-1725, f. 91v.

247 Sousa Viterbo refere-o como sendo português, embora usando de um apelido francês. Transcreve este Autor um alvará, datado de 9 de Maio de 1729, que o autoriza a professar na



---

designação do organista Vicente Ferreira de Macedo que tomou posse em 5 de Agosto desse ano<sup>248</sup>. Manterá o mesmo vencimento anual de cerca de 16.000 réis.

Estamos quase certos de que a esmagadora maioria dos organistas acumularia o vencimento de capelão. Os 16.000 réis de salário anual é um valor irrisório. Basta referir que numa Sé como a de Lamego, em 1736, o organista ganhava 50.000 réis anuais<sup>250</sup>.

Um dos complementos remuneratórios a que o organista de Portalegre tinha direito correspondia à distribuição de rendimentos da Granja do Peral. Esta herdade gerava réditos anuais que eram distribuídos por todo o corpo capitular e capelães e a ele cabia-lhe cerca de 900 réis<sup>251</sup>.

Vicente Ferreira de Macedo que era casado - informação que retiramos da notícia de um aforamento por si realizado - fará um longo percurso na Sé de Portalegre como organista. Só deixará de ser apontado como tal em 25 de Agosto de 1781, dia em que faleceu depois de doença que o afastou durante 98 dias da sua função<sup>252</sup>. Além de tocar o órgão, Vicente Ferreira de Macedo era também mestre da aula de música e é nessa qualidade que examina José Freire, clérigo *in minoribus*, concluindo pela sua idoneidade em cantochão<sup>253</sup>.

O organista que lhe sucede foi João Baptista Ferreira Vidal<sup>254</sup>. Quanto ao montante do salário que auferia, importa esclarecer que é necessário alguma cautela no momento de retirar conclusões. De facto, existe uma complexidade associada à caracterização da remuneração que decorre da prestação de serviços avulsos como realização de missas, sufrágios, aniversários, nem sempre registados da forma mais amigável para o investigador. Os registos contabilísticos servem um propósito institucional e não individual, ou seja, a forma como se encontram repartidas as prebendas ou o modo

---

Ordem de S. Bento de Avis, confirmando-o no cargo de organista - Sousa Viterbo, *Subsídios para a história da música em Portugal*, Coimbra, Imp. da Universidade, 1932, p.197.

248 PT/ASP/CSP/I/001/Lv005-1728-1731, f. 13 e PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv023-1731-1732, f. 82v.

250 Manuela Vaquero, *Op. cit.*, p.33.

251 PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv030- 1768-1769, f. 92.

252PT/ADPTG/PRQ/PPTG15/03/070, f. 36v. e PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv041-1718-1782, s/f.

253 Arquivo do Paço, Processo de ordenação de José Freire, f. 57.

254 PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv041-1781-1782, f.77.

---

como a fábrica regista os seus pagamentos, depende da necessidade de controlo da própria instituição. Neste sentido, somos do entendimento de que a análise remuneratória dos indivíduos que se prestavam ao serviço (musical ou outro) nas catedrais implica uma metodologia de recolha distinta, nomeadamente mais exaustiva e limitada no tempo. Esta observação destina-se a questionar a informação que nos é fornecida pelo Livro do Prebendeiro, a qual poderá não ter a consistência que pretendemos para a determinação salarial do organista<sup>255</sup>. Com efeito, no ano de 1785/1786, reporta-nos este livro que João Baptista Ferreira auferia 4.000 réis pagos aos quartéis, todavia, em parte diferente do mesmo livro indicam-se todos os montantes recebidos pelas quatro dignidades, os quatro prebendados, os seis meios-prebendados, os dois padres curas, os treze padres capelães e ainda o organista e o tesoureiro. Neste documento, menciona-se que estes dois últimos recebiam 18.320 réis por quartel <sup>256</sup>. Ignoramos se este valor engloba ou acresce aos 4000 réis por quartel.

No ano de 1788-1789, identificámos a tomada de posse do Padre Guerreiro como novo organista<sup>257</sup>.

### **1.2.5. Moços do coro**

Quanto aos moços do coro, o período em apreço permite conhecer, melhor do que qualquer outro, os nomes dos rapazes que deram entrada na capela, bem como os gastos com a sua sustentação. Como veremos adiante, além do salário que lhes era pago no montante de 6.000 réis, acrescido de um moio de trigo, julgamos que haveria algumas gratificações atribuídas pontualmente pelo prelado. É o que sucede em 1725/1726, ano em que os moços do coro receberam 4.000 réis por portaria do

---

255 De acordo com o Estatuto Segundo de 1559, uma das prebendas destinava-se ao pagamento do subchante, subtessoureiro e tangedor dos órgãos –cfr. Cónego Anacleto Pires da Silva Martins, *Op.cit*, p.28.

256 PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv045-1785-1786, f. 99.

257 PT/ASP/CSP/I/001/Lv013-1788-1804, f. 69v.

---

bispo<sup>258</sup>. A vestiaria era, no entanto, o encargo elevado que impedia sobre o tesouro da fábrica.

Face à natureza essencialmente contabilística dos documentos existentes, torna-se mais difícil – embora seja de facto um fenómeno de grande interesse - caracterizar as relações humanas que envolvem sujeitos adultos e crianças dentro do espaço da capela<sup>259</sup>.

Não podemos olvidar que estamos no seio de uma instituição moldada por uma disciplina assente na autoridade e hierarquia, mas também na percepção das crianças/jovens enquanto grupo específico. De facto, sobre esta matéria existem duas teses historiográficas: a primeira assenta na visão da criança como pequeno adulto; e a segunda designada de descontinuidade no seio da qual existia a perfeita noção de infância<sup>260</sup>. Por vezes, encontramos pequenos apontamentos sobre essas relações. Como vimos, no âmbito da visitação de 1758, alguns membros do cabido mandavam os meninos do coro fazer recados fora da Sé<sup>261</sup>. Com efeito, lembrava-lhes o visitador que os meninos do coro não se destinavam ao serviço dos capitulares e ministros da Sé, mas apenas para serviço no coro e funções na igreja<sup>262</sup>.

Todavia, sendo difícil conhecer o quotidiano, por vezes, a excepcionalidade de alguns episódios – com a cautela que nos é exigida para não generalizar - permitem entrever alguns focos de tensão que sucederam em data que não podemos precisar do ano de 1728/1729:

“Ao p.<sup>e</sup> Simão Rocha mandou os Reverendo Deão e Cabbido por de vaga dous cruzados novos por dar muita pancada, e pizar a cousses na Caza dos Almairos em domingo da Trindade ao moço do coro chamado Diogo Fartel de que resultou deitar muito sangue dos narizes<sup>263</sup> .

---

258 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv033- 1725-1726, f. 14.

259 Ivo Supičić, *Op. cit.*, p.224.

260 A propósito desta matéria a respeito dos moços da capela – cfr. Hugo Filipe Teles Porto, *Os cantores na administração nos reinados de D. Manuel I e D. João III*, dissertação de mestrado, Universidade Nova de Lisboa/Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 2014, p.75.

261 PT/ASP/CSP/C/001/Lv004-1753-1758, f.14.

262 *Ibidem*, f. 14v.

263 PT/ASP/CSP/I/001/Lv005-1728-1731, f. 15.

---

Diogo José Fartel permanecerá, pelo menos, mais um ano como moço do coro<sup>264</sup> e virá a ser subchante, durante seis meses, no ano de 1751/1752<sup>265</sup>. Com grande probabilidade, o Padre Simão Rocha terá continuado ao serviço na catedral. Ora, a violência física deste caso concreto leva-nos a colocar questões a que muito dificilmente podemos dar resposta. De que forma poderia este episódio condicionar a relação de ambos no futuro? Estamos em crer que um episódio não seria um caso isolado, nesta ou noutras catedrais. Tal como destaca Joseph Scherpereel, a disciplina rigorosa e mesmo brutal vigorava também na Sé de Lisboa<sup>266</sup>. Todavia, não podemos deixar de situar este tipo de relação humana na sociedade do Antigo Regime e não no estrito contexto do ensino numa catedral<sup>267</sup>.

Com igual interesse para a história da subsistência deste grupo no âmbito da catedral de Portalegre encontra-se uma provisão de 1673 que concede licença aos moços do coro da Sé para poderem ter um esquife para enterrarem os meninos que morrerem de menos de 7 anos<sup>268</sup>. Num período de forte mortalidade infantil, em que os próprios moços do coro são confrontados com a morte diariamente, participando continuamente nos serviços religiosos, não deixa de ser um retrato impressionante que nos transporta para o ambiente vivido na época.

Até ao final do período em apreço o número de moços do coro parece situar-se nos seis<sup>269</sup>.

---

264 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv036-1728-1729, f. 12. Este indivíduo não é único com este nome. Entre 1683 e 1687 existiu um outro moço do coro com o mesmo nome.

265 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv047-1751-1769, f. 3v.

266 Joseph Scherpereel, «Os Meninos do Coro da Sé de Lisboa e a sua organização até à revolução liberal de 1834», *Revista Portuguesa de Musicologia*, nº 13 (2003), p. 43.

267 Sobre a aplicação de castigos corporais aos moços do coro nas catedrais do Oeste de França e a sua suavização com o tempo – cfr Bastien Maillhot, *Op. cit.*, p.50.

268 Trata-se de uma informação datada de 3 de setembro de 1673 muito gentilmente cedida pelo Sr. Cónego Bonifácio e constante do Livro de Chancelaria de 1671-1675, f. 183v.

269 Na Provença, o número de crianças varia entre 6 e 8 – cfr. André Bourde, «Recherches récentes sur la musique et les musiciens en Provence, à Avignon et dans le Comtat à l'époque du baroque et du rococo : structures et signification sociales et culturelles», *Revue Provence historique*, T.30 n.º 121 (1980), p. 272. Em Rodez e S. Etienne de Limoges em número de 6 cfr. Françoise Talvard, *Op. cit.*, p.14 e 269 Bernard Dompnier, «Étienne-Bonaventure Laurier, haute-

---

**Imagem n.º17**  
**Pormenor da capela de Nossa Senhora do Rosário da Sé de Portalegre: rabecão, flauta e alaúde?**



### 1.2.6. Instrumentistas

A saída dos charamelas da família Vaz Delicado da Sé de Portalegre não implicou o desaparecimento imediato e abrupto de todos os instrumentistas da catedral. Se em 1671 os charamelas deixam de figurar nos pagamentos, o serviço de baixão seria assegurado pelo Padre Manuel Serra (que também aparece com o nome Lameira) até 1687/1688, ano em que terá morrido<sup>270</sup>. Poucos anos depois, em 1693/1694, também a partir do livro da fábrica, registam-se os 250 réis da “cova” de Francisco Vaz, charamela, sinal de que havia falecido<sup>271</sup>.

---

contre, serpentiste et compositeur: Itinéraire d'un musicien d'Église», *Revue de Musicologie*, vol.94, no 2 (2008), p. 392.

270 Nesse ano aparece no “título das vestimentas que se dão para os defuntos” – PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv022-1687-1688, f. 4.

271 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv023-1692-1694, f.35. Este facto denota que Francisco Vaz poderia ter continuado a sua actividade musical 20 anos depois da sua saída do serviço musical da Sé.

---

A transição de século trará a mudança de gostos musicais como se viu. Embora com alguma timidez, em Portalegre existem algumas evidências nesse sentido. Uma delas resulta de um registo de chancelaria, datado de 30 de Novembro de 1712 e emitido pelo bispo D. Álvaro de Castro e Noronha, a favor de João Vaz Barradas, natural de Portalegre<sup>272</sup>. Por provisão é nomeado rabequista para tocar nas festividades da Sé de Portalegre, permitindo-se-lhe que ande de hábito clerical. Ora, este João Vaz Barradas poderá ser João Vaz Barradas Muito Pão e Morato que Diogo Barbosa Machado refere ter nascido em Portalegre em 30 de Abril de 1689, como primeiro filho de Manuel Barradas Soria<sup>273</sup> e Isabel Lopes. Terá estudado no colégio dos Santos Reis em Vila Viçosa, onde foi colegial, e onde estudou música<sup>274</sup>. Do seu percurso profissional sabe-se que foi mestre do coro da igreja paroquial de S. Nicolau e mestre da claustra da Basílica de Santa Maria em Lisboa (Sé de Lisboa). Deixou diversas obras de canto de órgão e cantochão, assim como de teoria da música<sup>275</sup>. A confirmar-se essa correspondência, ficamos com a notícia de que João Vaz Barradas regressou a Portalegre e que tocava rabeça, competência até hoje não apontada pelos biógrafos musicais. Todavia, num registo não muito abonatório, Ernesto Vieira refere-se a ele da seguinte forma:

“ Deixou porém manuscripta uma obra que existe na Bibliotheca Nacional, e parece ter sido feita no ultimo período da vida do auctor, que o cérebro já não funcionava muito regularmente. Tem este titulo exacto: “ Regras de Musica Sinos, Rebecas, Violas &ª”...Por su R. P.M. João Vaz Barradas Muito Pão e Morato Gonçalves da Silveira Homem. 1762. O titulo da obra desperta certo interesse, mas quem começar a le-la depressa reconherá que não vale o trabalho de chegar ao fim. O padre João com sete apelidos quiz primeiro do que tudo deixar memoria da sua prosápia que desfia a nobreza dos seus

---

272 Arquivo do Paço, Registo de Chancelaria 1712-1717, f. 15v. Todos os registos de chancelaria mencionados neste trabalho foram-nos indicados pelo Cónego Bonifácio Bernardo a quem novamente agradecemos.

273 Chamado de Manuel Barradas Lima por Ernesto Vieira, *Op. cit.*, p.103.

274 Diogo Barbosa Machado, *Op. cit.*, p.784.

275 Entre elas Preceitos eclesiásticos do Canto Firme para benefício e uso comum de todos, 1735, Flores musicais colhidas no jardim da melhor lição de vários authores [...] de 1738, Breve Resumo do Cantochão de 1729.

---

avoengos[...] Deixemo-lo portanto em paz com os seus appellidos e alta gerarchia”<sup>276</sup>.

De qualquer forma, e para o que nos interessa, fica patente na mencionada provisão que existiam músicos ao serviço da Sé – ainda que para trabalhos esporádicos relacionados com festividades – que resultavam da decisão do próprio bispo e não do Cabido da Sé, como era habitual. Neste sentido, importa não absolutizar toda a informação contida nos livros da fábrica – a que temos recorrido e se encontra disponível – e aguardarmos pela catalogação e disponibilização ao público de informação da Chancelaria e Câmara Eclesiástica de Portalegre que, decerto, abrirão novas pistas sobre os músicos da catedral de Portalegre.

Outra evidência da alteração do gosto musical corresponde a uma informação da chancelaria datada de 24 de Dezembro de 1712, segundo a qual o bispo D. Álvaro Pires de Castro Noronha emitiu uma provisão a favor de Manuel Ramos Cordeiro, para que tocasse o baixão e o fagote na Sé, assistindo às funções que nela se realizassem. Mandava que fosse considerado ministro na Sé continuando os bons serviços que vinha prestando<sup>277</sup>. Será a primeira vez que ouvimos falar num fagote na Sé de Portalegre, embora o seu tangedor seja um antigo moço do coro, que figura nos pagamentos da fábrica da Sé em 1709<sup>278</sup>.

Importa, ainda, mencionar que parece ser no contexto da intervenção dos prelados no serviço musical, que encontramos, neste período, um outro músico. Trata-se de José da Cruz, activo entre 1742 a 1748<sup>279</sup>. Neste caso, talvez estejamos perante um caso de intervenção pessoal do bispo, pois do fólio 12 do Livro 44 de despesa da fábrica, resulta que o pagamento de 24.000 réis é feito por mercê de alvará emitido pelo Bispo D. Manuel Lopes Simões. Resta referir que D. Manuel Lopes Simões tomou posse em

---

276 Ernesto Vieira, *Op. cit.*, p.105.

277 Arquivo do Paço, *Registo de Chancelaria 1712-1717*, f. 20v. Informação também facultada pelo Sr. Cónego Bonifácio.

278 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv026-1709-1710, f. 12.

279 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv044-1742-1743, f.12. e PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv46-1746-1748, f.32.

---

1742 e faleceu em 1748, exactamente as datas de permanência de José da Cruz nos *Livros de receita e despesa da fábrica*<sup>280</sup>.

Em suma, podemos referir que, no século XVIII, os instrumentistas surgem pontualmente no serviço musical da Sé, seja pelo facto de serem providos pelos bispos para tangerem durante as festividades da Sé (como é o caso de João Vaz Barradas), seja pelo facto de não constituírem um encargo permanente por parte da fábrica (como é o caso do harpista José da Cruz). Quanto aos cantores, não se encontraram registos de pagamentos desde 1675.

### 1.2.7. Livraria musical

Não podemos encerrar este período sem dar conta da livraria musical da Sé. De facto, para além dos livros legados à Sé por Manuel Martins Serrano, em troca de uma campanha para si e para os seus descendentes, há uma doação importante de livros de música realizada por D. João V à catedral de Portalegre no ano de 1742. A lista das espécies consta de uma missiva do beneficiado Paulo António Luciano que acompanhava os livros<sup>281</sup>. Desta retira-se que o Domingos Rodrigues Faia havia solicitado a D. João V alguns livros de cantochão, para servirem na respectiva capela.

A propósito de Domingos Rodrigues Faia diz-nos Inocêncio Francisco da Silva que era presbítero secular natural de Portalegre que publicou *Pratica do Confessionario e explicação das proposições condemnadas pela sanctidade de Inocêncio XI e Alexandre VIII*<sup>282</sup>.

Os treze livros que foram enviados para a Sé, através de um almocreve, serão acompanhados por cadernos de festas dos Santos do Arcebispado de Lisboa e dos franciscanos. Fica também patente que a urgência do envio se devia à necessidade de

---

280 Martins, 1997, 43.

281 PT/ASP/CSP/C/001/Lv003-1692-1760, s/f. Cfr. Doc. XII do apêndice documental.

282 Inocêncio Francisco da Silva, *Diccionario bibliographico Portuguez: Estudos de Innocencio Francisco da Silva. Applicaveis a Portugal e ao Brasil*, vol.IX, Lisboa, Impr. Nacionais, 1870, p.149. Alguns exemplares da obra de Domingos Faia encontram-se ainda hoje à venda em antiquários.



---

colocação em uso durante a Semana Santa, que estaria para breve. Os modelos circulariam assim com facilidade, da capital para o interior.

### 1.3. Das “revoluções” do século XIX ao último moço do coro

Na tentativa de definir algumas periodizações do serviço musical da catedral de Portalegre entendemos utilizar a locução no plural porque não podemos cingir as mudanças na estrutura e funcionamento da catedral num plano meramente político. Sendo certo que o advento da Revolução Liberal terá potenciado algumas das mudanças encontradas, temos de contextualizar as transformações sociais e económicas no desmantelamento de uma sociedade do Antigo Regime ainda eivada de algumas características quase feudais, designadamente quanto aos vínculos dos indivíduos às terras. Por outro lado, em abono de tal entendimento mais abstracto e plural estão eventos como as invasões francesas que deixariam marcas permanentes nos espaços religiosos<sup>283</sup>. De resto, encontramos algumas similitudes com o que sucedeu noutras catedrais da Península Ibérica<sup>284</sup>.

No que diz respeito à música, assiste-se a um afastamento progressivo da sua aprendizagem nas catedrais e colegiadas, assente, em primeira linha, numa aprendizagem vocal, para o grande advento das criação das bandas filarmónicas, que virão a preencher lacunas das catedrais em tempos de carestia<sup>285</sup>.

O investigador, contrariamente ao que se poderia presumir, não encontrará especiais facilidades neste período. A informação encontra-se coligida de forma sumária, quando

---

283 Relatando o ingresso das fileiras de músicos catedralícios -María del Pilar Alén, «Datos para una Historia Social de la Música: La Guerra de la Independencia y su incidencia en la capilla de música de la Catedral de Santiago», *Revista de Musicología*, vol.14, 1/2 (1991), p. 504.

284 Francisco Javier Garbayo Montabes, «El magisterio de la capilla de música de la Catedral de Ourense entre 1780 y 1819: José Quiroga y Manuel Rábago», *Porta da Aira: Revista de Historia del Arte Orensano*, no 10 (2004), p. 237 e María del Pilar Alén, «Datos para una Historia Social de la Música: La guerra de la independencia y su incidencia en la capilla de música de la catedral de Santiago», *Revista de Musicología*, vol.14, 1/2 (1991), p. 509.

285 Muitas vezes fundadas por músicos das catedrais ou até por cónegos - vide Josefa Montero García, *Op. cit.*, p.2396.

---

não lacónica, e a estrutura musical herdada encontra-se em constante mutação numa tentativa desesperada de reagir a um contexto negativo. Nem sempre é fácil saber quem é quem, assim como não é fácil compreender, em determinados momentos, a motivação para uma determinada mudança. Por outro lado, é também evidente que o corpo eclesástico da catedral se politiza durante o século XIX, o que motivará confrontos ferozes, que afetaram indelevelmente o serviço musical. Assim sucedeu em Portalegre.

### **1.3.1. Subchantres**

No início do século XIX, o primeiro subchantre identificável é o Padre Veiga, sendo que as perdas de salário, com motivo não indicado, mas certamente aplicadas devido a faltas, são de alguma forma notórias. Os momentos em que as ausências, mas também as dispensas de residência, parecem justificar-se inteiramente são as que se registam nos livros de atas capitulares no 21 do mês de outubro de 1808, mas também em 1811, ou seja, importava fugir o quanto antes às atrocidades das tropas napoleónicas<sup>286</sup>.

O Padre Veiga será um dos muitos indivíduos que serviriam o lugar de subchantre. No ano de 1811/1812, a função parece ser partilhada entre si e o Padre Capão<sup>287</sup>. Só voltaremos a ter notícia de outro subchantre em 1831/1832, no caso, do Padre Serra, num período de ebulição política ocasionado pelas guerras liberais. Não podemos esquecer que, em 1822, o cabido já havia já sofrido uma primeira penalização com a extinção dos direitos de estola e pé de altar, dos quais resultaram certamente num prejuízo para o seu financiamento<sup>288</sup>.

Depois de uma breve passagem pelo subchantrado, em 1831, por parte do Reverendo Calado<sup>289</sup>, em 1834, encontra-se provido nessa função o Padre Passão<sup>290</sup>.

---

286 PT/ASP/CSP/C/001/Lv005-1785-1858, f. 40v e 42.

287 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv049-1807-1834, f. 11.

288 PT/ASP/CSP/C/001/Lv005-1785-1858, f. 58.

289 PT/ASP/CSP/I/001/Lv014-1804-1843, f. 262.

---

No auge da guerra civil em 1839, os documentos deixam entrever interferências do poder civil sobre o funcionamento da estrutura orgânica da catedral. Neste ano, o governador do bispado mandou ao padre subchante que repartisse o semestre de vaga, vencido pelo S. João (pertencente a um dos mestres de capela) pelos padres capelães<sup>291</sup>.

O Estado neste período interferiu na hierarquia e gestão dos bispados mediante a designação de bispos, vigários capitulares e de governadores temporais dos bispados<sup>292</sup>. O apoio esmagador da hierarquia católica ao partido miguelista, que, em muitos casos, motivou a fuga de prelados do país, permitiu que os vigários capitulares e os governadores temporais dos bispados viessem a conduzir os assuntos eclesiásticos<sup>293</sup>.

Na década de 60, o salário anual de um subchante, suportado pela fábrica, era de apenas 10.000 réis ao ano<sup>294</sup>. E notamos que em 1896, pela primeira vez, a função de subchante e de mestre de capela foi assimilada à de regente do coro<sup>295</sup>. Nesta altura, auferia por esse trabalho apenas 24.000 réis<sup>296</sup>.

### 1.3.2. Mestres de capela

O início do século XIX também não evidencia maior estabilidade no mestrado da capela, subsistindo os dois mestres de capela instituídos desde a saída de Manuel Martins Serrano. No conturbado começo do período oitocentista, apenas se conseguiu identificar o nome de um, quando, nos anos de 1806 e 1807, se registaram as perdas de salário do mestre de capela Serra<sup>297</sup>. No ano seguinte, encontramos a referência a

---

290 PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv065-1834-1835, f. 27 e 37.

291 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv050-1834-1847, f. 38v.

292 Vítor Neto, «O Estado e a Igreja», in *História de Portugal - O Liberalismo (1807-1890)*, Dir. José Mattoso, vol.5, Editorial Estampa, Lda., 1998, p.229.

293 *Id.*, *Ibid.*, 230.

294 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv051-1847-1867, f. 60, 64, 68, 71 e 75.

295 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv052-1867-1917, f. 51. A expressão “regente do coro” pode ser encontrada no ano de 1888-1889.

296 *Ibidem*.

297 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/ Lv049-1807-1834, f.3.

---

três mestres de capela (Duarte, Serra e Nogueira) e em 1808 a quatro (Nogueira, Padre Duarte, Freire e Cândido Nunes)<sup>298</sup>. A divisão, por três, das tarefas do mestrado volta a suceder em 1809-1810 com o Padre Nogueira, João Pedro<sup>299</sup> e Cândido Nunes, e em 1810-1811 com os mestres João Pedro, Freire e Nunes. No ano 1811-1812 apenas figuram os mestres Nunes e Freire<sup>300</sup>.

No ano eclesiástico de 1814-1815, o jovem Padre José Joaquim Bragança assumiu funções como mestre de capela, repartindo essa função com Cândido Nunes<sup>301</sup>. Este par manter-se-á até 1816, data em que Nunes será expulso após devassa. O processo ainda hoje se conserva no Arquivo da Sé e pela curiosidade que encerra revelaremos o teor das inquirições realizadas<sup>302</sup>. Assim, resulta do mesmo que, em 9 de Março de 1815, mediante portaria do bispo D. José Valério da Cruz se ordenou uma devassa (o que hoje se designaria por procedimento de inquérito) tendo em vista apurar factos cometidos dentro da Sé, designadamente arrombamento de alguns armários dos capitulares. Realizaram-se diversas inquirições no Paço Episcopal. Um dos inquiridos foi António José do Carmo Penela, beneficiado na Sé, de 42 anos, que afirmou desconhecer o autor dos arrombamentos, embora, quanto ao roubo de cera, desconfiasse que o perpetrador fosse Francisco Cândido, mestre de capela. Assentava a sua desconfiança no facto de há cerca de um mês o mestre de capela ter sido incumbido do arranjo do altar de S. Amaro e, precisamente nesse dia, havia desaparecido a cera do altar e o dinheiro existente na caixa, estando ele na posse da chave da mesma. Uma segunda testemunha, Sebastião Martins Areja, subttesoureiro, afirmou também desconfiar do mestre de capela, por motivos similares.

---

298 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv049-1807-1834, f. 3, 5 e PT/ASP/CSP/I/001/Lv014-1804-1843 f. 94.

299 João Pedro devia ser natural de Portalegre porque se dá sepultura à sua mãe na Sé – PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv049-1807-1834, f.9.

300 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv049, f. 7, 9 e 9v, 12v.

301 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv049-1807-1834, f.16, f. 18.

302 PT/ASP/CSP/FSP/F/001/Mç001- 1556-1828 – *Processos judiciais diversos*.

---

Francisco Dias Bragança, sombreireiro, ao ser inquirido, veio revelar ter comprado cera a Francisco Cândido e o Padre Estêvão Joaquim Passão (provavelmente o citado subchante) refere ter encontrado Cândido em estado de embriaguez.

Foram também inquiridos o Padre José Joaquim Bragança, mestre de capela, na altura com 21 anos e ainda Francisco José Bragança, minorista. Mais interessante é a descrição feita de Francisco Cândido por André Mourato Barqueiro, que refere que o mestre de capela era moço de pouca idade, “cor baça e beços grossos e usava capote azul”. Nos autos não resultam evidências da sanção aplicada, mas o desaparecimento de Francisco Cândido dos livros da fábrica é forte indício de que terá sido expulso da catedral<sup>303</sup>. Ainda assim, parece-nos que as perdas de remuneração sofridas durante esse ano lhe foram perdoadas pelo bispo<sup>304</sup>. Desconhecemos a verdadeira causa dos furtos embora pudessem relacionar-se com problemas de alcoolismo ou até participação em jogos de azar.

Nos anos de 1816 a 1818, os *Livros de receita e despesa* da fábrica da Sé registam dois novos nomes, o Padre Chaves<sup>305</sup> e o mestre de capela Fonseca, que se mantêm no ano seguinte, mas passam a ser acompanhados pelo mestre de capela Cebolinho que tomou posse do lugar no dia 2/12/1818<sup>306</sup>. Voltamos a encontrar novos registos em 1824, desta feita com os mestres de capela Chaves e Cebolinho, mas a entrada e saída deste ofício revela irrefutavelmente uma instabilidade no exercício da função que apenas podemos atribuir às guerras liberais<sup>307</sup>. Só assim se compreendem os despedimentos de alguns clérigos ligados à catedral<sup>308</sup>. Basta verificar que, em 1826,

---

303 Cândido Nunes havia tomado posse como Mestre da Capela em 17 de Dezembro de 1809-PT/ASP/CSP/I/001/Lv014-1804-1843, f. 94.

304 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv049 – 1807-1834, f. 18.

305 O Livro do apontador revela-nos que tomou posse no dia 7/04/1819 – PT/ASP/CSP/I/001/Lv014-1804-1843, f. 146v.

306 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv049, f. 20v, 22v e 24 e PT/ASP/CSP/I/001/Lv014-1804-1843, f. 160.

307 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv049, f. 79.

308 No caso referimo-nos aos Padres Borba e Freire.

---

encontramos Cebolinho, Chaves e reencontramos Calado <sup>309</sup> como mestres de capela, mas nos anos de 1829 e 1830 encontramos quatro mestres de capela, a saber: o Padre Joaquim António Trindade, o Padre Vital António de Carvalho, o Padre Manuel António Pereira e o Padre António Pedro Marques<sup>310</sup>. Esta sucessão de nomeações não conseguiu conferir estabilidade ao exercício do cargo, pois no ano seguinte é nomeado o Padre Roxo<sup>311</sup>.

Embora o mestrado da capela continue a ser ocupado por dois indivíduos só voltamos a localizar informação em 1834, quando se reporta o pagamento ao mestre de capela Ribeiro <sup>312</sup> e ao mestre de capela Lourinho<sup>313</sup> que recebiam 20.000 réis por semestre<sup>314</sup>. Quatro anos depois tomamos conhecimento de que um dos mestres de capela se chamava Carrilho, o qual por razões não especificadas se ausenta do seu cargo<sup>315</sup>.

No ano de 1839, constata-se que o ordenado dos mestres de capela havia sido entregue a Silvestre, sendo o resto entregue aos padres capelães, por ordem do vigário capitular<sup>316</sup>.

Esta nota revela que a parte remanescente dos vencimentos não pagos aos mestres de capela era entregue a quem efetivamente exerceria a função, i.e., o corpo de capelães. Encontramos permanentemente esta distribuição também nos anos de 1842, 1843 até ao ano de 1888, sempre como compensação pelo trabalho da Semana Santa e das festas da Conceição e Natal<sup>317</sup>.

---

309 O Padre Calado regressou novamente ao mestrado da capela no dia 8/11/1826-PT/ASP/CSP/I/001/Lv014-1804-1843, f. 244.

310 Os dois primeiros tomam posse em 1 de Setembro de 1829 e os restantes, respetivamente em 25/03/1830 e 5/05/1830- PT/ASP/CSP/I/001/Lv014-1804-1843, f. 257 a 258.

311 PT/ASP/CSP/I/001/Lv014, f. 262v.

312 *Ibidem*, f. 281.

313 Tomou posse em 31/06/1834 e deixou o lugar em 31/05/1835- *Ibid.*, f. 281.

314 PT/ASP/CSP/I/001/Lv014, f. 281.

315 PT/ASP/CSP/I/001/Lv014, f. 291v.

316 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv050-1834-1847, f. 42v.

317 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv050- 1834-1847, f. 51v, 54 e Lv051-1847-1867, f. 6v e Lv052-1867-1917, f. 39 e 41.

---

Sabemos, também, a partir de um requerimento do Padre José Maria Caldeira Serejo<sup>318</sup> que, no ano de 1839, deixaram de existir mestres de capela. Atentemos, no mesmo, porque acrescenta informação sobre a situação da música na Sé de Portalegre. Nesse requerimento pedia para que lhe fossem entregues 40.000 réis que dizia estarem parados na fábrica sem aplicação. Respondeu o cabido que, logo em 1839, deixou de existir mestre de capela e que os 40.000 réis que lhe eram destinados haviam sido atribuídos aos capelães “de prenda de música”. O órgão capitular continua a explanação afirmando que a quota-parte do requerente (8.000 réis) era, efectivamente, pequena. De facto, constata que o total que recebia antes de 1834 correspondia a 60.000 réis e que agora apenas arrecadava um total de 20.000. No entanto, ressalva que o trabalho dos capelães era agora a vigésima parte do que tinham antes de 1834, pelo que devia dar-se por feliz receber um terço de salário pela vigésima parte do trabalho que passou a ter.

Para além de se tomar nota do tom “irritado” da resposta dada pelo cabido ao Padre Serejo, é-nos revelado um retrato impressionante da reduzida actividade musical da catedral, comparativamente a tempos mais recuados. Mas a resposta não se fica por aqui. Referia-se também que a existirem razões de queixa deveriam ser do subchante, do tesoureiro, e dos demais capelães, pois estes tinham obrigações diárias, enquanto que o requerente passava quase quatro meses sem ter a obrigação de ir à Sé. Por essa razão, propôs o indeferimento em 7 de Agosto de 1849.

Desconhecemos a natureza do benefício do Padre Serejo, mas é evidente que procurava encontrar uma melhor posição remuneratória dentro da catedral. Solicitou, por isso, o provimento numa capelania que havia vagado por morte do Padre Duarte. A resposta do cabido datada de 18 de Dezembro de 1849 foi também curiosa:

“ [...]Esta mandado que para Capellães desta Cathedral se admittão clérigos que tenham boa voz e saibão bem cantar. Se assim convinha practicar-se quando passava de trinta o numero de Ministros com maior razão se torna perciza a observância desta Lei na época presente. No supplicante não concorrem os ditos requerezitos e alem disso he Capellão da Mizericórdia cujo emprego, posto

---

318 Não catalogado mas existente no Arquivo da Sé de Portalegre.

---

que não seja totalmente incompatível com o que pretende muitas vezes o poderá impossibilitar de cumprir os seus deveres. Parece-nos portanto que pouco lucra esta Igreja na sua admissão.

Attendendo porem à grande falta de Ministros, e a não haver outro pertendente, e que o Supplicante pode servir, rezando no Coro, e ministrando no Altar, julgamos não ser inconveniente que elle seja provido na Capellania que pertende se V. S.<sup>a</sup> o quizer nella provar”.

Assistia, portanto, o cabido a uma crise de vocações musicais.

Desaparecendo as menções a mestre de capela (a não ser no contexto de distribuição dos respectivos salários), no ano de 1869, a função passou a ser apelidada de regência do coro.

Por outro lado, já no último quartel do século XIX, a regência coral e a função de subchante parecem fundir-se, deixando de consistir no exercício de actividades autónomas. A última informação de que dispomos é de facto do ano de 1895, data em que é nomeado Francisco António Barroqueiro como subchante e regente do canto coral, em substituição de Manuel António Pereira, entretanto falecido<sup>319</sup>.

Suspeitamos que uma das consequências do desvanecimento da capela musical terá sido a diminuição da actividade compositiva, normalmente assegurada pelo mestre de capela. Desta forma se explica, em 1854, o recurso aos dotes do compositor José Joaquim dos Santos Pinheiro, vigário da Matriz de Castelo de Vide. Neste ano, foi-lhe paga a música que havia composto para o ofício da festa da Conceição<sup>320</sup>. Nenhum dos principais dicionários biográficos de músicos assinala qualquer informação acerca deste compositor, embora subsistam algumas obras suas no Arquivo da Sé de Portalegre<sup>321</sup>.

A compra de “músicas” ocorreu também em 1869/1870, quando o organista Francisco António Rosa e Silva recebeu 27.550 réis pelas diversas músicas que escreveu para a capela da catedral e pela regência das matinas e missa de N.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> da Conceição<sup>322</sup>.

---

319 PT/ASP/CSP/C/001/Lv007-1895-1954, f. 3 e 3v.

320 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv051-1847-1867, f. 33v.

321 Ana Cláudia Correia Caeiro, *Op. cit.*, pp.99–101. Santos Pinheiro foi vigário capitular tendo governado a Diocese entre Outubro de 1834 até 25 de Junho de 1836 – cfr. Augusto Soares d’Azevedo Barbosa de Pinho Leal, *Op. cit.*, p.234.

322 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv052-1867-1917, f. 10.



---

Noutros casos, o material musical utilizado resultava da compra de livros de música em Lisboa<sup>323</sup>, ou do aproveitamento dos livros existentes que se mandavam consertar. Em 1814-1815, pagou-se 1.800 réis pela recuperação de um Breviário da estante do coro em Évora<sup>324</sup> e em 1845 pagou-se 1600 réis pelo “conserto de um livro grande de cantochão e de dois missais<sup>325</sup>”.

### 1.3.3. Cantores

A actividade dos cantores da Sé de Portalegre durante o período que nos ocupa corresponde ao serviço prestado pelo corpo de capelães. Nesta altura, há muito que os cantores assalariados não constavam dos pagamentos pelo serviço musical<sup>326</sup>. Neste período, verifica-se que os livros de receita e despesa não mencionam indivíduos com específicas qualidades vocais mas, como vimos anteriormente a propósito do requerimento do Padre Serejo, tais competências eram tidas como requisitos necessários para um capelão de coro.

No processo de distribuição do montante alocado à actividade de mestre de capela ficamos a saber que, em Abril de 1849, esses 40.000 réis eram entregues aos cinco capelães cantores que recebiam 8.000 réis cada um<sup>327</sup>. Por outro lado, a fonte de financiamento que sustentava os pagamentos também havia sofrido mudanças significativas, como se depreende de uma nótula de 1854, onde se declara que o Tesouro Público havia pago 150.000 réis aos padres capelães, por ordem do Cardeal Patriarca, por estes ainda se conservarem no serviço da Sé<sup>328</sup>.

Isto significa que a sustentação (ou uma parte dela) dos padres capelães cabia ao Erário Público e não à fábrica da igreja. Também não se encontrou notícia de gratificações avulsas a cantores exteriores à catedral (ao contrário do que sucede em

---

323 *Ibid.*, f. 9.

324 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv049- 1807-1834, f. 64v. O transporte custou 300 réis.

325 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv050- 1834-1847, f. 16.

326 Desde 1675, como vimos.

327 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv051-1847-1867, f. 12.

328 *Ibid.*, f. 32.

---

Elvas ao longo do século XIX), excepto no ano de 1856, em que se remunerou com 200 réis um tiple por ter cantado na Semana Santa<sup>329</sup>.

Já em pleno século XX, no ano de 1915/1916<sup>330</sup> sabemos que ainda existiam oito capelães que prestavam assistência ao coro, embora não fosse possível esconder as dificuldades que a mínima actividade musical implicava. Os próprios cónegos eram aliciados a voltar ao serviço coral, com uma pequena gratificação em compensação dos rendimentos de que haviam sido injustamente privados<sup>331</sup>.

Ressalta deste depoimento que ainda se encontrava bem presente o “esbulho” dos rendimentos da diocese e que o corpo capitular – o núcleo essencial de um cabido – havia deixado de participar na actividade coral quotidiana.

#### **1.3.4. Organistas e órgãos**

Do principal instrumento de acompanhamento musical, o período oitocentista não nos reserva grandes mudanças. No ano eclesiástico de 1804/1805, constata-se a realização de despesa significativa com a manutenção do órgão que envolveu trabalho de carpintaria, foles (utilização de pelicas de França), pinturas e o trabalho do organeiro<sup>332</sup>. O trabalho não ficou finalizado nesse ano e no ano seguinte efectuaram-se novos gastos<sup>333</sup>. Os dois indivíduos que são pagos por esse trabalho são José Rodrigues Milhinhos – a quem o cabido emprestará dinheiro a juro e cuja dívida só será saldada pelos seus herdeiros em 1835<sup>334</sup> – e José Manuel Marchão<sup>335</sup>.

---

329 *Ibid.*, f. 37v.

330 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv052-1867-1917, f. 66.

331 PT/ASP/CSP/C/001/Liv007-1895-1954, f. 29 e 30.

332 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv048-1779-1807, f. 85 e 86.

333 *Idem*, f. 87.

334 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv050-1834-1847, f. 6v.

335 *Ibidem*, f. 86. Sobre as tipologia de contratos de prestação dos serviços de organaria (acordo, avaliação, ou pagamento à jorna) *vide* Juan Ruiz Jiménez, *Organería en la diócesis de Granada (1492-1625)*, Diputación Provincial de Granada, Centro de Documentación Musical de Andalucía, 1995, p.35. Desconhecemos essa tipologia no caso de Portalegre pois não encontramos informação que permita determinar o tipo de contrato celebrado com os organeiros.

---

Apesar de registadas as suas perdas, apenas conhecemos o nome do organista no ano de 1816/1817, porque ficaram registadas as perdas do padre Torres que havia assumido funções de organista<sup>336</sup>. Nessa altura, João Baptista Ferreira Vidal ainda seria o organista titular, pois são mencionadas as suas vagas, no ano de 1818/1819 em valor não dispeciendo (10.663 réis). Todavia, tomamos conhecimento de que, em 1812/1822, havia progredido na estrutura capitular pois em 25/06/1822, o cónego João Baptista Ferreira Vidal serve como secretário do cabido<sup>337</sup>. Ora, este ex-organista encontra-se no centro das lutas liberais ocorridas em Portalegre. E vejamos como. Os cónegos Inácio Xavier Barriga, mestre-escola, e o seu irmão Joaquim Xavier Barriga, bem como os padres Estêvão Rodrigues Passão, Domingos Borba e Paulo Freire, todos pertencentes ao clero catedralício, são julgados e condenados em 1828 por tomarem o partido liberal, envolvendo-se na luta armada e correndo grande risco de vida. O padre Borba por pouco não escapou à sentença de condenação à morte<sup>338</sup>. À frente da diocese encontrava-se, desde 29 de Abril de 1831, D. José Francisco da Soledade Bravo, natural de Serpa e anterior cónego da Sé de Évora, o qual assumiu, com grande intensidade, a sua posição de apoio à causa miguelista<sup>339</sup>. Em Junho de 1833 exortava em pastoral que se tomassem armas contra os liberais, a quem chamava de “quadrilha de ladrões” ou “peste da humanidade”<sup>340</sup>. Falecerá pouco tempo depois em Albuquerque, onde se exilou. Ora, o secretário do cabido que redigirá todas as actas capitulares durante este período será João Ferreira Vidal. Embora não contenham em si a tomada de qualquer posição por parte do redactor custa a crer que Ferreira Vidal não fosse de inteira confiança de D. José Francisco Bravo.

A preponderância do setor liberal ou do sector miguelista dentro da catedral terá ditado a realização de represálias de uma parte contra outra. Assim, numa deliberação de 24 de Junho de 1828, mencionam-se queixas do mestre-escola Inácio Xavier Barriga

---

336 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv049-1807-1834, f. 20v.

337 PT/ASP/CSP/C/001/Lv005-1785-1858, f. 70.

338 António Ventura, D. Francisco Bravo, bispo de Portalegre, uma figura polémica das guerras liberais, Portalegre, O Semeador, 1981, p.16.

339 Id., Ibid., 7.

340 Id., Ibid., 29.

---

e do seu irmão de que eram perseguidos pela cidade por motivos que alegavam desconhecer, facto que os impedia de comparecer no coro<sup>341</sup>. Em 1830, tal situação já se havia invertido, pois é o cabido que decide reter quantias que eram devidas a João B. F. Vidal até ao proferimento da sentença em acção cível que este havia movido contra o cabido. Nomeiam, igualmente, dois outros capelães no seu lugar de vedor da fazenda e contador<sup>342</sup>. Ainda neste ano, em 30 de Outubro, o cabido delibera sobre um requerimento que Vidal fez. Neste revelava que, no período de Outubro até S. João, havia sido pronunciado numa devassa e não podia frequentar o coro, porque existiam pessoas inimigas que queriam a sua captura, razão pela qual havia fugido. Entenderam ser de justiça o seu requerimento<sup>343</sup>. Em 1831, o organista Vidal encontrava-se nomeado vedor da fazenda e em Junho de 1835, parece serem-lhe devolvidos os rendimentos dos seus benefícios levantando-se a suspensão anteriormente decretada<sup>344</sup>.

Os confrontos das guerras liberais na diocese de Portalegre mereciam um estudo mais aturado, especialmente em face da intensidade local do conflito que opôs liberais e miguelistas, culminando com alguns fuzilamentos de religiosos regulares e seculares. Todavia, os escassos dados que foi possível coligir, revelam particulares similitudes com o processo revolucionário e constitucional ocorrido em França, logo após a Revolução Francesa<sup>345</sup>.

O cargo de organista, no final da década de 50 do século XIX, encontra-se bem caracterizado numa decisão do cabido que recaiu sobre um requerimento de Benigno

---

341 PT/ASP/CSP/C/001/Lv005-1785-1858, f. 85-86.

342 *Ibid.*, f. 92.

343 *Ibid.*, f. 93.

344 *Ibid.*, f. 92 a 94 e 106v.

345 Sobre esse processo e os seus efeitos sobre a sobrevivência dos músicos das Igrejas da Bretanha e de Toulouse Vide Marie-Claire Mussat, «Les musiciens d'Église en Bretagne: Des citoyens-musiciens», *Revue de Musicologie*, vol.94, no 2 (2008), p. 425. Relatando o fuzilamento de músicos, de um chantre e de um bispo durante o processo revolucionário - Sylvie Granger, «Musiciens d'Église en Révolution», *Recherches Révolution Française*, no 25 (2018), p. 38.

---

José Roxo, organista, a propósito de questões salariais<sup>346</sup>. Diz-se na resposta, provavelmente dirigida ao Padre José de S. Boaventura Piteira<sup>347</sup>, vigário-geral que ao tempo governava a diocese, que o ordenado do organista da Sé havia correspondido desde sempre a um terço de prebenda, repartindo-se os outros dois terços pelo subchante e subtesoureiro<sup>348</sup>. E continua-se referindo que a diocese se ressentiu com a extinção dos dízimos em 1834 e com a perda das rendas da Guarda. Na resposta diz-se que Benigno José era organista da Sé e não do cabido, e que foi provido nessa função pelo bispo, pelo que improcederia a sua alegação de ter um contrato oneroso com o cabido. Como recebia todos os anos o rendimento da sua capelania, nada mais lhe seria devido. Quanto à penosidade da atividade organística aduziu o cabido, à semelhança do que havia transmitido ao padre Serejo, que o organista antes de 1834 trabalhava mais em duas semanas do que agora durante todo o ano. Recorda também que as suas faltas em festas de maior solenidade tornam-no pouco digno de receber qualquer favor. A resposta do cabido culmina sob a forma de ultimato, pedindo que o bispo tome uma decisão quanto à manutenção do seu emprego ou, em alternativa, promova o seu despedimento porque a festa de Natal se encontrava próxima e seria necessário saber com que se poderia contar.

Não sabemos por quanto tempo permaneceu à frente do órgão, mas a verdade é que, com forte probabilidade, assim se terá mantido até falecer em 23 de Janeiro de 1857, com cinquenta e oito anos de idade, pois assim se menciona no assento de óbito, onde é apelidado de organista e mestre da música da catedral<sup>349</sup>.

Para além das distribuições de gratificações ao organista pelos trabalhos de solenização das festas de Nossa Senhora da Conceição e do Natal, é apenas em 1869 que voltamos a conhecer o nome do tangedor. Trata-se de Francisco António Rosa e Silva que serviu como organista, recebendo, uma gratificação de 27.500 réis por

---

346 Trata-se também de um documento não catalogado mas consultado em Abril de 2016 no Arquivo da Sé de Portalegre.

347 Cónego Anacleto Pires da Silva Martins, *Op. cit.*, p.58.

348 Supomos que em resposta a um pedido de aumento salarial.

349 PT/ADPTG/PRQ/PPTG15/03/090, f. 126.

---

diversas músicas que escreveu para a capela da catedral e pela regência das matinas e missa de N.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> da Conceição<sup>350</sup>.

Este será sucedido por Francisco José Perdigão, que se encontrará no serviço de órgão entre 15 de Dezembro de 1868 até 30 de Junho de 1869<sup>351</sup>. Este leigo, que não se confunde com o padre com o mesmo nome que servirá na claustra da Sé de Évora, era mentor e regente da Banda da Sociedade Musical Euterpe<sup>352</sup>. Estamos já num período de grande florescimento de bandas de música por todo o país, que substituirão gradualmente o ensino de música das catedrais e colegiadas. É também evidente a participação destes efectivos civis nas grandes festividades religiosas, o que se constatará, por exemplo, quando se gratifica com 11.000 réis a Rosa e Silva, por tocar órgão da Sé na Semana Santa e na festividade da Assunção<sup>353</sup> ou já em pleno século XX, quando o organista José Augusto Lavara, em Agosto e Dezembro de 1915, participou no *Te Deum* do fim do ano e nas festas da Circuncisão, Epifania, Quaresma, dia de Defuntos e Corpo de Deus<sup>354</sup>.

No caso de Portalegre, o recurso a músicos exteriores à catedral não era algo de novo, pois recuando ao ano de 1783, constava-se o pagamento a “Trompas e guarda” pela noite de Natal<sup>355</sup>. Não havendo notícia de existirem tocadores de trompa na Sé, é quase certo que a fábrica recorreria a músicos de uma banda militar que existira na guarnição de Portalegre.

Este expediente é também notório quando, em Junho de 1828, se comemorou a entrada dos realistas no Porto, porque se procedeu ao pagamento à “música de fora da Sé” saldados 14.400 réis à guarda de Caçadores n.º 1, que assistiu durante 40 horas por ordem do vigário capitular<sup>356</sup>.

---

350 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv052-1867-1917, f. 10.

351 Ibidem.

352 Renato Pistola, «A Banda e a Cidade. A História da Sociedade Musical Euterpe da sua Fundação à Actualidade», in *Novos Habitantes/Sociedade Musical Euterpe*, Portalegre, Fundação Robinson, 2012, p. 9.

353 *Ibid*, f. 41.

354 *Ibid*., f. 66 a 68.

355 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv048-1779-1807, f. 60v.

356 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv049- 1807-1834, f. 86 e 86v.

---

Durante todo o século XIX registaram-se esses pagamentos avulsos, fosse pelo *Te Deum* em comemoração do aniversário da rainha (nos anos de 1839 e 1840)<sup>357</sup>, fosse pelo acompanhamento da procissão do Corpo de Deus. No ano de 1868/1869, a gratificação de 7.200 réis, pelo acompanhamento da procissão, foi feita à Banda Marcial dos Artistas Portalegrenses<sup>358</sup>.

Por vezes, em alternativa à massa sonora de uma banda marcial – mais apropriada para espaços exteriores à catedral - a contratação cingia-se apenas a três instrumentistas para acompanhar o órgão durante uma festa<sup>359</sup>.

A partir do ano de 1888, os livros da fábrica deixam de conter a discriminação dos pagamentos aos músicos, registando apenas uma rubrica geral intitulada “Sermões e Festividades” que não permite extrair grande informação, embora estejamos em crer que tais pagamentos se mantiveram até 1916, ano em que se menciona a remuneração da marcha fúnebre interpretada pela Banda Euterpe, durante a semana Santa<sup>360</sup>.

### 1.3.5. Moços do coro

Os ingressos dos moços do coro, neste período, não parecem apresentar grandes alterações. A esmagadora maioria das informações são sobre gastos de vestiaria ou de pagamentos de gratificações, por intervenções em determinados momentos festivos, quase sempre relacionados com a Semana Santa<sup>361</sup>. Especialmente a partir de 1855, esta prática é bastante notória.

Só raramente os livros da fábrica indicam os nomes dos coreiros, usualmente designados pelo patronímico, o que dificulta o conhecimento mais aprofundado sobre os indivíduos.

---

357 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv050-1834-1847, f. 38 e 43v.

358 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv052-1867-1917, f. 9.

359 Foi o que sucedeu em 1870 na festa de N.ª Sr.ª da Assunção – *Ibid.*, f. 19.

360 *Ibid.*, f. 68.

361 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv051-1847-1867, f. 34v.

---

Mais interessante, todavia, é tentar caracterizar a indumentária dos moços do coro, dado que, ao longo do tempo encontramos inúmeras referências às suas peças de vestuário<sup>362</sup>. Nem sempre os termos, pelos quais são designados os trajés, são uniformes. Neste sentido, por vezes, torna-se difícil entender a que indumentária se refere a fábrica da Sé quando atribui vestimenta. Logo no início do século XVII, sabemos que entre elas se incluíam, desde logo, a opa, o barrete e a sobrepeliz<sup>363</sup>. As opas seriam de cor vermelha<sup>364</sup> e as sobrepelizes seriam rendilhadas<sup>365</sup>.

### Imagem n.º 18

#### Cónegos e meninos do coro com as suas sobrepelizes



(Tela de Almeida e Silva, *Ensaio no coro alto*, Museu da Sé de Viseu, 1936)

---

362 Dos contactos realizados junto do Ministério da Cultura, designadamente no Museu do Traje não foi possível encontrar qualquer peça de vestuário de moços do coro que esteja depositada em museus públicos. Agradecemos ao Dr. Artur Goulart a indicação bibliográfica a respeito dos objectos do culto católico.

363 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv003-1602-1603, f. 24.

364 PT/ASP/CSP/FSP/E/001/Lv036-1728-1729, f. 16v. Também em França as vestes dos moços tinham cor vermelha, embora nalgumas Igrejas pudessem ter a cor azul – cfr. Bernard Dompnier, *Op. cit.*, p.5. Em Chartres, por exemplo, a cor variou entre o castanho, o negro, o cinzento e o verde, fixando-se na cor vermelha já em pleno no século XVI - Bastien Mailhot, *Op. cit.*, p.136. A cor utilizada na catedral de Salamanca pelos 25 moços do coro podia variar entre o vermelho e o preto consoante a antiguidade. O preto encontrava-se reservado para os mais antigos - Mariano Pérez Prieto, *Op. cit.*, p.151.

365 PT/ASP/CSP/FSP/E/001/Lv047-1751-1769, f. 34v.



---

Durante o século XIX encontramos a referência a cota, ou seja, uma sobrepeliz estreita e curta que não ultrapassa a cintura<sup>366</sup>.

Antes, no século XVIII, encontramos a referência a cabeções e, mais tarde, surge a indicação de compra de becas que seriam de cor roxa. Ora, o cabeção é um “peitilho de seda, geralmente ligado a um colarinho branco engomado (volta), que cobre o pescoço junto ao decote da sotaina”<sup>367</sup>. A cor do cabeção variaria de acordo com a sotaina. Não encontramos indicação do que seria uma beca, embora faça sentido que corresponda à sotaina<sup>368</sup>, ou seja, “veste talar usada por todos os clérigos, meninos de coro e, eventualmente, por cantores laicos e mestres-de-cerimónias, nas diversas funções dentro da igreja, como veste comum fora da igreja”, cuja cor varia em função da dignidade do clérigo<sup>369</sup>.

Outra veste que encontramos destinada aos moços do coro no século XVIII é o roquete, túnica comprida, destinada ao uso durante os ofícios do coro<sup>370</sup>. É também feita de cânhamo ou linho branco e apresenta mangas largas ajustadas por punhos rendilhados. O que a diferencia da sobrepeliz e da alva é a sua menor dimensão<sup>371</sup>.

A produção contínua de peças de vestuário destinadas aos moços implicava o pagamento do tecido (maior componente do custo), bem como do “feitio”, que implicava o corte, a colocação de colchetes, rendas, troçal, voltas, cordões, etc.

As vestes estariam depositadas na própria catedral, pois os moços do coro dispunham de armários próprios na catedral, como se constata de um concerto de um armário realizado em 1825/1826<sup>372</sup>.

---

366 Sandra Vasco Rocca, *Thesaurus: Vocabulário de objectos do culto católico*, Vila Viçosa, Universidade Católica, Fundação da Casa de Bragança, 2004, p. 173.

367 *Id.*, *Ibid.*, 156.

368 Nas fontes intitulada “sotana”.

369 Sandra Vasco Rocca, *Op. cit.*, p.179. Encontramos a cor roxa no pano comprado para o fabrico das becas – PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv049-1779-1807, f. 93.

370 Em Sevilha, os moços do coro em determinadas cerimónias usavam barrete e capa de cetim vermelho - Lynn Matluck Brooks, «“Los Seises” in the Golden Age of Seville», *Dance Chronicle*, vol.5, nº 2 (1982), p. 127.

371 Sandra Vasco Rocca, *Op. cit.*, p.178.

372 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv049-1807-1834, f. 79v.

---

Analisámos em grandes linhas temporais a estrutura e o funcionamento do serviço musical da catedral de Portalegre, resgatando do esquecimento aqueles que foram os protagonistas da música da Sé. O trabalho realizado permitiu reunir mais alguma informação que possibilitar apresentar alguns caracteres do perfil sociológico e económico destes músicos.

## 2. PERFIL SOCIOLÓGICO E ECONÓMICO DOS MÚSICOS

### 2.1. Proveniência geográfica e contexto familiar

Mencionámos anteriormente que o recrutamento dos moços do coro se realizava quase sempre dentro dos limites da cidade de Portalegre, ou quando muito dentro dos limites da diocese. Se atendermos, igualmente, ao facto de os músicos terem sido antigos moços do coro, facilmente se deduz que os músicos provinham, na maioria, da cidade de Portalegre.

A aplicação do método dedutivo permite concluir a proveniência geográfica, mas não é suficientemente eficaz para dar a conhecer as origens sociais dos músicos, nomeadamente as profissões dos seus pais. A norma regimental de 1560 também não dá grandes indicações sobre o respectivo recrutamento, aduzindo apenas que os moços do coro “se buscarão de boa gente e costumados que tenham boas vozes”<sup>373</sup>. Mesmo se considerarmos que os moços do coro transitariam, em maior ou menor número, para o seminário, as normas estatutárias - designadamente as contidas nas Constituições, v.g. as de D. Frei Lopo de Sequeira, que determinavam que todos os colegiais do seminário do Bispado haveriam de ser, simultaneamente, todos do bispado de Portalegre e “filhos de homens pobres”<sup>374</sup> - não constituem indícios seguros sobre a efetiva proveniência, face, como vimos, a uma certa distância que separava a realidade da regra instituída.

---

373 Cónego Anacleto Pires da Silva Martins, *Op. cit.*, p.55.

374 D. Frei Lopo de Sequeira, *Op. cit.*, p.158v.

---

Não temos dúvida de que certamente muitos seriam tendencialmente pobres, descendendo de progenitores com profissões mecânicas. Todavia, como destacou Hugo Ribeiro da Silva, a propósito do acesso a benefícios em cabidos, existiam redes clientelares, sendo os laços mais frequentes, na relação entre capitulares, o grau de parente colateral de terceiro grau (tio-sobrinho)<sup>375</sup>. A relação de parentesco que certamente condicionaria o ingresso e a progressão nas capelas, embora nem sempre facilmente apreensível nos dados por nós compulsados, deve ser um fenómeno a considerar quando se analisa mobilidade social do Antigo Regime, e em particular nas carreiras eclesiásticas<sup>376</sup>.

Ora, a alternativa que se impunha seria a aplicação do método prosopográfico, o qual também se deparava com algumas dificuldades. Em primeiro lugar, a indicação do nome completo dos moços do coro só é conhecido para o século XVII, nos séculos seguintes, os moços são quase sempre designados pelo seu nome próprio ou pelo apelido de família. Em segundo lugar, mesmo no século XVII, o nome completo embora útil não permite estabelecer correspondência segura entre indivíduos com o mesmo nome, se tivermos em consideração a recorrência da homonímia, a indicação de nomes incompletos ou até a evolução dos nomes ao longo do tempo<sup>377</sup>. O caso já mencionado de João Vaz Barradas, o rabequista da Sé de Portalegre, que foi acumulando apelidos ao longo da sua vida, é paradigmático. Por fim, até 1928 não havia regras sobre os apelidos e, assim como também não era obrigatório que os irmãos tivessem o mesmo patronímico<sup>378</sup>.

No caso de Portalegre, a fonte que permitiria colmatar esta lacuna seria a Câmara Eclesiástica. Todavia, os processos de ordenação ainda não foram objecto de um devido tratamento de inventariação e, como tal, só no futuro poderão constituir uma

---

375 Hugo Ribeiro da Silva, *Op. cit.*, p.124.

376 Fernanda Olival; Nuno Gonçalo Monteiro, «Mobilidade social nas carreiras eclesiásticas em Portugal (1500-1820)», *Análise Social*, vol.37, no 165 (2003), p. 1226.

377 Koenraad Verboven; Myriam Carlier; Jan Dumolyn, «A short manual to the art of prosopography», in *Prosopography Approaches and Applications. A Handbook*, Unit for Prosopographical Research (Linacre College), 2007, p. 58.

378 Nuno Gonçalo Monteiro, «Os nomes de família em Portugal: uma breve perspectiva histórica», *Etnográfica*, vol.12, nº 1 (2008), p. 45.

---

importante base de trabalho<sup>379</sup>. Neste sentido, as relações de parentesco encontradas resultam de menções esporádicas na documentação do Arquivo da Sé ou nos livros notariais. Tanto podemos encontrar relações familiares entre músicos como ligações entre estes e os membros do cabido. Começando pelos primeiros, entre os registos que evidenciam conexões familiares dispomos dos referentes ao período de permanência de um conjunto de charamelas na Sé de Portalegre. Francisco Vaz, António Vaz Delicado e Manuel Vaz Delicado, sacabuxa, seriam irmãos<sup>380</sup>. A relação de todos eles com o cónego prebendado Manuel Vaz Delicado, activo ao mesmo tempo é algo que não foi possível demonstrar, mas que se afigura como bastante plausível.

A dificuldade de estabelecer uma correspondência entre dois indivíduos sucede também no caso de Francisco Vaz (também apelidado “Delicado” no livro da fábrica). Na sua monografia sobre a Aldeia dos Fortios<sup>381</sup>, o cónego Bonifácio Bernardo, indica um individuo com o mesmo nome, activo como pároco na referida aldeia entre 1624 e 1652<sup>382</sup>. É também mencionado um padre Francisco Vaz Delicado com a data de 1682, no Livro das Lembranças das Capelas da Coroa, a capela havia sido instituída por Fernão Esteves<sup>383</sup>.

Outra família portalegrense do século XVII, representada em peso na actividade musical da respectiva catedral, é a família Serra. No testamento de 1688, o Padre Manuel Serra Lameira, capelão e baixão, declara que serviu de moço do coro, durante 6 anos, e de capelão durante 42 anos, rogando aos seus irmãos que serviam na Sé que

---

379 Os processos de ordenação encontram-se depositados no Arquivo do Paço de Portalegre. A utilidade dos mesmos para conhecimento do contexto familiar é grande pois a informação neles contida é padronizada e permite conhecer o nome, profissão e naturalidade do progenitores e dos avós. Muitas vezes os ordenandos aproveitam-se, muitas as vezes, das diligências *de genere* realizadas pelos irmãos. Por cortesia do Cónego Bonifácio Bernardo encontrámos alguns processos referentes a músicos.

380 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv032-1670-1671, f. 93v e PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv011-1651-1652, f. 19v. Francisco Vaz era o mestre das charamelas, dirigindo os seus irmãos.

381 Bonifácio Bernardo, *Aldeia dos Fortios: memória histórica*, Edições Colibri, 2003.

382 Bonifácio Bernardo, *op.cit.*, p.146.

383 Leonor Calvão Borges, «Livro das Lembranças das Capelas da Coroa Real», *Raízes & Memórias*, n.º 22 (2006), p. 256.

---

acompanhassem o seu corpo até à sepultura situada na catedral<sup>384</sup>. Os seus irmãos eram o padre subchante Manuel Serra de Oliveira, o padre organista Francisco Serra de Oliveira e o padre Manuel Serra de Meira<sup>385</sup>.

Por vezes, a parentalidade entre dois indivíduos é detectável as próprias disposições testamentárias. Assim aconteceu com o cónego Manuel Nogueira Vinagre. No seu testamento de 6 de Abril de 1675, refere ser sobrinho do chantre Manuel Nogueiro<sup>386</sup>. Em 1659, o padre Manuel Vinagre era cantor na Sé e supomos que poderá tratar-se do mesmo indivíduo<sup>387</sup>.

As relações familiares entre os moços do coro e os cantores das capelas musicais ou com o mestre da capela eram uma característica comum a outras catedrais europeias e não um traço distintivo de Portalegre<sup>388</sup>.

No que respeita às relações entre músicos e membros do cabido podemos citar a relação de parentesco entre um cónego da Sé e o padre Manuel Gonçalves (que por vezes surge de apelidado de Calcanhudo). Activo entre 1665 e 1674, na disposição testamental dos seus bens, Manuel Gonçalves mencionou o seu tio cónego Pedreanes<sup>389</sup>. As prebendas e benefícios eram, na sua grande maioria, transmitidos hereditariamente, sobretudo via tio/sobrinho<sup>390</sup>. Tal seria certamente o caso de Portalegre, face ao escasso número de músicos leigos que estiveram ao serviço da catedral.

Não é difícil conjecturar que o facto de existir um parente inserido na estrutura capitular podia constituir uma oportunidade para alcançar uma carreira atractiva,

---

384 Trelado do testamento com que faleceu o Padre Manuel Serra Lameira desta cidade de Portalegre - PT/ADPTG/PCPTG/2/1/f. 320 a 322. Neste caso, como habitual, o grande beneficiário da sua herança é o seu sobrinho.

385 Como é óbvio no processo anual de prestação de fianças, os irmãos prestam fiança entre si PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv042- 1684-1685, f. 2v e Lv043-1685-1686, f. 2v.

386 PT/ADPTG/PCPPTG/2/3/00011, f. 26.

387 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 113.

388 Atente-se, por exemplo, no dos músicos da Catedral de Saint-Étienne de Toulouse- Roberte Machard, *Op. cit.*, p.4.

389 O testamento é datado de 7 de Junho de 1678- cfr. PT/ADPTG/PCPG/2/4/00128, f. 494.

390 Ana Margarida da Silva, «Processos para Dignidades, benefícios e cargos da Sé de Coimbra (1521-1863)», *Revista Lusófona de Genealogia e Heráldica*, no 3 (2008), p. 371.

---

como poderia suceder, desde logo, por via da instituição de uma capelania a favor de um familiar<sup>391</sup>. A essa possibilidade havia que considerar que um tio clérigo podia facilitar a reunião do necessário dote para a ordenação<sup>392</sup>.

Em abono da percepção da família e dos interesses que lhe podiam ser inerentes estão as normas de incompatibilidade e impedimentos que impossibilitavam a presença de capitular em processo decisório que envolvessem parente<sup>393</sup>.

O facto de existir uma relação familiar com outros clérigos, nomeadamente aqueles que eram beneficiados na Sé, não significava que os progrenitores não tivessem profissões mecânicas. Verifica-se, a partir do processo de ordenação de José Freire, moço do coro, cantor tiple e provavelmente o mestre de capela, provido na função em 1752 e 1755, que o seu pai era alfaiate<sup>394</sup>.

Francisco Gomes de Paula, moço do coro em 1743, e que virá a repartir o mestrado da capela com José Freire durante algum tempo, era natural da freguesia de S. Lourenço, e filho de Manuel Gomes, sombreireiro<sup>395</sup>.

Em suma, pese embora a caracterização do contexto familiar dos músicos de Portalegre careça de estudos mais específicos, porventura com uma delimitação temporal mais contida e com recurso a outras fontes, nomeadamente a Câmara Eclesiástica de Portalegre, foi possível detectar tendências de recrutamento. Ater-se-iam muito aos limites da diocese – em consonância com as disposições regulamentares- mas também alguns padrões no sentido de relações de parentesco entre os indivíduos que alimentam a actividade musical da catedral. Ou seja, não era apenas o clero secular que devia provir do próprio bispado; o mesmo aconteceria com os elementos que marcavam a sonoridade da catedral. O recrutamento dos músicos ocorreria também com alguma frequência dentro dos mesmos grupos de parentesco.

---

391 Antonio Irigoyen López, *Op. cit.*, p.113.

392 Fernanda Olival; Nuno Monteiro, Mobilidade social nas carreiras eclesiásticas em Portugal (1500-1820), vol.37, 2003, p.1223.

393 PT/ASP/CSP/C/001/Lv004- 1753-1785, f. 29v.

394 Arquivo do Paço, Processo de ordens de José Freire, cx.171.

395 Idem, Processo de ordens de Francisco Gomes de Paula, cx.1801.

---

## 2.2. PATRIMÓNIO

A remuneração dos músicos não constituía um indício seguro de riqueza ou pobreza. De facto, fosse clérigo ou leigo, o desenvolvimento de uma actividade musical tornava-se um meio de angariação de receitas não desprezível, muitas vezes em contravenção à exclusividade que detinham para com a fábrica da Igreja. Neste sentido, uma outra forma de avaliação da capacidade financeira correspondia ao património imóvel e móvel de que eram titulares e que por transmissão *intervivos* ou *mortis causa*, era disposto a favor de terceiros, familiares ou não. Um elemento importante para a caracterização sócio-económica dos músicos decorria da detenção ou não de benefício eclesiástico, o qual permitia não só a sua disposição por diversas vias como obter alguns réditos. Já referimos que os livros notariais em Portalegre não constituíram uma fonte primordial para o conhecimento da actividade contratual dos músicos portalegrenses. Todavia, ainda assim, foi possível entrever alguma movimentação de capital investido nos negócios da vida terrena ou na vida “eterna”.

### 2.2.1. Criação de capelas e deixas testamentárias

Quando a morte não sobrevinha de imediato ou quando o testador se preparava para o derradeiro momento, muitas vezes os bens imóveis, móveis ou até posições contratuais eram legadas para causas pias e, frequentemente, para proveito das suas almas ou de elementos da família. As capelas revelavam alguma capacidade económica do instituidor e constituíam um complemento remuneratório para a pessoa responsável por cumprir essas vontades. Embora pensadas como perpétuas, as obrigações instituídas podiam ser cumpridas durante muito tempo – pelo tempo que o capital investido ou vontade dos homens assim o permitisse.

---

O chantre Inácio Correia e o subchantre António Velez Belo (mais tarde cónego) deixaram capelas no valor de 4.000 e 7.000 réis respetivamente<sup>396</sup>. Em ambos os casos, os bens legados correspondiam a rendas fundiárias – foros de casas – pagas por particulares.

Outro instituidor de aniversários foi o padre Manuel Velez (cantor), os quais, como se depreende do Livro de contas do prebendeiro de 1718/1719, eram financiados por foro de casas entregues ao cabido<sup>397</sup>. Nesse ano, encontrava-se também instituída uma capela de Francisca Nunes, da irmã do mestre de capela José Nunes. Esta capela tinha a obrigação de missas “com responsos”, pela sua alma e de outros familiares, onde se incluía o seu irmão<sup>398</sup>. No ano de 1800/1801, esta capela ainda subsistia, mas em 1784-1785, os bens que lhe estavam associados passaram a pagar décima e laudémio<sup>399</sup>.

Não foi possível conhecer em pormenor a tipologia de aniversários e sufrágios realizados na catedral de Portalegre, mas julgamos que o acervo documental existente permitirá a realização de estudos mais aprofundados sobre o instituto dos legados pios, nomeadamente se os aniversários podiam implicar cantores ou toques de sinos, como os que eram celebrados na catedral de Sevilha.

De acordo com Clara Bejarano, a melhor fonte para aferição das finanças pessoais dos músicos são os testamentos<sup>400</sup>. O mesmo ocorreria com os processos orfanológicos, embora muitos deles não tivessem descendentes. Por isso, são os testamentos que permitem avaliar de que forma o conjunto de rendimentos obtidos ao longo da vida facilitaram ou não a acumulação de capital. A partir da consulta destes, apenas identificámos cinco pertencentes a músicos que desempenharam funções na Sé de Portalegre.

---

396 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv17-1676-1677, f.3 e PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv32-1770-1771, f. 46 e 49.

397 PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv014- 1718-1719, f. 32 e 32v.

398 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv073- 1725-1726, f. 35.

399 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv107- 1784-1785, s/f e Lv110- 1800-1801, f.85.

400 Clara Bejarano Pellicer, *Op. cit.*, p.140.



---

Um dos testadores, já mencionado, foi o cónego Manuel Nogueira Vinagre (que supomos ter sido cantor entre 1659-1660) sobrinho do chantre Manuel Nogueiro. No seu testamento de 1675 nomeia como testamenteiro o cónego Rodrigo de Reboredo a quem deixa a sua sobrepeliz nova de “pano de rey” e as músicas<sup>401</sup>. É dos escassos casos encontrados em que foram legados documentos musicais.

O padre Manuel Serra Lameira (baixão da Sé), pouco tempo depois, em 1688, lega ao seu irmão João Serra Lameira, um olival no sítio da Cruz de Pedra, termo da cidade de Portalegre, com a obrigação ou pensão de 10 missas em cada ano. Deixa também quatro courelas com seus currais, no Monte das Hortas no termo da cidade, ao seu sobrinho Mateus, filho de João Serra<sup>402</sup>.

O testamento do padre Manuel Gonçalves Calcanhudo, já citado, é um bom exemplo da tipologia de bens transmitidos por esta via. No seu testamento de 1678, que designa a sua irmã Maria Velez de Tavares, como herdeira, declara que é capelão da Sé e que se encontra bastante incapacitado, pela muita idade que tinha. Pedia para ser enterrado no lugar onde costumavam sepultar aos padres capelães, solicitando que fosse realizado um ofício de nove lições, gratificado com três cruzados, assim como sessenta missas (dois trintários), pela sua alma e de seus antepassados. A sua irmã, enquanto herdeira universal, passaria a receber 2.000 réis de foro, das casas onde vivia e que estavam aforadas a Jacome de Pina Pereira. Deixou também outros bens fundiários como uma vinha no sítio do Carvalhal, da qual deveria pagar 200 réis ao cabido e uma tapada que tinha no sítio do Arraial, composta por olival e vinha. Legou também vários lagares, tapadas, que integravam uma capela, instituída por seu tio<sup>405</sup>. Denota-se, neste caso, uma clara vontade de manter os seus bens na linha do primogénito, em particular dos bens afectos à capela do seu tio cónego Pedreanes.

Deixamos para o fim a análise das disposições testamentárias de dois mestres de capela, as primeiras do padre Manuel Dias, datadas de 6 de Agosto 1677 (e que

---

401 PT/ADPTG/PCPPTG/2/3/00011, f. 25 a 27.

402 PT/ADPTG/PCPTG/2/1/00122, f. 320 a 322.

405 PT/ADPTG/PCPTG/2/1/00122, f. 493 a 495.

---

transcrevemos integralmente no apêndice documental)<sup>406</sup> e o testamento de Manuel Martins Serrano, datado de 19 de Fevereiro de 1752.

No seu testamento, o padre Manuel Dias pedia que acompanhassem o seu corpo à sepultura a Irmandade do Senhor São Pedro, e as restantes as Irmandades a que pertenciam, que eram pelo menos doze. O mestre de capela integrava quase todas as irmandades existentes e até algumas que não conseguia nomear. Deixou aos seus vários sobrinhos as diferentes propriedades de que era titular, destacando-se o que legava à sua sobrinha Isabel da Assumpção, religiosa no Convento de Santa Clara. Esta terá recebido o painel da sepultura, um oratório, um escritório, um cravo e todos os seus livros e papéis de música<sup>407</sup>. Tratava-se do único caso que encontramos de um instrumento musical deixado em herança<sup>408</sup>. Mas o testamento contém também de interessante o facto de legar, a Francisco Vaz Delicado, um caderno de Tomás Luís de Vitória, um caderno de missas da Sé (que deveriam ser devolvidas), e ainda os livros de canto que o legatário entendesse escolher<sup>409</sup>. Francisco Vaz Delicado seria o mestre das charamelas que esteve activo bastante tempo durante o mandato do Padre Manuel Dias à frente da capela da Sé. Fica por esclarecer que livros teria este último quando subscreveu as suas derradeiras vontades. De qualquer forma, até ao momento não existe memória de composições musicais produzidas por este mestre<sup>410</sup>.

Para além do seu testamento, o padre Manuel Dias instituiu uma capela pela sua alma e de seus pais, que veio a ser extinta com a abolição de capelas e vínculos já na segunda metade do século XVIII, na sequência de uma série de leis que puseram termo as estes institutos<sup>411</sup>.

Deixamos para último o testamento de Manuel Martins Serrano, mestre da capela, datado de 19 de Fevereiro de 1752, que, entre outras disposições, ofertou 6 mil réis

---

406 PT/ADPTG/PCPTG/2/7, f. 238v a 241. Cfr. doc. XIII.

407 PT/ADPTG/PCPTG/2/7, f. 238v a 241.

408 O cravo que, em regra, servia para o estudo da música.

409 409 PT/ADPTG/PCPTG/2/7, f. 240v.

410 O próprio Manuel Mendes legou também “os seus papeis de musica” em testamento ao seu discípulo Filipe de Magalhães- cfr. José Augusto Alegria, «A Música em Évora no século XVI», *A Cidade de Évora - Boletim de Cultura da Câmara Municipal*, n.º 7 (1944), p. 129.

411 PT/ADPTG/PCPTG/001/0008/000157.

---

aos capitulares para que lhe fizessem um ofício inteiro com vésperas e uma missa de estante. Lega-lhes também 2.000 réis de esmola pela oferta do ofício. À sua mulher, Madalena Mendes, também sua prima, deixa 12.000 réis para 100 missas; e as casas em que vivia na Rua da Misericórdia, foram entregues à Irmandade do Santíssimo Sacramento. Quanto aos bens móveis, testa uma alcatifa da Índia à sua sobrinha e ao seu sobrinho Frei Francisco de Arcellos, religioso de S. Francisco, deixa o seu Menino Jesus de prata e os seus livros e papéis de solfa<sup>412</sup>. Neste caso, será também difícil alguma vez determinar que obras foram herdadas pelo seu sobrinho. Contudo, a julgar pela quantidade de obras doadas pelo mestre de capela à Sé de Portalegre, poderiam não ser em grande número.

Como constatamos, as instruções sobre a disposição do património perduram por várias gerações e tendem, como seria de esperar, a privilegiar a descendência da linha paterna. Assiste-se a uma maior predominância para contemplar, em testamento, bens imóveis ou património fundiário, e só muito raramente encontramos referências a música.

Por outro lado, mesmo no caso dos particulares, a música estava muito presente no momento da morte. Como refere, Clara Bejarano, não dispendo, a maioria dos particulares no Antigo Regime, de meios para chegar aos prazeres da música, para além das festas públicas, só a podiam utilizar enquanto elemento de prestígio num caso: com a sua morte<sup>413</sup>. Sem o procurar voluntariamente, encontramos três exemplos dessa natureza, a que aludiremos a título exemplificativo. O primeiro é um testamento de João Freire, lavrador, de 1685, em que pedia para que fossem cantadas em ofício de 9 lições em canto de órgão, pedindo que os capelães da Sé acompanhassem o seu corpo e cantando 4 responsos de canto de órgão<sup>414</sup>. E o segundo, também em testamento, no caso, de Catarina Ribeiro, mulher donzela, datado de 20/04/1686, que, em deixa testamentária, solicita que “no dia de meu

---

412 PT/ADPTG/PCPTG/2/1/00122, f. 454 a 457.

413 Clara Bejarano Pellicer, «La imagen sonora», in *Congreso Internacional Imagen / Apariencia*, Servicio de Publicaciones, 2009, p.11.

414 PT/ADPTG/PCPTG/2/4/00003, f. 9v.

---

falecimento sendo horas e quando não no dia seguinte me farão hum officio de nove lições de canto de órgão a dous choros e será ofertado com 1.600 réis de esmola”<sup>415</sup>. O último caso que pudemos identificar corresponde consta do testamento com que faleceu Ana de Almeida, “dona viúva” de João Lopes, da cidade de Portalegre mandou cantar responsos em canto de órgão e determina aos seus descendentes que deixem o padre Manuel Gonçalves Soilheiro viver numa sua casa sem pagar renda<sup>416</sup>. Supomos que o padre Soilheiro corresponde ao indivíduo que encontramos como moço do coro com o mesmo nome activo entre os anos de 1708 e 1710<sup>417</sup>.

### 2.2.2. REGISTO DE TRANSACÇÕES

A musicografia tradicional situa o músico em contexto autárquico, separado do resto do mundo, vivendo apenas da sua actividade musical. A tónica dos estudos é colocada sobre o indivíduo criador dotado de um talento inato cujos frutos, plasmados em obras musicais, se pretendem desvendar. Embora seja compreensível esta perspectiva, pois é de música que se pretende tratar nestas investigações, o universo seria bastante mais rico e complexo do que se poderia esperar. Em primeiro lugar, o indivíduo-criador seria uma minoria dentro do contexto musical da época. De facto, o mestre de capela que possui estatuariamente a obrigação de compor obras musicais é apenas um indivíduo, num universo mais alargado, o qual integra outros indivíduos com funções práticas de execução musical. Em segundo lugar, o conjunto de interesses e expectativas daqueles que vivem do seu labor musical é muito diverso. A música, embora ofício, não esgota os esforços desenvolvidos no sentido de alcançar uma vida mais cómoda. Deste modo, como seria de esperar, os músicos interagem entre si e na sociedade onde se inserem, subsistindo algumas evidências nesse sentido.

Ora, os contratos relacionados com o património fundiário são aqueles que podem ser encontrados com maior frequência, por várias ordens de razões. A primeira prende-

---

415 PT/ADPTG/PCPTG/2/3/00003, f.4v - 5v.

416 PT/ADPTG/PCTPT/2/2/00055, f. 101v e 102.

417 Cfr. PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv025 , f.13 e Lv026,f.12.

---

se, desde logo, com a necessidade básica de dispor de alojamento para si e para a sua família. Sendo clérigos ou leigos, os músicos viviam muitas vezes com as suas famílias. Os pais ou as irmãs, no primeiro caso, e a família nuclear – por vezes com grande número de filhos – no segundo. Uma outra deve-se ao facto de os músicos para se ordenarem com ordens sacras terem necessidade de um dote, muitas vezes remível em olivais, casas, vinhas, etc. Isso implicava uma capacidade e algum dinamismo na sua gestão (especialmente se tivermos em consideração a complexidade dos institutos fundiários do Antigo Regime).

Por último, haverá ainda a considerar que os músicos desenvolvem outras funções administrativas junto da estrutura diocesana- designadamente como escrivães, recebedores, fabriqueiros - considerada um dos maiores gestores fundiários, o que os coloca no centro da actividade económica local, não sendo difícil supor que o contexto era claramente favorecedor para a realização de negócios.

Os indivíduos responsáveis pelo serviço musical dispunham de pequenas explorações agrícolas, em que o trabalho braçal seria certamente realizado por terceiros, como é o caso do capelão da Sé, padre Manuel Gonçalves que, em 7 de Fevereiro de 1753, tinha aforada ao cabido, por três vidas, uma vinha, situada no sítio de Carvalhal<sup>418</sup>.

Dispondo o cabido de Portalegre de muitos prédios urbanos e rústicos, seria natural que os mesmos fossem locados aos músicos. É o que sucede em 1655, quando o fabriqueiro declara que recebeu, por parte de Manuel Vaz Delicado, charamela, 5.000 réis dos quartéis em pagamento das casas em que vivia<sup>419</sup>. É também o que se depreende do Livro dos Foros da Mesa Pontifical e Capitular, quando se inscreve no mesmo que o padre Manuel Serra baixão pagava 400 reis de foro de uma vinha pelo Natal<sup>420</sup>.

No ano de 1759, temos notícia de que o organista Vicente Ferreira de Macedo e a sua mulher Teresa Joaquina aforaram duas moradas de casas, situadas num prédio de gaveto que ligava a Rua dos Besteiros à Rua do Castelo. Tinham quintal, um pardieiro e

---

418 PT/ASP/CSP/D/A/006/Mç001-1569-1911.

419 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 69v.

420 PT/ASP/CSP/F/C/004/Lv001-1650-1668, f. 141.

---

um forno. Na escritura obrigaram-se a pagar ao senhorio 12.000 réis anuais de foro, enquanto o senhorio vivesse. Depois deste falecer, deveriam pagar aos seus sucessores 14.400 réis anuais. Mais se obrigaram a gastar 250.000 réis em benfeitorias nos primeiros 6 anos<sup>421</sup>.

O padre Diogo José Fartel (antigo moço do coro que mais tarde será subchante), em 1769, pagava foro, pelo Natal, por umas casas que ocupava junto à Misericórdia<sup>422</sup>. Foi ainda esta instituição que aforou ao Padre Gregório José Cebolinho, mestre de capela entre 1818-1821, “um chão que têm e possuem no sítio do Álamo, coutos desta cidade”<sup>423</sup>.

Dentro da tipologia de contratos, os enfitêuticos, respeitantes a prédios urbanos e rústicos são aqueles que podemos encontrar em maior número.

Constata-se, muitas vezes, que a compra (mesmo que fosse do domínio útil) prende-se com a necessidade de alojamento, como parece suceder com a aquisição realizada, em 20 de Fevereiro de 1840, pelo padre Benigno José Roxo, organista, a Francisco António Marcão e a sua mulher Rita Thereza, da posse do domínio útil de uma morada de casas no Adro de S. Vicente. As casas pagavam 3.000 réis de foro anual em dinheiro de metal ao cabido. As casas confrontavam com as casas do conde Avillez e a Rua da Figueira<sup>426</sup>. Embora a celebração deste contrato possa denotar a necessidade de compra de casa para habitação própria, uma compra realizada em 14 de Junho de 1842, parece revelar outra intencionalidade. Assim, nesta data o padre Benigno José Roxo adquiriu a Rita Maria viúva de António Gonçalves, uma fazenda na Fonte de Eira, situada nos subúrbios desta cidade<sup>427</sup>. A compra de uma fazenda, seja ela de que dimensão for, não resultava de uma preocupação básica de alojamento, antes indiciando uma necessidade de investimento económico ou de aforramento. Por outro lado, a negociação de um prédio rústico, que acomodaria uma exploração agrícola de

---

421 PT/ADPTG/PCPTG/2/1/00122, f. 289v a 296v.

422 PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv031-1769-1770, f. 40.

423 PT/ADPTG/CNPTG02/001/0101/, cx. 17, f. 65v a 67v.

426 PT/ADPTG/CNPTG02/001/0113, f. 66v.

427 PT/ADPTG/CNPTG04/001/003, cx. 43, f. 49 a 50.

---

qualquer sorte, obrigaria o respectivo titular à prática de actos de gestão, nomeadamente à contratação de trabalhadores agrícolas ou à venda da sua produção. De resto, esta preocupação parece estar na base de uma compra realizada em 21 de Junho de 1840, que o padre Cebolinho faz ao Capitão Francisco Almeida Castanho e a sua mulher, Dona Maria Margarida de Almeida, e restantes herdeiros do Doutor Manuel de Almeida, da posse do domínio útil de uma tapada, sita no sítio do Álamo, coutos de Portalegre. A tapada tinha uma obrigação de foro anual de 5.000 réis e o valor de compra foi de 38.400 réis<sup>428</sup>.

Em 17 de Janeiro de 1852, o organista Benigno José Roxo vendeu a Maria Luísa Cebolinho o domínio útil de uma morada de casas, situadas na Rua da Sé, por 62.000 réis. É testemunha do acto notarial Gregório José Cebolinho, provavelmente com relação de parentesco com a vendedora. As casas eram foreiras à Misericórdia, pagando 7.500 réis de foro anual à mesma<sup>429</sup>.

Esta nova perspectiva e dimensão dos músicos, que investem na compra de património fundiário e o gerem celebrando contratos, é algo que permite desfazer a centralidade absoluta do ofício musical. Embora o vínculo com uma instituição seja essencial para ganhar alguma estabilidade financeira, os agentes musicais da catedral não deixam de ambicionar a melhoria da sua condição económica. Tudo isto é revelado pelas ausências do local de trabalho, mas também pela quantidade de contratos que têm por objeto prédios urbanos e prédios rústicos, alguns deles certamente situados longe da catedral.

O número de contratos identificados permite verificar que os músicos interagiam economicamente dentro dos círculos sociais onde se integravam. Desde logo, e como primeiro âmbito de actuação, podemos concluir que a proximidade da instituição capitular favoreceria a celebração de negócios com o próprio cabido. Por outro lado, esta área de influência alarga-se à cidade e seu termo em virtude do próprio contexto da actividade desenvolvida. Fossem clérigos ou leigos, a participação diária na

---

428 PT/ADPTG CNPTG02/001/0114, f. 27v.

429 PT/ADPTG CNPTG04/001/0008, cx. 43, f. 41v a 43v.

---

actividade musical na catedral permitia o conhecimento de grande parte da dinâmica económica local, favorecendo, se assim quisessem, a participação activa em negócios fundiários, em contexto urbano ou rural. Recorde-se que os contratos identificados revelam uma parte deste universo.

### 3. ALGUMAS NOTAS SOBRE OUTRAS CAPELAS MUSICAIS DA DIOCESE

Embora as capelas musicais de pequenas colegiadas pertencentes às dioceses de Portalegre (mas também de Elvas) não constituíssem o objeto principal desta dissertação, a verdade é que os dados colhidos no Arquivo da Sé de Portalegre, revelaram uma persistente actividade musical nesses locais, cujo funcionamento é fortemente acompanhado (e financiado) pela estrutura capitular e episcopal. De facto, o recrutamento de indivíduos a partir de algumas paróquias terá sido constante. Arronches é um desses casos.

Ao tempo da fundação da diocese, a Vila de Arronches pertencia ao mosteiro e priorado de Santa Cruz de Coimbra, que como sabemos, sempre foi um dos mais importantes espaços musicais de Portugal<sup>430</sup>.

Nas Constituições Sinodais de 1632, publicadas pelo bispo D. Frei Lopo de Sequeira assim se menciona essa Igreja:

“[...]Em a nossa Sé, e em a Igreja de Arronches, e de Niza averá choros, em que se possa rezar, e cantar os officios divinos, com suas cadeiras, ou escabelos de encosto bastantes pera os ministros dellas[...]”<sup>431</sup>.

Embora, sobre Nisa, não tivéssemos encontrado qualquer menção à sua actividade musical, no entanto, sobre Arronches, os livros de receita e despesa da Fazenda registam inúmeros pagamentos aos beneficiados, tangedor do órgão e moços do coro.

---

430 Cfr. Rui Vieira Nery; Paulo Ferreira de Castro, *Op. cit.*, p.38 e Carta de Instituição do Cabido da Sé de Portalegre, transcrita por Cónego Anacleto Pires da Silva Martins, *Op. cit.*, p.17.

431 D. Frei Lopo de Sequeira, *Op. cit.*, p.162v.



---

Logo nos anos de 1582 a 1584 se mencionam os pagamentos aos beneficiados e ao organista da Vila de Arronches<sup>432</sup>. Todavia, o primeiro nome que inequivocamente nos é indicado é o do padre Belchior Sedenho, tangedor dos órgãos na matriz de Arronches em 1590<sup>433</sup>.

Os pagamentos aos sete beneficiados e ao organista – este recebia, em 1595/1596, 1.043 réis – manter-se-ão até 1701/1702, ano em que desaparece a indicação do pagamento, por parte da mesa capitular, a indivíduos com essa função<sup>434</sup>. No biénio 1721/1722, passa novamente a existir despesa ordinária da fazenda onde se mencionam os beneficiados de Arronches, mas sem se referir moços do coro ou organista.

Pudemos encontrar a primeira referência a um mestre de capela, em 1657, com o nome de Domingos Ferro, à data com 79 anos, testemunha inquirida nas diligências *de genere* de Francisco Vaz de Aguilar, moço do coro na catedral de Elvas<sup>435</sup>.

Mais tarde, a partir de um registo de Chancelaria, sabemos que em 1672, António Dias foi nomeado como organista e mestre de música da Igreja Matriz de Arronches<sup>436</sup>.

Em 1800, esta função ainda subsistia, ocupando Joaquim Nogueira Coelho, o cargo mestre da solfa e organista<sup>437</sup>.

Em 1668/1669, para além dos pagamentos de salários (ordinárias) aos beneficiados, regista-se a compra de um órgão no valor de 13.000 réis<sup>438</sup>. No livro de Registo de Portarias de Despesa do cabido foi exarada uma verba a esse respeito com o seguinte teor:

---

432 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv003-1583-1584, f. 86.

433 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv004-1590-1591, s/f. Embora pudesse ser Lourenço Nogueira, o qual declara um recebimento “do orguão” em 1584 – PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv003- 1583-1584.

434 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv057-1701-1702, f. 23 e 23 v.

435 PT/ASP/CSE/E/001/Mç001- 1622-1652.

436 Arquivo do Paço, Registo de Chancelaria (1671-1675), f. 117v.

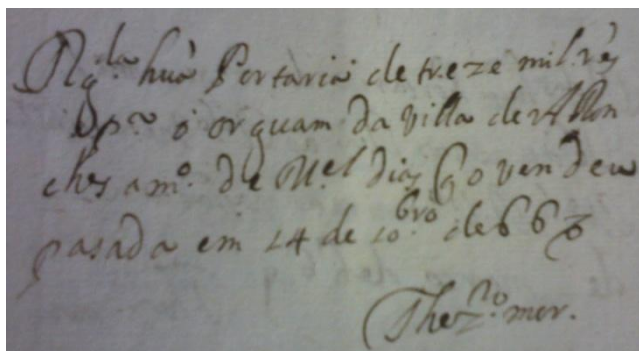
437 Arquivo do Paço, Livro de distribuição do Juízo Eclesiástico de Portalegre, fº 49vº.

438 PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv031-1668-1669, f. 24.

---

### Imagem n.º 19

#### Registo de despesa do órgão de Arronches



(PT/ASP/CSP/F/B/004/Lv001-1654-1670, f. 20)

A compra do órgão não nos merece grandes cogitações, no entanto, a identidade do organeiro suscita alguma dúvida. Mesmo colocando-se à partida a hipótese de se tratar Manuel Dias, o mestre de capela da Sé, a verdade é que deverá, desde logo, ser afastada uma vez que este mestre falecerá em 7 de Agosto de 1667<sup>439</sup>.

Quanto aos moços do coro de Arronches, sabemos que lhes eram destinados 570 réis anualmente, afectação de despesa que se manteve entre 1688 e 1701. A partir deste ano deixamos de encontrar referências expressas a moços do coro. Importa referir que o citado valor era bastante inferior ao que era auferido pelos moços da catedral de Portalegre. Cada um destes obtinha 1.000 réis por ano e ainda a sua quota-parte de um moio de trigo.

Os dados que encontrámos sobre Castelo de Vide não são numerosos, mas ainda assim devem merecer uma pequena nota. A primeira notícia de Castelo de Vide enquanto espaço musical data de 1537, ano em que é emitida uma carta, em Évora, nomeando Pedro Trosilho como reitor na Igreja de Nossa Senhora de Castelo de Vide. Este havia sido cantor e responsável pelo ensino dos moços da capela real de D. João III<sup>440</sup>.

---

439 Compra também registada em PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv031-1668-1669, f. 24.

440 Francisco de Sousa Viterbo, "Os mestres da capela real nos reinados de D. João III e de D. Sebastião" in *Arquivo Histórico Português*, vol. V, p.47.

---

Como sabemos, ainda no tempo de D. Julião de Alva, foram instituídos quatro benefícios na Igreja de Santa Maria da Devesa. Esta criação decorreu da divisão de um benefício que ali existia e era ocupado por Mateus de Lisboa. Quem o afirma é o padre Sotto Maior<sup>441</sup>. Durante o século XVI, um dos detentores de um benefício nesta igreja, era o capelão Rodrigo Sanchez<sup>442</sup>. Tal como Julião de Alva, terá sido um dos elementos que veio na comitiva de D. Catarina<sup>443</sup>.

Por outro lado, o bispo D. Lopo de Sequeira prescrevia nas suas Constituições que:

“[...]Em Castelo davide, em a Igreja Matriz de Santa Maria averá tambem choro, porque posto que não tem obrigação de rezar as horas em choro, com tudo por ser a freguezia grande, e terra muito populosa, pera os officios divinos he rezão, que aja choro, e assim o temos em visita mandado fazer[...]”<sup>444</sup>.

Sabemos, a partir de um registo de Chancelaria que, em 1675, ocupava o cargo de mestre de capela da Matriz de Castelo de Vide, António Marques de Azevedo<sup>445</sup>.

Por outro lado, tal como nos descreveu Manuel Joaquim, em 1929, no concurso que se realizou em 1746, destinado ao provimento do mestrado da Solfa da Vila de Olivença, foram opositores o padre Manuel Dias Filho da Vila de Olivença, Afonso Ferreira da Vila de Campo Maior e Julião Rosado Tavares, clérigo *in minoribus*, da Vila de Castelo de Vide. Este foi considerado pelos Juizes – Inocêncio de Sousa Mialha, mestre de capela de Vila Viçosa e Domingos Gomes do Couto, mestre de capela de Elvas – como o mais o digno e idóneo para a dita ocupação<sup>446</sup>. Julião Tavares veio, mais tarde, a ser mestre de claustra e mestre de capela da Sé de Évora entre 1765 e 1779<sup>447</sup>.

---

441 Diogo Pereira Sotto Maior, *Op. cit.*, p.76.

442 Era também maestro dos moços do capela da Rainha em 1529 – cfr- PT/TT/CC/2/157/53.

443 António da Costa Ramalho, «Algumas figuras de Évora do Renascimento», *Boletim A cidade de Évora*, vol.5, nº 20 (1983 1982), p. 6 e PT/ASP/DP-CB/CEP-CB/004/Mç001-1564-1612.

444 D. Frei Lopo de Sequeira, *Op. cit.*, p.162v.

445 Arquivo do Paço, Registo de Chancelaria de 11 Março de 1675.

446 Manuel Joaquim, «Documentos para a História da Música da Sé de Elvas», *Jornal de Elvas*, n.º82, 9 de Junho de 1929.

447 José Augusto Alegria, *Op. cit.*, p.128.

---

Era natural também de Castelo de Vide, André Joaquim da Costa, o acólito coreiro da capela ducal de Vila Viçosa que viria a ser cantor na Sé de Elvas e mestre de capela em Olivença<sup>448</sup>.

Do período oitocentista refira-se o nome do Padre José Joaquim dos Santos Pinheiro a quem, como vimos anteriormente, foram feitas encomendas de obras para interpretação na Sé de Portalegre, algumas delas ainda subsistentes no respectivo arquivo<sup>449</sup>.

Em certa medida a história das pequenas colegiadas que integravam uma rede abrangente de ensino de música encontra-se por fazer. Estas breves notas resultam de encontros fortuitos com documentação que nos revelaram nomes e indicadores esquecidos. Enquanto estes se mantiverem na penumbra, o nosso conhecimento histórico da música no período moderno será certamente parcelar e lacónico. No caso de Portalegre, estamos em crer que o tratamento documental dos livros da Câmara eclesiástica e da Chancelaria colocará à luz do dia, para quem estiver interessado, mais dados sobre música e músicos da diocese de Portalegre<sup>450</sup>. Os dados de que dispomos não permitem afirmar, com grande segurança, que existiria uma relação muito evidente com a actividade musical da Sé. Todavia, não poderemos descartar essa hipótese face ao papel central que esta instituição desempenhava no plano musical da diocese. A catedral seria, também, neste campo, o núcleo de uma teia com impacto no território.

---

448 PT/ADEV/FE/DIO-CEEVR/A/013/02327. Atentaremos no percurso profissional deste músico mais adiante.

449 PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv051-1847-1867, f. 33v.

450 Vem a este propósito referir que foi a partir dum registo de chancelaria que se verificou que em 1716, Diogo Aires foi nomeado mestre da solfa de Alpalhão, local onde não havia registo de actividade musical- cfr. Arquivo do Paço, *Registo de Chancelaria (1712-1716)*, f. 134v, de 18Abr1716. Este como todos os outros registos de chancelaria foram-nos fornecidos pelo Sr. Cônego Bonifácio Bernardo.



---

**PARTE III**  
**OS AGENTES DO SERVIÇO MUSICAL DA CATEDRAL DE ELVAS**

**1. AS GRANDES FASES DO SERVIÇO MUSICAL**

**1.1. Dos primórdios da capela musical até à mudança de estilo (1598-c.1700)**

Os primórdios da actividade musical na Sé de Elvas encontram-se envoltos numa nebulosa. Antes de 1598, pouco se sabe, sendo que, durante as nossas buscas, apenas encontramos um inventário de 21 de Junho de 1559 de bens da Igreja de Santa Maria da Praça, que inclui livros de cantochão, mas também uma provisão do bispo D. António Matos de Noronha, datada de 1596, onde se dá conta do incumprimento das prescrições contidas nas visitas, nomeadamente persistência das faltas do mestre de capela, tangedor dos órgãos e moços do coro<sup>1</sup>.

**1.1.1. Mestres de capela**

O período compreendido entre 1570, data da fundação, e 1598, corresponde, essencialmente ao período de actividade de Manuel Rodrigues Coelho, o principal compositor ligado à Sé de Elvas e autor das célebres *Flores de Música*, compostas para tecla e harpa, impressas em 1620. Não entraremos no campo das hipóteses quanto à data de nascimento de Manuel Rodrigues Coelho, partindo da exegese da expressão usada pelo mesmo no prólogo da sua obra maior. De facto, expressou que “com a idade de oytos anos já nisto estudava” na Sé de Elvas<sup>2</sup>. É hoje comumente aceite o seu nascimento por volta do ano de 1555<sup>3</sup>. Importa, no entanto, referir que os Livros dos Acórdãos do cabido da Sé de Elvas não se encontram desaparecidos, ao contrário do que referia Santiago Kastner e reiterado por Edite Rocha. De facto, eles encontram-

---

1 Sé de Elvas, Livro 25, f. 25 e 140-142. Os documentos não se encontram encadernados por ordem cronológica. Transcrevemos no doc. XIV do apêndice documental.

2 Manuel Rodrigues Coelho, *Flores de musica pera o instrumento de Tecla, & Harpa*, Lisboa, officina de Pedro Craesbeeck, 1620, p.2.

3 Edite Rocha, *Op. cit.*, p.14.

---

se no Arquivo da Sé de Portalegre e da sua consulta (meramente perfunctória) nada encontrámos que revelasse a presença de Manuel Rodrigues Coelho na Sé de Elvas.

Entre 1573 e 1577, Manuel Rodrigues Coelho encontrava-se ao serviço da catedral de Badajoz, como organista e só se detectará a sua presença na Sé de Elvas, também com essa função, em 1598, quando se regista o pagamento de 20.000 réis do seu salário por tanger o órgão<sup>4</sup>. É o próprio autor que o afirma:

“[...]Tenho fructificado, e com minhas lições aproveitado a muitos discípulos em varias parte deste Reyno, em que fuy bem recebido, não somente em a See d’Elvas, minha igreja primitiva, e natural, aonde me criei, e de idade de oyto anos já nisto estudava[...]”<sup>5</sup>.

De qualquer forma, Santiago Kastner, a partir de registos paroquiais, aduz que se tratava do mesmo indivíduo que assina três registos de baptismos, dois em 1588 e um em 1598. Nos primeiros assina como “Mestre Manuel Rodrigues” e no segundo, enquanto celebrante, assina “Manuel Rodrigues”<sup>6</sup>. Esta informação corresponde, *grosso modo*, ao que havia sido indicado por Manuel Joaquim, em 1928, e não nos dá a certeza de tratar-se, efectivamente, do compositor.

Durante as nossas buscas nos registos paroquiais encontrámos diversos indivíduos com o nome de Manuel Rodrigues, que poderão corresponder ao Autor das *Flores de Música*. Assim, o primeiro data, desde logo, de Fevereiro de 1582, e é um baptismo realizado, na Igreja de Santa Maria da Alcáçova, pelo Mestre Manuel Rodrigues, já citado por Manuel Joaquim:

---

4 Macário Santiago Kastner, «La música en la Catedral de Badajoz (años 1520-1603)», *Anuario Musical*, XII (1957), p. 14 e AHM, *Receita de despesa da fábrica – 1598-1638*, ms. 83, f. 13v.

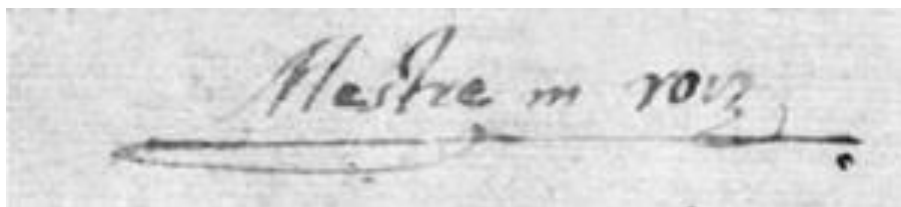
5 Prólogo da obras aos tangedores, professores do instrumento de tecla, Manuel Rodrigues Coelho, *Op. cit.*

6 Informação que Edite Rocha reitera –cfr. Edite Rocha, *Op. cit.*, p.19.

---

## Imagem 20

### Assinatura do mestre Manuel Rodrigues

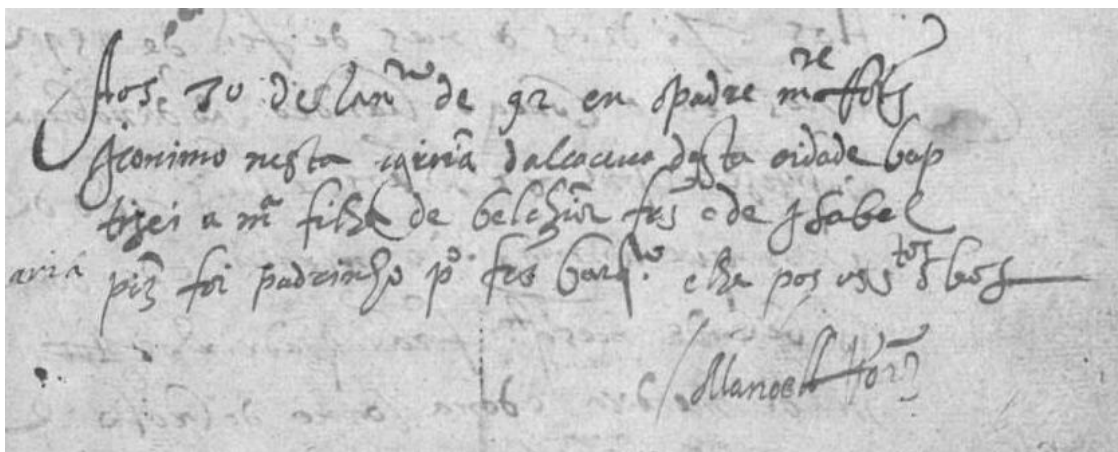


(PT/ADPTG/PRQ/PELV02/02/0001, f. 134v)

Voltamos a encontrá-lo, de forma fugaz, em Fevereiro, Março, Junho, Julho e Dezembro do mesmo ano<sup>7</sup>. Todavia, também na mesma Igreja, em 1592, existia um padre Manuel Rodrigues, ecónomo na mesma Igreja, onde realizou também um baptismo<sup>8</sup>.

## Imagem 21

### Assinatura de Manuel Rodrigues – ecónomo da Igreja de N.ª Sr.ª da Alcáçova



Jos. do de um de ga. em padre maffy  
Jeronimo nesta igreja d'alcova desta cidade bap  
tizai a m. filha de belezim fus o de j.abel  
aria piz foi padrinho p. fus bap. e ha por us. bap  
Manoel Rodrigues

(PT/ADPTG/PRQ/PELV02/01/001, f. 98)

Parece-nos ser de afastar a hipótese de tratar-se do organista, face à não similitude desta com a assinatura do Padre Manuel Rodrigues em 1605. Este também se

---

7 PT/ADPTG/PRQ/PELV02/01/001, f. 130v, 131, 132 e 134v.

8 PT/ADPTG/PRQ/PELV02/01/001, f. 98.



---

identifica com o apelido Faria<sup>9</sup>. Neste ano, já Manuel Rodrigues Coelho estaria em Lisboa, onde teria obtido o cargo de organista da Sé de Lisboa<sup>10</sup>.

Para adensar as dificuldades existia também um Padre Manuel Rodrigues que também era ecónomo da igreja paroquial do Salvador, o qual celebra baptismos em Fevereiro de 1596, na igreja da Alcáçova<sup>11</sup>. Assim como também existia um capelão da Misericórdia chamado Manuel Rodrigues, que foi testemunha de um baptismo em 1605<sup>12</sup>.

A hipótese alvitrada por Ernesto Vieira de que Manuel Coelho teria sido mestre de capela parece decorrer da interpretação que faz do segmento do já citado Prólogo das Flores de Música, onde o organista menciona ter tido a sua educação musical na catedral elvense, e de ter tido diversos discípulos a quem deu lições. Parece-nos um indício frágil para a assunção do mestrado da capela, embora, neste momento, não possa ser confirmado ou infirmado documentalmente.

Um mestre de capela que, seguramente passou pela capela de Elvas é Manuel Mexia Restolho. Manuel Joaquim situa a sua presença na catedral em Fevereiro de 1594, a partir de um registo paroquial. Nada sabemos sobre o indivíduo, contudo, Adriana Latino, no seu trabalho sobre os músicos da capela real c. 1600, menciona um cantor da capela, com o mesmo nome, que havia servido a idêntica instituição da corte de Madrid durante vinte anos, e cuja pouca saúde e idade implicaram a sua aposentação em 1614<sup>13</sup>. No bosquejo profissional do mesmo refere que, entre 1595 e 1605, o cantor Manuel Mexia Restolho permaneceu comprovadamente na capela real<sup>14</sup>.

Encontrámos o Padre Manuel Mexia, mestre de capela, na qualidade de celebrante de um baptismo realizado na igreja de Nossa Senhora da Alcáçova, em Janeiro de

---

9 PT/ADPTG/PRQ/PELV02/01/0001, f. 224v.

10 Edite Rocha, *Op. cit.*, p.19.

11 PT/ADPTG/PRQ/PELV02/01/0001, f. 131.

12 PT/ADPTG/PRQ/PELV02/01/0001, f. 213v.

13 Adriana Latino, «Os músicos da Capela Real de Lisboa c.1600», *Revista Portuguesa de Musicologia*, vol.3, (2014), p. 37.

14 Id., *Ibid.*, 14.

---

1593, um ano antes do registo mencionado por Manuel Joaquim<sup>15</sup>. Não dispomos de mais informação sobre Manuel Mexia Restolho, mas supomos que a sua passagem pela catedral poderá ter sido breve, dado que Manuel Garcia Soeiro encontrava-se presente nessa função, logo em que 1 de Janeiro de 1596 - assim o atesta um registo de baptismo realizado na paróquia da Alcáçova<sup>16</sup>.

Neste caso, a frequência com que Manuel Soeiro surge nos livros paroquiais é bastante maior do que nas folhas de pagamentos da própria fábrica que ainda subsistem<sup>17</sup>.

**Imagem 22**  
**Assinatura de Manuel Garcia Soeiro, mestre de capela, em 1613**

A photograph of a handwritten signature in cursive script, which reads "Manuel Garcia Soeiro". The signature is written in dark ink on a light-colored, slightly textured paper.

A permanência de Manuel Soeiro entre 1596 e 1624 no mestrado da capela é confirmada pela sua presença nos registos paroquiais da Igreja de Nossa Senhora da Alcáçova de 1596, 1598, 1602, 1603 e 1604 na paróquia de S. Pedro em 1611 e ainda na própria paróquia da Assunção em 1600, 1602, 1604, 1622 e 1624<sup>18</sup>. Este é o último ano em que se encontra atestada a sua presença e não foi descoberta qualquer indicação da data do seu óbito, o que pode ser indício de que não faleceu em qualquer uma destas paróquias ou até mesmo em Elvas.

A partir destes dados paroquiais ficamos a conhecer que Manuel Garcia Soeiro era casado com Maria Borralha, a qual foi madrinha de uma criança baptizada em

---

15 PT/ADPTG/PRQ/PELV02/01/0001, f. 10. Manuel Joaquim refere um registo de baptismo de 9/02/1594.

16 PT/ADPTG/PELV02/01/0001, f. 129.

17 Fugazmente mencionado numa folha de pagamentos em 1613- BME, *Folhas de pagamentos a músicos*, ms. 1094. Este é praticamente o único dado que Manuel Joaquim nos fornece sobre Manuel Soeiro.

18 A sua qualidade de mestre de capela é mencionada nos registos.

---

29/01/1602<sup>19</sup>. O mestre Soeiro teve pelo menos dois filhos: o primeiro dos quais, de nome Fernando, foi baptizado na Sé em 23 de Janeiro de 1600<sup>20</sup> e o segundo, baptizado em 15 de Fevereiro de 1604, na freguesia de Nossa Senhora de Alcáçova. Este último chamava-se também Manuel e recebeu os santos óleos pela mão do cónego Nicolau Zagalo<sup>21</sup>.

A derradeira referência encontrada data efetivamente de 15 de Outubro de 1624, também como padrinho de baptismo<sup>22</sup>. Não encontramos o registo de óbito do mestre Soeiro e a partir da consulta do catálogo dos livros de música existentes, não parece ter subsistido qualquer obra sua na Biblioteca Municipal de Elvas. José Augusto Alegria, no catálogo que elaborou dos fundos musicais guardados na Biblioteca Pública de Évora menciona um vilancico para a festa de Natal bastante incompleto, pois só sobrevivem as partes de *Superius* e *Altus*, atribuído a Manuel Soeiro<sup>23</sup>. Desconhecemos se corresponderá ao mesmo indivíduo.

Os registos de receita e despesa da fábrica não permitem traçar uma imagem do que seria a remuneração do mestre de capela no final do século XVI e início do XVII, dado que os pagamentos são mencionados em montante global, abarcando diversos indivíduos e por vezes, também, vários anos. No entanto, no período mais recuado correspondente ao quadriénio de 1598-1602, constata-se que o mestre de capela recebeu dinheiro da fábrica da Sé para sustentação dos moços do coro que havia tido em sua casa, assim como das viagens que fez para os ir buscar<sup>24</sup>.

A proximidade do mestre de capela Soeiro dos moços do coro encontra-se bem patente num registo de casamento, datado de 1611. Trata-se de um enlace realizado na sua casa, entre o mancebo João Domingos e Francisca Gomes, donzela. O

---

19 PT/ADPTG/PRQ/PELV02/01/0001, f. 129.

20 PT/ADPTG/PRQ/PELV03/01/0004, f. 106v.

21 PT/ADPTG/PRQ/PELV02/01/0001, f. 204.

22 PT/ADPTG/PRQ/PELV03/01/0005, f. 160.

23 José Augusto Alegria, *Biblioteca Pública de Évora-catálogo dos fundos musicais*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1977, p.95.

24 Transcrito por Manuel Joaquim em 23/12/1928 e hoje correspondente ao AHM, *Registo de receita e despesa – 1598-1638*, ms. 83, f. 17.

---

matrimónio realizou-se na presença do mestre de capela e sua mulher por constar haver “perigo na sua tardança”<sup>25</sup>.

Desconhece-se a saída de Manuel Soeiro do mestrado da capela. É também difícil determinar se o seu imediato sucessor foi Francisco Martins Freire. Deste, sabe-se que era natural de Évora<sup>26</sup> e que entrou no Seminário de Évora em 1629, onde estudou com Bento Nunes Pegado e Manuel Rebelo<sup>27</sup>.

Em 1637, quando são realizadas diligências *de genere* para tomar ordens menores, refere no seu requerimento que era colegial (moço do coro). Nota-se já, neste período, alguma relação com Elvas dado que foi ouvido, neste processo, como testemunha, António Pires Ribeiro, beneficiado na Sé de Elvas<sup>28</sup>.

Só em 1641, noutra processo de habilitação *de genere*, para ser admitido a ordens de missa, Francisco Martins, filho de Manuel Martins e de Ângela Freire, diz ser mestre de capela da Sé de Elvas<sup>29</sup>. Ora, o período que medeia entre o último registo de Manuel Soeiro (1624) e o primeiro documento que situa Francisco Martins em Elvas (1641) é demasiado lato, permitindo colocar a hipótese de o mestrado da capela ainda ter sido exercido por outro indivíduo.

De qualquer forma, ao contrário dos anteriores mestres, existem muitos documentos que denunciam a sua actividade na Sé de Elvas, fosse como professor de música, fosse como dirigente da capela (conservam-se muitos registos de pagamento por quartel aos

---

25 PT/ADPTG/PRQ/PELV03/02/0004, f. 110v.

26 Cfr. PT/ADEVR/FE/DIO-CEEVR/A/005/00409.

27 Diogo Barbosa Machado, *Bibliotheca lusitana historica, critica, e cronologica*. Na qual se comprehende a noticia dos authores portuguezes, e das obras, que compuseraõ desde o tempo da promulgação da Ley da Graça até o tempo presente, vol.IV, Lisboa, Francisco Luiz Ameno, 1759, p.138. José Mazza, *Dicionário Biográfico de Músicos Portugueses*, Lisboa, Tipografia da Editorial Império, Lda, 1944, p.138; Joaquim de Vasconcelos, *Os musicos portuguezes: biographia-bibliographia*, vol.I, Porto, Imprensa Portuguesa, 1870, p.226. José Augusto Alegria descarta a possibilidade de Bento Nunes Pegado ter sido docente de Francisco Martins pelo facto de este já se encontrar na Sé de Viseu em Outubro de 1628 - José Augusto Alegria, *Polifonistas portuguezes: Duarte Lobo, Filipe de Magalhães, Francisco Martins*, 1a ed., Lisboa, Inst. Cultura e Língua Portuguesa, 1984, p.91.

28 PT/ADEVR/FE/DIO-CEEVR/A/005/00409.

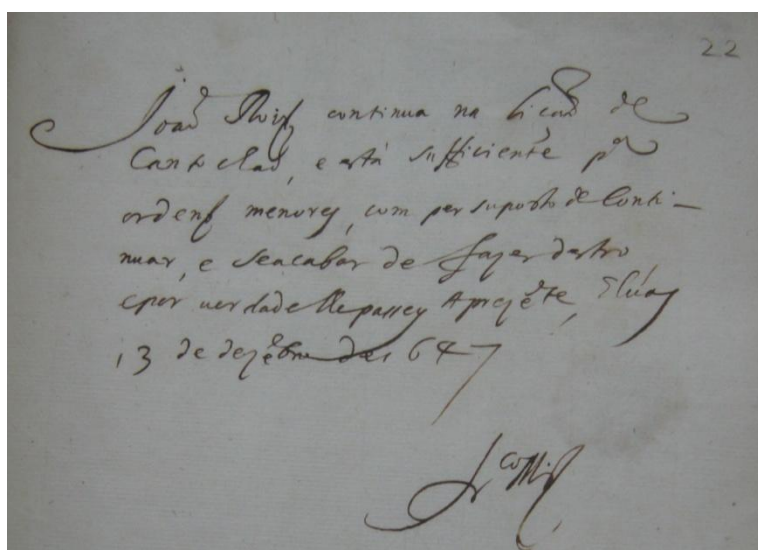
29 PT/ADEVR/FE/DIO-CEEVR/A/005/00409.

---

músicos entre 1664 e 1670) e até como indivíduo inserido na dinâmica económica e social, realizando contratos de aforamento ou testemunhando outros.

### Imagem 23

#### Declaração de Francisco Martins, mestre de capela



(AHM, processo de ordens referente a João Rodrigues Lobo, f.22)

Quanto à actividade enquanto mestre de capela sabemos que o seu salário, em 1664, correspondia a 12.500 réis por quartel, ou seja, 50.000 réis por ano<sup>30</sup>. Todavia, nos momentos mais importantes do calendário religioso, como a Semana Santa, recebia donativos para repartir pelos músicos (onde certamente ele se incluíria)<sup>31</sup>.

De qualquer forma, estamos em crer que Francisco Martins quando se deslocou para Elvas foi acompanhado por elementos da sua família. Um desses elementos foi João Martins, seu irmão, que viria a ser provido numa quartenária na Sé e exercerá uma actividade musical enquanto cantor. Sabemo-lo a partir do seu processo de ordens, no qual se expõe também que havia sido colegial do colégio dos moços do coro de Évora, testemunhando em seu abono o próprio reitor, o bacharel Manuel Cid<sup>32</sup>. Segundo

---

30 BME, Capela de Música – folhas de pagamento, ms. 1094.

31 Assim sucedeu 1666, quando recebeu 10.000 réis para repartir pelos músicos pelo trabalho da Semana Santa e em 1667 pela Semana Santa e Natal- *Ibidem*.

32 PT/ASP/CSE/E/001/Mç.001-1622-1652.

---

refere José Augusto Alegria a partir dos escritos de Gil do Monte – que não cita a fonte – Francisco Martins teve também um irmão de nome Domingos Martins, que esteve na Índia onde se tornou frade da Ordem de S. Agostinho<sup>33</sup>.

Outro familiar que se encontrava em Elvas com Francisco Martins era Francisca Freire, moça que faleceu com treze anos no dia 24 de Outubro de 1650<sup>34</sup>. Não custa a crer que todos os irmãos vivessem juntos. A viabilidade desta hipótese parece existir dado que em 1653, Francisco Martins fez uma escritura destinada ao emprazamento de casas por 3 vidas, passando a pagar 520 réis de foro<sup>35</sup>.

Um outro dado com interesse para a compreensão do funcionamento do serviço musical durante o mandato de Francisco Martins corresponde aos inventários dos livros de cantochão e canto de órgão, existentes na Sé em 1678, os quais veremos com detalhe mais adiante. De qualquer forma, neste ano é averbada uma entrada que menciona um bufete situado na capela de S. António, onde o mestre da capela dava a sua lição<sup>36</sup>.

Esta pequena nota é de grande utilidade pois permite identificar o local exacto onde eram ministradas as lições aos moços do coro.

---

33 José Augusto Alegria, *Op. cit.*, p.119.

34 PT/ADPTG/PRQ/PELV03/0005, f. 80.

35 PT/ASP/CSE/F/A/002/Lv001-1642-1710, f. 18v.

36 AHM, ms. 70, f. 37.

---

## Imagem 24

Sala onde era ministrada a lição aos moços do coro no final século XVII



Essa sala ainda hoje existe, situando-se na parte da traseira da atual capela de S. António, embora tenha sofrido uma grande transformação em Setecentos, que lhe reduziu a sua dimensão. Ainda permanecem alguns elementos decorativos do período em que servia para a lição aos moços do coro, nomeadamente a pintura mural e azulejos seiscentistas<sup>37</sup>. As remodelações que sofreu o espaço poderão ter determinado a mudança do local onde eram proporcionadas as lições diárias aos moços do coro ou onde ensaiava a capela musical.

Francisco Martins Freire faleceu em 20 de Março de 1680<sup>38</sup>, sem que tivesse visto a suas obras impressas, ao contrário de outros polifonistas ligados à Sé de Évora, na mesma época. Dele se conservam muitas obras na Biblioteca Municipal de Elvas, que ainda hoje são interpretadas com alguma regularidade.

O seu sucessor foi o oliventino António Gonçalves. Deste sabemos, a partir do seu processo de ordens de evangelho (diácono), que em 1677 era já beneficiado na Sé de

---

37 Mário Alexandre Henriques Zacarias Cabeças, *Op. cit.*, p.155 e 156.

38 Em registo da paróquia de Nossa Senhora da Alcáçova -PT/ADPTG/PRQ/PELV02/03/003, f. 2v.

---

Elvas. Se recuarmos a 1673, verifica-se que, a partir do seu processo de ordens menores, já então era identificado como harpista<sup>39</sup>. No último quartel de 1669, existe um moço do coro aposentado com o nome de António Gonçalves, que poderá corresponder ao mesmo indivíduo, que aprendeu a tanger harpa ainda sob a direcção de Francisco Martins<sup>40</sup>.

De qualquer forma, o trabalho de António Gonçalves não terá sido tão bem sucedido quanto o do seu antecessor porque em 6 de Setembro de 1689, decidia-se assim em reunião capitular:

“Em Cabbido chamados todos os Senhores Capitulares propôs o Reverendo Deão presidente em como o mestre da Capella Beneficiado António Gonçalves tinha defeitos grandes e descuidos no ensino dos moços do Choro e mais rapazes que aprendem a Solfa[ ...] a todo o Reverendo Cabbido [...] que o suspendessem do mestrado o que se mandou fazer por Francisco Ruiz porteiro da maça e percurando prover o dito lugar em pessoa suficiente se ordenou que se passasse provisão durante a suspensão ao Padre Mestre Manuel Serra de Oliveira natural de Portalegre e se lhe assignou de partido sincoenta mil réis e moio e meio de trigo cada anno com isto se deo o Cabbido por acabado [...]”<sup>41</sup>.

Parece evidente a insatisfação do cabido relativamente à forma como a António Gonçalves conduzia o seu mestrado, levando à sua substituição (pelo menos temporária) por Manuel Serra de Oliveira de Portalegre. De facto, este pequeno apontamento constitui um dos escassos elementos de contacto (ao nível musical) que puderam ser encontrados entre estas duas dioceses contíguas territorialmente.

Aparentemente, Manuel Serra de Oliveira, oriundo de uma família de indivíduos com fortes ligações à Sé de Portalegre, alguns deles com funções musicais, nunca obteve a o mestrado da capela em Portalegre, exercendo apenas durante algum tempo as funções de subchante. Esta escolha constituiria em si uma promoção. Não sabemos se António Gonçalves foi efetivamente suspenso e substituído pelo subchante de Portalegre. O que sabemos é que não exerceria o seu mandato até ao fim da sua vida.

---

39 AHM, *Processo de ordens*, 1676-1679.

40 BME, Folhas de pagamento a músicos, ms. 1094.

41 PT/ASP/CSE/C/001/Lv007-1668-1695, f. 69.



---

Supomos que a data do seu falecimento foi em 25 de Outubro de 1727, porque se regista um óbito, na paróquia da Sé (Nossa Senhora da Assunção) do quartenário António Gonçalves natural da Vila de Olivença<sup>42</sup>.

A dificuldade está em saber quem o substituiu e quando. Segundo Barbosa Machado, o seu substituto terá sido Pedro Vaz Rego, nascido na Vila de Campo Maior, em 8 de Março de 1670, filho de Manuel Vaz Rego e Brites Lopes<sup>43</sup>. Afirma também que terá estudado no Seminário de Évora, tendo tido como mestre Diogo Dias Melgás. Terá sido, primeiramente, mestre da catedral de Elvas, transitando para reitor do Seminário e mestre da capela da claustra de Évora, em 1697, onde foi bacharel<sup>44</sup>. A passagem para a claustra de Évora, segundo Ernesto Vieira, deveu-se ao facto da moléstia que afectou o Padre Diogo Dias Melgás<sup>45</sup>. Sabemos, no entanto, que Vaz Rego faleceu em 8 de Abril de 1736 com sessenta e seis anos e foi sepultado no Convento da Cartuxa onde fora noviço pelo período de onze meses.

Não encontrando qualquer indício da sua presença na Sé de Elvas (tal como nós), Manuel Joaquim, dando crédito a essa informação, deduziu que a passagem pela catedral raiana apenas poderá ter ocorrido entre 1694 e 1697, dado que na primeira data António Gonçalves ainda surgia como mestre de capela<sup>46</sup>. De qualquer forma, em 1693, no processo para admissão a ordens menores de Vaz Rego, é referida a sua naturalidade, a sua relação de fraternidade com o Padre Domingos Vaz Rego e ainda a sua natureza de “colegial dos mestres de coro e capela”<sup>47</sup>.

---

42 PT/ADPTG/PRQ/PELV03/03/0009, f. 74.

43 Diogo Barbosa Machado, *Op. cit.*, p.624. Com efeito, Pedro Vaz Rego terá nascido não em 1670 mas em 1673 e o seu pai não parece indicado com o apelido – cfr. PT/ADPTG/PRQ/PCMR01/01/0011, f. 117.

44 *Id.*, *Ibid.*, 624 e 625. Barbosa Machado seu contemporâneo dá-nos conta das obras musicais e não musicais de Pedro Vaz Rego - cfr. Diogo Barbosa Machado, *Bibliotheca Lusitana historica, critica e cronologica*, vol.IV, Lisboa Occidental, na Officina Patriarcal de Francisco Luiz Ameno, 1759, p.568, 666 e 715.

45 Ernesto Vieira, *Op. cit.*, p.246.

46 Temos algumas dúvidas de que assim seja na medida em que Manuel Joaquim considera a assinatura de António Gonçalves aposta num inventário data de 1694, mas parece-nos, a partir de uma análise mais pormenorizada, que o inventário datará de 1685.

47 PT/ADEVV/FE/DIO-CEEV/A/013/00449, f. 5v.

---

Segundo José Augusto Alegria, em 1708, enquanto reitor do colégio dos moços do coro, acompanhou a mudança do colégio do edifício da actual Biblioteca Pública para o edifício onde hoje funciona o Museu de Arte Sacra da Sé de Évora<sup>48</sup>.

Vaz Rego, em 1713, ainda não havia abandonado a interinidade do cargo exercido em Évora, dado que nos autos de colação o confirmam numa bachelaria da Sé, é intitulado “P.<sup>e</sup> Pedro Vaz Rego, Mestre substituto da claustra e Capella da St.<sup>a</sup> See dessa cidade”<sup>49</sup>. Das obras que compôs conservam-se, pelo menos, alguns vilancicos na Biblioteca Pública de Évora<sup>50</sup>. Percorrendo o catálogo da Biblioteca Municipal de Elvas não se descobriram obras suas.

Temos ainda a referir que o testamento de Pedro Vaz Rego, datado de 1736, ainda permanece no Arquivo Distrital de Évora. Embora fosse de presumir a existência de informes relacionados com a atividade que desenvolveu durante toda a sua vida, tal não sucede. No entanto, não pode deixar de suscitar alguma curiosidade o facto de as suas herdeiras universais serem as suas três irmãs: Maria Leonarda de S. José e Caetana Margarida, ambas religiosas do Convento de Santa Mónica, em Évora e, ainda, Antónia do Rego Mexia, religiosa do Convento de S. Bento de Estremoz<sup>51</sup>.

### 1.1.2. Cantores

O serviço musical da Sé de Elvas apresenta, desde que existem registos, ou seja, 1598, um número considerável de cantores. No período de quatro anos entre 1598 e 1602, está documentado o pagamento a onze cantores. Deste número, podemos distinguir duas categorias: os cantores beneficiados como António Pires Ribeiro (quaternário), Vicente Álvares e Francisco Dias, mas também os cantores extravagantes<sup>52</sup>. Dado que não lhes são atribuídos o epíteto de “beneficiado”. Presumimos que tivessem este

---

48 José Augusto Alegria, *Op. cit.*, p.1.

49 PT/ADEV/FE/DIO-CEEVR/N/001/00690.

50 José Augusto Alegria, *Op. cit.*, p.93 e 94.

51 PT/ADEV/COLTEST/03330. Desconhecemos se alguma das suas irmãs dispunha de competências musicais.

52 Menciona-se a expressão cantor extravagante em AHM, *Registo de receita e despesa*, ms. 83, 1598-1638, f. 39.

---

qualificativo Diogo Dias Tintureiro, Baltazar Alvares, Pero Mexia, Afonso Mendes, João de Medina<sup>53</sup>, Francisco Lopes e António Rodrigues<sup>54</sup>. O que caracterizava os músicos extravagantes era a sua não dependência económica de uma única instituição religiosa<sup>55</sup>. Os salários pagos durante este quadriénio não parecem obedecer a um padrão que permita considerar a existência de diferenças remuneratórias entre ambos. Todavia, é preciso não esquecer que os salários dos beneficiados incorporavam a componente do benefício ou prebenda, a qual não parece estar contemplada neste pagamento.

Uma outra característica presente nestes anos iniciais, que se prolongará durante algum tempo, é o facto de a fábrica pagar os salários, após a apresentação de livrança do bispo, D. António de Matos Noronha, o qual parece estar no centro da escolha dos servidores musicais da Sé. Este facto está em perfeita consonância com a imagem que nos ficou para a posteridade de alguém muito preocupado com a sumptuosidade do culto divino, nomeadamente com “a capela de canto de órgão, com muitos instrumentos Musicos e boas vozes, a quem deu salários competentes”<sup>56</sup>.

Os registos de pagamentos, nestes primeiros anos do século XVII, não são muito esclarecedores quanto às tessituras de vozes dos cantores, qualidade só muito esporadicamente mencionada. É o caso de Vicente Álvares, beneficiado a quem é atribuída a voz de contrabaixo.

Por vezes, os cantores assumiam funções extramusicais, como a de fornecer alojamento a moços do coro. Assim, sucedeu em 1605, ano em que António Pires

---

53 João de Medina é um caso curioso, dado que foi contratado pelo cabido de Badajoz, como cantor contrabaixo, depois de colhida a autorização do bispo D. António de Noronha, a quem servia como criado. Medina não se contentou com os 20.000 maravedis que lhe tinham concedido, vendo o seu salário aumentado para 100 ducados. Além de faltar e ausentar-se com frequência, como cantor e como capelão, correu o boato de que não sabia cantar nem sequer sabia música, pelo que foi despedido menos de dois meses depois de ter sido contratado em 1602. Héctor Archilla Arcilla Segade, *Op. cit.*, p.120.

54 AHM, *Registo de receita e despesa*, ms. 83, 1598-1638, f. 17 a 24v.

55 Juan Ruiz Jiménez, «Música y devoción en Granada (siglos XVI-XVIII): funcionamiento “extravagante” y tipología de plazas no asalariadas en las capillas musicales eclesiásticas de la ciudad», *Anuario musical: Revista de musicología del CSIC*, nº 52 (1997), p. 41.

56 António Gonçalves de Novais, *Op. cit.*, p.12.

---

recebeu 83.500 réis de seu salário, mas também de três moços que teve por sua conta em sua casa entre 1605-1608. Recebeu, neste caso, 48.170 réis<sup>57</sup>. Esta acomodação de moços do coro em casa de músicos e capitulares é algo especialmente notado neste período.

Não sabemos até que ponto a criação do Seminário Jesuíta no século XVII e a instituição do Seminário Diocesano, em 1759, no mesmo edifício (após a expulsão dos Jesuítas do país) favoreceram o acolhimento dos moços do coro, sendo certo que o bispo D. Lourenço de Lencastre:

“ [...] estabeleceu no collegio da extincta Companhia de Jesus, entregue à mitra pela carta regia de 6 de Setembro do mesmo anno, um seminário, ordenando que assistissem nelle desde logo os meninos do coro da Sé catedral, continuando ahi o exercício dos mesmos ministérios a que eram obrigados pelos estatutos, e declarando serem da sua nomeação e de seus sucessores, assim os logares de meninos do côro ou seminaristas, como os de [...] mestre de solfa e latim do dicto seminário [...]”<sup>58</sup>.

Outra distinção importante quanto aos cantores corresponde à natureza de leigo ou clérigo. Ambas as categorias se encontram ao serviço da catedral. Parece-nos que as diferenças que encontramos nas remunerações entre uns e outros, dependiam de outros factores nem sempre evidentes, sendo que, em ambos os casos, existiam remunerações atribuídas a título de mercê por parte do bispo. Face ao número elevado de pedidos de aumentos salariais, que veremos adiante, estamos em crer que a evolução remuneratória assentaria fortemente no favorecimento individual.

Nalguns casos, os cantores encontravam-se na situação de assalariados da Sé tal como os seus filhos. No ano 1611, Diogo Dias, cantor, recebeu 3.830 réis onde se incluía o montante destinado a seu filho Gabriel, moço do coro<sup>59</sup>. Neste caso, a

---

57 AHM, Registo de receita e despesa, ms. 83, f. 46v e 47v.

58 José Pereira Paiva Pitta, *Breve memória do seminário diocesano de Elvas*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1878, p.9.

59 AHM, *Registo de receita e despesa* ms. 83, f. 65v. Julgamos a que a utilização da expressão “conezia dos moços do coro” encontrada ao longo do documento se refere efetivamente à prebenda destinada a remunerar os mesmos.

---

diferença remuneratória era pouco assinalável, dado que Diogo Dias recebia 2.000 réis por quartel e o seu filho Gabriel, moço do coro, recebia 1.500 réis. Em 1615, a fábrica da Sé vinha fraquejando ante o peso das despesas que resultavam da prodigalidade do antístite, e como já vimos, o aumento dos partidos dos cantores constituía um problema.

Apesar de não conseguir contrariar o prelado como pretendia, o cabido tentava conter o crescimento da despesa relacionada com a música:

“ Aos quatro dias do mes de Janeyro de mil e seiscentos e desasete annos juntos en Cabido pera que todos os senhores capitulares forão chamados vistas resoís que se prepuserão en cabido e de como a fabrica estava pobre e que não podia dar tantos partidos e por outras muitas rezoís que moverão aos ditos senhores acordarão que daqui delante senão passe livrança a Antonio Nunes cantor desta See por anno vinte mil reis en suas livranças e pagas acostumadas porque a sua voz não merese mais partido que vinte mil reis cada hum anno e ao Padre Rodrigo Nacentes des mil reis por cada hu anno de mestre de ceremonias visto outrosi ter poquo trabalho e se lhes serão pagos os ditos des mil reis por suas livranças dos quartens ordinarios e por ser tudo na verdade[...]”<sup>60</sup>.

Segundo o cabido, as qualidades vocais de António Nunes pareciam não justificar grandes salários, pelo que parece ver reduzido o mesmo. Quanto ao mestre-de-cerimónias, o Padre Rodrigo Nacentes<sup>61</sup>, a ponderação salarial justificava-se. Seria não pela sua qualidade pessoal no desenvolvimento do seu ofício, mas pela quantidade de trabalho que tinha. Dois meses depois ficamos a saber que o cabido não havia conseguido impor a sua vontade:

“Ao primejro de março de 1617 juntos en cabido pera que todos forão chamados acordarão que Antonio Nunes Cantor desta Sancta See corra com o seu partido que tem de trinta mil reis e conforme aiso se lhe fação os pagamentos como dantes lhe fazia e eu João de Crasto fis e assinei com o senhor presidente O Chantre, João de Crasto”<sup>62</sup>.

---

60 PT/ASP/CSE/C/001/Liv004- 1616-1624, f. 28v

61 Em 1605-1608, o Padre Rodrigo Nacentes, mestre das cerimónias, tinha o seu irmão João na Sé como moço do coro- AHM, *Registo de receita e despesa – 1598-1638*, ms. 83, f. 47.

62 PT/ASP/CSE/C/001/Liv004. 1616-1624, f. 31v.

---

Em 1622, António Nunes, peticionava uma esmola, queixando-se da parca quantia que recebia e da pobreza em que vivia<sup>63</sup>. Até que ponto seria uma alegação meramente retórica?

A pobreza efectiva dos músicos é um fenómeno que nem sempre é possível de determinar pois depende, muitas vezes, da condição familiar, designadamente do número de elementos que coabitam com o mesmo e da respectiva capacidade de angariação de rendimentos. Como veremos adiante, a petição de esmola parecia ser uma prática corrente que resultava da economia de mercês então em voga.

Os anos seguintes não aligeiraram o peso financeiro sobre a fábrica da Sé. Nos anos de 1629 e 1630, a dívida aproximava-se perigosamente dos três contos de réis<sup>64</sup>. Não conhecemos em detalhe os cantores e demais servidores que se encontravam ao serviço da Sé, dado que os livros da fábrica; nesse período, passaram a englobar em rubrica única os gastos com cantores, despesas de obras ou da sacristia. Não nos parece, contudo, que o seu número se tenha reduzido. Com efeito, em 1635/1636 apontava-se o pagamento de 144.553 réis, correspondentes a 42 livranças de cantores<sup>65</sup>.

Da segunda metade do século XVII, surgem outros relatos sobre recrutamento de cantores. A este propósito temos de referir a admissão do Padre Dias Vinagre, contralto em 3 de Novembro de 1689, para o primeiro coro, dada a falta de vozes desse naipe<sup>66</sup>.

Este informe é importante porque permite perceber que a divisão em dois coros, possibilitava ao serviço musical da Sé de Elvas abordar obras policorais, ou seja, com

---

63 O que lhe veio a ser deferido - BME, *Capela de música – folhas de pagamentos do século XVII*, ms. 1093 – cfr. Doc. XXXVIII do apêndice documental.

64 AHM, Registo de receita e despesa da fábrica- 1598-1638, ms. 83, f. 188 e 195v.

65 *Idem*, f. 219v.

66 PT/ASP/CSE/C/001/Lv007- 1668-1695, f. 69v.

---

grande número de vozes<sup>67</sup>. Seis dias depois, a satisfação do cabido deu lugar a que fosse admitido outro contralto, Domingos Fialho<sup>68</sup>.

Por vezes, o cabido não se poupava a esforços para contratar músicos onde quer que estivessem. Em 1689, contratou dois músicos naturais de Fronteira<sup>69</sup>.

### 1.1.3. Instrumentistas

De particular interesse é a presença, neste período, de instrumentistas ao serviço da catedral. Tal como refere Paulo Estudante, em Espanha e Portugal a incorporação de instrumentistas começa ainda no século XVI<sup>70</sup>. Perante o número crescente de pagamentos avulsos a músicos, os corpos capitulares percebem que será menos oneroso tê-los em permanência do que procurá-los para cada evento, em particular<sup>71</sup>. Por outro lado, considera que foi o fim da construção das catedrais que permitiu a libertação de verbas para os gastos com música<sup>72</sup>.

Não nos parece que esta última conclusão se possa estender a Elvas. Como se reparará ao atentar nos livros de receita e despesa do início de século XVII, abundam os gastos com músicos que são concomitantes com pedreiros, carpinteiros, douradores, pintores. Elvas parece apressar-se no *aggiornamento* em todos os domínios.

Não considerando a atividade organística que veremos adiante, o primeiro instrumento mencionado é o baixão de Fernão Oliveira, o qual recebe 61.000 réis de

---

67 A existência de dois coros permitia a interpretação de obras policorais mas também que um coro fosse dobrado por outro, duplicando-se, assim, o número de vozes. Destaque-se que a policoralidade se afirma no século XVII embora o estilo policoral tenha surgido nalgumas obras do século XVI - Luis Antonio González-Marín, «Algunas consideraciones sobre la música para conjuntos instrumentales en el siglo XVII español», *Anuario Musical*, no 52 (1997), p. 109, González-Marín, «1600: ¿Un cambio estilístico en la música española?», in *El entorno musical del Greco - Actas do Simposio celebrado em Toledo entre 30 de Janeiro e 2 de Fevereiro de 2014*, Editorial Musicalis S.A., 2015, p. 12.

68 *Ibidem*, f. 70.

69 *Ibidem*, 71v. A acta capitular deixou o espaço em branco destinado ao preenchimento dos nomes dos músicos.

70 Paulo Estudante, *Op. cit.*, p.71 e seguintes.

71 Paulo Estudante Moreira, *Op. cit.*, p.84.

72 *Id.*, *Ibid.*, 86.

---

salário por livrança do bispo<sup>73</sup>, pelo período correspondente ao quadriênio de 1598-1602. Neste período, o segundo instrumento indicado é a harpa, tangida por Camacho, intitulado cantor da arpa dos santos<sup>74</sup>. Este recebe 52.750 réis do seu salário e mercês também por livrança do bispo.

Em 18 de Fevereiro de 1603, o bispo de Elvas, D. António de Matos Noronha celebrou um contrato com quatro charamelas castelhanos João, Francisco, Gabriel e Bartolomeu Peres, para que estes entrassem ao serviço da catedral pelo período de quatro anos<sup>75</sup>. Embora saibamos, a partir do respetivo contrato, que deviam “tanger” charamelas, flautas, corneta, baixão e sacabuxa apenas conseguimos estabelecer a correspondência entre os instrumentos e os indivíduos relativamente a Gabriel Peres e Francisco Peres que tocavam sacabuxa, e Bartolomeu Peres que tangia corneta.

Confirma-se que estes charamelas vieram diretamente de Espanha para Elvas, porque foi aposta a seguinte rubrica nos gastos de 1605-1608:

“despendeo 2080 reis que pagou pelos charamelas do seu fato à Alfândega quando vierão”<sup>76</sup>.

A razão de ser desta contratação pode suscitar as maiores especulações. No entanto, a contratação de um “terno” ou “companhia” de músicos charamelas permitiria resolver todas as carências musicais existentes. De facto, o próprio Fernão de Oliveira, baixão, em 1604, terá deixado de ser necessário para assegurar o suporte instrumental da Sé, pois da lista de pagamentos do triênio 1603-1605 se menciona o pagamento de 33.000 réis a Fernão de Oliveira baixão “que foi da Sé de ano e meio”<sup>77</sup>. Depreende-se que já não prestaria serviço na catedral.

Também não parece de afastar a hipótese de o próprio bispo conhecer os instrumentistas. Basta recordar que D. António Matos de Noronha estudou cânones

---

73 AHM, Registo de receita e despesa – 1598-1638, ms. 83, , f.17v.

74 *Ibidem*, f. 19 v.

75 Transcrito integralmente no doc. XXV.

76 AHM, Registo de receita e despesa, ms. 83, f.49v.

77 *Ibidem*, f. 39.



---

em Salamanca e depois esteve ao serviço da Inquisição de Toledo<sup>78</sup>, sendo que a abundância de oferta de instrumentistas em Espanha, como demonstrou Clara Bejarano, podia certamente fundamentar a vinda para Portugal, especialmente no período da União Ibérica.

Francisco Peres, sacabuxa, estabeleceu-se em Elvas. Era casado com Brites de Solís, com quem teve um filho, em 1605, também chamado Francisco que veio a ser baptizado na freguesia da Alcáçova<sup>79</sup>. Virá a falecer na mesma paróquia em 1641<sup>80</sup>. Teve também outro filho de nome Gabriel Peres, em 1622<sup>81</sup>, também tangedor de sacabuxa da Sé, que veio a casar com Mécia Rica e de cuja união resultou um filho também de nome Francisco. Do processo para ordens menores deste moço do coro da Sé, datado de 1645, depreende-se que um dos quatro charamelas castelhanos contratados (seu tio-avô) se tornou frade do Convento do Espinheiro de Évora.

Bartolomeu Peres, o tangedor de corneta, ainda se encontrava em Elvas em 30 de Agosto de 1627, pois foi admitido, conjuntamente com a sua mulher como irmão da Irmandade do Santíssimo Sacramento, em 30 de Agosto de 1627<sup>82</sup>.

Com particular interesse para a compreensão do estatuto dos músicos da Sé de Elvas na primeira metade do século XVII, temos o caso particular de Vasco Subtil, tangedor de baixão, cujo percurso foi possível traçar face à relativa abundância documental a ele referente. Ora, Vasco Subtil começa o seu percurso como moço do coro, encontrando-se designado como tal no quadriénio 1598-1602, quando recebe 31.400 réis por conta do seu salário e mercês para estudar<sup>83</sup>. Era irmão do padre Gaspar Gonçalves Subtil também cantor da Sé de Elvas que, por breve período (10 de maio de 1601 a 5 de Outubro de 1602), foi subchante na Sé de Badajoz<sup>84</sup>. No biénio de 1603/1605 parece receber ajuda para comprar um baixão, mas também pelo trabalho de dourar “uns

---

78 José Pedro Paiva, *Op. cit.*, p.367 ; José Pedro Paiva, *Op. cit.*, p.1117.

79 PT/ADPTG/PRQ/PELV02/01/0001, f. 220.

80 PT/ADPTG/PRQ/PELV02/03/0002, f. 49.

81 PT/ADPTG/PRQ/PELV03/01/0005, f. 130v.

82 Sé de Elvas, Livro dos Assentos dos irmãos do S. Sacramento, 1640, livro 112, f. 213v.

83 AHM, Registo de receita e despesa – 1598-1638, ms. 83, f.17v.

84 Héctor Archilla Arcilla Segade, *Op. cit.*, p.73.

---

ceriaes e hua peanha”<sup>85</sup>. Note-se que a maior parte dos tangedores de baixão eram recrutados a partir de ex-moços do coro que eram ensinados por tocadores de baixão das catedrais<sup>86</sup>.

Segundo Vitorino de Almada - que não indica a fonte onde se baseou - em 30 de Maio de 1606, Vasco Subtil, charamela, e alguns companheiros, haviam levado um baixão pertencente à Sé de Elvas para fora da cidade. O cabido ameaçou-os com 6.000 réis de multa e 30 dias de cadeia, caso não estivessem presentes para tocarem na véspera e dia de S. João. Mais referiu que os remuneraria muito bem se viessem a tocar no dia 5 de Junho, na corrida de touros que teria lugar na praça da cidade<sup>87</sup>.

Ou seja, o investimento em Vasco Subtil tinha alcançado o seu propósito, mas este aproveitava-se do seu talento para angariar receita noutros lugares, em detrimento das obrigações que tinha para com a fábrica.

Em 1607, Vasco celebrou um contrato com Diogo Dias e Diogo Fernandes, para lhes ensinar charamela<sup>88</sup>, mas também um contrato de dote para casamento com Catarina Vaz, com quem viria a contrair matrimónio<sup>89</sup>. No contrato para ensino de instrumento Vasco assumiu, ante o tabelião, a obrigação de dar duas lições diárias de charamela (tenor?) até que os aprendizes a soubessem tanger, recebendo para isso 48.000 réis (24.000 réis de cada um), que lhe seriam pagos pelos trabalhos realizados nas festas em que participassem, ou quando tivessem salário até perfazerem o referido montante.

Cerca de 10 anos depois, delibera da seguinte forma o cabido da Sé de Elvas:

---

85 *Ibidem*, f. 42. Em Badajoz, a compra dos instrumentos para o ensino cabia, por vezes, à Fábrica, ou aos próprios alunos – *Vide* Héctor Archilla Arcilla Segade, *Op. cit.*, p.126.

86 B. Kenyon de Pascual, *Op. cit.*, p.74.

87 Texto que pode ser encontrado no verbete “charamellas”. Trata-se de uma situação idêntica à descrita em Portalegre protagonizada por Vicente Fernandes. Estes dois casos parecem evidenciar que a propriedade do baixão era da própria Sé. Onde ficou documentalmente comprovada essa compra foi em Viseu - Manuel Joaquim, *Op. cit.*, p.61.

88 PT/ADPTG/NOT/CNELV06/001/cx. 102, livro 2, f. 144 / f. 144v. Cfr. Doc. XXV do apêndice documental.

89 PT/ADPTG/NOT/CNELV04/19, f. 11v-12v. Cfr. Doc. XCIV do apêndice documental.

---

“Aos vinte cinco dias do mês de junho de mil e seiscentos e desaseis juntos en cabido extraordinário pera que todos forão notificados acordarão que visto como Vasco Sotil baixão que foi desta see se avia despedido por rezão que avia levado per opposição o lugar de primeiro Baixão da capella real de sua mag.<sup>de</sup> da cidade de Lisboa e porq en hua ausencia e falta fiquava a capella de cantores e choro falto elegerão que Jasinto Madeira serviço de baixão pera que servindo elle fosse a dita capella e choro e igreja melhor servida e lhe assinarão de partido todos os anos dose mil reis pagos aos quarteis de que lhe passou provisão[...]<sup>90</sup>.

Isto significa, que a qualidade musical de Vasco Sutil era acima da média, dado que havia alcançado o lugar de primeiro baixão da capela real, após concurso. Tratava, portanto, o órgão de capitular de, na sua ausência, eleger um outro baixão em seu lugar.

Dois meses depois:

“Aos vinte e dous dias do mes de Agosto de mil e Seiscentos e desaseis anos en Cabido extraordinário pera que todos forão notificados forma iuris pera nelle se tratarem cousas de importância entre ellas foi por parecer assi ao Cabido de como Vasco Sotil Baixão se queria ir absentar desta cidade e da see della pera a cidade de Lisboa a servir na capella del rei por baixão consideradas e altercadas muitas rezois de parte a parte entre os senhores capitulares e também porque a mor parte da nobreza desta cidade não pareasia bem nem era justo absentarse desta cidade nem do serviço da see o dito Vasco Sotil por mujtos respeitos que moverão ao Cabido acordarão que ver [...] que era mais necessario pera a capella e serviço da igreja acrescentava elle Reverendo Cabido em mais dez mil rs que con quarenta que tem sam cincoenta e que por ora não podião dar mais por rezão da fabrica desta dita see estar pobre e empenhada mas que terião lembrança pera com o novo prelado que em hora vier lhe [...] suas partes e merecimento e serviços pera ser em mais acrescentado e o dito Vasco Sotil acceitou os des mil rs de acrescentamento o que com bom animo se queria a dita capella e egreja com seos instramentos e baixões baixo tenor e tipre e xaramela como dantes tinha e por tudo passar na verdade [...]<sup>91</sup>.

Embora longo, este excerto encerra dados muito interessantes para a percepção do valor social dos músicos. Em primeiro lugar, a reacção à saída de Vasco Subtil do serviço musical da Sé produziu eco na “mor parte da nobreza desta cidade”. Ou seja, é

---

90 PT/ASP/CSE/C/001/Liv004 – 1616-1624, f. 3.

91 PT/ASP/CSE/C/001/Liv004 – 1616-1624, f. 13 e 13v.

---

um indicador de que existia algum grau de fruição musical dentro da catedral, durante a realização do serviço religioso, por parte dos seus frequentadores mais ilustres. Em segundo lugar, o cabido, que reagiu, de imediato, à saída do tangedor de baixão nomeando outro, encontrava-se numa situação de equilíbrio precário, pretendendo agradar aos fregueses mais importantes, embora com o escolho de a fábrica da Sé se encontrar com dificuldades financeiras. Esta situação embaraçava a negociação, com o visado, tendo em vista um aumento que permitisse alcançar a proposta da capela real. Adriana Latino situa Vasco Subtil na capela real, precisamente em 1616, com um salário composto de dois moios de trigo e 20.000 réis de tença, a partir de 30 de Maio, enquanto não fosse provido em renda eclesiástica<sup>92</sup>. Se considerarmos o moio correspondente a 60 alqueires de trigo e o valor, indicativo, do preço do alqueire de trigo no ano de 1600, em Évora, os dois moios de trigo podiam valer 27.600 reais<sup>93</sup>. O montante da tença acrescido do trigo perfazia 47.600 réis (a que viria juntar no futuro uma renda eclesiástica) é bastante próximo dos 50.000 réis propostos pelo cabido. Na viragem do século XVI para o século XVII, na capela real, não abundavam os tangedores de baixão comparativamente aos tangedores de charamela<sup>94</sup>, pelo que Vasco Subtil se terá sentido duplamente aliciado. Além da possibilidade de servir a instituição musical mais importante em Portugal, também anteciparia uma progressão remuneratória bastante favorável.

Julgamos que Vasco Subtil terá regressado a Elvas, dado que é testemunha de um acto notarial de procuração em 1627<sup>95</sup>. De acordo com José Augusto Alegria, em 1642, o charamela Vasco Subtil estaria ao serviço da capela de Vila Viçosa, pois despede-se da mesma num momento de forte instabilidade<sup>96</sup>.

O vínculo dos charamelas com a Sé de Elvas não era idêntico, como se constata do próprio registo dos pagamentos de 1605-1608. Neste destrinça-se entre charamelas da

---

92 Adriana Latino, *Op. cit.*, p.40.

93 Mário Viana, «Alguns preços de cereais em Portugal (séculos XII-XVI)», *Arquipélago.História*, XI–XII (2007-2008), p. 210 e 272.

94 Adriana Latino, *Op. cit.*, p.15.

95 PT/ADPTG/NOT/CNEL04/001/0055,f . 166v a 168.

96 Alegria, *Op. cit.*, p. 46.

---

Sé e charamelas assalariados, assim como entre charamelas que vieram para serviço da Sé e ficaram e aqueles que não permaneceram<sup>97</sup>. Haveria, assim, uma diversidade de estatutos. Estava-se, portanto, em processo de recrutamento de instrumentistas de sopro, sendo que os existentes nem sempre se mostravam muito satisfeitos. Francisco de Villalobos, charamela, em petição de 1604, refere que servia a Sé há 35 anos e que recebia 20.000 réis, alegando que estava doente há mais de 3 meses, razão pela qual contraiu dívidas, a que acrescia o facto de a sua mulher estar entrevada e ser muito pobre. Para obviar a essa situação requereu uma esmola para fazer face a essas adversidades<sup>98</sup>. Não conhecemos a decisão que recaiu sobre o pedido porque o despacho é ilegível.

A importância que os charamelas assumiram, no final do século XVI e início do século XVII, encontra-se bem patente nos espaços em que eram chamados a intervir<sup>99</sup>. As próprias Constituições da Sé de Elvas, numa característica que as situa num tempo muito específico, previram, nas suas normas, alguns desses momentos, nomeadamente, o canto do hino *pange lingua* com cantores a canto de órgão *alternatim* com órgão e charamelas, durante uma procissão ordinária<sup>100</sup>.

Nas cerimónias de fundação do colégio Jesuíta em Elvas, feitas com grande solenidade em 1645, refere-se que na tomada de posse tangeram os sinos e os charamelas<sup>101</sup>.

Para além destes instrumentistas de “estrépito”, a Sé de Elvas, pelo menos no século XVII, parece ter tido sempre um harpista ao serviço. De facto, para além de Camacho, ao serviço da Sé no início da centúria, em 1637 encontramos uma deliberação capitular que nomeia o capelão Bento Pereira de Torres para tangedor de harpa<sup>102</sup>.

---

97 AHM, Registo de receita e despesa – 1598-1638, ms. 83, f.48 e 48v.

98 BME, Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII, ms. 1094.

99 Em Toledo, os charamelas actuavam em eventos tão variados como no Corpo de Deus, eventos com fogo-de-artifício, missas, procissões, comitivas, corridas de toros e até em funerais de crianças - Carlos Martínez Gil, *Op. cit.*, p.110.

100 AHM, Estatutos do Cabido da Sé de 1582, ms.57, f. 83.

101 AHM, Livro da Fundação do Colégio, ms 78, , f. 12.

102 PT/ASP/CSE/C/001/Lv005-1624-1637, f. 71.

---

Suceder-lhe-á, ao que parece, o quaternário Fernão Annes, activo até 1675, ano em que faleceu<sup>103</sup>.

#### 1.1.4. Organistas e órgãos

O elemento instrumental fundamental de qualquer instituição religiosa secular ou monástico-conventual era o órgão, sobre o qual nos chegam informações logo em 1598-1602, quando se pagam 5.200 réis a Diogo Fernandes por tanger o órgão da Sé<sup>104</sup>. Julgamos que Diogo Fernandes, embora se mantenha activo como organista da Igreja de Nossa Senhora da Alcáçova entre 1600 e 1622<sup>105</sup>, exercerá funções de tangedor do órgão da Sé, sensivelmente, ao mesmo tempo que Francisco de Alvelos. Não deixamos de colocar a hipótese de Francisco de Alvelos ser o primeiro organista e Diogo Fernandes, mas também Luís Martins<sup>106</sup> (que tangia nas horas vagas) serem segundos organistas.

Não sabemos que tipo de órgão existia na Sé de Elvas mas, uma vez mais, o bispo D. António Matos Noronha esforçou-se, também, para dotar a Sé de Elvas de um órgão novo, razão pela qual contratou Jorge Alemão, organeiro que esteve em actividade em Coimbra em 1595<sup>107</sup>. Ora, o contrato celebrado entre o prelado e o organeiro, em 8 de Fevereiro de 1601, conserva-se no Arquivo Distrital de Portalegre, do qual se podem retirar os elementos essenciais do negócio<sup>108</sup>. Jorge Alemão, germânico de nação, mestre de fazer órgãos da cidade de Lisboa assumiu, em 1601, a obrigação perante D. António de Matos Noronha, bispo e inquisidor geral, "de formar a canhoteria de todos os registos de houtavas e frutado tapado" que eram três. Deveria fazer mais três registos e um someiro de novo e de boa madeira. Os registos sonoros a construir

---

103 PT/ADPTG/PRQ/PELV03/03/0007, f. 29.

104 AHM, Registo de receita e despesa – 1598-1638, ms. 83, f.16v.

105 PT/ADPTG/PRQ/PELV03/01/0004, f. 108v e PT/ADPTG/PRQ/PELV02/01/0001, f. 133v.

106 AHM, Registo de receita e despesa– 1598-1638, ms. 83, f.21 e 21v.

107 Paulo Estudante Moreira, *Op. cit.*, II, anexo B/4.

108 PT/ADPTG/NOT/CNELV04/001/cx.14, livro 11, fls. 27v-30, transcrito integralmente no doc. XXV.

---

seriam um “registro de tremallantes muito perfeíttimo” e outro de conforme o órgã da Sé de Évora, para além de registros de cornetas e doçainas. Os quatro foles a construir teriam sete palmos e meio de comprido e três e meio de largo e o teclado seria de “pau de luxo” e os “semítonos” de pau preto. No ano seguinte ao da sua instalação, o organeiro deveria fazer uma revisão ao órgã. O valor de compra é de 450 cruzados. Foram testemunhas deste contrato, o mestre de capela Manuel Garcia Soeiro e Francisco de Alvelos, organista.

Entre 1603 e 1605 realizaram-se pagamentos a Jorge Alemão, assim como ao carpinteiro e dourador do órgã<sup>109</sup>. Não seria provavelmente o único órgã existente na Sé, face ao uso frequente do plural “órgãos” em despesas relacionadas com reparações<sup>110</sup>.

É curioso notar que, no reporte de despesa do triénio de 1603 ao S. João de 1605, se pagaram 2.000 réis ao organista Francisco de Alvelos de “ir ao Alandroal ver hum realejo que se quer comprar pera a Sancta Sé”<sup>111</sup>. Os realejos eram órgã pequenos, portativos, que podiam ser utilizados em procissões.

Não se conhece a naturalidade de Francisco de Alvelos, mas Paulo Estudante cita dois indivíduos com o mesmo nome ao serviço da Sé de Évora. O primeiro era charamela e esteve activo entre 1543 e 1596, ano em que faleceu em Évora. O segundo, que será provavelmente o indivíduo que encontramos em Elvas, foi contratado como organista para a Igreja de Santo Antão em Évora, em 1585, onde permaneceu até Junho de 1588<sup>112</sup>. Supõe-se, igualmente, a existência de uma relação de parentesco entre este e João de Alvelos, que veio a ocupar o lugar de organista em Baeza, em maio de 1634, depois de um concurso renhido. João Alvelos serviu também em Badajoz ao tempo em que Estêvão de Brito ocupava o mestrado, vindo a despedir-se em Junho de 1635<sup>113</sup>.

---

109 AHM, *Registo de receita e despesa*, ms. 83,– 1598-1638, f.39v.

110 *Ibidem*, f. 25 e 49.

111 *Ibidem*, f. 41.

112 Paulo Estudante Moreira, *Op. cit.*, II, anexo C/5 e 6.

113 Carmelo Solís Rodríguez, «Maestros de Capilla, Organistas y Organeros Portugueses en la Baja Extremadura (siglos XVI-XVIII)», *Revista Portuguesa de Musicologia*, no 1 (1991), p. 90.

---

Francisco de Alvelos seria casado com Francisca Gomes, e terá tido uma filha, Maria, baptizada na Sé pelo chantre Francisco Ribeiro, em 1601<sup>114</sup>, mas também um filho, Manuel, baptizado em 1603, na Sé, tendo sido padrinho o cónego Francisco Madeira<sup>115</sup>. Francisco de Alvelos faleceu em 3 de Setembro de 1621<sup>116</sup>.

Havendo uma necessidade contínua de reparações dos órgãos, e tendo, ao que se supõe, Jorge Alemão deixado Elvas, seria natural encontrar um substituto para os arranjos menores. Ora, a partir de 1611, quem procede a pequenas afinações é João de Oliveira o qual recebe, nesse ano, a quantia de 7.000 réis para afinar os mesmos<sup>117</sup>.

Não conhecemos os sucessores imediatos de Francisco de Alvelos, mas em 1645, Miguel Fernandes Sardinha, organista, baptizou o seu filho na Sé<sup>118</sup>. No ano seguinte, em 16 de Setembro, ficamos com a certeza de que era o tangedor do órgão da Sé, pois é nessa qualidade que é admitido, conjuntamente com a sua mulher Águeda de Sousa, como irmão na Irmandade do Santíssimo Sacramento<sup>119</sup>. Em 1652, celebrou um contrato com o cónego António Gonçalves de Novais para ensinar órgão a Francisco Pinto (Gramacho), contrato que veremos com maior detalhe adiante<sup>120</sup>. Em 1656, já se encontrava instalado na Guarda. O seu filho Matias de Sousa Villalobos veio a ser mestre de capela da catedral de Coimbra na segunda metade do século XVII<sup>121</sup>.

No ano de 1660, Francisco Pinto Gramacho já era organista e ficamos a saber que era casado, porque é neste ano que falece a sua sogra Maria Gonçalves<sup>122</sup>. Em 1664,

---

114 PT/ADPTG/PRP/PELV03/01/0004, f. 126v.

115 PT/ADPTG/PRQ/PELV03/01/004, f. 155v.

116 PT/ADPTG/PRQ/PELV03/03/004, f. 397v. Alvelos é também um topónimo da freguesia de S. Brás em Elvas - Vitorino de Almada, *Elementos para um dicionário de geographia e historia portugueza: concelho d'Elvas e extinctos de Barbacena, Villa-Boim e Villa Fernando*, Câmara Municipal de Elvas, vol.1, Elvas, 2013, p.871.

117 AHM, Registo de receita e despesa – 1598-1638,ms. 83, f.87v e BME, Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII, ms.1094.

118 PT/ADPTG/PRQ/PELV03/01/0006, f. 227.

119 Sé de Elvas, Livro dos Assentos dos irmãos do S. Sacramento,1640, livro 112, f.57.

120 Transcrito no doc. XXVIII.

121 Diogo Barbosa Machado, *Op. cit.*, p.455, Ernesto Vieira, *Diccionario biographico de musicos portuguezes: historia e bibliographia da musica em Portugal*, vol.2.o, Lisboa, Lambertini, 1900, p.402 a 404 e José Joaquim Pinto Geada, *Op. cit.*, p.32.

122 PT/ADPTG/PRQ/PELV03/03/0006, f. 61v.



---

estando Francisco Martins à frente da capela musical, verificamos que Francisco Pinto Gramacho “havia aprendido bem a lição”, pois já era organista da Sé de Elvas. Permanecerá nessas funções até pelo menos 1670, último ano do século XVII, de que dispomos de registos de pagamentos a músicos<sup>123</sup>. Recebia na altura 8.750 réis por quartel, o segundo salário mais elevado. O mais alto era de Gabriel Peres, sacabuxa, que recebia 9.800 réis. Para além desse valor, Francisco Pinto recebia, em 1669, 40 alqueires trigo<sup>124</sup>. Nos anos de 1666 e 1667, pelos recibos emitidos, verifica-se que Francisco Pinto e os restantes beneficiados não auferiram a totalidade do trigo que lhes era devido pela carestia deste cereal arrecadado pelo celeiro geral<sup>125</sup>.

#### 1.1.5. Moços do coro

A base de qualquer serviço musical é constituída pelos moços do coro. Em regra, são eles que servem à estante, cantando a voz aguda do repertório musical, e é dentre si que sairão os futuros músicos a incorporar no conjunto dos servidores musicais das Sés. Nos tempos iniciais da diocese, a preocupação do cabido assentava na falta de moços do coro para cantar os versos no coro ou o tiple no canto de órgão. Ordenava-se, em 1595, o recrutamento de dois moços do coro que pudessem suprir a mencionada falta<sup>126</sup>.

Ou seja, no final do século XVI, não seria fácil recrutar moços para a capela musical da catedral por razões que se desconhecem. Mesmo os moços que já recrutados pareciam incapazes de cumprir as suas obrigações, sendo muitas vezes causa de riso

---

123 Cfr. Folhas de pagamentos do 2.º quartel de 1670 em - BME, *Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII*, ms. 1094.

124 Segundo Vitorino de Almada, Francisco Pinto Gramacho seria irmão do cónego António Gonçalves de Novais – cfr. Vitorino de Almada, *Op. cit.*, p.117.

125 Cfr. BME, *Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII*, ms. 1093. Durante este período, entre 1666 e 1669, António Ferreira, era o organista da Igreja do Salvador o qual recebia apenas 3000 réis por quartel. Entre 1664 e Setembro de 1665, a Sé pagou os serviços a Antonio Ferreira, moço do coro aposentado. Colocamos a hipótese de ser o mesmo indivíduo que assumirá funções de organista na Igreja do Salvador- BME, ms. 1094.

126 PT/ASP/CSE/C/001/Liv001 – 1581-1596, f. 74v.

---

durante o serviço. Numa deliberação capitular de 20 de Junho de 1600, incumbiam-se o arcediogo e o mestre-escola para se dirigirem ao bispo pedindo-lhe moços capazes, colocando-os em clausura, em casa de um beneficiado. Chega até a responsabilizar-se o chantre – não apontando a sua presença nos livros- sempre que os moços fizessem faltas<sup>127</sup>.

Esta deliberação leva-nos a uma característica da educação musical dos moços do coro em Elvas. Não existindo colégio dos moços do coro, como em Évora, a base de recrutamento era local. O sistema de internato favorecia a busca de indivíduos nos locais mais distantes<sup>128</sup>, mas o externato exigia a proximidade de alojamento em casa dos pais ou parentes<sup>129</sup>.

Não dispomos de evidências de que o colégio jesuíta de Elvas tenha acomodado moços do coro e o próprio seminário diocesano é de criação tardia. Portanto, neste período, a hipótese mais plausível é que os moços tenham sido educados em sistema de externato, vivendo em casa dos pais, nas freguesias situadas perto da catedral. Assim acontecia na Sé de Lisboa<sup>130</sup>. As exceções a esta regra residiam nos casos em que os moços provinham de locais mais distantes da diocese, obrigando, nessas situações, a responsabilizar um dos beneficiados a cuidar dos mesmos, durante algum período. Encontramos alguns registos desta prática. Citamos um caso em que o mestre de capela recebeu 12.777 réis pelo tempo que sustentou Bento e Bartolomeu, moços

---

127 PT/ASP/CSE/C/001/Liv002 – 1596-1601, f. 77v e 78.

128 A educação e o apoio prestado pela Sé de Sevilha era muito bom para os grupos sociais mais desfavorecidos e a competição por lugares no coro era intensa. Existiam “batedores” para buscarem jovens por toda a Espanha e Portugal - Lynn Matluck Brooks, *Op. cit.*, p.125.

129 Em França, o sistema da “maitrise” assentava na permanência dos moços do coro numa casa própria acompanhados do mestre de capela –cfr. Françoise Talvard, *Op. cit.*, p.2 ; Bernard Dompnier, *Op. cit.*, p.1 ; Bastien Mailhot, *Op. cit.*, p.3; Marie-Therese Bouquet-Boyer, *Musique et musiciens a Annecy: les maitrises, 1630-1789*, Annecy, Academie salesienne, 1970, p.36.

130 Joseph Scherpereel, *Op. cit.*, p.39 e 41.

---

do coro<sup>131</sup> o mesmo se diga do chantre que recebeu, em 4 de Dezembro de 1612, 1.660 réis relativos aos 12 meses que teve Domingos, moço do coro, em sua casa<sup>132</sup>.

Mesmo nos casos de jovens recrutados em locais mais distantes – algo que nem sempre é fácil de determinar - não existem evidências de serem de locais afastados da diocese. No início do século XVII encontramos alguma associação do nome ao topónimo de proveniência como António de Juromenha<sup>133</sup>, em registo de 1611, João Castelhana ou João da Mota<sup>134</sup>, ou Manuel de Olivença<sup>135</sup>.

Para além do alojamento, os moços do coro recebiam, com periodicidade que não conseguimos apurar, a vestiaria, designadamente opas e sobrepelizes<sup>136</sup>. A estes acrescia um salário que variava entre 1.500 e 2.500 réis por quartel, para além das “costumeiras” mercês feitas pelo bispo.

Verifica-se também que a fábrica da Sé financiava o serviço do coro, arrendando, anualmente, a prebenda ou conezia dos moços do coro. Como muitas outras, a prebenda dos moços consubstanciar-se-ia em rendimentos fundiários. Com uma regularidade, pelo menos anual, os livros de receita e despesa registavam o arrendamento da mesma (e por vezes de outra da fábrica). O arrendamento desta prebenda, pelo menos no ano de 1602, concretizou-se depois de apregoada junto à porta da Sé<sup>137</sup>.

O resultado deste encaixe financeiro correspondia, nos anos iniciais do século XVII, a cerca de 120.000 réis.

---

131 AHM, *Registo de receita e despesa – 1598-1638*, ms. 83, f. 19. Também em Saragoça, o mestre de capela da Sé acolhia os moços do coro em casa – cfr. Luis Antonio González González Marín, *Op. cit.*, p.87.

132 AHM, *Documentos de despesa da Fábrica, 1612-1791*, ms. 917. Seria provavelmente Diogo Campos Pessoa, que Francisco de Paula Santa Clara refere ter resistido muitas vezes às ordens de D. Rui Pires da Veiga porque distribuía com mão larga as rendas da fábrica- Francisco de Paula Santa Clara, *Op. cit.*, p.14.

133 BME, Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII, ms. 1094.

134 AHM, *Documentos de despesa da Fábrica, 1612-1791*, ms. 917.

135 BME, *Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII*, ms. 1094, folha de pagamento a cantores, Out, Nov e Dez de 1664.

136 AHM, *Registo de receita e despesa – 1598-1638*, ms 83, f. 42.

137 *Ibid.*, f. 34v.

---

Não sabemos quanto tempo permaneciam os moços do coro ao serviço da catedral, até porque, mesmo depois de alcançarem a aposentadoria, mantinham um vínculo com a mesma, recebendo um determinado salário. Este correspondia a um período de aperfeiçoamento musical e/ou de estudo financiado pela fábrica da Sé. Um dos contemplados foi Vasco Subtil, que recebeu 31.400 réis no período 1598-1602, especificamente para estudar<sup>138</sup>.

No que respeita ao número de moços do coro, no breve retrato de que dispomos sobre o século XVII, a tendência (a partir dos dados de 1613 e 1664 a 1670) parece ser a de não excederem o número de seis, embora em determinados momentos o número se possa reduzir, face à aposentadoria de alguns.

### 1.1.5 Livros de música

Sempre interessante para qualquer musicólogo são os livros de música existentes nas catedrais. São fontes inesgotáveis para o estudo da produção e interpretação musical, influências, evolução estilística, etc. Como refere Ruiz Jiménez, as principais vias de difusão de repertório, não impresso no século XVI, podiam ter lugar de diversas formas: através do envio do mestre de capela a instituições religiosas, eram também transportadas pelos músicos nas suas deslocações laborais, ou resultariam, ainda, de cópias de antologias para venda existentes em diferentes pontos<sup>139</sup>. Neste sentido, para se conhecer o repertório musical utilizado numa catedral, importa atender aos inventários existentes.

Ora, o primeiro inventário que pudemos encontrar, ainda antes da criação da própria diocese, encontra-se no Livro n.º 25, hoje depositado na Sé de Elvas. É uma listagem, datada de 21 de Junho de 1559, de bens da Igreja de Santa Maria da Praça<sup>140</sup>. Neste rol são reportados livros de diversas tipologias como missais, saltérios, domingais,

---

138 AHM, *Registo de receita e despesa*, ms. 83, 1598-1638, f.17v.

139 Juan Ruiz Jiménez, «Difusión del repertorio de los maestros de capilla de Granada en el siglo XVI», *Revista de Musicología*, vol.20, no 1 (1997), p. 3.

140 Sé de Elvas, liv.25, f. 140v.

---

passionários ou breviários. Segue-se um outro inventário de 1563, ainda da Igreja de Nossa Senhora da Praça, de diversos objetos entregues ao tesoureiro António Cardoso, entre os quais figuram os referidos livros<sup>141</sup>. No entanto, supomos que o primeiro inventário de livros da Sé pode ser encontrado também no Livro n.º 25 que, apesar de não datado, intitula-se “ rol do fato da Igreja nova oye foi entregue a Pero Gonçalves tesoureiro que hora he da dita Igreja”<sup>142</sup>.

De qualquer forma, os recursos bibliográficos não seriam suficientes dado que em 1609/1610 são concedidos:

“[...] 167 420 rs com 4 livros de cantochão que fizeram para esta See João de Castilha e Rafael de Medina e para dous de canto de órgão emquadrados em pergaminho do mestre João Esquivel e para 12 cartapácios de motetes e para huns quatorze livros que nesta See há de Canto de órgão e para enquadernações de outros[...]”<sup>143</sup>.

Deste conjunto de livros, apenas se atribui a autoria de dois livros de canto de órgão a João Esquivel (Juan de Esquivel de Barahona), mestre de capela da catedral de Ciudad Rodrigo, o que nos permite estabelecer correspondência com outros inventários de livros. Neste caso, julgamos que ainda subsistiriam obras suas em 1690, num inventário que abordaremos adiante. João de Castilha receberá, no ano seguinte, 8.000 réis dos pergaminhos que comprou para um livro<sup>144</sup>.

O forte investimento em livros é constatado por outros pagamentos a João de Castilha, indivíduo de provável proveniência castelhana, a quem a fábrica da Sé designa por escritor de livros de canto<sup>145</sup>.

Ainda no ano eclesiástico de 1610/1611 se pagaram 27.640 réis, dos quais se destinaram 7.000 réis para oito saltérios do coro comprados em Lisboa e ainda 20.040

---

141 *Ibidem*, 147v-148. Cfr. doc. XV.

142 Todos listados no doc. XVI.

143AHM, *Registo de receita e despesa*, ms. 83, 1598-1638, f.56v.

144 *Ibid.*, f. 67v. A este montante foram adicionados 3000 réis devidos ao livreiro que enquadernou os livros de canto chão da Sé e ainda 2000 réis ao Padre João Mendes que os reviu e emendou.

145 *Ibid.*, f. 86v.

---

réis a João de Castilha, de um livro de vésperas domingais<sup>146</sup>. A este montante acresceu ainda o pagamento de 8 índices para os saltérios<sup>147</sup>.

O último ano onde se deteta a presença de João de Castilha (por vezes Castilho) é o de 1611/1612, quando recebeu 55.620 réis<sup>148</sup>. Se contabilizarmos toda esta despesa verificamos que no espaço de 2 anos foram gastos quase 270.000 réis na compra de livros para a Sé, o que não pode ser considerado pouco relevante. Certamente que a aquisição (ou a reparação) de livros terá sido constante, todavia, se consideramos as despesas em contratação de novos músicos, muitas vezes com partidos demasiado generosos, podemos com alguma segurança afirmar que o mandato do bispo D. António de Matos Noronha (1591-1610) correspondeu a um forte investimento na actividade musical da Sé de Elvas.

A esmagadora maioria dos inventários de bens da Sé que ainda se conservam datam todos do século XVII. O primeiro, do tempo do bispo D. Manuel da Cunha (1638-1658), data de 1656<sup>149</sup>. O segundo e terceiro, respetivamente de 1671 e 1672, foram ordenados pelo cabido e pelo bispo D. João de Melo (1671-1673)<sup>150</sup>. O quarto e quinto inventários foram ordenados por D. Alexandre da Silva (1673-1682), em 1678, e D. Frei Valério de S. Raimundo (1683-1689) em 1685<sup>151</sup>. E o último de 1690, momento em que era bispo D. Jerónimo Soares (1690-1694), embora exigido neste ano só será finalizado em 1694. De todos estes róis de bens móveis da Sé, apenas o de 1672 não menciona livros de música. Fizemos um pequeno exercício que consistiu em avaliar a persistência do uso de livros de canto de órgão (de compositor conhecido) na Sé de Elvas. Ou seja, partindo das referências às obras que constam dos diferentes inventários, procurámos identificar as vicissitudes que afectaram as obras ao longo do tempo. Das quais podemos retirar algumas conclusões.

---

146 *Ibid.*, f. 70.

147 *Ibid.*, f. 70v.

148 *Ibid.*, f. 86v.

149 AHM, Inventário de bens, ms. 72.

150 AHM, *inventário de bens*, ms. 72 e 70, respetivamente. O inventário de 1672 não menciona livros de música.

151 AHM, Inventário de bens, ms. 70.

## Quadro 7

### Livros de canto de órgão: comparação de descrição nos inventários do século XVII

| 1656   | 1671  | 1678   | 1685   | 1690   |
|--|---|--|--|--|
| Três livros de missas encadernados em pergaminho de Fr. Manuel Cardoso                     | Tres livros de missas encadernados em pergaminho; de Fr. Manuel Cardoso;                  | Três livros de missas encadernados em pergaminho de Fr. Manuel Cardoso;                    | “Hum livro de missas em pergaminho de Frei Manuel Cardozo que se faz menção de três no inventario velho, não pasessem os dois” | “Hum livro de missas em pergaminho de Frei Manuel [...] de missas que se faz menção no Inventario ultimo”. Já não há nenhum deles. |
| “Outro de Manificas de Manuel Cardoso  | “Outro de Manificas emquadernados do mesmo autor”   | “Outro de Manificas de Fr. Manuel Cardoso emquadernado em pergaminho branco”               | “Hum livro de Magnificas de Frei Manuel Cardozo em quaderno de pergaminho”   | “Hum livro de Magnificas de Frei Manuel Cardozo emquadernado de pergaminho”  |
| “Dous livros de Manificas, hum de Duarte Lobo de pasta e outro de Magalhães em pergaminho” | “Dous livros de manificas hum de Duarte Lobo de pasta e outro de Magalhães de pergaminho” | “Dous livros de manificas hum de Duarte Lobo de pasta e houtro de Magalhaes de pergaminho” | “Dous livros de manificas hu de Duarte Lobo de pasta e outro de Magalhães de pergaminho”                                       | “Dous livros de magnficas hum de Duarte Lobo de pasta e houtro de Magalhaes de pergaminho”   |
| “Dous livros de missas de Duarte Lobo em pasta”  | “Dous livros em missas de Duarte Lobo em pasta”   | “Dous livros de missas de Duarte Lobo em pasta”  | “Dous livros em missas de Duarte Lobo em pasta”  | “Dous livros de missas de Duarte Lobo em pasta”  |
| “Dous livros de motetes de pasta de Esquivel hum, e outro de Victoria”                     | “Dous livros de motettes em pasta hum de Esquivel e outro de Victoria”                    | “Dous livros três em pasta hu de Esquivel e outro de Victoria”                             | “Dous libros de motetes em pasta hum de Esquivel e outro de Vitoria”   | Dois livros de motetes em pasta hum de Esquivel e outro de Vitoria já não serve”   |
| “Hum livro de Hymnos em pasta de Victoria”   | “Hum livro de Himnos em pasta de Victoria”  | “Livro de Innus em pasta de Vitoria está a concertar em Évora”                             | “Hum livro de Hinos de Vitoria consertado de novo”   | “Hum livro de Hinos de Vitoria comsertado de novo”   |
| “Hum livro de Missas de  | “Hum livro de Missas de   | “Hum livro de Missas de  | “Hum livro de missas de  | “Hum livro de Missas de  |

| Magalhães em pasta”  | Magalhães em pasta”  | Magalhães em pasta”  | Magalhães em pasta”   | Magalhães em pasta”  |
|--|--|--|---|--|
| “Outo quadernos dos responsórios de Natal de Duarte Lobo em pergaminho branco”                 | “Outo quadernos de responsorios de Natal – aut. Duarte Lobo em pergaminho branco. Estes estão em poder do Reverendo Mestre de Capella Francisco Martins” | “Outo quaderno de Responsorios de Natal de Duarte Lobo estão em poder do Reverendo Mestre Francisco Martins que assignara aqui na forma que tem assignado no Inventario velho” | “Outo quadernos de responsorios de Duarte Lobo estes estão em poder do Reverendo Mestre da Capella que de como os tem em seu poder assignou aqui”                     | “Oito quadernos de responsorios de Duarte Lobo estes estão em poder do Reverendo mestre da Cappella e de como os tem em seu poder assignou aqui. estes já não os há” |
| “Dous livros de canto d’órgão hum de motetes de morales d’esquivel e outro de mão de vesporas” | “Dous livros de canto de órgão hum de motetes de Morales e outro de mão de vesporas. Estes deu o Mestre da Capella Francisco Martins”                    | “Dous livros de canto de órgão de motetes de Moralles e outro de mão de vesporas que deu o Mestre Francisco Martins”   | “Hum livro de motetes de mão que he de vesporas que deu o mestre Francisco Martins e outro de que se faz menção no Inventario atrás que hera de Morales não pairesse” | “Hum livro de motetes de mão que he de vesporas que deu o mestre Francisco Mrz e outro de que se faz menção que não [...] e houtro serve por velhos”                 |
|  |  | “Hum Livro de Rogel de Canto de Órgão”   | “Hum livro de Rogel de Canto de órgão”  | “Hum Livro de Rogel de Canto de Órgão”   |

Os resultados foram bastante interessantes. Em primeiro lugar, destaca-se, desde logo, a presença de compositores ligados à Escola da Sé de Évora, como Manuel Cardoso, Filipe de Magalhães ou Duarte Lobo. Os restantes compositores aí representados são Tomás Luís de Vitória, Juan Esquivel Barahona e Cristóbal de Morales. Quanto à referência a “Rogel”, colocamos a hipótese de se tratar de Philippe Rogier (c. 1561-1696), mestre de capela ao serviço do Filipe II, de Espanha. Não há referências a composições polifónicas de mestres de capela da Sé de Elvas.



---

Constata-se, igualmente, que dos três livros de missas de Frei Manuel Cardoso existentes em 1656 já só existiria um, em 1685, o qual desaparece em 1690. Por outro lado, o livro de motetes de Vitória, arrolado em 1656, já havia caído em desuso em 1690, ao contrário do seu livro de hinos, que se mantém em uso pelo menos durante 34 anos, tendo ido a “consertar” a Évora.

Haverá também a salientar que os livros de responsórios de Duarte Lobo estiveram em poder de Francisco Martins, entre 1671 e 1678. Em 1685, encontravam-se com António Gonçalves. Em 1690, já teriam desaparecido como consta em nota marginal. Futuras investigações musicológicas, nomeadamente com a produção do novo catálogo das obras musicais que se encontram na Biblioteca Municipal de Elvas poderão vir a revelar mais dados interessantes<sup>152</sup>.

Os inventários registam bens relacionados com o ensino ou a actividade musical, nomeadamente um realejo que servia nas festas<sup>153</sup>, dois bancos “que servem os músicos que estão desconcertados”<sup>154</sup>, uma palmatória “com hua tesoura e ponteiro”<sup>155</sup>, ou estantes para coro e uma estante grande para livros de cantochão<sup>156</sup>.

Estes inventários não esgotam a informação sobre os gastos com livros de música. Assim, em Abril de 1696, são comprados em Lisboa 24 cadernos de missas de *requiem* em pasta<sup>157</sup>.

---

152 Todos os inventários de obras musicais encontram-se transcritos no apêndice documental (cfr. doc.XIV a doc.XXII).

153 AHM, *Inventário de bens*, ms. 72, f. 23.

154 *Ibid.*, f. 50v.

155 *Ibid.*, f. 54.

156 *Ibid.*, f. 80.

157 AHM, *Receita e despesa*, 1690-1726, ms.175, f. 11.

---

## 1.2. O século XVIII

Ao invés do que seria de esperar o século XVIII não é o período mais bem documentado. Como mencionámos anteriormente, não chegaram até aos nossos dias os registos de pagamentos aos músicos da capela musical<sup>171</sup>. Neste sentido, a sua configuração é deixada entrever a partir da menção esporádica a músicos noutras fontes – nomeadamente as petições de esmola.

### 1.2.1. Mestres de capela

No início do século XVIII, e depois de uma alegada breve passagem por parte de Pedro Vaz Rego, o beneficiado António Gonçalves havia regressado à direção da capela musical. Não seria por muito tempo, face ao teor de um registo de 10 de Dezembro de 1704, encontrado num livro de actas capitulares, onde se pede ao fabriqueiro, na sequência de requerimento do próprio António Gonçalves, para calcular o que se lhe estava devendo. Destinava-se, provavelmente, a um acerto de contas<sup>172</sup>.

De qualquer forma, em 1705 já havia sido provido no mestrado o Padre Domingos Gomes do Couto, tal como se induz de um acórdão de 4 de Junho de 1705, onde se censurava o Padre Domingos Gomes – mestre da capela no tempo do bispo D. António Pereira da Silva (1701-1704) - por não servir a tesouraria da igreja de S. Pedro. Verificou-se que o mestre de capela havia nomeado serventuário para o referido benefício sem autorização. Por esta razão, o cabido designou novamente o antigo mestre António Gonçalves para o mestrado (com o ordenado de 40.000 réis)<sup>173</sup>.

---

171 Sem prejuízo é claro, dos gastos globais com a capela de música que constam de AHM, *receita e despesa de 1758-1802*, ms. 84.

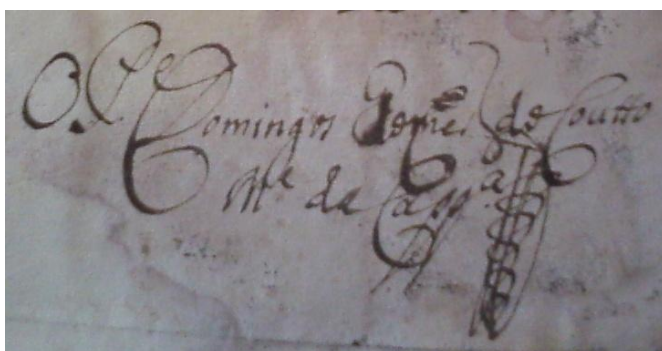
172 PT/ASP/CSE/C/001/Lv008-1694-1727, f. 29v.

173 PT/ASP/CSE/C/001/Lv008-1694-1727, f. 32. O salário do mestre de capela poderia ser superior aos 40 000 réis, dado que a ocupação de benefícios noutras paróquias permitiria auferir outros proventos. Segundo Vitorino de Almada, em 1708, o salário de um mestre de capela na Sé de Elvas seria de 100 000 réis – AHM, *Elementos para um dicionário bibliográfico transtagano*, ms. 879.

---

Sabemos que em 26 de junho de 1705, o Padre Domingos Gomes do Couto não se havia conformado da decisão e havia agravado para a Coroa<sup>174</sup>. Mas quem era Domingos Gomes do Couto?

**Imagem 25**  
**Assinatura do Padre Domingos Gomes do Couto, mestre de capela**



(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç.003-1733- 1734)

No processo de habilitação *de genere* para ordens menores, datado de 1693, referia que era filho de Francisco Gomes Couto, barbeiro e de Isabel Olte e natural de Lisboa<sup>175</sup>. Queixava-se, neste requerimento que o escrivão da câmara recusava fazer conclusas as suas diligências *de genere*. Esta demora, dizia, podia gerar a presunção contra a sua limpeza de sangue, prejudicando-o fortemente, pois quase todos os colegiais já se encontravam ou ordenados ou em fase de habilitação<sup>176</sup>. Era uma alegação recorrente em situações afins. A grande curiosidade deste processo reside no facto de Domingos Gomes referir que havia sido moço do coro da Sé de Évora. Este facto, uma vez mais, parece ser um denominador comum a alguns mestres de capela da Sé de Elvas.

Em Maio de 1720, sabe-se que o Padre Domingos Gomes do Couto não se encontrava em Elvas, dado que se pagou 180 réis a um homem para o ir buscar para a realização de “exéquias”<sup>177</sup>. Desconhecemos, contudo, a que exéquias se referia este registo.

---

174 PT/ASP/CSE/C/001/Lv008-1694-1727, f. 32 e 32v.

175 PT/ADEVV/FE/DIO-CEEVR/A/002/00927, f. 8.

176 *Ibid.*, f. 9.

177 AHM, Registo de receita e despesa, ms. 175, f. 89v.

---

Tal como se mencionou anteriormente, Domingos Gomes do Couto teria sido formado nas regras do estilo antigo, persistindo em compor nessa linguagem, o que não agradava ao cabido, que lhe deu instruções precisas no sentido de compor em estilo moderno, para dois coros e para os instrumentos disponíveis na catedral<sup>178</sup>.

Em 1729, recebeu uma ordem do cabido para que admitisse alternativamente a Amaro Cordeiro e José de Souza, para tocarem harpa durante as festividades<sup>179</sup>.

Deste mestre de capela, diz José Mazza, que compôs “Lamentações, ditos, de Christo, motetes e Misereres, e muitas mais obras<sup>180</sup>. Infelizmente, o actual catálogo não faz referência a obras suas. De resto, para além do trabalho de um normal mestre de capela, obrigado a ministrar as lições diárias e a compor obra para o calendário festivo, Domingos Gomes integrava a irmandade das Almas, onde assumiu funções de escrivão entre 16 de Julho de 1734 e 13 de Novembro de 1755<sup>181</sup>. Fez, igualmente, parte de um júri do concurso para o mestrado da solfa da Vila de Olivença, em 1746, como se referiu<sup>182</sup>. Para além dessa função, o Padre Couto foi consultado pelo padre Caetano de Melo de Jesus, mestre da capela da catedral da Baía, relativamente à sua obra teórica intitulada “Escola de Canto de Órgão, musica practicada em forma de dialogo entre discípulo e mestre, dividida em quatro partes”<sup>183</sup>. O padre Domingos Gomes do Couto veio a falecer em 17 de Outubro de 1756<sup>184</sup>.

Em 1755, ainda antes do falecimento da morte de Domingos Gomes do Couto, já Frei Francisco da Purificação ocupava o mestrado da capela, como refere Manuel Joaquim, depois de encontrar essa referência no Livro da Irmandade das Almas, com a data de 20 de Novembro de 1755. Afirma, com bastante plausibilidade, que Domingos Gomes

---

178 PT/ASP/CSE/C/001/Lv009- 1727-1742, f. 36v e 37.

179 *Ibid.*, f. 80.

180 José Mazza, *Op. cit.*, p.21.

181 Sé de Elvas, PNSA, *Livro da Irmandade das Almas*, livro 44, f.2.

182 Manuel Joaquim, *op. cit.*, 12/05/1929.

183 José Augusto Alegria, *Op. cit.*, p.65. Relativamente a esta obra que se conserva na Biblioteca Pública de Évora, o Padre Caetano de Jesus consultou diversos mestres de capela do reino entre eles encontrava-se também Manuel Martins Serrano de Portalegre. Sobre esta obra cfr. Diosnio Machado Neto, *Administrando a festa: música e iluminismo no Brasil colonial*, tese de doutoramento em Musicologia, Universidade de São Paulo, 2008.

184 PT/ADPTG/PRQ/PELV03/03/001, f. 143v.

---

do Couto estaria doente e incapacitado para o exercício da sua função, facto que justifica o provimento de Frei Francisco antes da data do óbito<sup>185</sup>. Deste sabemos que era natural de Campo Maior – que também dispunha de colegiada com mestre de capela e moços do coro – e havia professado na Ordem de S. Paulo. António José Torres de Carvalho revela-nos que Frei Francisco sujeitou-se a aceitar o cargo de mestre de capela para ajudar os seus pais e irmãos que viviam pobremente com o lucro desse mestrado<sup>186</sup>.

Em 29 Julho de 1758, o chantre recebeu uma ordem do cabido para avisar o mestre de capela de que os músicos deviam assistir à ladainha, que se cantava, todos os sábados, a Nossa Senhora de Guadalupe. Se persistissem na falta deviam ser multados<sup>187</sup>. Não sabemos se a ordem veiculada se devia ao desconhecimento das suas obrigações por parte do mestre de capela ou à indisciplina da capela.

Frei Francisco da Purificação foi um compositor prolífico. Será provavelmente o mestre de capela da Sé de Elvas com mais obras representadas na Biblioteca Municipal de Elvas. Segundo Manuel Joaquim terá falecido em 1776, uma vez mais partindo de um livro da Irmandade das Almas, dado que o registo de óbito não foi encontrado<sup>188</sup>.

Sucederia a Frei Francisco o beneficiado José Franco do Carmo, cuja provisão de nomeação data de 1784<sup>189</sup>.

---

185 Manuel Joaquim, *Op. cit.*, 9/06/1929.

186 António José Torres de Carvalho, *Arquivo Transtagano: Revista Regionalista*, Elvas, A.J.T. de Carvalho, 1933, f. 79.

187 PT/ASP/CSE/C/001/Lv10-1742-1767, f. 141v.

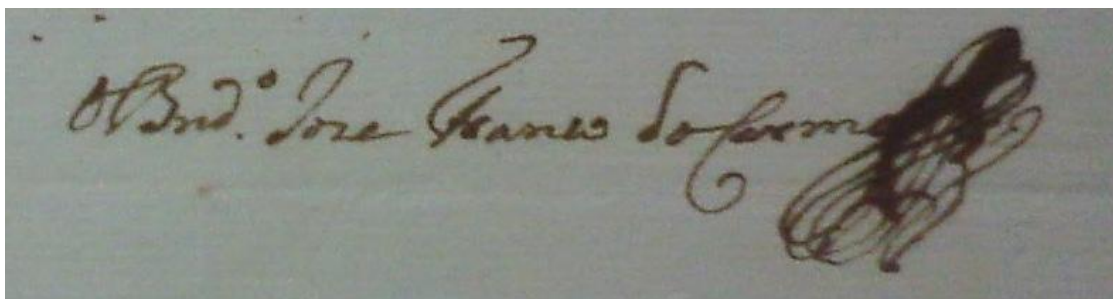
188 Manuel Joaquim, *Op. cit.*, 23/06/1929 e Sé de Elvas, PNSA, *Livro de despesa da Irmandade das Almas*, Livro 42, f 64.

189 Manuel Joaquim, *Op. cit.*, 23/06/1929.

---

## Imagem 26

### Assinatura de José Franco do Carmo em 1803



(AHM, Mitra e fábrica da Sé, recibos, ms. 311 – 1800-1829)

Esta nomeação parece demonstrar um hiato entre o falecimento de Purificação e o provimento do novo mestre de capela, sendo que em 10 de Julho de 1776 o beneficiado José Franco do Carmo já se encontrava activo, pois numerou o livro da Prebendaria<sup>191</sup>. Parece ter exercido este cargo de prebendeiro com grande recorrência, pelo menos até 1787<sup>192</sup>.

Vitorino de Almada refere que, durante o múnus de D. João Teixeira de Carvalho (1780-1792), José Franco do Carmo foi reitor do Seminário Diocesano, função que hoje consideraríamos como dificilmente conciliável com a exigência do cargo de mestre de capela<sup>193</sup>. De facto, a união das funções de mestre de capela com a de reitor do Seminário remontariam ao tempo de Frei Francisco da Purificação, como se constata do título de provimento de reitor do seminário e mestre da capela da Sé de 1776. Nele se aduz que José Franco receberia 40 000 réis das rendas do seminário em cada ano (acrescidas de “mais interesses”) e que as ditas ocupações, ainda que não fossem da mesma natureza andavam unidas desde Frei Francisco da Purificação. Ou seja, tratar-

---

191 PT/ASP/CSE/G/C/001/Liv001 – 1776-1794, f. 119v.

192 PT/ASP/CSE/G/C/001/Liv002 – 1777-1799, f. 7v.

193 José Pereira Paiva Pita, *Breve Memória do Seminário Diocesano de Elvas*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 1878, p.11.

---

se-ia de uma decisão motivada por razões relacionadas por conveniência (porventura económica) e não de afinidade funcional<sup>194</sup>.

Notamos, também, que nos recibos emitidos por José Franco do Carmo em 1803, 1807, 1808 e 1809, por serviços como cantar o anúncio das “festas mudáveis” ou no “preçónio pascal”, nunca assina como mestre de capela, mas tão só na qualidade de beneficiado<sup>195</sup>.

### 1.2.2. Cantores

Pelos motivos já apontados, do período setecentista não nos chegou a melhor informação sobre o funcionamento da capela musical ou sobre os elementos que a integravam. Os cantores não são excepção. É já do seu final, em 5 de Janeiro de 1791, que encontramos um despacho do bispo de Elvas, D. João Teixeira de Carvalho, que regulava o partido dos cantores da capela, designadamente dos padres André Joaquim da Costa, Francisco Pedro Reis, António Franco do Carmo, José Manuel de Brito e do minorista Manuel Joaquim do Porto. As quantias oscilavam entre os 8.000 réis e os 15.000 réis<sup>196</sup>.

Desta decisão podemos extrair que os salários dos cantores eram bastante baixos. Para retirar essa conclusão, basta compará-los com os salários mais baixos auferidos pelos cantores ao tempo de Francisco Martins, mais de 100 anos antes, que poderiam ascender a 5.000 réis por quartel. Por outro lado, não surpreende que estes cantores procurassem locais onde pudessem obter melhor remuneração. André Joaquim da Costa, a seu pedido viria a ser provido no mestrado de capela da matriz de Olivença<sup>197</sup>

---

194 AHM, *Acórdãos, atestados, avisos, certidões, circulares, declarações, nomeações, pautas, petições, procurações e requerimentos*, ms. 299.b.1º mç.l.1654-1799.

195 AHM, *Mitra e fábrica da Sé*, recibos, ms. 311 – 1800-1829.

196 BME, Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII, ms.1094.

197 AHM, *Bulas, portarias, provisões, editais e autos de posse*, ms. 275.II.1800-1882. Existirá, pelo menos, uma obra sua na Biblioteca Municipal de Elvas.

---

e Manuel Joaquim do Porto, em 1799, seria provido numa capelania da capela ducal de Vila Viçosa<sup>198</sup>.

Em 1792, foi emitida uma provisão a Nicolau José Pinheiro<sup>199</sup>, cantor da capela de música, com o partido de 6.000 réis, entrando também e sendo admitido como os restantes partidistas apenas “nas festas de fora”, sendo obrigado a cuidar da capela do Santíssimo Sacramento, auxiliando os ajudadores<sup>200</sup>. De todos estes informes parece resultar que os salários atribuídos aos músicos - sem atender a qualquer outro benefício – colocavam-nos quase no limiar da pobreza<sup>201</sup>. Basta atentar que um salário mensal de um pedreiro, em 1791, podia corresponder a 6.000 réis<sup>202</sup>. Assim, mudar para outra colocação ou acumular tarefas seria uma decisão muito importante.

### 1.2.3. Instrumentistas

A respeito dos instrumentistas, dispomos de um retrato aproximado dos seus elementos face ao número de petições de esmola que chegaram até aos nossos dias, a analisar com maior pormenor em momento próprio.

A grande mudança na capela musical foi – como já se viu – a incorporação de instrumentos de corda, em especial rabecas (violinos) e rabecões (violoncelos ou contrabaixos)<sup>203</sup>. Francisco de Paula Santa Clara aponta o ano de 1728, data em que foi reformada a capela de música, vocal e instrumental, dividida em dois coros<sup>204</sup>. Não sabemos até que ponto esta reforma se consubstanciou em medidas concretas,

---

198 PT/FCB/284/ms.156, f.47.

199 Cristina Fernandes mencionada a entrada de um cantor contralto com o mesmo nome no Seminário da Patriarcal em 1798- vide Cristina Isabel Videira Fernandes, *Op. cit.*, p.228.

200 BME, Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII,ms. 1094.

201 Em França, os servidores musicais esperavam alguns anos para a obtenção de um benefício que compensasse os anos na miséria - Bernard Dompnier, *Op. cit.*, p.5.

202 Valores consultados no dia 03/07/2019 em <http://pwr-portugal.ics.ul.pt>.

203 O violino havia começado a surgir nas capelas eclesíásticas no final do século XVII, ainda que venha a adquirir maior visibilidade nas primeiras décadas do século XVIII - Sara Escuer Salcedo, *Op. cit.*, p.159.

204 Francisco de Paula Santa Clara, *O Deado da Sé de Elvas*, Elvas, António José Torres de Carvalho, 1905, p.30.



---

todavia a já citada acta capitular em que é ordenado ao mestre de capela que componha para dois coros, remonta, de facto, ao ano de 1728<sup>205</sup>.

Do conjunto de funções a que eram chamados a participar os instrumentistas ficamos a conhecer que prestavam serviços em diferentes partes na diocese, dado que em Abril de 1720, foram pagos 420 réis a um homem que foi a Olivença chamar os músicos para a missa cantada de N.ª Sr.ª do Rosario<sup>206</sup>. Os recursos disponíveis nem sempre correspondiam às necessidades em momentos de grande aparato cerimonial. E é nesse contexto que se pode compreender o mandato atribuído ao mestre de capela, em 1730, para convidar os músicos necessários para a Semana Santa, onde se incluiria um de Évora e um religioso que se encontrava, nessa altura, na cidade<sup>207</sup>.

Quanto aos tangedores, podemos destacar Manuel Antunes, indivíduo na origem da construção do Santuário do Senhor Jesus da Piedade de Elvas, que tocava rabeça e baixo<sup>208</sup>. Mas podemos citar também Manuel Lopes, tocador de rabeção, activo em 1714<sup>209</sup> e 1736<sup>210</sup>. Sabemos que tomou posse do seu benefício em Agosto de 1726, vindo a falecer em 17 de Junho de 1767<sup>211</sup>. José Mazza aponta Manuel Lopes Cardoso, presbítero secular, natural de Elvas, como mestre da capela e de cerimónias na Sé de Elvas, onde terá composto muitas obras musicais<sup>212</sup>. Não temos qualquer dado que confirme esta afirmação e Manuel Joaquim não o menciona. O efectivo de rabequistas,

---

205 PT/ASP/CSE/C/001/Lv009-1727-1742, f. 36 e 37.

206AHM, Registo de receita e despesa, ms. 175, f. 88.

207 PT/ASP/CSE/C/001/Lv009- 1727-1742,f.111.

208 Francisco de Paula Santa Clara explica o episódio de particular devoção de Manuel Antunes que dedicou grande parte da sua vida à construção da Ermida do Senhor Jesus da Piedade, hoje Santuário – Francisco de Paula Santa Clara, op.cit., pp.47-51.Em 1713, era moço do coro aposentado e baixo *vide* AHM, *Documentos de despesa da Fábrica da Sé de Elvas*, ms.917. Em 20 de Abril de 1728, o beneficiado Manuel Antunes recebeu um acréscimo salarial de 4000 réis pela “obrigação de tocar rabeça nas festas de papeis”- PT/ASP/CSE/C/001/Lv009- 1727-1742,f. 23v.

209 PT/ASP/CSE/E/002/Liv 001 – 1700-1852,f.147.

210 Este Manuel Lopes não se confunde com um moço do coro, ajudador e beneficiado activo entre 1667 e 1670, caso contrário teríamos de supor que teria falecido com mais de 100 anos – BME, *Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII* ms. 1094. Manuel Lopes cantor e tangedor de rabeção peticionou um aumento salarial em 1736 – cfr. doc.LXVIII.

211 PT/ASP/CSE/E/002/Liv 001 – 1700-1852,f.147.

212 José Mazza, *Op. cit.*, p.35.

---

em 1729, parecia ser totalmente suficiente, dado que nos deparamos com um reporte no livro dos acórdãos desse ano, rejeitando a admissão do rabequista João Paulo por não ter suficiêcia em solfa e por não ser necessário<sup>213</sup>.

Em 1732, o salário médio de um instrumentista, por quartel, rondava os 20.000 réis, valor diminuto se considerarmos que um pedreiro em Évora auferia, nesse período, cerca de 23 400 réis<sup>214</sup>. O cabido, nesse ano, mandava que se pagasse esse valor a todos os instrumentistas, excepto ao rabeça José Teles, que deveria manter o partido que tinha<sup>215</sup>. Existe também a evidência de que os conventos e mosteiros locais alimentariam a capela de música da Sé. Só assim se compreende o pagamento pela Mitra, em 1736, da cõngrua e prémios aos Padres Frei Pedro e Frei Domingos, apelidados como músicos da capela da Sé<sup>216</sup>.

Ainda na década de 30, o cabido, para decência do serviço musical, vê-se obrigado a exigir aos músicos, quando se deslocavam à estante, o uso da sobrepeliz<sup>217</sup>.

A respeito dos instrumentistas, importa referir que a harpa e o baixão, em meados do século XVIII, eram instrumentos utilizados com frequência. Em especial, o baixão que deveria assegurar o baixo contínuo<sup>218</sup>. O último tangedor conhecido é o Padre João de Matos e Silva, a ele se refere uma reunião capitular de 1739, onde lhe foi aumentado o salário e se assumia o compromisso de lhe atribuir um benefício ou economato logo que algum vagasse<sup>219</sup>. No ano seguinte, teria já alcançado um benefício, facto que leva o cabido a retirar o aumento salarial, entretanto atribuído, de 25.000 réis, como se verifica a partir de uma deliberação capitular de 12 de Julho de 1740<sup>220</sup>.

---

213 PT/ASP/CSE/C/001/Lv009-1727-1742, f.101.

214 A partir de <http://pwr-portugal.ics.ul.pt/>, (consultado em linha em 7/06/2019).

215 PT/ASP/CSE/C/001/Lv009- 1727-1742,f.197.

216 PT/ASP/CSE/MEESV/D/C/001/Liv 001- 1728-1743, f. 57v.

217 PT/ASP/CSE/C/001/Lv009- 1727-1742, f.305.

218 Também em Toledo, a harpa tanto podia servir como instrumento solista ou assegurar o baixo contínuo – cfr. Louis Jambou, «Arpistas en la catedral de Toledo durante la segunda mitad del siglo XVII: del testamento de Diego Fernández de Huete a su música: zien láminas de bronze poco mas o menos», *Revista de Musicología*, vol.23, no 2 (2000), p. 568.

219 PT/ASP/CSE/C/001/Lv009- 1727-1742, f. 334.

220 *Ibid.*, f. 337. João de Matos da Silva achava-se ocupado noutras funções, pois em 1759 foi enviado a Estremoz e Arraiolos a respeito de uma causa que corria termos a propósito da

---

Ainda sobre os instrumentistas, importa referir que Joaquim de Vasconcelos associa Francisco Vidigal de Negreiros, quaternário da Sé, a um Vidigal mencionado num poema intitulado *Hyssope* (1768) de António Dinis da Cruz e Silva, no qual é citado tocando uma bandurra. Este Vidigal seria caricaturado num *Jornal Inglês, The Harmonicon*, de 1826, por ter um caráter irascível, especialmente quando era interrompido enquanto tocava o seu instrumento<sup>221</sup>. Ora, encontramos um Francisco Vidigal como moço do coro em 1739<sup>222</sup>, possivelmente o mesmo quaternário cantor jubilado que figura nos pagamentos de 1802 até 1805<sup>223</sup>. Apesar de termos encontrado alguns registos que se reportam a Francisco Vidigal, em momento algum colhemos a informação de que tangeria instrumentos de corda<sup>224</sup>.

#### 1.2.4. Organistas e órgãos

Quanto aos tangedores de órgão, sabemos que em 31 de Agosto de 1712, Francisco Pinto Gramacho, organista na segunda metade do século XVII, ainda era vivo pois fez uma doação ao seu neto Francisco Xavier, filho de José de Sequeira, para que se pudesse ordenar com ordens sacras<sup>225</sup>. Entre os bens encontra-se um moinho, que deu origem ao topónimo, Moinho do Organista, situado na Ribeira do rio Guadiana na foz da Ribeira da Varche<sup>226</sup>.

---

capela instituída pelo padre Couto – PT/ASP/CSE/C/001/Lv010-1742-1767, f. 154v. Em 1761, era também Prioste das Capelas – PT/ASP/CSE/C/001/Lv010-1742-1767, f. 169. Falecerá em 10/06/1775 – PT/ADPTG/PRQ/PELV03/03/0015, f. 4v.

221 Joaquim de Vasconcelos, *Op. cit.*, p.233 e 234.

222 AHM, Bulas, portarias, provisões, editais e autos de posse (1583-1882), ms. 275.I.

223 BME, *Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII*, ms. 1094.

224 Segundo informação facultada pelo Professor Doutor Rui Vieira Nery tratar-se-á de uma incorreção de Joaquim de Vasconcelos, pois o indivíduo em causa é Manuel José Vidigal, conhecido compositor de modinhas que viveu entre o final do século XVIII e o início do século XIX.

225 PT/ADPTG/NOT/CNELV04/00170175, f.27 e 27v.

226 AHM, Fundo Vitorino de Almada, ms. 879.

---

Todavia, o primeiro indivíduo que encontramos, no século XVIII, provido na função de organista é Belchior da Cruz<sup>227</sup>. Encontramo-lo como moço do coro e moço do coro aposentado em 1664, ao tempo do mestre de capela Francisco Martins<sup>228</sup>. No seu processo de ordenação, aproveitou-se das diligências *de genere* realizadas por seu pai, Sebastião Gonçalves, baixão na Sé<sup>229</sup>. Encontrava-se activo na Sé em 1715<sup>230</sup>. Em 1729, cumulando ou não as funções de organista, sabemos que exercia outros ofícios não musicais, dado que em reunião capitular de 31 de Dezembro se acordou que “se aceitasse a Belchior da Cruz a deixação dos offícios de enqueredor de distribuidor e contador”<sup>231</sup>.

Os dados apontam para a existência de dois organistas em funções. Assim se verifica quando, em 1728, José de Sequeira ocupava a função de organista titular. Apura-se este facto a partir de uma petição de esmola do organista José Soriano, castelhano, que tocava nas suas ausências<sup>232</sup>. José Soriano pedia que lhe dessem 25.000 réis, porque se encontrava alojado numa estalagem e pretendia ausentar-se da cidade uma vez que já não possuía estabilidade na função de organista<sup>233</sup>. Parece constituir um dos casos em que ser um candidato forasteiro estaria em desvantagem em relação a um candidato local - como certamente seria José de Sequeira<sup>234</sup>. Em Espanha, segundo Elena LeBarbier, para reunir a condição de “local” era necessário que o indivíduo vivesse, no mesmo sítio há pelo menos 15 anos. Documentou situações, na catedral de

---

227 PT/ASP/CSE/C/001/Lv008- 1694-1727, f. 61.

228 BME, Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII, ms. 1094.

229 AHM, Processo de ordens de 1666.

230 Em 1708, o vencimento do organista seria idêntico ao do mestre de capela – 100 000 réis – AHM, *Fundo Vitorino de Almada*, ms. 879.

231 PT/ASP/CSE/C/001/Lv009-1727-1742, f. 100 e 101. Para cargos menores na administração eclesiástica não era necessário deter ordens sacras – cfr. Fernanda Olival, «O clero da Ordem de Avis na região alentejana (1680-1689): concursos e provimentos», in *Ordens Militares: guerra, religião, poder e cultura - actas do III Encontro sobre Ordens Militares*, Vol. II, Palmela, Colibri - Câmara Municipal de Palmela, (1999), p. 192.

232 PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç001 – 1723-1729.

233 Ibidem.

234 Sobre a dificuldade de afirmação dos músicos estrangeiros - Gesa zur Nieden, «Roads “which are commonly wonderful for the musicians” – Early Modern Times Musicians’ Mobility and Migration», in ZUR NIEDEN, G.; OVER, B. (eds.), *Musicians’ Mobilities and Music Migrations in Early Modern Europe*, Transcript Verlag, 2016, p. 20.

---

Palência, em que o indivíduo considerado como “local” obtém favorecimentos pessoais no momento de acesso a cargo musical<sup>235</sup>.

De resto, José de Sequeira enquanto organista parece estar activo entre 1691<sup>236</sup> e, pelo menos, 1741. E inculca a ideia de que estaria, efetivamente, em vantagem, em relação a qualquer outro candidato, uma vez que seria filho de Francisco Pinto Gramacho, também organista da catedral. Em 1731, morreu-lhe um filho, como se constata de um registo paroquial da matriz<sup>237</sup> e ele próprio virá a falecer em 1742 como se constata da nomeação do seu substituto, em 5 de Abril de 1742<sup>238</sup>.

Em 1733, Bernardo José da Silva, inicialmente tangedor de baixão, obtém uma provisão do cabido para poder tocar o órgão nas ocasiões que em que o chantre lhe determinasse. Seria o organista suplente<sup>239</sup>. Segundo José Mazza, Bernardo José da Silva era natural da cidade de Elvas e terá composto responsórios da Conceição, e outras obras. Foi nomeado, em 11 de Dezembro de 1738, organista da Igreja de Nossa Senhora da Alcáçova, substituindo Domingos Rodrigues. Passou depois para a Igreja do Salvador da referida cidade, exercendo o mesmo ofício em substituição do Padre José de Sousa<sup>240</sup>.

Em 1743, como segundo organista, surge o nome de Francisco Xavier (provavelmente neto de Francisco Pinto Gramacho e filho de José Sequeira), o qual faz o seu normal percurso na Sé como moço do coro, aposentado, que além de cantor (tenor) tocava cravo. Neste ano é nomeado como segundo organista, competência que adquiriu depois de estudar em Vila Viçosa<sup>241</sup>. Manter-se-á ao serviço da Sé até 1760.

---

235 Elena Le Barbier Ramos, «Instituciones y músicos: una relación de poder», *Revista de Musicología*, vol.32, nº 1 (2009), p. 399.

236 Sé de Elvas, *Livro dos Assentos dos irmãos do S. Sacramento*, livro n.º 112, f. 93v. Neste caso, não é indicado especificamente como organista da Sé.

237 PT/ADPTG/PRQ/PELV03/03/0009, f. 94v.

238 PT/ASP/CSE/C/001/Lv009-1727-1742, f. 373.

239 AHM, Documentos de despesa da Fábrica da Sé de Elvas, ms. 917.

240 José Mazza, *Op. cit.*, p.19 e 52.

241 AHM, Acórdãos, atestados, avisos, certidões, circulares, declarações, nomeações, pautas, petições, procurações e requerimentos, ms.299.b.1.º mç. 1654-1799.

---

Ainda no período setecentista terá iniciado a sua actividade outro organista, que mereceu um pequeno apontamento por parte de José Mazza. Trata-se de Estêvão Joaquim Relvado Vidigal de Negreiros, presbítero secular e beneficiado na Sé de Elvas. Foi-lhe atribuído um *Te Deum*, um *Dixit Dominus*, um Salmo e uma Lamentação para Sexta-feira Santa, ambas a 4 vozes<sup>242</sup>. Algumas das suas obras ainda subsistem na Biblioteca Municipal de Elvas. Relativamente ao funcionamento do órgão, ao longo deste século foram registadas algumas despesas com a conservação do mesmo, nomeadamente com as “cortinas”<sup>243</sup>, do “conserto de hum ferro do órgão e entre outras coisas”<sup>244</sup>, “de uma chave para o órgão pequeno e outros gastos”<sup>245</sup> ou de “4 carneiras para se consertar o órgão”<sup>246</sup>.

A obsolescência do órgão grande existente – encomendado a Jorge Alemão no início do século XVII - já se faria sentir em 1728, pois encontramos uma deliberação capitular de 12 de Junho de 1728, onde se solicita a um religioso de S. Paulo, não nomeado, para que consertasse o órgão e lhe introduzisse as vozes que fosse possível<sup>247</sup>.

Todavia, a despesa mais significativa seria a compra de um órgão monumental, adquirido a D. Pascoal Caetano Oldovino, organeiro italiano, natural de Génova, que, em 1743, constrói o órgão da capela-mor da igreja do convento de S. Francisco em Évora<sup>248</sup>. Viria, em 1757, depois das obras realizadas na capela-mor da Sé de Évora, a construir um órgão para uma tribuna aí criada<sup>249</sup>. Assim como construirá órgãos para todas as dioceses alentejanas (Évora, Elvas, Portalegre, Beja), estendendo a sua actividade até ao Algarve<sup>250</sup>. Tendo arquitectado mais de trinta órgãos, o do coro alto da catedral de Elvas é, sem dúvida, “o mais monumental, integrado na imponente e

---

242 José Mazza, *Op. cit.*, p.22 e 67.

243 AHM, Receita e despesa - 1690-1725, ms. 175, f.48.

244 *Ibid.* f.75.

245 *Ibid.* f. 90v.

246 *Ibid.* f. 95v.

247 PT/ASP/CSE/C/001/Lv009-1727-1742, f. 35 e 36.

248 Artur Goulart de Melo Borges, *Op. cit.*, p.110.

249 José Augusto Alegria, *Op. cit.*, p.101.

250 Artur Goulart de Melo Borges, *Op. cit.*, p.28.

---

magnífica varanda”<sup>251</sup>. Quanto ao órgão grande, toda a maquinaria devia estar em funcionamento em 1762, embora a montagem no coro tenha sido prolongada. É provável que todo o trabalho de talha e douramento só tenha terminado em 1777, data inscrita na varanda<sup>252</sup>. Os registos de pagamentos que ainda existem no Arquivo Histórico Municipal revelam que lhe foi encomendado um realejo pago em 3 de Agosto de 1760<sup>253</sup>, o qual se destinou, provavelmente, a substituir o órgão anteriormente existente, construído por Jorge Alemão, cerca de 150 anos antes, enquanto o órgão novo não estivesse completamente apto a tocar. Segundo Artur Goulart, o pagamento total dos 1.000 000 réis ao organeiro demorou onze anos<sup>254</sup>. D. Pascoal Caetano faleceu em 25 de Abril de 1785, tendo sido sepultado na Igreja de S. Francisco de Évora<sup>255</sup>.

---

251 Id. Ibid.

252 *Id., Ibid.*, 110. Em 1776 encontramos diversos indivíduos ocupados com as obras do pé do órgão pelo qual recebem 4.480 réis. O mestre chama-se Francisco da Costa, os ajudantes são Félix Pereira, Francisco Félix, Miguel Rodrigues e Joaquim Bandiado (limpador da talha) – AHM, *Registo de receita e despesa com o órgão, organista e dobras de sinos (1776)*, ms.849.

253 AHM, *Receita e despesa de 1757-1802*, ms.84, f. 58v.

254 Artur Goulart de Melo Borges, *Op. cit.*, p.28.

255 *Id., ibid.*, 28.

---

**Imagem 27**  
**Órgão da Sé de Elvas**



(órgão da Sé de Elvas: crédito fotográfico da Direção Regional de Cultura do Alentejo)

Uma última nota a respeito de João Cordeiro da Silva, natural de Elvas. Segundo José Mazza, foi o último pensionista que o Seminário da Patriarcal mandou a Nápoles. Entrou para a Irmandade de Santa Cecília de Lisboa a 21 de Novembro de 1766 e escreveu algumas óperas e música profana como religiosa. Na biblioteca de Elvas guardam-se alguns trios instrumentais da sua autoria<sup>256</sup>. Apesar de ser um reconhecido

---

256 José Mazza, *Op. cit.*, p.28 e 82. Contámos, pelo menos, quatro obras suas no catálogo das obras musicais existentes na Biblioteca Municipal de Elvas.



---

cravista, organista e compositor no seu tempo, nada encontrámos indiciasse a sua ligação à cidade ou à Sé de Elvas<sup>257</sup>.

#### 1.2.5. Moços do coro

Os informes que nos chegaram sobre os moços do coro durante o período setecentista não revelam grandes alterações. A atender no que é veiculado por Vitorino de Almada, o seu número no início da centúria manteve-se nos seis elementos<sup>262</sup>. De facto, a esmagadora maioria dos registos dizem respeito a gastos com vestimenta ou compra de tecidos para o fabrico de vestes. Logo em 1704 foram despendidos 1.440 réis com a compra de pano vermelho destinado às opas dos moços do coro no Redondo<sup>263</sup>. E foi nesta Vila, que se voltou a comprar pano vermelho, em 1716, com o mesmo fim<sup>264</sup>.

Os moços do coro eram, por vezes, encarregados de tarefas não musicais, como sucedeu em Novembro de 1716, quando foram destacados para limpar a casa do tesoureiro e cabido antes da chegada de D. João V<sup>265</sup> ou quando um moço levou a cera a casa do bispo para a procissão de N<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> da Nazaré<sup>266</sup>.

Sabemos, por exemplo, que em 1738, em reunião do cabido de 20 de Julho, se ordenou ao chantre que, quando regressasse de viagem deveria, com o apoio do mestre de capela e subchantre, escolher os meninos do coro que fossem inúteis para o serviço da igreja, despedindo-os. Deveria, de seguida, escolher novos moços da cidade que pudessem substituir os dispensados<sup>267</sup>. Daqui se retira que a qualidade dos

---

257 Também Cristina Fernandes, apesar de destacar a importante presença no Seminário da Patriarcal, não conseguiu demonstrar a sua passagem como aluno - *vide* Cristina Isabel Videira Fernandes, *Op. cit.*, p.279.

262 AHM, Fundo Vitorino de Almada, ms. 879.

263 AHM, Receita e despesa, 1690-1725, ms. 175, f. 48.

264 *Ibid.*, f. 76v.

265 *Ibid.*, f. 78.

266 *Ibid.*.

267 PT/ASP/CSP/C/001/Lv009-1727-1742, f. 313.

---

indivíduos recrutados nem sempre era desejável e que se privilegiavam os moços naturais de Elvas.

Só em 1759, o bispo D. Lourenço de Lencastre expressará a sua intenção de criar um seminário diocesano, tal como previam as normas tridentinas. Aproveitar-se-á das rendas do Convento de S. Clara de Olivença, que se encontrava extinto. A sua intenção era a de incluir o ensino de Latim, solfa e cantochão, mandando também que os ministros que serviam no coro da catedral assistissem também no Seminário. Mais determinou que os meninos do coro ou seminaristas, reitor e vice-reitor, mestre de Solfa e Latim só poderiam ser nomeados por si ou pelos seus sucessores<sup>268</sup>. Desta decisão se depreende que a sua intenção seria a de que o Seminário funcionasse como espaço de acolhimento de moços do coro, ao contrário do que seria prática vigente. Não sabemos até que ponto esse conjunto de intenções terá procedido. Contudo, em 1767, os moços do coro ainda constituiriam um problema dado que o bispo convocou o tesoureiro mor e o chantre António D'Abreu de Vasconcelos para se deslocarem a sua casa para “comferirem com elle o modo com que havia de ser servida esta Sé pellos meninos do coro della como antigamente se praticava, observando em tudo o regimento e Estatutos della”<sup>269</sup>.

### **1.2.6. Livraria musical**

Ao longo de todo o século XVIII, os registos de despesa revelam gastos com a manutenção e a aquisição de livros de música. Em 1708, são pagos a um livreiro 30.000 réis para encadernar 8 salteiros, cabendo ao subchantre escrever “ aonde lhe faltava a letra”<sup>270</sup>. Alguns anos depois, em 1714, são gastos 2.525 réis com seis pastas de *requiem*, com o concerto de um breviário grande e de um saltério<sup>271</sup>.

---

268 AHM, *Bulas, portarias, provisões, editais e autos de posse* (1583-1882), ms. 275.l.

269 PT/ASP/CSP/C/001/Lv010-1742-1767, f. 191.

270 AHM, *Receita e despesa*, 1690-1725, ms. 175, f. 43v.

271 *Ibid.*, f. 69v e 70.

---

O único inventário de livros de música do século XVIII data de 1744 e encontra-se na Sé de Elvas<sup>272</sup>. Infelizmente a descrição das espécies não permite estabelecer, de forma imediata, uma correspondência com os inventários do século XVII. Só em estudos futuros se poderá determinar que livros e que compositores se encontrariam representados no repertório musical da catedral, ao longo dessa centúria.

Maior interesse encerra a seguinte nota no livro de receita e despesa das rendas da prebendaria:

“No dia 8 de Junho de 1778 dispendemos com hua portaria do reverendo Cabido quinhentos e quarenta reis de hua carta que veyo do Mestre da Solfa de Roma, cuja quantia recebeo o Sr. Thezoureiro mor e de como a recebeo assignou e pertence esta despeza as cosas geraes do anno findo em S. João de 1778 por ter vindo a carta antes do fim dele”<sup>273</sup>.

Embora se desconheça a natureza do contacto com o mestre de capela de Roma - pois não encontrámos a carta em questão - não deixa de ser significativo em termos musicais a relação epistolar com este alto funcionário da estrutura musical de Roma. O contacto terá ter sido com Giovanni Battista Costanzi (activo na Capela Julia até 5 de Março de 1778) ou António Buroni, que o sucedeu.

---

272 Sé de Elvas, livro 3. Encontra-se transcrito na parte respeitante no doc. XXII.

273 PT/ASP/CSE/G/C/001/Livr 03 – 1778-1834, f. 3.

---

### 1.3. Da guerra das Laranjas à extinção da diocese

A Guerra das Laranjas e a perda da Praça de Olivença foi, certamente, um golpe rude (antecipado) no funcionamento da capela musical elvense. Segundo Joaquim Lavajo, a diocese de Elvas perdeu 10.000 cruzados em dízimos, o que correspondia a dois terços do seu rendimento total<sup>274</sup>. A compensação da perda das paróquias oliventinas deu-se através da bula papal *Cunctis Ubique Notum*, de 19 de Setembro de 1808, que determinou a anexação, aos rendimentos da mitra, da quarta parte dos réditos da sua congénere bejense – algo que na prática não chegou a acontecer<sup>275</sup>.

#### 1.3.1. Mestres de capela

Quanto aos mestres de capela, o dealbar do século encontrará José Franco do Carmo à frente da capela musical, tarefa que assegurará até 1811, data do seu falecimento<sup>276</sup>. Suceder-lhe-á o beneficiado João Máximo Nunes Sereno, natural de Évora, da freguesia de Santo Antão. Em 1804, no seu processo de ordens refere que o destinaram ao estado eclesiástico e que o fizeram recolher no seminário do coro da Sé de Évora, onde se aplicou durante mais de 9 anos aos estudos da solfa e latinidade. Nesta data, referia ser cantor da Sé de Évora<sup>277</sup>.

---

274 Joaquim Chorão Lavajo, *Op. cit.*, p.102.

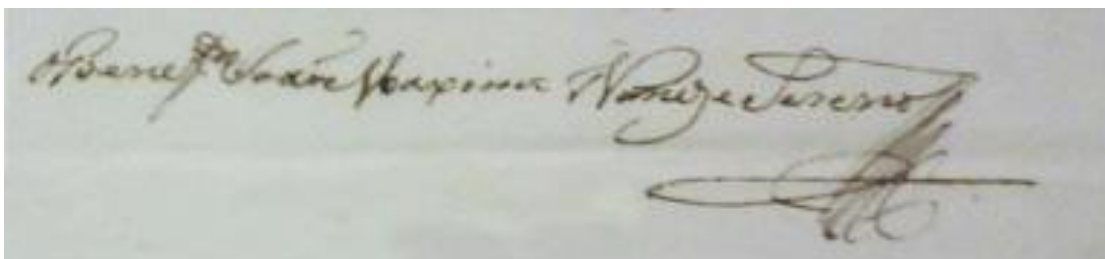
275 *Id.*, *Ibid.*

276 Os registos paroquiais neste período particular contêm dados interessantes porque identificam a causa da morte. Neste caso, ficamos a saber que José Franco do Carmo tinha 65 anos quando faleceu e que a causa da sua morte foi “cangrena”, ou seja, gangrena. O seu testamenteiro foi o seu irmão Tenente-Coronel de Artilharia Domingos Franco. PT/ADPTG/PRQ/PELV03/03/0021, f. 40v.

277 PT/ADEVV/FE/DIO/CEEV/A/012/01254, f. 3.

---

**Imagem 28**  
**Assinatura de João Máximo Nunes Sereno, mestre de capela**



(AHM, Mitra e fábrica da Sé. Recibos.ms.311.II.1800- 1829)

A sua provisão de nomeação como mestre de capela de Elvas data exactamente de 1811, sendo colado num dos benefícios do anterior mestre de capela<sup>278</sup>.

Segundo Manuel Joaquim ainda seria organista em 1818<sup>279</sup>. Ora, verificamos que, neste ano, Nunes Sereno já não serviria o seu benefício associado ao mestrado da capela, dado que encontramos provido no mesmo a José Torres<sup>280</sup>. Este facto encontra suporte em dois documentos. O primeiro onde se declara que Sereno tomou posse em 20 de Outubro de 1811, residindo em Évora “sua pátria”, sendo servido o seu benefício pelo ecónomo José Torres<sup>281</sup>. O segundo<sup>282</sup>, muito mais revelador, diz respeito a uma ordem escrita do bispo D. Frei Joaquim de Menezes e Ataíde que, aparentemente, põe termo a uma querela. Era respeitante às precedências do coro, a propósito da designação de José Torres<sup>283</sup>, e desvenda a configuração coetânea do cargo de mestre de capela. Nela se refere que havia problemas nas precedências, desde que havia sido nomeado no ofício de tangedor dos órgãos o clérigo tonsurado José de Torres, primeiro mestre da capela. O problema colocava-se porque os capelães, antecipando a

---

278 Manuel Joaquim, *Op. cit.*, 14/07/1929.

279 *Ibid.*, 4/08/1929.

280 De resto, constitui o único reparo ao estudo de Manuel Joaquim sobre a sequência dos mestres de capela desde a fundação da diocese em 1570 até à sua extinção em 1881.

281 AHM, *Mitra e fábrica da Sé, recibos*, Ms. 311.II.1800-1829.

282 Que transcrevemos no doc. XXIII do apêndice documental.

283 PT/ASP/CSE/B/A/002/mç001-1613-1832.

---

ordenação sacra de José de Torres, não consentiam que ele viesse preceder-lhes no coro.

O prelado criticando a insignificância da questão desfez qualquer equívoco, invocando o Estatuto da Sé, o qual determinava que o tangedor dos órgãos precederia os capelães quando tivessem ordens sacras. Só não seria assim com o cargo de mestre de capela, desde que o ofício havia sido dividido em dois pelo bispo D. João Azevedo. A cisão das rendas que sustentavam esse lugar já não podiam permitir a referida precedência.

E aduz também, que durante os mais de 12 anos de vida de D. João Azevedo, os capelães indigitados mestres de capela tinham o seu lugar junto dos capelães e não abaixo dos mesmos, não obstante as diferentes circunstâncias em que havia sido elaborado o Estatuto 1.º da Sé. Ou seja, podemos concluir que o mestrado da capela se havia dividido em dois, logo no início do século (com claras semelhanças com o que já sucedia em Portalegre), por razões financeiras como aponta este prelado. Este facto, que provavelmente se terá arrastado até aos últimos dias da diocese, leva-nos a crer que não conhecemos a totalidade dos indivíduos que ocuparam o mestrado da capela. Os dados recolhidos por Manuel Joaquim (e agora por nós) não indiciam o exercício dessas funções por parte de dois indivíduos, bem pelo contrário.

Regressando aos aspectos biográficos do Padre João Máximo Nunes Sereno, depreendemos, num processo sub-rogação de património, datado de 1820, que nesta data ainda era minorista e capelão na Santa Casa Misericórdia. O seu património, necessário para a sua ordenação, assentava no benefício que detinha na Sé de Elvas. Por essa razão, foi-lhe feita uma doação para sub-rogação por Jacinta Roza de Mira recolhida secular no Convento de Santa Catarina de Évora dos rendimentos da Quinta dos Fornos (no valor de 16 500 réis anuais), de que era titular. Nesta data, o padre João Máximo (que também surge com o apelido d'Oliveira), morava na Rua de

---

Alconchel (atual Rua Serpa Pinto), em Évora <sup>284</sup>. Em 1834 ainda recebia, pelo benefício de que era titular na Sé de Elvas<sup>285</sup>.

Alguns anos mais tarde, em 1826, a partir de uns autos de colação, João Máximo referia ser detentor de um benefício simples na matriz de Montemor-o-Novo, intitulado-se reitor do seminário dos moços do coro. Pedia a colação num benefício simples existente na matriz de Montemor, por ter vagado por óbito do beneficiado João Limpo Pimentel. A posse havia sido tomada através de procurador<sup>286</sup>.

Ora, como sabemos, por vicissitudes históricas bem conhecidas, o colégio dos moços do coro da Sé de Évora, encerrou em 1835<sup>287</sup>, e foi João Máximo, na qualidade de reitor, quem assistiu ao encerramento das suas portas, vindo a falecer, mais tarde, em Março de 1849<sup>288</sup>.

João Máximo Nunes Sereno encerrou um capítulo da história da música da Sé de Évora, mas a sua passagem pela Sé de Elvas revela uma inovação particularmente interessante, a respeito do ensino dos moços do coro. Em 1810, o bispo havia adquirido um piano-forte destinado à aula de música dos moços. O mestre de capela Sereno foi especificamente advertido de que o instrumento não deveria servir para outro fim nem devia sair da sala de música<sup>289</sup>. Um novo registo, datado de 1 de Outubro de 1810 refere que o piano-forte havia custado 110.400 réis<sup>290</sup>. No século XIX, a grande moda do piano impôs-se à vida em sociedade. Por um lado, para alguns era um símbolo social de distinção e de boa educação. Para outros, surge como uma moda superficial<sup>291</sup>. Embora se desconheça o motivo concreto para essa compra, a verdade é

---

284 PT/ADEVV/FE/DIO/CEEV/N/011/00593.

285 No segundo quartel de 1834 – BME, Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII, ms. 1094.

286 PT/ADEVV/FE/DIO-CEEV/N/001/00593,f.17.

287 José Augusto Alegria, *Op. cit.*, p.221.

288 *Id.*, *Ibid.*

289 BME, Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII, ms. 1094.

290 PT/ASP/CSE/G/C/001/Liv005, 1810-1842, f. 69.

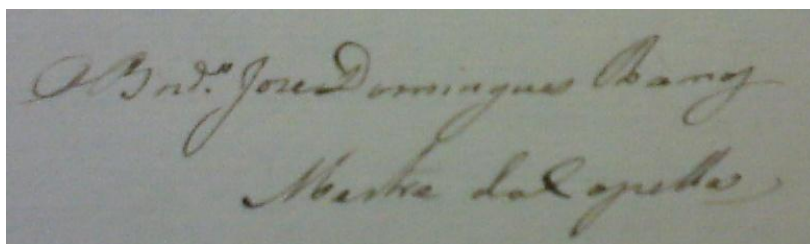
291 Ivo Supičić, *Op. cit.*, p.255.

---

que representa uma inovação e constitui um símbolo de modernidade no ensino da música que, durante séculos, assentou no órgão<sup>292</sup>.

### Imagem 29

#### Assinatura de José Domingues Ramos, mestre de capela



(AHM, *Mitra e fábrica, recibos*, ms. 311)

João Máximo conviveu durante algum tempo com o outro mestre de capela: o padre José Domingues Ramos. De facto, em 1814, José Domingues Ramos assinou um recibo conjuntamente com João Máximo, através do qual declararam a quantia que receberam destinada a remunerar a capela de música, pelo trabalho das matinas do Natal<sup>293</sup>.

O mestre de capela José Domingues Ramos manterá a sua responsabilidade na capela até pelo menos 1861<sup>294</sup>, sendo que oito anos antes, através de um requerimento, pediu para poder nomear serventuário para o seu benefício, a quem pudesse entregar o arquivo e a regência da capela, dado que completava nesse ano 54 anos de serviço activo na igreja<sup>295</sup>. Além da direcção da capela, dava aulas gratuitas de música no seminário, secundadas por uma aula de cantochão regida pelo presbítero Manuel

---

292 Também em Jaén, em 1822, o piano foi introduzido como instrumento de ensino de música - Pedro Jiménez Caballé, *Op. cit.*, p.112. O Estatutos do Seminário de Patriarcal datados de 1824 também o referem como instrumento de estudo em alternativa ao órgão - Cristina Fernandes, «Boa voz de tiple, sciencia de música e prendas de acompanhamento». *O Real Seminário da Patriarcal, 1713-1834*, Lisboa, BNP, 2013, p.87.

293 AHM, *Receita e despesa*, ms. 311.II.1800-1829.

294 AHM, *Documentos de despesa* (1853-1859), ms. 360.

295 AHM, *Acórdãos, atestados, avisos, certidões, circulares, declarações, nomeações, pautas, petições, procurações e requerimentos*, ms.299.b.2.ºmç.III.1830-1859.



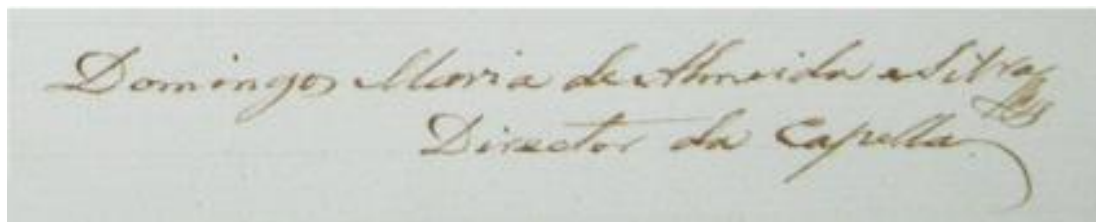
---

Tiago segundo nos refere José Pereira Paiva Pitta<sup>296</sup>. Falecerá em 1867, com setenta e oito anos<sup>297</sup>.

O último mestre de capela da Sé de Elvas será Domingos Maria Almeida e Silva, relativamente ao qual Manuel Joaquim considera que terá sido de facto mas não direito, dado que não encontrou a provisão que o nomeasse. Contudo, Domingos Maria de Almeida e Silva assinava na qualidade de mestre de capela ou de diretor de capela.

### Imagem 30

**Assinatura de Domingos Maria de Almeida e Silva, Diretor da capela em 1871**

A photograph of a handwritten signature in brown ink on aged paper. The signature reads "Domingos Maria de Almeida e Silva" on the first line and "Director da Capela" on the second line. The handwriting is a fluid cursive style.

(AHM, *Documentos de despesa da mitra*, ms. 360)

Manteve-se à frente da capela de música até pelo menos 1871, pois assina um recibo da quantia destinada a remunerar a cantoria da mesma, do órgão, e de dois instrumentos graves no *Te Deum* pelo dia “natalício” do Rei D. Luís. Domingos Maria assumirá a docência no seminário em substituição do acima mencionado professor de cantochão<sup>298</sup>. É curioso notar que Domingos Almeida e Silva poderá ter conhecido João Máximo Nunes Sereno e José Domingues, uma vez que no período compreendido entre 1829 e 1833, figuram os três nos registos de pagamentos aos músicos<sup>299</sup>.

No ano lectivo de 1871/1872, o cónego da Sé António Joaquim Epifânio d’Andrade mandou afixar editais, publicitando aulas de música e de cantochão gratuitas, abertas

---

296 José Pereira Paiva Pitta, *Op. cit.*, p.60.

297 PT/ADPTG/PRP/PELV03/03/060, f. 87v.

298 José Pereira Paiva Pitta, *Op. cit.*, p.61 e 67.

299 BME, *Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII*, ms. 1094.

---

a todos os estudantes<sup>300</sup>. A falta de vocações sacerdotais e a necessidade de angariar novos sacerdotes parecem justificar a afixação deste edital.

Não encontramos o registo de óbito de Domingos Maria de Almeida e Silva, mas ainda se encontrava em funções no Natal de 1873, como se constata de um recibo seu<sup>301</sup>.

### 1.3.2. Cantores

Os dados de que dispomos sobre os cantores, no período em análise, não possuem o grau de detalhe suficiente para caracterizar a sua atividade da melhor forma. Neste sentido, para além dos nomes que fomos recolhendo, as notícias que nos chegam correspondem quase sempre a gratificações por intervenções em determinados eventos do calendário festivo. A semana Santa, o Natal e as vésperas do Espírito Santo são os momentos específicos em que é convocada a presença de recursos vocais, particularmente os cantores extravagantes, nomeadamente os vindos de fora da cidade. A voz mais solicitada é do baixo, e em menor medida a voz de contralto<sup>302</sup>. Em 1828 e 1829, Dâmaso Joaquim da Rocha foi contratado para cantar a voz de baixo nas festividades de Conceição e Natal<sup>303</sup>.

Outro aspecto interessante, que nos remete para a paisagem sonora da cidade é a persistência de uma prática de contratar indivíduos para cantar o precónio pascal e as festas mudáveis. Identificámos esta prática entre os anos 1803 até 1831<sup>304</sup>. Encontrámos dois cantores notáveis que exerceram essa função. O primeiro foi José

---

300 AHM, *Bulas, portarias, provisões, editais e autos de posse (1583-1882)*, ms.275-II.1800-1882.

301 BME, Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII, ms. 1094.

302 Em 1812 atribui-se a gratificação de 6400 réis ao “Baxo” que cantou a semana Santa e ao contralto na dita Semana Santa – *vide* PT/ASP/CSE/G/C/001/liv005, 1810-1842, f. 70v. Em 1827 é novamente contratado um baixo para cantar durante a Semana Santa e em Agosto - AHM, *Receita e despesa de 1800-1858* ms. 86, f. 52 e 52v.

303 AHM, *Receita e despesa de 1802-1834*, ms. 87, f. 25 e 26.

304 AHM, *Receita e despesa de 1802-1834*, ms. 87, f. 1v e AHM, *Receita e despesa de 1800-1858*, ms. 86, f. 63v.

---

Franco do Carmo, como se depreende dos seus recibos de 1803, 1807, 1808 e 1809<sup>305</sup> e o segundo foi João Máximo Nunes Sereno em 1818<sup>306</sup>. Seria interessante conhecer, em concreto, de que forma e em que locais era “cantado” o calendário das festas.

Embora os dados excepcionais sejam consistentes com a contratação de recursos externos, a comunidade (beneficiados) intervinha, de forma regular, em todos os momentos musicais, muitas vezes recebendo a bacía, ou seja, os donativos dos paroquianos<sup>307</sup>. É também de ressaltar que os próprios espaços de intervenção da comunidade musical apresentam uma cambiante. No século XIX, as celebrações festivas nos espaços exteriores não se cingiam aos percursos das procissões. Verifica-se que a própria comunidade realizava celebrações simultaneamente no coro, mas também no coreto instalado defronte da catedral<sup>308</sup>.

**Imagem 31**  
(Sé de Elvas no início do século XX? – autor desconhecido)



---

305 AHM, Mitra e fábrica da Sé, recibos, ms. 311.II.1800-1829.

306 Ibid.

307 AHM, *Receita e despesa de 1800-1858*, ms. 86, f. 44, 66, 68.

308 AHM, *Receita e despesa de 1858-1867*, ms. 89, f. 79.

---

### 3.2.4. Instrumentistas

Não é tarefa fácil identificar os músicos instrumentistas ao serviço da catedral durante todo o século XIX. Em primeiro lugar, os registos de pagamentos aos músicos entre 1802-1815 e 1829-1834 não identificam instrumentistas, mas apenas cantores. Não sabemos se esta situação se deve a algum motivo especial, mas verdade é que estamos em crer que alguns poderiam tocar instrumentos. De facto, se considerarmos que a capela de música em meados do século XIX era composta por 16 músicos<sup>309</sup>, achamos pouco verosímil que todos fossem apenas cantores<sup>310</sup>. Por outro lado, e de sentido contrário, dispomos de um registo elevado de gratificações concedidas a músicos que tanto poderiam significar o reforço dos recursos instrumentais existentes, como a colmatação de uma necessidade permanente, caso já não existisse, neste período, a incorporação permanente de instrumentistas<sup>311</sup>.

Tal como se mencionou em anterior capítulo, as contratações extraordinárias ocorriam em momentos solenes da diocese (Quaresma, Corpo de Deus, Natal, ou ocasião especial relacionada com a Casa Real), havendo alguma preponderância de instrumentos graves, designadamente fagotes<sup>312</sup> e oficleides. As guarnições militares existentes na cidade forneciam esse suporte musical e os espaços de actuação moveram-se para o exterior da catedral. Com efeito, embora as procissões já percorressem os espaços da cidade, a música desenvolve-se, agora, também, no coreto, e é a própria fábrica da Sé que contribui para a armação do mesmo, ou seja, para a colocação da estrutura<sup>313</sup>. No século XIX, o grau de solenidade e o investimento

---

309 *Vide* capítulo II da parte I.

310 Tanto mais que não era incomum utilizar-se a expressão “cantoria” para designar a emissão sonora de instrumentos, como resulta de um recibo do Diretor da Capela datado de 26/12/1867, quando declara receber o valor de 36.000 réis pela cantoria de dois instrumentos graves –cfr. BME, *Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII*, ms 1094.

311 A título de exemplo em Agosto de 1846 (provavelmente nas festas de Nossa Senhora de Assunção) gratifica-se a capela de música e os instrumentos com 10.560 réis – AHM, *Receita e despesa da Fabrica Pequena (1800-1858)*,ms. 86, f.101v .

312 *Ibid.*, f. 71.

313 AHM, *Receita e despesa de 1802-1834*, ms. 87,f. 21 e 23.

---

em música implicava preços distintos, de acordo com uma tabela com os custos dos serviços prestados pela fábrica da Sé:

“[...] Em as festas que se fizerem tanto na Igreja Cathedral como nas suas filiaes sendo de solemnissima ordem e de grande instromental deverá a Fabrica perceber .....4 800  
Nas festas que forem de Muzica inteira preceberá ..... 800  
Nas de meia muzica ..... 600  
Nas de Canto Chão ..... 400 [...]”<sup>314</sup>.

De acordo com o vigário-capitular D. João da Madre de Deus Araujo, encontrando-se a fábrica da Sé, com grandes dificuldades financeiras, em 1830, impunha-se fixar os valores que a mesma devia arrecadar. Supõe-se que se trataria de serviços prestados a pedido de terceiros e não festas do calendário da catedral.

#### **1.3.4. Organistas e conservação de órgãos**

Quanto aos organistas, o mandato de Estêvão Joaquim Relvado prolongar-se-á à frente do órgão até pelo menos 1815<sup>315</sup>, último ano em que o encontramos provido nessa função. A dada altura deverá ter abandonado essa incumbência pois, como se constata do seu registo de óbito de 31 de Dezembro de 1832, havia entretanto alcançado uma conezia<sup>316</sup>.

Em 1817, como já mencionámos, José de Torres exercia funções de organista, provavelmente de segundo organista, se atendermos ao facto de João Máximo Nunes Sereno ainda se encontrar provido nessa função em 1818, como refere Manuel Joaquim<sup>317</sup>. A existência de dois organistas (primeiro e segundo) neste ano encontra-se documentada no “Mappa demonstrativo da Receita e Despesa da Fábrica da Igreja

---

314 AHM, *Bulas, portarias, provisões, editais e autos de posse (1583-1882)*, ms.275.II.1800-1882.

315 BME, Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII, ms. 1094.

316 PT/ADPTG/PRQ/PELV03/020, f. 83.

317 Manuel Joaquim, *Op. cit.*, 4/08/1829.

---

Cathedral da Cidade de Elvas no anno de 1818”<sup>318</sup>. Todavia, parecem existir evidências de alguma dificuldade em manter esses profissionais ao serviço da catedral pois, desde logo em Fevereiro de 1820, se fez o ajuste de contas a um organista que foi despedido, tendo vencido apenas 8 dias<sup>319</sup>. Ainda no mesmo documento se mencionam os gastos com a gratificação de Joaquim dos Santos, ajudador, que supriu a falta do organista, assim como a quantia dispendida com o Padre Frei António da Natividade Falardo, religioso do Convento de São Paulo, pelo tempo que havia servido o referido lugar<sup>320</sup>.

Em 1822, essa dificuldade ainda se mantinha, repetindo-se gastos com os substitutos do organista<sup>321</sup>.

José de Torres não seria o trabalhador mais assíduo, o que o próprio reconheceu em 28 de Novembro de 1857:

“Declaro que, como Beneficiado da Sancta Sé, tenho recebido seis mil reis todos os annos depois que o Exm.<sup>o</sup> Snr. Vigario Capitular Antonio Joaquim Epifanio de Andrade convocou a Muito Reverenda Communidade para nos obrigar a hir ao coro; porem como tive differentes faltas fui juntando o que a minha consciencia me dictava me não pertencia. Esta soma com consentimento do ditto Senhor servio para concerto do órgão piqueno e concerto dos foles do órgão grande: porem como este precisava de maior concerto determinou o mesmo senhor de fizesse o necessário foi preciso chamar hum carpinteiro que trabalhou muitos dias= Paguei ao Sarralheiro= Differentes couzas que se mandarão concertar forão concertar diferentes canudos e fizerão-se de novo tais conductores forão precisas mais três carneiras a sette tosttoens cada huma e como eu vivo tão bem da minha habilidade contei as horas empregadas no serviço que fiz no ditto concerto somo oito mil e oitocentos reis”<sup>323</sup>.

Dos diferentes arranjos ou operações de conservação dos órgãos, sobrevivem muitos registos de pagamento, fosse com a limpeza<sup>324</sup> do órgão grande, com 3 pelicas para o

---

318 AHM, *Mitra e fábrica da Sé, recibos*, ms. 311.II.1800-1829.

319 AHM, *Receita e despesa da Fabrica Pequena (1800-1858)*, ms. 86, f. 36v.

320 AHM, *Receita e despesa de 1802-1834*, ms. 87, f. 16.

321 *Ibid.*, f. 19.

323 BME, ms. 1094.

324 AHM, *Receita e despesa de 1802-1834*, ms. 87, f. 2.

---

fole do órgão<sup>325</sup>, com uma capa para o teclado do registo do órgão grande<sup>326</sup> ou com o “concerto dos foles do órgão grande”<sup>327</sup>.

Nas intervenções de maior fôlego eram contratados especialistas. No período oitocentista apenas encontramos a referência ao organeiro José Martel, que laborou no órgão da Sé em 1802<sup>328</sup>.

### 1.3.5. Moços do coro

Acerca dos moços do coro também não podemos alcançar grandes conclusões considerando que as notícias que nos chegam neste período se circunscrevem, na sua quase totalidade, aos pagamentos de vestimenta, nomeadamente com a compra de voltas para os cabeções<sup>329</sup>, paninhos para sobrepelizes<sup>330</sup> ou becas<sup>331</sup>. O fabrico das becas importaria um custo acrescido, dado que se tornava necessário mandar vir pano de longe, muitas vezes recorrendo a mercadores<sup>332</sup>.

De resto, notamos que a fábrica da Sé se defrontava com algumas dificuldades financeiras para sustentar os moços do coro. No Livro do inventário das alaias de S. António dos Meninos do Coro da Sé, verifica-se que, a partir do ano de 1839, se realizava uma festa no dia 20 de junho, recolhendo-se esmola que reverteria para um fundo para apoiar os meninos<sup>333</sup>. Todos participariam na festa, incluindo a capela de

---

325 Em 1831 – AHM, Receita e despesa da Fabrica Pequena (1800-1858), ms. 86, f. 64.

326 AHM, *Mitra e Fábrica da Sé, recibos*, Ms. 311.III.1830-1859.

327 AHM, Receita e despesa da Fabrica Pequena (1800-1858), ms. 86, f. 138v.

328 AHM, *Mitra e fábrica, recibos*, Ms. 311.II.1800-1829. Terá existido uma família de organeiros de apelido Martel, sendo que um dos seus membros, Manuel Martel, encontrava-se activo na cidade de Cremona em 1801 – cfr. Esteban Mira Caballos, Fernando de la Vila Nogales, “Religiosidad y arte, población y emigración a America” in *Carmona en la edad Moderna*, Sevilla, Muñoz Moya, 1999, p. 206.

329 Em Maio de 1819 compraram-se 8 voltas para os cabeções dos meninos por um preço de 800 réis – AHM, *Receita e despesa da Fabrica Pequena (1800-1858)*, ms. 86, f. 35.

330 *Ibid.*, f. 41v.

331 AHM, Receita e despesa de 1802-1834, ms. 87, f.24v.

332 *Ibid.*, f. 30v.

333 AHM, Registo de receita e despesa e inventário dos vestidos e alaias de Santo António dos Meninos do Coro da Sé, ms. 91, f. 53v.

---

música. Contudo, a partir do último registo deste inventário, concluímos que esta prática parece ter sido abandonada em 1861. Neste ano, houve a contratação de músicos externos que foram pagos. Para além dos donativos, resultantes do peditório, o fundo arrecadava esmolas outorgadas por disposições testamentárias. Assim, em 1841, foram deixados 9.600 réis em testamento por Maria Teodora do Carmo e Silva<sup>334</sup>. O fundo das alfaias de S. António incluía bens como imagens, uma arca, uma cruz de prata e resplendor, assim como becas, barretes de veludo carmesim, vestidos, meias e sapatos. No ano de 1839, coube ao mestre de capela José Domingues Ramos declarar os bens que integravam esse fundo.

#### **1.3.6. Livraria oitocentista**

Da livraria oitocentista não foi possível obter muitos informes. Apenas identificámos a compra, em 1810, de um gradual para o coro no montante de 15.000 réis<sup>335</sup>. Todavia, a extinção das ordens religiosas em Elvas ditou que alguns bens e alfaias religiosas dos conventos fossem incorporados na Mesa Capitular. Assim, existe uma “Relação dos Paramentos, e Roupas dos extintos Conventos de S. Domingos, S. Paulo, e S. Francisco os quaes estão em poder do Illm.º Vigário Capitular que foi deste Bispado o Doutor Manuel José Ramos, e no dia 15 de Janeiro de 1835 forão conduzidos para a Caza Capitular”<sup>336</sup>. Entre estes contam-se diversos livros de música, nomeadamente “pergaminhos grandes para o coro”, “pastas de cantorias para o coro” ou um manual de cantochoão. De qualquer forma, o século XIX revelou-se desastroso para os arquivos musicais, desmantelando-se acervos acumulados durante centúrias. Em Espanha, que passou por convulsões políticas e sociais similares às portuguesas, existia uma prática

---

334 *Ibid.*, f. 2.

335 AHM, Receita e despesa de 1802-1834, ms. 87, f. 7.

336 AHM, *Inventários de imagens e ornamentos*, ms. 302, 1784-1894 – cfr. doc. XXIV.



---

de venda de pergaminhos de livros de coro ao peso<sup>337</sup>. Em Portugal muitos também desapareceram.

**Imagem 32**  
**Livro de coro existente na Sé de Elvas**



## 2. CARACTERIZAÇÃO SOCIO-PROFISSIONAL

### 2.1. Origem socio-profissional e geográfica

Pese embora tenhamos, num capítulo anterior, referenciado o recrutamento local como a tendência que pode ser encontrada na admissão de moços da capela, importa deter-nos um pouco sobre a origem socio-profissional e geográfica dos músicos

---

337 Sandra Myers Brown, «Las desamortizaciones eclesiásticas del siglo XIX en España y sus consecuencias sobre la música (Madrid y Toledo)», *Revista de Musicología*, vol.28, no 1 (2005), p. 321.

---

elvenses. Pretendemos, com esta análise, tentar identificar a proveniência geográfica (mais próxima ou distante), mas também o contexto familiar dos músicos admitidos na Sé. Compensa-se, desde modo, a escala micro anterior com aproximações de maior fôlego.

Assim, embora estejamos conscientes de que os dados recolhidos poderão não retratar a complexidade da realidade histórica, ou de tendência longa, julgamos que poderão constituir uma base interessante para a discussão.

Nos primeiros anos de existência da catedral, que foram consumidos no processo de construção da igreja sede, a proximidade do local parece favorecer o processo de entrada. Neste sentido, logo em 1613, encontramos recibos de Tomé Rodrigues, alvanel, do salário do seu filho, João Mendes ou um recibo de João Rodrigues, moleiro, de 1.500 réis devidos a António, seu filho<sup>344</sup>. Mais de 100 anos depois, em 1722, Manuel Ribeiro, ajudador, e beneficiado da Sé, é referido como filho de Francisco Gonçalves sapateiro<sup>345</sup>. A partir de uma petição de esmola de 1737, sabemos que Amaro Cordeiro, quaternário e harpista, antigo moço do coro, era filho de um tenente de artilharia que se encontrava ao serviço do rei<sup>346</sup>, assim como a mãe de José Álvares, moço do coro aposentado, era serigueira<sup>347</sup>. Estes exemplos parecem revelar uma origem humilde dos candidatos à capela musical de Elvas. Muitos seriam filhos de artesãos.

A pobreza do agregado familiar – muitas vezes compostos por muitos irmãos - é também uma constante:

“Amaro Cordeiro ajudador em esta Sé está pobre e há pocos dias faleceu sua mãe depois de hua dilatada doença em que fez despeza e que excedeu muito a sua possibilidade; tem o seu pae tenente de artilharia auzente há mais de quatro mezes no serviço de El Rey tem mais hua irmãa de quatro mezes que he preciso alimentar por ser solteira e esta em sua companhia: elle na sua ocupação he promptissimo e serve com zello no serviço desta Sé e merecedor

---

344 BME, *Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII*, ms. 1094.

345 Sé de Elvas, PNSA, *Confraria das Chagas*, Livro 12, f. 96v.

346 PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç004- 1735-1742. Cfr. doc. LXXVI.

347 PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç004- 1735-1742. Cfr. doc. LX do apêndice documental.

---

que V. Illm.<sup>a</sup> socorra com hua esmola por amor de Deos. Elvas, Novembro 16 de 1737”<sup>348</sup>.

Esta situação não é uma característica puramente local, pois como aponta Joseph Scherpereel, para a Sé de Lisboa, o contexto social dos meninos do coro é “uniformemente pobre ou paupérrimo”. Os agregados familiares dos meninos do coro são compostos, frequentemente, por uma viúva com três ou quatro filhas donzelas, vivendo no mesmo lar. Os ingressos nas escolas de música das Sés tinham a virtualidade, nestes casos, de constituir uma forma de ascensão social<sup>349</sup>. Dentro deste quadro geral existiam outras excepções. As ligações familiares a músicos ao serviço da catedral podiam constituir a porta de entrada nas catedrais e assim foi na Sé de Elvas.

Quanto à origem geográfica dos músicos, estamos em crer que a esmagadora maioria seria proveniente de Elvas ou de paróquias próximas. Como se atrás se explanou, a inexistência de um sistema de internato, que obrigava muitas vezes os moços do coro a ficar em casa de beneficiados ou do próprio mestre de capela, tendia a favorecer os moços locais. Mesmo nos casos em que os indivíduos não eram provenientes de freguesias urbanas de Elvas, as zonas de origem não distavam em demasia da sede do concelho. Deste modo, encontramos, para os moços do coro, proveniência de locais como Barbacena<sup>350</sup>, Juromenha<sup>351</sup>, Campo Maior<sup>352</sup>, Olivença<sup>353</sup> e Estremoz<sup>354</sup>. Ou seja, à excepção à última, tudo paróquias que integravam o bispado.

---

348Cfr. doc. LXXVI.

349 Joseph Scherpereel, *Op. cit.*, p.41. Foi o caso também de Manuel Antunes responsável pela edificação do Santuário do Senhor Jesus da Piedade. Após a morte do Pai e sendo a mãe pobre entrou como moço do coro na Sé de Elvas - Francisco de Paula Santa Clara, *Op. cit.*, pp.47–51.

350 Manuel Gomes, moço do coro - PT/ASP/CSE/E/001/mç002- 1653-1669. Ou, em 1717, Manuel Antunes, ajudador - PT/ASP/CSP/E/001/mç007- 1716-1725).

351 António, moço do coro – BME, Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII, ms. 1094.

352 Francisco Baptista, moço do coro – *Ibid.*

353 De onde provinham por exemplo, Manuel Mendes Gançoso, moço do coro aposentado (PT/ASP/CSE/E/001/Mç001-1764-1771) ou Alexandre Robalho de Araújo, cantor (PT/ASP/CSE/E/001/Mç009-1740-1756).

354 António José da Silva, moço do coro e rabeça, era natural de Estremoz - PT/ASP/CSE/E/001/mç010 – 1756-1761.

---

Os pais dos moços do coro, mesmo quando não eram oriundos de Elvas, procediam, com frequência de localidades próximas, como Estremoz<sup>355</sup>, Borba<sup>356</sup> ou Sousel<sup>357</sup> e só raramente se constata uma origem mais distante como Arronches<sup>358</sup> ou até da Guarda<sup>359</sup>.

Face à proximidade do reino de Espanha, colocava-se a questão de saber em que medida o recrutamento se fazia além-fronteiras. Ora, encontrámos a referência apenas a um moço do coro que seria castelhano. Trata-se de João da Mota ou João Castelhana, do qual subsistem diversos recibos e uma petição que demonstram a sua atividade, como moço do coro, entre 1611 e 1614<sup>360</sup>. Entre os servidores do país vizinho, conta-se José Soriano<sup>361</sup>, organista castelhano, activo no século XVIII. Temos a destacar a contratação, em 1603, de um conjunto de charamelas (ou menestréis) castelhanos (João Peres<sup>362</sup>, Francisco Peres, Gabriel Peres e Bartolomeu Peres), contratados para tangerem charamelas, flautas, corneta, sacabuxa e baixão na Sé<sup>363</sup>. Não podemos deixar de questionar qual poderá ter sido o papel do bispo D. António de Matos Noronha no respetivo recrutamento, face ao seu relativamente forte relacionamento com Castela<sup>364</sup>. Porventura, terão sido os seus contactos que permitiram recrutar os referidos instrumentistas, num momento em que os

---

355 É o caso de Amaro Cordeiro Torrão - PT/ADEVR/FE/DIO-CEEVR/A/013/01222 ou José Pereira Rebelo, cantor, cuja mãe era de Estremoz- PT/ADEVR/FE/DIO-CEEVR/A/013/02183.

356 António Álvares Tarrinho, cantor contralto - PT/ADEVR/FE/DIO-CEEVR/A/012/00600.

357 Os pais de Manuel Joaquim do Porto, cantor - PT/ADEVR/FE/DIO-CEEVR/A/013/02269.

358 De onde era natural a mãe de Francisco Vaz de Aguiar - PT/ASP/CSE/E/Mç.001-1622-1652.

359 AHM, Processo para ordens menores de Sebastião Gonçalves, baixão da Sé de 1644.

360 BME, Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII,ms. 1094. Cfr. doc. XXXIII e XXXVI.

361 PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç001 – 1723-1729.

362 No dia 20 de Julho de 1634, o deão e cabido da Sé de Badajoz deram licença a Juan Peres para ir dia de Santiago a Estremoz onde tinha um negócio seu. Possivelmente seria familiar dos restantes que se encontraram ao serviço da capela de Elvas - Macario Santiago Kastner, «La música en la Catedral de Badajoz (años 1601-1700)», *Anuario Musical*, XV(1960), p. 19.

363 PT/ADPTG/ CNELV04/001/0012, f. 176 v e 177. Cfr. Transcrição do contrato no doc. XXV.

364 José Pedro Paiva, *Op. cit.*, p.367.

---

menestréis em resposta à forte procura de serviços musicais se deslocavam pelas diferentes capelas musicais ibéricas<sup>365</sup>. É uma hipótese verosímil.

No que se refere aos mestres de capela, encontramos situações ligeiramente distintas. Manuel Rodrigues Coelho era natural de Elvas, mas nada sabemos sobre a naturalidade de Manuel Garcia Soeiro<sup>366</sup> ou de Manuel Mexia Restolho. No entanto, Francisco Martins<sup>367</sup> e João Máximo Nunes Sereno<sup>368</sup> eram naturais de Évora. Domingos Gomes do Couto<sup>369</sup> havia sido moço do coro em Évora. Pedro Vaz Rego<sup>370</sup> nasceu em Campo Maior e António Gonçalves era oliventino<sup>371</sup>. Os restantes seriam naturais de Elvas.

## 2.2. Relações familiares

A endogamia profissional era uma característica importante do Antigo Regime. Neste sentido, o filho de músico tende a ser músico, dando origem a estruturas familiares em que os pais e filhos exercem o mesmo ofício (no caso de serem menestréis poderia dar origem a uma “companhia” que vendia os seus serviços musicais)<sup>372</sup>. Os instrumentistas ao serviço das catedrais conseguiam, facilmente, ver admitidos os seus filhos a moços do coro<sup>373</sup>.

Ora, um desses casos foi o de Francisco Peres, um dos charamelas castelhanos contratado em 1603. Tocava sacabuxa<sup>374</sup>. O seu filho Gabriel Peres seguirá os passos do pai e será também sacabuxa da Sé<sup>375</sup>. Encontrámo-lo activo, em 1646, no período

---

365 Paulo Estudante Moreira, *Op. cit.*, p.164.

366 Contudo, se considerarmos que tinha família em Elvas, com forte probabilidade esta terá sido a terra que o viu nascer.

367 PT/ADEVV/FE/DIO-CEEV/A/005/00409. Tal como era o seu irmão o quaternário João Martins - PT/ASP/CSE/E/001/mç001- 1622-1652.

368 PT/ADEVV/FE/DIO/CEEV/A/012/01254, f. 3.

369 PT/ADEVV/FE/DIO-CEEV/A/002/00927.

370 PT/ADPTG/PRQ/PCMR01/01/0011, f. 117.

371 AHM, Processos de ordens de 1676-1677.

372 Paulo Estudante Moreira, *Op. cit.*, p.125.

373 *Id.*, *Ibid.*, 116.

374 Falecerá em 1641 – PT/ADPTG/PRQ/PELV02/03/002, f. 49.

375 Sé de Elvas, Livro dos Assentos dos irmãos do S. Sacramento, 1640, livro 112, f.57.

---

em que também o seu filho Francisco Peres fora moço do coro e pretendia tomar ordens menores<sup>376</sup>. Este caso permite concluir que havia alguma probabilidade de existirem várias gerações de músicos ao serviço da mesma instituição<sup>377</sup>.

Mas podemos descortinar outras relações familiares. Sebastião Gonçalves, antigo moço do coro e baixão da Sé de Elvas, era pai de Belchior da Cruz, também moço do coro, que fez a sua aprendizagem exactamente durante o período em que o seu pai servia na catedral, em 1665<sup>378</sup>. Neste caso, Belchior da Cruz não optou pela aprendizagem do baixão, mas do órgão, tendo exercido funções de organista até ao início do século XVIII<sup>379</sup>. Mas as relações familiares não se ficavam por aqui. O tio materno de Belchior da Cruz, era Fernão de Annes, harpista ao serviço da Sé (e também antigo moço do coro na Sé)<sup>380</sup>.

Por outro lado, podemos encontrar relações entre irmãos, como sucedeu no caso do Padre Gaspar Gonçalves Subtil (cantor) e o seu irmão Vasco Subtil (moço do coro, baixão e charamela), ambos em actividade na Sé no início do século XVII. As relações de proximidade entre ambos podem ser comprovadas de diversas formas. Em primeiro lugar, o Padre Gaspar Gonçalves Subtil, depois de uma breve passagem pela catedral de Badajoz, fixou-se em Elvas. Prestava assistência musical no ano de 1610/1611, juntamente com o seu irmão Vasco, como comprovam os primeiros documentos de receita e despesa da Sé<sup>381</sup>. Além disso, baptizou, na Igreja da Nossa Senhora da Alcáçova, uma sobrinha, filha de Vasco Subtil em 1606<sup>382</sup>. Em 17 de Março de 1609, o Padre Gaspar Gonçalves Sutil comprou uma vinha no termo da cidade de Portalegre. O seu irmão Vasco foi testemunha deste acto notarial<sup>383</sup>. É curioso notar que ambos, em

---

376 AHM, Processo de ordens, 1655.

377 Os cabidos davam alguma preferência a moços do coro que fossem filhos de músicos, pois podiam revelar-se uma boa fonte de recrutamento no futuro – cfr. Marie-Therese Bouquet-Boyer, *Op. cit.*, p.67.

378 BME, Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII, ms. 1094.

379 PT/ASP/CSE/C/001/Lv008-1694-1727, f. 61.

380 PT/ADPTG/PCELV/4/12,f.126v-128 e AHM, *Processo de ordens* de 1652.

381 AHM, Registo de receita e despesa da fábrica, ms.83, 1598-1638.

382 PT/ADPTG/PRQ/PELV02/01/0001, f. 258v.

383 PT-ADPTG-NOT-CNELV04-001-0024, f. 74v.

---

Fevereiro do mesmo ano, estavam na paróquia de S. Lourenço, em Portalegre, pois o Padre Gaspar Gonçalves baptizou uma menina, estando presente no momento o seu irmão Vasco. Com forte probabilidade terão ido avaliar a vinha cuja compra se concretizaria no mês seguinte<sup>384</sup>.

Os dados permitem, igualmente, entrever relações familiares entre os músicos da Sé e membros de ordens religiosas. O organista Francisco Pinto Gramacho, em 20 de Fevereiro de 1675, fez um contrato com as religiosas de S. Domingos para que a sua cunhada Beatriz Sequeira, filha de Francisco Domingues e Ana Sequeira, pudesse dar entrada no convento. Para além de reunir os requisitos ordenados pelo concílio tridentino, nomeadamente ser “limpa de geração e de boa vida de costumes” deu um dote para ingresso no cenóbio no montante de 50.000 réis. Era destra em “tanger o horgão e baixão”, que deveria exercitar sempre que fosse necessário, e tinha também a obrigação de ensino do cantochão e solfa no mosteiro. Caso falecesse ou não chegasse a professar seriam devolvidos os 50.000 réis e meia arroba de cera. No entanto, se desistisse do convento seriam descontados os custos em que a comunidade incorreu com a sua permanência no mesmo<sup>386</sup>. Este facto não seria insólito, dado que as futuras monjas estudavam com organistas de igreja, menestréis e mestres de capela, para quem o ensino era um complemento remuneratório<sup>387</sup>. Muitas vezes, as capacidades musicais eram consideradas um bom trunfo para a entrada das raparigas nos conventos (às vezes até sem dote ou com redução do mesmo), ou até nas Ordens Militares de Avis ou Santiago<sup>388</sup>.

Outro contexto em que a proximidade familiar é bastante evidente ocorre nas coadjutorias como veremos mais adiante a respeito das formas de acesso a benefícios. A digitalização dos processos de ordens concluída, recentemente, mas ainda não

---

384 PT/ADPTG/PRQ/PPTG11/01/04B, f. 8v.

386 PT/ADPTG/NOT/CNELV06/001/0043, f.8-9.

387 Colleen R. Baade, «Two centuries of nun musicians in Spain's imperial city», *Trans : Transcultural Music Review = Revista Transcultural de Música*, nº 15 (2011), p. 9.

388 Id., *Ibid.*, 3 e Fernanda Olival; Nuno Gonçalo Monteiro, *Op. cit.*, p.1219.

---

disponibilizada, favorecerá novas investigações, dado que as inquirições *de genere* recuam, pelo menos, três gerações.

## 2.3. Carreiras

### 2.3.1. Ingresso e aprendizagem

O ingresso na capela podia concretizar-se de várias formas. O músico (leigo ou clérigo) tanto poderia ser convidado pelo cabido assim como poderia tomar a iniciativa de propor os seus serviços à catedral, sendo que em todos os casos se deveria submeter ao exame do mestre de capela<sup>389</sup>.

Claro que nas situações em que o músico havia ingressado como moço do coro, realizando a sua formação musical na catedral, o acesso por via interna estaria mais facilitado porque seria conhecido de todos, inclusivamente do mestre de capela. Mesmo assim, era prática corrente o músico peticionar o seu ingresso como partidista. Assim aconteceu com Dinis José Rebocho que, na qualidade de moço do coro aposentado, manifestava a sua disponibilidade para servir como cantor contralto na capela de música. Para além do seu préstimo como cantor invocava a sua precária situação familiar no intuito de convencer o cabido<sup>390</sup>.

Caso idêntico ocorreu em 1758, quando Francisco Xavier Feliz, tenor, que havia servido como moço aposentado e músico há vinte e cinco anos, cantando tenor em todas as funções solenes da Sé, pediu para ser admitido como músico partidista, por se achar falta de tal voz e ele assistir às missas conventuais. Antes da nomeação havia sido ouvido o padre mestre de capela, passando o requerente a receber 15.000 réis por ano, com a obrigação de cantar sempre que o cabido lhe mandasse e em todas as mais ocasiões em que a capela fosse chamada, cantando à estante<sup>391</sup>.

---

389 Paulo Estudante Moreira, *Op. cit.*, p.119.

390 AHM, Documentos de despesa da fábrica da Sé de Elvas, ms. 917. Transcrito no doc. LXXIX.

391 *Ibid.* – cfr. Doc. LXXXI. Segundo Francisco Paula de Santa Clara, Francisco seria um péssimo músico.



---

Não encontramos referência específica ao exame para a moço do coro, embora decerto existisse como denota um requerimento de 1737 de João Lopes. Este solicitava a sua admissão a uma opa, depois de o chantre António Abreu de Vasconcelos e o mestre de capela terem reconhecido a capacidade da sua voz para o exercício dessa função<sup>392</sup>.

Se este seria o padrão mais comum para o ingresso, quando havia necessidades especiais de músicos com um perfil mais específico, o acesso fazia-se mediante o estabelecimento de um contacto directo com os mesmos, como terá sucedido com a contratação dos charamelas castelhanos em 1603.

A compreensão sobre o modo como se desenvolvia o processo de aprendizagem da música reclama uma pesquisa com especial incidência nos arquivos notariais portugueses, relativamente aos quais ainda não foram realizadas análises sistemáticas, no sentido de encontrar documentos para a história do ensino da música<sup>393</sup>. Estes documentos afiguram-se como relevantes por indicarem os tempos de aprendizagem, assim como as obrigações de pagamento aos mestres<sup>394</sup>. Com efeito, na tradição medieval, a aprendizagem da arte musical, como em qualquer outro ofício mecânico, faz-se com o apoio de um mestre<sup>395</sup>, ou seja, a formação dos músicos não se realizava de forma informal, mas era regida por contratos celebrados perante o notário, e sob as directrizes do espírito gremial<sup>396</sup>. Tal como refere Clara Bejarano Pellicer, a formação

---

392 AHM, *Acórdãos, atestados, avisos, certidões, circulares, declarações, nomeações, pautas, petições, procurações e requerimentos*, 1654-1799. Encontramos idêntico requerimento formulado por José da Luz em 1753, neste caso, a informação do chantre foi também favorável. (AHM, *Documentos de despesa da fábrica da Sé de Elvas*, ms 917).

Em Toulouse, os moços do coro faziam um pequeno exame de admissão à capela – cfr. Roberte Machard, *Op. cit.*, p.5.

393 Paulo Estudante Moreira, *Op. cit.*, p.123.

394 Um trabalho pioneiro nesta matéria é do Mercedes Agulló y Cobo, «Nuevos documentos para las biografías de músicos de los siglos XVI y XVII (continuación)», in *Separata do Anuário Musical*, Barcelona, Gràfiques Marina, S.A., 1976, vol.XXVIII–XXIX.

395 Paulo Estudante Moreira, *Op. cit.*, 124.

396 Clara Bejarano Pellicer, «Cómo convertirse en músico profesional: Los jóvenes y el oficio de la música en el Siglo de Oro.», *Andalucía en la historia*, nº 49 (2015), p. 80 e 81.

---

em canto tinha lugar no contexto da capela, enquanto o ensino de instrumento surgia com mais frequência nos contratos firmados perante o notário<sup>397</sup>.

Os aprendizes de qualquer ofício artesanal tinham quase sempre que entrar no serviço doméstico do seu mestre e viver no mesmo alojamento e sob a sua direção. No caso dos músicos, as idades mais habituais para começar a aprendizagem eram os 14, 15 e 16 anos, o que seria relativamente tardio uma vez que em outras actividades era frequente que a aprendizagem se iniciasse um pouco antes. Este facto talvez pressuponha que o jovem teria tempo para efectuar alguma escolarização prévia<sup>398</sup>, mas estaria certamente justificada caso se tratasse de tanger instrumentos de sopro. Estes exigem algum desenvolvimento do sistema respiratório. A formação podia prolongar-se por quatro ou cinco anos e o normal era que abarcasse todos os instrumentos da arte<sup>399</sup>, constituindo-se o aprendiz na obrigação de remunerar o mestre através da sua actividade musical ou de outros serviços pessoais<sup>400</sup>. Findo o período de aprendizagem com sucesso, o músico assumiria a designação de oficial<sup>401</sup>, tal como em outras ocupações artesanais.

Os arquivos notariais de Elvas são depositários de alguns contratos para ensino de instrumento. Assim, o primeiro contrato que pudemos identificar, data de 12 de Agosto de 1607, e foi outorgado por Vasco Subtil, Diogo Dias e Diogo Fernandes. Neste instrumento, Vasco Subtil assume a obrigação de dar duas lições de charamela, todos os dias, até que ambos saibam tanger em toda a parte. Os aprendizes teriam que lhe

---

397 Clara Bejarano Pellicer, «La música y los músicos en la documentación notarial: el caso de Sevilla en el Siglo de Oro», in *Musicología global, musicología local*, 2013, Sociedad Española de Musicología, 2013, p.5.

398 Às vezes a partir dos 11 anos – Fernanda Olival, «Edad, juventud y acceso a responsabilidades sociales (Portugal, siglos XVI-XVIII)», in Blanco Carrasco, José Pablo; García Fernández, Máximo; Olival, Fernanda (coord.), *Jóvenes y juventud en los espacios ibéricos durante el Antiguo Régimen: vidas en construcción*, Lisboa/Évora, Colibri; CIDEHUS, 2019, p. 148.

399 Clara Bejarano Pellicer, *Op. Cit.*, 82.

400 Clara Bejarano Pellicer, «Juventud y formación de los ministriles de Sevilla entre los siglos XVI y XVII», *Revista de Musicología*, vol.36, nº 1 (2013), p. 65.

401 *Id.*, *Ibid.*, 69.

---

pagar 48.000 réis, ou seja, 24.000 réis cada um, que pagariam aos quartéis e também com o produto das festas em que participariam<sup>403</sup>.

Em 21 de Fevereiro de 1652, foi celebrado um contrato entre Miguel Sardinha, tangedor do órgão da Sé e o cónego António Gonçalves de Novais para ensino do mesmo ofício a Francisco Pinto Gramacho. O valor pago pelo cónego foi de 20.000 réis, devendo Francisco Pinto aplicar-se nas lições e não “falsear”. Miguel Sardinha recebeu metade da quantia, logo com a celebração do contrato, tendo testemunhado este acto notarial o mestre de capela Francisco Martins<sup>404</sup>.

Por vezes, a aprendizagem era concomitante ou posterior ao estabelecimento de um vínculo com a catedral. Em 1669, Belchior da Cruz refere que foi provido num benefício e que depois se havia ido para acabar de se aperfeiçoar no seu instrumento<sup>405</sup>.

E podia suceder que a aprendizagem de um instrumento implicasse a saída da própria cidade, como compreendemos a partir do relato de 1729, apresentado por José de Sousa, moço do coro aposentado. Na sua petição, refere que depois de aposentado se deslocou para aprender harpa na Vila de Estremoz por ordem do Bispo D. João de Sousa Castelo Branco, falecido à data da sua petição. Para além do ordenado a que tinha direito, a sua mãe proveu ao seu sustento enquanto se manteve na referida vila, todavia:

“[...] e faltandolhe com as lições o Mestre que o ensinava foy para a Villa de Avis aprender com o P. Me. do Convento e porque lhe he percizo continuar as lições athe as Endoenças tempo em que determina recolherse a esta Cidade e hoje se acha sua mãy falta de todos os meios assim para satisfazer ao Mestre como para o sustento persizo recorre à grande Piedade de V. Illm.ª para que lhe de huma esmola com que possa continuar a aprender e aperfeiçoarse no instrumento de Arpa que aprende [...]”<sup>406</sup>.

Recebeu, por isso, 9.600 réis de mesadas correspondentes aos meses de Novembro, Dezembro, Janeiro e Fevereiro de 1729. Neste caso, o processo de aprendizagem de

---

403 PT/ADPTG/ CNELV06/001/0002, f. 144 / f. 144v. Transcrito integralmente no doc. XXVI.

404 PT/ADPTG/CNELV04/001/0089, f. 2v e 3 – transcrito no doc. XXVIII.

405 PT/ASP/CSE/E/001 mç 2 -1653-1669.

406 PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç001- 1723-1729. – transcrito no doc. XLIII.

---

harpa em Estremoz ficou por concluir, obrigando o músico a deslocar-se para Avis para a aprender com o mestre do convento de S. Bento de Avis<sup>407</sup>.

Mas existem outros testemunhos de saídas para aprendizagem de instrumento. Em 1733, Bernardo José da Silva, natural e morador da cidade de Elvas, refere que a catedral estava provida de muitos instrumentistas, estando duplicados alguns dos mais importantes para o uso do coro, como eram os baixões e rabcões. Como o órgão era um instrumento muito importante e porque não havia mais nenhum organista pediu para ser admitido como segundo organista. Afirmava ter tido lições com D. João Estêvão organista da Sé de Badajoz, notoriamente conhecido como um dos mais insignes. Aduzia, também, ter substituído o organista em funções num impedimento do mesmo, havia cerca de 3 ou 4 anos. Comprometeu-se, de igual forma, a tocar cravo todas as vezes que lhe fosse mandado. O cabido mandou passar provisão para tocar os dois instrumentos sempre que o chantre lhe ordenasse<sup>408</sup>. Segundo Santiago Kastner, D. Juan Esteban Abad esteve activo como Primeiro Organista da Sé de Badajoz entre 1726-1727, 1728-1764<sup>409</sup>.

De resto, nas deslocações para fora da cidade não se constatou que os aprendizes se tivessem de afastar para muito longe. Em 1733, o João de Matos Silva rumou também a Badajoz, onde aprendeu a tocar o baixão à sua custa. Na sua petição referia que serviu a Sé enquanto moço do coro e aposentado, durante 19 anos, e que se deslocou a Badajoz onde aprendeu a tocar o baixão a suas expensas, pois nem sequer lhe haviam conservado os 6.000 réis atribuídos correntemente aos aposentados<sup>410</sup>. Acrescia, ainda, que havia ensinado dois indivíduos, razão pela qual pedia o reforço do seu partido. Um desses indivíduos foi efetivamente Bernardo José da Silva que refere ter comprado um baixão:

---

407 Sousa Viterbo refere que, em 1719, Rafael da Costa, foi nomeado para exercer o cargo de harpista no Convento de S. Bento em Avis. Colocamos como hipótese ter sido este o mestre de José de Sousa - Sousa Viterbo, *Op. cit.*, pp.147-149.

408 AHM, *Documentos de despesa da fábrica da Sé – 1612-1791*, ms. 917.

409 Macario Santiago Kastner, *Op. cit.*, p.232.

410 PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç003 – 1733-1734 – *vide* doc. L.

---

“[...]lhe não tem sido possível ententa applicarse ao estromento de Baxão em muito necessário em todas as muzicas assim de estante como de coro pera o que tem comprado o dito estromento não obstante sua grande pobreza e muitos irmãos somente nesessita de Mestre não tendo com que satisfazer-lhe pera conseguir o dezejado fim de se utilizar e melhor servir a Igreja./ Pede a V. Illustrissima que atendendo aos justificados motivos desta sua suplica seya servido fazerlhe atendivel assignar lhe Mestre de Baxão de algum dos da Catedral por lhe não ser possível aprender fora da terra [...]”<sup>411</sup>.

A tarefa de ensino foi atribuída ao Padre João Matos da Silva como se infere do despacho, datado de 1734, exarado sobre a petição que executa a decisão capitular de lhe atribuir o “prémio” de 6.500 réis<sup>412</sup>. Estes documentos são de grande importância, pois revelam uma plasticidade dos músicos para se adaptarem às necessidades musicais de cada momento, assim como explicitam a relação dos protagonistas desse processo: os mestres e os aprendizes<sup>413</sup>.

Entre os locais de aprendizagem mais próximos destaca-se Vila Viçosa. Em 1760, Manuel de Almeida, clérigo de prima tonsura, natural da Vila de Campo Maior, refere que tinha estudado canto de órgão no Real Colégio de Vila Viçosa e se achava suficiente na voz de contrabaixo. Pretendia exercer funções na capela de música. Através de uma provisão, o cabido declarou concorrerem nele os requisitos e foi nomeado para cantar a voz de contrabaixo ou aquela que o mestre de capela entendesse ser mais conveniente com o salário de 20.000 réis. Mandou ao mestre de capela que o admitisse nas funções da catedral como nas restantes de fora na qualidade de partidista<sup>414</sup>.

Por outro lado, nem sempre as relações entre mestre e aprendiz implicavam a celebração de um contrato ante o notário e, por vezes, a admissão da capela musical elvense implicava, para o músico, uma obrigação acessória – para além da obrigação

---

411 PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/Mç01 (1733-1734), transcrito integralmente no doc. XLVIII. Bernardo José da Silva havia adquirido o baixão à sua custa – cfr. doc. LXI.

412 PT/ASP/CSE/MEESV/D/C/001/Liv 001- 1728-1743, f.46v.

413 Para uma maior compreensão da formação, circulação e organização corporativa dos *luthiers* em França, cfr. Aurélien Gras, «La transmission des métiers de la musique en Provence et dans les États pontificaux outre-alpins (1690-1750)» in *Musiques et transmissions*, Vanves, France, 2014.

414 AHM, Documentos de despesa da fábrica da Sé de Elvas, ms. 917. Cfr. doc. LXXX.

---

de tanger o seu instrumento – a de ensinar os moços ou a quem quer que quisesse estudar um instrumento. Em 5 de Abril de 1742, na provisão que designa Bernardo José da Silva - organista que passaria a ocupar o lugar de José de Sequeira, entretanto falecido - determina-se a sua obrigação de ensinar os moços aposentados da Sé sem qualquer acréscimo remuneratório<sup>415</sup>.

### 2.3.2. Ascensão na estrutura catedralícia

Nem todos os jovens aprenderiam música da forma descrita. Especialmente no caso dos cantores, o percurso podia realizar-se totalmente dentro da própria estrutura catedralícia. Com efeito, depois de garantido o ingresso como moço do coro podemos questionar qual seria o patamar da hierarquia a que um coreiro podia ambicionar. A partir dos dados de que dispomos, verificamos que os lugares disponíveis a que podiam aspirar os músicos oriundos de grupos sociais mais desfavorecidos não seriam os mesmos com que podiam contar os que provinham de agregados com mais recursos e estatuto social. Assim, depois de alcançada a “opa”, por vezes com grande insistência dos pais (dado que, muitas vezes, eram as próprias famílias dos moços que ofereciam os seus filhos à catedral<sup>416</sup>), o moço do coro devia esforçar-se por aprender latim e música, satisfazendo, com diligência, as suas obrigações<sup>417</sup>.

Findo esse período, o moço do coro obtinha a aposentadoria, a qual correspondia a um período indeterminado em que recebia um salário, dedicando-se ao estudo da música, fosse da solfa ou de um instrumento. Em 1713, Manuel Antunes, moço do coro, referia ser crescido e ter anos suficientes de estudo do baixão que aprendia a par

---

415 PT/ASP/CSE/C/001/Lv009-1727-1742, f. 373 e petição de 1742 – cfr. doc. LXXVII.

416 Natalia Medina Hernández, *Op. cit.*, p.85.

417 Nalgumas catedrais europeias, os pais pagavam uma caução para garantirem a manutenção dos moços no coro - Peter le Huray, «Music in a Provincial Cathedral: Chichester from Reformation to Restoration», *The Musical Times*, vol.128, nº 1729 (1987), p. 161. Não encontramos evidências desta prática na Sé de Elvas.

---

do latim<sup>418</sup>, pedindo, por isso, para que se lhe fosse dada aposentadoria com o salário que era costumeiro.

Durante o período de aposentadoria, o moço do coro continuava servindo a catedral, fosse no altar ou no coro, como se depreende do depoimento do aposentado:

“Diz João de Deos aposentado desta St.<sup>a</sup> Igreja Catredal que elle tem servido a mesma ha seis anos como consta da sua provizão com o prestimo de Cantar tiple em a semana santa e mais festividades anuais o que tudo tem presenciado V. Illm.<sup>a</sup> [...]”<sup>419</sup>.

Em 1792, a aposentadoria representava um salário de 6.000 réis por ano, montante especificado numa ordem dada pelo bispo ao escrivão da câmara para passar uma provisão de aposentado a José Pereira, moço do coro da catedral<sup>420</sup>.

Para além do lugar de moço do coro, a catedral dispunha de um conjunto de ajudadores, no altar e no coro, que permitiam a permanência do indivíduo ao serviço da mesma também por tempo indeterminado. Igualmente, neste caso, o ajudador encontrava-se bastante envolvido no serviço musical diário. Assim, num requerimento de 1819, Domingos António Liso, sustentado no facto de ter servido 6 anos como moço do coro e se achar vago um dos lugares de ajudador, pedia para ser provido nesse posto. O reitor do Seminário (Joaquim Leocádio Correia) é de parecer desfavorável porque o requerente não tinha conhecimentos de gramática, nem teria tempo para a aprender tendo em conta as suas obrigações de ajudador<sup>421</sup>.

A remuneração dos ajudadores não seria muito distinta da auferida como moço do coro aposentado. Com efeito, se atendermos, como referência, às folhas de

---

418 AHM, Documentos de despesa da fábrica da Sé de Elvas, ms. 917.- transcrito no doc. XXXIX.

419 PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç.004-1735-1742.

420 AHM, Acórdãos, atestados, avisos, certidões, circulares, declarações, nomeações, pautas, petições, procurações e requerimentos, ms 299-B-1<sup>o</sup> mç.l.1654-1799.

421 AHM, Acórdãos, atestados, avisos, certidões, circulares, declarações, nomeações, pautas, petições, procurações e requerimentos, ms. 299-B., 1.<sup>o</sup>mç., I, 1800-1829 – cfr. doc. LXXXII.

---

pagamento do primeiro quartel de 1815, um moço do coro aposentado recebia 1.500 réis e um ajudador 2.000 réis<sup>422</sup>.

Um dos aspectos comuns a ambas funções seria o da sua transitoriedade. Durante esse momento aguardavam pela possibilidade de vir a obter o lugar de partidista, capelão ou até de uma quaternária. Os moços do coro aposentados, assim como os ajudadores podiam ambicionar obter um benefício eclesiástico, sendo que a vacatura de um lugar de ajudador por provimento do seu titular num benefício libertava uma vaga que podia ser ocupada por outro moço do coro aposentado. Assim sucedeu em 1733, quando o ajudador Manuel Ribeiro obteve um benefício, e Amaro Cordeiro, moço do coro veio a ocupar o seu lugar<sup>423</sup>.

Ao contrário do que seria de supor, não cremos que os moços do coro e ajudadores se encontrassem sempre numa situação de total sujeição à discricionariedade decisória do capítulo. Como se infere de uma deliberação capitular, de 30 de Março de 1705, Jerónimo Rodrigues, moço do coro, havia sido designado ajudador por ser o mais antigo. Não seria nomeado por provisão enquanto não se resolvesse o problema que resultou de uma devassa que havia determinado o despedimento de Manuel Dias, ajudador. Todavia, os ajudadores de sacristia não se haviam conformado com a decisão, pois vieram a intentar uma ação contra o cabido<sup>424</sup>. Embora não conheçamos a decisão final do processo judicial, a verdade é que este dado revela uma capacidade de reação ou de litigância pouco consentânea com uma situação de fragilidade estatutária.

O lugar de músico partidista encontrava-se reservado para os leigos e clérigos em início de carreira e os restantes benefícios eclesiásticos para os que pretendiam seguir a carreira eclesiástica.

---

422 BME, *Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII*, ms. 1094. De resto, a remuneração dos ajudadores manteve-se quase inalterada durante séculos. No primeiro quartel de 1664 correspondia a 1500 réis e no século XIX situava-se ainda em 2000 réis.

423 AHM, Acórdãos, atestados, avisos, certidões, circulares, declarações, nomeações, pautas, petições, procurações e requerimentos, ms 299-B, 1º mç. l. 1654-1799.

424 PT/ASP/CSE/C/001/Lv008 -1694-1727, f. 31.



---

Além da vacatura de um benefício que pudessem alcançar, os músicos, quase sempre oriundos de meios sociais desfavorecidos, debatiam-se com dificuldade para tomar ordens menores ou sacras, face aos custos que lhes eram inerentes, nomeadamente os relacionados com as inquirições *de genere*. Por esse motivo, era comum os músicos aproveitarem as inquirições realizadas, em idênticas circunstâncias, por familiares seus, nomeadamente irmãos, ou solicitando a dispensa de novas diligências para ordens sacras, quando já haviam sido realizadas para a admissão a ordens menores<sup>425</sup>.

Quando tais diligências não podiam ser dispensadas, os músicos solicitavam esmola que ajudasse a suportar esse encargo. Em 1737, António José da Silva, músico partidista que servia a Sé há onze anos, tocando rabeca, pedia uma esmola para poder fazer as ditas diligências, dado ser muito pobre, o que se devia não só ao facto de o salário que auferia ser muito baixo, como os trabalhos em festas onde se requisitavam rabecas serem muito poucos. A toda esta situação de fragilidade profissional, acrescia uma situação familiar muito precária com uma mãe viúva e uma irmã donzela. Apontar estas circunstâncias era usual e um verdadeiro lugar-comum no discurso peticionário. Quase sempre retratavam a realidade, mas constituíam também uma adjuvante. O pedido foi atendido e recebeu 2.400 réis<sup>426</sup>.

Sucedia, igualmente, que as excepcionais capacidades musicais dos indivíduos permitiam ultrapassar os constrangimentos regulamentares, nomeadamente a detenção de ordens sacras. Assim, em 1756, o bispo de Elvas, D. Baltasar de Faria Villas-Boas, emite uma provisão nomeando Alexandre Robalo de Araújo numa capelania para o serviço do coro, que entretanto havia vagado por ascensão a quartenário de João Mendes Justiniano. Ao tempo da provisão vinha servindo como cantor, mas não dispunha de ordem de epístola (subdiácono). No entanto, é nomeado

---

425 Como sucedeu com João de Deus, harpista, em pedido datado de 1707 - PT/ASP/CSE/E/001/Mç006 – 1706-1715. Idêntico pedido fará Amaro Cordeiro dada a tenuidade do benefício (PT/ASP/CSE/E/001/Mç 009 – 1740-1756); em 1756, Alexandre Robalo de Araújo, clérigo subdiácono, e cantor (*vide, ibid.*) ou o organista Estêvão Joaquim Relvado em 1777 - PT/ASP/CSE/E/001/Mç012-1772-1788.

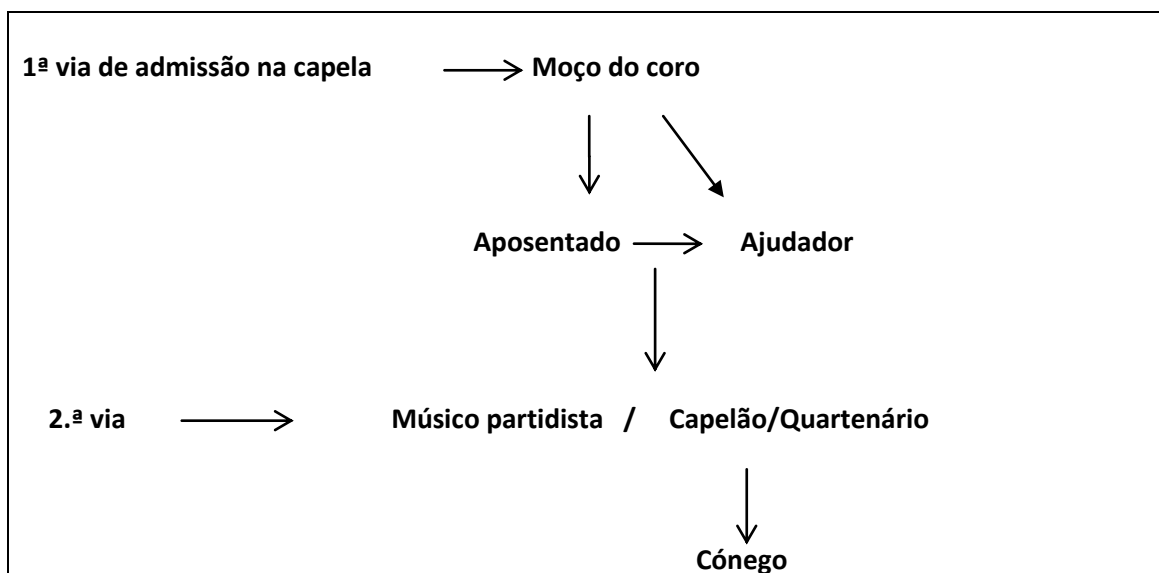
426 PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç004-1735-1742. Em 1734 havia também peticionado uma esmola – doc. LVI.

na capelania uma vez que, como se declara aquando da sua nomeação, não existiria outro sacerdote que o igualasse no cantochão e no canto figurado<sup>427</sup>.

Pelos dados de que dispomos, verificamos que, muito raramente, um músico ascendia a uma classe superior a quartenário. De facto, só encontramos um caso de ascensão a cónego. Trata-se de Estêvão Joaquim Relvado, organista, como se verifica a partir de um requerimento, datado de 1818, de António Joaquim Epifânio de Andrade, clérigo de prima tonsura, que se propunha ocupar essa vaga<sup>428</sup>. Chegar a prebendado não era fácil.

Esquemáticamente, estes seriam os trajectos possíveis dos músicos na capela musical da catedral de Elvas:

**Quadro 8**  
**TRAJECTOS POSSÍVEIS DOS MÚSICOS NA ESTRUTURA CATEDRALÍCIA DE ELVAS**



Nota: Deduz-se da documentação compulsada que este esquema seria válido ao longo de todo o período cronológico tratado

427 AHM, Documentos de despesa da fábrica da Sé de Elvas, ms. 917.

428 AHM, Bulas, portarias, provisões, editais e autos de posse (1583-1882), ms. 275.II.1800-1882.

---

#### 2.4. Formas de provimento em ofícios e benefícios eclesiásticos

A principal via de acesso a um ofício musical, que correspondesse ou não a um benefício eclesiástico, *lato sensu* decorria da iniciativa do interessado. A petição (ou o requerimento) era o impulso necessário para ditar uma decisão favorável (ou não) à pretensão do músico. Mesmo nos casos em que informalmente o acesso ao benefício estava concertado, quase sempre, por razões que se prendem também com a cultura da formalidade da época, o pretendente deveria manifestar, por escrito, o seu interesse para que pudesse recair sobre o seu requerimento a decisão final do órgão competente – do cabido ou do bispo.

Na petição, o indivíduo deveria expressar a sua vontade, mas também apresentar a sua habilitação tida como necessária para ocupar o lugar. Por outro lado, as incumbências a exercer nem sempre seriam estritamente musicais, como também não se cingiam às paredes da Sé elvense. Não podemos esquecer que a estrutura diocesana dispunha de muitos ofícios, nomeadamente de carácter administrativo, que exigiam uma disponibilidade contínua de recursos humanos que pudessem manter em funcionamento uma “máquina” administrativa de dimensão considerável. Um desses casos consta de uma deliberação capitular de 31 de Dezembro de 1729, onde se referia que Belchior da Cruz, organista, havia renunciado aos ofícios de inquiridor e contador<sup>429</sup>. Esta acumulação traria muitas vantagens, desde logo financeiras.

O acesso a um benefício tanto podia ter lugar no contexto de um processo gracioso, ou até quando já existia um litígio pendente em instância judicial. No ano de 1733, Manuel Ribeiro, clérigo *in minoribus* e ajudador da Sé, pedia para tomar posse de um benefício, sem necessidade de recorrer à execução da sentença no Supremo Tribunal da Coroa e mandado apostólico. Lembrava que havia obtido um breve do Papa para que lhe fosse concedido um benefício na Sé, mas que havia sido impedido de ocupar o lugar, pois o mesmo já havia sido entregue a Jerónimo Rodrigues de Morais. Apesar de ter obtido decisão executória, o bispo havia intentado embargos que não haviam sido aceites pelo Juíz apostólico, vindo a interpor recurso de agravo também declarado

---

429 PT/ASP/CSE/C/001/Lv009-1727-1742, f. 100 e 101.

---

improcedente. Ou seja, o decaimento do bispo quanto à sua pretensão, não o impedia de recorrer até às últimas instâncias, no que se poderá entender como uma manifestação de poder<sup>430</sup>. Note-se, todavia, que Manuel Ribeiro alcançara o direito ao lugar através de Roma e isso constituía um exercício de força para ser aceite localmente.

Dentro do universo local de benefícios eclesiásticos, temos que atender aos benefícios das paróquias da cidade de Elvas: Nossa Senhora de Alcáçova, S. Pedro e Salvador. Só a paróquia do Salvador, em 1783, dispunha de seis ecónomos e organistas (nomeados pelo Bispo)<sup>431</sup>. Solicitar qualquer um deles exigia apresentar a referida petição e aguardar pela respectiva tramitação.

Tal como já referiu Manuel Lopes Simões, “há que distinguir entre proprietários e serventuários dos partidos em causa. Embora os proprietários fossem, por vezes, músicos, é como serventuários que se encontram a maioria dos músicos que então tocavam na catedral”<sup>432</sup>.

Um dos expedientes (legítimos) para transferir um benefício eclesiástico para outro indivíduo era através da resignação. Este passaria a exercer a função associada ao benefício e aguardaria a oportunidade para a assumir em pleno. A resignação implicava a transferência da “propriedade”, podendo no entanto o resignante manter a totalidade dos direitos<sup>433</sup>. Parece ser o que sucedeu em 1723 a João Mendes Justiniano, natural de Olivença, presbítero do hábito de S. Pedro que, num pedido de dispensa de diligência *de genere*, declara ter-lhe sido concedido um benefício vago na Sé por trasladação de que lhe fez o quartenário Manuel Vaz<sup>434</sup>.

Nas resignações e nas coadjutorias de lugares do cabido podia ser necessária a intervenção de Roma, a quem caberia a respetiva colação. Em 11 de Dezembro de

---

430 AHM, *Acórdãos, atestados, avisos, certidões,...*, ms 299.b.1º mç.l.1654-1799.

431 AHM, Lista de benefícios da paróquia de S. Pedro, ms. 238-A.

432 Manuel Lopes Simões, *Op. cit.*, p.61.

433 Antonio José Díaz Rodríguez, *Op. cit.*, p.254.

434 PT/ASP/CSE/E/Mç007-1716-1725.

---

1793, João António de Figueiredo tomou posse como coadjutor do quartenário e cantor Francisco Vidigal Negreiros, que nele renunciou o benefício em 1796<sup>435</sup>. Os dados disponíveis nem sempre são conclusivos sobre a qualidade de coadjutor ou proprietário do ofício e o uso frequente da expressão “demissão do benefício” não permite comprovar a renúncia a favor de alguém. Todavia, estamos em crer que as demissões eram, quase sempre, seguidas de tomadas de posse dos benefícios vagos. Assim sucedeu quando o cantor Alexandre Robalo fez “demissão” de benefício em 20 de Abril de 1760, e, na mesma data, António José da Silva, antigo moço do coro, tomou posse do mesmo<sup>436</sup>.

A nomeação de coadjutores constituía um indício forte de laços de solidariedade entre indivíduos criados dentro da instituição eclesiástica ou decorrentes de relações familiares<sup>437</sup>. A coadjutoria destinava-se a substituir o titular no serviço e obrigações. Tratava-se de um expediente para transmitir benefícios a favor de familiares, mas também servia para alívio das obrigações do titular do benefício<sup>438</sup>. Manuel Vaz, tangedor de baixão, tomou posse como quartenário em Fevereiro de 1707<sup>439</sup>. Em 13 de Janeiro de 1740, designou como seu coadjutor o seu sobrinho Manuel Vaz Cordeiro, vindo em 1 de Abril de 1760, a renunciar nele a quartenária, pouco antes de falecer<sup>440</sup>. O benefício assim se manteve até 13 de Agosto de 1796, data em que Manuel Vaz Cordeiro nomearia como coadjutor o seu sobrinho Manuel Joaquim Cordeiro<sup>441</sup>. Por vezes, embora não se expresse a relação familiar entre dois indivíduos a afinidade é evidente como sucedia em 1761, ano em que António Álvares Tarrinho, cantor, tinha

---

435 PT/ASP/CSE/E/002/Liv 001 – 1700-1852,f.135v.

436 *Ibid.*, f.96.

437 Assim sucedia no cabido da Sé de Évora, como demonstraram Antonio Díaz Rodríguez e Ana Isabel López-Salazar, «El cabildo catedralicio de Évora en la Edad Moderna (1547-1801)», *Historia y Genealogía*, no 4 (2014),p.49.

438 Antonio Irigoyen López, *Op. cit.*, p.53. Sobre a confusão terminológica das fontes a respeito da resignação a favor e da coadjutoria com sucessão futura– *vide* António Díaz Rodríguez e Ana Isabel López-Salazar, *Op.cit.*, p.50.

439 PT/ASP/CSE/E/002/Liv 001 – 1700-1852,f.146v.

440 *Ibid.*,f.146v.

441 *Ibid.*,f.147v.

---

um coadjutor com exatamente o mesmo nome<sup>442</sup>. O coadjutor adquiria a propriedade do benefício com a morte do titular, ao contrário da resignação que consistia na passagem da titularidade do benefício para outra pessoa de forma mais imediata<sup>443</sup>.

A substituição do ocupante de um ofício era, muitas vezes, determinada pela própria hierarquia, em virtude da insuficiência ou incumprimento do titular do mesmo. Deste modo, em 1823, o deão Francisco José do Carmo, na qualidade de governador do bispado, atentas as faltas do padre Francisco da Cruz, encomendado num benefício coral, a quem as “multas e admoestações” não faziam surtir efeito, determinou que o benefício passasse a ser servido pelo organista padre José Torres<sup>444</sup>. Em 1828, tal voltou a suceder com o minorista António Joaquim, que ocupava, simultaneamente, o lugar de ecónomo na igreja do Salvador e de músico partidista na Sé. As razões para a sua destituição são, eloquentemente, apresentadas:

“Sendome constante com bastante amargura do meu coração que o Minorista António Joaquim Economo em a Parochial Igreja do Salvador desta Cidade e Muzico Partidista em a Santa Sé falta amiudadas vezes ao Serviço da ditta Economia procedendo a falta de assiduidade pelo mesmo se ter entregado á mais licenciosa vida sem que as suaves repreensoens que se lhe tem dado tenham aproveitado pois cada vez mais tem augmentado motivos escandalosos chegando hontem 31 de Dezembro ao ponto de aparecer na Cathedral à face de todos os Ministros entregue á mais furiosa embriaguez a que he mui acostumado [...]”<sup>445</sup>.

Claro está que foi excluído do economato da mencionada Igreja paroquial e do partido de músico, passando-se carta para ocupação do lugar pelo minorista Manuel Vicente Velez.

---

442 AHM, ms. 238, f. 3.

443 Ana Margarida da Silva, *Op. cit.*, p.371.

444 BME, Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII, ms. 1094 - vide doc. LXXXIII.

445 Ibid.

---

## 2.5. Circulação

A carreira de músico eclesiástico permitia um grau de mobilidade laboral bastante elevado. Mais que noutras áreas<sup>446</sup>. De facto, o aumento do número de dioceses, ao longo do período moderno, em Portugal, favoreceu a procura de servidores para as respetivas capelas musicais. E, do ponto de vista de um mercado musical, o contexto era favorável para o desenvolvimento do ofício musical. Embora não existam em Portugal grandes estudos sobre a mobilidade laboral dos músicos que permitam explicar a influência de factores económicos, sociais ou até de prestígio que condicionassem a circulação de músicos, a verdade é que, intuitivamente, todos eles, em maior ou menor medida, poderiam justificar a circulação entre capelas musicais. Uma avaliação mais global depende de um maior estudo destas instituições tanto portuguesas como as castelhanas, onde se incluem, certamente, o grande número de colegiadas cujo funcionamento gravitava em torno dos recursos musicais da capela diocesana.

Seja como for, os mais recentes estudos sobre a mobilidade de músicos têm vindo a ser realizados pelos historiadores, com apelo a conceitos como “transferência cultural<sup>447</sup>” e *histoire croisée*<sup>448</sup>, estando já ultrapassada a perspectiva migratória em torno de um único indivíduo ou da sua área de influência. Uma das tendências actuais

---

446 Alvaro Torrente, «Cuestiones en torno a la circulación de los músicos catedralicios en la España Moderna», *Artigrama: Revista del Departamento de Historia del Arte de la Universidad de Zaragoza*, no 12 (1996), p. 219.

447 A noção de “transferência cultural”, proveniente do campo dos estudos da tradução, serve para explicar, no contexto que para aqui releva, a apropriação de um objecto cultural com origem noutra espaço geográfico. O termo surgiu na década de 70 na chamada Escola Funcional-Cultural dos Estudos da Tradução na Alemanha – cfr. João Azenha Júnior, «Transferência cultural em tradução: contextualização, desdobramentos, desafios», *Tradterm*, vol.16, (2010), p. 38.

448 O modelo de “História Cruzada”, desenvolvida entre outros por Michael Werner e Bénédicte Zimmermann, destaca a complexidade e intersecção de eventos, objetos e pessoas. Questionando todas as categorias necessárias para “fazer história” serve para demonstrar a interdependência e a estreita ligação entre eventos, especialmente num mundo hiperligado e globalizado - Michael Werner; Bénédicte Zimmermann, «Penser l’histoire croisée : entre empirie et réflexivité», *Annales. Histoire, Sciences Sociales*, 58e annéen<sup>o</sup> 1 (2003), pp. 7–36.

---

é a busca de outros fundamentos, especialmente partindo de elementos biográficos<sup>449</sup>. A mobilidade física dos músicos tem vindo a ser classificada em *touring* (itinerância) e movimento migratório (migração, emigração ou imigração)<sup>450</sup>. A circulação dos músicos no período moderno tem vindo a ser abordada como um fenómeno colectivo responsável pela “hibridação cultural”, a respeito de composições musicais, géneros e ideias<sup>451</sup>.

De acordo com Álvaro Torrente, os organistas e os mestres de capela são as categorias de agentes que evidenciam uma maior estabilidade ou permanência ao serviço das catedrais<sup>452</sup>. No caso de Elvas, essa asserção parece ser válida, se tivermos em consideração os tempos de permanência ou de atividade destes agentes.

De qualquer forma, como primeira conclusão a retirar da circulação de músicos, não podemos deixar de evidenciar as íntimas relações entre a Sé de Évora e Elvas, a respeito dos mestres de capela que já tivemos oportunidade de analisar individualmente. Francisco Martins Freire, Domingos Gomes do Couto e João Máximo Nunes Sereno<sup>453</sup> são oriundos, e/ou fizeram a sua formação, no colégio dos moços do coro de Évora, daqui se deslocando para a Sé de Elvas. Pedro Vaz Rego e Inácio António Ferreira de Lima, ambos de Campo Maior, deslocaram-se da diocese de Elvas para a arquidiocese de Évora, assumindo funções de destaque nesta capela musical. Évora, ao contrário do que seria de esperar, não parece exercer a força centrípeta para músicos práticos. A partir dos nomes publicados pelos musicógrafos da capela eborense (Alegria, Estudante e Raposo), não existe grande evidência de transferência

---

449 Gesa zur Nieden, «Mobile Musicians: Paths of Migration in Early Modern Europe», in *Mobility and biography*, Berlim, Munique e Boston, De Gruyter, 2015, p. 113.

450 Norbert Dubowy, «Musical Travels.: Sources of Musicians’ Tours and Migrations in the Seventeenth and Eighteenth Century», in ZUR NIEDEN, G.; OVER, B. (eds.), *Musicians’ Mobilities and Music Migrations in Early Modern Europe*, Transcript Verlag, 2016, p. 208.

451 *Id.*, *Ibid.*, 19. Existem alguns projetos de investigação interessantes dedicados a esta temática, atente-se por exemplo no MusMig - <https://musmig.hypotheses.org/> (consultado em 23/02/2019) ou o Musicisti europei a Venezia, Roma e Napoli (1650-1750): musica, identità delle nazioni e scambi culturali: <http://www.musicisti.eu> (consultado em 23/02/2019).

452 *Id.*, *Ibid.*, 229.

453 João Sereno é o único servidor que fez a sua formação musical em Évora e que, depois de assumir o cargo de mestre de capela em Elvas, regressa novamente à sua diocese de origem para assumir o reitorado do colégio dos moços do coro.



---

de instrumentistas ou cantores entre Elvas e a catedral metropolitana, para além dos citados mestres de capela.

Ainda assim, quanto aos músicos práticos, estamos certos que apenas encontramos uma amostra dessa circulação. Com efeito, as buscas realizadas centraram-se, essencialmente, nas catedrais mais próximas, Badajoz e Évora (a partir de trabalhos já publicados), bem como na capela ducal de Vila Viçosa, sem prejuízo da identificação que foi possível realizar de músicos da catedral de Elvas ao serviço da catedral de Coimbra e Guarda.

A circulação de organistas, que Torrente esclarece terem lugar em menor escala, parece também verificar-se no caso de Elvas, pois para além de Francisco de Alvelos, que tangeu o órgão da igreja de Santo Antão, em Évora, antes de se deslocar para Elvas, apenas se identificou um organista castelhano, José Soriano. No entanto, este último pouco tempo terá estado ao serviço da catedral, pois rapidamente peticionou uma esmola para regressar à sua pátria<sup>454</sup>.

A circulação de músicos elvenses terá começado desde muito cedo, pois Barbosa Machado menciona um João Gonçalves, natural da cidade de Elvas, que foi músico na catedral de Sevilha durante o século XVI e compositor de diversas obras que se conservavam na Biblioteca Real da Musica em 1649<sup>455</sup>.

Ainda no final do século XVI, podemos destacar Manuel Rodrigues Coelho, cuja formação decorreu na Sé de Elvas, tendo daí rumado para a catedral de Badajoz e, mais tarde, para a capela real, onde permaneceu até à sua jubilação. Se atendermos aos trabalhos de Arcilla e Kastner, encontramos alguns nomes lusos nesta catedral, mas nem sempre de irrefutável proveniência elvense. Assim, apenas se tem por certa a presença dos elvenses António Restolho entre 1573 e 1601 e do padre Gaspar Gonçalves Subtil entre 10 de Maio 1602 e 5 de Outubro do mesmo ano<sup>457</sup>. Kastner menciona, igualmente, o cantor Gil Fernandes activo na catedral pacense, em 1616, o

---

454 PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç001 – 1723-1729.

455 Diogo Barbosa Machado, *Op. cit.*, p.673.

457 Que supomos corresponder a Rastrollo em castelhano- vide Héctor Archilla Arcilla Segade, *Op. cit.*, p.73.

---

qual seria natural de Elvas<sup>458</sup>. A União Ibérica parece explicar esta forte mobilidade, durante este período, entre estas duas capelas divididas pelo rio Caia.

Como primeiro caso de mobilidade, importa destacar o percurso de Vasco Subtil, moço do coro aposentado e baixão, cuja admissão na capela real, motivou uma reação dos paroquianos, no sentido da sua manutenção ao serviço da Sé de Elvas. Aqui permanecerá algum tempo até rumar à capela ducal de Vila Viçosa, de onde se despedirá<sup>459</sup>.

Outro instrumentista que circulou por diversas capelas musicais, antes de se fixar em Elvas, foi Rui Dias Soares, baixão na capela real em 1634, e na Sé de Coimbra, entre 1635 e 1636. Em 1647 encontrava-se em Elvas<sup>460</sup>. Neste mesmo ano, faleceu a sua mulher Luzia Soares<sup>461</sup>, e em 1657 será o próprio a falecer<sup>462</sup>. A relevância deste músico extravasa o fenómeno da circulação de músicos, pois como apontou Paulo Estudante, Rui Dias Soares foi o copista de um livro da Quaresma do mestre de capela Francisco Martins Freire<sup>463</sup>, sugerindo a transmissão privada de música<sup>464</sup> e uma possível influência da circulação de músicos na disseminação de estilos, géneros e práticas interpretativas<sup>465</sup>. A vida de Rui Dias Soares traz à colação outro aspecto até agora descurado no estudo dos músicos: a do envolvimento com a Inquisição. O seu filho Sebastião Soares, harpista, natural de Coimbra, parece ter sido condenado pela

---

458 Cfr. Macario Santiago Kastner, *Op. cit.*, p.80. Embora refira que o seu nome é referenciado nas actas capitulares de Elvas, não lográmos encontrar essa referência.

459 José Augusto Alegria, *Op. cit.*, p.46, que não refere data. Em 1639 ainda se encontrava em Vila Viçosa como se depreende de uma requisitória do seu filho Manuel Subtil - PT/ADEV/FE/DIO-CEEVR/A/013/00010.

460 Paulo Estudante, *Op. cit.*, p.322.

461 PT/ADPTG/PRQ/PELV03/03/0005, f. 80. Casará em segundas núpcias com Leonor Freitas(?), que falecerá em 1667 – PT/ADPTG/PRQ/PELV03/03/0006, f. 79.

462 PT/ADPTG/PRQ/PELV03/03/0006, f. 16v. Depois de enviuar voltou a casar, desta feita com Leonor F. que falecerá 20 anos depois em 11 de Maio de 1667 – PT/ADPTG/PRQ/PELV03/0006, f. 79.

463 Paulo Estudante, *Op. cit.*, p.324.

464 A cópia de livros, por parte de menestrelis, sugere a transmissão privada de música instrumental – cfr. Juan Ruiz Jiménez, «Italian music in Spanish minstrel books», *Studi musicali*, no 2 (2013), p. 245.

465 Alvaro Torrente, *Op. cit.*, p.220.

---

Inquisição de Lisboa por ser metade cristão-novo<sup>466</sup> como, também terá acontecido a João de Alvelos, organista da capela real, filho do organista, Francisco de Alvelos<sup>467</sup>.

Um dos casos mais interessantes de deslocação de um músico, para fora dos limites diocesanos, corresponde à ida de Miguel Sardinha Vilalobos para a Guarda<sup>468</sup>, vindo o seu filho Matias de Sousa Lobo a ser mestre de capela na catedral de Coimbra e da Guarda. Matias nasceu efetivamente em Elvas no ano de 1644<sup>469</sup> e terá estudado em Lisboa com António Marques Lésbio<sup>470</sup>, mas foi em Coimbra que se graduou bacharel em Cânones<sup>471</sup>. Não foi o único músico raiano a rumar para a Guarda. O organista Manuel Nunes Barreiros, nascido na paróquia do Salvador, desempenhou funções de organista na Guarda no início do século XVII<sup>472</sup>.

O dinamismo e a capacidade de atração exercida pela capela ducal de Vila Viçosa, marcaram também o destino de alguns músicos elvenses. Da pesquisa realizada nos Livros de mercês de D. Teodósio II (1568-1630), D. Pedro II (1683-1706), D. Maria I(1777-1792), Príncipe D. João, enquanto regente (1792-1816) e já enquanto monarca (1816-1826), identificámos alguns músicos que se deslocaram de Elvas para Vila Viçosa.

Um músico, que poderá ter passado por Vila Viçosa, aquando da aclamação, em 1707, de D. João V, é Manuel Barbosa, baixão e charamela, que se encontrava ao serviço da Sé de Elvas durante o mestrado de Francisco Martins<sup>473</sup>. Não sabemos se a contratação foi conjuntural ou se integrava nessa altura, a tempo inteiro, a capela ducal.

Alguns anos depois, em 1758, foi o cantor Alexandre Robalo de Araújo que rumou à capela calipolense. Assim se apura, a partir de uma acta capitular de 11 de Novembro que menciona ser esse o seu motivo de falta de residência e, conseqüentemente, da

---

466 ANTT, *Inquisição de Lisboa*, proc. 02840.

467 ANTT, *Inquisição de Lisboa*, proc.10642.

468 José Joaquim Pinto Geada, *Op. cit.*, p.28.

469 PT/ADPTG/PRQ/PELV/03/01/0006, f. 227.

470 Ernesto Vieira, *Op. cit.*, p.403.

471 Diogo Barbosa Machado, *Op. cit.*, p.455.

472 José Joaquim Pinto Geada, *Op. cit.*, p.31.

473 O registo no livro de mercês de D. Pedro II é de 27 de Dezembro de 1706-cfr.PT/FCB/264/Ms. 146, f.213.

---

perda do respetivo benefício<sup>474</sup>. De facto, o padre Araújo continuou a sua carreira em Vila Viçosa vindo, em 20 de Outubro de 1777, a ser nomeado capelão-cantor da Real Capela de Vila Viçosa, no lugar que havia vagado de António Gomes Piteira, recebendo, por isso, 20.000 réis da cantoria e 10.000 réis de moradia, além da distribuição e emolumentos que lhe pertencessem<sup>475</sup>. Transitados 10 anos, a sua irmã Leonor Eufrásia Robala, por mercê de D. Maria I, recebia um moio de trigo da referida Casa, em virtude do falecimento do Padre Alexandre. Compreende-se que o recebimento seria para sua “supervivência”, dado que não deveria auferir mais rendimentos<sup>476</sup>. Em 8 de Fevereiro de 1802, Leonor Robala recebia dois moios de trigo por ano que se destinavam a si e à sua sobrinha Delfina Rosa<sup>477</sup>.

No mesmo ano em que o padre Alexandre Araújo transitou para a capela ducal, o Padre Manuel de Almeida, cantor contrabaixo, que encontramos activo na Sé de Elvas em 1760<sup>478</sup>, foi nomeado como capelão cantor da Real Capela de Vila Viçosa. Ficou no lugar de Raimundo José Coutinho (entretanto falecido), com direito a 20.000 réis da cantoria e dez de moradia pagos pelo almoxarifado da Vila, a que acresciam as distribuições e demais emolumentos<sup>479</sup>.

Registrar-se-ia esta tendência até quase ao início do século XIX. Em 1791, Manuel Joaquim do Porto, cantor e capelão, era minorista na Sé de Elvas<sup>480</sup>. Poucos anos mais tarde, em 2 de Julho de 1799, já se encontrava em idêntica função, mas como capelão da Real Capela de Vila Viçosa, auferindo 2 moios de trigo anuais<sup>481</sup>. Este caso, como o anterior, parece decorrer do surgimento de uma oportunidade para um salário superior ao que teria usufruído na Sé de Elvas.

---

474 PT/ASP/CSE/C/001/Lv010-1742-1767, f. 145v e 146.

475 PT/FCB/MBCM/CB/001/0027, f. 151v.

476 PT/FCB/MBCB/CB/001/0029/ f. 142v.

477 PT/FCB/285/ms.157,52v.

478 AHM, Documentos de despesa da Fábrica da Sé de Elvas, ms.957. Cfr. doc. LXXX.

479 PT/FCB/MBCB/CB/001/0027, f.141.

480 BME, Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII, ms. 1094.

481 PT/FCB/284/ms.156, f. 47. No ano seguinte, em 28 de Março de 1800 ainda exercia funções nessa capela - *ibidem*, f. 81.

---

Em sentido inverso, podemos citar o caso de André Joaquim da Costa, nomeado como acólito da capela de Vila Viçosa com 80.000 réis de ordenado anual, conforme alvará de 20 de Outubro de 1777, emitido por D. José<sup>482</sup>. O seu salário não seria muito baixo e no ano seguinte, ao seu vencimento de acólito coreiro e por alvará de D. José, foram-lhe acrescentados 5.000 reis de moradia por ano, pagos pelo Almojarifado da Vila<sup>483</sup>. Neste caso, André Joaquim da Costa viria mais tarde a abandonar a capela ducal, apresentando-se na Sé de Elvas, onde o encontramos designado como cantor, em 1791<sup>484</sup>. Não foi o único músico que, na fase inicial da sua carreira, se encontraria ao serviço da capela ducal e que se assentaria definitivamente em Elvas. Constata-se, a partir de uma petição datada de 1734, de Francisco Xavier, músico na Sé, onde alega haver servido durante 13 anos, primeiro como moço do coro, e depois como aposentado e cantor, que havia sido obrigado a contrair uma dívida para poder estudar órgão em Vila Viçosa. Pedia que lhe fosse concedido o cargo de segundo organista, com autorização para tocar cravo nas festas ou cantar a voz de tenor, quando necessário<sup>485</sup>.

Apontamos no quadro seguinte, os principais padrões de movimentos detectados de músicos que circularam entre a Sé de Elvas e as restantes capelas portuguesas.

---

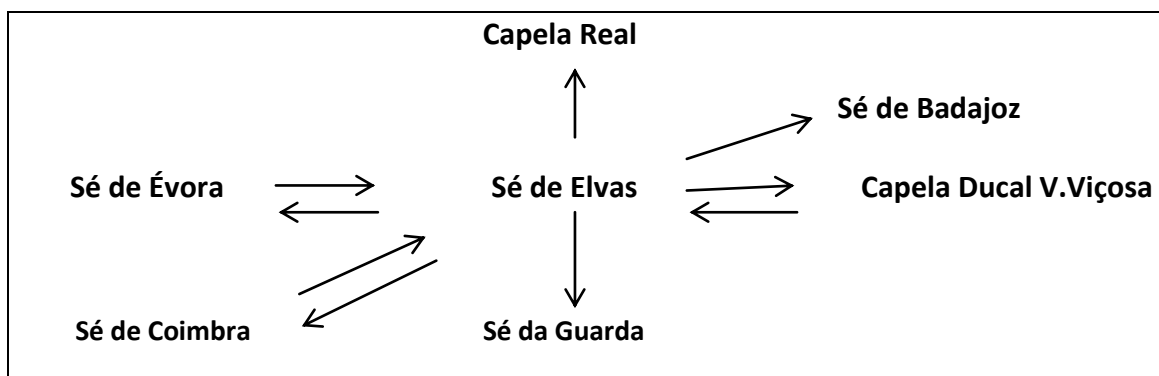
482 PT/FCB/MBCB/CB/001/0027, f. 152.

483 PT/FCB/MBCB/CB/001/0027, f. 211v.

484 BME, Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII, ms. 1094.

485 Cfr. doc. LXXVIII. José Alegria atesta a sua entrada na capela ducal em 1735 e refere que o músico era natural de Punhete (hoje Constância)- cfr. José Augusto Alegria, *Op. cit.*, p.330.

**QUADRO 9**  
**Músicos: movimentos locais e regionais detectados**



Pamela Starr, a partir do percurso de 3 músicos, traçou três modelos de gestão de carreiras de músicos (no século XV), que constituem um contributo interessante para a compreensão dos respetivos trajetos. O primeiro deles corresponde ao do virtuoso, que prestava serviços à nobreza, aceitando posições adequadas às suas competências técnicas, explorando todos os benefícios profissionais e financeiros e movendo-se, sucessivamente, para posições de maior prestígio e mais bem remuneradas. No caso português, o virtuosismo levava o músico aos patamares mais elevados das capelas musicais, nomeadamente à capela real. Podemos estabelecer essa correspondência com os percursos de Vasco Subtil e Manuel Rodrigues Coelho. O segundo percurso apresentado correspondia ao do “arrivista” que acumulava benefícios indiscriminadamente, conhecedor da dimensão burocrática da administração eclesiástica, da qual se aproveitava (modelo que se esbaterá com as orientações tridentinas). E, por último, apresentava o caso do indivíduo com dificuldades de adaptação ou de estratégia para prosperar, utilizando o seu talento, como era o caso do compositor Jacob Obrecht<sup>486</sup>. Nenhum destes modelos permite explicitar todas as

486 Pamela F. Starr, «Musical Entrepreneurship in 15th-Century Europe», *Early Music*, vol.32, nº 1 (2004), pp. 119–133. De resto, Obrecht fez parte de um dos dois grandes movimentos migratórios do período moderno: a instalação de músicos franco-flamengos em Itália durante o século XVI. O segundo movimento - a que Portugal não escapou-, concerne à circulação de músicos italianos um pouco por toda a Europa, durante o século XVIII - Gesa zur Nieden,

---

tipologias de percursos em grande medida relacionados com a possibilidade de ascensão através de uma carreira eclesiástica - face à qualidade de clérigo de uma parte substancial dos músicos. O mérito, no sentido que hoje lhe é atribuído, não era suficiente para uma carreira eclesiástica. As redes clientelares e a família continuaram a ter uma grande preponderância no acesso a lugares dentro da hierarquia eclesiástica<sup>487</sup>. Neste caso, o facto de o recrutamento ter lugar predominantemente no bispado faz com que Elvas basicamente receba elementos de fora em menor número: a Sé de Évora (o grande pólo formador), da capela ducal de Vila Viçosa e da Sé de Coimbra (ver quadro nº.9). Na realidade, contribui mais do que efectivamente recebe.

## 2.6. Envolvimento em litígios

Neste breve apontamento pretendemos dar conta especificamente de alguns litígios em que se envolveram músicos, sem prejuízo do que já se mencionou anteriormente. De facto, para além dos litígios que opuseram músicos ou grupos à entidade empregadora (cabido da Sé), fora do estrito âmbito profissional ocorreram alguns episódios em que as contendas foram encaminhadas para o foro judicial. Quanto à primeira tipologia de conflitos, já tivemos oportunidade de mencionar “a causa dos ajudadores”, que correu termos no Tribunal Eclesiástico de Évora, no início do século XVIII, e que terá sido desencadeada por uma devassa e despedimento de Manuel Dias, um dos ajudadores<sup>488</sup>. Por outro lado, foi já invocado o conflito que, cerca de um século depois, envolveu os quartenários da Sé e o órgão capitular<sup>489</sup>.

Ao consultarem-se os livros notariais apurou-se um litígio resultante de uma procuração emitida por Manuel Garcia, mestre de capela da Sé de Elvas, em 24 de Novembro de 1608, a favor dos Licenciados Lourenço Brandão de Lemos, Manuel do

---

«Mobile Musicians: Paths of Migration in Early Modern Europe», in *Mobility and biography*, Berlim, Munique e Boston, De Gruyter, 2015, p. 112.

487 Hugo Ribeiro da Silva, «Os cabidos catedralícios portugueses em tempos de mudança : 1564-1670», *Lusitania Sacra*, (2011), p. 92.

488 PT/ASP/CSE/C/001/Lv008 -1694-1727, f. 31.

489 Para mais desenvolvimento *vide* 3.2. da parte I.

---

Anes de Sampaio, moradores em Lisboa e ao Licenciado Sebastião Madeira, morador em Elvas, para o representarem em juízo, numa ação cível que lhe foi movida por um almocreve enquanto tutor de uma órfã<sup>490</sup>.

Uma vez mais encontramos Manuel Garcia Soeiro implicado numa causa que envolvia jovens, caso que não era inédito, tal como havíamos mencionado anteriormente<sup>491</sup>.

A natureza dos conflitos podia ser muito diversa. Em 1670, Manuel Lopes, clérigo *in minoribus*, que havia sido moço do coro, aposentado e ajudador na Sé, entre 1667-1670, referia, no seu processo de ordenação, que lhe havido sido feita a mercê de um benefício pelo bispo. No entanto, declarava ter sido objeto de uma devassa secular por ter atirado uma pedra e, “por desastre”, ter ferido uma menina, filha de Inês Lopes<sup>492</sup>. Por essa razão, o benefício parecia estar em perigo, pois Manuel Lopes havia sido efetivamente condenado por esse “crime civil”. Contudo, pediu ao bispo o perdão do mesmo, dado que a menina haveria recuperado da lesão.

Os conflitos podiam resultar, igualmente, de contendas a respeito de negócios – que veremos adiante com maior pormenor – em que os músicos se achavam envolvidos. Em 5 de Janeiro de 1678, Francisco Pinto Gramacho, organista da Sé de Elvas, emitiu uma procuração, a favor de Manuel Ferreira, assistente em Lisboa para o representar num litígio com André de Azevedo de Vasconcelos e Maria Josefa de Azevedo, a respeito de um olival. Francisco Pinto havia sido citado um processo de embargos que contra ele corriam na cidade de Lisboa devido a um olival que possuía por troca e sub-rogação que havia feito com os anteriores<sup>493</sup>.

---

490 PT/ADPTG/NOT/CNELV06/01/Liv.6, f. 18 a 19 – *vide* doc. LXXXIX.

491 No caso tratava-se de concretizar um casamento para evitar o risco da “tardança” – cfr. PT/ADPTG/PRQ/PELV03/02/0004, f. 110v.

492 PT/ASP/CSE/E/001/mç003-1670-1686.

493 PT/ADPTG/NOT/CNELV004/001, fl. 59- 60.



---

### 3. A SITUAÇÃO ECONÓMICA E PATRIMONIAL

#### 3.1. Petições de esmola/pedidos de aumentos salariais

O número relativamente elevado de petições de músicos da Sé de Elvas, ainda hoje existente, permite, por si, só um trabalho monográfico. Constituem, no entanto, um importante instrumento para caracterizar a situação económica de grande parte dos músicos. Sabe-se, todavia, que a invocação de pobreza neste tipo de discurso constituía um *topos* retórico, pois quem pedia tinha que alegar carências de qualquer ordem para que pudesse obter provimento. Não sabemos se a sobrevivência de tantas petições terá sido um acaso (e portanto, se seriam sido comuns ao longo de toda existência da diocese) ou se eram sintomáticas de uma situação conjuntural. É inegável a forte concentração destes documentos na primeira metade do século XVIII.

Seja como for, procederemos ao exame das petições, tendo em consideração o perfil do requerente, a sua motivação (ou seja, consideraremos os principais fundamentos ou os mais recorrentes que estribam a petição), o tipo de pedido (i.e., o objeto peticionado) e, quando haja, a decisão final do órgão competente.

As primeiras petições de músicos de que dispomos datam logo do início do século XVII. Os requerentes são maioritariamente moços do coro e cantores, sendo que nenhum dos mesmos se identifica como capelão ou quartenário<sup>494</sup>. O moço do coro João, o castelhano (ou João da Mota), Afonso Mendes, cantor contralto, Diogo Rodrigues, músico e António Nunes, cantor, parecem ser leigos ou apenas detentores de ordens menores<sup>495</sup>. Assim sendo, teriam a condição de assalariados na catedral. Todas as petições encontradas se situam no período compreendido entre 1611 e 1622, e parecem provir de indivíduos com as funções menos remuneradas na Sé de Elvas.

Quanto à fundamentação que subjaz ao pedido, em todos eles é referida a pobreza e condição vulnerável, seja pelo facto de o partido ser de “poca cãidade”<sup>496</sup>, “estar

---

494 Mas também ajudadores – doc. LI.

495 Cfr. doc. XXX a XXXVIII do apêndice documental.

496 Cfr. Petição de 1611 de João castelhano, moço do coro – BME, *Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII*, ms. 1094. Cfr. doc. XXX do apêndice.

---

ferido deitado em cama”, ter tido “hua doensa em que gastou sua mai com elle”<sup>497</sup>, ter a sua mulher “entrevada”<sup>498</sup> ou porque é pobre e teve que sustentar um moço do coro durante cinco meses<sup>499</sup>.

Para além da situação económica, os músicos invocavam, quase sempre, a sua boa prestação enquanto servidores, fosse do ponto de vista da satisfação da sua prestação, realizada com cuidado e diligência<sup>500</sup>, ou com muita pontualidade e continuidade<sup>501</sup>, apelando, também, ao número de anos de serviço à instituição catedralícia. A antiguidade deveria merecer, portanto, algum crédito por parte do empregador<sup>502</sup>.

Se analisarmos o tipo de pedidos verificamos que, neste período, a petição “de esmola” ou solicitação de uma determinada quantia em numerário foi a mais copiosa, muitas vezes precedida do adjetivo “costumada”<sup>503</sup>.

Todavia, no caso de doença era impetrada a “ajuda de custo”<sup>504</sup>. Com frequência é solicitada vestiaria ou, noutros casos, o aumento do partido ou salário que auferem ou, ainda, ambos<sup>505</sup>.

Não se pense que estamos perante uma originalidade desta Sé. É uma característica comum aos cabidos ibéricos terem de fazer face aos constantes pedidos de aumento de salário da parte dos músicos, sendo que os argumentos esgrimidos são de diferentes ordens, reconduzindo-se todavia quase sempre à antiguidade, qualidade do trabalho, quantidade de trabalho e precariedade (onde se inclui naturalmente a

---

497 Petição de 1613 de João da Mota, moço do coro – BME, ms. 1094. Cfr. doc. XXXVI.

498 Petição de Francisco de Vilalobos, charamela – *Ibid.* Vide doc. XXIX.

499 Petição de Afonso Mendes - AHM, *Documentos de despesa da fábrica da Sé de Elvas*, ms. 917. Veja-se doc. XXXIV.

500 Petição de António Nunes de 1622 – doc. XXXVIII.

501 Petição de João da Mota de 1613 – BME, ms. 1094.

502 Cfr. Petição de Francisco de Vilalobos, charamela, o qual em 1611, invoca 35 anos de serviço na Sé. Será provavelmente dos mais antigos instrumentistas ao serviço da catedral - BME, ms. 1094.

503 Cfr. Petição de António Nunes datada de 1622 – *vide* BME, *Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII*, ms. 1093.

504 Petição de João da Mota, datada de 1613 – cfr. BME *Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII*, 1094.

505 Petição de António, moço do coro, que solicita umas meias e um chapéu - AHM, *Documentos de despesa da fábrica da Sé de Elvas*, ms. 917.

---

família)<sup>506</sup>. Este facto apresenta uma grande similitude com os casos que temos vindo a analisar. Noutras instituições da administração central e até nalgumas irmandades os pedidos de esmolas e de ajudas de custo em momentos de vulnerabilidade eram igualmente recorrentes. Eram solicitações usuais na cultura política do Antigo Regime. Encarava-se o superior hierárquico de quem se dependia (fosse o monarca, o bispo ou cabido) com um certo paternalismo protector.

Quanto às decisões tomadas em Elvas, de um modo geral, o cabido ou o bispo, parecem aquiescer perante as súplicas dos músicos. No entanto, não deixa de ser curioso o facto de nem sempre o grau de protecção social dos moços do coro estar perfeitamente consensualizado. Quando João da Mota, em 1613, solicitou ajuda para pagar as dívidas relacionadas com uma doença de que padeceu, foi requerido parecer ao provisor sobre o hábito de acudir ou não aos moços do coro em caso de necessidade. Não sabemos se era ou não costume, mas, de facto, foi-lhe atribuída<sup>507</sup>. Tudo indica que não eram encarados como elementos de pleno direito na agremiação em análise.

Cerca de um século depois, as petições dos músicos que nos chegaram revelam uma realidade um pouco mais complexa. Em primeiro lugar, o universo dos peticionários alarga-se aos beneficiados (clérigos) com funções musicais, o que poderá significar o empobrecimento ou a desvalorização salarial dos músicos. Os presbíteros Manuel Lopes (ravecão), João de Matos Silva (baixão) e Manuel Antunes (baixão e rabeça) já não se situavam nos escalões mais baixos da “pirâmide” musical, dado que já dispunham de benefícios. No entanto, expressavam, perante a estrutura dirigente, a sua insuficiência remuneratória. E fazem-no, por vezes, consecutivamente. João de Matos Silva, por exemplo, peticionou esmola em 1733, pela insuficiência do seu partido, voltando a fazê-lo em 1735 e em 1737<sup>508</sup>. Neste último caso, solicitou

---

506 Paulo Estudante Moreira, *Op. cit.*, p.162.

507 Petição de João da Mota, datada de 1613 – cfr. BME, *Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII*, ms.1094.

508 Cfr. Docs. L, LXV e LXXV.

---

vestiaria, o que pode ser interpretado como um sinal claro de limiar de pobreza<sup>509</sup>. A antiguidade no benefício não havia permitido alcançar algum conforto<sup>510</sup>.

No que respeita à natureza dos pedidos que são formulados, a esmola ou a mercê continuam a ter a maior expressão face à escassez de rendimentos.

Os dados revelam que os músicos avaliavam a evolução da sua situação financeira em função das carreiras dos seus companheiros. Aduzir casos afins podia ser uma adjuvante. Francisco Rodrigues, moço do coro, no seu pedido de 1728 alegava que:

“[...]Ha does annos e de prez.<sup>te</sup> he único dos mossos do coro que canta com o prestimo que a V. Illm.<sup>o</sup> he notório e por ser só o tiple que canta lhe acresce muito trabalho em todas as funções que há de muzica; e por que no tempo que o quartanário António Alvares servio esta See no mesmo ministério so por se aventejar aos outros na vos o Illm.<sup>o</sup> Sr. Bispo D. Frey Pedro da Alemcastro lhe mandou dobrar o partido a doze mil reis”<sup>511</sup>.

Com ou sem razão, o músico punha em destaque as suas excepcionais qualidades musicais considerando-se digno da mercê prestada ao quartanário António Álvares. Mas não se ficava por aqui, pois entendia que sustentava todo o peso do trabalho repartindo-o apenas quando existiam moços do coro que cantassem<sup>512</sup>. João de Matos Silva, baixão da Sé, em 1735, mostrava-se descontente porque tocava baixão há 20 anos e o prelado havia acrescentado a companheiros seus muito mais modernos que ele<sup>513</sup>.

Manuel Lopes, presbítero do hábito de S. Pedro, cantor e tangedor de rabeção, queixava-se de igual forma, pois satisfazia todas as suas obrigações e tinha ténue

---

509 A título de exemplo, encontramos petições de vestiaria formulados por José Godinho, moço do coro entre 1732 e 1734, José Gomes, moço do coro em 1734, Francisco Xavier, moço do coro entre 1732 e 1734 e Pedro Dias, músico, em 1733. Nestes casos, é comum invocar-se a falta de dignidade ou até vergonha de aparecer perante o Prelado com vestuário velho – *Vide* petição de 1737 de João Gomes Rego, moço do coro - PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç004-1735-1742 –cfr. doc. LXXIII.

510 António Gomes Cordeiro antigo moço do coro e beneficiado servia a Sé há 60 anos e ainda assim via-se compelido a solicitar esmola -Cfr. doc. XLVII.

511 PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç001 – 1723-1729. Cfr. doc. XL.

512 Ibid.

513 PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç004 – 1735-1742. Cfr. doc. LXV.

---

partido quando todos os demais músicos e instrumentistas tinham partidos mais vantajosos<sup>514</sup>. Numa informação exarada sobre o requerimento de Manuel Antunes, tangedor de baixão e beneficiado na Sé havia 26 anos, invocava-se a sua maior antiguidade no exercício do instrumento do que a do padre João de Matos, a quem, no entanto, havia sido atribuído um partido superior<sup>515</sup>.

De um modo geral, segundo se pode colher das decisões, as pretensões dos músicos são atendidas, permitindo obter, pelo menos momentaneamente, a satisfação das suas necessidades. Claro que este facto poderá ter duas leituras: a pobreza era uma realidade persistente (que os relatos das situações individuais e familiares não deixam muitas dúvidas) e a relação entre os músicos e a direcção capitular e/ou diocesana assentava numa grande sujeição, exigindo da parte dos primeiros actos que poderíamos considerar quase de “caridade” institucionalizada.

Essa relação de dependência iniciava-se, desde logo, em moços do coro quando alegavam situações familiares de grande necessidade como orfandade<sup>516</sup>, agregados familiares grandes sem capacidade para angariar rendimentos<sup>517</sup> ou pais ausentes<sup>518</sup>. Estes eram os argumentos mais recorrentes.

Concluído o período de coreiro, e permanecendo ao serviço da catedral, os problemas de subsistência estavam longe de estar resolvidos. O valor dos partidos era insuficiente quando constituíam o único sustento da família<sup>519</sup> ou quando surgia uma

---

514 Vide doc. XLIV do apêndice documental.

515 AHM, *Documentos de despesa da fábrica da Sé de Elvas*, ms. 917. Cfr. doc. LXVI.

516 Como é o caso de José Godinho, órfão de pai e mãe - PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç002 – 1730-1732 – cfr. doc. XLVI.

517 Cfr. Petições de 1734 de Francisco Xavier, José Gomes, ou António José da Silva e José Álvares todos moços do coro - PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç003 – 1733-1734 ou a petição de João Gomes Rego de 1737- PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç004-1735-1742. Todas transcritas no apêndice documental.

518 Como era o caso de Bernardo José da Silva, cantor tiple, futuro baixão e organista, cujos “pays tiverão neste Reyno lhe foi necessario retirarence para o de Castella onde estão moradores”-PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç003 – 1733-1734- cfr. doc.LIII.

519 Cfr. Petições de Pedro Dias de Andrade, músico partidista, de 1734, 1735 e 1736 (PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç003 – 1733-1734) – cfr. docs.LIV, LXIV e LXXII. e 1736 (PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç004-1735-1742) ou as petições de Marcos da Silva, músico e rabeção, de 1729, (PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç001 – 1723-1729) ou 1735

---

doença que obrigava à contracção de dívidas<sup>520</sup>. Também o custo de aprendizagem ou de compra de um instrumento musical eram, por vezes, incomportáveis para o músico<sup>521</sup>. Tal como destaca Paulo Estudante, a condição de assalariados permitia aos instrumentistas pedir dinheiro emprestado para a compra ou manutenção dos instrumentos<sup>522</sup>. Havia, claro, situações excepcionais, como a petição do rabequista Manuel Antunes, que dedicou a sua vida a angariar receita necessária à edificação do que é hoje o Santuário do Senhor Jesus da Piedade<sup>523</sup>.

Por outro lado, os músicos forasteiros sentiam a falta de uma estrutura familiar que lhes prestasse apoio, e por essa razão viam-se obrigados a impetrar ajuda<sup>524</sup>.

Quanto aos montantes atribuídos será difícil encontrar um determinado padrão, dado que os valores variavam em função do tipo de pedido (vestiaria, reforço de partido ou apoio pontual), mas também em função da qualidade do agente e circunstâncias (exemplos: moço do coro, antiguidade). De qualquer forma, as quantias atribuídas situavam-se, em regra, em meados do século XVIII, entre os 9.600 réis e 12.800 réis.

---

(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç004-1735-1742). De resto, parece existir similitude com uma petição de de um músico partidista de 1735, da Sé de Lamego - Manuela Vaquero, *Op. cit.*, p.101.

520 Petição de vestiaria, de 1734 de Pedro Dias, músico que afirmava “ter padecido algumas doenças com o que tem contrahido algumas dívidas” assim como alegava a falta de um dedo polegar que o impedia de realizar outros trabalhos— cfr. PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç003 – 1733-1734 (doc. XLIX).

521 Era o caso Agostinho Lopes Cardoso que servia a Sé há “dez Annos e assim de rapas de coro como de Aposentado applicandose ao Instrumento de Rabeca com o qual Encino” havia gastado muito dinheiro- cfr. doc. LVII.

Veja-se ainda Bernardo José moço do coro aposentado “desta St.<sup>a</sup> Igreja Catedral que elle suplicante tem servido ha onze anos assim de mosso do coro como de bachão o qual comprou a sua Custa p.<sup>o</sup> com o dito instromento utilizar a [sic] mesma Catedral” (PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç004-1735-1742), havia também comprado um cravo à sua custa em 1742 sem que lhe tivesse sido concedido qualquer apoio (*Ibid.*). Manuel Lopes sustentava o seu pedido de esmola no dispêndio de corda para o dito instromento e tendo aprendido e comprado instromento a sua custa (AHM, *Acórdãos, atestados, avisos,...*, ms. 299.b.1<sup>o</sup> mç.l.1654-1799). Em 1743, Francisco Xavier invoca argumento idêntico para pedir apoio. Havia estudado órgão na Capela Ducal de Vila Viçosa – AHM, ms 299.b.1<sup>o</sup> mç.l.1654-1799.

522 Paulo Estudante Moreira, *Op. cit.*, p.114.

523 PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç004-1735-1742- cfr. doc. LXXIV.

524 *Vide* petição de José Félix Nogueira, violinista e oboísta de 1734 - PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç003 – 1733-1734 – docs. LV e LXXI.

---

Os destinatários da pretensão eram, invariavelmente, o prelado ou no caso de sede vacante, o cabido. Quando a causa de pedir assentava no aumento de partidos, os requerimentos eram dirigidos ao cabido, mas quando se tratava de um pedido de esmola o destinatário era o antístite. Nem sempre se deixava entrever se a petição decorria do aproveitamento de uma oportunidade por parte do músico, embora assim pudesse suceder. De qualquer forma, a decisão não era tomada antes de o pedido ser instruído com informações relevantes sobre a sua veracidade ou as condições socio-económicas do indivíduo. Foi neste sentido que foi consultado o vigário da paróquia onde residia José Gomes, que informou:

“O Suplicante vive nesta freguesia com sua mai e irmaos com muito recolhimento a dita sua Mai e muito pobres e elle suplicante he o segundo dos mais velhos sendo o primeiro hua menina que será once anos. V.S.<sup>a</sup> Ilustrissima detriminará o que for servido Elvas 6 de Mç.<sup>o</sup> de 1736 Subdito<sup>525</sup>.

Quando o requerimento dizia respeito a aumento de partido, como o que havia sido formulado por Bernardo José da Silva, a informação era solicitada ao mestre de capela que se pronunciava sobre qualidade musical do indivíduo, sobre a sua adequação para a capela musical e a sua pobreza<sup>526</sup>.

### **3.2. Músicos como outorgantes de contratos enfiteúticos**

Para além da remuneração corrente, acrescia às necessidades básicas dos músicos um alojamento apto a acomodá-los, bem como às suas famílias. Face à intensa actividade musical na catedral, que incluía várias missas diárias e as horas canónicas, compreende-se a exigência de alojamento perto da catedral, especialmente se

---

525 PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç004-1735-1742. Não deixa de ser curioso o uso da expressão “recolhimento”. Permite compreender que se a família fosse numerosa mas a mãe usasse de menor recolhimento, a decisão poderia ter sido distinta.

526 Informação do mestre de capela Domingos Gomes do Couto exarada sobre a petição de vestimenta de Bernardo José da Silva, moço do coro aposentado, de 1734 –cfr. Doc. LIII do apêndice documental.

---

tivermos em conta o baixo nível de mobilidade anterior à Revolução Industrial. Ora, as pesquisas realizadas nos livros notariais de Elvas permitiram encontrar um conjunto alargado de transações fundiárias que envolviam músicos, de onde se destacam os aforamentos, também designados emprazamentos ou prazos. Pese embora a dificuldade de acesso à informação contida nos livros notariais, estes encerram importantes dados sobre os indivíduos, as suas redes familiares, de amigos e colegas, sobre o grau de transmissão familiar do ofício musical ou a endogamia profissional<sup>530</sup>.

Claro que o senhorio da grande maioria dos contratos era o próprio cabido. De facto, grande parte da administração patrimonial do órgão capitular consistia na gestão fundiária de que os livros de foros nos dão conta.

Os estatutos do cabido contemplavam a obrigatoriedade de dois beneficiados a cada dois anos visitarem as propriedades, designadamente moinhos, olivais, vinhas, estalagens, ferragiais, devendo reportar qualquer anomalia encontrada<sup>531</sup>. Esta é uma prática interessante, uma vez que a enfiteuse implica a cedência do domínio útil por muito tempo (uma, duas e quase sempre três vidas).

Logo em 1619 constata-se que uma das formas utilizadas para publicitar as casas que o cabido pretendia aforar era através do pregão. No dia 9 de Outubro desse mesmo ano, em deliberação capitular, determinou-se o aforamento das casas, que foram do cónego Fernão Rodrigues, a Francisco de Alvelos, organista. Este havia proposto o pagamento (“deitado”) de sete mil réis e não tinha havido outras propostas<sup>532</sup>.

Outros músicos pagaram também foros ao cabido, como o organista Francisco Pinto Gramacho que pagava mil reis de umas casas que possuía na Rua dos Açougues dos Cónegos<sup>533</sup>. Este músico pagava também um foro perpétuo de sete mil réis de umas casas em que vivia, pertencente a um aniversário rezado por alma do cónego Francisco Rodrigues Vergeiro<sup>534</sup>.

---

530 Clara Bejarano Pellicer, *Op. cit.*, p.4.

531 AHM, Estatutos do Cabido da Sé, ms. 57, f. 52v.

532 PT/ASP/CSE/C/001/lv004- 1616-1624, f. 63.

533 PT/ASP/CSE/F/A/002/Lv001-1642-1710, f. 16v.

534 PT/ASP/CSE/F/A/002/Lv001-1642-1710, f. 16v.



---

Grande parte dos imóveis que o cabido estava em condições de aforar advinham de “bens de mão morta”, nomeadamente da instituição de capelas, que consistiam em vincular bens imóveis ao cumprimento de obrigações religiosas pela alma do fundador ou dos seus familiares. Os rendimentos gerados por estes prédios permitiam dispor de rendimentos suficientes para o cumprimento dessas obrigações pias.

No século XVIII, o padre Belchior da Cruz pagava mil reis, pelo Natal, de foro perpétuo por umas casas situadas na Rua Manuel de Quintal<sup>535</sup> pertencentes à capela instituída pelo bispo D. António Mendes de Carvalho. Mais tarde, outro organista, José de Sequeira também era devedor de um foro de umas casas que trazia aforadas ao cabido<sup>536</sup>. O próprio beneficiado António Gonçalves, mestre da capela, pagava de foro seis mil reis das suas casas em que vivia na Rua de São Pedro, que sustentavam missas de 60 reis pela alma de Joana de Baião<sup>537</sup>.

Do livro dos foros em dinheiro, trigo e em azeite retira-se também que Francisco de Alvelos, organista<sup>538</sup>, pagava dízimo ao cabido por um olival. Neste caso, não temos a indicação de que o bem se encontrava vinculado a obrigações religiosas.

Quando se terminava um aforamento, por mútuo acordo, o senhorio podia obter uma quantia de que podia dispor. Assim, em 1687, do montante global obtido de um distrate de um aforamento que perfazia 82.400 réis, o cabido realizou um empréstimo a Sebastião Gonçalves, baixão da Sé, ficando este a pagar 5.150 réis todos os anos a partir do dia de S. João<sup>539</sup>.

Em 25 de Outubro de 1750, o padre António José da Silva, rabequista, ecónomo da igreja de S. Pedro, celebrou um contrato de aforamento com o capitão José Freire da Ponte a sua mulher Dona Isabel Maria Teresa de umas casas que se situavam na Rua Nova da Vedoria e eram compostas por três casas (divisões). A casa aforada confinava com casas onde habitava Marcos da Silva, rabequista da Sé e a sua mulher, os quais

---

535 PT/ASP/CSE/F/A/002/Liv003 – 1719, f. 32v.

536 PT/ASP/CSE/F/A/002/Liv003 – 1719, f. 10.

537 PT/ASP/CSE/F/A/002/Lv001-1642-1710, f.44.

538 *Ibid.*, f.34.

539 PT/ASP/CSE/F/A/002/Liv.º 2 – 1683, f. 73.

---

com grande responsabilidade assumiram a qualidade de fiadores, dando como hipoteca umas casas que tinham na Rua de Évora<sup>540</sup>. Neste caso, tendo em consideração a situação financeira de Marcos da Silva que não seria certamente diferente da descrita no capítulo anterior, considerando o facto de as casas confinarem com as suas, e atentando no grau de compromisso assumido com o negócio - dando de hipoteca umas casas que também lhe estavam aforadas-, poderá colocar-se a hipótese de o risco envolvido no gesto de ser fiador ser muito baixo neste caso<sup>541</sup>.

A celebração de contratos entre indivíduos envolvidos no serviço musical seria algo de natural, como seria de esperar. Em 8 de Outubro de 1810, foi celebrada uma escritura de aforamento perpétuo de uma morada de casas sitas na Rua de João de Quental, entre o chantre Manoel José Travasso da Costa e o quartenário José Velez Pombo, cantor, pela quantia de 15.000 réis anuais. Uma das testemunhas do acto notarial foi o beneficiado José Pedro de Carvalho, também cantor<sup>542</sup>.

Em 2 de Agosto de 1813 foi a vez do padre José Vitorino dos Santos, cantor e capelão, realizar um contrato de aforamento de três moradas de casas com o padre Francisco de Paula de Sequeira, edificações que se situavam na Rua dos Arcos<sup>543</sup>. Em 24 de Novembro de 1839, encontramos o quartenário e cantor Filipe Gonçalves Nobre a aforar, uma morada de casas situadas no Arco dos Pregos, à Santa Casa Misericórdia de Elvas passando a pagar 7.700 réis por ano<sup>544</sup>. Todos estes dados não parecem surpreender.

Todavia, já se afigura surpreendente o número de aforamentos localizados em que os músicos se constituem como enfiteutas de prédios rústicos, designadamente de olivais ou courelas. De facto, em 1660 encontramos a referência a um prazo instituído por Gabriel Peres, sacabuxa da Sé, que tinha por objeto um olival, relativamente ao qual o

---

540 PT/ADPTG/NOT/CNELV/05/001-Livr. 45, f.41v-45. Cfr. Doc. LXXXIV.

541 Em 1729 e 1735, Marcos da Silva havia realizado petições de esmola – cfr. docs. XLII e LXII.

542 PT/ADPTG/NOT/CNELV05/001/0088, Cx.81, f. 133v-134.

543 PT/ADPTG/NOT/CNELV04/001/0269, Cx.58, f. 47-48v.

544 PT/ADPTG/NOT/CNELV06/001/0207, Cx.137, f. 82-83. Filipe Gonçalves Nobre, capelão cantor, foi o indivíduo que identificámos como outorgante do maior número de contratos. Contabilizámos cerca de 20.

---

charamela pagava oito arrobas de azeite em cada ano. Este olival encontrava-se vinculado a uma capela instituída pelo mestre-escola Domingos Fernandes de Carvalho, devendo o rendimento ser destinado a sufrágios pela alma daquela dignidade capitular<sup>545</sup>. Do conjunto de bens deste (integrantes da capela), havia-se também realizado, ao que parece, um empréstimo de 53.000 réis ao mestre de capela Francisco Martins Freire<sup>546</sup>. A intensa actividade compositiva de Francisco Martins Freire de que nos dão conta as suas obras – as mais antigas que ainda hoje se conservam em Elvas – não faria supor que este tivesse outros interesses que não a arte das musas. Logo em 1648, pouco tempo depois de se encontrar em Elvas, Francisco Martins assinou um recibo, onde declarou arrecadar 30.000 réis de empréstimo do padre Luís Gonçalves, cura de S. Lourenço de Alqueva<sup>547</sup>.

Em 8 de Março de 1608, Francisco de Alvelos, organista, num acto notarial celebrado perante um notário declarava pagar dez alqueires de azeite devidos pelo foro perpétuo por olivais que se situavam no termo da cidade de Elvas pertencentes aos padres do convento de S. Domingos<sup>548</sup>. Em 22 de Janeiro de 1727 era a vez do mestre de capela Domingos Gomes do Couto aforar uma courela para vinha situada no Monte do Vale, pertencente a uma capela que instituiu Dona Brites da Silva. A courela aforada a Domingos Gomes do Couto tinha sete mil bacelos de comprimento, pela qual deveria pagar por ano 1.800 réis de foro perpétuo em dinheiro vivo, no dia S. Martinho. Só não pagaria foro nos anos seguintes por conta do encargo com a despedrega dos terrenos. E seria sempre obrigado a ter a vinha muito bem tratada, não podendo Domingos nem os seus herdeiros vender, trocar ou escambar sem licença do senhorio<sup>549</sup> como era norma em contratos enfitêuticos. Podemos também citar o caso do organista Estêvão

---

545 PT/ASP/CSE/F/A/002/Liv.º 2 – 1683, f. 62.

546 Documento de datado de 23 de Agosto de 1674 - PT/ASP/CSE/F/A/002/Liv.º 2 – 1683, f. 53v. Sabemos que dois anos depois distratou esse contrato e celebrou um aprazamento por três vidas passando a pagar 520 réis (anuais) - PT/ASP/CSE/F/A/002/Lv001- 1642-1710, f.24v. A necessidade de empréstimos por parte de músicos era corrente - Clara Bejarano Pellicer, *Op. cit.*, p.7.

547 AHM, *acórdãos, certificados, requerimentos*, ms.330.IV.1634-1761.

548 PT/ADPTG/NOT/CNELV06/001/003/137v a 139v.

549 PT/ADPTG/NOT/CNELV04/001/199, f. 4v a 6v. Cfr. doc. LXXXV.

---

Joaquim Relvado. Realizou em 13 de Agosto de 1783 o aforamento de um olival a Frei Martiniano Restolho, prior da Freguesia da Alcáçova.

### Imagem 33

Pormenor da pintura *Adoração dos Pastores* de autor anónimo - Igreja de Nossa Senhora da Alcáçova



(N.º inventário EL.SM.1.001 pin -créditos Carlos Pombo)

O olival situava-se no sítio de Vale de Sapas nos coutos da cidade e pelo aforamento eram devidos anualmente três alqueires de azeite pelo dia de Natal<sup>550</sup>.

Todos estes registos comprovam que os músicos de Elvas procuravam alargar as suas fontes de rendimento, colhendo outros proventos económicos a partir da produção

---

550 PT/ADPTG/NOT/ CNELV04/001/0249, Cx.56, f. 25-26.

---

agrícola, designadamente através de vinhas e olivais<sup>551</sup>. Mas também permitem inferir que os músicos - a quem assistiam obrigações profissionais permanentes - negociariam com trabalhadores assalariados a manutenção das suas explorações, mesmo que fossem para auto-subsistência. De facto, parece pouco provável que, citando o caso do mestre de capela Domingos Gomes do Couto, este participasse nas operações de despedrega da sua courela, ou na poda da vinha que iria ser plantada. Esta constatação não significa que os músicos não supervisionassem as explorações, ou até participassem pontualmente nalguns trabalhos.

Embora muito menos frequentes que os anteriores, os registos notariais revelam que, pontualmente, o músico intervinha como proprietário e senhorio, cedendo o domínio útil da casas a foreiros. Citamos apenas alguns casos. Em 19 de Dezembro de 1736, António Álvares Tarrinho, cantor tenor e quartenário da Sé, celebrou uma escritura para aforamento, por 10 anos, de umas casas situadas na Rua do Álamo, a Brás Mendes, curtidor, devendo este pagar 8.000 réis em dois quartéis<sup>552</sup>. Nesse mesmo ano fez um aforamento de umas casas situadas na mesma Rua (seriam as mesmas?) a João Coelho, alfaiate, devendo este pagar 8.000 réis de uma só vez<sup>553</sup>.

Constituindo a compra de casas uma forma de entesouramento, é natural que assistamos ao fenómeno de acumulação de propriedades ao longo do tempo<sup>554</sup>. Claro que a rentabilização das mesmas convocava a necessidade de as aforar. Ora, um dos indivíduos que parece encontrar-se nessa situação é o quartenário e cantor Filipe Nobre Gonçalves<sup>555</sup> que cedeu o domínio útil de diversas casas a particulares<sup>556</sup>.

---

551 Ao contrário da maioria dos músicos da catedral de Santiago de Compostela que vivem apenas da sua actividade profissional - María Pilar Alén, *Op. cit.*, p.239.

552 PT/ADPTG/NOT/CNELV05/001/livr.32, cx.73, f. 7 a 8 .

553 PT/ADPTG/NOT/CNELV05/001/livr.32, cx.73, f.100v -102v.

554 O entesouramento, investimento e o gasto sumptuário coexistiram enquanto estratégias sociais de cada indivíduo, família ou conjuntura em particular nos cabido – cfr. Antonio José Díaz Rodríguez, *Op. cit.*, p.213.

555 Faleceu em 1841- PT/ADPTG/PRQ/PELV03/02º, f. 121.

556 Cite-se, a título de exemplo, os contratos que celebrou com Clara Joaquina, em 1820, para cedência de umas casas situadas na Rua de S. Francisco (PT/ADPTG/NOT/CNELV06/001/0193, cx. 135, f. 83-85), ou com as religiosas do Convento de Nossa Senhora da Esperança em Vila

---

No entanto, destaque-se: a maioria dos agentes musicais estudados era sobretudo detentor do domínio útil e não do directo. Os que estavam nesta última posição, como se vê pelos exemplos citados, eram quase sempre os prebendados.

### 3.3. O “jogo” da compra e venda

A compra e venda de imóveis que encontramos plasmada em actos notariais possuía um sentido mais alargado do que o de hoje. Neste sentido, a compra e venda de imóveis que actualmente temos por normal correspondia à transferência ou transmissão do direito de propriedade. Ora, durante todo o Antigo Regime e até quase aos nossos dias, a enfiteuse permitia a compra e venda (mas também a usucapião) do domínio útil ou do domínio directo, ou de ambos. De facto, nem só o senhorio poderia alienar a propriedade do imóvel, transmitindo para outrem o domínio directo, mas também o foreiro podia alienar o domínio útil ou ceder a sua posição contratual a terceiros, mediante o pagamento de um preço<sup>557</sup>. Neste sentido, é possível encontrar um grande número de contratos de compra e venda que têm por objeto os referidos domínios (nem sempre totalmente claros, face aos esquemas formulários utilizados ou até à qualidade da letra notarial) em que os músicos são parte outorgante. De qualquer forma, desde o início do século XVII até à extinção da diocese, encontramos contratos desta natureza que podiam ter por objecto bens imóveis (os mais frequentes), como vinhas, hortas, casas ou courelas, mas também outros bens, como azeite. Dentro do conjunto de bens transacionados os olivais surgem com maior frequência.

O primeiro contrato que identificámos desta natureza correspondeu à compra de um olival datada de 7 de Julho de 1677, e não deixa de ser curioso pois trata-se de uma venda de filho a pai. Sebastião Gonçalves comprou um olival com três jeiras<sup>558</sup> e duas

---

Viçosa em 1835, a respeito de umas casas situadas na mesma rua (PT/ADPTG/NOT/CNELV06/001/0203, cx. 136, f. 84v-86).

557 Basta atentar na versão original dos artigos 1499.º e 1501.º do Código Civil.

558 Antiga medida agrária que correspondia a cerca de 25 ares.

---

casas de morada ao seu filho Belchior da Cruz, futuro organista. A venda relacionava-se com a partilha da herança da sua mãe Maria Mendes, sendo que as casas se situavam na Rua de S. Francisco e na Rua de João de Quintal Lobo e estavam aforadas ao cabido. O valor da venda foi de 90.000 réis, embora se depreenda da escritura pública que o olival seria mais valioso do que as próprias casas<sup>559</sup>.

No período setecentista registamos várias compras de olivais por parte de músicos, nomeadamente a compra do padre António José da Silva à viúva Luzia Teresa Inácia por 43.200 réis, de um olival situado no sítio de Cossena<sup>560</sup>; a compra de uma estacaria de olival pelo padre José de Sousa (harpista), ecónomo da igreja de Santa Maria da Alcáçova, ao capelão Francisco Pires de Araujo por 52.000 réis<sup>561</sup>; ou as quatro compras de olivais pelo beneficiado organista Estêvão Joaquim Relvado Vidigal, em 26 de Dezembro de 1778<sup>562</sup>, 27 de Agosto de 1787<sup>563</sup> e 2 de Setembro de 1787<sup>564</sup> e 8 de Março de 1814<sup>565</sup>. Situavam-se todos eles no termo de Elvas, designadamente no sítio dos Penedos Gordos, Vale de Sapos e Outeiro dos Pombos. Neste caso, o número de ajustes e, em especial, a concentração num espaço de tempo bastante curto revelam alguma sofisticação na gestão e administração de negócios.

---

559 PT/ADPTG/NOT/CNEL06/001/01, f. 117-119.

560 PT/ADPTG/NOT/ CNELV07/001/0042, Cx.190, f. 73 a 74v.

561 PT/ADPTG/NOT/CNELV06/001/0141, cx. 127, f.19v-21.

562 PT/ADPTG/NOT/CNELV06/001/0158, Cx.130, f. 80v-84.

563 PT/ADPTG/CNELV07/001/0063, Cx.193, f. 84v-86.

564 PT/ADPTG/NOT/CNELV06/001/0168, Cx.131, f. 84v-85v.

565 PT/ADPTG/NOT/CNELV05/001/0089, Cx.81, f. 19v.

---

### Imagem 34

Pormenor da pintura *Adoração dos Pastores* de autor anónimo - Igreja de Nossa Senhora da Alcáçova



(N.º inventário EL.SM.1.001 pin -créditos Carlos Pombo)

No século XIX, o citado capelão cantor e quartenário Filipe Gonçalves Nobre surge associado à compra de alguns olivais<sup>566</sup>.

Os mestres de capela também investiam em olivais. Constata-se que o padre José Domingues Ramos celebrou, em 5 de Setembro de 1835, uma escritura pública de compra e venda de um olival a Ezequiel do Espírito Santo Teixeira e a sua mulher Vicência Inácio Loureiro. O olival encontrava-se onerado com um foro anual de três alqueires de azeite ao recém-extinto convento de S. Domingos, sendo que nesse momento era liquidado à Fazenda Nacional<sup>567</sup>. No ano seguinte, a 26 de Agosto, comprou dois olivais contíguos, situados no sítio denominado de Vale Sombrio. Uma

---

566 Nomeadamente em 19 de Novembro de 1835 (PT/ADPTG/NOT/CNELV07/001/0103, Cx.198, f. 42-46) e 19 de Setembro de 1838 (PT/ADPTG/NOT/CNELV07/001/0106, Cx.198, f. 37v-39v).

567 PT/ADPTG/NOT/CNELV07/001/0103, Cx.198, f. 15-17v.



---

das testemunhas foi o padre João Maurício Ramos<sup>568</sup>. O seu sucessor na capela, o padre Domingos Maria de Almeida e Silva, negociou também o olival situado no sítio de Brejo, coutos de Elvas, o qual se encontrava livre de ónus e encargos<sup>569</sup>.

Em suma, os músicos apostavam na exploração económica dos olivais, e certamente do azeite, como forma de complementar a remuneração auferida na catedral, muitas vezes insuficiente para garantir uma vida condigna. Refira-se que não estamos certos de que seriam os músicos pior remunerados a investir, dado que seria necessário um capital inicial para realizar a compra.

As vinhas seriam, logo a seguir, os imóveis mais transaccionados, no âmbito do comércio jurídico que envolvia músicos. Note-se, por exemplo, que os menestréis em Toledo se dedicavam produção e venda de vinho<sup>570</sup>.

O primeiro contrato desta natureza foi precisamente uma venda de Francisco de Arvelos, tangedor dos órgãos da Sé, e de sua mulher Francisca Gomes, datada de 11 de Novembro de 1611, a Francisco Fernandes, sineiro. A venda teve como preço 3.000 réis brancos<sup>571</sup>. O padre Dinis José Reboxo, antigo moço do coro aposentado e cantor, procedeu, igualmente, a uma compra de uma vinha em 8 de Março de 1788, no sítio da Fonte Branca, também coutos da cidade, a Domingos Rodrigues Fandango e a sua mulher, pela quantia de 48.000 réis<sup>572</sup>.

Encontramos o beneficiado e mestre de capela José Franco do Carmo envolvido na compra de vinhas por duas vezes. A primeira vez em 2 de Novembro de 1778 quando comprou uma vinha a Ana Joaquina, viúva, a qual estava onerada com o pagamento de um foro perpétuo de azeite à Santa Casa da Misericórdia de Elvas<sup>573</sup>. A segunda vez em 29 de Outubro de 1780, quando comprou o domínio útil de uma vinha situada no sítio da Mesa de El Rey, que se encontrava emprazada em vidas a João Gonçalves Coelho,

---

568PT/ADPTG/NOT/CNELV07/001/0104, Cx.198, f. 54-57.

569 PT/ADPTG/NOT/CNELV06/001/0234, cx.141, f. 125v e 127.

570 Natalia Medina Hernández, *Op. cit.*, p.127, a partir do trabalho de François Reynaud.

571 PT/ADPTG/NOT/CNELV06-001-09, f. 83v a 85.

572 PT/ADPTG/NOT/ CNELV05/001/0081, Cx.80, f. 27v-29.

573 CNELV04/001/0246, Cx.55, f. 10v a 11. Cfr. doc. LXXXVII.

---

procurador do concelho pela quantia de 65.000 réis<sup>574</sup>. Em ambos os casos José Franco do Carmo fez-se acompanhar de colegas de trabalho. No primeiro, caso do beneficiado Diogo Joaquim Queimado e, no segundo, de José Pedro de Carvalho, cantor.

No conjunto das propriedades fundiárias transaccionadas pelos músicos, encontrámos dois ajustes de hortas e de duas courelas. A primeira respeita à venda de um quinhão de uma horta, situada em Vale de Corna, em Olivença, pelo padre Manuel Mendes, beneficiado na Sé (que supomos ser o músico que se encontrava activo nesse período) a Vasco Gastão, onerada com 800 réis de juro devidos a Gil Lourenço. O vendedor dispunha de uma horta que confrontava com este quinhão<sup>575</sup>. A segunda compra foi efetuada em 17 de Julho de 1793 pelo beneficiado e cantor José Félix Pombo ao Coronel Simão de Sousa de Sequeira. Situava-se no sítio designado por Zavel<sup>576</sup>. A compra de duas courelas com oliveiras, situadas no sítio da Terrugem, foram o objeto de negócio celebrado, em 5 de Novembro de 1810, pelo Padre José Manuel de Brito, cantor da capela, com Joaquim Francisco Rogado e sua mulher Maria Rosa, pela quantia de 110.000 réis<sup>577</sup>. Uma vez mais, nestes casos, se evidencia que as explorações se podiam situar longe dos espaços onde exerciam a sua actividade<sup>578</sup>, implicando, necessariamente, a contratação de trabalhadores agrícolas que mantivessem a exploração activa. Esta conclusão encontra-se bem patente no contrato de compra de três alqueires de azeite de foro a retro aberto, sem juro, sobre um olival que Francisco Pinto Gramacho possuía no sítio de Cosema. Nesta escritura de 16 de Maio de 1675, os padres da Irmandade de S. Pedro compraram-lhe esses três alqueires por 12.000 réis. Trata-se, no nosso entendimento, da alienação do domínio directo de um foro que tinha como encargo imposto ao foreiro os referidos três alqueires de azeite<sup>579</sup>. Supomos que seria uma venda a retro aberto nos moldes que o Código Civil nos artigos 927.º e seguintes ainda a regulam, i.e., permitia ao vendedor a faculdade

---

574 PT/ADPTG/NOT/CNELV05/001/0075, Cx.79, f. 68v.

575 PT/ADPTG/NOT/CNELV04/01/0074, f. 16v a 17v.

576 PT/ADPTG/NOT/CNELV07/001/0069, Cx.194, f. 11v-13v.

577 PT/ADPTG/NOT/ CNELV05/001/0088, Cx.81, f. 137v.

578 A Terrugem situa-se aproximadamente a 18 Km da cidade de Elvas.

579 PT/ADPTG/NOT/CNELV06/001/Liv.43, f. 59-60v. *Vide* anexo LXXXVIII.

---

de resolver o contrato. Note-se que uma das testemunhas deste negócio foi o mestre de capela Francisco Martins, o que demonstra a cumplicidade e o conhecimento mútuo sobre os negócios desenvolvidos pelos próprios músicos<sup>580</sup>.

Entre os negócios fundiários de maior expressão, contam-se a compra e venda de casas. A partir de meados do século XVIII, pudemos encontrar um número relativamente elevado de transacções de casas. Não deixando de ser interessante que alguns dos outorgantes eram os mesmos petionários que encontrámos debatendo-se com dificuldades de subsistência - o que poderia constituir um sinal de que a pobreza seria relativa. Com efeito, encontramos o padre João Matos Silva, baixão, que comprou, em 18 de Dezembro de 1742, uma morada de casas ao padre Reitor da Companhia de Jesus por 160.000 réis<sup>581</sup>; o padre Manuel Antunes, rabequista e baixonista, que em 4 de Julho de 1742 comprou o domínio útil de umas casas situadas na Rua do Tabolado e pagavam três tostões de foro à Misericórdia local<sup>582</sup>; ou o padre Antonio José da Silva que, em 14 de Novembro de 1763, comprou umas casas, na Rua de Évora, a Polónia Maria, Maria Bárbara e Ana Narcisa pelo preço de 160.000 réis<sup>583</sup>.

Os mestres de capela foram também protagonistas de alguns negócios que envolviam a compra de imóveis ou de direitos sobre imóveis. De facto, encontrámos duas compras de casas realizadas pelo mestre de capela José Franco do Carmo, a primeira datada de 11 de Abril de 1771<sup>584</sup> e a segunda de 22 de Abril de 1805<sup>585</sup>. Na transacção de 1771 verificamos que a compra não podia ser motivada por necessidades de habitação, dado que José Franco do Carmo propunha-se comprar ao capitão de ordenança António Joaquim Pereira, pelo preço de 160.000 réis, o domínio útil de metade de um imóvel composto por “onze casas, 7 altas com sua varanda e quatro baixas com um patim”, situado na Rua de S. Francisco. As casas estavam oneradas com 1.200 réis de foro perpétuo com “direito senhorio” ao cabido da Sé. Todavia, as casas

---

580 PT/ADPTG/NOT/CNELV06/001/0043, f. 59-60v.

581 PT/ADPTG/NOT/ CNELV07/001/0032, Cx.188, f. 129 a 131.

582 PT/ADPTG/NOT/CNELV04/001/0224, f. 129-130.

583 PT/ADPTG/NOT/ CNELV04/001/0233, Cx.54, f. 76-76v.

584 PT/ADPTG/NOT/CNELV04/001/0239, Cx.54, f. 6 a 7v – cfr. doc. LXXXVI.

585 PT/ADPTG/NOT/CNELV04/001/0265, Cx.57, f. 82.

---

não se encontravam livres porque corria causa entre o referido capitão e a sua irmã Soror Ana Cândida Hipólita. Só quando o vendedor ganhasse o referido litígio venderia a outra metade das casas<sup>586</sup>. O cabido, enquanto senhorio, deu autorização para que o ajuste se efectuasse através do Padre João de Matos e Silva. A aquisição do domínio útil de uma casa com 11 divisões, que só estaria disponível quando findasse, em momento incerto, o pleito entre os dois proprietários, demonstra já uma motivação ditada por necessidade de entesouramento ou até de investimento imobiliário. Face à dimensão e características da sua casa estaríamos perante um imóvel que poderia facilmente ser rentabilizado.

O seu sucessor na capela, José Domingues Ramos, viveu no n.º 100 e 101, da Rua de Alcamim, pois havia comprado, em 13 de Dezembro de 1833, uma morada de casas ao coronel do Exército António Joaquim Silvano e a sua mulher Dona Felícia Casimira Freire de Fontoura Silvana. Esta vendedora possuía procuração para representar o seu marido porque este se encontrava preso na Torre de S. Julião da Barra<sup>587</sup>. A casa achava-se totalmente livre de ónus e encargos e foi vendida por 500.000 réis em moeda de metal, a que acresceram 50.000 réis de siza<sup>588</sup>. Terá, provavelmente, sido uma venda ditada por necessidade, face à situação em que se encontrava o referido militar. Em 4 de Dezembro de 1837, o Padre José Domingues Ramos continuava os seus investimentos na Rua de Alcamim. Desta feita comprou uma morada de casas situadas no n.º3 a Ana Margarida Sameiro, residente em Vila Viçosa, através de um procurador. Neste caso, as casas que lhe custaram 72.000 réis (a que acresceram 3.600 réis de siza) e implicavam o pagamento de 2.600 réis de foro à Santa Casa da Misericórdia<sup>589</sup>. Em 16 de Fevereiro de 1856 vendeu uma morada de casas na mesma rua, nos números 12 e 12-A pela quantia de quatrocentos mil reis a Margarida de Jesus

---

586 PT/ADPTG/NOT/CNELV04/001/0239, Cx. 54, f. 6 a 7v.

587 Já com mais de 70 anos o Coronel Joaquim Silvano terá sido preso em Elvas por ser “desaffectado a D. Miguel”. Depois de detido na Torre de S. Julião da Barra foi degredado para Cabo Verde, onde cumpriu pena de 10 anos. Terá regressado depois de 1834, reformando-se com o posto de Brigadeiro - Vitorino de Almada, *Op. cit.*, p.120 e 121.

588 PT/ADPTG/NOT/CNELV06/001/201, cx.136, f.26v-29. Cfr. Doc. XC.

589 PT/ADPTG/NOT/CNELV04/01/0297, Cx.61, fls. 47 a 50. Cfr. Doc. XCI.

---

Rico <sup>590</sup>. Nesta altura, era ainda residente na Rua do Alcamim. O negócio revelava alguma complexidade uma vez que José Domingues era detentor do domínio útil de uma subenfiteuse que havia herdado de Patrício José Marques e do qual pagava 2.000 réis a José Elizardo Pombeiro, o foreiro. O domínio directo pertencia a D. Tomás da Cunha e D. Ana Felícia de Almada Quadros e Lencastre que haviam morrido e não dispunham de herdeiros. O Padre José Domingues Ramos pediu autorização a José Elizardo Pombeiro para a realização da venda pois este gozava de direito de opção. O suprimento da autorização dos herdeiros dos senhorios, entretanto falecidos, era necessária pelo que pediu ao Juiz da Comarca a necessária permissão para concretizar o negócio. O Juiz aprovou depois de terem passados éditos de trinta dias<sup>591</sup>.

O número elevado de actos notariais relacionados com compras e vendas permitirá, no futuro, a realização de outros estudos dedicados a esta temática. De qualquer forma, podemos ainda referir outros contratos desta natureza. O quartenário e cantor Filipe Gonçalves Nobre foi parte interessada em diversos negócios desta natureza<sup>592</sup>, assim como foram o cantor Dinis José Rebocho<sup>593</sup>, o cantor padre Manuel Joaquim do Porto<sup>594</sup>, cantor padre António Joaquim da Conceição<sup>595</sup> e o padre José de Torres, organista e mestre de capela<sup>596</sup>.

---

590 PT/ADPTG/NOT/CNELV08/001/0012, cx. 228, f. 86 a 91. *Vide* doc. XCII.

591 “A subenfiteuse veio a ser proibida em 1867 pelas dificuldades que o regime dessa figura levanta, mas principalmente pelo reconhecimento da inutilidade económico-social da existência de um simples intermediário entre o senhorio e o titular efetivo do domínio útil que é o subenfiteuta” anotação ao artigo 1495 – Pires de Lima e Antunes Varela, *Código Civil Anotado*, vol. III, Coimbra, 1987, p.697”.

592 Escritura de compra e venda de 30 de Maio de 1820- cfr. PT/ADPTG/NOT/CNELV06/001/0193, Cx.135, f. 83-85 ; Escritura de 7 de Dezembro de 1825 - PT/ADPTG/NOT/CNELV06/001/0197, Cx.136, f. 76-79 e Escritura de 19 de Outubro de 1835 – PT/ADPTG/NOT/CNELV06/001/0203, Cx.136, f. 84v-86v – embora neste caso se reporte a um foro.

593 Escritura de 4 de Junho de 1803 -PT/ADPTG/NOT/CNELV07/001/0076, Cx.195, f. 71v e 4 de Dezembro de 1807 – PT/ADPTG/NOT/CNELV04/001/0266, Cx.57, f. 117-119v.

594 Escritura de 6 de Março de 1811- PT/ADPTG/NOT/CNELV06/001/0183, Cx.134, f. 80-82v.

595 Escritura de 16 de Maio de 1835 – cfr. PT/ADPTG/NOT/ CNELV04/001/0296, Cx.61, f. 76v-79 e de 18 de Setembro de 1849 – cfr. PT/ADPTG/NOT/CNELV08/0001/007, cx. 227, f. 87v-88.

596 Escritura de 8 de Julho de 1841 – cfr. PT/ADPTG/NOT/CNELV08/001/0001, f. 84v a 87.- transcrita no doc. XCIII.

---

Para além dos contratos de transmissão de bens imóveis a título oneroso, encontramos alguns contratos gratuitos que envolviam músicos, quer na qualidade de doadores, quer na qualidade de donatários. Em 6 de Janeiro 1826, foi celebrada uma escritura de doação que fez o desembargador Francisco e Paula Sequeira Barreto de uma morada de casas com o número 13 e 14 sita na Rua do Escorregadio da cidade de Elvas, ao Reverendo José Joaquim Ramos e cantor clérigo de ordens menores ambos moradores, na cidade<sup>597</sup>.

Em 7 de Abril de 1740, o negócio foi inverso. O quaternário Felipe Nobre Gonçalves, protagonista do maior número de transações de imóveis, doou uma morada de casas compostas por cinco divisões no rés-do-chão e cinco divisões no primeiro andar, que se situavam no n.º 5 e 6 do Beco de S. Justa. O contemplado foi o seu sobrinho Tomás António Rosado, clérigo de ordens menores, o qual deveria devolver o domínio útil das mesmas logo que obtivesse um benefício eclesiástico<sup>598</sup>. Ou seja, estas doações, considerando que os donatários seriam minoristas, destinar-se-iam a garantir o sustento ou o dote necessário numa fase inicial da carreira eclesiástica.

Devemos acrescentar que os músicos em actos notariais nem sempre assumiam a qualidade de outorgantes. Em grande número de contratos, os músicos testemunhavam actos notariais, fosse dos seus colegas de ocupação, fosse de outros conterrâneos. Trata-se de algo que apenas pudemos constatar mediante a identificação das assinaturas<sup>599</sup>.

De qualquer forma, por tudo quanto foi exposto foi inegável a forte presença de músicos como testemunhas de actos notariais, o que denuncia uma participação na vida económica e social da cidade de Elvas e seu termo.

Por outro lado, essa presença leva-nos a questionar se existiria uma tendência para a ligação a determinados espaços da cidade por parte dos músicos, tal como já se

---

597 PT/ADPTG/NOT/CNELV06/001/0197, Cx.136, f. 81-82.

598 PT/ADPTG/NOT/CNELV06/001/0207, Cx.137, f. 130-131v.

599 Para além dos que já mencionámos atente-se na presença de Afonso Alvares charamela em 1624 – cfr. PT/ADPTG/NOT/CNELV04/001/0050, f. 160- 166v, Francisco de Alvelos, organista – cfr. PT/ADPTG/NOT/CNEL04/001/0021, f. 69-70v ou Vasco Sutil, baixão, que, em 1627, assina a rogo – cfr. PT/ADPTG/NOT/CNELV/04/001/0055, f. 166v-168.

encontra documentado noutros países, designadamente Inglaterra<sup>600</sup> ou Espanha<sup>601</sup>. De facto, os locais onde se encontram presentes os músicos contemplavam uma grande abrangência territorial que extravasa os limites do termo da cidade, chegando a concelhos vizinhos como Olivença. Circunscrevendo a análise a Elvas, pudemos encontrar a referência aos seguintes locais:

**Quadro 10**  
**Ruas e lugares de Elvas mencionados em actos notariais**

|                       |                          |                        |                        |
|-----------------------|--------------------------|------------------------|------------------------|
| Arco dos Pregos       | Arco do Relógio          | Beco de S. Justa       | Herdade dos Bons Ares  |
| Herdade da Comenda    | Herdade do Monte do Vale | Herdade do Outeiro     | Herdade das Sochinhas  |
| Largo das Freiras     | Outeiro dos Pombos       | Porta da Horta         | Rua do Álamo           |
| Rio de Melo?          | Rua de Alcamim           | Rua dos Açougues       | Rua dos Arcos          |
| Rua do Escorregadio   | Rua do Espírito Santo    | Rua de Évora           | Rua do Gorvão          |
| Rua de João Casqueiro | Rua Nova da Vedoria      | Rua de Olivença        | Rua das Parreiras      |
| Rua dos Quartéis      | Rua dos Sapateiros       | Rua de S. Francisco    | Rua de João de Quental |
| Sítio de Barbalagão   | Sítio de Caiena          | Sítio da Meza d'El Rei | Sítio do Pendão        |
| Sítio do Malpenteado  | Sítio dos Penedos Gordos | Sítio de Zavel         | Sítio de Terrugem      |

600 Fiona Kisby, «Royal Minstrels in the City and Suburbs of Early Tudor London: Professional Activities and Private Interests», *Early Music*, vol.25, nº 2 (1997), p. 208.

601 Clara Bejarano Pellicer, *Op. cit.*, p.81.

|                          |                        |                  |                           |
|--------------------------|------------------------|------------------|---------------------------|
| Sítio da Fonte Branca    | Sítio de Vasco Vicente | Sítio da Taborda | Sítio das Balças d'El Rei |
| Sítio do Brejo ou Cucena | Vale de Sapas          | Vale Sombrio     |                           |

Fonte: Arquivo Distrital de Portalegre, Livros notariais

O conhecimento dos locais onde se detetou a presença de músicos revela-se um exercício interessante, não só para identificar as zonas da cidade onde os músicos tenderam a residir ou a possuírem terras, com maior predominância, mas também nos casos em que foi o próprio músico que legou o seu nome ou a profissão ao próprio local onde residiu. Vimos já o caso inequívoco do moinho do organista, designação dada pelo facto de ter sido possuído pelo organista Francisco Pinto Gramacho. No entanto, podemos também colocar como hipóteses o Beco do Gançoso (com claras afinidades onomásticas com Manuel Mendes Gançoso), o Moinho do Corneta que poderá estar associado a um tangedor desse instrumento<sup>602</sup>, ou Alvelos ou Arvelos como local da freguesia de S. Brás e S. Lourenço, que pode ser o local de origem do organista já mencionado<sup>603</sup>.

### 3.4. Vínculos, dotes e legados em testamento

Outra sede onde se encontravam bens associados a músicos corresponde aos processos de ordenação. De facto, para fins de obtenção de ordens sacras havia necessidade de constituir um dote, muitas vezes remível em olivais, casas, vinhas, etc. Isto significava que estes bens ficavam adstritos a esse fim. Fernanda Olival e Nuno Gonçalo Monteiro apontam essencialmente três formas para a constituição do dote. A primeira correspondia à possibilidade de dispor de parente eclesiástico que pudesse

602 Rui Jesuíno, *A toponímia do concelho de Elvas*, Lisboa, Colibri/C.M.Elvas, 2016, p.125. Só identificámos dois tangedores de corneta histórica: Bartolomeu Peres e Paulo da Mota.

603 *Id.*, *Ibid.*



---

renunciar um benefício no ordenando. A renúncia, como vimos, ocorreu com grande frequência em Elvas. A segunda hipótese que se colocava correspondia à obtenção de um legado testamentário destinado a ordenar estudantes. E, por último, à nomeação para a tesouraria de alguma igreja<sup>604</sup>.

Em 1781, o André Joaquim da Costa, acólito e coreiro na capela real de Vila Viçosa, ainda clérigo *in minoribus*, num processo de requisitórias para diligências de património, entregou como dote umas casas situadas em Estremoz, doadas pelo Dr. Rodrigues Zagalo e a D. Vitória de Matos<sup>605</sup>.

Podemos, igualmente, identificar esse património em processos de sub-rogação de dote, tal como sucedeu com o Padre João Nunes Máximo Sereno, mestre de capela da Sé de Elvas e último reitor do colégio dos moços do coro de Évora, como se referiu anteriormente.

Existindo um grupo de músicos ao serviço da catedral que eram leigos, e, como tal, constituíam família, é possível encontrar a celebração de contratos que afectavam bens a uma finalidade muito específica relacionada com o casamento, nomeadamente o contrato de dote. Os contratos de dote ou cartas de dote consistiam em ajustes de pagamento, através dos quais os pais da noiva ou terceiros entregavam um conjunto de bens e/ou dinheiro ao noivo, que os recebia. Os bens tanto podiam ser futuros, ou bens presentes, ou seja, ainda não disponíveis ou já disponíveis, sendo que ambos os casos podiam constituir um adiantamento da herança<sup>607</sup>. Esta tipologia de contratos

---

604 Fernanda Olival; Nuno Monteiro, *Op. cit.*, p.1223.

605 PT/ADEV/FE/DIO-CEEV/A/013/02327.

607 Clara Bejarano Pellicer, *Op. cit.*, p.73. A constituição do dote ainda figurou no Código Civil de 1967, embora já em claro desuso, e veio a terminar com a revogação dos artigos 1738.º a 1752.º do Código Civil operada pelo Decreto-Lei n.º496/77, de 25 de Novembro. No n.º17 do preâmbulo deste diploma referia-se que o regime dotal era incompatível, na sua estrutura, com o princípio da igualdade dos cônjuges. Colocava, igualmente problemas de inalienabilidade, ou seja, de indisponibilidade para além da dissolução do matrimónio – cfr. Fernando Pires de Lima; Antunes Varela, *Código Civil Anotado*, vol.IV, Coimbra, Coimbra Editora, 1992, p.598.

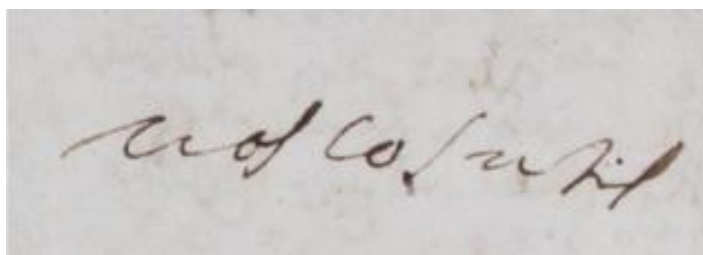
---

(que também podiam incluir arras<sup>608</sup>) era comum entre os músicos, como já destacaram Mercedes Agulló y Cobo e Clara Bejarano Pellicer<sup>609</sup>.

Em 30 de Abril de 1607, o promissor Vasco Subtil, que havia sido admitido na capela real como primeiro baixão, celebrou um contrato de dote com Pedro Domingues e sua mulher Isabel Vaz a respeito de Catarina Vaz, filha destes<sup>610</sup>. Os pais de Catarina entregaram como dote 30.000 réis em dinheiro, metade de uma vinha que tinham no termo da cidade no local das Caldeiras junto à ponte e 20.000 peças de “fato novo” de Catarina<sup>611</sup>. Mais se obrigavam a “amanhar” a terra enquanto vivessem. Vasco casou efetivamente com Catarina Vaz, sendo que, em 1639, viviam em Vila Viçosa e tiveram um filho, Manuel Sutil, que fez diligências *de genere* para ordens<sup>612</sup>.

### Imagem 35

#### Assinatura de Vasco Subtil, baixão, em 1627

A photograph of a handwritten signature in dark ink on a light-colored, slightly textured paper. The signature is written in a cursive script and appears to read 'Vasco Subtil'. The ink is somewhat faded and the handwriting is fluid and connected.

Uma outra forma, bastante disseminada, de vincular bens imóveis, correspondia à instituição de capelas ou afectação de bens imóveis a aniversários, mediante as quais todos os rendimentos retirados desses bens, muitas vezes onerados com foros, se deviam destinar ao pagamento de serviços religiosos em memória de um determinado indivíduo. As obrigações consistiam, em regra, na celebração de missas rezadas e/ou cantadas. Claro que o número de obrigações variava em função do valor dos bens

---

608 Nome dado à pensão ou coisa certa, que o marido, no contrato dotal, assinava à mulher, para o caso de esta lhe sobreviver – João Melo Franco; Herlander Antunes Martins, «Arras», in Dicionário de Conceitos e Princípios Jurídicos, Coimbra, Livraria Almedina, 1991, p. 99.

609 Mercedes Agulló y Cobo, *Op. cit.*, p.3 e 4 e Clara Bejarano Pellicer, *Op. cit.*, p.72 a 79.

610 PT/ADPTG/NOT/CNELV/04/19, f. 11v-12v. Cfr. Transcrição integral no doc. XCIV.

611 Não sabemos efetivamente a que se refere esta expressão.

612 PT/ADEVR/FE/DIO-CEEVR/A/013/00010.

---

destinados a essa finalidade. Os encargos de serviço religioso instituídos por um bispo ou dignidade capitular seriam, certamente, maiores e mais complexas do que as que fossem instituídas por um capelão.

Temos uma pequena imagem das obrigações instituídas por algumas personalidades ligadas à catedral de Elvas, a partir de uma folha manuscrita – parte integrante de um documento que seria mais extenso – a qual contém o nome do instituidor, a caracterização dos ofícios e as obrigações *de facere*. Para os músicos, o cumprimento de algumas destas obrigações constituía uma possibilidade de obter rendimentos suplementares, especialmente nos casos em que os ditames de ofícios incluíam canto de órgão. Foi o caso do bispo D. Manuel da Cunha (1638-1658). Este deixou uma obrigação de um ofício a canto de órgão a que deveriam assistir todos os ministros do coro<sup>613</sup>. O bispo D. Alexandre da Silva havia também deixado um ofício cantado a 2 de Fevereiro – o qual era pago de um juro de 3.000 cruzados – a que acrescia uma missa quotidiana<sup>614</sup>.

Os testamentos são actos de disposição de bens *mortis causa* que nos suscitavam à partida a maior curiosidade, dado que teoricamente poderiam referenciar bens ligados à atividade ou ofício do testador, designadamente instrumentos ou livros musicais. Das nossas buscas não foi possível encontrar grande número de testamentos, apenas dois pertencentes, reconhecidamente, a músicos. Por outro lado, mesmo nestes dois casos e quanto ao seu conteúdo, nos bens legados não se encontram grandes diferenças relativamente aos mencionados noutros testamentos de indivíduos ligados a outras profissões.

O primeiro testamento que podemos citar, datado de 26 de Outubro de 1634, é o do padre Gaspar Gonçalves Subtil, cantor e irmão do baixão Vasco Subtil<sup>615</sup>. O padre Gaspar era vizinho de seu irmão e tinha umas casas à porta do Trempe na direção do Castelo e, um pouco mais acima, tinha outras moradas de casas aforadas a Francisco,

---

613 AHM, Receita e despesa de 1652, ms. 2134/87.

614 Ibid.

615 PT/ADPTG/PCELV/4/4, f. 489 a 490.

---

filho de António Dias tosador, que era seu criado havia cerca de sete ou oito anos<sup>616</sup>. Este ficava obrigado por disposição testatentária a mandar “dizer doze missas rezadas”, devendo prestar contas a soror da Anunciação, religiosa de Santa Clara, sobrinha do testador e filha de Vasco Subtil. O padre Gaspar, através de uma série de cláusulas modais esforçou-se por garantir os sufrágios pela sua alma, mas também que a casa permanecesse sempre dentro do âmbito da sua família<sup>617</sup>.

O segundo testamento (neste caso cerrado) é o do quaternário e harpista Fernão do Annes, datado de 28 de Abril de 1675, no qual determinava a venda de alguns bens designadamente de um olival que possuía<sup>618</sup>. Tinha, também, duas vinhas na aldeia de Santa Eulália, das quais pagava foro, mas também um bacelo do qual recebia foro. Grande parte destes rendimentos serviram para pagar dívidas, onde se incluíam curiosamente duas galinhas e duas perdizes, aplicando toda a sua fazenda para instituir uma capela perpétua<sup>619</sup>. Designou como testamenteiro e administrador da capela com a remuneração de 2.000 réis, o padre António Gomes, deixando como seu substituto o seu sobrinho Belchior da Cruz, organista, filho de Sebastião Gonçalves, charamela e de sua irmã Maria Mendes<sup>620</sup>.

Em suma, os agentes mais destacados da capela musical não se limitariam a auferir um salário pelos seus serviços musicais. Dispunham de vários bens imóveis, mesmo que fossem, na maioria dos casos, apenas detentores do domínio útil de contratos enfitêuticos.

---

616 Embora a Porta da Trempe não seja mencionada no estudo de Rui Jesuíno sobre a toponímia de Elvas, esse lugar é referido por Francisco Paula de Santa Clara, *Antiguidades de Elvas*, vol.12.o, s/l, s/d, p.28v.

617 PT/ADPTG/PCELV/4/4, f. 489-490.

618 Faleceu em 1 de Maio de 1675 – cfr. PT/ADPTG/PRQ/PELV03/0007, f. 29.

619 PT/ADPTG/PCELV/4/12, f. 126v-128.

620 Falecida em 3 de Agosto de 1669 – cfr. PT/ADPTG/PRQ/PELV03/0006, f. 42. O Padre Pedro Vaz Rego, mestre de capela, deixou também testamento em Évora, mas do mesmo nada se retira de especialmente relevante, para além de algumas dívidas que pretende deixar liquidadas e de ter nomeado como herdeiras universais as suas três irmãs Maria Leonarda de S. José e Caetana Margarida ambas religiosas do Convento de Santa Mónica, em Évora e Antónia do Rego Mexia religiosa do Convento de S. Bento de Estremoz - PT/ADEV/COLTEST/03330.

---

#### 4. REDES SOCIAIS E ASSISTÊNCIA: IRMANDADES E CONFRARIAS

A inexistência de séries contínuas dos livros de receita e despesa da fábrica da Sé de Elvas levou-nos a procurar outras fontes documentais que pudessem colmatar essa falta, especialmente nos momentos iniciais em que era necessário identificar o maior número possível de indivíduos que desenvolvessem funções musicais na Sé de Elvas. Ora, subsistindo um grande número de livros de irmandades e confrarias na Sé de Elvas, parecia evidente que as nossas buscas deviam seguir esse caminho. Neste sentido, ao encontramos muitos músicos integrados em confrarias e irmandades da Sé de Elvas suscitaram-se, desde logo, várias questões: o que os levaria a aderir a estas agremiações? Seriam simples devotos como os restantes fiéis ou obteriam outras vantagens face ao seu perfil ocupacional?

A origem das confrarias remonta à Idade Média, sendo a maioria destas associações de fiéis compostas por leigos e eclesiásticos, englobando homens e mulheres. Tal como destaca Pedro Penteado, prestavam diversos serviços como assistência espiritual e material e contribuía para o fortalecimento da vivência do catolicismo, designadamente através do culto aos mortos, da caridade e outras actividades devocionais e piedosas<sup>621</sup>. Por outro lado, havia confrarias estritamente gremiais que se encontravam vinculadas a interesses e necessidades de grupos de artesãos<sup>622</sup>. Para além do papel que desempenhavam na integração e coesão social, multiplicaram “tempos, os espaços e as formas de sociabilidade, centradas em torno das festas e cerimónias religiosas”<sup>623</sup>. As devoções mais comuns, ao longo do período moderno, correspondiam às do Santíssimo Sacramento, das Almas do Purgatório e de Nossa

---

621 Pedro Penteado, «Confrarias portuguesas da época moderna: problemas, resultados e tendências da investigação», *Lusitania Sacra*, (1995), p. 15.

622 Luis Robledo Estaire, «Música y cofradías madrileñas en el siglo XVII: los Esclavos del Santísimo Sacramento de la Magdalena y los Esclavos del Santo Cristo de San Ginés», *Revista de Musicología*, vol.29, no 2 (2006), p. 3.

623 Pedro Penteado, *Op. cit.*, p.1.

---

Senhora do Rosário<sup>624</sup>. Assim sendo, a dimensão festiva e celebratória das irmandades e confrarias demandava uma procura de músicos que tanto podiam ser contratados pontualmente para as festas mais relevantes, como poderiam ser, desde logo, convidados para integrar estas agremiações<sup>625</sup>. Em Espanha, em meados do século XVII, a dimensão “concertística” de algumas festas devocionais era tamanha que o entusiasmo do público pela música era tão grande que irrompiam em aplausos durante as missas<sup>626</sup>.

Em Elvas, encontramos as duas citadas formas de presença de músicos (associação à agremiação e contratação pontual) nas Irmandades de Nossa Senhora da Soledade, Confraria das Chagas, Confraria de Nossa Senhora de Guadalupe, Irmandade das Almas e Irmandade do Santíssimo Sacramento, todas pertencentes à Sé e que veremos de seguida.

A irmandade de Nossa Senhora da Soledade era das mais antigas da cidade de Elvas. Francisco Paula de Santa Clara transcreveu um pedido formulado por Filipe Nobre Gonçalves, quaternário e administrador de bens e rendas da referida Irmandade, que peticiona no início do século XIX, ao vigário capitular, a “restauração da confraria”, tão antiga quanto a Igreja catedral da cidade, cujos estatutos ou compromisso haviam sido confirmados pelo Bispo D. António Matos de Noronha em 1602<sup>627</sup>. O pedido foi deferido em 1838.

É num livro desta confraria que encontramos a referência mais antiga a um músico. Data de 21 de Agosto de 1605 se declara que se receberam dois mil réis do

---

624 *Id., Ibid.*, 36 e Alfonso de Vicente Delgado, «Música, propaganda y reforma religiosa en los siglos XVI y XVII: cánticos para la “gente del vulgo” (1520-1620)», *Studia Aurea: Revista de Literatura Española y Teoría Literaria del Renacimiento y Siglo de Oro*, no 1 (2007), p. 21.

625 As confrarias de Leigos de Antuérpia e a sua capacidade de contratação de serviços musicais durante o Renascimento - Kristine K. Forney, «Music, Ritual and Patronage at the Church of Our Lady, Antwerp», *Early Music History*, vol.7, (1987), pp. 1–57.

626 Luis Robledo Estaire, *Op. cit.*, p.113.

627 Francisco Paula de Santa Clara, *Antiguidades de Elvas*, apontamentos manuscritos, Livro 2.º, Elvas, PH 306, s.d., f. 128.

---

acompanhamento da mulher do chameleiro<sup>628</sup>. O séquito musical nas exéquias celebradas pelo falecimento dos irmãos das confrarias era uma das funções que motivariam a adesão às mesmas<sup>629</sup>.

De resto, para além da entrada como confrades ou irmãs, o que os livros das confrarias e irmandades nos reportam são as receitas e despesas, as quais, no caso particular desta irmandade assumem uma particular regularidade entre 1772 e 1842. A irmandade de Nossa Senhora da Soledade custeava, em 1733, a música do “miserere das sextas feiras”, mas também a da procissão de Nossa Senhora da Soledade<sup>630</sup>. A partir de 1773 até 1820, são realizados gastos no valor de 3.200 réis sempre relacionados com a mesma festa<sup>631</sup>. No ano de 1820, a despesa de música, para além da festa dos Prazeres, alarga-se ao “sermão das lágrimas”, sendo que o custo total com a despesa aumentou para 4.800 réis<sup>632</sup>. A indicação do estipêndio, por vezes, revela quem foi a entidade contratada, como no ano de 1824 e 1825 em que a capela de música foi paga pela cantoria do sermão de Sexta-Feira Santa<sup>633</sup>. Outras vezes percebemos que tipo de peças musicais eram interpretadas durante o sermão. Em 1826, despenderam-se 6.720 réis com o *Stabat Mater* cantado pela capela de música por ordem do bispo no fim do sermão de Sexta-feira<sup>634</sup>. Esta rubrica era designada por moteto de música<sup>635</sup>. A missa de Nossa Senhora dos Prazeres era também acompanhada pelos meninos do coro, como se constata em 1838, 1839 e 1842<sup>636</sup>.

As primeiras Constituições Sinodais do Bispado de Elvas, outorgadas pelo bispo D. António de Matos Noronha, contêm algumas normas a respeito do funcionamento das Confrarias porque:

---

628 Sé de Elvas, PNSA, *Confraria de N.ª Sr.ª da Soledade*, Livro n.º 195, f. 33.

629 Juan Ruiz Jiménez, *Op. cit.*, p.50.

630 Sé de Elvas, PNSA; *Livro de despesa da irmandade da Soledad*, livro 149, 1733, f. 10v e 11.

631 Cfr. *Ibid.*, f. 11,12v, 13v, 15,16, 17,17v,20,21,21v,22, 22v,23v, 24,25, 29.

632 *Ibid.*, f.29.

633 *Ibid.*, f.32v e 33.

634 *Ibid.*, f.33v.

635 *Ibid.*, f.52 e 53v.

636 *Ibid.*, f. 45, 47v e 53v.

---

“[...]Muitas vezes pellas fundações dellas se desordenão de maneira, que servem de offensas do mesmo Senhor, & pouco respeito dos santos, a cujo titulo se fundão[...]”<sup>637</sup>.

Encontrámos alguns músicos pertencentes à confraria das Chagas, designadamente, os ajudadores António Martins Figueira e Jerónimo Ruiz<sup>638</sup>, Manuel Vaz, baixão<sup>639</sup> em 1711, Manuel Lopes e Manuel Ribeiro, ajudadores, em 1722<sup>640</sup>, o rabequista Marcos da Silva e a sua mulher Luísa Teresa em 1729<sup>641</sup>, em 1741 o ajudador António José<sup>642</sup>, em 1747 o harpista Amaro Cordeiro<sup>643</sup>, o tangedor de baixão padre João de Matos<sup>644</sup> e o padre Domingos Rodrigues (viola?)<sup>645</sup>. Na segunda metade do século XVIII, os músicos continuam a aderir a esta confraria. Assim o faz o padre José Franco do Carmo em 8 de Março de 1770<sup>646</sup>, ou os capelães cantores da Sé Luís José de Queiroz<sup>647</sup>, António Franco do Carmo<sup>648</sup> e Manuel Joaquim Salgado<sup>649</sup>.

A intervenção desta confraria tinha lugar em momentos muito específicos, não concedendo a estrutura administrativa que a governava que os mesmos se alterassem por iniciativa de terceiros. Assim, tal como transcreve Francisco Paula de Santa Clara, a Irmandade recorreu à Santa Sé, quando se viu obrigada a acompanhar a procissão da bula da Santa Cruzada. Em breve de 6 de Abril de 1737, foi-lhe reconhecido o direito de acompanhar apenas a procissão dos Passos e a do Corpo de Deus, o que já

---

637 Sebastião de Matos Noronha, Primeiras Constituições Sinodales do Bispado d'Elvas feitas e ordenados pello Illustrissimo o Reverendissimo Senhor Dom Sebastião de Matos de Noronha Quinto Bispo d'Elvas O do Conselho de Sua Magestade, Lisboa?, Lourenço Craesbeeck?, 1635, p.222.

638 Sé de Elvas, PNSA, *Livro da Confraria das Chagas* n.º 12, 1742, f. 70.

639 *Ibid.*, f. 77v.

640 *Ibid.* 93v e 96v. Ambos tangedores de rabeção.

641 *Ibid.*, f. 100v.

642 *Ibid.* f. 115.

643 *Ibid.* f. 118v.

644 *Ibid.* 120v.

645 *Ibid.* 121.

646 *Ibid.* 141 e 141v.

647 Em 7 de março de 1776, *Ibid.*, f. 146v.

648 *Ibid.*, f. 147.

649 Também na mesma data, *Ibid.*, f. 147v.



---

acontecendo desde tempos imemoriais<sup>650</sup>. Quanto à despesa que a confraria realizava, verificamos que a música se encontrava presente durante uma novena e festa da Natividade de Nossa Senhora da Nazaré, realizada na igreja do Calvário em 8 de Setembro de 1842. Durante esta celebração os meninos do coro receberam 900 réis e a música custou 4.000 réis<sup>651</sup>. A repetição desta celebração em 1847, fornece-nos mais alguns elementos. Assim, o distribuidor da confraria era o beneficiado José Domingues Ramos, mestre de capela, o qual destinou 4.000 réis para a capela de música e 900 réis aos meninos que assistiram à novena que se celebrava na Ermida do Calvário, situada extra-muros da cidade<sup>652</sup>. Os cantores do “cantuxão” receberam 1.920 réis, sendo a música paga a partir de um donativo do Capitão Calisto José de Oliveira<sup>653</sup>.

Quanto às procissões em que a Confraria era chamada a participar, verificamos que a procissão do Senhor Jesus dos Passos de 14 de Março de 1843 era acompanhada por música militar da Guarda, sendo remunerado, autonomamente, o homem que tocou a trombeta com 480 réis<sup>654</sup>. Esse acompanhamento “marcial” voltou a suceder em 1852, e percebemos a partir de um recibo que a banda militar pertencia ao Regimento de Infantaria n.º 17 e que o regente da mesma era Joaquim dos Santos<sup>655</sup>.

Uma outra confraria que revelava a presença de músicos foi a Confraria de Nossa Senhora de Guadalupe. A devoção de Nossa Senhora de Guadalupe, na Sé de Elvas, terá tido início no final do século XVII impulsionado pelo envio de um quadro, de uma relíquia e de uma quantia em dinheiro (12 dobras e meia de ouro) para a construção de uma capela votiva por parte de André de Leão - um elvense que havia emigrado para o México. Segundo Artur Goulart, em 1722, já se encontraria constituída a

---

650 Francisco Paula de Santa Clara, *Antiguidades de Elvas, apontamentos manuscritos*, Livro 2.º, Elvas, PH 306, s.d., f. 137.

651 Sé de Elvas, PNSA, *Confraria das Chagas*, cx.3, mç 298, 1842-1843.

652 Ibid.

653 Ibid.

654 Id. Ibid.

655 Sé de Elvas, PNSA, *Confraria das Chagas*, cx.3, mç.294, 1852-1882.

---

irmandade de Nossa Senhora de Guadalupe<sup>656</sup>. Os documentos que se conservam na Sé de Elvas referem-na como confraria e não irmandade.

De qualquer forma, em 1735, o tesoureiro da mesma era o quartenário Filipe Vieira Tarrinho e o quartenário Manuel Vaz (provavelmente o beneficiado e tangedor de baixão que encontramos ao serviço da Sé)<sup>657</sup>. Outro músico com funções executivas na confraria era o beneficiado e tocador de baixão, o padre João de Matos da Silva. Cabia-lhe proceder à distribuição das missas cantadas pelos irmãos já falecidos<sup>658</sup>. Um dos beneficiários dessas missas viria a ser o padre mestre da capela Domingos Gomes do Couto, por quem serão ditas duas missas pelos religiosos agostinhos quando veio a falecer<sup>659</sup>. Em 1773, José Franco do Carmo desempenhava funções de distribuidor<sup>660</sup>.

Sobre a confraria (intitulada indiferenciadamente como Irmandade das almas da Sé de Elvas) Francisco Paula de Santa Clara, em apontamentos manuscritos, transcreveu o requerimento subscrito por vários clérigos, entre eles o quartenário João Mendes Leal, e o beneficiado Manuel Lopes Cardoso, que peticionavam ao vigário-geral e provisor a criação de uma confraria pelas almas do purgatório<sup>661</sup>. Apresentaram para o efeito o compromisso da Irmandade que veio colher despacho favorável do bispo em 4 de Janeiro de 1711 e vindo a ser confirmada a sua erecção, pelo provisor-geral, três dias depois.

Desta irmandade fizeram parte diversos mestres de capela, sendo que o primeiro que encontramos nomeado é o padre Domingos Gomes do Couto, que em 16 de Julho de 1734, assina na qualidade de escrivão<sup>662</sup>. Entre 1761<sup>663</sup> e 1776<sup>664</sup>, Frei Francisco da

---

656 Artur Goulart de Melo Borges, *Op. cit.*, p.18.

657 Sé de Elvas, PNSA, Confraria de N.ª Srª de Guadalupe, *Livro de despesa*, Livro 36, 1735-1881, f.2.

658 *Ibidem*, f.8.

659 *Ibidem*, f. 20v.

660 *Ibidem*, f.34.

661 Francisco Paula de Santa Clara, *Antiguidades de Elvas*, vol.7.o, s/l, s/d, p.4v.

662 Sé de Elvas, PNSA, *Livro da Irmandade das Almas*, livro 44, 1733, f.2.

663 Sé de Elvas, PNSA, *Livro da Irmandade das Almas*, livro 138, f. 1.

664 Sé de Elvas, PNSA, *Livro de despesa da Irmandade das Almas*, livro 42, f. 62v.

---

Purificação desempenhou funções de mordomo nesta irmandade. De facto, a única notícia da sua morte foi colhida a partir do registo de despesa relacionada com as missas que lhe foram dedicadas<sup>665</sup>.

Seguir-se-á José Franco do Carmo, que, em 1771, ainda como beneficiado na Sé, era elemento desta Irmandade ao mesmo tempo que o seu antecessor na capela<sup>666</sup>. E, em 1814, José Domingues Ramos foi designado como escrivão desta Confraria<sup>667</sup>.

Sendo o impulso para a constituição da Irmandade dado por clérigos ligados à Sé de Elvas é assaz natural que encontremos músicos aderentes a esta agremiação. Neste sentido localizaram-se os quartenários António Álvares Tarrinho, cantor tenor<sup>668</sup>, Amaro Cordeiro, harpista<sup>669</sup>, Francisco Vidigal (de Negreiros), cantor<sup>670</sup>, António José da Silva, rabeca<sup>671</sup>, João Matos da Silva, baixão<sup>672</sup>, Manuel Lopes, rabecão<sup>673</sup>, Manuel Antunes, rabeca e baixão<sup>674</sup>, José Félix Pombo, cantor<sup>675</sup>.

As eleições para a mesa desta irmandade eram realizadas anualmente, mas muitos irmãos permaneciam alguns anos, de forma contínua ou interpolada, na qualidade de mordomos ou recebedores. Assim, por exemplo, o quartenário Amaro Cordeiro Torrão apareceu designado ininterruptamente entre 1762 e 1770 e o tangedor de rabeca António José da Silva encontrava-se em actividades de gestão nos anos de 1762, 1765-1767 e 1769-1774. Nas primeiras constituições sinodais de D. Sebastião de Matos de Noronha instituiu-se a regra que impedia os mordomos de servirem as confrarias por um período superior a um ano, sem “causa bastante ou justa”<sup>676</sup>. Neste caso, não

---

665 *Ibid.*, f. 64.

666 *Ibid.*, f. 41.

667 Francisco Paula de Santa Clara, *Antiguidades de Elvas, apontamentos manuscritos*, Livro 5.º, Elvas, PH 3206, s.d., f. 84v.

668 Sé de Elvas, PNSA, *Irmandade das Almas*, livro 138, f. 3v.

669 *Ibid.*, f.3v.

670 *Ibid.*

671 Sé de Elvas, PNSA, *Irmandade das Almas*, livro 138, f.5v.

672 *Ibid.*, f.8v.

673 Sé de Elvas, PNSA Livro de despesa da Irmandade das Almas, livro 42, f.23.

674 Sé de Elvas, PNSA, *Irmandade das Almas*, livro 138, f. 9v.

675 Sé de Elvas, PNSA, *Livro de despesa da Irmandade das Almas*, livro 42, f. 110v.

676 Sebastião de Matos Noronha, *Op. cit.*, p.99v e 100.

---

sabemos que motivo ditava a permanência dos mesmos indivíduos na qualidade de mordomos, todavia, seria prática decerto tolerada ou autorizada superiormente.

Os livros de despesa da irmandade reportam-nos as missas que eram ditas ou cantadas pelos irmãos falecidos, nomeadamente por alguns dos músicos que já citámos<sup>677</sup>. Por outro lado, o cumprimento dessas obrigações cabia quase sempre aos irmãos e colegas de trabalho<sup>678</sup>, o que pode ser qualificado como a formação de uma rede de solidariedade ou de pelo menos cumplicidades. O valor desta rede deve ser aferido tendo em consideração a importância dos sufrágios pela alma, no contexto do quadro mental do Antigo Regime, mas também enquanto mecanismo substitutivo do instituto das capelas. Temos de assumir como fortemente plausível que nem todos os irmãos, à data da sua morte, dispunham de bens imóveis suficientemente valiosos que permitissem assegurar a realização de serviços religiosos depois da sua morte.

Todavia, para além desta tipologia de despesa *intuitu personae*, esta Irmandade, tal como todas as outras, comemorava os dias festivos com música. Sabemos que a despesa, entre os anos de 1784 e 1841, incluía duas rubricas, os gastos com música – provavelmente com a capela de música da Sé -, e os moços do coro. Com a primeira gastou-se sempre 6.000 réis e com os rapazes do coro, entre 160 réis e 480 réis, variando em função da existência de alguém que cantasse a missa e arrecadasse este último montante<sup>679</sup>. A festa das almas realizava-se no dia 23 de Novembro.

Nem sempre a Irmandade terá fruído de boa saúde. Com efeito, em 1814, numa provisão do bispo de Elvas para designação do futuro mestre de capela José

---

677 Em 1767 foi celebrada uma missa pelo irmão beneficiado Manuel Lopes e pelo irmão António Álvares Tarrinho (cfr. Sé de Elvas, PNSA, *Livro de despesa da Irmandade das Almas*, livro 42, f.23 e 23v). Em 20/10/1775, o beneficiário da missa foi João de Matos, baixão – *Ibid.*f. 58. Em 7/11/1776, foram realizadas missas pelo Beneficiado Manuel Antunes e duas missas por Frei Francisco da Purificação, (Sé de Elvas, PNSA, *Livro de despesa da Irmandade das Almas*, livro 42, f. 64).

678 Sem pretensões de exaustividade *vide* Sé de Elvas, PNSA, *Livro de despesa da Irmandade das Almas*, livro 42, f. 67 e f. 75.

679 Sé de Elvas, PNSA, *Livro de despesa da Irmandade das Almas*, livro 42, f. 107v e 122v.

---

Domingues Ramos, como escrivão, lamentava-se o estado deplorável em que se encontrava a mesma, propondo-se restabelecer o seu antigo fulgor<sup>680</sup>.

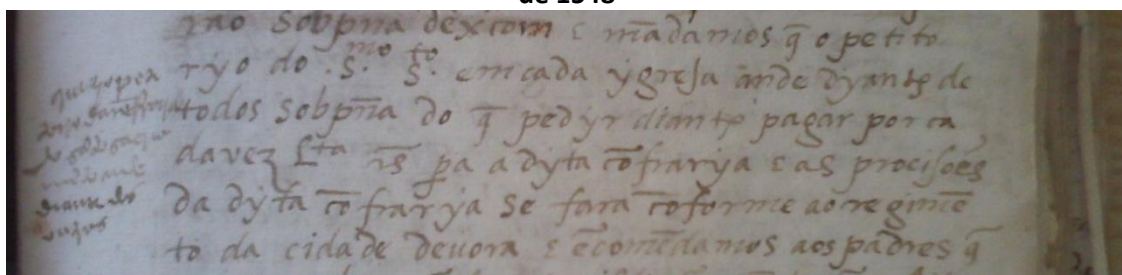
Pudemos, igualmente, constatar a antiguidade da irmandade do Santíssimo Sacramento, durante a pesquisa nos livros existentes na Sé de Elvas. De facto, num livro que compila documentos heterogéneos, subsiste, datado de 1548, o relato de uma visitação de Pedro Dias de Lemos, desembargador e do pregador Pedro Varela, capelão, ambos do cardeal infante D. Henrique à igreja de Nossa Senhora da Praça, igreja que deu lugar à Sé. De entre as diferentes sugestões dirigidas aos confrades, cite-se:

“Por que ao povo e confrades da confrarya do Santíssimo Sacramento se aumente mays a devação mandamos que todos os padres que na Ygreja se acharem quando o Santissimo for levado aos enfermos acompanhem o que muyto lhe encomendamos por que parece escandalo vyr o povo para yso de fora e elles ficarem não tendo servyço ou legitima causa na ygreja que os impida”<sup>681</sup>.

Como aspecto interessante desta visitação avulta a determinação de as procissões se realizarem tendo como modelo o regimento da cidade de Évora. Tratava-se de um aspeto claro da influência da arquidiocese sobre a dimensão ritual da irmandade.

### Imagem 36

Visitação de Pedro Dias de Lemos, Desembargador do Cardeal Infante e do Mestre Pedro Varela, pregador e Capelão do Cardeal à Igreja de Nossa Senhora da Praça em 13 de Fevereiro de 1548



(Sé de Elvas, Livro 25, 1548, f. 22)

---

680 Francisco Paula de Santa Clara, *Antiguidades de Elvas, apontamentos manuscritos*, Livro 5.º, Elvas, PH 306, s.d., f. 84v. Transcrita no doc. XCV.

681 Sé de Elvas, PNSA, Livro 25, 1548, f. 21v.

---

No que respeita aos músicos que podemos encontrar entre os irmãos do Santíssimo Sacramento, os dados que nos chegaram revelaram ser em grande número, desde logo a partir do início do século XVII. Em 30 de Agosto de 1627, entraram Francisco Peres, sacabuxa e sua mulher, Mécia de Menezes<sup>682</sup>, Bartolomeu Peres, corneta e charamela, e sua mulher Beatriz Garcia<sup>683</sup>, Francisco de Villalobos, charamela e sua mulher Maria da Ponte<sup>684</sup>, Vasco Subtil, baixão e sua mulher Catarina Vaz<sup>685</sup> e Afonso Álvares charamela e a sua mulher Catarina de Lemos<sup>686</sup>. Esta adesão massiva de tangedores de charamelas leigos ocorrida no mesmo dia – provavelmente todos os que existiriam ao serviço da Sé - poderá ter como leitura possível a criação da possibilidade de admissão à mesma, que até aí poderia estar impedida. Poderia também ter resultado de alguma directiva destinada a estimular a entrada de músicos. De qualquer forma, não terá sido certamente alheia a essa adesão o facto de o chantre, na altura, servir como escrivão da Irmandade.

A participação dos charamelas nas cerimónias que envolviam as confrarias encontra-se perfeitamente documentada noutros países como Espanha<sup>687</sup>. E, de facto, em todos estes casos, nos termos de admissão referia-se que a adesão não comportava um custo mas implicava uma obrigação de tanger durante as procissões<sup>688</sup>.

No caso de Vasco Subtil, baixão, e Afonso Álvares, charamela, essa obrigação contém uma especificação adicional que desconhecemos se se deveria ao esmero do escriba ou, efetivamente, a uma obrigação específica de ambos, pois deveriam tanger todos os domingos nas procissões que se faziam “por dentro desta santa see”<sup>689</sup>.

---

682 Sé de Elvas, PNSA, *Livro dos Assentos dos irmãos do S. Sacramento*, 1640, livro 112, f.213 e 213v.

683 *Ibid.*, f. 213v.

684 *Ibid.*, f.213v.

685 *Ibid.*, f. 213v e 214.

686 *Ibid.*, f.214.

687 Luis Robledo Estaire, *La música en la cofradía de Nuestra Señora de la Novena*, s.l, s.d.,p. 19.

688 Sé de Elvas, PNSA, *Livro dos Assentos dos irmãos do S. Sacramento*, 1640, livro 112f. 213, 213v e 214.

689 *Ibid.*

---

Em 1640, a irmandade terá sido reformada pelo bispo D. Manuel da Cunha, como se constata a partir de uma sua provisão. Logo no estatuto primeiro se estipula o número de irmãos e a qualidade dos mesmos:

“[...]Avera nella [irmandade] numero de duzentos irmãos, os quais serão homens de boa vida e costumes, e que não tenham incorrido em infâmia, deffeito, ou de dereito: e se for conveniente se recebem mais alguns será com especial licença nossa, e nunca serão admitidos enfermos, mulheres nem outras pessoas que não possam servir e acompanhar o senhor[...]”<sup>690</sup>.

Mais regulou que as visitas aos enfermos por parte dos irmãos deviam realizar-se com uma opa vermelha<sup>691</sup> e que cada irmão quando fosse recebido não devia pagar menos que 300 réis, devendo declarar-se o nome, o ofício que tivesse e a data em que havia sido recebido na Irmandade. Na falta destes elementos, não se daria crédito a essa adesão pelo que a irmandade não seria obrigada a acompanhar o funeral ou dizer missa cantada pela sua alma<sup>692</sup>.

Daqui se extrai que a admissão na irmandade, em regra, implicava o pagamento de uma determinada quantia, excepto os charamelas. O seu donativo era comutado pelos serviços que prestavam à irmandade podendo, além disso, ainda ganharem algum dinheiro. Com efeito, sobre os charamelas referia o estatuto 7.º que receberiam 30.000 réis por ano do prelado, enquanto juiz da irmandade, para tangerem sempre que acompanhassem deslocações a casa dos enfermos. Na falta de algum charamela, o montante seria distribuído *pro rata* pelos restantes, mas os pagamentos eram precedidos de certidão dos vigários da Sé onde deviam constar as faltas realizadas<sup>693</sup>.

Se compararmos as obrigações impostas aos charamelas em 1627 - a de tangerem todos os domingos na procissões - e esta nova imposição estatutária de 1640, verificamos que as exigências se intensificaram. Se atendermos a um universo de 200 irmãos, as situações de doença seriam, por certo, frequentes e, por consequência,

---

690 Sé de Elvas, PNSA, Livro dos Assentos dos irmãos do S. Sacramento, 1640, livro 112, f. 3.

691 *Ibid.*, f.3v.

692 *Ibid.*, f.3v e 4.

693 *Ibid.*, f. 5.

---

assim o seriam as deslocações da irmandade a casa dos enfermos. Este facto poderia ser compensado com o mencionado pagamento aos charamelas da Sé<sup>694</sup>.

Ainda assim, este reforço de obrigações não terá sido dissuasor para novas admissões de charamelas. Em 16 de Setembro de 1646, foram “assentados” por irmãos, Rui Dias, charamela, e sua mulher Luísa Soares<sup>695</sup>, João de Vilalobos, músico charamela, e sua mulher Luzia de Brito<sup>696</sup> e Gabriel Peres, sacabuxa, e Mécia Rica<sup>697</sup> e Miguel Sardinha, organista da Sé, e sua mulher Águeda de Sousa<sup>698</sup>. Todos estes instrumentistas encontravam-se ao serviço da Sé e foram recebidos sem esmola “por mandado da mesa avendo respeito aos muitos serviços que fazem a esta irmandade”. Seria o caso de uma particular devoção destes músicos já existente antes da admissão na Irmandade? Certamente entrar sem necessidade de pagamento e, simultaneamente, receber emolumentos seria muito vantajoso.

Ao longo do século XVII, registamos também as admissões de Manuel Barbosa<sup>699</sup>, charamela e sua mulher Isabel Lopes, Catarina da Fonseca<sup>700</sup>, mulher de João da Ponte, charamela, assim como de Francisca Fernandes<sup>701</sup>, mulher de Gabriel Peres, sacabuxa. Uma vez mais, foram perdoadas as esmolas, pelo facto de os seus maridos serem já irmãos e acompanharem o Santíssimo Sacramento quando saía da Sé, nomeadamente em deslocação a casa dos enfermos.

Em 1691 foi a vez do organista José de Sequeira e a sua mulher Isabel Maria de aderirem à irmandade. Neste caso, não houve lugar a dispensa de pagamento para a admissão, pois pagaram 600 réis (presumivelmente 300 réis cada um)<sup>702</sup>. No ano

---

694 Embora não se refira de que forma distribuiriam os pagamentos entre si.

695 Sé de Elvas, PNSA, Livro dos Assentos dos irmãos do S. Sacramento, 1640, livro 112, f. 56v.

696 *Ibid.*.

697 *Ibid.*.

698 *Ibid.*.

699 Em 20 de Setembro de 1668 - Sé de Elvas, PNSA, *Livro dos Assentos dos irmãos do S. Sacramento*, 1640, livro 112, f. 68v.

700 *Ibid.*, f. 68v.

701 *Ibid.*, f. 203v.

702 *Ibid.*, f. 93v.



---

seguinte, coube ao filho do organista Francisco Pinto Gramacho a admissão à Irmandade<sup>703</sup>.

No século seguinte continuamos a encontrar admissões de músicos, como a do beneficiado Manuel Antunes, baixão e rabeca<sup>704</sup>, em 1734; mas também o exercício de cargos como o de recebedor, pelo padre João de Matos Silva, baixão da Sé<sup>705</sup> em 1760, pelo cantor Francisco Vidigal de Negreiros em 1765<sup>706</sup>, ou pelo harpista Amaro Cordeiro Torrão em 1769<sup>707</sup>. Francisco Vidigal de Negreiros, entre 1771 e 1772, tinha uma dívida à irmandade no montante de 13.040 réis, possivelmente por empréstimo contraído junto da mesma<sup>708</sup>.

Os acontecimentos do século XIX não deixaram a irmandade na melhor situação. Com efeito, em 1814, o bispo D. José Joaquim da Cunha Azevedo, tal como fará a respeito da Irmandade da Almas, designou, como medida administrativa para mitigar a decadência em que encontrava a mesma, dois clérigos para escrivão e recebedor, respetivamente o cônego Diogo Joaquim Godinho e o quartenário José António de Sousa Almeida<sup>709</sup>.

Em 1817, a estrutura administrativa da Irmandade integrava, como escrivão o Padre Joaquim Vicente Cordeiro, cantor, o beneficiado José Domingues Ramos (futuro mestre de capela) e ainda o ajudador Joaquim dos Santos, activo como cantor até 1830<sup>710</sup>. A partir de 1830, o corpo dirigente da Irmandade parece contar praticamente apenas com leigos.

---

703 Em 25 de Maio de 1692 –*Ibid.*.

704 Também sem que tivesse pago esmola pela admissão – cfr. *Sé de Elvas*, PNSA, *Livro dos Assentos dos irmãos do S. Sacramento*, 1640, livro 112, f.137.

705 Sé de Elvas, PNSA, Livro de receitas e despesas da Irmandade do Santissimo Sacramento, livro 3, 1751, f. 11.

706 *Ibid.*, f.14v.

707 *Ibid.*, f.16.

708 *Ibid.*, f.18v.

709 *Ibid.*, f.39.

710 *Ibid.*, f.46v.

---

O calendário festivo da Irmandade foi definido em 1640, aquando da reforma determinada pelo bispo D. Manuel da Cunha. No estatuto 16.º, especificava-se que as festas:

“Estatuto 16.º Das festas que se hão de celebrar cada anno ao senhor. [...]E por tanto ordenamos que a festa se celebra somente na forma seguinte; Sabbado infra octavam do Corpo de Deus a tarde se ordenara a Capella mor da nossa St.ª See o melhor que possa ser com armação, cheiros e flores e nella se celebrarão vesporas de canto de órgão com a solemnidade maior que for possível; ao Domingos avera missa solemne, e pregação e exporse há o Senhor com grande ornato e muita cera e ficara exposto em todo o dia e á tarde se cantarão completas mui solemnes, e depois se fara procição para o Senhor se recolher ao redor da praça com as folias, danças e mais festas que se fazem no dia do Corpo de Deus[...]”<sup>711</sup>.

Fica bem patente, nesta descrição, a intensidade com que eram celebrados os momentos festivos da Irmandade.

Dos registos de despesa compulsados, já do século XIX, verificamos que no ano de 1844 o custo relacionado com os meninos do coro correspondia a 240 réis a que acrescia a gratificação à música da Sé no montante de 3.600 réis<sup>712</sup>. Este quantitativo manter-se-ia estável até 1881<sup>713</sup>. Estaria, nesta altura, bastante longe da pompa e magnificência do século XVII.

Em conclusão, resulta inequívoca a presença de músicos nas confrarias e irmandades da catedral. Essa presença tanto poderia ser na qualidade de irmão, como poderia implicar o exercício de funções dentro da estrutura administrativa da mesma, fosse como escrivão, recebedor ou mordomo. A partir dos dados compulsados, não podemos afirmar que existisse uma agremiação que atraísse um maior número de músicos, especialmente porque muitos integravam mais do que uma. De qualquer forma, o início do século XIX parece apontar para uma decadência das confrarias e irmandades como se comprovou documentalmente.

---

711 Sé de Elvas, PNSA, Livro dos Assentos dos irmãos do S. Sacramento, 1640, livro 112, f.9.

712 Sé de Elvas, PNSA, *Irmandade do Santíssimo Sacramento*, Livro 129, f.8.

713 *Ibid.*, f. 123.

Por outro lado, afigura-se evidente que a Irmandade do Santíssimo Sacramento, dentre todas, é a que revela uma adesão de músicos mais dilatada no tempo – facto que se pode dever a motivos puramente casuais, como a subsistência de registos documentais. Neste caso, verificou-se a admissão de músicos entre 1627 e 1830. Nesta, todavia, determinados instrumentistas estavam isentos de pagamento, bem como as respectivas esposas. Além disso, o ingresso também possibilitava a obtenção de dinheiro extra, o que constituía uma vantagem, nesta que era, em todo o país e espaços coloniais, uma das agremiações de maior devoção no Antigo Regime.

#### Quadro n.º 11

#### Ligação de músicos às confrarias e irmandades da Sé de Elvas

| <b>Confraria das Chagas</b>                    |                  |             |  |
|--|------------------|-------------|--|
| <b>Nome</b>                                    | <b>Função</b>    | <b>Data</b> | <b>Fonte</b>   |
| António Martins Figueira                       | Ajudador         | 1711        | PNSA, <i>Confraria das Chagas</i> , Livro n.º 12, f.70                       |
| Jerónimo Ruiz                                  | Ajudador         | 1711        | <i>Ibidem</i>  |
| Manuel Vaz                                     | Baixão           | 1711        | <i>Ibidem</i> , f. 77v   |
| Manuel Lopes                                   | Ajudador         | 1722        | <i>Ibidem</i> , f. 93v   |
| Manuel Ribeiro                                 | Ajudador         | 1722        | <i>Ibidem</i> , 96v  |
| Marcos da Silva                                | Rabeca           | 1729        | <i>Ibidem</i> , f. 100v  |
| António José                                   | Ajudador         | 1741        | <i>Ibidem</i> , f.115  |
| Amaro Cordeiro                                 | Harpista         | 1747        | <i>Ibidem</i> , f.118v   |
| João de Matos                                  | baixão           | 1747        | <i>Ibidem</i> , f. 120v  |
| José Franco do Carmo                           | Mestre de capela | 1770        | <i>Ibidem</i> , f. 141, 141v   |
| Luís José de Queiroz                           | Cantor           | 1776        | <i>Ibidem</i> , f. 146v  |
| António Franco do Carmo                        | Cantor           | 1776        | <i>Ibidem</i> , f.147  |
| Manuel Joaquim Salgado                         | Cantor           | 1776        | <i>Ibidem</i> , f.147v   |
| <b>Confraria de Nossa Senhora de Guadalupe</b> |                  |             |  |
| Manuel Vaz                                     | Baixão?          | 1735        | PNSA, Sé de Elvas, <i>Confraria de N.ª Sr.ª de Guadalupe</i> , Livro 36, f.2 |
| João Matos da Silva                            | Baixão           | 1744        | <i>Ibidem</i> , f. 8   |
| José Franco do Carmo                           | Mestre de capela | 1773        | <i>Ibidem</i> , f.34   |

| <b>Irmandade das Almas</b>                |                  |               |  |
|---|------------------|---------------|--|
| Domingos Gomes do Couto                   | Mestre de capela | 1734          | PNSA, Sé de Elvas, <i>Irmandade das Almas</i> , livro 44, f. 2                     |
| Frei Francisco da Purificação             | Mestre de capela | 1761          | PNSA, Sé de Elvas, <i>Irmandade das Almas</i> , livro 138, f. 1                    |
| Francisco Vidigal de Negreiros            | Cantor           | 1761          | <i>Ibidem</i>  |
| Amaro Cordeiro                            | Harpista         | 1761          | <i>Ibidem</i>  |
| António Álvares Tarrinho                  | Cantor           | 1761          | <i>Ibidem</i>  |
| António José da Silva                     | Rabeca           | 1762          | <i>Ibidem</i> , f. 5v  |
| João Matos da Silva                       | Baixão           | 1768          | <i>Ibidem</i> , f. 8v  |
| Manuel Lopes                              | Rabecão          | Antes de 1767 | PNSA, Sé de Elvas, <i>Irmandade das Almas</i> , Livro 42, f. 23                    |
| Manuel Antunes                            | Rabeca e baixão  | Antes de 1767 | PNSA, Sé de Elvas, <i>Irmandade das Almas</i> , Livro 138, f. 9v                   |
| José Franco do Carmo                      | Mestre de capela | 1771          | PNSA, Sé de Elvas, <i>Irmandade das Almas</i> , livro 42, f.41                     |
| José Félix Pombo                          | Cantor           | 1786          | <i>Ibidem</i> , f. 110v  |
| José Domingues Ramos                      | Mestre de capela | 1814          | F. P. Santa Clara, <i>Antiguidades de Elvas</i> , Livro n.º5, PH 3206, f. 84v      |
| <b>Irmandade do Santíssimo Sacramento</b> |                  |               |  |
| Francisco Peres                           | Sacabuxa         | 1627          | Sé de Elvas, PNSA, <i>Assentos dos irmãos do S. Sacramento</i> , Livro 112, f. 213 |
| Bartolomeu Peres                          | Corneta          | 1627          | <i>Ibidem</i> , 213v   |
| Francisco de Vilalobos                    | Charamela        | 1627          | <i>Ibidem</i> , 213v   |
| Vasco Subtil                              | Baixão           | 1627          | <i>Ibidem</i> , 213v   |
| Afonso Álvares                            | Charamela        | 1627          | <i>Ibidem</i> , f. 214   |
| Rui Dias                                  | Charamela        | 1646          | <i>Ibidem</i> , f. 56v   |
| João de Vilalobos                         | Charamela        | 1646          | <i>Ibidem</i>  |
| Gabriel Peres                             | Sacabuxa         | 1646          | <i>Ibidem</i>  |
| Miguel Sardinha                           | Organista        | 1646          | <i>Ibidem</i>  |
| Manuel Barbosa                            | Charamela        | 1668          | <i>Ibidem</i> , f. 68v   |
| José de Sequeira                          | Organista        | 1691          | <i>Ibidem</i> , 93v  |
| Manuel Antunes                            | Baixão e rabeca  | 1734          | <i>Ibidem</i> , f.137  |
| João Matos Silva                          | Baixão           | 1760          | <i>Ibidem</i> , f.137  |
| Amaro Cordeiro Torrão                     | Harpista         | 1769          | Sé de Elvas, PNSA, <i>Irmandade do S. Sacramento</i> , Livro 3. f. 16              |
| Joaquim Vicente Cordeiro                  | Cantor           | 1817          | <i>Ibidem</i> , f. 46v   |
| José Domingues Ramos                      | Mestre de capela | 1817          | <i>Ibidem</i>  |
| Joaquim dos Santos                        | Cantor           | 1830          | <i>Ibidem</i>  |

**Fontes: Sé de Elvas, PNSA, Livros de irmandades e confrarias**

---

## 5. OUTRAS CAPELAS MUSICAIS DA DIOCESE: BREVES NOTAS

Em momento anterior mencionámos que as duas grandes fontes de recrutamento de músicos para a catedral de Elvense – para além da própria cidade de Elvas e termo - se situavam em Olivença e Campo Maior. Contudo, elas próprias dispunham de colegiadas, onde funcionava uma capela musical. O ensino da música era ministrado pelo mestre de capela aos moços do coro ou a quem quisesse aprender. Existia, igualmente, um corpo de capelães que assegurava o canto coral, ou simplesmente tangia instrumentos, designadamente o órgão. Nestas Igrejas menores e periféricas, ao contrário das grandes catedrais, a música servia *ad augmentum divini cultus* e não como finalidade auto-representativa ou de imagem<sup>714</sup>.

No nosso percurso fomos recolhendo informes sobre o funcionamento destas colegiadas e sobre as pessoas envolvidas na atividade musical. Seriam iguais ou diferentes das restantes? Como se criaram essas estruturas junto à fronteira e que relações tinham com Elvas?

### 5.1. OLIVENÇA

Olivença constitui um caso particularmente interessante, especialmente pela precocidade da instalação de um serviço musical, como já destacou Maria Augusta Alves Barbosa no seu profundíssimo estudo sobre o músico oliventino mais ilustre: Vicente Lusitano<sup>715</sup>. De facto, a criação, erecção e instituição das três prebendas de Prédica, Latim e Solfa, foi formalizada por Frei Diogo da Silva<sup>716</sup>, bispo de Ceuta, logo

---

714 Franco Piperno, «Istituzioni ecclesiastiche e musica nell'Italia della prima età moderna», *Recercare- Rivista per lo studio e la pratica della musica antica*, XXIX, n.º 1–2 (2017), p. 204.

715 Maria Augusta Alves Barbosa, *Vincentius Lusitanus: ein portugiesischer Komponist und Musiktheoretiker des 16. Jahrhunderts*, Lissabon, Secretaria de Estado da Cultura, Direcção-Geral do Património Cultural, 1977. Esta publicação pelo seu interesse histórico e musicológico reclama há muitos anos uma tradução em português.

716 Dele refere João Pedro Paiva que “D. Frei Diogo da Silva era bastardo de João Gomes da Silva, cavaleiro da Ordem de Cristo. Inicialmente, ainda secular, foi juiz desembargador dos agravos, fazendo parte do funcionarismo de topo da administração central. Depois, com perto de 40 anos, professou nos franciscanos e veio a ser confessor do rei, cargo que ocupava quando foi escolhido para bispo de Ceuta – cfr. José Pedro Paiva, *Op. cit.*, p.309.

---

em 1535. Pelo interesse que se reveste, importa dar conta desse documento, intitulado “Titulo 65 do trelado e estatuição do Mestre de Catedra do Canto e o que ha de levar de sua prebenda em cada hum anno e como se lhe há de pagar”. Nele se estabelecem as obrigações do mestre de canto, a respeito das lições de canto de órgão e cantochão que deveria dar, bem como na direcção das intervenções musicais em canto polifónico e no tanger do órgão<sup>717</sup>.

Para além de propalar o facto de já existir um mestre de canto (Pedro Brugel<sup>718</sup>), em Olivença, desde 1531, não podemos deixar de destacar a originalidade, mas também a democraticidade da forma de eleição do mestre de canto, sujeita a sufrágio dos próprios dos cantores. De qualquer forma, a instalação de um serviço musical em Olivença não causaria estranheza dado que acomodou durante alguns anos os bispos de Ceuta. Albergou a sede do bispado, desde a década de 1510 até 1570<sup>719</sup>.

Ainda no século XVI, dispomos de informação sobre Vicente Lusitano, natural de Olivença, presbítero do hábito de S. Pedro, a quem José Mazza se referiu como ilustre professor de música que ensinou em Itália nas cidades de Pádua e Viterbo<sup>720</sup>. A sua qualidade como músico levou-o a paragens mais distantes, destacando-se pela sua obra de cantochão, mas também e essencialmente pela sua produção teórica, a respeito da qual se envolveu numa querela com Nicola Vicentino<sup>721</sup>.

Já em tempos do bispo D. António de Matos de Noronha, segundo bispo de Elvas (1591-1610), terá existido em Olivença um mestre de canto de nome Francisco Luís como se retira de um documento respeitante à nomeação de um pregador<sup>722</sup>. Não sabemos até que ponto este indivíduo corresponde ao cantor com o mesmo nome que se encontrará ao serviço de D. Sebastião, cardeal D. Henrique e D. Filipe I, entre pelo

---

717 Maria Augusta Alves Barbosa, *Op. cit.*, p.113.

718 Maria Augusta Barbosa não encontrou qualquer referência biográfica a Pedro Brugel, pese embora considerar que o nome sugere uma origem flamenga, *Op. cit.*, p. 132.

719 Paiva Manso, *Memória historica sobre os Bispados de Ceuta e Tanger*, Lisboa, na Typ. da Academia Real das Sciencias, 1858, p. 6.

720 José Mazza, *Op. cit.*, p.40.

721 Maria Augusta Alves Barbosa, *Op. cit.*, p.183 e seguintes.

722 *Id.*, *Ibid.*, 127.

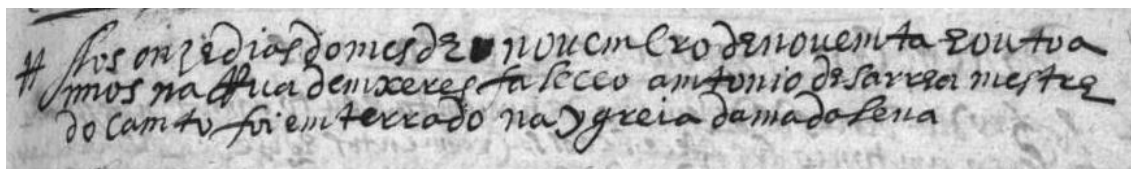
---

menos 1576 e 1596<sup>723</sup>. Todavia, Maria Augusta Barbosa entende que é quase impossível haver correspondência entre os dois indivíduos, pois os últimos documentos que se reportam a Francisco Luís sugerem idade avançada ou doença<sup>724</sup>.

Ora, a nossa pesquisa dos registos de óbito da paróquia da assunção de Olivença (matriz) permitiu identificar um novo nome até agora desconhecido. Trata-se de António de Sarreor(?), mestre de canto que faleceu em 11 de Março de 1598<sup>725</sup>.

### Imagem 37

#### Assento de óbito de António de Sarreor?, mestre do Canto, 1598



( PT/ADPTG/PRQ/POL02-003- f. 173)

A actividade musical realizada em Olivença não dependia estritamente dos recursos musicais da igreja matriz. A proximidade de Elvas, Badajoz e até de Campo Maior, permitia a deslocação pontual de músicos a Olivença para determinados eventos festivos. De facto, numa acta de uma reunião do cabido de Badajoz, citada por Kastner, permite-se “que vayan los ministriles a Olivenza, a una fiesta para que son llamados”<sup>726</sup>.

Ao retomarmos a informação veiculada pelos registos paroquiais foi possível também apurar que, em 8 de Março de 1632, noutro assento de óbito da matriz é declarado o

---

723 Documentos transcritos por Sousa Viterbo, *Op. cit.*, pp.337–340.

724 Maria Augusta Alves Barbosa, *Op. cit.*, p.140.

725 O apelido não é perfeitamente perceptível, colocando-se a hipótese de não ser oriundo de Portugal.

726 Macario Santiago Kastner, *Op. cit.*, p.17. Inferimos que existiriam outros instrumentistas que exerciam a sua actividade em Olivença, pois é possível encontrar referências como a que consta de um assento de baptimos realizado em 13 de Agosto de 1650, dia em que foi baptizado Manuel filho de Manuel Lobo baixão – cfr. PT/ADPTG/POLV02/003/0004, f. 128v.

---

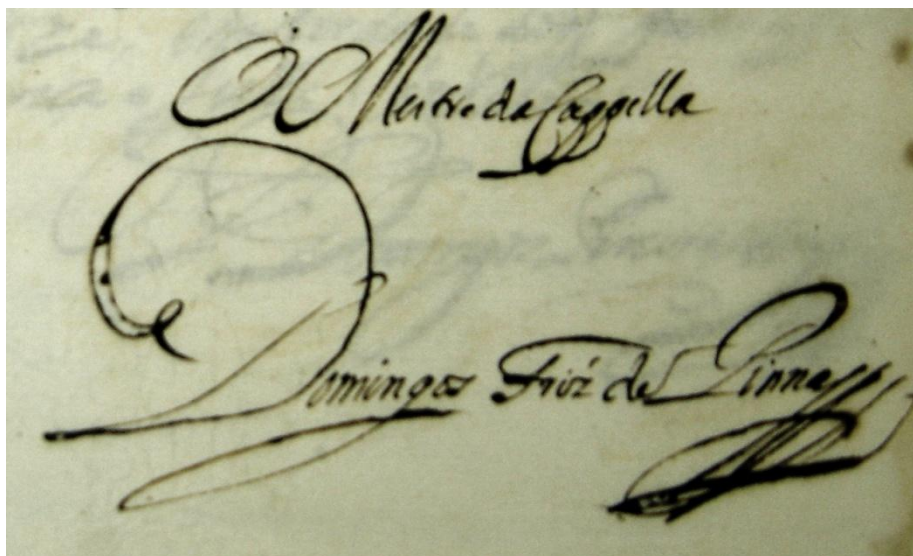
falecimento Britis (Beatriz) Lourenço, mãe do mestre da capela. Infelizmente não se menciona o nome deste<sup>727</sup>.

Em 1647, ficamos a saber que o mestre de capela havia falecido, a partir de um assento de óbito do dia 8 de Março. Tratava-se do Padre Manuel Vaz, que vivia na Rua de Marcos Correia<sup>728</sup>. Neste caso, o óbito foi tão repentino que, por esse facto, não recebeu os sacramentos.

Só voltamos a ter notícia do mestrado da capela em 1713, ano em que exercia funções de mestre de capela Domingos Fernandes de Pinna. Assim o declara num documento referente ao estudante André Rodrigues Lameira, que tomava lição de solfa em Olivença<sup>729</sup>.

### Imagem 38

**Assinatura de Domingos Fernandes de Pina – mestre de capela entre 1713 e 1758**



Domingos Fernandes de Pina manter-se-á em exercício de funções até dia 20 de julho de 1758, data em que faleceu. Do seu assento de óbito, que ainda se conserva,

---

727 PT/ADPTG/POLV02/003/0003, f. 146.

728 PT/ADPTG/PRQ/POLV02/003/0004, f. 114.

729 AHM, Acórdãos, atestados, avisos, certidões, circulares, declarações, nomeações, pautas, petições, procurações e requerimentos, ms. 299.b.1º mç.l.1654-1799.



---

constata-se que era natural da cidade de Évora e viúvo de Maria Ramalha<sup>730</sup>. Recebeu os sacramentos, a penitência e extrema-unção mas não fez testamento tendo sido sepultado na igreja matriz<sup>731</sup>. Durante a sua permanência à frente da capela, terão ocorrido alguns factos de contornos pouco claros relacionados com um rapaz do coro daquela matriz<sup>732</sup>. Embora a nótula no livro capitular não permita esclarecer os motivos da referida “estranheza”, certo é que o cabido solicitou esclarecimentos ao recebedor de Olivença, José de Aguiar.

Ao tempo de Domingos de Pina, faleceu um músico – possivelmente cantor beneficiado na matriz – de nome Manuel Lobo das Chagas<sup>733</sup>, verificando-se também alguma actividade organística na igreja de Santa Maria Madalena, dado que em 30 de Setembro de 1733, foi concedida uma esmola para o órgão instalado nessa igreja no montante de 48.000 réis<sup>734</sup>. Um dos organistas que aí exerceu funções, pelo menos entre 1748 e Outubro de 1758, foi Francisco Nunes Piteira, natural de Estremoz. Terá estudado música no Colégio dos Santos Reis Magos em Vila Viçosa e em Outubro de 1760 já se encontraria na Sé da Guarda<sup>735</sup>.

Pese embora Domingos Fernandes de Pina ter falecido em 1758, em 1746 encontrar-se-ia incapacitado ou ausente, pois neste ano é realizado um concurso para o provimento do mestrado da solfa da vila de Olivença, tal como o atesta uma provisão do bispo D. Baltasar de Faria Vilas Boas<sup>736</sup>.

Um dos opositores ao concurso foi o Padre Manuel Dias Fialho, natural de Olivença, sendo que o escolhido foi Julião Rosado Tavares, natural de Castelo de Vide<sup>737</sup>.

---

730 Teve um filho Cláudio António de Pina que realiza diligências *de genere* para ordens menores em 1732 - PT/ADEVV/FE/DIO-CEEV/A/013/01445.

731 PT/ADPTG/PRQ/POLV02/003/0010, f. 82v.

732 PT/ASP/CSE/C/001/Lv009-1727-1742, f. 59.

733 Em 3 de Julho de 1730 - PT/ADPTG/POLV02/003/0009, f. 2.

734 PT/ASP/CSE/MEESV/D/C/001/Liv 001- 1728-1743,f.45.

735 José Joaquim Pinto Geada, *Op. cit.*, p.42 e 43.

736 Transcrita integralmente por Manuel Joaquim, «Documentos para a História da Música da Sé de Elvas», *Jornal de Elvas*, n.º78, série VIII, 12/05/1929.

737 Manuel Joaquim, «Documentos para a História da Música da Sé de Elvas», *Jornal de Elvas*, n.º82, série VIII, 9/06/1929.

---

Domingos Fernandes de Pina, apesar de incapaz deverá ter continuado a receber uma pensão, como se constata de uma deliberação capitular de 29 de Julho de 1758<sup>738</sup>.

José Mazza dá-nos conta do exercício do cargo de mestre de capela na “Sé de Olivença” por Vicente Raimundo, natural de Vila Viçosa, o qual terá composto um *stabat mater* e uma missa<sup>739</sup>. Contudo, não nos oferece qualquer cronologia para esse facto, pelo que se desconhece em absoluto em que século viveu Vicente Raimundo.

Sobre os mestres de capela oliventinos voltamos a ter notícia em 1800, quando o bispo D. José da Costa Torres, na sequência da demissão de Joaquim José Piteira do mestrado da capela, determinava que o presbítero André Joaquim da Costa, cantor fosse nomeado em sua substituição. Na provisão que o designa são definidas as suas obrigações, nomeadamente a de ensinar música aos meninos do coro e a todas as pessoas que quisessem aprender, dando aula pública. Mais ninguém poderia levantar compasso em quaisquer festividades ou cantorias a que fosse chamada a dita capela<sup>740</sup>. Seria obrigado a acompanhar a capela musical, tendo também a obrigação de tocar o órgão porque o cargo de mestre de capela, tal como era declarado, andaria unido ao de organista<sup>741</sup>.

Sabemos que Joaquim José Piteira, em 1791, ainda era acólito coreiro da Real Capela de Vila Viçosa, por promoção do Padre José Vieira Valério a capelão<sup>742</sup>. Mas também que terá composto música enquanto permaneceu na capela calipolense<sup>743</sup>. O próprio André Joaquim da Costa havia sido capelão coreiro na capela ducal, como anteriormente se mencionou.

---

738 PT/ASP/CSE/C/001/Lv010-1742-1767, f. 142.

739 José Mazza, *Op. cit.*, p.40.

740 No Brasil esta expressão implicava, de facto, a concessão de uma exclusividade ao mestre de capela, que o mesmo invocava amiúde tendo em vista a obtenção de remunerações adicionais no caso de realização de festividades - Maurício Dottori, *Op. cit.*, p.40.

741 AHM, *Bulas, portarias, provisões, editais e autos de posse (1583-1882)*, ms. 275.II.1800-1882.

742 PT/FCB/281/54, f.51.

743 José Augusto Alegria, *Op. cit.*, p.203.

---

Não deixa de ser interessante sublinhar as relações musicais entre capelas, em especial com a capela ducal<sup>745</sup>. O recrutamento do moços do coro oriundos de Olivença - tal como destaca José Augusto Alegria, quando transcreveu o rol dos moços do coro dos reis Magos de Vila Viçosa entre 1 de Abril de 1735 e 19 de março de 1833 - continuará para além da anexação pela Coroa espanhola, em 1801. Duarte dos Santos foi admitido nesta capela em 1811, João Ezequiel Cordeiro em 1817 e António José Hilário Francisco da Conceição em 1832<sup>746</sup>.

De resto, a história musical de Olivença encontra-se em boa medida por contar. A formação musical local teria a qualidade suficiente para recrutar, para a capela Elvense, músicos como António Gonçalves, harpista em Olivença. Por outro lado, os dados suscitam alguma curiosidade sobre a família Gançoso, também oriunda de Olivença, e provavelmente com ascendentes cristãos-novos mas que ainda assim faria carreira eclesiástica e musical em Elvas - de que o cantor Manuel Mendes Gançoso foi um exemplo.

Os dados aqui referidos resultaram de pequenos apontamentos colhidos do acervo documental da Sé de Elvas e também dos registos paroquiais oliventinos. As pesquisas que ensaiámos nesta Vila não permitiram encontrar fundos que permitissem coligir mais informação. Os próprios arquivos notariais encontram-se em parte incerta ou terão mesmo sido destruídos, o que não deixa de ser intrigante, na medida em que constituiriam a condição necessária para os interessados demonstrarem a titularidade de prédios rústicos ou urbanos<sup>747</sup>.

---

745 Tal como existiria uma íntima relação entre as capelas musicais do norte da Extremadura espanhola - *vide* Alicia Martín Terrón, «Esplendor y ocaso en las instituciones eclesiásticas del norte de Extremadura: las prácticas musicales en las catedrales de Plasencia y Coria entre 1750 y 1839», *Revista de Musicología*, vol.39, n.º 2 (2016), p. 749.

746 José Augusto Alegria, *Op. cit.*, pp.330–333.

747 Dos livros notariais do concelho de Olivença, anteriores à anexação, apenas se conservam 208 protocolos notariais das localidades rurais de Almendral (1610-1851), Figueira de Vargas (algumas escrituras soltas de 1729) e de Torre de Miguel Sesmero (1636-1851). Informação muito gentilmente facultada pelo Arquivo Histórico Provincial de Badajoz.

---

## 5.2. CAMPO MAIOR

À semelhança do que sucedeu em Olivença, as nossas pesquisas documentais em Campo Maior revelaram-se infrutíferas. Não terá subsistido qualquer acervo documental nas igrejas de Nossa Senhora da Expectação (Matriz), a mais antiga de Campo Maior (assim como na igreja de S. João Baptista), que permitam colher informações sobre os indivíduos responsáveis pelo serviço musical<sup>748</sup>. Neste sentido, os dados que reunimos resultam, essencialmente, de pequenos apontamentos retirados do fundo documental da Sé de Elvas, assim como dos próprios registos paroquiais.

A antiguidade de um serviço musical não pode apenas ser aferida em função do momento histórico em que viveram as pessoas que o prestaram. Por vezes, é possível verificar essa antiguidade a partir de outros documentos. No caso de Campo Maior, a paróquia de Nossa Senhora da Expectação dispunha de um códice de um santoral, em pergaminho, de Juan de Peñalosa, um dos mestres escritores de Badajoz, que terá sido elaborado em 1533<sup>749</sup>. Este livro havia sido mandado fazer por Francisco Pais, chantre de Ceuta, destinado à primitiva Igreja matriz de Campo Maior, o que significa uma clara preocupação com a actividade musical nesta localidade. Por outro lado, as festividades realizadas em Campo Maior eram de tal envergadura que convocavam menestréis oriundos de outras paróquias contíguas e até de Badajoz, tal como destaca Santiago Kastner. Sustentava-se numa acta capitular datada de 1621, mediante a qual era conferida autorização aos instrumentistas da Sé de Badajoz para se deslocarem a Campo Maior para a participação numa festa<sup>750</sup>.

Os grandes biógrafos musicais deixaram-nos também algumas notas a respeito de músicos campomaiorenses. Um deles era Lúcio Pedro da Fonseca, que foi mestre da

---

748 Informação prestada pelo então responsável pelas paróquias de Campo Maior – Sr. Diácono Gameiro.

749 Inventário Artístico da Arquidiocese de Évora - Arte Sacra no concelho de Campo Maior, Évora, Fundação Eugénio de Almeida, 2013, p.26.

750 Macario Santiago Kastner, *Op. cit.*, p.18.

---

capela ducal de Vila Viçosa, em 1640, discípulo de Manuel Rebelo. Para além da sua naturalidade, sabe-se que compôs várias obras musicais que estavam manuscritas na Biblioteca Real da Música<sup>751</sup>. Outro músico, também oriundo desta localidade, foi Frei Francisco Baptista que, segundo Barbosa Machado, além de Eremita de Santo Agostinho, tinha sido discípulo de António Pinheiro, mestre de capela em Vila Viçosa. Os seus conhecimentos musicais levaram-no a assumir o cargo de mestre do canto num convento da sua Ordem em Córdova<sup>752</sup>.

Para além deste, José Mazza, cita também João da Silva, do qual apenas sabemos que era presbítero natural de Campo Maior e capelão em Vila Viçosa, que compôs uma obra intitulada *Batalha Naval e Campal em Música*<sup>753</sup>. A naturalidade destes músicos não é indício suficiente para concluir que a formação musical se realizou ou se iniciou na referida vila raiana. De facto, embora pudessem ter nascido na referida localidade, a sua formação, mas também o exercício da sua actividade profissional, poderão ter decorrido noutras paragens. Com efeito, entre o rol dos moços do coro admitidos no colégio dos Reis Magos, entre 1 de Abril de 1735 e 1833, são mencionados diversos rapazes, entre eles João da Silva, natural de Campo Maior, admitido em 29 de Abril de 1745<sup>754</sup>.

Quanto aos músicos que exerceram o seu ofício em Campo Maior encontramos, em 1652, Afonso Rodrigues Galvão, requerente de ordens menores junto do bispo de Elvas, que além de morador e natural da Vila de Campo Maior, referia que:

“[...]que elle suplicante serve a Igreja de Campo Maior de cantar musica nella com destreza sem stipendio algum avera seis anos e hora assiste nesta cidade [Elvas] aprendendo baxão para o serviço melhor da dita Igreja e no qual faltando dito instrumento pelo que [...] favor de Deus e de V Illm<sup>a</sup> se quer [...]

---

751 Joaquim de Vasconcelos, *Op. cit.*, p.106 e 107.

752 Diogo Barbosa Machado, *Op. cit.*, p.115.

753 José Mazza, *Op. cit.*, p.31.

754 José Augusto Alegria, *Op. cit.*, pp.330-333. São eles Manuel de Almeida (admitido em 15/10/1753), Inácio da Silva (admitido em 10/04/1756), Alexandre Pereira Serra (admitido em 7/07/1773).

---

de ordens menores e para que tenha efeito pertende/ Pede V. Ilm.<sup>a</sup> lhe mande fazer as diligencias necessárias”<sup>755</sup>.

Ainda no período seiscentista, Campo Maior viu nascer Pedro Vaz Rego, baptizado na paróquia de Nossa Senhora da Expectação em 19 de Março de 1673<sup>756</sup>, o qual, embora tenha sido colegial dos moços do coro em Évora<sup>757</sup>, terá conhecido Manuel Soeiro Borralho, mestre de capela na igreja matriz de Campo Maior, em 1684. Este é mencionado numa relação das pessoas eclesiásticas da cidade e bispado de Elvas que pagaram um donativo no ano de 1684<sup>758</sup>.

Só em 1728 voltamos a ter informação sobre o mestre de capela de Campo Maior, quando em reunião capitular se reconheceu a pobreza de Miguel Luís, mestre de capela, que servia a igreja matriz da vila havia mais de quarenta anos. Entendeu-se, então, reforçar o seu salário com um moio de trigo pago a partir dos rendimentos da mitra, pois a fábrica não dispunha de recursos para o fazer<sup>759</sup>. Com forte probabilidade Miguel Luís sucedeu a Manuel Borralho no mestrado da capela.

Neste mesmo ano, a partir de um registo paroquial constatamos o falecimento de Domingos Vaz Galvão, organista na matriz, mas também de Domingos Vaz Rego, beneficiado na mesma Igreja (e irmão de Pedro Vaz Rego)<sup>760</sup>.

No ano seguinte, o padre Miguel Luís Gomes, mestre de capela e beneficiado, pediu autorização ao bispo de Elvas para realizar a compra da Horta do Cubo, por 100.000 réis, a qual pagava de 30.000 réis de foro anual à matriz pela capela que havia instituído o padre João Lourenço<sup>761</sup>. Este terá sido o pretexto para a “aposentação” do cargo dado que, em 1736, o beneficiado Manuel Caldeira da Vila de Campo Maior declarava o exercício do cargo há quatro anos, ensinando a solfa aos meninos e

---

755 PT/ASP/CSE/E/001/mç001-1622-1652.

756 PT/ADPTG/PRQ/PCMR/01/0011, f. 117.

757 PT/ADEVV/FE/DIO-CEEV/A/013/00449, f. 5.

758 Francisco Paula de Santa Clara, *Op. cit.*, p.8.

759 PT/ASP/CSE/C/001/Lv009-1727-1742, f. 53.

760 PT/ADPTG/PRQ/PCMR01/03/0010, f. 74v e 75 respetivamente e PT/ADEVV/FE/DIO-CEEV/A/013/00449, f. 5v.

761 AHM, Bulas, portarias, provisões, editais e autos de posse (1583-1882), ms 275 - Vide transcrição integral no anexo XCVI.

---

celebrando as festividades. Fazia-o desde que o Padre Miguel Luís Gomes havia renunciado<sup>762</sup>.

O cargo que exercia seria apenas remunerado com um ferragial cinco alqueires de terra e uma vinha improdutiva onde já tinha realizado benfeitorias. Por outro lado, alegava ser um clérigo pobre com a obrigação de sustentar um pai velho bem como a sua mãe e irmã donzela. O benefício que servia não lhe rendia mais que 9.000 réis embora servisse a igreja havia vinte anos<sup>763</sup>. Solicitada a informação ao vigário da vara, a apreciação não podia ser mais abonatória, dado que auscultados os mais antigos paroquianos, foram de entendimento unânime de que a igreja não havia tido melhor mestre de capela<sup>764</sup>.

### Imagem 39

O beneficiado Manuel Caldeira, mestre de capela da matriz de Campo Maior



(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç004- 1735-1742)

Embora Manuel Caldeira seja o sucessor do Padre Miguel Luís Gomes, este só faleceria em 1738<sup>765</sup>.

Campo Maior dispunha de mais candidatos que se consideravam capacitados para o exercício do mestrado de uma capela, dado que em 1746, tal como nos descreveu Manuel Joaquim, no concurso destinado ao provimento do mestrado da solfa da Vila

---

762 PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç.004-1735-1742. Cfr. doc. XCVIII.

763 PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç004-1735-1742 –cfr. Doc. XCVII.

764 Ibid.

765 PT/ADPTG/PRQ/PCMR/01/03/0010, f. 231.

---

de Olivença, que contou com diversos opositores, um deles foi Afonso Ferreira, da Vila de Campo Maior<sup>766</sup>. Embora neste concurso, o candidato campomaiorense tenha sido preterido, o caso de Frei Francisco da Purificação revelou um desfecho diferente. Frei Francisco teve a oportunidade de conduzir os destinos da capela da catedral de Elvas entre 1755 e 1776.

A partir de um inventário de imagens, ornamentos, roupas, alfaias e jóias do bispado de Elvas, constatamos que a igreja paroquial de S. João Baptista dispunha, em 1782, entre outros bens móveis, de um órgão pequeno situado no coro e de dois livros de cantochão<sup>767</sup>.

Com o aproximar do fim do século XVIII, ocorrem duas vicissitudes nesta capela raiana: o primeiro foi o falecimento em 1784 de Manuel Caldeira<sup>768</sup>; o segundo, a passagem de Inácio António Ferreira de Lima por Campo Maior. A relevância atribuída a Ferreira de Lima advém do facto de ter estado, por um breve período, no mestrado da capela e claustro eborense. De facto, assumiu funções em Évora no ano de 1816, falecendo dois anos depois. Devemos destacar do seu percurso a sua profissão no clero regular, pois havia sido monge jerónimo no Mosteiro de Belém com o nome de Frei Inácio António de S. Jerónimo<sup>769</sup>.

É de salientar que a sua vida encontra-se envolta nalguma neblina, destacando José Augusto Alegria que :

“[...]Foi metido na cadeia do Limoeiro nos últimos anos do século XVIII e primeiros do século seguinte. Muitas partituras são datadas da cadeia e numa ou outra, teve o cuidado de escrever, a seguir à respectiva data de que estava inocente. Presumo que as razões tivessem sido de ordem política e não de ordem moral, atendendo aos lugares de confiança que ocupou posteriormente[...]”<sup>770</sup>.

---

766 Manuel Joaquim, «Documentos para a História da Música da Sé de Elvas», *Jornal de Elvas*, n.º82, série VIII, 9 de Junho de 1929.

767 AHM, Inventário de imagens, ornamentos, roupas, alfaias e Jóias de Igrejas do Bispado, ms. 302.

768 PT/ADPTG/PRQ/PCMR01/03/0015, f. 145v.

769 José Augusto Alegria, *Op. cit.*, pp.114–116.

770 José Augusto Alegria, *Op. cit.*, p.115.



---

Por outro lado, segundo Alegria, Ferreira de Lima intitulava-se mestre da capela da Praça de Campo Maior. Ora, encontrámos um documento inédito que poderá desvendar as razões que levaram à prisão do Padre Inácio António Ferreira, egresso da Ordem de S. Jerónimo e secularizado pelo Bispo de S. Tomé, para poder residir em Campo Maior, de onde era natural<sup>771</sup>. Nesse documento se refere que havia sido provido no mestrado da capela, que vagara por demissão do anterior ocupante, por não ter havido outro opositor. Este provimento teria ocorrido em 1807. Reconhecia-se ao padre Ferreira que tinha muita habilidade para ensinar música, contraponto e órgão<sup>772</sup>. No entanto:

“Como porem passados poucos meses se envolvesse em negocio criminal e de estado sobre avusos supostos para baxas[?] de Soldado com gratificações e o governo mandasse prender pela Intendencia da Policia então se refugiou a Hespanha e à Corte de Madrid aonde se demorou mais de sete ou oito mezes sendo agoara ao prezente estado de causas que recolheo ao Reyno e se apresentou”<sup>773</sup>.

O tipo do crime não fica perfeitamente evidenciado nesta descrição, todavia, terá sido de grande gravidade, se atendermos à expressão “negócio criminal e de estado”, assim como à sua evasão para Espanha. Porventura, estaria relacionado com dispensas concedidas a soldados a troco de dinheiro. Contudo, a vacatura do mestrado da capela existia, destacando o provisor geral, na mencionada carta, que não queria admiti-lo novamente sem colher autorização superior. Não parecia haver grandes alternativas dado que a fábrica da igreja se encontrava deficitária desde a guerra de 1801, e o fraco rendimento do mestrado fazia com que não se apresentassem candidatos.

Não nos chegou a resposta ao pedido, mas afigura-se como provável a sua retoma do seu cargo.

---

771 AHM, Acórdãos, atestados, avisos, certidões, circulares, declarações, nomeações, pautas, petições, procurações e requerimentos, ms. 299.b.1º mç. I. 1800-1829. Vide transcrição integral no doc. XCIX do apêndice documental.

772 *Ibid.*.

773 *Ibid.*.

---

Quanto à composição do serviço musical, em 1812 existiam cinco beneficiados da igreja matriz, entre os quais se compreendia um beneficiado cantor e um apontador do coro. Assim se infere porque declararam receber do depositário dos dízimos da referida Vila, uma quantia 28.800 réis. Embora o recibo mencione cinco beneficiados apenas quatro o subscrevem. São eles José António da Fonseca, João António Velez de Lima, José Mendes Xara e João António Baptista<sup>774</sup>.

Em 1825, o bispo D. Frei Joaquim de Menezes de Ataíde, considerando a necessidade de um estatuto ou regimento que fixasse as obrigações de cada um dos ministros das colegiadas de S. Maria (N.Sr.<sup>a</sup> da Expectação?) e S. João Baptista e de forma a evitar “abuzos e corruptelas e costumes”, regulou em 12 artigos o número de ministros e suas obrigações, assim como as do mestre-de-cerimónias, meninos do coro, subchante e disciplina do coro<sup>775</sup>. Dele retiramos algumas conclusões. Em primeiro lugar, o cargo de mestre de capela não era referido, tendo a igreja matriz, 18 ministros, onde se incluía um prior, um vigário, dez beneficiados, um mestre-de-cerimónias, um tesoureiro, quatro meninos do coro e um organista. A igreja de S. João Baptista contava com os mesmos lugares excepto com o mestre-de-cerimónias<sup>776</sup>. Provavelmente alguns lugares, como tesoureiro ou organista, seriam exercidos em acumulação. Em segundo lugar, aos beneficiados cabia a responsabilidade de rezar ou cantar nos dias que estivessem determinados, tendo em consideração a escala (semana de hebdómada)<sup>777</sup>. Em terceiro lugar, os meninos do coro, em número de 4 em cada uma das Igrejas, tinham responsabilidades alternadas no altar e no coro. No coro deveriam voltar a folha (dos livros) e cantarem os versos<sup>778</sup>. Sobre o subchante, depreende-se que lhe cabia dirigir o cantochão, cominando-se multas quando os

---

774 Ibid..

775 AHM, *Bulas, provisões e portarias*, ms. 275.II.1800-1882.

776 Cfr. Capítulo 1.º.

777 Vide Capítulo 4.º.

778 Capítulo 6.º.

---

elementos do coro não o seguissem<sup>779</sup>. Por último, com a epígrafe “Disciplina do Coro” regulava-se no art.º 12.º, o ritual das horas canónicas em função dos dias festivos.

Em documento não datado, mas certamente do início do século XIX, Francisco Paula de Santa Clara dava indicação dos benefícios apresentados pela mitra de Elvas, onde constavam os 5 beneficiados da matriz da Vila de Campo Maior que recebiam 28.800 réis, a que acresciam mais três na matriz e na Igreja de S. João Baptista a quem se efectuava o pagamento de 27.000 réis. A Mitra pagava também aos 4 meninos do coro das duas Igrejas que perfaziam um total de 16.000 réis<sup>780</sup>.

Em 1835, mediante portaria do vigário capitular foram suspensos diversos eclesiásticos que pertenceriam a Campo Maior, mas não sabemos, se entre os diferentes nomes indicados, se encontrava algum que tivesse funções musicais na citada Vila. Mesmo que tal tenha acontecido, não terá interrompido definitivamente o serviço musical, dado que em 1841, o presbítero Manuel da Assenção Bessa da Vila de Campo Maior declarava servir a igreja há 15 anos, primeiro a de S. João Baptista num dos benefícios corais, e depois a Matriz onde cantava no coro, exercendo também funções como organista, e, por vezes, servindo como subchantre. Pedia a nomeação num benefício vago por morte de Francisco Rodrigues Pachão<sup>781</sup>. O benefício valia 20.000 réis.

A última notícia da capela de Campo Maior data de 1848. Trata-se de um requerimento do padre Manuel da Encarnação Barreiros. Pedia para ser nomeado como mestre de capela, dado que o lugar se encontrava vago por despedimento do padre José António da Fonseca, devido a moléstias e idade avançada, o que havia motivado a desorganização da capela, deixando-se de cumprir as funções da música como era de costume<sup>782</sup>.

---

779 Capítulo 10.º.

780 Francisco Paula de Santa Clara, *Antiguidades de Elvas*, vol.2.º, s/l, s/d, p.132.

781 AHM, *Acórdãos, Atestados, Avisos e Certidões*, mç.299.b.2º.mç.III (1830-1859), Cfr. doc. C.

782 Ibid. doc. C. Encontrámos idênticos requerimentos para Monforte. O primeiro, datado de 1824, é a nomeação do minorista Joaquim Crisóstomo de Sousa, qualificado como de boas qualidades e como tendo prestado bom serviço na capela de música da Sé de Elvas. Por essa razão, foi apresentado na tesouraria da Igreja de S. António de Vaiamonte para substituir o

---

De todos os factos referidos se denota um esforço imenso para manter em funcionamento o serviço musical das colegiadas de Campo Maior, especialmente num momento em que a perda dos dízimos de Olivença havia afectado, permanentemente, a própria diocese de Elvas. Saliente-se, todavia, o grande número de lugares associáveis à música nesta localidade fronteiriça, facto que não causará estranheza se considerarmos a sua importância económica no contexto do bispado de Elvas.

---

Bacharel Cristovão Antonio Mendes Murteira Tesoureiro que havia passado ao estado de casado, abandonando, por isso, o benefício (cfr. BME, *Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII*, ms. 1094). O segundo trata-se de um requerimento de Francisco Ribeiro de Oliveira Pinto de 1842 que pede para ser admitido nas funções da Igreja de Vaiamonte, concelho de Monforte, dado que conhece as cantorias e por ser uma freguesia rural onde não existiam padres. O despacho é-lhe favorável- AHM, *Acórdãos, Atestados, Avisos e Certidões*, mç.299.b.2º.mç.III (1830-1859).

---

## CONCLUSÕES

Ao longo do nosso percurso pelo serviço musical destas duas catedrais alentejanas julgamos ter contribuído, de alguma forma, para um maior conhecimento dos músicos ligados a instituições catedralícias. Pudemos corroborar que as Sés de Portalegre e Elvas constituíram a sede de dois bispados novos, inseridos num processo de iniciativa régia que teve em vista a reorganização eclesiástica, mas também administrativa. Com efeito, a criação da diocese de Portalegre, pelas Bulas *Decet Romanum Pontificem* e *Pro excellenti apostolicae sedis praerminentia*, de 21 de Agosto de 1549, é o culminar de um esforço promovido por D. João III, que aproveitará o ensejo para elevar Portalegre a cidade. Também a criação do bispado de Elvas, em 1570, pelo rei D. Sebastião, pôs termo a um processo iniciado, pelo menos, em tempo do seu avô D. João III, e que contou com forte oposição da Arquidiocese de Évora, de onde se desmembrou. A criação das duas dioceses confrontou-se com antagonismos de diferentes setores da Igreja. No primeiro caso, a dificuldade assentou no convencimento do Papa Paulo III e, na segunda, na reacção imediata do cabido e bispo de Évora, D. João de Melo, que só veio a ser ultrapassada com a emissão da bula *Super cunctas*, de 9 de Junho de 1570, por Pio V.

Quanto ao funcionamento da capela musical, destacámos a indissociação entre a repartição das prebendas de ambas as catedrais e a dimensão do corpo musical. De facto, o montante destinado à mesa capitular determinaria a possibilidade de criar um corpo mais ou menos numeroso de efectivos musicais. Não encontramos o uso da expressão “capela de música” na Sé de Portalegre em contraste com Elvas, onde a expressão é recorrente ao longo de toda a existência de diocese.

Na “Carta da instituição, erecção e declaração das Dignidades, Conegias, Benefícios e Offícios da Sancta See de Portalegre”, datada de 25 de Setembro de 1556, D. Julião de Alva manifestou a sua intenção de criar 25 prebendas, embora ao tempo do seu mandato só estivesse na posse de 16. Com a aprovação dos Estatutos do cabido, em 1559, só serão mencionadas 21 prebendas.

---

Em Elvas, o número de prebendas instituídas elevava-se a 24, permitindo uma maior distribuição por funções, designadamente a instituição de quaternárias quase sempre ligadas a funções musicais.

No que respeita à composição das capelas ou serviço coral, tentou-se apresentar algumas das tendências encontradas ao longo do tempo. No caso de Portalegre, o âmbito cronológico a que atendemos foi mais alongado. Partimos do ano de 1571, ao tempo do exercício do mestrado da capela por parte de Manuel Mendes até ao ano de 1917, data em que se extinguiu o serviço coral da catedral. A primeira imagem do conjunto de servidores ao serviço da Sé data de 1571, quando o célebre Manuel Mendes dirigiu a capela. De um serviço eminentemente coral, a Sé de Portalegre passou por uma transformação progressiva mediante a incorporação de instrumentistas, a qual terá o seu apogeu na segunda metade do século XVII, com o desempenho musical de um conjunto de charamelas, pertencentes à mesma família (Vaz Delicado) e com a compra de um órgão monumental.

No século XVIII encontramos pequenos indícios de transformação do gosto musical, designadamente a presença de um rabequista João Vaz Barradas, num período em que o mestrado da capela se encontrará bipartido entre dois indivíduos. Esta característica manter-se-á na centúria seguinte, numa altura em que as convulsões políticas e sociais do início do século estão bem patentes nas curtas durações dos mandatos dos mestres de capela, que chegam a ser quatro num único ano. Na análise quantitativa foi possível quantificar os gastos com a vestimenta dos moços do coro entre meados do século XVII e o início do século XIX, mas também a despesa ordinária com música em anos específicos do século XVI, XVII, XIX e em 1917, data da extinção do serviço musical, demonstrando-se a tendência para a diminuição da despesa real no primeiro caso e a redução da despesa em termos nominais, no segundo. Depois de um auge obtido na segunda metade do século XVII, o investimento em recursos musicais iniciou um lento declínio que culminaria só em pleno século XX.

Em Elvas, apesar de se tornar a sede de uma diocese cerca de 20 anos depois da sua congénere situada a Norte, o serviço musical foi objeto de um investimento mais

---

precoce, fruto da ação do bispo D. António Matos de Noronha (1591-1610), que acordou a construção de um novo órgão e contratou quatro charamelas castelhanos. O corpo musical ordinário era maior do que em Portalegre, desde logo pelo facto de integrar quaternários com funções musicais, reforçados por músicos supranumerários ou partidistas.

Comparámos a representatividade de instrumentos/vozes das duas catedrais que temos vindo a estudar, no ano em 1664 (o único em que dispúnhamos de dados fiáveis), confrontando-os com Évora, a partir dos dados publicados por José Augusto Alegria. Concluímos, então, que a catedral de Elvas se aproximava bastante de Évora, em termos de instrumentos representados, sendo que os números refletiam, de certa forma, o facto de os instrumentistas tangerem mais do que um instrumento.

O século XVIII em Elvas parece revelar uma clara mudança de gostos musicais, acentuando-se a preponderância dos instrumentos de corda. Na apreciação dos gastos com a música da Sé de Elvas, apresentámos, graficamente, a tendência - natural – de uma subida crescente dos custos. Contudo, para além dos pagamentos correntes, em quartéis, eram realizados pagamentos à capela de música por ocasiões solenes, relacionados com festividades relacionadas com a vida política. Deste conjunto de gratificações à capela musical, na segunda metade do século XIX, evidenciavam-se como valores mais elevados os respeitantes às exéquias fúnebres da família real.

Ainda na primeira parte detivemo-nos sobre o papel ritual desempenhado pela música nas duas dioceses, em particular a partir do respetivo calendário festivo definido estatutariamente, mas também da tipologia de peça musical utilizada (cantochoão, fabordão ou canto de órgão) em momentos de maior ou menor solenidade, designadamente nas festas *duplex* ou *semiduplex*. Apurámos de que forma a música constitui um dos códigos utilizados em momentos festivos religiosos ou com intuítos celebrativos do poder. Fosse uma aclamação de um rei ou da entrada de um novo bispo na diocese (*adventus novi episcopi*), a música era parte integrante de todo o ritual, embora nem sempre se encontrasse regulada de forma muito pormenorizada.

---

Em Elvas, dentro do conjunto de rituais católicos, atendemos às procissões. De facto, as normas regulamentares elvenses, quanto à identificação dos rituais e dos aspectos cerimoniais que lhe estão subjacentes, contrastam com as diretrizes constantes das normas regulamentares de Portalegre. Com efeito, sem prejuízo de existirem, só conseguimos encontrar essa especificação das festividades num documento de 1825. De qualquer forma, como era de esperar, a procissão do Corpo de Deus afirmou-se como a mais importante, vindo a sofrer, como os demais momentos festivos, algumas modificações ao longo do tempo. Constatou-se a passagem de uma utilização de recursos musicais próprios para o advento da contratação das bandas militares que acompanhariam o préstito com a interpretação de peças religiosas. A música exercia uma função de estrépito, captando a atenção dos indivíduos, num momento em que ainda não existia a saturação sonora dos nossos dias. Nas festividades marcadas pela envolvente externa à Igreja, nomeadamente pelo quotidiano e vicissitudes da coroa, é claro o aproveitamento da máquina comunicacional das dioceses para finalidades propagandísticas. O indispensável *Te Deum* constituiu, invariavelmente, a peça interpretada nos eventos relacionados com a realeza, mesmo durante o período do Liberalismo.

No quarto capítulo da primeira parte enunciámos os documentos fundadores do cerimonial e actividade musical que se caracterizavam pela regulação do ritual até ao mais ínfimo pormenor.

As constituições sinodais, muitas vezes copiadas de outras dioceses, mas também as constituições e os estatutos das próprias Sés, são instrumentos essenciais para o conhecimento ritual de qualquer catedral. Por vezes, os capítulos das visitas incidiam sobre as principais deficiências notadas pelo visitador, e proporcionam um retrato do serviço musical, assim como dos desvios à ortodoxia observados em determinado momento. No topo das preocupações encontravam-se as ausências ao serviço, bem como as faltas de pontualidade. Neste caso concreto, trata-se de uma “patologia” comum a ambas as catedrais, ou em qualquer outra catedral portuguesa ou ibérica. Claro que as preocupações se alargam, por vezes, a aspectos como a



---

própria prestação no momento de cantar, à má dicção dos textos sagrados ou à velocidade (andamento) desadequada. A utilização de moços do coro para a realização de trabalhos fora da catedral é, igualmente, um aspecto censurado ao corpo capitular. A persistência das interpelações, da aplicação de multas ou até de ameaças de despedimento destinadas a corrigir comportamentos, revelou-se incapaz para resolver um problema comum a ambas as catedrais. O desvio às vetustas normas originárias de funcionamento da diocese de Elvas parece apresentar contornos muito idênticos ao que identificámos na catedral de Portalegre. Em Elvas, não é só o incumprimento do dever de assiduidade que esgota o foco de tensão, também as precedências no coro, uso de capas ou até o *jus accrescendi*, são motivo de discórdias. De resto, os desvios à norma têm motivos mais profundos, em parte assentes na forte estruturação hierárquica do funcionamento das capelas musicais. As *Memórias dos quartenários* de Elvas constituem a esse título um documento importante para a compreensão da divisão entre classes nesta catedral. Ressalve-se, contudo, que a divisão entre classes e as distinções que as caracterizavam eram comuns a ambas as catedrais. A pobreza dos estratos mais baixos do serviço musical, como os capelães, muitas vezes, denunciando a falta de recompensa para o esforço realizado, em contraste com os detentores de prebendas mais elevadas parece estar latente em alguns dos conflitos encontrados. Neste sentido, o conceito de “desigualdade categorial” proposto por Charles Tilly forneceu um quadro conceptual explicativo das tensões imersas dentro das catedrais.

Se quisermos proceder a uma confrontação da evolução do serviço musical da catedral de Portalegre e Elvas encontraremos dados ou eventos similares, mas concluiremos que a proximidade territorial, por motivos que não conseguimos explicar, não favoreceu a circulação corrente entre os dois espaços musicais. Fica a convicção de que o serviço musical da Sé de Portalegre se encontrava muito assente sobre a capacidade de formação local não recorrendo, por isso, a indivíduos situados fora da diocese. De facto, embora não conheçamos a proveniência de todos os mestres de capela, estaríamos em condições de arriscar que poucos terão sido os forasteiros, como Manuel Mendes, a ser convidados a dirigir a capela musical. Quanto

---

a Elvas, os dados revelam uma emulação ou, pelo menos, uma preocupação em acompanhar as “novidades” da vizinha arquidiocese de Évora. A circulação de mestres de capela entre Elvas e Évora é uma verdade insofismável. Já quanto a indícios de circulação de músicos entre as duas novas dioceses apenas podíamos indicar o caso de Manuel Serra de Oliveira, subchante em Portalegre, chamado para substituir António Gonçalves, mestre de capela (substituição, aliás, que não podemos comprovar). Verificámos também a presença em Portalegre de Vasco Subtil, baixão e Gaspar Gonçalves Subtil, cantor, ambos músicos elvenses que aí terão estado, mas apenas para tratar de negócios particulares.

Analisámos, individualmente, os dados obtidos sobre os responsáveis pelo serviço das duas catedrais, partindo dos arcos cronológicos fixados. Neste sentido, embora não possamos estabelecer paralelismos imediatos, a afinidade das funções musicais em qualquer catedral que quase invariavelmente, assentavam no chantre, subchante, mestre de capela, organistas, cantores, instrumentistas e moços do coro, mas também a similitude de vivências políticas, económicas e sociais, permitem explicar o apogeu, mas principalmente, por razões já aduzidas, o declínio das capelas musicais. Os grandes arcos temporais que podem caracterizar os dados musicais das duas catedrais não são totalmente divergentes. Desde logo, a proximidade temporal dos momentos fundadores de ambas as catedrais converge para o facto de a segunda metade do século XVI ser um período de estruturação orgânica e estatutária, justificando um menor legado de informes sobre o serviço musical de ambas as catedrais, o que se tem por consentâneo com as características encontradas, ou seja, uma capela musical de estrutura basilar, composta por mestre de capela, moços do coro, cantores e organista. As próprias livrarias musicais, como tivemos o ensejo de ver a partir dos inventários disponíveis, não se encontram providas de grande número de livros, algo que só sucederá com o esforço continuado de aquisição nos séculos seguintes. No entanto, é também verdade que as últimas décadas do século XVI suscitam o maior interesse musicográfico pela passagem pelas estantes musicais de indivíduos como

---

António Ferro, Manuel Tavares, Manuel Leitão de Avilez em Portalegre ou Manuel Rodrigues Coelho em Elvas.

O século XVII marca o apogeu musical de ambas as catedrais embora se possa considerar com propriedade que Elvas foi um caso de maior precocidade quanto ao investimento em recursos musicais, designadamente cantores e instrumentistas, o que se poderá explicar não só pela existência de maiores rendimentos na diocese, mas também numa gestão financeira algo temerária face o défice das contas capitulares, como tivemos o ensejo de ver.

Para a definição de um segundo arco temporal atendemos, no caso de Portalegre, à ascensão de um mestre de capela que legou, no sentido físico mas também simbólico, toda a sua herança musical à Sé de Portalegre (Manuel Martins Serrano). No caso de Elvas, atendeu-se a um marco estilístico, tendo em consideração a existência de indícios de mudança de gosto musical, não só a incorporação de instrumentistas de corda na capela de música, mas também pela exigência de composição no estilo moderno.

As convulsões políticas, sociais e económicas do século XIX ditaram, fatalmente, o destino das capelas catedralícias portuguesas. Assim sendo, os abruptos acontecimentos das invasões francesas e das guerras liberais não mais permitiram recuperar a vitalidade de outrora. Elvas sofreu um rude golpe logo em 1801, com a perda da praça de Olivença, vindo a repartir, anos mais tarde, o cargo de mestre de capela em dois, ainda a tempo de assistir ao advento da entrada do piano forte no ensino musical. Quanto a Portalegre é de salientar a resiliência do funcionamento da escola musical capitular até 1917, data em que formalmente é posto termo ao serviço coral.

Através do estudo prosopográfico procurámos traçar o perfil sociológico dos músicos de Portalegre, nomeadamente a naturalidade e os ofícios dos progenitores. Concluímos, então, que os moços do coro eram quase sempre naturais de Portalegre, com origem em famílias modestas, e que os progenitores exerciam profissões mecânicas. O percurso profissional ocorria, em regra, dentro da estrutura da catedral.

---

Os dados permitiram verificar a existência de famílias ao serviço da catedral, como o caso dos charamelas de apelido Vaz Delicado. A confluência de relações familiares, de resto, eram uma característica das capelas musicais europeias e não uma característica específica de Portalegre ou Elvas.

O trabalho prosopográfico levado a cabo no sentido de identificar características comuns ao grupo alargou-se à identificação do património mobiliário ou imobiliário de que eram proprietários, partindo da análise de bens vinculados a capelas ou legados em testamento. Recenseámos as tipologias de bens imóveis normalmente vinhas, olivais ou courelas, constando-se que só raramente se encontravam referências a bens relacionados com música, partituras (papéis de solfa) ou instrumentos musicais.

Contudo, a compra de uma “fazenda”, fosse de que dimensão fosse, não denotava uma preocupação básica de alojamento para si ou para a sua família, antes indiciando uma necessidade de investimento económico ou de aforamento. Por outro lado, a compra de um prédio rústico, que acomodaria uma exploração agrícola de qualquer sorte, obrigaria o respectivo titular à prática de actos de gestão, nomeadamente a contratação de trabalhadores agrícolas ou a venda da sua produção.

O estudo da origem socio-profissional dos músicos de Elvas foi um pouco mais abrangente face aos dados recolhidos. Mesmo assim sendo, não foram identificadas características que se distanciassem muito da catedral portalegrense. De um modo geral, logo na base do recrutamento dos moços do coro, constatámos uma proximidade da Sé. A inexistência de um colégio interno que acolhesse os moços e a criação só em 1759 de um seminário diocesano – que veio a ter como reitores alguns mestres de capela da catedral – fez com que a busca de moços do coro se realizasse nas freguesias próximas da catedral. Mesmo quando tal não acontecia, ou seja, quando o recrutamento se realizava em partes mais distantes, o encargo de fornecer alojamento recaía sobre alguns beneficiados, nomeadamente o mestre de capela ou chantre. Por outro lado, os moços pareciam provir de meios sociais pobres, exercendo os pais, muitas vezes, ofícios mecânicos. Ainda assim, foi possível identificar ligações familiares ao longo do tempo (“dinastias”) entre músicos da Sé de Elvas, pois

---

encontrámos três gerações de músicos ao serviço da Sé. Quando o músico era clérigo, foi utilizada, com relativa frequência, a designação de um coadjutor como forma de associar familiares a benefícios. Quanto à forma do ingresso na “opa”, verificámos que os pais podiam requerer o ingresso, ou resultavam de convite do próprio cabido. O mestre de capela era ouvido na admissão e, no início do século XVII, verificou-se que teve a incumbência de procurar, fora da cidade, moços do coro habilitados.

No que respeita à aprendizagem, verificámos que tanto se realizava na Sé, ou, particularmente nos casos em que os músicos ingressavam na capela de música já em adultos, podia realizar-se também fora da Sé. Este padrão verificou-se, mesmo entre os moços do coro aposentados, que se deslocavam para locais onde podiam aprender instrumentos como o baixão, o órgão ou a harpa.

Os instrumentistas, mesmo quando contratados para tangerem instrumentos na catedral, assumiam como obrigações acessórias como o ensino a moços do coro ou a outras pessoas que quisessem estudar o instrumento. De resto, tentámos identificar as diferentes etapas de um indivíduo que ingressasse na catedral, nomeadamente, o período de permanência enquanto moço do coro, a aposentadoria e a vinculação à capela na qualidade de ajudador. Nestas duas últimas fases, ainda de aprendizagem, auxiliavam na actividade musical e aperfeiçoavam os seus conhecimentos musicais ao mesmo tempo. Quanto ao patamar máximo a que podiam chegar, verificámos que só muito raramente um músico alcançava uma conezia. Em regra, ficava-se por uma quartenária. Tal facto, só atesta o quanto é importante estudar o cabido e as capelas musicais de forma interligada.

Ao contrário de Portalegre, onde essa característica era rara, encontrámos alguns exemplos de circulação por capelas musicais mais próximas, designadamente Badajoz, Évora e Vila Viçosa. A raia não funcionava como uma fronteira impeditiva desse trânsito.

Com particular relevância para o estudo do estatuto económico dos músicos dispomos de um número interessante de petições formuladas por músicos da Sé de Elvas que permitiram a análise do perfil do requerente, a motivação do pedido e a

---

decisão final do órgão competente. Os motivos apontados para as impetrações são comuns a casos já conhecidos noutras catedrais ibéricas. Contudo, no século XVIII as petições parecem acentuar a pobreza do requerente, não só pelo facto de serem requeridas por indivíduos que já eram músicos partidistas (e não simplesmente moços do coro) como por abrangerem já os próprios beneficiados da Sé. Não deixa de ser curioso, a este propósito, mencionar os indícios de emulação quando os músicos comparavam a sua situação financeira com a dos restantes parceiros musicais.

Em contraste com o desaparecimento quase total dos livros notariais de Portalegre do século XVII, a abundância de registos notariais referentes a músicos em Elvas, admitiu um exame mais profundo, permitindo retirar alguns dados relevantes sobre a inserção destas personagens no contexto local. A tipologia contratual mais frequente é o aforamento o que é compreensível face à necessidade básica de alojamento e subsistência. Estes contratos celebrados ante o notário tanto podiam realizar-se entre os músicos e simples particulares ou com o próprio cabido, na qualidade de administrador terratenente. Os objetos dos aforamentos tanto podiam envolver prédios urbanos como prédios rústicos, nomeadamente como olivais, vinhas e courelas. À semelhança do que verificámos, em menor escala, em Portalegre, a esmagadora maioria dos contratos dizia respeito à compra do domínio útil da terra (aforador). Com efeito, só raramente foram identificados contratos onde se negociou o domínio directo.

Significante é o facto de as explorações se poderem situar longe dos espaços onde os músicos exerciam a sua actividade, o que determinaria, necessariamente, a contratação de trabalhadores agrícolas que pudessem manter a exploração activa. A participação dos músicos nos actos notariais, na qualidade de testemunhas, é particularmente revelador do conhecimento mútuo dos negócios, remetendo-nos para a noção de uma rede que evidenciava algum grau de cumplicidade, mas também, e não menos despiciendo, a participação dos músicos na vida económica da cidade. Estamos em crer que será possível realizar estudos que permitam o mapeamento dos locais objecto de negócios fundiários, locais de residência ou até os contributos dos

---

músicos para a toponímia local tal como poderá resultar das hipóteses alvitadas do Moinho do Corneta ou Beco do Gançoso.

No processo de caracterização patrimonial atendemos, de igual forma, aos bens vinculados a capelas, mas também a contratos de dote ou legados em testamento. Concluímos, então, que não diferiam dos encontrados noutros testamentos de indivíduos que não eram músicos, ou seja, não revelaram qualquer originalidade relacionada com a actividade do testador.

No caso específico de Elvas, consideraram-se os dados contidos nas confrarias e irmandades enquanto espaços de sociabilidade com função assistencial. Destaque-se o abundante número de irmandades e confrarias da Sé de Elvas que demandava grande número de músicos, tendo em consideração a sua dimensão festiva e celebratória. Constatou-se o ingresso de músicos sem que houvesse lugar a pagamento, facto compensado pelos serviços que prestavam, designadamente pela participação nas procissões ou nas deslocações a casas de enfermos. Algumas confrarias e irmandades revelaram um maior peso, em termos de número de músicos aderentes, como a do Santíssimo Sacramento.

Ambas as dioceses alimentaram o funcionamento de outras colegiadas. Como vimos, a mesa capitular de Portalegre financiava o serviço musical das colegiadas de Arronches, onde se pôde identificar a existência de organista desde 1582 até, pelo menos, 1800, mas também moços do coro e mestre de capela. Situação idêntica ocorreu em Castelo de Vide, postulando as Constituições Sinodais do Bispo D. Lopo de Sequeira a obrigatoriedade de existir um coro.

Quanto a Elvas, depois de coligirmos alguns dados, verificámos que o funcionamento do serviço musical de Olivença remontava, pelo menos, à primeira notícia de existência de um mestre de capela, em 1531. Nesta altura, a designação dos mestres de capela através de votos dos cantores, foi uma prática extremamente original que veio a ser abandonada, mais tarde, pelo bispo de Elvas que passou a dispor de uma prerrogativa para o designar. Depois de destacarmos o mais ilustre músico oliventino - Vicente Lusitano – referimos que a actividade musical tinha lugar

---

na igreja matriz, mas também na igreja da Madalena. Olivença alimentou a capela musical de Elvas desde o início da diocese, não deixando de ser curioso o facto de a admissão de moços oriundos de Olivença, na capela ducal de Vila Viçosa, ter lugar mesmo depois de 1801. Outra colegiada que alimentará o serviço musical elvense é Campo Maior. A antiguidade do serviço musical na matriz de Campo Maior é verificável a partir de um santoral ainda existente. De qualquer forma, através da consulta de registos paroquiais identificámos um mestre de capela já no século XVII. Este mestrado da capela não seria razoavelmente remunerado, como atestam as petições dos indivíduos que o exerceram. Ainda assim, o cargo persistia em 1848, como se depreende de requerimento para provimento nessa função.

Importa ainda referir que na nossa tentativa de caracterização biográfica e socioprofissional dos músicos ao serviço de Elvas e Portalegre, encontrámos dados que permitem concluir pela existência de famílias dedicadas ao ofício musical, o que, julgamos, “abrirá portas” para trabalhos futuros de genealogia musical, mas também para a caracterização da paisagem sonora como o toque dos sinos em Portalegre e Elvas. Nesta última localidade, não deixaria de ser curioso reconstituir o ritual de deslocação dos charamelas a casa de irmãos ou confrades doentes, ou o canto do precónio pascal e das festas mudáveis. Esta última era uma prática ainda existente durante o século XIX.



---

## FONTES

### MANUSCRITAS

#### ARQUIVO DA CASA DE BRAGANÇA

Mercês de D. Teodósio II (1568-1630) Lisboa, Fundação da Casa de Bragança, 1967;

Livros de Registo das Mercês do Estado da Sereníssima Casa de Bragança de D. Pedro II (1683-1703), D. João V (1705-1750), D. José (1750-1777), D. Maria I (1777-1792), de D. João, príncipe regente (1792-1816) de D. João VI (1816-1826);

#### ARQUIVO DISTRITAL DE ÉVORA

##### Câmara Eclesiástica

##### Colações

Processo de colação em dois benefícios de Pedro Vaz Rego (1699) -PT/ADEVR/FE/DIO-CEEVR/N/001/00534;

Confirmação de uma bachelaria de Pedro Vaz Rego (1713) -PT/ADEVR/FE/DIO/CEEVR/N/001;

Autos de colação de João Máximo Nunes Sereno (1826) - PT/ADEVR/FE/DIO-CEEVR/N/001/01871;

##### Habilitações *de genere*

Processo de habilitação *de genere* de Francisco Martins Freire (1641) - PT/ ADEVR/FE/DIO – CEEVR/A/005/00409;

Processo de habilitação de genere de Domingos Gomes do Couto (1691) - PT/ADEVR/FE/DIO-CEEVR/A/002/00927;

Requisitória a favor de Pedro Vaz Rego para ser ordenado de ordens menores (1692)- PT/ADEVR/FE/DIO-CEEVR/A/013/00449;

Carta requisitória a favor de Amaro Cordeiro Torrão (1725) -PT/ADEVR/FE/DIO – CEEVR/A/013/0122;

Processo de habilitação de António Álvares Tarrinho – (1757) - PT/ADEVR/FE/DIO-CEEVR/A/012/00600;

Requisitória a favor de Francisco Vidigal para se habilitar a ordens menores- (1748) - PT/ADEVR/FE/DIO-CEEVR/A/013/01301;

Requisitória a favor de Dinis José Rebocho – 1758 – PT/ADEVR/FE/DIO-CEEVR/A/013/02059;

Requisitória a favor de Manuel Joaquim da Silva – 1760 - PT/ADEVR/FE/DIO-CEEVR/A/013/02106;

Requisitória a favor de Manuel Joaquim do Porto – 1779 - PT/ADEVR/FE/DIO-CEEVR/A/013/02269;

Requisitória a favor de José Pereira Rebelo – 1771 - PT/ADEVR/FE/DIO-CEEVR/A/013/02183;

Requisitória a favor de André Joaquim da Costa – 1781 – PT/ADEVR/FE/DIO-CEEVR/A/013/02327;

Requisitória a favor de Domingos António Liso – 1829 - PT/ADEVR/FE/DIO-CEEVR/A/013/02543.

---

## **Subrogações de património**

Subrogação de Francisco Xavier Rosado, quaternário (1751) -PT/ADEV/FE/DIO-CEEV/A/011/00178;

Subrogação de património a favor do Padre João Nunes Máximo Sereno minorista (1820) - PT/ADEV/FE/DIO-CEEV/A/011/00593;

## **Provedoria da Comarca**

Testamento do Padre Pedro Vaz Rego – PT/ADEV/COLTEST/03330.

## **ARQUIVO DISTRITAL DE PORTALEGRE**

### **CÂMARA ECLESIÁSTICA**

#### **Habilitações *de genere***

Requisitória a favor de Vicente Rosado, (1655) - PT/ADEV/FE/DIO-CEEV/A/013/00052cx.2, n.º51.

### **NOTARIAIS**

Cartório Notarial de Elvas, 1.º Ofício, livros 1 (1580-1581), 2 (1596), 3 (1597), 4 (1597), 17 (1606-1607), 18 (1607), 19 (1607), 20 (1607-1608),21 (1608),22 (1608), 23 (1608) ,24 (1609),25 (1609),26 (1609-1610),27 (1610),28 (1610-1611),29 (1611), 44 (1620-1621),45 (1621),46 (1621-1622),47 (1622),48 (1622-1623),49 (1623),50 (1623-1624),51 (1624-1625),52 (1625),53 (1625-1626),54 (1626),55 (1626-1627), 74 (1638), 75 (1639),76 (1639-1640),77 (1640-1641),78 (1641-1642),79 (1642-1643),80 (1643-1644),81 (1644), 91 (1653-1654),92 (1645),93 (1654-1655),94 (1655-1656),95 (1656-1658),96 (1658-1659),97 (1659),98 (1659-1660), 111 (1659-1670), 112 (1670-1671),113 (1671-1672),114 (1672-1673),115 (1673-1674),116 (1674-1675),117 (1675-1676), 133 (1685-1686), 134 (1686),135 (1686-1687) ,136 (1687), 137 (1687),138 (1687-1688),139 (1688-1689),140 (1688-1689),141 (1689-1690),142 (1690),143 (1690-1691),144 (1691),145 (1691-1692), 158 (1701-1702), 159 (1702),160 (1702-1703),161 (1703),162 (1703-1704),163 (1704-1705),164 (1705-1706),165 (1706-1707),1606 (1707), 183 (1716-1717),184 (1717),185 (1717),186 (1717-1718),187 (1718),188 (1718-1719),189 (1719),190 (1719-1720),191 (1720-1721),192 (1721),193 (1721-1722),194 (1722-1723), 205 (1732-1733),206 (1733),207 (1733-1734),208 (1763-1737),209 (1737),210 (1737-1738),211 (1738-1739), 223 (1748-1749), 224 (1749-1750),225 (1750-1751),226 (1751-1752),227 (1752-1754),228 (1754-1755), 234 (1764-1765),235 (1766-1768),236 (1768-1769),237 (1769-1770),238 (1770-1771),239 (1771-1772), 248 (1781-1783),249 (1783-1784),250 (1784-1785),251 (1785-1786),252 (18878),253 (1787-1789) ,254 (1789-1790),255 (1790-1791),256 (1791-1792), 261 (1799-1801),262 (1801-1802),263 (1802-1804),264 (1804-1805),265 (1805-1806),266 (1806-1809), 277 (1819-1820),278 (1820),279 (1820-1821),280 (1821), 281 (1822),282 (1822-1823),283 (1823-1824),284 (1824),285 (1824-1825), 296 (1864-1837),297 (1837-1838),298 (1838-1839), 299 (1839),300 (1840-1841),301 (1841-1843), 310 (1852-1853),

---

311 (1853-1854), 312 (1854-1855), 313 (1855-1856), 314 (1856-1857), 315 (1857-1859), 319 (1867-1869),320 (1874-1876);

Cartório Notarial de Elvas, 2.º Ofício, livros 1 (1701-1702), 2 (1702-1703),3 (1703-1704),4 (1704-1705),5 (1706-1707), 12 (1716-1717),13 (1717-1719),14 (1719),15 (1720),16 (1720),17 (1720-1721),18 (1721),19 (1721-1722),20 (1722-1723), 29 (1732-1733),30 (1733-1734),31 (1734-1735),32 (1736-1737),33 (1737),34 (1737-1738), 43 (1748-1749),44 (1749-1750),45 (1750-1751),46 (1751-1752),47 (1752-1753),48 (1753),49 (1753-1754), 60 (1763-1764),61 (1765),62 (1765-1766),63 (1766-1767),64 (1767-1768),65 (1768-1769),73 (1777-1779),74 (1779-1780),75 (1780-1781),76 (1781-1782),77 (1782-1783),78 (1783-1784), 84 (1791-1797), 88 (1806-1813), 93 (1823-1824),94 (1824-1826),95 (1826-1828),96 (1828-1830), 103 (1838-1839),104 (1839-1840),105 (1840-1841),106 (1841-1843),107 (1843-1844), 115 (1852-1854),116 (1854),117 (1854-1855),118 (1855),119 (1856),120 (1856),121 (1856-1857),122 (1857-1858),123 (1858-1859), 145 (1868),146 (1868),147 1868),148 1898-1869),149 (1869),150 (1869),151 (1869-1870),152 (1870),153 (1870),154 (1870-1871),155 (1871),156 (1871),157 (1871),158 (1871-1872),159 (1872),160 (1872),161 (1872-1873),162 (1873),163 (1873),164 (1873-1874), 169 (1878),170 (1878-1879),171 (1879),172 (1879-1880),173 (1880),174 (1880),175 (1880-1881),176 (1881),177 (1881),178 (1881),179 (1881-1882)

Cartório Notarial de Elvas, 3.º Ofício, livros 1 (1606-1607),2 (1607),3 (1607-1608),4 (1608),5 (1608),6 (1608-1909),17 (1618),18 (1622-1623),22 (1633),23 (1634),24 1635),25 (1637),26 (1637),27 (1637-1638), 30 (1647-1648),31 (1651-1653),32 (1653-1654),41 (1667-1668),42 (1673-1674),50 (1683),51 (1683-1684),52 (1684-1685),53 (1685),54 (1685-1686),55 (1686-1687),56 (1687),57 (1687-1688),58 (1688-1689),71 (1698),72(1698-1699),73 (1699-1700),74(1700),75(1700-1701),76 (1701),77 (1701-1702),78 (1702),79 (1702),80 (1702-1703),81 (1703),82 (1703-1704),88 (1713-1715),89 (1715-1716),90 (1716-1717),91 (1717),92 (1717),93 (1717-1718),94 (1718) ,95 (1718-1719),101 (1723-1424),102 (1724-1725),103 (1725-1726),104 (1726-1727),105 (1727-1728),106 (1728-1729),116 (1738-1739),117 (1739-1741),118 (1741.1742),119 (1742-1743),120 (1743),121 (1743-1744),132 (1753-1754),133 (1754),134 (1754-1755),135 (1755-1756),136 (1756-1757),137 (1757),138 (1758),139 (1758-1759),149 (1768-1769),150 (1769),151 (1769-1770),152 (1770-1771),153 (1771-1773),154 (1773-1774).

Cartório Notarial de Elvas, 4.º Ofício, livros 1 (1700),2 (1701-1703),3 (1703-1704),8 (1714-1717),9 (1717-1719),10 (1719-1721),16 (1729-1730),17 (1730-1731),18 (1731),19 (1731-1732),20 (1732-1733),21 (1733),22 (1733-1734),23 (1734),24 (1734-1735),34 (1744-1745),35 (1745-1746),36 (1746-1748),37 (1748-1749),38 (1749-1750),46 (1759-1761),47 (1761-1763),48 (1763-1765),54 (1772-1774),55 (1774-1775),56 (1775-1777),57 (1777-1779),65 (1788-1789),66 (1789-1791),67 (1791-1792),68 (1792-1793),69 (1793-1794),76 (1802-1804),77 (1804),78 (1805-1806),79 (1806-1807),80 (1807-1809),89 (1818-1819),90 (1819-1820),91 (1820-1821),92 (1821-1822),93 (1822-1823),94 (1823-1824),101 (1832-1834),102 (1834-1835),103 (1835-1836),104(1836-1837),105 (1837-1838),106 (1838-1839), 120 (1848),121 (1848-1849) ,122 (1849-1850),123 (1850-1851), 124 (1851-1853),125 (1853-1854),141 (1863), 142(1863-1864),143(1864),144(1864),145(1864),146 (1864-1865),147 (1865-1866),148 (1866-1867),149 (1867),150 (1867-1868),151 (1868),152 (1868-1869), 175 (1877-1878),176 (1878),177 (1878),178 (1878-1879),179 (1879-1882).

---

Cartório Notarial de Elvas, 5.º Ofício, livros 1 (1840-1841),2 (1841-1843),3 (1843-1844),4 (1844-1845),5 (1845-1847),12 (1854-1856),13 (1856-1857),14 (1857-1858),15 (1858),16 (1858-1859),17 (1859),18 (1859-1860).

Livros dos índices dos cartórios notariais de Portalegre referentes aos 1.º (1691-1884) , 2.º (1845-1908), 3.º (1837-1956),4.º (1838-1901) e 5.º (1842-1899) Ofícios.

### **PROVEDORIAS DA COMARCA**

Treslado do testamento com que faleceu Ana de Almeida viúva de João Lopes desta cidade de Portalegre (1712) - PT/ADPTG/PCPTG/2/2/00055;

Capela do Padre Manuel Dias mestre da capela (1754) - PT/ADPTG/001/00008/000157;

Testamento do Padre Manuel Gonçalves Calcanhudo (1678) -PT/ADPTG/PCPTG/2/1/00038;

Testamento com que faleceu o Reverendo Cónego Manuel Nogueira Chantre (1653) - PT/ADPTG/PCPTG/2/13/00005;

Treslado do testamento com que faleceu o Reverendo Cónego Manuel Nogueira Vinagre desta cidade de Portalegre (1675) - PT/ADPTG/PCPTG/2/3/00011;

Testamento do quartenário Fernão do Annes (1675) – PT/ADPTG/PCELV/4/12, f. 26v-28.

Testamento do Padre Manoel Dias Mestre que foy da Capella da Santa Seé desta Cidade (1677) – PT/ADPTG/PCPTG/2/-7, f. 238v a 241;

Testamento de João Freire Lavrador (1685) - PT/ADPTG/PCPTG/2/4/00003;

Treslado do testamento com que faleceu Catarina Ribeiro mulher donzela desta cidade (1712) - PT/ADPTG/PCPTG/2/3/00004;

Treslado do testamento de 1688 com que faleceu o Padre Manuel Serra Lameira desta cidade de Portalegre (1712) - PT/ADPTG/PCPTG/2/1/00122;

Capela do Padre Manuel Gonçalves Calcanhudo (1744-1769) - PT/ADPTG/PCPTG/001/00008/000127;

Treslado do testamento de 1652 com que faleceu Manuel Martins Serrano mestre que foi da capela da Santa Sé desta cidade (1761) - PT/ADPTG/PCPTG/ 2/16/00132;

Sentença cível a favor de Vicente Ferreira de Macedo desta cidade (1760) - PT/ADPTG/PCPTG/2/15/00027;

Provisão de confirmação de aforamento de Francisco Xavier Rosado (1746) – PT/ADPTG/PCELV/4/12;

---

Trespasção, renuncia, e doação que fazem João Glz Boroa e sua mulher e outros em seu filho o Padre Manuel Gonçalves Boroa (1721) -PT/ADPTG/NOT/CNPTG/001/0002;

## **PAROQUIAIS**

### **ARRONCHES**

#### **ASSUNÇÃO**

Óbitos, Livros 01M, 01O, 02M, 02O;

### **CAMPO MAIOR**

#### **Nossa Senhora da Expectação**

Óbitos, Livros 0001-0015, 01O, 02O,03O, 04O;

### **CASTELO DE VIDE**

#### **S. Maria da Devesa**

Óbitos, Livros 01O, 02O, 03O;

### **ELVAS**

#### **Alcáçova**

Baptismos, Livros 0001-0003;

Óbitos, Livros 0001 e 0002;

#### **S. Pedro**

Baptismos, Livro 0001;

Casamentos, Livro 0001;

Óbitos, Livro 0001;

#### **Salvador**

Baptismos, Livros 0001, 0002;

Óbitos, Livros 0001-0005;

#### **Sé**

Baptismos, Livros 0003-0007;

Casamentos, Livros 0001-0005;

Óbitos, Livros 0001-0021, 01O, 02O,03O,04O,05O,06O,07O.

### **OLIVENÇA**

#### **Assunção**

Óbitos, Livros 0001-0012;

#### **S. Maria Madalena**

Óbitos, Livros 001-003;

### **PORTALEGRE**

#### **Sé**

Baptismos Livros 01M,02M,03M,09M, 01B, 02B,08M;

Casamentos, Livros 01M-10M;

---

Óbitos, Livros, 01O, 02M, 02O, 03M, 03O, 04M, 04O,05M, 05O, 06M, 06O, 07M, 07O,08M, 08O, 09M, 09O,10M, 10O,11M,11O,12M, 12O,13M, 13O;

**S. Lourenço**

Baptismos, Livros 02B- 04B;

Óbitos, Livro 01O;

**S. Maria-a-Grande**

Óbitos, Livros 03M e 04M;

**S. Vicente**

Óbitos, Livro 01M;

**ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE ELVAS**

Cartas dos Monarcas ao Cabido – (1592-1832) - Ms. 21;

Receita e despesa da fábrica de (1868-1872) - Ms. 44;

Estatutos do Cabido da Sé- Ms. 57;

Inventário de bens (1672) -Ms. 70;

Inventário de bens (1656) - Ms.72;

Livro dos assentos das covas e dobres- Ms. 75;

Livro de Fundação do Colégio Jesuíta de Elvas- Ms. 78;

Receita e despesa da fábrica – 1598-1638- Ms. 83;

Receita e despesa da fábrica de 1757-1802- Ms. 84;

Receita e despesa da fábrica de (1800-1858) - Ms. 85;

Receita e despesa da fábrica de (1800-1858) - Ms. 86;

Receita e despesa da fábrica de (1802-1834) - Ms. 87;

Receita e despesa da fábrica de 1802-1835) - Ms. 88;

Receita e despesa da fábrica de (1858-1867) - Ms. 89;

Inventário dos vestidos e alfaias de S. António e dos Meninos do Coro da Sé - Ms. 91;

Registo de cartas de colações (1788-1837) - Ms. 93;

Registo de cartas e provisões (1805-1814) - Ms. 94;

Registo de cartas e provisões (1815-1837) - Ms.95;

Registo de provimentos e serventias dos Bispado (1743-1852) - Ms. 96;

Registo de cartas régias, certidões e provisões (1728-1851) - Ms. 102;

Relação de Portarias e avisos régios (1611-1803) - Ms. 161;

Receita e despesa da fábrica (1690-1725) - Ms. 175;

Estatutos, Constituições, petições, títulos e provisões da Sé - Ms. 223;

Estatutos, Constituições, petições, títulos e provisões da Sé (1830) - Ms. 224;

Bula de Criação da Sé - Ms. 225;

Prev. Conezias doutorais - Ms. 226;

Registo de pastorais, provisões, avisos régios e ordens (1802-1824) - Ms. 229;

Memórias da Creação dos Quartanarios da Cathedral d´Elvas (1826) - Ms. 238;

Lista de benefícios da paróquia de S. Pedro - Ms. 238-A;

Relações de ordenações de presbíteros (1864) - Ms. 258;

Relações de colações e posses (1863-1882) - Ms. 259 e 259-A;

Relações de provimentos e posses de ofícios (1865-1872) - Ms. 259-B;

Relação e rendimento de colegiadas (1862) - Ms. 261;

Relação e rendimento de colegiadas (1869) - Ms. 261-A;

Relação de eclesiásticos – 1841-1842) - Ms. 263;

---

Descrição do Bispado, vilas, freguesias, fogos, pessoas, cónegos... (1724) - Ms. 265;  
Índice cronológico de provisões (1611-1803) - Ms. 267;  
Bulas, portarias, provisões, editais e autos de posse (1583-1882) - Ms. 275;  
Cartas e ordens régias (1713-1882) - Ms. 277;  
Registo de documentos, títulos, provisões, ... (1851-1882) - Ms. 281;  
Registo de despachos em requerimentos – 1849-1866) - Ms. 283;  
Registo de pastorais, provisões, avisos régios e ordens (1872-1881) - Ms. 285;  
Registo de cartas régias (1647-1653) - Ms. 294;  
Acórdãos, atestados, avisos, certidões, circulares, declarações, nomeações, pautas, petições, procurações e requerimentos - Ms. 299-B;  
Correspondência recebida (1882-1900) - Ms. 300;  
Igreja S. João Baptista -Inventário de imagens, vasos sagrados e mobiliário (1782-1894) - Ms. 302;  
Receita e despesa - Ms. 311;  
Relação de freguesias do Bispado - Ms. 324;  
Acórdãos, certificados, requerimentos - Ms. 330;  
Documentos de despesa (1796-1859) - Ms. 357;  
Documentos de despesa (1853-1871) - Ms. 360;  
Registo de colações e encomendações (1743-1863) - Ms. 408;  
Registo de visitas, róis de culpados, ... - Ms. 403;  
Registo de termos de juramento dos providos em ofícios do Bispado (1802-1817) -Ms.405;  
Registo de termos de juramento dos providos em ofícios do Bispado (1792-1797) - Ms. 409;  
Registo de matrículas de ordinandos (1791-1826) - Ms. 410;  
Termos de juramento (1736-1845) - Ms. 411;  
Memórias do Bispado - Ms. 799;  
Registo de receita com órgão, organista e dobres de sinos (1776) - Ms. 849;  
Procissões de Elvas - Ms. 853;  
Elementos para um dicionário bibliográfico transtagano - Ms. 879;  
Indulgências concedidas à irmandade da Virgem (1708) - Ms. 906;  
Indulgências concedidas à irmandade de S. José (1655) - Ms. 907;  
Suplemento da Gazeta Universal - Ms. 908;  
Avisos, provisões, correspondência, circulares, ... - Ms. 912;  
Documentos de despesa da fábrica da Sé (1612-1791) - Ms. 917;  
Receita e despesa de 1652 - Ms. 2134/87.

## **ARQUIVO DA SÉ DE PORTALEGRE**

### **Cabido da Sé de Elvas**

Bulas, estatutos, regimentos, acórdãos, privilégios, provisões e formulários-  
PT/ASP/CSE/A/001/Lv001-Séculos XVIII-XIX;  
Constituições sinodais do bispado de Elvas - PT/ASP/CSE/A/002/Lv001-1634;  
União de benefícios - PT/ASP/CSE/A/003/Mç001-1611-1674;  
Provisões e ordens dos bispos de Elvas- PT/ASP/CSE/B/A/002/Mç001-1613-1832;  
Provisões, pastorais e alvarás de bispos e de cabidos em Sede Vacante de outras dioceses -  
PT/ASP/CSE/B/A/003/Mç001-1725-1796;  
Cartas dos bispos de Elvas - PT/ASP/CSE/B/A/004/Mç001-1690-1797;  
*idem* PT/ASP/CSE/B/A/004/Mç002-1803-1832;

---

Cartas de outros bispos -PT/ASP/CSE/B/A/005/Mç001-1740-1829;  
Provisões régias - PT/ASP/CSE/B/B/001/Mç001-1600-1720;  
Provisões régias dadas por petição do cabido - PT/ASP/CSE/B/B/002/Mç001-1608-1831;  
Alvarás régios - PT/ASP/CSE/B/B/003/Mç001-1595-1713;  
Cartas régias - PT/ASP/CSE/B/B/004/Mç001-1611-1797;

### **Governo capitular**

Acórdãos do cabido - PT/ASP/CSE/C/001/Lv001-1581-1596;  
PT/ASP/CSE/C/001/Lv002-1596-1601;  
PT/ASP/CSE/C/001/Lv003-1601-1616;  
PT/ASP/CSE/C/001/Lv004-1616-1624;  
PT/ASP/CSE/C/001/Lv005-1624-1637;  
PT/ASP/CSE/C/001/Lv006-1637-1668;  
PT/ASP/CSE/C/001/Lv007-1668-1695;  
PT/ASP/CSE/C/001/Lv008-1694-1727;  
PT/ASP/CSE/C/001/Lv009-1727-1742;  
PT/ASP/CSE/C/001/Lv010-1742-1767;  
PT/ASP/CSE/C/001/Lv011-1768-1812;  
PT/ASP/CSE/C/001/Mç012-1793-1863;  
PT/ASP/CSE/C/001/Lv013-1812-1840;  
PT/ASP/CSE/C/001/Lv014-1844-1862;  
PT/ASP/CSE/C/001/Lv015-1872-1873.

### **Administração Expediente**

Correspondência recebida pelo cabido - PT/ASP/CSE/D/A/001/Mç001-1615-1806;  
PT/ASP/CSE/D/A/001/Mç002-1807-1907;  
Registos de correspondência expedida - PT/ASP/CSE/D/A/003/Mç.001-1595-1822;  
Certidões diversas dadas por petição de particulares - PT/ASP/CSE/D/A/008/Mç.001-1648-1815;  
Certidões diversas dadas por petição do cabido -PT/ASP/CSE/D/A/009/Mç001-1609-1837;  
Declarações diversas- PT/ASP/CSE/D/A/010/Mç001-1573-1890;  
Procurações de particulares - PT/ASP/CSE/D/A/011/Mç001-1633-1838;  
Procurações do cabido - PT/ASP/CSE/D/A/012/Mç001-1606-1802;  
Editais do cabido - PT/ASP/CSE/C/014/Doc001-1621;

### **Arquivo**

Índices e roteiros do arquivo - PT/ASP/CSE/D/B/001/Lv001-Séculos XVIII-XIX;  
-PT/ASP/CSE/D/B/001/Lv002-1724;  
Livros de registo de entrada e saída de documentos do arquivo- PT/ASP/CSE/D/B/002/Lv001-1846;  
PT/ASP/CSE/D/B/002/Lv002-1847-1872;  
Documentos diversos sobre o arquivo - PT/ASP/CSE/D/B/003/Mç001-1726-1826;



---

## **Recursos humanos**

### Processos de habilitação

PT/ASP/CSE/E/001/Mç001-1622-1652;  
PT/ASP/CSE/E/001/Mç002-1653-1669;  
PT/ASP/CSE/E/001/Mç003-1670-1686;  
PT/ASP/CSE/E/001/Mç004-1686-1694;  
PT/ASP/CSE/E/001/Mç005-1697-1703;  
PT/ASP/CSE/E/001/Mç006-1706-1715;  
PT/ASP/CSE/E/001/Mç007-1716-1725;  
PT/ASP/CSE/E/001/Mç008-1726-1739;  
PT/ASP/CSE/E/001/Mç009-1740-1756;  
PT/ASP/CSE/E/001/Mç010-1756-1761;  
PT/ASP/CSE/E/001/Mç011-1764-1771;  
PT/ASP/CSE/E/001/Mç012-1772-1788;

Livros de tomadas de posse - PT/ASP/CSE/E/002/Lv001-1700-1852;

Documentos diversos sobre recursos humanos - PT/ASP/CSE/E/003/Mç001-1603-1826;

## **Fazenda**

### **Capelas, próprios e foros**

#### Registos de propriedades e de foros

- PT/ASP/CSE/F/A/001/Lv001-1596-1646;  
- PT/ASP/CSE/F/A/001/Doc002-1596;  
- PT/ASP/CSE/F/A/001/Lv003-1596-1686;  
- PT/ASP/CSE/F/A/001/Lv004-1679;

#### Livros de foros em dinheiro, em trigo e em azeite

- PT/ASP/CSE/F/A/002/Lv001-1642-1710;  
- PT/ASP/CSE/F/A/002/Lv002-1683;  
- PT/ASP/CSE/F/A/002/Lv003-1719;

## **Despesa**

Folhas de perdas e ganhos dos beneficiados da Sé - PT/ASP/CSE/G/B/002/Mç001-1608-1633;

Recibos passados ao cabido - PT/ASP/CSE/G/B/004/Mç001-1606-1893;

Documentos diversos sobre despesas - PT/ASP/CSE/G/B/005/Mç001-1612-1869;

## **Receita e despesa**

### Livros de receita e despesa das rendas da prebendaria

PT/ASP/CSE/G/C/001/Lv001-1776-1794;  
PT/ASP/CSE/G/C/001/Lv002-1777-1799;  
PT/ASP/CSE/G/C/001/Lv003-1778-1834;  
PT/ASP/CSE/G/C/001/Lv004-1800-1810;  
PT/ASP/CSE/G/C/001/Lv005-1810-1842;  
PT/ASP/CSE/G/C/001/Lv006-1842-1863;  
PT/ASP/CSE/G/C/001/Lv007-1863-1874;  
PT/ASP/CSE/G/C/001/Lv008-1873-1881;

---

PT/ASP/CSE/G/C/001/Lv009-1879-1893;

### **Repartição de rendimentos**

Livros da distribuição de missas e aniversários

PT/ASP/CSE/G/E/001/Lv001-1597-1599;  
PT/ASP/CSE/G/E/001/Lv002-1600-1604;  
PT/ASP/CSE/G/E/001/Lv003-1604-1613;  
PT/ASP/CSE/G/E/001/Lv004-1626-1636;  
PT/ASP/CSE/G/E/001/Lv005-1636-1642;  
PT/ASP/CSE/G/E/001/Lv006-1642-1649;  
PT/ASP/CSE/G/E/001/Lv007-1649-1657;  
PT/ASP/CSE/G/E/001/Lv008-1657-1663;  
PT/ASP/CSE/G/E/001/Lv009-1662-1666;  
PT/ASP/CSE/G/E/001/Lv010-1666-1671;  
PT/ASP/CSE/G/E/001/Lv011-1670-1678;  
PT/ASP/CSE/G/E/001/Lv012-1676-1681;  
PT/ASP/CSE/G/E/001/Lv013-1680-1686;  
PT/ASP/CSE/G/E/001/Lv014-1686-1690;  
PT/ASP/CSE/G/E/001/Lv015-1690-1693;  
PT/ASP/CSE/G/E/001/Lv016-1692-1698  
PT/ASP/CSE/G/E/001/Lv017-1698-1712;  
PT/ASP/CSE/G/E/001/Lv018-1712-1735;  
PT/ASP/CSE/G/E/001/Lv019-1735-1809;  
PT/ASP/CSE/G/E/001/Lv020-1809-1845;  
PT/ASP/CSE/G/E/001/Lv021-1846-1881.

### **Serviços litúrgicos**

Livros das obrigações de missas cantadas e rezadas, ofícios e aniversários

PT/ASP/CSE/I/001/Lv001-XVII?-1725;

Distribuições anuais de missas

PT/ASP/CSE/I/002/Mç001-1754-1768;  
PT/ASP/CSE/I/002/Mç002-1768-1792;  
PT/ASP/CSE/I/002/Mç003-1784-1797;

Róis dos pontos

PT/ASP/CSE/I/003/Cd001-1734-1735;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd002-1737-1738;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd003-1742-1743;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd004-1743-1744;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd005-1744-1745;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd006-1747-1748;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd007-1748-1749;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd008-1750-1751;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd009-1752-1753;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd010-1757-1758;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd011-1760-1761;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd012-1761-1762;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd013-1763-1764;

---

PT/ASP/CSE/I/003/Cd014-1764-1765;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd015-1765-1766;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd016-1766-1767;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd017-1767-1768;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd018-1769-1770;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd019-1780-1781;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd020-1782-1783;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd021-1783-1784;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd022-1785-1786;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd023-1786-1787;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd024-1787-1788;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd025-1788-1789;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd026-1791-1792;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd027-1795-1796;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd028-1796-1797;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd029-1797-1798;  
PT/ASP/CSE/I/003/Lv030-1799-1800;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd031-1800-1801;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd032-1800-1801;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd033-1801-1802;  
PT/ASP/CSE/I/003/Lv034-1802-1803;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd035-1803-1804;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd036-1804-1805;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd037-1806-1807;  
PT/ASP/CSE/I/003/Lv038-1807-1808;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd039-1808-1809;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd040-1809-1810;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd041-1810-1811;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd042-1811-1812;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd043-1812-1813;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd044-1812-1813;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd045-1813-1814;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd046-1814-1815;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd047-1815-1816;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd048-1816-1817;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd049-1816-1817;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd050-1817-1818;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd051-1818-1819;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd052-1819-1820;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd053-1820-1821;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd054-1821-1822;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd055-1823-1824;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd056-1824-1825;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd057-1826-1827;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd058-1828-1829;  
PT/ASP/CSE/I/003/Cd059-1831-1832;  
Documentos diversos sobre serviços litúrgicos - PT/ASP/CSE/I/006/Mç001-1645-1877;

---

Documentos avulsos diversos - PT/ASP/CSE/J/002/Mç001-1692-1841;

### **Mitra Episcopal de Elvas em Sede Vacante**

#### **Governo**

Ordens diversas do cabido em Sede Vacante - PT/ASP/CSE/MEESV/A/001/Mç001-1728-1741;

#### **Expediente**

Petições ao cabido em Sede Vacante - PT/ASP/CSE/MEESV/B/002/Doc001-1740;

Certidões diversas - PT/ASP/CSE/MEESV/B/003/Mç001-1730-1742;

Procurações do cabido - PT/ASP/CSE/MEESV/B/005/Mç001-1728-1742;

#### **Despesa**

Petições de esmolas ao cabido em Sede Vacante PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç001-1723-1729;

PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç002-1730-1732;

PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç003-1733-1734;

PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç004-1735-1742;

Petições de pagamentos diversos ao cabido em Sede Vacante

PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/002/Mç001-1728-1732;

PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/002/Mç002-1733-1734;

PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/002/Mç003-1735-1743;

Folhas de ordinárias - PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/003/Mç001-1728-1737;

Processos de despesa - PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/004/Mç001-1728-1757;

Declarações de despesa - PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/005/Mç001-1729-1743;

Certidões de despesa - PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/006/Mç001-1728-1741;

Relações de despesa diversas

PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/009/Mç001-1728-1734;

PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/009/Mç002-1734-1741;

Ordens de pagamento

PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/011/Mç001-1728-1733;

PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/011/Mç002-1734-1743;

Conhecimentos - PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/012/Mç001-1728-1742;

Recibos - PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/013/Mç001-1728-1743;

#### **Receita e despesa**

Livro de receita e despesa da mitra em Sede Vacante - PT/ASP/CSE/MEESV/D/C/001/Lv001-1728-1743;

Mapa de receita e despesa PT/ASP/CSE/MEESV/D/C/002/Doc001-1728-1738–

Documentos diversos sobre receita e despesa -PT/ASP/CSE/MEESV/D/C/003/Mç001-1737-1739;

#### **Diversos**

Documentos avulsos diversos - PT/ASP/CSE/MEESV/F/001/Mç001-1731-1829;

### **Diocese de Elvas (DE)**

#### **Bispo de Elvas (BE)**

#### **Governo**

---

Provisões - PT/ASP/DE/BE/B/001/Doc001-1653;

#### **Expediente**

Correspondência recebida - PT/ASP/DE/BE/C/001/Mç001-1627-1825;

Certidões - PT/ASP/DE/BE/C/005/Mç001-1605-1711;

#### **Fazenda e contas**

Inventários de bens com que os bispos entravam no bispado

PT/ASP/DE/BE/D/001/Lv001-1695;

PT/ASP/DE/BE/D/001/Lv002-1702-1703;

Livros da receita e despesa da casa do bispo - PT/ASP/DE/BE/D/002/Lv001-1723-1726 -

Registo da receita e despesa do dinheiro da venda da igreja Matriz velha situada no castelo de Campo Maior

PT/ASP/DE/BE/D/003/Lv001-1721-1725;

PT/ASP/DE/BE/D/003/Mç002-1683-1725 - idem

Documentos avulsos diversos - PT/ASP/DE/BE/H/001/Mç001-1520-1727;

#### **Mitra Episcopal de Elvas**

Procurações - PT/ASP/DE/MEE/A/001/Doc001-1604;

Certidões - PT/ASP/DE/MEE/A/002/Mç001-1609-1654;

Declarações - PT/ASP/DE/MEE/A/003/Mç001-1608-1743;

### **CABIDO DA SÉ DE PORTALEGRE**

#### **Estatutos**

PT/ASP/CSP/A/003/Lv001-1559-1918;

PT/ASP/CSP/A/003/Lv002 -1641 [1559];

#### **Constituições sinodais do bispado**

PT/ASP/CSP/A/005/Lv002-1631;

#### **Provisões, pastorais, portarias e editais dos bispos de Portalegre**

PT/ASP/CSP/B/A/002/Mç001-1570-1922;

PT/ASP/CSP/B/A/002/Lv002-1770-1773;

#### **Cartas dos bispos de Portalegre**

PT/ASP/CSP/B/A/003/Mç001-1642-1922;

#### **Provisões régias**

PT/ASP/CSP/B/B/001/Mç001-1577-1826;

#### **Cartas régias**

PT/ASP/CSP/B/B/004/Mç001-1564-1655;

PT/ASP/CSP/B/B/004/Mç002-1656-1798;

#### **Cartas de ministros régios e de altas patentes militares**

PT/ASP/CSP/B/B/005/Mç001-1645-1821;

---

## **Governo capitular**

### **Acórdãos**

PT/ASP/CSP/C/001/Lv001-1557-1561;  
PT/ASP/CSP/C/001/Lv002-1634-1645;  
PT/ASP/CSP/C/001/Lv003-1692-1760;  
PT/ASP/CSP/C/001/Lv004-1753-1785;  
PT/ASP/CSP/C/001/Lv005-1785-1858;  
PT/ASP/CSP/C/001/Mç006-1829-1833;

### **Expediente**

Correspondência recebida pelo cabido - PT/ASP/CSP/D/A/001/Mç001-1564-1947;  
Correspondência recebida por diferentes entidades ou sujeitos, com ou sem identificação-  
PT/ASP/CSP/D/A/002/Mç001-1638-1940;  
Petições ao cabido- PT/ASP/CSP/D/A/005/Mç001-1653-1920;  
Petições do cabido- PT/ASP/CSP/D/A/006/Mç001-1569-1911;  
Certidões diversas -PT/ASP/CSP/D/A/007/Mç001-1556-1911;  
Certidões diversas dadas por petição do cabido -PT/ASP/CSP/D/A/008/Mç001-1627-1882;  
Declarações diversas -PT/ASP/CSP/D/A/009/Mç001-1604-1900;  
Documentos diversos -PT/ASP/CSP/D/A/012/Mç001-1618-1906;  
Tombos de documentos  
PT/ASP/CSP/D/C/002/Lv001-1791 [1550-1787];  
PT/ASP/CSP/D/C/002/Lv002-1821 [1182-1830];

### **FAZENDA**

Livros de inventário de bens móveis  
PT/ASP/CSP/E/A/003/Lv001-1868-1870;  
PT/ASP/CSP/E/A/003/Lv002-Século XIX;

#### **Despesa**

Livros de registo de portarias de despesa do cabido - PT/ASP/CSP/F/B/004/Lv001-1654-1670;  
Recibos passados ao cabido- PT/ASP/CSP/F/B/006/Mç001-1665-1962;

#### **Receita e despesa**

Livros da receita e despesa da fazenda  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv001-1562-1563;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv002-1575;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv003-1583-1584;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv004-1590-1591;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv005-1596-1597;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv006-1599-1600;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv007-1613-1614;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv008-1619-1620;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv009-1621-1622;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv010-1630-1631;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv011-1631-1632;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv012-1640-1641;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv013-1643-1644;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv014-1644-1645;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv015-1647-1648;

---

PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv016-1648-1649;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv017-1649-1650;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv018-1650-1651;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv019-1652-1654;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv020-1654-1655;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv021-1655-1656;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv022-1656-1657;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv023-1657-1658;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv024-1660-1661;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv025-1661-1662;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv026-1662-1663;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv027-1664-1665;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv028-1665-1666;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv029-1666-1667;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv030-1667-1668;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv031-1668-1669;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv032-1670-1671;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv033-1672-1673;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv034-1673-1674;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv035-1675-1676;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv036-1676-1677;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv037-1677-1678;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv038-1678-1679;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv039-1681-1682;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv040-1682-1683;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv041-1683-1684;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv042-1684-1685;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv043-1685-1686;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv044-1686-1687;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv045-1687-1688;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv046-1688-1689;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv047-1689-1690;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv048-1690-1691;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv049-1691-1692;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv050-1692-1693;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv051-1693-1694;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv052-1695-1696;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv053-1696-1697;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv054-1697-1698;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv055-1698-1699;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv056-1699-1700;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv057-1701-1702;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv058-1703-1704;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv059-1704-1705;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv060-1707-1708;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv061-1708-1709;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv062-1709-1710;

---

PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv063-1711-1712;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv064-1713-1714;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv065-1714-1715;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv066-1715-1716;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv067-1716-1717;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv068-1717-1718;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv069-1718-1719;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv070-1719-1720;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv071-1720-1721;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv072-1721-1722;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv073-1725-1726;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv074-1726-1727;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv075-1727-1728;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv076-1728-1729;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv077-1731-1732;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv078-1732-1733;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv079-1733-1734;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv080-1734-1735;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv081-1737-1738;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv082-1738-1739;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv083-1740-1741;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv084-1741-1742;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv085-1742-1743;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv086-1743-1744;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv087-1746-1747;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv088-1747-1748;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv089-1748-1749;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv090-1749-1750;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv091-1751-1752;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv092-1752-1753;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv093-1753-1754;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv094-1754-1755;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv095-1757-1758;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv096-1769-1770;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv097-1770-1771;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv098-1771-1772;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv099-1774-1775;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv100-1775-1776;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv101-1776-1777;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv102-1777-1778;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv103-1778-1779;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv104-1780-1781;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv105-1782-1783;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv106-1783-1784;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv107-1784-1785;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv108-1785-1786;  
PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv109-1787-1788;



---

PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv110-1800-1801;

Livros dos foros da mesa pontifical e da mesa capitular

PT/ASP/CSP/F/C/004/Lv001-1650-1668;

Livros das contas do prebendeiro

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv001-1620-1621;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv002-1662-1665;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv003-1665-1666;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv004-1667-1668;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv005-1669-1670;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv006-1670-1671;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv007-1673-1674;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv008-1681-1683;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv009-1688-1689;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv010-1689-1690;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv011-1703-1704;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv012-1712-1713;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv013-1716-1717;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv014-1718-1719;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv015-1719-1720;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv016-1722-1723;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv017-1723-1724;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv018-1724-1725;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv019-1725-1726;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv020-1726-1727;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv021-1727-1728;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv022-1729-1730;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv023-1731-1732;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv024-1732-1733;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv025-1733-1734;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv026-1735-1736;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv027-1741-1742;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv028-1742-1743;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv029-1750-1751;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv030-1768-1769;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv031-1769-1770;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv032-1770-1771;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv033-1771-1772;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv034-1772-1773;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv035-1773-1774;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv036-1774-1775;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv037-1775-1776;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv038-1778-1779;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv039-1779-1780;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv040-1780-1781;

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv041-1781-1782;

---

PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv042-1782-1783;  
PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv043-1783-1784;  
PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv044-1784-1785;  
PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv045-1785-1786;  
PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv046-1786-1787;  
PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv047-1787-1788;  
PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv048-1788-1789;  
PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv049-1789-1801;  
PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv050-1802-1804;  
PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv051-1804-1807;  
PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv052-1807-1810;  
PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv053-1810-1813;  
PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv054-1813-1816;  
PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv055-1816-1820;  
PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv056-1820-1822;  
PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv057-1822-1825;  
PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv058-1825-1826;  
PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv059-1826-1827;  
PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv060-1827-1828;  
PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv061-1829-1830;  
PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv062-1831-1832;  
PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv063-1832-1833;  
PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv064-1833-1834;  
PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv065-1834-1835;  
PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv066-1835-1836;  
PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv067-1836-1837;  
PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv068-1837-1838;  
PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv069-1838-1839;  
PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv070-1839-1840;  
PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv071-1840-1841;  
PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv072-1841-1843;  
PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv073-1842-1856;

### **Serviços litúrgicos**

#### **Livros do apontador**

PT/ASP/CSP/I/001/Lv001-1714-1716;  
PT/ASP/CSP/I/001/Lv002-1716-1718;  
PT/ASP/CSP/I/001/Lv003-1721-1725;  
PT/ASP/CSP/I/001/Lv004-1725-1728;  
PT/ASP/CSP/I/001/Lv005-1728-1731;  
PT/ASP/CSP/I/001/Lv006-1731-1736;  
PT/ASP/CSP/I/001/Lv007-1736-1741;  
PT/ASP/CSP/I/001/Lv008-1745-1750;  
PT/ASP/CSP/I/001/Lv009-1750-1753;  
PT/ASP/CSP/I/001/Lv010-1753-1756;  
PT/ASP/CSP/I/001/Lv011-1756-1763;  
PT/ASP/CSP/I/001/Lv012-1772-1788;

---

PT/ASP/CSP/I/001/Lv013-1788-1804;  
PT/ASP/CSP/I/001/Lv014-1804-1843;

### **Fábrica da Sé de Portalegre (FSP)**

Provisões, alvarás e registo de sepulturas -PT/ASP/CSP/FSP/B/B/001/Lv001-1565-1724;

### **Expediente**

Petições da fábrica -PT/ASP/CSP/FSP/C/001/Mç001-1619-1804;

Inventários de bens móveis

PT/ASP/CSP/FSP/D/001/Lv001-1559-1625

PT/ASP/CSP/FSP/D/001/Mç002- 1884?-1944

Documentos de despesa -PT/ASP/CSP/FSP/E/B/001/Mç001-1847-1922

### **Livros de receita e despesa**

PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv001-1557-1558;

PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv002-1570-1572;

PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv003-1602-1603;

PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv004-1618-1619;

PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv005-1641-1643;

PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv006-1643-1644;

PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv007-1644-1645;

PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv008-1648-1649;

PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv009-1649-1650;

PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv010-1650-1651;

PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv011-1651-1652;

PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668;

PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv013-1656-1661;

PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv014-1668-1671;

PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv015-1673-1675;

PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv016-1675-1676;

PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv017-1676-1677;

PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv018-1678-1681;

PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv019-1683-1684;

PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv020-1684-1686;

PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv021-1686-1687;

PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv022-1687-1688;

PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv023-1692-1694;

PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv024-1707-1708;

PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv025-1708-1709;

PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv026-1709-1710;

PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv027-1709-1710;

PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv028-1712-1713;

PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv029-1716-1717;

PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv030-1720-1721;

PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv031-1721-1722;

PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv032-1724-1725;

PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv033-1725-1726;

---

PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv034-1726-1727;  
PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv035-1727-1728;  
PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv036-1728-1729;  
PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv037-1729-1730;  
PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv038-1734-1735;  
PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv039-1735-1736;  
PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv040-1736-1737;  
PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv041-1737-1738;  
PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv042-1739-1740;  
PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv043-1740-1741;  
PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv044-1742-1743;  
PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv045-1743-1744;  
PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv046-1746-1748;  
PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv047-1751-1769;  
PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv048-1779-1807;  
PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv049-1807-1834;  
PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv050-1834-1847;  
PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv051-1847-1867;  
PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv052-1867-1917;

Criação de benefícios e de ofícios e cartas de colação -PT/ASP/DP-CB/CEP-CB/004/Mç001-1564-1612;

### **BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ELVAS**

Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII - Ms. 1093;  
Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII - Ms. 1094;  
SANTA CLARA, Francisco Paula de, *Antiguidades de Elvas*, vol.2.º, s/l, s/d.- cota PH3206;  
*IDEM*, *Antiguidades de Elvas*, vol.5.º, s/l, s/d.- cota PH3206;  
*IDEM*, *Antiguidades de Elvas*, vol.7.º, s/l, s/d.- cota PH3206;  
*IDEM*, *Antiguidades de Elvas*, vol.12.º, s/l, s/d.- cota PH3206;

### **BIBLIOTECA NACIONAL**

Códice 10744, *Memorias da cidade, e praça d’Elvas, que para auxilio de sua reminiscencia, collegio de acreditaveis documentos impressos, e manuscriptos, e de constantes tradições*, Elvas, 1839;  
Cod. 10868, *Notícias da Cidade de Elvas tiradas dos papeis, que escreveu pellos annos de 1654 O Doutor Ayres Varella, Conigo Magistral da mesma Cidade, que intitula theatro historico da fundação e antiguidade de Elvas etc., s.d.,.*

### **SÉ DE ELVAS (SE)**

**Paróquia de Nossa Senhora da Assunção (PNSA)**

---

Confraria de N.ª Sr.ª da Conceição - Cx.2;  
Confraria das Chagas - Cx. 3;  
Confraria das Chagas - Cx. 4;  
Confraria do Santíssimo Sacramento - Cx. 5;  
Confraria do Senhor Jesus da Piedade - Cx. 6;  
Confraria de N.ª Sr.ª da Guia - Cx. 7;  
Confraria de N.ª Sr.ª da Soledade - Cx. 8;  
Confraria do Santíssimo Sacramento - Cx. 9;  
Livro de registo de cartas pastorais e ordens dos Senhores Bispos (1795) -Livro 1;  
Livro dos Paramentos da Sanchristia (1736) - Livro 2;  
Livro de inventário dos bens da Igreja e sacristia (1744) - Livro 3;  
Livro de escrituras do século XVI - Livro 4;  
Livro das Sepulturas da Santa Sé de Elvas (1746) - Livro 6;  
Livro das distribuições da Comunidade da Sé (1754) - Livro 7;  
Livro das eleições do distribuidor e mais actos da Reverenda Comunidade da Santa Sé (1857) - Livro 8;  
Livro da Confraria das Chagas (1742)- Livro 12;  
Livro de receita da Irmandade da Soledade (1733-1843) - Livro 17;  
Livro de visitas da Sé de Elvas (1716) - Livro 23;  
Criação das dignidades, Estatutos, Constituições e o Regimento da Igreja (1718)- Livro 24;  
Livro de Visitas de N.ª Sr.ª da Praça (1541)- Livro 25;  
Livro de despesa e receitas da Irmandade de N.ª Sr.ª de Guadalupe (1682) - Livro 34;  
Livro de receitas da Confraria de N.ª Sr.ª de Guadalupe (1735)- Livro 35;  
Livro da despesa da Confraria de N.ª Sr.ª de Guadalupe (1735)- Livro 36;  
Livro de receitas e despesas da Irmandade do Santíssimo Sacramento (1751) - Livro 39;  
Livro dos Acórdãos da Mesa da Irmandade do Santíssimo Sacramento (1825) - Livro 40;  
Livro de despesas da Irmandade das Almas (1761) - Livro 42;  
Livro da Irmandade das Almas (1769) - Livro 43;  
Livro das Irmandade das Almas (1733) - Livro 44;  
Livro dos Assentos dos Irmãos do Santíssimo Sacramento (1640) - Livro 112;  
Livro de Receita e Despesa da Irmandade do Santíssimo Sacramento (1842) - Livro 129;  
Estatutos da Confraria das Almas da Sé (1711)- Livro 135;  
Livro de despesa da Irmandade das Almas (1800) - Livro 136;  
Livro de Receitas da Irmandade das Almas da Sé (1761) - Livro 137;  
Livro de Atas da Irmandade das Almas (1761) - Livro 138;  
Livro dos Irmãos da Confraria das Almas da Sé (1711) - Livro 139;  
Livro de despesa da Irmandade de N.ª Sr.ª da Soledad (1733-1842) - Livro 149;  
Livro da Confraria de N.ª Sr.ª da Soledad (1601-1638) -Livro 195.

## **FONTES IMPRESSAS**

ANDRADE, Lucas de, *Acçoens episcopaes tiradas do Pontifical Romano e Ceremonial dos Bispos: com hum breve compendio dos poderes, e Privilegios dos Bispos*, Lisboa, Officina de Joam da Costa, 1671.

ARRAIS, D. Frei Amador, *Dialogos*, Coimbra, Officina de Diogo Gomez Loreyro, 1604.

- 
- CABRAL, Jorge; GOMES, André, *Relações das sumptuosas festas, com que a Companhia de Jesus da Provincia de Portugal celebrou a canonização de S. Ignacio de Loyola, e S. Francisco Xavier nas Casas, e Collegios de Lisboa, Coimbra, Evora, Braga, Bragança, Villa-Viçosa, Porto, Portalegre, e nas ilhas da Madeira, e Terceira*, Lisboa, s.n., 1622.
- COELHO, Manuel Rodrigues, *Flores de musica pera o instrumento de Tecla, & Harpa*, Lisboa, officina de Pedro Craesbeeck, 1620.
- COSTA, António Carvalho da, *Corografia portugueza e descripçam topografica do famoso Reyno de Portugal, com as noticias das fundações das cidades, villas, & lugares, que contem; varões illustres, gealogias das familias nobres, fundações de conventos, catalogos dos Bispos, antiguidad*, Lisboa, Officina de Valentim da Costa Deslandes, 1708.
- MACHADO, Diogo Barbosa, *Bibliotheca Lusitana historica, critica e cronologica*, vols.II, III e IV, Lisboa Occidental, nas Officinas de Ignacio Rodrigues e Francisco Luiz Almeno, 1747, 1752 e 1759.
- NORONHA, Sebastião de Matos, *Primeiras Constituições Sinodaes do Bispado d'Elvas feitas e ordenados pello Illustrissimo o Reverendissimo Senhor Dom Sebasitão de Matos de Noronha Quinto Bispo d'Elvas O do Conselho de Sua Magestade*, Lisboa?, Lourenço Craesbeeck?, 1635.
- NOVAIS, António Gonçalves de, *Relação do Bispado de Elvas. Com hum Memorial dos senhores bispos que o governaraõ*, Lisboa, Lourenço Craesbeeck, 1635.
- Relações das Sumptuosas Festas com que a Companhia de Jesus da Provincia de Portugal celebrou a Canonização de S. Ignacio de Loyola, e S. Francisco Xavier, etc*, Lisboa, Livraria d'Alcobaça, 1622.
- SANTA MARIA, Agostinho de, *Santuário mariano, e historia das imagens milagrosas de Nossa Senhora, e das milagrosamente apparecidas, em graça dos prègadores, & dos devotos da mesma Senhora*, Lisboa : Na officina de Antonio Pedrozo Galraõ, 1707.
- SEQUEIRA, D. Frei Lopo de, *Constituições synodais do bispado de Portalegre*, Portalegre, Jorge Roiz, 1632.
- SOTTO MAIOR, Diogo Pereira, *Tratado da cidade de Portalegre*, traduzido por MARTINS, L.C., [Lisboa] Portalegre, Impr. Nac.-Casa da Moeda, Câmara Municipal, 1984.
- VEIGA, Tomé Pinheiro da, *Fastiginia o Fastos geniales*, Valladolid, Imprenta del Colegio de Santiago, 1916.

## BIBLIOGRAFIA

- AA.VV., «A Igreja Católica e a política do Liberalismo para uma explicação do cisma religioso», *in Catolicismo e Liberalismo em Portugal (1820-1850)*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2009.
- AA.VV., *Antologia de polifonia portuguesa, 1490-1680*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, Serviço de Música, 1982.
- ABRIL, Omar Morales, «A presença de música e músicos portugueses no vice-reinado da Nova Espanha e na província de Guatemala, nos séculos XVI-XVII», *Revista portuguesa de musicologia*, vol.2, n° 1, 2015, pp. 151–174.
- ADORNO, Theodor W, *Introdução à sociologia da música doze preleções teóricas*, São Paulo, SP, Ed. UNESP, 2011.

- 
- AGULLÓ Y COBO, Mercedes, «Nuevos documentos para las biografías de músicos de los siglos XVI y XVII (continuación)», in *Separata do Anuário Musical*, Barcelona, Gràfiques Marina, S.A., 1976, vol.XXVIII–XXIX, pp.1-16.
- ALEGRIA, José Augusto, *História da Escola de Música da Sé de Évora*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1973.
- IDEM, *Biblioteca Pública de Évora-catálogo dos fundos musicais*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1977.
- IDEM, *História da Capela e Colégio dos Santos Reis de Vila Viçosa*, Fundação Calouste Gulbenkian, 1983.
- IDEM, *Polifonistas portugueses: Duarte Lobo, Filipe de Magalhães, Francisco Martins*, 1a ed., Lisboa, Inst. Cultura e Língua Portuguesa, 1984.
- IDEM, *O ensino e prática da música nas Sés de Portugal: da Reconquista aos fins do século XVI*, 1.ª ed., Lisboa, Instituto da Cultura e Língua Portuguesa, 1985.
- IDEM, *O colégio dos moços do coro da Sé de Évora*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.
- ALÉN, María Pilar, «Situación económica de la capilla de música de al catedral de Santiago de Compostela (1760-1820)», *Revista de musicología*, vol.10, n° 1,1987, pp. 221–240.
- IDEM, «Datos para una Historia Social de la Música: la guerra de la Independencia y su incidencia en la capilla de música de la catedral de Santiago», *Revista de Musicología*, vol.14, 1/2 ,1991, pp. 501–509.
- IDEM, «Controversias en torno a la teoría y la práctica musical en las capillas catedralicias españolas en el siglo XVIII», *Quintana: revista de estudios do Departamento de Historia da Arte*, vol.1, n° 1,2002, pp. 143–151.
- ALMADA, Vitorino de, *Elementos para um dicionário de geographia e historia portugueza: concelho d'Elvas e extinctos de Barbacena, Villa-Boim e Villa Fernando*, Câmara Municipal de Elvas., vol.1, Elvas, 2013.
- IDEM, *Elementos para um dicionário de geographia e historia portugueza: concelho d'Elvas e extinctos de Barbacena, Villa-Boim e Villa Fernando*, Câmara Municipal de Elvas., vol.2, Elvas, 2013.
- ALMEIDA, Fortunato de, *História da Igreja em Portugal*, vol.III-parte I, Coimbra, Imprensa Académica, 1912.
- IDEM, *História da Igreja em Portugal*, vol.III-parte II, Coimbra, Imprensa Académica, 1915.
- IDEM, *História da Igreja em Portugal*, vol.IV-parte II, Coimbra, Imprensa Académica, 1922.
- ALVARENGA, João Pedro de, *Estudos de musicologia*, Lisboa Évora, Colibri ; Centro de História da Arte da Universidade, 2002.
- ANTHON, Carl, «Some Aspects of the Social Status of Italian Musicians during the Sixteenth Century: I», *Journal of Renaissance and Baroque Music*, vol.1, n° 2,1946, pp. 111–123.
- ARCHILLA SEGADE, Héctor, «La Recepción de la música de Victoria en la colección de libros de polifonía del Palacio Ducal de Vila Viçosa», *Revista de Musicología*, vol.35, n° 1, 2012, pp. 367–383.
- IDEM, Héctor Archilla, *Músicos portugueses en España durante el reinado de Felipe III]: El maestro Estêvão de Brito*, dissertação de doutoramento, Universidad de Extremadura, 2016.
- ARIÈS, Philippe, *O Tempo da História*, Lisboa, Relógio d'Água, 1992.
- ATTALI, Jacques, *Ruidos: ensayo sobre la economía política de la música*, México, Siglo XXI, 2011.

- 
- Álvarez CAÑIBANO, Antonio, «Academias, sociedades musicales y filarmónicas, en la Sevilla del siglo Xix. (1800-1875)», *Revista de Musicología*, vol.14, 1/2,1991, pp. 63–69.
- BAADE, Colleen R., «Two centuries of nun musicians in Spain's imperial city», *Trans : Transcultural Music Review = Revista Transcultural de Música*, nº 15,2011, p. 3.
- BAPTISTA, Júlio César, «Limites da Diocese de Évora», *A cidade de Évora - Boletim de Cultura da Câmara Municipal*, vol.55, 1972.
- BARBOSA, Maria Augusta Alves, «Vincentius Lusitanus: ein portugiesischer Komponist und Musiktheoretiker des 16. Jahrhunderts», in , Lissabon, Secretaria de Estado da Cultura, Direcção-Geral do Património Cultural, 1977.
- BARRIOS MANZANO, Pilar, «La música en la catedral de Coria (Cáceres) durante el magisterio de capilla de Francisco Bernal (1814-1823)», *Revista de Musicología*, vol.14, 1/2, 1991, pp. 535–547.
- BARROS, Amândio Jorge Morais, *A procissão do Corpo de Deus do Porto nos séculos XV e XVI: a participação de uma confraria*, Universidade do Porto: Faculdade de Letras, 1993.
- Bejarano Pellicer, Clara, «La imagen sonora», in Congreso Internacional Imagen Apariencia, Universidad de Murcia, Servicio de Publicaciones, 2009.
- IDEM, «El paisaje sonoro del hospital de las Cinco Llagas de Sevilla durante la Edad Moderna», *Chronica nova: Revista de historia moderna de la Universidad de Granada*, no 35,2009, pp. 223–246.
- IDEM, «La música en los gremios y las cofradías de la Sevilla del Antiguo Régimen», *Archivo hispalense: Revista histórica, literaria y artística*, vol.93, nº 282, 2010, pp. 223–245.
- IDEM, «La música a escena. Músicos y sociedad en la ciudad moderna», in *De la tierra al cielo: Líneas recientes de investigación en historia moderna, Vol. 2, [edición digital]*, 2012, pp. 603-616.0
- IDEM, «Juventud y formación de los ministriles de Sevilla entre los siglos XVI y XVII», *Revista de musicología*, vol.36, nº 1, 2013, pp. 57–92.
- IDEM, *El mercado de la música en la Sevilla del Siglo de Oro*, Fundación Focus-Abengoa, Universidad de Sevilla, 2013.
- IDEM, «La música y los músicos en la documentación notarial: el caso de Sevilla en el Siglo de Oro», in *Musicología global, musicología local*, Sociedad Española de Musicología, 2013;
- IDEM, «Cómo convertirse en músico profesional: Los jóvenes y el oficio de la música en el Siglo de Oro.», *Andalucía en la historia*, nº 49, 2015, pp. 80–83.
- IDEM, «Los músicos en la festividad del Corpus de Sevilla. Entre la baja Edad Media y el Renacimiento», *Anuario de Estudios Medievales*, vol.46, nº 2, 2016, pp. 651–687.
- IDEM, «Los músicos sevillanos a través de sus firmas (1570-1650)», *Historia. Instituciones. Documentos*, nº 39, 2017.
- BELL, Catherine, *Ritual Theory, Ritual Practice*, Oxford University Press, 2009.
- BERNARDO, Bonifácio, *Aldeia dos Fortios: memória histórica*, Edições Colibri, 2003.
- BESSA, Rui, «Vilancicos portugueses do século XIV ao XVIII», *Revista Música, Psicologia e Educação*, n.º5,2003, pp. 49–58.
- BERTI, Michela; CORSWAREM, Emilie, *Il modello musicale delle chiese nazionali a Roma in epoca barocca: panoramica e nuove prospettive di ricerca*, Roma, Campisano Editore srl., 2016.



- 
- IDEM, «Una statistica dei musicisti europei a Roma tra 1650 e 1750. Saggio dai dati raccolti nel database Musicici», *Venire a Roma, restare a Roma. Forestieri e stranieri fra Quattro e Settecento*, s.l., 2018.
- BLAŽEKOVIĆ, Zdravko; IVIR, Vladimir, «The Economic Position of Zagreb Musicians in the Sixties and Seventies of the Nineteenth Century», *International Review of the Aesthetics and Sociology of Music*, vol.15, n° 2, 1984, pp. 129–140.
- BORGES, Artur Goulart de Melo, *Igreja de Nossa Senhora da Assunção (antiga Sé de Elvas) - roteiro*, s.l., 2005.
- IDEM, «A Igreja de Nossa Senhora da Assunção, antiga Sé de Elvas», *Monumentos: Revista semestral de edifícios e monumentos*, n° 28, 2008, p. 102.
- IDEM (coord.), *Inventário Artístico da Arquidiocese de Évora - Arte Sacra no concelho de Campo Maior*, Évora, Fundação Eugénio de Almeida, 2013.
- BORGES, Leonor Calvão, «Livro das Lembranças das Capelas da Coroa Real», *Raízes & Memórias*, n° 22, 2006, pp.211-272.
- BORRÀS, Josep; EZQUERRO, Antonio, «Chirimías en Calatayud. principio y final de un proceso constructivo», *Revista de Musicología*, vol.22, n° 2, 1999, pp. 53–85.
- BOTELHO, Tarcísio R; LEEUWEN, Marco H. D. van, *História social: perspectivas metodológicas*, Belo Horizonte, Veredas & Cenários, 2012.
- BOUQUET-BOYER, Marie-Therese, *Musique et musiciens a Annecy: les maitrises, 1630-1789*, Annecy, Academie salesienne, 1970.
- BOURDE, André, «Recherches récentes sur la musique et les musiciens en Provence, à Avignon et dans le Comtat à l'époque du baroque et du rococo : structures et signification sociales et culturelles», *Revue Provence historique*, T.30, n.° 121, 1980.
- BOURLIGUEUX, Guy, «Recherches sur la musique à la cathédrale d'Oviedo (des origines au début du XIXe siècle)», *Mélanges de la Casa de Velázquez*, vol.3, n° 1, 1967, pp. 115–146.
- BROOKS, Lynn Matluck, «“Los Seises” in the Golden Age of Seville», *Dance Chronicle*, vol.5, n° 2, 1982, pp. 121–155.
- BROWN, Sandra Myers, «Las desamortizaciones eclesiásticas del siglo XIX en España y sus consecuencias sobre la música (madrid y toledo)», *Revista de Musicología*, vol.28, n° 1, 2005, pp. 310 –327.
- BROYLES, Michael, «Intersects in the Musicological Juncture: On the Relationship between History, Theory, and Criticism», *College Music Symposium*, vol.23, n° 2, 1983, pp. 177–192.
- BUCHO, domingos; Vaz, José, «Flutuações da produção cerealífera no bispado de Portalegre (1681-1799)», *A cidade - Revista Cultural de Portalegre*, no 7, 1992, pp. 51–77.
- CABEÇAS, Mário Alexandre Henriques Zacarias, «A transfiguração barroca de um espaço arquitectónico: a obra setecentista na Sé de Elvas», dissertação de mestrado em Arte, Património e Teoria do Restauro, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2011.
- IDEM, «Elvas no tempo dos Descobrimentos. Atribuição da autoria da igreja de Santa Maria da Praça (antiga Sé/igreja de Nossa Senhora da Assunção) a Martim Lourenço, “Mestre da Ponte”», *Sphera Mundi Arte e Cultura no tempo dos Descobrimentos*, Lisboa, Caleidoscópio, 2015.
- CABRAL, Luís, *A capela musical da Sé do Porto no século XVI*, Porto, L. Cabral, 2003.
- CAEIRO, Ana Cláudia Correia, *A organização e a descrição de documentos musicais aplicada ao Arquivo da Sé de Portalegre*, dissertação de mestrado em Ciências da Informação e da Documentação, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2015.

- 
- CAETANO, Marcelo, *Constituições Portuguesas*, Lisboa, Verbo, 1986.
- CAMPOS, Luís Melo, «A música e os músicos como problema sociológico», *Revista Crítica de Ciências Sociais*, nº 78, 2007, pp. 71–94.
- CAPDEPÓN VERDÚ, Paulino, «La capilla musical de la colegiata de Santa María la Mayor en Talavera de la Reina», *Hispania Sacra*, vol.65, nº 131, 2013, pp. 181–237.
- CARRERAS LÓPEZ, Juan José, «La capilla en la corte: Perfil musical y contexto historiográfico de una institución», in *La capilla real de los Austrias: música y ritual de corte en la Europa moderna, 2001*, Fundación Carlos de Amberes, 2001, pp. 213-242.
- CARVALHO, António José Torres de, *Arquivo transtagano: revista regionalista*, Elvas, A.J.T. de Carvalho, 1933.
- CARVALHO, Joaquim Ramos de; PAIVA, José Pedro, «Visitações», in *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, vol. P-V, Círculo de Leitores, 2001, vol.4, pp.365-370.
- CASTAGNA, Paulo, «Estrutura dos conjuntos musicais paulistas e mineiros a serviço da música religiosa do final do século XVII ao início do século XIX», Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, Apac, 2000.
- IDEM, «Prescripciones tridentinas para la utilización del estilo antiguo y del estilo moderno en la musica religiosa catolica (1570-1903)», in Primer Congreso Internacional de Musicología, Buenos Aires, Instituto Nacional de Musicología “Carlos Vega”, 2002.
- IDEM, «Pesquisas iniciais sobre os mestres da capela diocesanos no Bispado de Mariana (1748-1832)», in *V Encontro de Musicologia Histórica*, Juíz de Fora: Centro Cultural Pró-Música, 2004.
- IDEM, «O som na Catedral de Mariana nos séculos XVIII e XIX», in *Sons, formas, cores e movimentos na modernidade atlântica: Europa, Américas e África*, São Paulo e Belo Horizonte, Annablume; FAPEMIG : Pós Graduação História, UFMG, 2008.
- CASTILHO, Maria Luísa Faria de Sousa Cerqueira Correia, *A música na Sé de Castelo Branco: apontamento histórico e catálogo dos fundos musicais*, dissertação de mestrado em Ciências Musicais, Univ. Coimbra, Coimbra, 1992.
- IDEM, «A vida e a obra de Manuel De Tavares», *Revista de Musicología*, vol.32, nº 1, 2009, pp. 145–153.
- IDEM, Maria Luísa Faria de Sousa Cerqueira Correia, *As obras de Manuel de Tavares e o desenvolvimento da policoralidade na polifonia portuguesa do século XVII*, dissertação de doutoramento em Música e Musicologia, Universidade de Évora, Évora, 2009.
- CAUSSIN, François, *Musiques et musiciens à Grenoble au XVIIIe siècle (1590-1730)*, Grenoble, Université Grenoble Alpes, 2016.
- CERTEAU, Michel de, *A invenção do quotidiano - Artes de fazer*, 3ª., Petrópolis, Editora Vozes, 1998.
- CHARTIER, Roger, *A história cultural: entre práticas e representações*, Lisboa, Difel, 1988.
- CHIMÈNES, Myriam, «Musicologie et histoire : frontière ou “no man’s land” entre deux disciplines ?», *Revue de musicologie*, vol.84, nº 1, 1998, pp. 67–78.
- CORREIA, Fernando Branco, *Elvas na Idade Média*, Lisboa Évora, Colibri ; CIDEHUS - Universidade de Évora, 2013.
- COTA, Cristina Maria de Carvalho, *A música no Convento de Cristo em Tomar: desde finais do século XV até finais do século XVIII*, 1a ed., Lisboa, Colibri Centro de Estudos de Sociologia e Estética Musical, 2017.
- CUMMING, Julie E., «Music for the Doge in Early Renaissance Venice», *Speculum*, vol.67, nº 2, 1992, pp. 324–364.

- 
- DELGADO, Alfonso de Vicente, «Música, propaganda y reforma religiosa en los siglos XVI y XVII: cánticos para la “gente del vulgo” (1520-1620)», *Studia Aurea: Revista de Literatura Española y Teoría Literaria del Renacimiento y Siglo de Oro*, nº 1, 2007, pp. 1-41.
- Dias, João José Alves, *Gentes e espaços: em torno da população portuguesa na primeira metade do século XVI*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian Junta Nac. de Investigação Científica e Tecnológica, 1996.
- DÍAZ RODRÍGUEZ, Antonio José, *El clero catedralicio en la España moderna: los miembros del Cabildo de la catedral de Córdoba (1475-1808)*, Universidad de Córdoba, 2011.
- DÍAZ RODRÍGUEZ, Antonio; López-Salazar, Ana Isabel, «El cabildo catedralicio de Évora en la Edad Moderna (1547-1801)», *Historia y Genealogía*, no 4, 2014, pp. 31-58.
- DOMINGOS BUCHO; VAZ, José, «Flutuações da produção cerealífera no bispado de Portalegre (1681-1799)», *A cidade - Revista Cultural de Portalegre*, nº 7, 1992, pp. 51-77.
- DOMPNIER, Bernard, «Les maîtrises capitulaires et l'apprentissage du métier de musicien dans la France d'Ancien Régime», in *Journées d'études de L'Université de Fribourg*, Academic Press Fribourg, 2007, pp.131-151.
- IDEM, «Étienne-Bonaventure Laurier, haute-contre, serpentiste et compositeur: Itinéraire d'un musicien d'Église», *Revue de Musicologie*, vol.94, no 2, 2008, pp. 387-401.
- IDEM, «Les corps de musique des cathédrales françaises au XVIIIe siècle. Essai de typologie», in *European Sacred Music - 1550-1800. New Approaches*, Fribourg, 2010, pp.1-10.
- Dottori, Maurício, «Acheugas para a História dos Mestres de Capela do Rio de Janeiro Colonial», *Revista Música*, vol.7, no 1-2, 1996, pp. 37-46.
- DUBOWY, Norbert, «Musical Travels.: Sources of Musicians' Tours and Migrations in the Seventeenth and Eighteenth Century», in ZUR NIEDEN, G.; OVER, B. (eds.), *Musicians' Mobilities and Music Migrations in Early Modern Europe*, Transcript Verlag, 2016, pp. 207-226.
- DUPRAT, Regis, «Música na Matriz de São Paulo colonial», *Revista de História*, vol.37, nº 75, 1968, pp. 85-103.
- DURAND, Henri-André, «Les instruments dans la musique sacrée au chapitre collégial Saint-Agricol d'Avignon (1600-1660)», *Revue de Musicologie*, vol.52, nº 1, 1966, pp. 73-87.
- Escuer Salcedo, Sara, «Francisco Viñas y la nueva concepción de la música en la catedral de Jaca (1722-1731)», *Anuario Musical*, no 73, 2018, pp. 153-166.
- ESTEVE ROLDÁN, Eva, MARTÍNEZ GIL, Carlos; PLIEGO DE ANDRÉS, Víctor (eds.), *El entorno musical del Greco: actas del simposio celebrado en Toledo (30 de enero-2 de febrero de 2014)*, Madrid, Musicalis, 2015.
- ESTUDANTE DIAS, Paulo, «“Por sere mto nescenarios para o seruido desta See” incorporaçã permanente dos charamelas no serviço musical da Sé de Coimbra (sécs. XVI-XVII)», *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, vol.27, 2014, pp. 295-339.
- Eusébio, José d'Almeida, *Alguns apontamentos para a história do Seminário Diocesano de Portalegre*, Portalegre, Tipografia Minerva Central, 1901.
- FAGOAGA, Rosa Isusi, «La música de la Catedral de Sevilla en el siglo XVIII y América: Proyección institucional, movilidad de los músicos y difusión del repertorio», in *La música de las catedrales andaluzas y su proyección en América, 2010*, Servicio de Publicaciones, 2010, págs. 133-158.
- IDEM, *Sevilla y la música de Pedro Rabassa*, Junta de Andalucía. Consejería de Cultura, 2012.
- FERNANDES, Cristina, «A música sacra no período pombalino», *Revista Camões*, 15/16, 2003, pp.87-101.

- 
- IDEM, *O Sistema Produtivo da Música Sacra em Portugal no Final do Antigo Regime: A Capela Real e a Patriarcal entre 1750 e 1807*, Évora, dissertação de doutoramento, Universidade de Évora, 2010.
- IDEM, «Boa voz de tiple, sciencia de música e prendas de acompanhamento»: o Real Seminário da Patriarcal, 1713-1834, Lisboa, 2013 - *Biblioteca Nacional Digital*, Lisboa, Biblioteca Nacional de Portugal - INET-MD - Instituto de Etnomusicologia - Centro de Estudos de Música e Dança da Universidade Nova, 2013.
- FIorentino, Giuseppe, «Las polifonías improvisadas en la catedral de Granada a comienzos del siglo XVI», *Musicología en el siglo XXI: nuevos retos, nuevos enfoques*, 2016, pp.249-266.
- FORNEY, Kristine K., «Music, Ritual and Patronage at the Church of Our Lady, Antwerp», *Early Music History*, vol.7, [1987], pp. 1–57.
- FRANCO, João Melo; MARTINS, Herlander Antunes, «Arras», in *Dicionário de Conceitos e Princípios Jurídicos*, Coimbra, Livraria Almedina, 1991, p.99.
- GALDON Y ARRUÉ, Monti, *La música a la Catedral de Girona durant la primera meitat del segle XIX*, Dissertação de doutoramento em História, Universitat Autònoma de Barcelona, 2003.
- GAMA, Eurico, «Procissões de Ourora - Elvas», *Arqueologia e História*, III, 1971, pp.249-312.
- GAMA, Eurico, «Procissões de Ourora - Elvas», *Arqueologia e História*, V, 1974, pp.272-332.
- GARBAYO MONTABES, Francisco Javier, «El magisterio de la capilla de música de la Catedral de Ourense entre 1780 y 1819: José Quiroga y Manuel Rábago», *Porta da aira: revista de historia del arte orensano*, nº 10,2004, pp. 237–260.
- GARCÍA LUJÁN, José Antonio, «Los libros corales de la catedral de Cádiz», *Historia. Instituciones. Documentos*, nº 32, 2005, pp. 145–174.
- GARDEN, Greer, «François Roussel: A Northern Musician in Sixteenth-Century Rome», *Musica Disciplina*, vol.31, 1977, pp. 107–133.
- GEADA, José Joaquim Pinto, *A música na Sé da Guarda - subsídios para um esboço histórico*, Guarda, Museu da Guarda, 1990.
- GETZ, Christine, «The Milanese Cathedral Choir under Hermann Matthias Werrecore, Maestro di Cappella 1522-1550», *Musica Disciplina*, vol.46, 1992, pp. 169–222.
- GOMES, Paulo Fernando Sequeira Varela, «O sistema de coros nas séis portuguesas dos séculos XV e XVI», Lição apresentada para Provas de Agregação em Arquitectura, 2012.
- GÓMEZ NAREDO, Jorge, *Resistencia, músicos y el cabildo de la catedral de Guadalajara a finales del siglo XVIII*, Universidad de Guadalajara: Centro Universitario de Ciencias Sociales y Humanidades, 2010.
- GONÇALVES DA COSTA, M., *Cantores e Instrumentistas da Catedral de Lamego*, Lamego, Seminário de Lamego, 1992.
- GONZÁLEZ-MARÍN, Luis Antonio, «Algunas consideraciones sobre la música para conjuntos instrumentales en el siglo XVII español», *Anuario Musical*, nº 52, 1997, pp.101-141.
- IDEM, «Aspectos de la práctica musical española en el siglo XVII: voces y ejecución vocal», *Anuario Musical*, nº 56, 2001, pp. 83–95.
- IDEM, *Iglesia y sociedad en la Castilla moderna: el cabildo catedralicio de la sede primada (siglo XVII)*, 2000.
- IDEM, «1600: ¿Un cambio estilístico en la música española?», in *El entorno musical del Greco - Actas do Simposio celebrado em Toledo entre 30 de Janeiro e 2 de Fevereiro de 2014*, Editorial Musicalis S.A., 2015.

- 
- IDEM, «Regir la capilla o el oficio de director antes de que existieran los directores», *Quodlibet: revista de especialización musical*, nº 46, 2010.
- GOUVEIA, António Camões, «Procissões», in *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2001, vol.P-V, pp.67-72.
- GRANGER, Sylvie, «Church musicians in France at the end of the eighteenth century: an ambitious prosopographic inquiry», in , Anvers, Bélgica, 2010.
- IDEM, «Musiciens d'Église en Révolution», *Recherches Révolution française*, nº 25, 2018, pp. 27–46.
- GRAS, Aurélien, «La transmission des métiers de la musique en Provence et dans les États pontificaux outre-alpins (1690-1750)», in *"Musiques et transmissions"*, Vanves, France, 2014.
- GREGORI I CIFRÉ, Josep M., «Els cantors de la Capella Musical de la Seu de Barcelona al segle XVI», *Recerca musicològica*, nº 6,1986, pp. 41–48.
- IDEM, «Musiciens d'Église en Révolution», *Recherches Révolution française*, nº 25 , 2018, pp. 27–46.
- IDEM, «La transmission des métiers de la musique en Provence et dans les États pontificaux outre-alpins (1690-1750)», in *"Musiques et transmissions"*, Vanves, France, 2014.
- GREENBLATT, Stephen, «O Novo Historicismo: ressonância e encantamento», *Estudos Históricos*, vol.4, nº 8 (1991).
- GROUT, Donald Jay; PALISCA, Claude V., *História da música ocidental*, 1a ed., Lisboa, Gradiva, 1994.
- HARPER-SCOTT, J. P. E. (John Paul Edward); SAMSON, Jim, *An introduction to music studies / edited by J.P.E. Harper-Scott and Jim Samson*, Cambridge, UK ; New York, Cambridge University Press, 2009.
- HERBERT, Trevor, «Social history and music history», *The cultural study of music: A critical introduction*, 2003, pp. 146–57.
- HURAY, Peter le, «Music in a Provincial Cathedral: Chichester from Reformation to Restoration», *The Musical Times*, vol.128, nº 1729, 1987, pp. 161–165.
- JAMBOU, Louis, «Algunos músicos «extranjeros» en Castilla», *Revista de Musicología*, vol.5, nº 1, 1982, pp. 143–151.
- IDEM, «Los músicos de tecla en tiempos de Felipe II: viaje entre lo aldeano y lo cortesano», *Revista de Musicología*, vol.21, nº 2, 1998, pp. 453–476.
- IDEM, Louis, «Arpistas en la catedral de Toledo durante la segunda mitad del siglo xvii: del testamento de Diego Fernández de Huete a su música: zien láminas de bronze poco mas o menos», *Revista de Musicología*, vol.23, nº 2, 2000, pp. 565–577.
- IDEM, «Las oposiciones a la organistía de la catedral de Salamanca en el siglo XVII. Estabilidad y dinámica», *Anuario Musical*, nº 73, 2018, p. 81.
- JESUÍNO, Rui, *A toponímia do concelho de Elvas*, Lisboa, Colibri/C.M.Elvas, 2016.
- JIMENÉZ CABALLÉ, PEDRO, «LA CAPILLA MUSICAL DE LA CATEDRAL DE JAÉN Y SU EVOLUCIÓN histórica», *Elucidario: Seminario bio-bibliográfico Manuel Caballero Venzalá*, no 7, 2009, pp. 97–118.
- JOAQUIM, Manuel, «Beira Alta», *Nótulas sobre a Música na Sé de Viseu*, Junta da Freguesia da Beira Alta (1944).
- IDEM, «Documentos para a História da Música da Sé de Elvas», *Jornal de Elvas*, n.º53,55, 56,57,58,59,60,62,63,64,65,74,78,82,84,87 e 90, Novembro de 1928- Agosto de 1929.
- JÚNIOR, João Azenha, «Transferência cultural em tradução: contextualização, desdobramentos, desafios», *Tradterm*, vol.16,2010, pp. 37–66.

- 
- KASTNER, Macário Santiago, «La música en la Catedral de Badajoz (años 1520-1603)», *Anuario Musical*, XII, 1957, pp. 123–146.
- IDEM, «La música en la Catedral de Badajoz (años 1601-1700)», *Anuario Musical*, XV, 1960, pp. 63–83.
- IDEM, «La musica en la Catedral de Badajoz (años 1654-1764)», *Anuario Musical*, XVIII, 1963, pp. 223–238.
- IDEM, Três compositores lusitanos para instrumentos de tecla séculos XVI e XVII: António Carreira, Manuel Rodrigues Coelho, Pedro de Araújo = Drei lusitanische Komponisten für Clavier, 16. - 17. Jahrhundert : António Carreira, Rodrigues Coelho, Pedro de Araújo, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1979.
- KENYON DE PASCUAL, B., «A Brief Survey of the Late Spanish Bajón», *The Galpin Society Journal*, vol.37, 1984, pp. 72–79.
- IDEM, «A further updated review of the Dulcians (“bajón” and “bajoncillo”) and their music in Spain», *Galpin Society journal.*, n° 53, 2000, pp. 87–116.
- KISBY, Fiona, «Royal Minstrels in the City and Suburbs of Early Tudor London: Professional Activities and Private Interests», *Early Music*, vol.25, n° 2 [1997], pp. 199–219.
- KNIGHTON, T; MORTE, C, «Ferdinand of Aragon’s entry into Valladolid in 1513: The triumph of a Christian king», *EARLY MUSIC HISTORY*, vol.18, 1999, pp. 119–164.
- KREITNER, Kenneth, «The Cathedral Band of León in 1548, and When It Played», *Early Music*, vol.31, n° 1, 2003, pp. 41–62.
- IDEM, «Music in the Corpus Christi Procession of Fifteenth-Century Barcelona», *Early Music History*, vol.14, 1995, pp. 153–204.
- KRIMS, Adam, «Music, Space and Place: The Geography of Music"», in *In the Cultural Study of Music: A Critical Introduction*, Martin Clayton, Trevor Herbert e Richard Middleton., Nova Iorque, Routledge, 2012, pp. 140–148.
- KUBLER, George, *A arquitectura portuguesa Chã: entre as especiarias e os diamantes, 1521-1706*, 2a ed., Lisboa, Nova Vega, 2005.
- LATINO, Adriana, *Instituições, eventos e músicos: Uma abordagem à música em Portugal no século XVII*, Lisboa, Dissertação de doutoramento, Universidade Nova de Lisboa/Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 2001.
- IDEM, «Missas, aplausos e procissões: a música e o triunfo dos santos jesuítas em Portugal entre 1620 e 1737», *Revista portuguesa de musicologia*, n° 12, 2002, pp. 67–86.
- IDEM, «Os músicos da Capela Real de Lisboa c.1600», *Revista Portuguesa de Musicologia*, vol.3, 2014, pp. 5–42.
- LAVAJO, Joaquim Chorão, «Elvas, Diocese de», in *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, vol.C–I, pp.100-103.
- LE BARBIER RAMOS, Elena, «Instituciones y músicos: una relación de poder», *Revista de Musicología*, vol.32, n° 1, 2009, pp. 395–410.
- LEEUWEN, Marco H. D. van; MAAS, Ineke, «Historical Studies of Social Mobility and Stratification», *Annual Review of Sociology*, vol.36, n° 1, 2010, pp. 429–451.
- LESSA, Elisa, «O património artístico musical do Mosteiro de Santo André de Rendufe: conhecer o passado para intervir no presente», *ARTis ON*, n° 3, 2016, pp. 112–120.
- IDEM, «Apontamentos sobre a prática musical no Mosteiro de Santo Tirso: Mestres, cantores e organistas (séculos XVII-XIX)», *Revista Portuguesa de Musicologia*, vol.4, 2014, pp. 95–114.
- IDEM, «A música no quotidiano das monjas dos séculos XVII e XVIII - mosteiros de beneditinas e ursulinas em Portugal», *Revista Portuguesa de Musicologia*, n° 7–8, 1998, pp. 47–58.

- 
- IDEM, *A actividade musical na Sé de Braga no tempo do arcebispo D. Frei Agostinho de Jesus : 1588-1609*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1992.
- LESSA, Elisa; LALANDA, Margarida Sá Nogueira, «How valuable was music for cloistered nuns? a case study in São Bento de Cástris (Évora, Portugal) 92», *European Scientific Journal, ESJ*, vol.11, nº 10, 2015.
- LIONNET, Jean, «Quelques aspects de la vie musicale à Saint-Louis-des-Français. De Giovanni Bernardino Nanino à Alessandro Melani (1591-1698)», *Publications de l'École Française de Rome*, vol.52, nº 1, 1981, pp. 333–375.
- LOP OTÍN, María José, «De catedrales, escuelas y niños: el ejemplo del Toledo bajomedieval», *Studia historica. Historia medieval*, vol.36, nº 2, 2018, pp. 39–60.
- LÓPEZ, Antonio Irigoyen, *Entre el cielo y la tierra, entre la familia y la institución. El cabildo de la catedral de Murcia en el Siglo XVII*, Universidad de Murcia, 1999.
- LÓPEZ, Rafael Marín, *El cabildo de la catedral de Granada en el s. XVI*, Universidad de Granada, 1994.
- MACHADO NETO, Diosnio, *Administrando a festa: música e iluminismo no Brasil colonial*, disertação de doutoramento em musicologia, Universidade de São Paulo, 2008.
- MACHARD, Roberte, «Les musiciens de la cathédrale Saint-Étienne de Toulouse (1682-1790)», *Annales du Midi*, vol.86, nº 118, 1974, pp. 297–320.
- MAILHOT, Bastien, *Les enfants de chœur des maîtrises du centre de la France : les institutions capitulaires d'éducation et leurs élèves aux XVIIe et XVIIIe siècles*, phdthesis, Université Blaise Pascal - Clermont-Ferrand II, 2014.
- PAIVA MANSO, *Memória histórica sobre os Bispados de Ceuta e Tanger*, Lisboa, na Typ. da Academia Real das Ciências, 1858.
- MARTÍN GONZÁLEZ, José, «Oposiciones al magisterio de capilla de la Catedral de Valladolid durante el siglo XIX», *Revista de musicología*, vol.14, nº 1, 1991, pp. 511–534.
- MARTÍN TERRÓN, Alicia, *Esplendor y ocaso en las instituciones eclesíásticas del norte de Extremadura: las prácticas musicales en las Catedrales de Plasencia y Coria entre 1750 y 1839*, Universidad de Extremadura, 2016.
- IDEM, «Esplendor y ocaso en las instituciones eclesíásticas del norte de Extremadura: las prácticas musicales en las catedrales de Plasencia y Coria entre 1750 y 1839», *Revista de Musicología*, vol.39, nº 2, 2016, pp. 745–755.
- MARTÍNEZ GIL, Carlos, «Ofrécese compañía de ministriles para tocar en fiestas. Sobre la formación de una compañía de ministriles en Toledo en 1668», *Revista de musicología*, vol.19, nº 1, 1996, pp. 105–132.
- MARTÍNEZ, Marcelino Díez, «Los seises de la catedral de Cádiz: su reinstauración y funcionamiento en el siglo XVIII», *Tavira: Revista de ciencias de la educación*, nº 14, 1997, pp. 113–130.
- MARTÍNEZ, Pedro Calahorra, *La música en Zaragoza en los siglos XVI y XVII: Organistas, organeros y órganos*, Institución Fernando el Católico, 1977.
- MARTINS, Cónego Anacleto Pires da Silva, *O Cabido da Sé de Portalegre - Achegas para a sua história*, Portalegre, Cabido da Sé, 1997.
- IDEM, *Sumária Notícia sobre os Bispos de Portalegre e de Castelo Branco*, Águeda, Filhas de S. Paulo, 1997.
- MASSONI, Anne, «Les chanoines ont-ils été compositeurs ? La place de la création musicale dans les cathédrales et collégiales de France du Nord et de Belgique du XIVe au XVIe siècle», *in*, Presses Universitaires de Limoges, 2004.

- 
- MAZZA, José, *Dicionário Biográfico de Músicos Portugueses*, Lisboa, Tipografia da Editorial Império, Lda, 1944.
- MEDINA HÉRNANDEZ, Natalia Medina, *La vida musical en la catedral de Toledo durante el siglo XVII: Capilla de música y obras*, Universidad Autónoma de Madrid, 2016.
- MICHEL, Benoît, «Les maîtrises et chapelles toulousaines de la Révolution au Concordat», *Revue de Musicologie*, vol.94, n° 2, pp. 531–557.
- MICHELS, Ulrich, *Atlas de música*, 1a ed., Lisboa, Gradiva, 2003.
- MIRA CABALLOS, Esteban e VILLA NOGALES, Francisco, «Religiosidad y arte, población y emigración a America» in *Carmona en la edad Moderna*, Sevilha, Muñoz Moya, 1999, p. 206.
- MOLERIO ROSA, Arleti Molerio, «La catedral matriz de Cuenca en los inicios del siglo XIX: La capilla musical, función de los primeros maestros de capilla», *Neuma: Revista de Música y Docencia Musical*, vol.8, n° 2, 2015, pp. 72–109.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo «Os nomes de família em Portugal: uma breve perspectiva histórica», *Etnográfica*, vol.12, n° 1, 2008, p. 45-58.
- MONTERO GARCÍA, Josefa, «La capilla musical de la Catedral de Salamanca: del Antiguo Régimen al Concordato de 1851», in *La catedral de Salamanca: de fortis a magna*, Diputación de Salamanca, 2014.
- MOREIRA, Paulo Estudante, *Les pratiques instrumentales de la musique sacrée portugaise dans son contexte ibérique. XVIe-XVIIe siècles. le ms. 1 du fond Manuel Joaquim (Coimbra)*, dissertação de doutoramento em Musicologia, Universidade de Évora e Universidade de Paris IV, 2007.
- IDEM, “Por serẽ mto nescenarios para o seruido desta See” Incorporação permanente dos charamelas no serviço musical da Sé de Coimbra (sécs. XVI-XVII).Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra, [S.l.], v. 27, p. 295-339, 2014.
- MORELLI, Arnaldo, «“Sull’organo et in choro”. Spazio architettonico e prassi musicale nelle chiese italiane durante il Rinascimento», in *Lo spazio e il culto. Relazioni tra edificio ecclesiale e uso liturgico dal XV al XVII secolo*, Venezia, Marsilio, 2006, pp. 208-226.
- MORENTÍN, Jesús María Muneta Martínez de, «Las capillas de música en las Colegiatas de Aragón durante los siglos XVI al XIX», *Musiker: cuadernos de música*, n° 13, 2002, pp. 83–99.
- MUSSAT, Marie-Claire, «Les musiciens d’Église en Bretagne: Des citoyens-musiciens», *Revue de Musicologie*, vol.94, n° 2, 2008, pp. 423–439.
- NATTIEZ, Jean-Jacques, «Le ou les musicologues ?», in *Profession musicologue*, Montréal, Presses de l’Université de Montréal, 2014, pp. 9–30.
- NELSON, Bernardette, «Livros de música na biblioteca de D. Teodósio», in *De todas as partes do mundo: o património do 5.º duque de Bragança D. Teodósio I*, Lisboa, Tinta da China, 2018, pp.307-315.
- IDEM, «A música e a capela», in *De todas as partes do mundo: o património do 5.º duque de Bragança D. Teodósio I*, Lisboa, Tinta da China, 2018, pp. 239-248.
- NERY, Rui Vieira; CASTRO, Paulo Ferreira de, *História da música*, Lisboa, Comissariado para a Europália 91 Imp. Nac.-Casa da Moeda, 1991.
- IDEM, «Vozes da Cidade: música no espaço público de Lisboa no final do Antigo Regime», in *Praças reais: Passado, Presente e Futuro*, Lisboa, Livros Horizonte, 2008.
- NESTOLA, Paola, «“Dominará de mar a mar, desde o rio até às extremidades da terra”. Tópicos da comunicação do poder religioso nos testemunhos escritos e visuais luso-brasileiros (séc. XVI-XVIII)», *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, vol.16, 2016, pp. 111–136.



- 
- IDEM, «“Ecce sacerdos magnus”: as entradas dos bispos nas dioceses de regio patronato. Uma comparação entre o vice-reino de Nápoles e os espaços portugueses (séculos XVI-XVIII)», *História: revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, vol.4, nº 0 2014.
- NETO, Vítor, «O Estado e a Igreja», in *História de Portugal (Direcção de José Mattoso)*, vol.5 (O Liberalismo (1807-1890)), Editorial Estampa, Lda., 1998.
- NOONE, Michael, «A Census of Monk Musicians at El Escorial during the Reigns of Philip II and Philip III», *Early Music*, vol.22, nº 2, 1994, pp. 221–236.
- OLIVAL, Fernanda; MONTEIRO, Nuno Gonçalo, «Mobilidade social nas carreiras eclesiásticas em Portugal (1500-1820)», *Análise Social*, vol.37, nº 165, 2003, pp. 1213–1239.
- IDEM, “O clero da Ordem de Avis na região alentejana (1680-1689): concursos e provimentos”, in *Ordens Militares: guerra, religião, poder e cultura - actas do III Encontro sobre Ordens Militares*, Vol. II, Palmela, Colibri, Câmara Municipal de Palmela, 1999, pp.187-221.
- IDEM, «Edad, juventud y acceso a responsabilidades sociales (Portugal, siglos XVI-XVIII)», in Blanco Carrasco, José Pablo; García Fernández, Máximo; Olival, Fernanda (coord.), *Jóvenes y juventud en los espacios ibéricos durante el Antiguo Régimen: vidas en construcción*, Lisboa/Évora, Colibri; CIDEHUS, 2019.
- OLIVEIRA, Filipe, «O Património musical das catedrais – o órgão e o fundo musical da Sé de Évora», *Invenire*, nº 3, 2016.
- PACHECO, Cristina Diego, «Beyond Church and Court: City Musicians and Music in Renaissance Valladolid», *Early Music*, vol.37, nº 3, 2009, pp. 367–378.
- PAIVA, José Pedro, «O Cerimonial da entrada dos bispos nas suas dioceses: uma encenação de poder (1741-1757)», *Revista de História das Ideias*, vol.15, 1993.
- IDEM, José Pedro, «Dioceses e organização eclesiástica», in *História Religiosa de Portugal*, Mem Martins, Círculo de Leitores, 2000, vol.II, pp.187-194.
- IDEM, José Pedro, «Constituições Diocesanas», in *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, vol. C-I, Círculo de Leitores, 2000, vol.2, pp.9-15.
- IDEM, «A Igreja e o Poder», in *História Religiosa de Portugal*, Mem Martins, Círculo de Leitores, 2000, vol.II, pp.135-185.
- IDEM, «Noronha, António Matos de», in *Dizionario Storico dell’Inquisizione*, Pisa, Edizione della Normale, 2010, pp. 1117–1118.
- IDEM, José Pedro, *Os Bispos de Portugal e do Império (1495-1777)*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2006.
- PARISI, Susan, «Acquiring Musicians and Instruments in the Early Baroque: Observations from Mantua», *The Journal of Musicology*, vol.14, nº 2, 1996, pp. 117–150.
- PATRÃO, José Dias Heitor, «Portalegre-Castelo Branco, Diocese de», in *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2001, vol.1, p.307.
- IDEM, *Portalegre - Fundação da cidade e do Bispado, levantamento e progresso da Catedral*, Lisboa, Colibri Artes Gráficas, 2002.
- PENTEADO, Pedro, «Confrarias portuguesas da época moderna: problemas, resultados e tendências da investigação», *Lusitania Sacra*, 1995, pp. 15–52.
- PÉREZ PRIETO, Mariano, «La capilla de música de la catedral de Salamanca durante el período 1700-1750: historia y estructura (empleos, voces, instrumentos, plantillas, provisión de plazas y nómina)», *Revista de Musicología*, vol.18, 1/2, 1995, pp. 145–173.
- PINHO LEAL, Augusto Soares d’Azevedo Barbosa de, *Portugal antigo e moderno: dicionário geográfico, estatístico, chorográfico, heraldico, archeológico, historico, biographico*

- 
- e etymologico de todas as cidades, villas e freguezias de Portugal e de grande numero de aldeias ...*, vol. 3.º/, Lisboa : Mattos Moreira & companhia, 1874.
- IDEM, *Portugal antigo e moderno : dictionario geographico, estatistico, chorographico, heraldico, archeologico, historico, biographico e etymologico de todas as cidades, villas e freguezias de Portugal e de grande numero de aldeias ...*, vol. 7.º/, Lisboa : Mattos Moreira & companhia, 1876.
- PIPERNO, Franco, «Istituzioni ecclesiastiche e musica nell'Italia della prima età moderna», *Recercare- Rivista per lo studio e la pratica della musica antica*, XXIX, n° 1–2, 2017.
- PIRES DE LIMA, Fernando; VARELA, Antunes, *Código Civil Anotado*, vol.IV, Coimbra, Coimbra Editora, 1992.
- PISTOLA, Renato, «A Banda e a Cidade. A História da Sociedade Musical Euterpe da sua Fundação à Actualidade», in *Novos Habitantes/Sociedade Musical Euterpe*, Portalegre, Fundação Robinson, 2012, pp.6-51.
- PITA, José Pereira Paiva, *Breve Memória do Seminário Diocesano de Elvas*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 1878.
- PORTO, Hugo Filipe Teles, *Os cantores na administração nos reinados de D. Manuel I e D. João III*, dissertação de mestrado, Universidade Nova de Lisboa/Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 2014.
- RAMOS BERROCO, Juan Manuel, «Informaciones de limpieza de miseros, mozos y capellanes del coro en el archivo de la catedral de Plasencia», *Revista de Musicología*, vol.32, n° 1 2009, pp. 33–50.
- RAPOSO, Jorge Rebotim, «Subsídios para a história dos músicos da Capela da Sé de Évora», *A cidade de Évora - Boletim de Cultura da Câmara Municipal*, vol.6, 2006, pp.383-413.
- REES, Owen, «Manuel Leitão de Avilez in Andalusia», *Revista Portuguesa de Musicologia*, n° 14–15, 2004- 2005, pp. 187–208.
- REYNAUD, François, «Un cérémonial de la fin du XVIe siècle à l'usage de la cathédrale de Tolède», *Revue Mabillon*, vol.06, 1995, pp. 225–241.
- RIBEIRO, Ana Sofia, «A Endogamia em redes mercantis da 'Primeira Idade Global'. O caso da rede de Simon Ruiz (1553-1597)», *História: revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, vol.2, 2012.
- RICO CALLADO, Francisco Luis, «Ruidos y rencillas en la Catedral. Las faltas de los beneficiados y la jurisdicción disciplinaria del cabildo catedralicio de Badajoz en época pretridentina», *Cauriensia: revista anual de Ciencias Eclesiásticas*, n° 10, 2015, pp. 409–435.
- ROBLEDO ESTAIR, Luis, «Música y cofradías madrileñas en el siglo XVII: los Esclavos del Santísimo Sacramento de la Magdalena y los Esclavos del Santo Cristo de San Ginés», *Revista de musicología*, vol.29, n° 2, 2006, pp. 481–520.
- IDEM, «El patronazgo musical de la cofradía del "Ave María" y la consolidación de la ortodoxia católica en el Madrid del siglo XVII», *Resonancias: Revista de investigación musical*, vol.17, n° 33, 2013.
- ROCHA, Edite, *Flores de Música de Manuel Rodrigues Coelho*, Elvas, Câmara Municipal de Elvas, 2012.
- ROCHE, Jerome, «Music at S. Maria Maggiore, Bergamo, 1614-1643», *Music & Letters*, vol.47, n° 4, 1966, pp. 296–312.
- RODILLA LEÓN, Francisco, «Medio siglo de esplendor musical en la catedral de Ciudad Rodrigo (1574-1624): los maestros de capilla Juan Navarro, Alonso de Tejeda y Juan Esquivel», acto solemne de recepción académica, Ciudad Rodrigo, 2012.

- 
- RODRIGUES, Ana Maria S. A.; FERREIRA, Manuel Pedro, *A Catedral de Braga: arte, liturgia e música dos fins do século XI à época tridentina*, 1a ed., Lisboa, Arte das Musas, CESEM, 2009.
- RUIZ JIMÉNEZ, Juan, *Organería en la diócesis de Granada (1492-1625)*, Diputación Provincial de Granada, Centro de Documentación Musical de Andalucía, 1995.
- IDEM, «Difusión del repertorio de los maestros de capilla de Granada en el siglo XVI», *Revista de musicología*, vol.20, n° 1, 1997, pp. 171–184.
- IDEM, «Música y devoción en Granada (siglos XVI-XVIII): funcionamiento “extravagante” y tipología de plazas no asalariadas en las capillas musicales eclesiásticas de la ciudad», *Anuario musical: Revista de musicología del CSIC*, n° 52, 1997, pp. 39–76.
- IDEM, «Patronazgo musical en la Capilla Real de Granada durante el siglo XVI. 1. Los músicos prebendados», in *Encomium musicae: essays in memory of Robert J. Snow*, Pendragon, 2002.
- IDEM, «Ministriles y extravagantes en la celebración religiosa», in *Políticas y prácticas musicales en el mundo de Felipe II: estudios sobre la música en España, sus instituciones y sus territorios en la segunda mitad del siglo XVI*, Instituto Complutense de Ciencias Musicales, 2004, pp. 199-240.
- IDEM, *La librería de canto de órgano: creación y pervivencia del repertorio del renacimiento en la actividad musical de la catedral de Sevilla*, Consejería de Cultura, 2007.
- IDEM, «From “Mozos de coro” towards Seises: Boys in the Musical Life of Seville Cathedral in the Fifteenth and Sixteenth Centuries», in *Young choristers, 650 - 1700*, 2008, pp. 86–103.
- IDEM, «Italian music in Spanish minstrel books», *Studi musicali*, n° 2, 2013, pp. 237–257.
- IDEM, «Música y ritual en la procesión del día de difuntos en la catedral de Sevilla (siglos XIV-XVII)», *Medievalia*, n° 17, 2014, pp. 243–277.
- IDEM, «Música tras la muerte: dotaciones privadas y espacios rituales en la Catedral de Sevilla (siglos XIII-XVI)», *Revista de musicología*, vol.37, n° 1, 2014, pp. 53–88.
- SABE ANDREU, Ana, «La capilla de música de la catedral de Ávila: su influencia en Victoria», *Revista de Musicología*, vol.35, n° 1, 2012, pp. 61–85.
- SÁNCHEZ GONZÁLEZ, Ramón, *Iglesia y sociedad en la Castilla moderna: el cabildo catedralicio de la sede primada (siglo XVII)*, 2000.
- SANTA CLARA, Francisco de Paula, *Índice dos Chantres da Sé de Elvas fundamentado em documentos autênticos e inéditos*, Elvas, Tipografia Elvense de Samuel F. Baptista, 1887.
- IDEM, *O Deado da Sé de Elvas*, Elvas, António José Torres de Carvalho, 1905.
- SANTOS, Cátia Margarida Jorge dos, *As Sés Joaninas: arquitectura episcopal portuguesa na segunda metade do século XVI*, Coimbra, tese de mestrado em Arquitectura, Universidade de Coimbra, 2009.
- SARMIENTO PÉREZ, José, «Reforma benéfica en la Catedral de Badajoz (1771-1805)», *Revista de estudios extremeños*, vol.61, n° 2, 2005, pp. 655–698.
- SARTORI, Claudio, «Matteo da Perugia e Bertrand Feragut i due primi Maestri di Cappella del Duomo di Milano», *Acta Musicologica*, vol.28, n° 1, 1956, pp. 12–27.
- SCHAFER, R. Murray, *A afinação do mundo: uma exploração pioneira pela história passada e pelo atual estado do mais negligenciado aspecto do nosso ambiente: a paisagem sonora*, São Paulo, Ed. UNESP, 2001.
- SCHERPEREEL, Joseph, «Os Meninos do Coro da Sé de Lisboa e a sua organização até à revolução liberal de 1834», *Revista portuguesa de musicologia*, n° 13, 2003, pp. 35–52.

- 
- SERRANO GIL, Marta, «Ministriles e instrumentos musicales en la Catedral de Plasencia durante el siglo XVI», in *Memoria Histórica de Plasencia y las Comarcas 2014, 2014*, Excelentísimo Ayuntamiento de Plasencia, 2014.
- SILVA, Ana Margarida da, «Processos para Dignidades, benefícios e cargos da Sé de Coimbra (1521-1863)», *Revista Lusófona de Genealogia e Heráldica*, nº 3, 2008, pp. 7–39.
- SILVA, António Martins da, «A Desamortização», in *História de Portugal (Direcção de José Mattoso)*, vol.5 (O Liberalismo (1807-1890), Editorial Estampa, Lda., 1998.
- SILVA, Hugo Ribeiro da, *O clero catedralício português e os equilíbrios de poder (1564-1670)*, Lisboa, Universidade Católica Portuguesa - Centro de Estudos de História Religiosa, 2013.
- IDEM, «Os cabidos catedralícios portugueses em tempos de mudança : 1564-1670», *Lusitania Sacra*, 2011, pp. 77–94.
- SILVA, Inocêncio Francisco da, *Diccionario bibliographico Portuguez: Estudos de Innocencio Francisco da Silva. Applicaveis a Portugal e ao Brasil*, vol.IX, Lisboa, Impr. Nacional, 1870.
- SIMÕES, Manuel Lopes, *A capela musical da Sé de Braga no arcebispado de D. Gaspar de Bragança : 1758-1789*, dissertação de mestrado em Ciências Musicais, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1992.
- SNOW, Robert J., *Obras sacras de Gaspar Fernandes*, Lisboa, Fund. Calouste Gulbenkian, 1990.
- SOLÍS RODRÍGUEZ, Carmelo, «Maestros de Capilla, Organistas y Organeros Portugueses en la Baja Extremadura (siglos XVI-XVIII)», *Revista portuguesa de musicologia*, nº 1 (1991), pp. 87–96.
- SOUSA VITERBO, «O Rei do Charamelas e os Charamelas-mores», *Separata da Arte Musical*, Lisboa, Typographia de J. F. Pinheiro, 1912.
- IDEM, *Diccionario Historico e Documental dos Architectos, Engenheiros e Constructores Portuguezes ou a Serviço de Portugal*, vol.2.º, Lisboa, Imprensa Nacional, 1904.
- IDEM, *Subsídios para a história da música em Portugal*, Coimbra, Imp. da Universidade, 1932.
- STARR, Pamela F., «Musical Entrepreneurship in 15th-Century Europe», *Early Music*, vol.32, nº 1, 2004, pp. 119–133.
- STEFANI, Gino, «Sur l'approche fonctionnelle des pratiques musicales», *International Review of the Aesthetics and Sociology of Music*, vol.5, nº 1 (1974), pp. 77–83.
- STRUNK, Oliver, «THE HISTORICAL ASPECT OF MUSICOLOGY», *Papers Read by Members of the American Musicological Society at the Annual Meeting*, 1936, pp. 14–16.
- SUPIČIĆ, Ivo, «L'histoire sociale de la musique en France: Quelques aspects de base (I)», *International Review of the Aesthetics and Sociology of Music*, vol.19, nº 2, 1988, pp. 229–258.
- IDEM, «Les approches socio-historiques de l'oeuvre musicale», *International Review of the Aesthetics and Sociology of Music*, vol.17, nº 2, 1986, pp. 223–238.
- TALVARD, Françoise, *La maîtrise de la cathédrale de Rodez aux XVIIe et XVIIIe siècles*, Versailles, Éd. du Centre de musique baroque de Versailles, 2005.
- TEDIM, José Manuel, «A Festa Barroca no tempo de D. João V», in *Atas do IV Congresso Internacional do Barroco Ibero-Americano*, Belo Horizonte - Brasil, C/Arte, 2008.
- TILLY, Charles, *La desigualdad persistente*, Buenos Aires, Manatíal, 2000.
- TORRE MOLINA, María José de la, «Tradición e innovación en las capillas catedralicias españolas: las "Constituciones" de 1766 de la Capilla de Música de la Catedral de Málaga y su vigencia en el primer tercio del siglo XIX», *Revista de musicología*, vol.28, nº 1, 2005, pp. 295–309.

- 
- TORRENTE, Alvaro, «Cuestiones en torno a la circulación de los músicos catedralicios en la España Moderna», *Artigrama: Revista del Departamento de Historia del Arte de la Universidad de Zaragoza*, nº 12, 1996, pp. 217–236.
- TRAVERSIER, Mélanie, «Histoire sociale et musicologie: un tournant historiographique», *Revue d'histoire moderne et contemporaine (1954-)*, vol.57, nº 2, 2010, pp. 190–201.
- VAQUERO, Manuela, «Transcrição do Auto de Contas da Mitra de Lamego», *INventa - Revista da Secção de Inventário do Museu de Lamego*, nº 5, 2016, pp.22-397.
- VASCO ROCCA, Sandra, *Thesaurus: vocabulário de objectos do culto católico*, Vila Viçosa, Fundação da Casa de Bragança, 2004.
- VASCONCELOS, Joaquim de, *Os musicos portugueses: biographia-bibliographia*, vol.I, Porto, Imprensa Portuguesa, 1870.
- IDEM*, *Os musicos portugueses: biographia-bibliographia*, vol.II, Porto, Imprensa Portuguesa, 1870.
- VENTURA, António, *D. Francisco Bravo, bispo de Portalegre, uma figura polémica das guerras liberais*, Portalegre, O Semeador, 1981.
- VERBOVEN, Koenraad; CARLIER, Myriam; DUMOLYN, Jan, «A short manual to the art of prosopography», in *Prosopography Approaches and Applications. A Handbook*, Unit for Prosopographical Research (Linacre College), 2007, pp. 35–70.
- VIANA, Mário, «Alguns preços de cereais em Portugal (séculos XII-XVI)», *Arquipélago.História*, 2.ª série, XI–XII, 2007-2008, pp. 207-279.
- VIEIRA, Ernesto, *Diccionario biographico de musicos portugueses: historia e bibliographia da musica em Portugal*, vol.1.º, Lisboa, Lambertini, 1900.
- IDEM*, *Diccionario biographico de musicos portugueses: historia e bibliographia da musica em Portugal*, vol.2.º, Lisboa, Lambertini, 1900.
- VILLANUEVA SERRANO, Francesc, «Los ministriles de la ciudad de Valencia: de la contratación circunstancial a la institucionalización profesional (1524)», *Revista de Musicología*, vol.42, nº 1,2019, pp. 43–72.
- Viterbo, Francisco Maria de Sousa, "Os mestres da capela real nos reinados de D. João III e D. Sebastião" in *Arquivo Histórico Português*, vol. V, 1906.
- WEBER, Max, *Os fundamentos racionais e sociológicos da música*, São Paulo, Editora da Universidade de S. Paulo, 1995.
- WEGMAN, R., «Historical Musicology : Is It Still Possible?», in CLAYTON, M.; HERBERT, T.; MIDDLETON, R. (eds.), *The Cultural Study of Music: A Critical Introduction*, Routledge, 2003, pp.40-48.
- WERNER, Michael; ZIMMERMANN, Bénédicte, «Penser l'histoire croisée : entre empirie et réflexivité», *Annales. Histoire, Sciences Sociales*, 58e année nº 1, 2003, pp. 7–36.
- WRIGHT, Craig, «Performance Practices at the Cathedral of Cambrai 1475-1550», *The Musical Quarterly*, vol.64, nº 3,1978, pp. 295–328.
- ZUR NIEDEN, Gesa, «Roads “which are commonly wonderful for the musicians” – Early Modern Times Musicians’ Mobility and Migration», in ZUR NIEDEN, G.; OVER, B. (eds.), *Musicians’ Mobilities and Music Migrations in Early Modern Europe*, Transcript Verlag, 2016, pp. 11–32.



# Apêndices

## ÍNDICE

### ÍNDICE CRONOLÓGICO DO APÊNDICE DOCUMENTAL

|      |  |      |    |
|------|--|------|----|
| I    | Provisão de D. André de Noronha bispo do Conselho do Rei que contém a designação de Manoel Mendes  | 1569 | 8  |
| II   | Provisão do bispo D. André de Noronha que designa Gaspar Fernandes que foi moço do coro como tiple para cantar à estante                                 | 1570 | 9  |
| III  | Provisão do bispo D. André de Noronha designando António Dias, clérigo de ordens sacras para cantar contrabaixo nos dias em que se cantar canto de órgão | 1570 | 10 |
| IV   | Provisão que contém a designação de Estêvão da Ponte, cantor contrabaixo   | 1571 | 11 |
| V    | Treslado da provisão do cabido da nomeação de Constantino Tavares, morador em Portalegre, como cantor  | 1568 | 12 |
| VI   | Treslado da provisão do bispo D. André de Noronha de aumento do salário de Constantino Tavares   | 1571 | 13 |
| VII  | Provisão que contém a designação de Estêvão Barradas, clérigo e cónego, como tangedor dos órgãos, a partir de 1567, recebendo 15 cruzados ao ano         | 1567 | 14 |
| VIII | Rol de livros de cantochão e de canto de órgão entregues ao Subchantre Manuel Leitão e ao mestre de capela Afonso Fernandes                              | 1560 | 15 |
| IX   | Inventário dos livros de cantochão e canto de órgão da Sé em poder do subchantre António Dias e do mestre de capela José Nunes                           | 1620 | 16 |
| X    | Legado dos livros de música do mestre de capela Manuel Martins Serrano para a fábrica da Sé em troca de uma sepultura                                    | 1738 | 19 |
| XI   | Provisão para provimento de uma das duas capelanias que instituiu na catedral o bispo D. Frei João de Azevedo  | 1752 | 23 |
| XII  | Conjunto de livros de cantochão oferecidos por D. João V à Sé de Portalegre  | 1742 | 25 |
| XIII | Testamento do Padre Manoel Dias Mestre que foi da capela da Santa Sé desta cidade  | 1677 | 26 |

|        |   |      |    |
|--------|---|------|----|
| XIV    | Inventário dos bens da Igreja de Santa Maria da Praça entregues a André Alvares, clérigo de ordens sacras e tesoureiro da Igreja  | 1559 | 31 |
| XV     | Inventario das cousas da Igreja de Nossa Senhora da Praça de que é tesoureiro António Cardoso clérigo de missa  | 1563 | 32 |
| XVI    | Rol do fato da Igreja Nova que foi entregue a Pedro Gonçalves tesoureiro  | 1570 | 33 |
| XVII   | Inventário ordenado pelo bispo de Elvas e arcebispo de Lisboa ao chantre Licenciado Francisco Rodrigues Carrasco  | 1656 | 34 |
| XVIII  | Inventário de 1671 que consta do mesmo manuscrito, ordenado pelo cabido ao Doutor Paulo Rodrigues Carrasco e ao Doutor Manuel Rodrigues Pais, cónego magistral              | 1671 | 36 |
| XIX    | Inventário ordenado por D. Alexandre da Silva ao Doutor João Nunes Carapeto, Deão e a António Vaz Inverno, cónego doutoral  | 1678 | 38 |
| XX     | Novo inventário ordenado por Frei Valério de S. Raimundo ao cónego João Rodrigues Boroa, cónego prebendado  | 1685 | 40 |
| XXI    | Inventário ordenado pelo bispo D. Jerónimo Soares ao cónego João Rodrigues Boroa  | 1690 | 42 |
| XXII   | Inventário dos bens da Sé elaborado pelo padre subchantre Domingos Rodrigues  | 1744 | 44 |
| XXIII  | Ordem do bispo de Elvas a respeito do conflito das precedências no coro depois da designação do tangedor dos órgãos José Torres   | 1817 | 47 |
| XXIV   | Relação dos paramentos, e roupas dos extintos conventos de S. Domingos, S. Paulo, e S. Francisco  | 1835 | 49 |
| XXV    | Contrato celebrado entre o bispo D. António Matos de Noronha e os charamelas castelhanos João, Francisco, Gabriel e Bartolomeu Peres  | 1603 | 50 |
| XXVI   | Contrato celebrado entre Vasco Subtil e Diogo Dias e Diogo Fernandes para ensino de charamela   | 1607 | 52 |
| XXVII  | Contrato celebrado entre Jorge Alemão e o Bispo de Elvas para a construção de um órgão para a Sé de Elvas   | 1601 | 54 |
| XXVIII | Contrato de ensino celebrado entre Miguel Sardinha tangedor do órgão da Sé e o cónego António Gonçalves Novais da Sé de Elvas para ensinar o mesmo ofício a Francisco Pinto | 1652 | 57 |
| XXIX   | Petição de esmola de Francisco de Vilalobos, charamela  | 1611 | 59 |



|         |   |      |    |
|---------|---|------|----|
| XXX     | Petição de esmola de João, o castelhano, moço do coro   | 1611 | 60 |
| XXXI    | Petição de Afonso Mendes, contralto da Sé de Elvas  | 1612 | 61 |
| XXXII   | Petição de Afonso Mendes, contralto da Sé de Elvas  | 1612 | 62 |
| XXXIII  | Petição de João da Mota, moço do coro da Sé de Elvas  | 1612 | 63 |
| XXXIV   | Petição de Afonso Mendes, contralto da Sé de Elvas  | 1612 | 64 |
| XXXV    | Petição de Diogo Rodrigues, músico da Sé de Elvas   | 1613 | 65 |
| XXXVI   | Petição de João da Mota, moço do coro da Sé de Elvas  | 1613 | 66 |
| XXXVII  | Petição de Afonso Mendes, cantor da Sé de Elvas   | 1614 | 67 |
| XXXVIII | Petição de António Nunes, cantor da Sé de Elvas   | 1622 | 68 |
| XXXIX   | Petição de aposentadoria do moço do coro Manuel Antunes   | 1713 | 69 |
| XL      | Petição de Francisco Rodrigues, moço do coro  | 1728 | 70 |
| XLI     | Petição de Ighes Mexia a favor de Maria Ignácia, baixonista e freira do Convento das Descalças de Badajoz   | 1728 | 71 |
| XLII    | Petição de Marcos da Silva, rabeça da Sé de Elvas   | 1729 | 72 |
| XLIII   | Petição de esmola ao bispo pelo moço do coro aposentado José de Sousa para que possa continuar a estudar harpa  | 1729 | 73 |
| XLIV    | Petição de Manuel Lopes, cantor e tangedor de rabeção, beneficiado da Sé  | 1731 | 74 |
| XLV     | Certidão de Soror Teresa Micaela em que declara aceitar Josefa Jacinta de Santa Ana para freira do coro com o dote de 300 réis com a obrigação de tocar rabeça e servir no culto divino | 1732 | 75 |
| XLVI    | Petição de José Godinho, moço do coro   | 1732 | 76 |
| XLVII   | Petição de António Gomes Cordeiro, antigo moço do coro e beneficiado  | 1733 | 77 |
| XLVIII  | Petição de Bernardo José da Silva para que lhe seja designado um dos mestres de baixão da Sé para que possa aprender o instrumento que comprou  | 1733 | 78 |
| XLIX    | Petição de Pedro Dias, moço do coro   | 1733 | 79 |
| L       | Petição de João Matos Silva, baixão da Sé   | 1733 | 80 |
| LI      | Petição de vestimenta de Amaro Cordeiro e Luís Tavares, ajudadores da Sé  | 1734 | 81 |
| LII     | Petição de José Gomes, moço do coro   | 1734 | 82 |

|         |   |      |     |
|---------|---|------|-----|
| LIII    | Petição de vestimenta de Bernardo José da Silva, moço do coro aposentado              | 1734 | 83  |
| LIV     | Petição de vestimenta de Pedro Dias, músico   | 1734 | 84  |
| LV      | Petição de José Félix, primeiro rabeca  | 1734 | 85  |
| LVI     | Petição de esmola de António José da Silva, moço do coro aposentado                   | 1734 | 86  |
| LVII    | Petição de Agostinho Lopes Cardoso, rabeca da Sé de Elvas                             | 1734 | 87  |
| LVIII   | Petição de uma capa por parte de José Godinho, moço do coro                           | 1734 | 88  |
| LIX     | Petição de Francisco Xavier, moço do coro   | 1734 | 89  |
| LX      | Petição de um capote por parte de José Álvares, moço do coro                          | 1734 | 90  |
| LXI     | Petição de Bernardo José da Silva, moço do coro aposentado                            | 1735 | 91  |
| LXII    | Petição de Marcos da Silva, músico e rabecão  | 1735 | 92  |
| LXIII   | Petição de esmola para vestimenta de Luís Tavares, ajudador                           | 1735 | 93  |
| LXIV    | Petição de esmola de Pedro Dias de Andrade, músico                                    | 1735 | 94  |
| LXV     | Petição de João de Matos Silva, baixão da Sé  | 1735 | 95  |
| LXVI    | Petição de Manuel Antunes, baixão e rabeca  | 1735 | 96  |
| LXVII   | Petição de esmola de João de Deus, moço do coro                                       | 1736 | 98  |
| LXVIII  | Petição de Manuel Lopes, cantor e rabecão   | 1736 | 99  |
| LXIX    | Petição de vestimenta de Francisco Xavier moço do coro                                | 1736 | 100 |
| LXX     | Petição de esmola de José Gomes, moço do coro   | 1736 | 101 |
| LXXI    | Petição de José Félix Nogueira, oboísta e violinista                                  | 1736 | 102 |
| LXXII   | Petição de Pedro Dias de Andrade, músico  | 1736 | 103 |
| LXXIII  | Petição de João Gomes Rego, menino do coro  | 1737 | 104 |
| LXXIV   | Petição de esmola do beneficiado Manuel Antunes                                       | 1737 | 105 |
| LXXV    | Petição de vestimenta de João de Matos Silva, baixão                                  | 1737 | 106 |
| LXXVI   | Petição de esmola de Amaro Cordeiro, ajudador   | 1737 | 107 |
| LXXVII  | Petição de partido pelo organista Bernardo José da Silva                              | 1742 | 108 |
| LXXVIII | Petição de partido de segundo organista formulado por Francisco Xavier                | 1743 | 110 |
| LXXIX   | Petição de Dinis José Rebocho   | 1759 | 111 |
| LXXX    | Provisão a favor de Manuel Almeida cantor contrabaixo para cantar na capela de música | 1760 | 112 |

|          |   |      |     |
|----------|---|------|-----|
| LXXXI    | Provisão emitida pelo cabido nomeando Francisco Xavier Feliz como músico partidista   | 1760 | 114 |
| LXXXII   | Pedido de Domingos António Liso, moço do coro para ocupar o lugar de ajudador da Sé   | 1819 | 116 |
| LXXXIII  | Substituição do Padre Francisco da Cruz num benefício coral pelo Padre José Torres, organista da Catedral   | 1823 | 117 |
| LXXXIV   | Escritura de aforamento perpétuo com direito senhorio de uma morada de casas que faz capitão José Freire da Ponte e sua mulher Dona Isabel Maria Teresa ao Padre António José da Silva Ecónomo de São Pedro   | 1750 | 118 |
| LXXXV    | Aforamento de uma courela de terra para vinha que faz Manuel Morato mestre sapateiro como procurador do padre mestre da capela Domingos Gomes do Couto  | 1727 | 124 |
| LXXXVI   | Compra de metade de uma morada de casas que faz o padre José Franco do Carmo ao capitão António Joaquim Pereira   | 1771 | 128 |
| LXXXVII  | Compra de uma vinha que faz o beneficiado José Franco do Carmo a Ana Joaquina viúva de Francisco Xavier Pereira desta cidade  | 1778 | 131 |
| LXXXVIII | Carta de compra de três alqueires de azeite de foro a retro aberto que compram os padres da Irmandade de S. Pedro sita na Igreja do Salvador desta cidade a Francisco Pinto Gramacho organista da Sé  | 1675 | 133 |
| LXXXIX   | Procuração de Manuel Garcia mestre da capela da santa Sé desta dita cidade  | 1608 | 137 |
| XC       | Escritura de compra e venda de uma morada de casas situadas na Rua de Alcamim dentro desta cidade de Elvas que fazem ao coronel do Exército António Joaquim Silvano, e sua mulher Dona Felicia Casemira Freire da Fontoura Silvana ao padre José Domingos Ramos beneficiado e mestre da capela da Santa Igreja Catedral desta mesma | 1830 | 139 |
| XCI      | Escritura de compra e venda de uma morada de casas na Rua de Alcamim desta Cidade no número três a porta da Rua, altas e baixas, das quais é vendedora Ana Margarida Sameiro residente em Vila Viçosa e comprador o reverendo padre José Domingues Ramos, beneficiado na Catedral desta Cidade                                      | 1837 | 145 |
| XCII     | Escritura de compra e venda que faz o reverendo padre José Domingues Ramos a Margarida de Jesus Rico solteira moradores desta cidade de Elvas   | 1856 | 151 |
| XCIII    | Escritura de compra e venda que faz Joana do Carmo viúva de Manoel  | 1841 | 159 |

Dias Lavrador de uma morada de casas com os números dois, tres e quatro situadas na Rua dos Lopanes freguesia de Santa Maria da Alcáçova ao Reverendo Padre José Torres, morador na referida Rua e freguesia nesta cidade de Elvas

|                                |  |      |            |
|--------------------------------|--|------|------------|
| XCIV                           | Contrato de dote de Catarina Vaz, filha de Pedro Domingues celebrado com Vasco Sutil, baixão   | 1607 | 164        |
| XCV                            | Provisão do bispo de Elvas a respeito da confraria das Almas de 1814   | 1814 | 166        |
| XCVI                           | Provisão do Bispo dando licença ao prior e beneficiados da matriz de Campo Maior para venderem a horta do Cubo ao Padre Miguel Luís Gomes, mestre de capela pelo preço de 100 mil reis | 1729 | 167        |
| XCVII                          | Petição de ajuda de custo do Padre Manuel Caldeira, mestre de capela da Vila de Campo Maior  | 1735 | 168        |
| XCVIII                         | Petição de ajuda de custo de Manuel Caldeira, mestre de capela da matriz de Campo Maior  | 1736 | 169        |
| XCIX                           | Carta do Provisor-Geral do bispado Domingos Gomes de Carvalho pedindo ao bispo a reintegração do padre Inácio António Ferreira de Lima no mestrado da capela de Campo Maior            | 1808 | 170        |
| C                              | Pedido de um benefício coral na matriz de Campo Maior pelo Presbítero Manuel da Assenção Bessa   | 1841 | 172        |
| CI                             | Pedido de Manuel da Encarnação Barreiros para ser designado como mestre de capela em Campo Maior   | 1848 | 173        |
| <b>Apêndice prosopográfico</b> |  |      | <b>175</b> |

**DOC. I**

**Portalegre, 1569, Dez 3**

**Provisão de D. André de Noronha bispo do Conselho do Rei que contém a designação de Manoel Mendes**

**(PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv002-1570-1572, Fol. 137 v)**

Dom Andre de Noronha bispo de Portalegre do conselho del Rei nosso senhor etc avemos por bem e nos praz de fazermos merçe como defeito fazemos a manonel Mendes do officio de mestre da capella da nosa See desta cidade de Portalegre por nos cõstar de sua suficientia e que sirvira bem o dito cargo como cumpre a serviço de nosso senhor e ao serviço da dita nossa see cõ o qual cargo elle dito manonel Mendes avera em cada hum anno trinta mil reis de ordenado asi e da mesma maneira que o sempre ouve seu antepassado e elle dito manonel Mendes sera obrigado cumprir todas as obrigações e encargos tocantes ao dito officio cõforme aos statutos e Regimento do choro da dita see pelo que mandamos ao dayam dignidades e mais cabido da dita nossa see que por tal o ajão e conheção de hoie em diante e o deixem servir o dito cargo e bem asi mandamos ao Recebedor da fabrica da dita see que lhe faça bons pagamentos do dito seu ordenado e com seus conhecimentos mandamos lhe seião levados em cota em certeza delle mandamos ser feito o presente por nos assinado e asellado com o sello de nossas armas Dado em esta dita cidade aos tres dias do mês de Dezembro Francisco gomez nosso escrivão da câmara o fez de/ 1569/annos.

Dom Andre bispo de Portalegre// em Pero Fernandes escrivão da fabrica trasladei este do proprio oie de [...] de Dezembro de/1572/annos

## DOC. II

**Portalegre, 1570, Fev6**

**Provisão do bispo D. André de Noronha que designa Gaspar Fernandes que foi moço do coro como tiple para cantar à estante (PT/ASP/CSP/FSP/E/001/Lv002-1570-1572, f.133v)**

Dom Andre de Noronha bispo de Portalegre etc avemos por bem e nos praz de fazermos mercê a Gaspar moço que foi do choro da nossa see de dez cruzados de partido de câtor em cada hu ano os quais começara loguo vencer do primeiro dia do mês de Janeiro deste presente anno de 1570 e elle dito Gaspar será obrigado estar presente nesta see e ajudar a câtar na estante della em todos os tempos que se câtar canto de orgão no qual tempo câtara sua voz tiple pello que mandamos ao Recebedor da fabrica da dita nossa See lhe faça bom pagamento dos ditos dez cruzados os quais lhe forão sempre dados enquãto for nossa mercê e em certeza dello lhe mandamos ser feita a presente per nos assinada e asellada com sello de nossas armas em Portalegre a/6/de Fevereiro de/1570/annos. Eu escrivão trasladei isto na verdade e asinei aqui.  
Pêro Fernandes

### DOC. III

**Portalegre, 1570, 9Fev**

**Provisão do bispo D. André de Noronha designando António Dias, clérigo de ordens sacras para cantar contrabaixo nos dias em que se cantar canto de órgão  
(PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv002-1570-1572, f.2)**

Dom Andre de Noronha Bispo de Portallegre e do Conselho del Rei nosso senhor avemos por bem e nos praz para alguns justos respeitos que nos a isso move de fazermos merce a Antonio Dias clérigo de ordens sacras de dez cruzados de partido de cantor por cantar contrabaixo na nossa See desta cidade de Portalegre nos dias que se nella cantar canto de orgão em cada hu ano o qual tempo se começara logo correr do primeiro dia do mes de Janeiro pasado deste presente ano de setenta/os quais dez cruzados lhe fazemos mercê em cada hu ano em quanto ho não provermos duma capelania na dita See que sera a primeira que vagar pello que mandamos ao daião dignidades e mais cabido e mestre de capela que por tal ho aião e deixem servir/E bem asy mandamos ao Recebedor da fabrika da dita nossa see que lhe faça boõ pagamento dos ditos dez cruzados e com seu conhecimento lhe seião levados em conta / Em certeza della mandamos ser feito ho presente por nos asinado e sellado co ho sello de nossas armas/ Dado em esta dita cidade aos nove dias do mês de Fevereiro Francisco Gomez nosso escrivão da câmara ho fez de mil bc Setenta Annos Andre bispo de Portalegre

#### DOC. IV

**Portalegre, 1571Dez 14**

**Provisão que contém a designação de Estêvão da Ponte, cantor contrabaixo**

**(PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv002-1570-1572, f.138v)**

Dom Andre de Noronha bispo de Portalegre etc avemos por bem e nos apraz por iustos respectos que nos aisso movem de fazermos merce a Estêvão da ponte cõtrabaxa da nossa See de lhe darmos de partido em cada hum ano por servir de cãtor em a dita See nos dias que he obrigado servir vinte cruzados a cõta da fabrica da dita See pello que mandamos ao Dayam della que delles lhe mandei fazer bons pagamentos ao Recebedor que hora he e ao diante for em certeza dello lhe mandamos ser feito ho presente por nos assinado e sellado com sello de nossas armas Dado em Portalegre aos quatorze dias do mês de Dezembro de 1571/anos o qual queremos que valha sem embargo de qualquer outro que avamos [sic] passado em contrario dada ut supra Pedro da Bofa a fez Dom Andre bispo de Portalegre cumprase / o Dayam/ valla sem sello, Belchior de Barros/eu pedro fernandes escrivão da fabrica o trasladei do proprio e por verdade assinei aqui ano e dia ut supra Pedro Fernandes



**DOC. V**

**Portalegre, 1568, Maio16**

**Treslado da provisão do cabido da nomeação de Constantino Tavares, morador em Portalegre, como cantor**

**(PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv002-1570-1572, f. 137)**

Nos Dayam e cabido da See desta cidade de Portalegre fazemos saber aos que esta nossa provisão virem que considerando nos capitular muito o proveito que recrecera ao serviço desta dita See em se acceptar por cantor della Constantino Tavares morador nesta cidade por ter sufficientia de cosentimento de todos o acceptamos por cãtor pa de hoje em diante ajudar cãtar os officios divinos e os dias a que o mestre da capella e mais cãtores são obrigados e lhes asinamos de stipendio a custa da fabrica da See 15 cruzados em cada hu ano emquãto não se prover em contrário e Recebedor da fabrica lhe fará bom pagamento segundo costume das mais pagas e pedimos ao senhor bispo dee cõsentimento a esta nossa provisão e a mande comprir e guardar por assentir nos faz Serviço de Deus e desta See o cónego Pedro Cabreira escrivão e secretario do Cabido a fez a 16 de Maio de/1568/ A Dayão e Chantre/Ei por bem e se cumpra e guarde este alvará do nosso Cabido assi e da maneira a que se cõtem/o bispo de Portalegre

## DOC. VI

**Portalegre, 1571, Setembro 23**

**Treslado da provisão do bispo D. André de Noronha de aumento do salário de Constantino Tavares**

**(PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv002-1570-1572, f. 137)**

Dom Andre de Noronha bispo de Portalegre etc avemos por bem e fazemos mercê a constantino tavares cãtor da nossa See de Portalegre de lhe acrecentarmos em cada hum anno mais cinco cruzados a custa da fabrica da dita See afora quinze que dantes tinha de seu ordenado que ficão sendo vinte cruzados por todos avendo respecto aos serviços que tem feito a dita See e aos que daqui endiante esperamos que faça e também por nos costar asi o aver por bem o nosso cabido por hu despacho seu que nos foi apresentado e mandamos ao Recebedor da dita Fabrica lhe faça bom pagamento segundo costume das mais pagas e obrigações da dita fabrica e elle dito Constantino Tavares sera obrigado cõprir todas as obrigações de seu cargo. Dada nesta cidade de Lisboa per nos assinada e sellada cõ o sello de nossas armas aos /23/dias de Setembro de 1571 anos. Belchior de bairos a fez /bispo de Portalegre/eu pero Fernandes escrivão da fabrica trasladei estas provisois e por verdade assinei.

## DOC. VII

**Portalegre, 1567Jul7**

**Provisão que contém a designação de Estêvão Barradas, clérigo e cónego, como tangedor dos órgãos, a partir de 1567, recebendo 15 cruzados ao ano (PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv002-1570-1572, f. 139)**

Dom Andre de Noronha bispo de Portalegre etc fazemos saber a vos Reverendo Deão dignidades cónegos e mais cabido da nossa See desta cidade de Portalegre que nos apraz e avemos por bem de fazermos graça e mercê a Estêvão barradas clérigo de missa capellão que hora he e tangedor dos órgãos da dita nossa see pellos bons serviços que nos nella tem feito e espera ao diante fazer delle darmos quinze cruzados em cada hum ano por tangedor dos órgãos enquanto elle servir na dita See de capellão e tãgedor e nos não mandamos o contrario e mandamos aos sobreditos lhe mandem delles ser feito bom pagamento ao Recebedor da fabrica da dita See que hora são e ao diante forem e com conhecimento do dito Estêvão barradas lhe serão levados em conta e este queremos que comece de vencer desde dia de S. João este passado de 1571 por diante e ho avemos ao dito Estêvão barradas outrosi por aheus [?] de todos os ofícios do altar e mais serviço delle e de todos os mais sacramentos asi e da maneira que o dantes era por rezão da obrigação dos ditos órgãos por nos constar que por rezão dos ditos órgãos não pode acudir as mais obrigações da dita capellania em certeza Dello lhe mandamos passar a presente por nos assinada e assellada com o sello de nossas armas dado em cidade de Portalegre a sete de Julho de 1567/anos Francisco Gomez escrivão da câmara a fez /Dom Andre bispo de Portalegre /dou fee e certifico que ho tirei do próprio original Pero Fernandes

DOC. VIII

Portalegre, 1560, Jul, 11

Rol de livros de cantochão e de canto de órgão entregues ao subchante Manuel

Leitão e ao mestre de capela Afonso Fernandes

(PT/ASP/CSP/C/001/Lv001-1557-1561, f. 89)

Lyvros de camto chão que estão entregues [...] subchante

- hum ofiçal de mynças
- hum ofiçal Santos
- hum antifonário de mynças
- houtro ...
- hu brevyaryo gramde
- quatro salteyros para ho estante
- três passionários
- hu ofiçal do costume de Toledo das dominguas
- Outro de Toledo dos Santos
- hu calamdaio
- hu caderno do oficio sabatino
- outro salteiro que hora serve
- hum manual de navano [*sic*]
- hum lyvro das calemdas;

Hos quais lyvros forão entregues ha mim

Manoel Leytão Sobchante nesta See. E por ser

Verdade a assinei hoje 13 de Julho de 1560

Manoel Leitão [assinatura autógrafa]

Item Estes livros de cãtodorgão *scilicet* o primeiro e segundo de moralles e o segundo

Tem 4 folhas rotas. Outro livro de mão de missas e outras

Obras/outro de salmos e hinos/hu antifonário de canto-

-chão e outro ofiçal de cantochão ãbos velhos os quaes

Eu afonso fernandes mestre da capella me dei por entregue dellas

E por ser verdade asiney oje 13 de Julho de 1560

Afonso Fernandes [assinatura autógrafa]

**DOC. IX**

**Portalegre, 1620Ago28**

**Inventário dos livros de cantochão e canto de órgão da Sé em poder do subchantre António Dias e do mestre de capela José Nunes  
(PT/ASP/CSP/FSP/D/001/Lv001-1559-1625, f. 64v-66v)**

Inventario que se fes por mandado do Cabido dos livros de Canto Chão que tem esta see de Portalegre os quais tem em seu poder o sobchantre António Dias aos vinte oito dias do mês dagosto do Anno de mil seiscentos e vinte dos quais livros o Arcediago Manoel Fernandes e ho cónego Estêvão Luiz tomarão conta no dito sobchantre comigo o Cónego Francisco Jacome escrivão do dito Cabido e fabrica que o escrevi

Hum breviário grande novo que serve na estante do coro com alguas estampas tiradas e dis/que ca quando veio as não tinha

Outro Breviario velho também grande que ia não/serve.

Hum antifonário das Domingas per annum

Outro antifonário Sanctoral

Hum livro das missas da Domingas per annum

Outro das missas dos sanctos

Outro manual das missas e vesporas pequeno

Três livros psalteiros velhos

Quatro passionários encadernados de preto que/servem na semana sancta dous deles sem/Himnos outro não tem mais que paixois e lamentações outro paixois e himnos que serve no coro

Outro passionário encadernado em pergaminho

Branco que também somente paixois e lamentações e bênção/do cirio.

Dous martirológios hu que serve e outro mais velho/que ia não serve

Hum missal do coro

//

# três livros piquenos que tem responsorios e antifonas/de dia de Ramos e somana Sancta

# Dous livrinhos da Resa que não esta no breviário de/Sanctos despanha

# hum calendário gregoriano

# outro livrinho da ordem de resar velho

# outro livrinho Directorum Divinorum

# hum manual de versos

# Dous seremuniaes romanos da Reformação nova/de Clemente oitavo.

# mais huns digo dous livrinhos velhos muito usados que tem/as comemorações que dizem nas procisois das ladainhas/E outros hum caderno de papel onde esta o exorcismo/Dos bichos que dizem nas ladainhas o que tudo tornou a /ficar em poder do dito sobchante que asinou aqui/cãos deputados da dita conta e seu Francisco Jacome escrivão o escrevi/Assinam/Arcediago/Estêvão Luís/António Dias

//

Inventario que se fes dos livros de canto dorgão q/tem esta see de Portalegre os quais tem em seu/poder o mestre José Nunes Mestre da Capella qual/Inventario fes o arcediago Manoel Fernandes e o cónego/Estêvão Luís por mandado do Senhor. Bispo e do Cabido aos/sete dias dos mês de setembro de mil e seiscentos e vinte annos e eu cónego Francisco Jacome/Escrivão do Cabido e Fabrica o escrevi

Dous livros de missas de moralles

Hum livro de missas de palestraina

Hum livro de Vitoria de missas

Hum livro de missas de Garro

Hum libro desquivel de missas

Hum livro de missas de alleluias de mão

Hum livro chamado Josquim de mão

Dose cartapaços de missas de Garro e hum Gião/q são trese

Oito cartapacios de missas de miséria de coros

E dous giões e outro caderno de missas de requiem

Hum livro de missas de moralles digo de magnificas

Hum livro de magnificas de girreiro

Outro de Lobo de Magnificas

Hum livro de Navarro de Vespuras e himnos

E magnificas

Outro livro velho de canto chão por onde o mestre/ensina.

//

Os quais livros tornarão a ficar em poder do dito/Mestre José Nunes que asinou aqui  
cõ os deputados/da dita conta e eu cónego Francisco Jacome o escrivão

Que o escrevi./ Joseph Nunes/Arcediago/Estêvão Luis

DOC. X

**Portalegre, 1738 Mai 4**

**Legado dos livros de música do mestre de capela Manuel Martins Serrano para a  
Fábrica da Sé em troca de uma sepultura  
(PT/ASP/CSP/FSP/D/004/Mç.001-1558-1807)**

Fazendo [...] de que doa para a fabrica os livros/ de solfa mencionados neste lhe damos  
sepultura e campa que pede. Cabb.º 8 de Novembro de 1737

Deão Chantre Terrenho

Como pede Porte Cabido ordinário

28 de Fevereiro de 1738

Deão Chantre Terrenho

Illm.º Senhor.

O que Manuel Martins Serrano Mestre da Sé tem tenção/ de deyxar a fabrica da Sé são  
dous livros/ enquadrados em pasta hum deles consta de tudo o que se canta na  
estante toda/ a semana Santa e mais sinco Missas de 4/ e sinco vozes, e o outro consta  
de couzas de defuntos; e assim mais Psalmos, Missas de 2 e 3 coros e sequencias de  
todas as festividades, Repons: e Invitorios da Conceyção e Natal, com outros muitos  
papeis/ de Hymnos, Magnificas, Graduais e offertorios etc.

Illm.º Senhor

Por se evitar escritura de doação para a Vossa Senhoria/ Illm.º que no fim do  
inventario se faça termo assinado por elle suplicante de que se lhe passará titulo e  
receberá Mercê

//

Inventario dos papeis, e livros que Manoel Martins Serrano Mestre da Sé deyxar a  
fabrica da mesma.

# Hum Livro de folio enquadrado em pasta de papel imperial com varias Missas e  
tudo o que pertence á semana Sancta.

# Outro Livro de quarto tambem de papel imperial emquadrado em pasta com tudo  
o que pertence para defuntos.



#Liçois de três coros para defuntos com seus responsos:

#Missa de dous coros para defuntos.

#Mottete de 4. e Resp: do Melgas e outro delle.

#### Papeis da Quaresma

# 1ª Lamentação de Resp: de 3 coros para 4ª Feyra e as duas Liçois de 2.º e 3.ª Noct. A 4.

# dous Misereres de 3 coros.

“1.ª Lamentação de 2 coros para 6.ª feyra e as duas Liçois de 2 e 3 Noct. a 4.

# Miserere a 4. do Saldanha.

# Sequencia a 2. Coros da Paschoa da Ressureyção

# Sequencia a 2. Coros da Paschoa do Spirito St.º e o hymno veni creator spiritus tambem a 2 coros.

# Sequencia a 2. Coros do Corpo de Deos e o Hymnos Sacris Solemnis a 4.

//

#Invitatorio de 2 Coros da Conceyção de N. Sr.ª .

# 8. Respons. da mesma Sr.ª para todos os Noct:

# Gradual da mesma Sr.ª da Conceyção.

# Te Deum Laudamus a 2. Coros.

# Te Deum Laudamus a 4. Com versos de canto chão.

# Te Deum Laudamus a 5.

# Invitatorio a 2 coros do Natal.

# 8 Responsorios a mesma Festa.

# Gradual da mesma Festa. Da 1.ª Missa.

# Offertorio da mesma Festa.

# Gradual da mesma Festa para a 3ª Missa.

#Gradual e offertorio da Epiphania.

#Paxois de Domingo de Ramos e 6.ª Fr.ª St.ª tresladas em papel imperial.

# Invitatorio de 3 coros de Defuntos.

# Invitatorio de 2 coros de Defuntos.

# Sequencia de 2 coros de Defuntos.

# Resp. a 4 para as Exequias de Defuntos.

# 3 Psalmos de Noa a 5. para dia da Ascenção.

# Gradual e o offertorio da Ascensão.  
# Psalmos de 2 Coros de Sanctos, N. Sr<sup>a</sup> do Sacramento  
# Psalmos de S. das mesmas Festividades

# Missa breve a 8.  
# Missa da batalha a 8.  
# Missa de 8-º tom de 3 coros.  
# Missa a 8 Deus fecit nos.  
# Missa a 8. Com ripiano. Gaude laetare virgo Maria

//

# Missa de Estante a 4. De 2.º tom em hum caderno.  
# Outro caderno com Hymnos.  
# O Salutaris Hostia a 4.  
# Outros muitos papeis avulsos que de menos importância não poem em Inventario.  
# Missa de Barcelona a 3 coros.  
# Completas a 8.  
# Completas a 5.  
# Missa de 6.º tom a 5.

/

Aos quatro dias do mes de Mayo de mil e settecentos e trinta e oito nesta Cidade de/  
Portalegre nas cazas do Illm.º Cabbido pareceo, e foi presente Manuel Martins Serrano  
mestre/ da Cappela da Santa See; e por elle foi ditto que elle dava e doava deste dia  
para todo o sempre/ á Fabrica da mesma See tudo o que constava do rol asima e atras  
escripto que erão livros/ e papeis que elle tinha composto para serviço da mesma  
Igreja; dos quais desde logo se desapossava, e havia por em posse delles a mesma  
Fabrica; Com pensão, e obrigassão de lhe/ darem para elle, e todos seus herdeiros o  
Jazigo, e sepultura que está defronte da Cappela das Xagas/ juncto ao púlpito velho  
com sua campa de pedra mármore; e atendendo o Illm.º Cabbido assim/ à  
conveniência da Fabrica, como aos serviços do dito mestre da cappela houve por bem  
concederlhe, e darlhe para elle, e seus herdeiros a sobredita sepultura e campa como  
consta de portaria atras inserta; de que para constar fiz este termo que elle assignou  
sendo testemunhas o Padre Cura Manuel Gonçalves Boroa, e o Padre Thezoureiro

António Antunes e eu Conego Manuel Mendes Boroa Secretário do Illm.º Cabbido o  
escrevi.

Manoel Martins Serrano

O Padre Manuel Gonçalves Boroa

O Padre António Antunes

## DOC. XI

**Portalegre, 1752Fev7**

**Provisão para provimento de uma das duas capelanias que instituiu na catedral o bispo D. Frei João de Azevedo**

**(PT/ASP/CSP/D/C/002/Lv001 – 1791 [1550-1787], f.347-347v)**

Dom Frey João de Azevedo da ordem Militar de São Bento de Aviz por mercê de Deos e da Santa Se Apostolica Bispo desta Cidade e Bispado de Portalegre do Conselho de Sua Magestade Que Deos guarde V.Ex.<sup>a</sup> Fazemos saber que por ser notória a incapacidade com que se acha Manoel Martins Serrano para exercitar a ocupação de Mestre da Cappela da nossa Cathedral que há muitos tempos pela mesma incapacidade não exercita nem os seus anos[?] numa moléstia da esperança a que a possa exercitar e reconhecendo nos juntamente a necessidade que tem a nossa Sé de mais Ministros: Havemos por bem ordenar em Lugar de Mestre da Cappella dous Cappellães que hajão alternativamente de satisfazer a obrigação do ditto officio e continuarem o Serviço do Choro com os mais Cappelães e Beneficiados da mesma Sé ficando livres e isentos das Epistolas e Evangelhos e também das missas de Prima: E porque na pessoa do Padre José Freire concorrem todos os requisitos necessários para Bem servir o officio de cappellão, e satisfazer a obrigação que tinha o Mestre da Cappella; o nomeamos para a ditta cappellania e o officio para haver de alternativamente satisfazer com outro Cappellão que temos nomiado o Padre Francisco Gomes de Paula a obrigação que tinha o ditto Mestre e lhe encarregamos sua consciência seja muito cuidadoso em assistir na mesma Santa Sé, dando cumprimento a todo o referido; e haverá de ordenado vinte mil reis e trinta alqueires de trigo em cada hum anno pagos pelos bens da Fabrica aos quarteis e lhe concedemos trinta dias de alivio e Estatuto; e no mais ordenamos se conforme nos pontos, como os mais cappellães e Beneficiados da mesma Sé; por bem do que lhe mandamos passar a presente. Dada em Portalegre sob Sello de nossas armas e assignado Reverendo Doutor Bernardo Baptista de Souza Camello nos Provizor Vigario geral aos Sette de Fevereiro de mil settecentos sincoenta e dous

//

E eu Antonio Jacinto de Faria Escrivão da Camara Episcopal a escrevi no lugar do sello//

Bernando Baptista de Souza

Camello// a sello com// signal quarenta//Registo trez//

Desta trezentos//Provizão a favor do Padre José Freire desta Cidade para servir de cappellão da Santa Sé da mesma com a obrigação que acima se declara, sello Signal// E

não contem mais a sobredita Provizão de provimento que eu Tabellião infra nomeado aqui fez copiar fielmente da própria a que fica no Cartorio do Reverendíssimo Cabbido

com a qual este conferi e concertei e a mesma me reporto em fé do que Assigno em publico, e razo, Signaes de que caso sendo nesta Cidade de Portalegre aos onze dias do

mez de Julho do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jhsus Christo de mil settecentos noventa e hum E Eu João Bernardo Figueira Publico Tabalião das Nottas o

Subscrevi

**DOC. XII**

**Portalegre, 1742Mar14**

**Conjunto de livros de cantochão oferecidos por D. João V à Sé de Portalegre  
(PT/ASP/CSP/C/001/Lv003-1692-1760, s/f)**

Por carta do Beneficiado Paulo Antonio Luciano escripta ao nosso Reverendo Chantre o Senhor Dr. Policarpo dos Santos Maya com data de 14 de Mço deste presente ano de 1742 fui Sua Magestade que Deus garde servido mandar por sua Real grandeza para o uso e serviço do Coro desta Santa See hum caxotte de livros a saber

Hum lectionário

Hum Psalterio

Dous Livros de Missas

Hum Livro Matineiro de Comuns

Dous livros Matineiros com o próprio dos Santos

Tres Antiphonarios com o próprio do tempo

Tres passionários

Hum livro de Lamentações e Liçoens da Semana Santa

Dez livros pequenos de prociçoens

E para que conste a todo o tempo fiz este assento demandado do Reverendo Senhor Deão e eu o Conego Manuel Mende Boroa Secretario do Muito Reverendo Cabbido que o escrevi.

## DOC. XIII

**Portalegre, 1677, Agosto7**

**Testamento do Padre Manoel Dias Mestre que foy da Capella da Santa Seé desta Cidade**

**(PT/ADPTG/PCPTG-2-7, f. 238v - 241)**

Anno do Nascimento de nosso Senhor Jezus Christo de Mil e seiscentos e setenta e sete anos aos sete dias do mês de Agosto nesta Cidade de Portalegre nas pousadas do Doutor Domingos/Gonçalves Robalo Juis de fora com alçada por El Rey nosso senhor nesta //Dita Cidade e seu termo perante elle dito Juis pareceo Francisco Vaas Delicado, e por elle foy dito que da vida prezente hera falecido o Padre Mestre da Capella Manoel Dias, e que tinha feyto seu solemne testamento serrado e aprovado por mim tabalião e que Requeria elle dito Juis o abrisse, e visse para se saber a que há de dar cumprimento ao que o dito defunto deyxava lhe fizessem por sua Alma, o qual testamento o dito Juis abrio, e vio; E o achou estar conforme o direyto e mandou se cumprisse e se reduzisse em publica forma, e se dessemos trellados delle as partes que o pedissem, de que mandou fazer este termo de abertura que assinou; e eu Matheus Semedo Tabalião de notas que o Escrevi = Robalo = Testamento = Em nome da Santissima Trindade, Padre Filhoo e espirito santo três pessoas e hum só Deos verdadeyro; saybão quanto este testamento virem que no anno do Nassimento de nosso Senhor Jezus Christo de mil e seiscentos e sessenta e sete anos aos sinco dias do mês de Agosto estando eu o Padre Mestre Manoel Dias clerigo do habito de São Pedro mestre da Capella da Sé desta cidade de Portalegre nas minhas Cazas da Rua da Seé doente em cama em meu perfeyto juízo e entendimento quanto nosso senhor me deu temendo a hora de minha morte e desejando encaminhar minha alma pelo caminho de Salvação fis esta lembrança e testamento na forma seguinte; Primeyramente encomendo minha alma à Santissima Trindade que a criou e rogo ao Padre Eterno pla morte e payção de seu unigénito filho o queyra receber, como recebeo a sua estando para morrer na arvore da Cruz, e o meu senhor Jezus Christo pesso por sua divinas chagas que já que nesta vida me fes merce de dar seu precioso sangue e o

merecimento de seus trabalhos, me faça também na vida que esperamos dar-me o premio delles que he a gloria e pesso, e rogo a glorioza virgem Maria Senhora nossa Madre de Deos e a todos os santos da Corte Celestial, particularmente ao Anjo da minha guarda, e ao senhor São Pedro meu Pay e a São João Evangelista, São Bento, São Bernardo e a todos os santos e santas a que tenho devoção particular queyrão por mim interceder e rogar a meu senhor Jezus Christo, agora, e quando minha Alma deste corpo sahir, porque como verdadeyro e catholico christão protesto de viver e morrer, crendo tudo o que cré, tem, e ensina a santa Madre Igreja de Roma, e em ella espero salvar minha alma não por meus merecimentos, mas pelos da santissima morte payxão do unigénito filho de Christo Senhor nosso; Item mando que falecendo da vista presente meu corpo seja sepultado na santa sé desta cidade na sepultura onde está sepultado meu Pay junto à Capella// a capella do nome de Jezus, aonde hum campá que comprey ao Reverendo Conigo Ascenso Dias sendo fabriqueiro na mesa Igreja, a qual fora de Gaspar Loppes; Item me acompanharão a Irmandade do Senhor São Pedro, e pesso ao Reverendo Reytor faça comigo a demonstração de piedade que se chama usar com os demais irmãos; mais me acompanharão as Irmandades de que sou Irmão a saber, a do Santissimo Sacramento, a das Chagas de Christo meu Salvador, a de Santo Amaro, a do Santissimo nome de Jezus, a de nossa Senhora da Luz, a do Anjo da Guarda, a da Conceyção, de São Martinho a de São João Evangelista, a de São Matheus, a de Santo Andre, a de Nossa Senhora da Alegria e todas as mais que constar que sou Irmão a quem com humildade pesso se lembrem de acompanhar meu corpo a sepultura, e encomendarme a Deos, e fazer por minha alma os sufrágios costumados; Item deyxó que no dia de meu falecimento sendo horas me digão hum officio de cantochão, o qual será offertado com quatro alqueyres de trigo e dous almudes de vinho, e douz queijos, e no mesmo dia sendo horas me dirão por minha alma missa de presente todos os Padres, e quando não sejam horas tudo isto se fará no seguinte dia, aos quais se dará a esmola costumada mais me dirão hum trintário pla alma de meu Pay, outro pla alma de minha may, outro por minha Irmã, e Thyá, mais me dirão por espaso de trez mezes todas as missas preveligiadas que puderem e com a esmola de sessenta reis; Item deyxó que com mayor brevidade me digão cem missas pela minha alma e tenção; Item deyxó a meu sobrinho Manoel Dias que vive em Arronches às Cazas da Rua da Mouraria e a vinha do Carvalhal, que são do meu dote com a



obrigação de doze missas todos os anos pela minha alma e pelas almas de meus Pays e sendo cazo que as propriedades se vendão em algum tempo sempre hirão com este encargo ao Comprador; Item deyxo que digão trinta e seis missas pela alma de meu Pay; Item deyxo ao meu sobrinho Agostinho Tavares que vive em Lisboa as Cazas em que vivo na Rua da Seé livres e sem encargo algum; Item deyxo a minha sobrinha Izabel da Assumpção Relegioza no Convento de Santa Clara sinco mil reis de foro que me paga todos os anos na fazenda da Ribeyra de Seda Manoel Fernandes enteado de [...], e hum retro de sinco alqueyres de azeyte que me paga Pedro Caleyro que são posto em hum olival que tem nos Covões; o que tudo lhe deyxo somente em sua vida; e por sua morte virão os ditos dous foros e retro a meus sobrinhos Manuel Dias, Agostinho Tavares, ou a seu herdeyros//Herdeyros, e sendo cazo que em vida da dita minha sobrinha se distratarão o retro, he minha vontade, digo se ditrate [sic] o retro he minha vontade que se torne empregar o dinheyro em outro retro; Item Deyxo mais a esta minha sobrinha sobredita Izabel da Assumpção o Paynel de sua sepul digo de nossa sepultura do cayxilho dourado Oratório, Escritorio, Cravo, e todos os meus livros e papeis de muzica Item deyxo a Guiomar da Encarnção religiosa no mesmo Convento as minhas cazas da Rua dos Morcegos, e por sua morte hey por bem que fiquem as ditas cazas a minha sobrinha Izabel da Assumpção e por morte della ficarão a meus sobrinhos sobreditos ou a seus herdeyros na forma sobredita; Item deyxo a sobredita Guiomar da Encarnção huma colcha branca e hum copo de prata que está no Escritório; Item deyxo minha afilhada Dona Ignacia filha de João da Gama a pera de ouro que srá empenhada em doze mil reis no meu Escritorio a qual se entregará ao sobredito seu pay que a empenhou; Item deixo a Joanna minha afilhada, e a sua irmã Antonia Mendes filhas de minha comadre Maria Mendes duas colheres, e dous garfos de prata; Item Deyxo a Jozeph Delicado filho de André Delicado e de Margarida Themuda dez mil reis; Item deyxo a minha ama vinte mil reis em paga de seu serviço, e esmola que lhe faço a sua menina; Declaro que tenho em esta Caza sinco volumes de piculativa empenhados em douz mil reis que pertencem aos herdeyros de Gonçalo de Semedo, que dando os ditos dous mil reys, se lhe entreguem; Item dice que o Padre Manoel Lourenço de Marvão lhe deve três mil reis que lhe prestou, mando que se cobrem; Item mando que pagos todos os meus legados ho dinheyro que para isso deyxo que fará o que dicerem meu testamenteiro a quem ficará a chave de meu

escritório, todo o mais que sobrar se entregará a minha sobrinha Izabel da Assumpção para seus ministérios e para me fazer bem pela minha alma conforme sua consciência e tanto mais que se achar nesta caza o deixo a meus sobrinhos Manoel Diaz e Agostinho Tavares, aos quais instituo por meus universais herdeiros desde logo para todo o sempre, e pessoa ao Conego Alvaro Afonço Preto que queyra ser meu testamenteiro, e fazer cumprir este testamento como eu fizera se elle assim mo pedira em semelhante ocasião e declaro que deixo mais a minha sobrinha Izabel da Assumpção seis Lançoes, os quais se tirarão primeyro que se faça entrega, e assim mais hum traveseyro, huma toalha de pontas, hum tamborete, e huma cadeyra e huma arca em que serão os papeis, que he o das argolas, e deixo mais a sua ama hum colchão e hum cobertor do uso de sua cama. Item mando que o livro intitulado molina de sacerdote se entregue//A hum estudante filho de Jozeph Meyra; Item mando que a summa de Toledo e hum vocabulário de Cardozo se entregue ao Reverendo Conigo Manoel Nugueyra Vinagre; Declaro que tenho em meu poder hum caderno de Victoria, e outro quaderno de missas que são da Séé, mando que se entreguem; a Francisco Vaas Delicado deixo dos meus livros de Canto o que elle quizer escolher; e por este modo hey por findo e acabado este meu testamento e mando que se cumpra tudo quanto nelle se conthem por ser esta minha ultima vontade, e por que hey por revogados quantos testamentos, cédulas e coudecilos que antes deste possa haver feyto, E quero que somente este valha, e seja firme e valioso; Darsse há ao Conigo Alvaro Afonço Preto quatro mil reis, e que [...] que são no meu sóvão e eu padre Manoel Dias o sobrescrevy Hoje sinco de Agosto de mil e seisentos e sessenta e sete = O Padre Manoel Dias = Aprovação = Sayvão quanto este Instromento de aprovação de testamento e ultima e derradeyra vontade virem que no anno do Nassimento de nosso senhor Jezus Christo de mil e seiscentos e sessenta e sete anos aos sinco dias do mês de Agosto em esta Cidade de Portallegre em cazas de morada do Reverendo Padre Mestre Manoel Dias aonde Eu Tabalião fuy e nellas o achei presente doente deytado em huma cama, mas em todo o seu perfeyto juiz, e entendimento segundo parecer de mim tabalião; o Logo da sua mão á minha perante as testemunhas Aodiante nomeadas me foy dado este testamento dizendo que he seu e lho tinha escripto a seu rogo o Reverendo Conigo Alvaro Affonço Preto; e que nelle tinha dito e posto toda a sua

ultima, e derradeira vontade, e que por este quebrava e revogava todos os mais testamentos,

Mandas, cedullas e coudecilos que antes deste haja feyto, e que [...] quer que valha e tenha força, e vigor, e se cumpra como nelle se conthem e para mais valer pedio a mim Tabalião lhe puzesse Instroemento de aprovação, o qual eu lhe pus como elle me pedio; E dice que fosse serrado e não fosse aberto athé dia de seu falecimento; sendo por testemunhas presentes Diogo Gonçalves albardeyro, e Manoel Miranda filho de Maria Vaas Miranda; e Miguel Dias, e António Fernandes trabalhador e Antonio Pinheyro sapateyro, e António Loppes espingardeyro, todos moradores nesta Cidade que todos assinarão, e eu Matheus Semedo Tabalião de notas Escrevy e assiney de meu sinal publico de que uso em Portalegre Hoje dia, mês, e anno Atras dito = O Padre Manoel Diaz, Lugar do publico= de Antonio Pinheyro= Miguel Dias Bedel= Antonio Loppes = de Diogo Gonçalves = de António Fernandez= Manoel de Miranda

Fazenda pertencente a esta obrigação/Humas casas de Janella que estão na Rua da Mouraria [...]Huma vinha que está no sítio do Carvalhal coutos de Portalegre que consta de 3 courellas misticas e partíveis por suas vinhas e tapadas em redondo

DOC. XIV

Elvas, 1559, Junho 21

**Inventário dos bens da Igreja de Santa Maria da Praça entregues a André  
Alvares, clérigo de ordens sacras e tesoureiro da Igreja  
(Sé de Elvas, Livro 25, f. 141v a 142)**

[...]

item três missais grandes da reforma do costume

item hum oficial de pugaminho

item hum salteiro de pugaminho

item dous domingais velhos

item cinco volumes da quinta regra novos

//

item hum sãtal usado

item dous volumes de officiaes novas da quinta regra

item dous baptisterios

item dous quadernos das passois

item três caxas de vesporais/ sam duas

item hus tempos dostias

item hum passionário outro passionário

item huns comuns de purgaminho

[...]

Item Hum breviário da igreja e esta em Lisboa

[...]

**DOC. XV**

**Elvas, 1563, Junho 12**

**Inventário das cousas da Igreja de Nossa Senhora da Praça de que é tesoureiro  
António Cardoso, clérigo de missa  
(Sé de Elvas, Livro 25, 147v-148)**

[...]

três missais do costume hu pergaminho e dous de papel  
dous missais romanos [ outros dous missais romanos novos]  
Cinquo baptisteris três novos e dous uzados  
Dous manuais uzados  
Outro missal romano uzado  
Cinco volumes de quinta regra que he ho sanctal  
Hum domingal encadernado de [...] novo  
Dous missais de quinta regra hum comum e outro próprio  
Dous passionários hum novo e outro maiz uzado  
Hu salteiro de forma novo  
Hum oficial de prima regra já uzado  
Huns comuns de prima regra já uzados  
Hum breviário da Igreja está em badaioz  
Dous dominguais de pryma regra já uzados  
Dous porssionarios das prosiçoins [...]

**DOC. XVI**

**Elvas, d. 1570**

**Rol do fato da Igreja Nova oye foi entregue a pero gonçalves tizoureiro que hora he da dita Igreja**

**(Sé de Elvas, Livro 25, s/f)**

[...]

Item três missais do costume hu de purgaminho e dous de papel

Item quatro missais romanos novos

Item cinco batisterios três novos e dous velhos

Item hu manual

Item outro missal romano usado

Item cinco volumes de quinta regra a que he sanctall

Item hu domingal emquadrenado de branco novo

Item dous misais de quinta regra hu [...] e outro [...]

## DOC. XVII

**Elvas, 1656 Fev15**

**Inventario ordenado pelo bispo de Elvas e arcebispo de Lisboa ao chantre Licenciado Francisco Rodrigues Carrasco**

**(AHM, inventário de bens, ms. 72, f. 20 a 23)**

[...]

Título dos livros que há nesta See

Canto de Órgão

- Des livros de procições novos emquadernados em pergaminho branco;
- Hum martytologio comentado pello Cardeal Baronio de pasta sobre taboas;
- Quatro Passionários velhos dous emcadarnados em pasta e dous em pergaminho;
- Dous livros de canto d'órgão hum de motetes de morales d'esquivel e outro de mão de vesporas;
- Outro de vesporas velho que he do mestre;

//

- Três livros de missas emquadernados em pergaminho de Fr. Manoel Cardoso;
- Outro de Manificas do mesmo Autor e quaderno;
- Dous livros de Manificas, hum de Duarte Lobo de pasta e outro de Magalhães em pergaminho;
- Dous livros de missas de Duarte Lobo em pasta;
- Dous livros de motetes de pasta de Esquivel hum, e outro de Victoria;
- Hum livro de Hymnos em pasta de Victoria;
- Hum livro de Missas de Magalhães em pasta;
- Hum livro da Somana Santa em papel;
- Tres livros de missas velhos e rrotos de que não se uza;
- Sinquo Cartapacios de missas e motetes emquadarnados em pergaminho;
- Outo quadernos dos responsórios de Natal de Duarte Lobo em pergaminho branco.

//

Cantochão

- Hum sanctoral de vesporas pasta sobre taboa;
- Quatro dominicaes de missas do mesmo quaderno;
- Hum sanctoral de missas pergaminhos sobre taboa;
- Dous vesperais Antifonarios do tempo;
- Hum livro de Hymnos de todo o Anno;

- Hum livro de invitorios de pergaminho emquadrado em pasta;
- Hum Comum de Missas dos Sanctos em pergaminho;
- Hum livro de missas cantadas em pergaminho;
- Hum Breviário de Choro, novo, e outro velho;
- Hum Capituleiro novo;
- Outro psalterios de choro já uzados;
- Hum Pontifical antigo com brochas de prata que está em poder do mestre de ceremonias;
- Dous livros de cantochão castelhanos velhos;

//

- Dous manuais castelhanos velhos

#### Missaes

- Hum missal novo plantino dourado enquadado em Bezerro vermelho;
- Outro missal que foi de S. Pedro das Caldeiras também plantino;
- Nove missais de Uso da Igreja;
- Três missais novos taboa sobre taboa;
- Dous livros d'Epistollas e Evangelhos dourados, Enquadados de vermelho

[...]

- Um realejo que serve nas festas



## DOC. XVIII

**Elvas, 1671**

**Inventário de 1671 que consta do mesmo manuscrito, ordenado pelo Cabido ao Doutor Paulo Rodrigues Carrasco e ao Doutor Manuel Rodrigues Pais, cónego Magistral**

**(AHM, inventário de bens, ms. 72, f. 47-54)**

[...]

- 16 sobrepelizes de mangas que servem aos ajudadores e moços do coro a saber outo novas que agora se fizerão e outo velhas; [...]

//

Título dos livros de Cantochão e órgão que há nesta Sancta See

- Hum martyrologio comentado plo Cardeal Baronio de pasta;
- Quatro passionários, dous de quadernos de pasta e dous de pergaminho;
- Dous livros de manificas hum de Duarte Lobo de pasta e outro de Magalhães de pergaminho;
- Onze livros de procisões em quadernados em pergaminho branco diz o mend.<sup>o</sup> onze;

//

- Dous livros em missas de Duarte Lobo em pasta;
- Dous livros de motettes em pasta hum de Esquível e outro de Victoria;
- Hum livro de Himnos em pasta de Victoria;
- Hum livro de Missas de Magalhães em pasta;
- Hum livro de semana Santa em papel;
- Três livros de missas velhos e rrotos de que senão usa; falta hum;
- Quatro passionários velhos dous emquadernados em pasta e dous em pergaminho. [registro rasurado]
- Dous livros de canto de órgão hum de motetes de Morales e outro de mão de vesporas. Estes deu o Mestre da Capella Francisco Martins – que hé o de vesporas
- Outro de vesporas velho;
- Tres livros de missas encadernados em pergaminho; de Fr. Manuel Cardoso;
- Outro de Manificas emquadernados do mesmo autor;

//

- Outo quadernos de responsorios de Natal – autor Duarte Lobo em pergaminho branco. Estes estão em poder do Reverendo Mestre de Capella Francisco Martins;
- Também avia sinco cartapacios de missas e motettes emquadernados em pergaminho que não paressem

#### Cantochão

- Hum Sanctoral de vesporas pasta sobre taboa;
- Quatro Dominicais de missas do mesmo quaderno;
- Hum Sanctoral de missas pergaminho sobre taboa;
- Dous Vesperais Antifonarios do tempo;
- Hum livro de Hymnos de todo o ano;
- Hum livro de invictatorios de pergaminho emquadernado em pasta;
- Hum comum de missas dos Sanctos em pergaminho;
- Hum livro de missas cantadas em pergaminho;
- Hum breviário do choro, novo, e outro velho; o novo he hoje velho e o velho não paresse;
- Hum Capitulario velho;
- Outro psalterios do choro velhos;

//

- Hum pontifical antigo em brochas de prata que esta em poder do Mestre de Cerimonias fica lanzado a fol.37 verso no título das pessas do Sr. Arcebispo
- Hum livro de cantochão castelhano e são dous, hum em falta;
- Havia dous manuais castelhanos não paressem

#### Missaes

- Hum missal novo plantino do que serve no altar mor;
- Outro missal plantino dourado que servia no altar mor;
- Outro missal de uso da Igreja com consta do inventario velho agora são sette falta hum e três mais novos, hum esta em Vila Boim;
- Dous livros de Epistolas, Evangelhos dourados e emquadernados de vermelho. E outo quadernos que servem nas missas de requiem. [...]

//

dous bancos que servem os músicos que estão desconcertados; [...]

//

um realejo portátil que serve nas festas de Choros (?).[...]

//

uma palmatória com hua tesoura e ponteiro [...]

## DOC. XIX

Elvas, 1678

**Inventário ordenado por D. Alexandre da Silva ao Doutor Joam Nunes Carapeto, Deão e a António Vaz Inverno, Cónego Doutral (AHM, inventário de bens, ms. 70, f. 33 a 37)**

[...]

### titulo 20

dos livros do cantochão e órgão que ha nesta See

- Hum martirologio comentado pelo Cardeal Baronia de pasta;
- Quatro passionários dois de quadernos de pasta e dous de pergaminho;
- Dous livros de Manificas hum de Duarte Lobo, de pasta e outro de Magalhais de purgaminho;
- Dous livros das procissois emquadernados em pergaminho branco herão once falta hum;
- Dous Livros em missas de Duarte Lobbo em pasta;
- Dous livros de motetes em pasta hu de Esquivel e outro de Victoria;
- Livro de Innus em pasta de Vitoria está a concertar em Évora;

//

- Hum livro de Missas de Magalhais em pasta;
- Dous livros de missas velhos e rotos de que se não uza;
- Dous livros de canto de órgão de motetes de Morallez e outro de mão de vesporas que deu o Mestre Francisco Martins;
- Outro de vespervas velho;
- Três livros de missas emquadernados em pergaminho de Frei Manuel Cardozo;
- Outro de Manifica de Frei Manuel Cardos emquadernado em pergaminho branco;
- Outo quadernos de Responsorios de Natal de Duarte Lobo estão em poder do Reverendo Mestre Francisco Martins que assignara aqui na forma que tem asignado no Inventario velho (fl.48 v)

Francisco Martins Freyre [assinatura autógrafa]

### Título 21

Dos livros de cantochão;

- Hum Livro de Rogel de canto de órgão;
- Hum livro santoral de vespervas pasta sobre taboa
- Quatro dominicais de missas dos mesmo quaderno;

- Hum sanctoral de missas pergaminho sobre taboas;
- //

- Dous vesporaes antifonarios do tempo;
- Hum Lib.<sup>o</sup> de Ignus de todo o anno;
- Hum Livro de Invictorio de todo o anno de pergaminho em quadernado em taboa;
- Hum comum de missas dos Santos em pergaminho;
- Hum libr.<sup>o</sup> de missas cantadas em pergaminho;
- Hum Breviário de choro velho;
- Outro Breviário de choro em branco;
- Hum Capituleiro velho;
- Outo Saltérios de choro velhos;

#### Missais

- Hum Missal Plantino dourado usado e são dous com outro que vai lançado atra que serve no altar mor;
- Des missais a saber outro que serve na sanchristia hum tem em poder o mestre da ceremonias João Soares e outro esta emprestado em Vila Boim;
- Dous evangelhos e epistolas plateados;
- Sete quadernos que servião de missas de reque mais quatro novos que deu o Sr. Bispo Alexandre da Silva; [...]

//

- 4 estantes novas que servem nas paxois da semana santa
- 2 estantes que servem no coro

//

- 2 bancos que servem os muzicos com 2 varoins de ferro por baxo de cada hu
- hum realejo portátil que serve nas festas de choros [...]

//

- hum bufete em o Mestre da Capela da lissão na capela de S. António

## DOC. XX

**Elvas, 1685 Janeiro 11**

**Novo Inventário ordenado por Frei Valerio de S. Raimundo ao Cónego João Rodrigues Boroa Cónego Prebendado  
(AHM, inventário de bens, ms. 70, f. 56v e 57v)**

[...]

Titulo dos missais que ha nesta See

- Hum missal novo pasta vermelha dourada broches de prata e huma bolsa em que esta de cordovão preto pespontada de retros verde de forma de badana vermelha
- Hum missal novo dourado pasta preta e dois broches de bronze que serve no altar mor
- Seis missais novos que servem na [...] das rocas pasta vermelha
- Hum missal grande que servio no altar mor com pasta vermelha e este he o que vai lançado no inventario atras que he dourado e outro desta mesma serventia deo o Sr. Bispo a freguezia do Salvador
- Sete missais dourados hum de mês sem serventia nenhuma e outro que falta para os [...] como consta do inventario atras mandou tambem o senhor Bispo Dom Frei Valerio de S. Raimundo a freguezia do Salvador
- Hum missal mais que tem o mestre das seremonias em seu poder João Soares de Aguilar e outro que se dis que esta em Villa Boim não consta mais que pellos inventarios e não por escripto que tenha o Reverendo Thezoureiro mor em seu poder sendo o de algumas pessas que la estão
- Dois livros de epistolas e evangelhos de pasta [...]
- Onze livros de epistolas de missas de Requiem
- Hum pontifical romano em dois do mês seremonial dos Bispos que todos estão em mão do Mestre da Seremonias João Soares de Aguilar e o pontifical de pio quinto com duas crezellas[?] de prata que de como o tem estes livros em seu poder e o missal que vai assima carregado asigna aqui  
O mestre das ceremonias João Soares de Aguilar//

Título dos brivarios do coro e livros de canto de órgão

- Hum brivario grande novo com pasta vermelha dourado broches de bronze
- Outro Brivario velhíssimo também do coro;
- Hum calendário de pasta comentado pelo Cardeal Baronio;
- Hum Capituleiro de pasta vermelha com suas brochas;
- Quatro pasionarios dois de quadernos de pasta e dous de pregaminho já disbaratados;

- Dous livros de manificas hu de Duarte Lobo de pasta e outro de Magalhães de pergaminho;
- Dous livros em missas de Duarte Lobo em pasta;
- Dous libros de motetes em pasta hum de Esquivel e outro de Vitoria
- Hum livro de Hinos de Vitoria consertado de novo;
- Hum livro de missas de Magalhães em pasta;
- Dois livros de missas velhos e rotos de que se fez menção no Inventario velho de que já se usava não há mais que memoria de que forão livros;
- Hum livro de motetes de mão que he de vesporas que deu o mestre Francisco Martins e outro de que se faz menção no Inventario atrás hera de Morales não pairesse;
- Outro livro de vesporas velho;
- Hum livro de Magnifica de Frei Manuel Cardozo em quaderno de pergaminho;
- Hum livro de missas em pergaminho de Frei Manoel Cardozo que se faz menção de três no inventario velho;

//

Não paressem os dois;

- Dois rituais romanos hu delles esta em poder dos Vigairos e outro em poder do Subtesoureiro e assignaram aqui os vigários; [assinatura ilegível]
- Hum livro de Rogel de Canto de órgão;
- Outo quadernos de responsorios de Duarte Lobo estes estão em poder do Reverendo Mestre da Capella que de como os tem em seu poder asignou aqui

O Mestre António Gonçalves [assinatura autógrafa]

- Outro ritual novo dourado pasta vermelha dourada que tem os Vigairos em seu poder asignaram hu delles

#### Título dos Livros do Canto Chão

- Hum santoral de vesporas sobre taboa;
- Quatro dominicais de missas do mesmo quaderno;
- Hum santoral de missas pergaminho sobre taboa;
- Dous vésperas antifonarios do tempo;
- Hum livro de Himnos do todo o anno;
- Hum livro de invitorio de todo o anno de pergaminho emquadernado em pasta;
- Hum comum de missas dos santos em pergaminho;
- Hum livro de missas cantadas em pergaminho;
- Des livros das porçiões emquadernados em pergaminho branco;
- Hum briviario do coro muito velho que já não serve e está na sancristia;
- Hum Capitulario velho que já não serve;
- Outo saltérios do coro por onde rezão os Reverendos Capitulares já velhos;

## DOC. XXI

**Elvas, 1694**

**Inventário ordenado pelo bispo D. Jerónimo Soares ao cônego João Rodrigues Boroa**

**(AHM, inventário de bens, ms. 72, f. 78v a 82)**

Titulo dos Missais

- Hum missal novo pasta vremenha dorada broxas de prata e huma [...] em que esta de cordovão preto pespontado de retos verde forrada de badana vermelha
- Hum missal que serve no altar mor não tem mais que huma broxa de bronze
- Quatro missais novos que mandou vir o Ilustrissimo Sr Bispo Dom Jerónimo Soares e mandou p.<sup>a</sup> as freguesias houtros quatro desta sanchristia
- Quatro missais que se achão de seis que dezia o ultimo inventario [...]
- Quatro missais em bom uso com os prefacios em solfa
- Hum missal dos velhos emquadernado em pasta de novo
- Hum missal tambem em bom uso
- Outro emquadernado de novo
- Outro mais com bastante emquadernação e estes sinco missais se acharão de sete já uzados que diz o ultimo inventario a folhas sincoenta e seis verso
- Hum missal mais velhoquetem em caza o mestre das seremonias João Soares de Aguilar
- Dois livros de Ipistulas e evangelhos emquadernados em pasta já uzados
- Dez quadernos em pasta preta de missas de reque
- Hum pontifical romano em dois tomos e serimonial dos senhores Bispos que estão em poder do ditto mestre das serimonias João Soares de Aguilar e o pontifical de Pio Quinto e de como o dito mestre tem estes livros em seu poder assignou aqui

Título dos breviários do coro e livros de canto de órgão

- Hum calendário novo de pasta sem ser comentado;
- Hum breviário novo grande com pasta vremenha dourada brochaz de bronze;
- Outro briviario velhíssimo também de coiro;
- Hum calendário de pasta comentado pello Cardial Baronio;
- Hum capitulario de pasta vremenha com suas broxas [...] da mesma forma remendado
- Quatro passionários dois de quadernos de pasta e dois de pergaminho são [ilegível]os mais três novos emquadernados em pasta;
- Dous livros de manigficas hum de Duarte Lobo de pasta e houtro de Magalhaes de pergaminho;
- Dous livros de missas de Duarte Lobo em pasta;
- Dois livros de motetes em pasta hum de Esquível e outro de Vitoria já não serve;
- Hum livro de Hinos de vitoria comsertado de novo;
- Hum livro de Missas de Magalhães em pasta;

- Dois livros de missas velhos e rotos de que se faz menção em houtro inventario. Estes livros de canto de órgão asima ditos [...] comsertados de quadernos folhas de noivo se entregarão ao Reverendo Mestre da Capella e os tem em [...] de baixo da [...] que para isso se fez e assignou. O Mestre da Cappela António Gonçalves
- Hum livro de motetes de mão que he de vesporas que deu o mestre Francisco Martins e outro de que se faz menção que não [...] e houtro serve por velhos; //
- Outro livro de vesporas velho
- Hum livro de Magnifica de Frei Manuel Cardozo emquadernado de pergaminho;
- Hum livro de missas em pergaminho de Frei Manuel de missas que se faz menção no Inventario ultimo. Já não há nenhum deles.
- Dois Rituais romanos hum delles esta em poder dos Vigairos e outro em poder do Subtesoureiro e assignou aqui o Vigairo e outro Ritual Romano novo também esta em poder dos ditos Vigairos e de como os tem assignou.
- Hum Livro de Rogel de Canto de Órgão.
- Oito quadernos de responsorios de Duarte Lobo estes estam em poder do Reverendo mestre da Cappella e de como os tem em seu poder assignou aqui. estes já não os há
- Outro Ritual novo dourado pasta vremelha dourada que tem os Vigairos em seu poder este ite fica lançado e [...] não faça duvida este asento.

Título dos Livros de Canto cham

- Hum Santoral de vésperas sobre taboa quatro dominicais de missas do mesmo quaderno;
- Hum Santoral de missas de pergaminho sobre taboa;
- Dous vesperais antifonarios do tempo;
- Hum livro do tempo digo de Hininos [*sic*] de todo o anno;

//

- Hum livro de invitatorio de todo o anno de pergaminho emquadernado em pasta;
- Hum cumum de missas dos sanctos em pergaminho;
- Hum livro de missas cantadas em pergaminho;
- Dois livros das paichois emquadernados em pergaminho branco;
- Hum briviario do coro mt.<sup>o</sup> velho que já não serve esta na Sanchristia;
- Hum Capitulaire velho já não serve;
- Outo saltérios do coro por onde rezão os Reverendo Capitulares já velhos;
- Oito livros de canto cham serve nas procisois.

//

[...]

- 4 estantes novos tintos em pretto que servem na somana santa nas paixões
- 2 estantes que servem no coro pequenas
- 1 estante grande dos livros de canto cham

[...]

//

- hum realejo portátil que serve nas festas de [...]



- Hum bufette de pinho que serve ao mestre da Cappella pera dar lição aos mossos do coro e esta na Cappella de Santo Antonio

Elvas, 1744

**Inventário dos bens da Sé elaborado pelo padre subchante Domingos Rodrigues  
(Sé de Elvas, Livro 3, f. 110-112)**

[...]

Título dessimo em que se escrevem os missaes que actualmente se achão e servem das missas cantadas, e rezadas desta Sé, e assim também as pastas ou quadernos das dos defuntos e cojos são os seguintes

N.º3 Três Missalettes hum grande de Evangelhos e Epistolas e os dous hum Epistolaz e outro de evangelho e todos em meyo uso.

N.º4 Tres Livros, dous de Pontificais, e hu de Serimonias de Bispos encadernados em bezerro com suas brochas, e assim mais hum Ritual novo e outro velho, e com eles hum caderno muito mais velho dos Offícios da Comunidade.

N.º 5 Hum Breviario de velume [sic] grande, encadernado em pasta com brochas de latão que serve no coro em bastante uso, e asim mais outo libros de salterios novos encadernados em pasta de mescovia com pregaria, e fexos de metal o que tudo serve na estante do coro e cadeiras dos Senhores Capitulares.

//

Seguem-se os da Musica

N.º6 Sinco livro de canto de órgão a saber, hum encadernado em carneira preta de pasta com pregos, brochas e escudos de latão que só tem missas: Outro encadernado de Mescovia, que consta de vesporas e himnos.

Outro de Magnificas: outro de himnos da mesma sorte: outro de cantorias da quaresma, estes três últimos em bastante uso.

//

Seguem-se os de canto cham

N.º7 Hum sancturial de vesporas encadernado sobre taboa

Três Livros Dominicaes de Missas da mesma encadernação

Dous Livros de missas dos Santos com [...]

Hum Livro de Vesporas dos Meses com [...]

Dous Livros de Vespuras do tempo.  
Hum Livro de Vespuras, himnos, e algumas missas.  
Hum Livro de himnos do tempo, e comuns.  
Hum Livro da Semana Sancta.  
Hum Livro de Kyrios, Glorias e Credos.  
Hum Livro de Invitatórios solemnes  
Huma cartilha dos Sanctos novos.  
Onze livros de cantocham das porçiõins  
Doze Livros de de cantocham dos funeraes.  
Onze Livros da Novena de S. Joze.  
Outo livros da porção de Corpus Christi  
Hum livro das Matinas solemnes e defuntos  
Huma pasta para a porção dos mesmos.  
Tres pacionarios da Semana Sancta.

//

Hum martirologio encadernado em pasta coberta de veludo cramizim, goarnecido de laminas no meyo, chapas nos cantos e brochias nos fechos tudo de prata lavrada.

## DOC. XXIII

1817, Elvas

**Ordem do bispo de Elvas a respeito do conflito das precedências no coro depois da designação do tangedor dos órgãos José Torres  
(PT/ASP/CSE/B/A/002/mç001-1613-1832)**

Consta-nos ter havido varias pertenções a respeito de precedências nos assentos do Coro depois que provêmos no officio de tangedor dos Orgãos o Clerigo tonsurado Joze de Torres primeiro Mestre da Capella: principiando desde já os Capellães as queixas de elle poder algum dia vir a preceder-lhe [sic] quando chegue a ser promovido a Ordens Sacras como o Estatuto 1º desta Nossa Cathedral determina: e querendo resuscitar os Mestres da Capella presentes direitos extinctos, e que o mesmo Estatuto só dera a hum Mestre da Capella quando era Único. Estranhámos muito que sobre coisa tão ténue se hajão levantado taes questões, e muito mais que ellas tenham continuado depois que à vista da Ley e da razão se lhe devião ter aberto os olhos que a principio a ignorancia e paixão lhe teria cerrados. O dito Estatuto, que não se mostra que esteja expressamente derogado por algum de Nossos Exm.os Predecessores nem tacitamente pelo uso contrario, manda que o Tangedor dos Orgãos preceda aos Capellães quando tenha Ordens Sacras: Por tanto não há que duvidar nem que queixar: todas as Queixas nesta parte, não tendo no tal Officio havido alteração alguma são injuriosas a quem formou e approvou os Estatutos. Não acontece assim com o officio de Mestre da Capella: Este Officio havendo sido dividido em dois por Nosso Exm.º Predecessor o Snr João de Azevedo, por justas razões que a hum tão douto Prelado forão//presentes descahio por isso mesmo do seu primitivo esplendor. As rendas segundo as quaes se avalia ordinariamente a graduação se dividirão e não ficarão podendo sustentar a elevação do Lugar. Ficando ellas inferiores às dos Capellães não he para admirar que os Mestres da Capella o ficassem sendo nos Lugares aos mesmos Capellães e o uso optimo interprete das leys assim o tem decidido. E com efeito seria notável absurdo que hum Mestre Da Capella da nova criação que pertende preceder ao Tangedor do Orgãos e Cappelães, alcançando huma Capellania a que todos aspirão, viesse sentar se abaixo de todos a quem athé alli

precedera! Por tanto reconhecendo a justa razão em que se funda o uso que os constituiu em ultimo lugar, ainda sendo de ordens sacras, uso, que ainda em vida do mêsmo Snr D. João de Azevedo, se praticou por mais de doze anos, e se continuou depois sem exemplo em contrario: Ordenamos que assim continue a praticar-se, não obstante o Estatuto 1º que foi ordenado em outras circunstancias: e pelo que toca ao Tangedor dos Orgãos se observe inviolávelmente o dito Estatuto, cessando para o futuro qualquer controversia nesta matéria. Declaramos outro sim que o assento do Capellão do Exm.º Sr. D. Alvaro, he sempre abaixo de toda a Comunidade, não por que o seu officio não seja de maior graduação, sendo hum quasi coadjutor dos Curas; mas por que veio depois de todos; e por que assim fica mais pronto e expedito para sair todas as vezes que for chamado para a sua principal obrigação, e não interrompe a Ordem do Côro. Dada em Portalegre aos 9 de Abril de 1817

J Bispo de Portalegre [D. José Valério da Cruz]

DOC. XXIV

Elvas, 1835 Jan15

Relação dos Paramentos, e Roupas dos extintos Conventos de S. Domingos, S. Paulo, e S. Francisco os quais estão em poder do Illm.º Vigario Capitular, que foi deste bispado o Doutor Manoel José Ramos, e no dia 15 de Janeiro de 1835 forão conduzidos para a Casa Capitular onde foram relacionados pella maneira seguinte (AHM, inventário de imagens e ornamentos, ms. 302, 1782-1894)

[...]

Livros

|                                       |    |
|---------------------------------------|----|
| De Pergaminho grandes para Coro ..... | 3  |
| Pastas de Cantorias para Coro.....    | 2  |
| Antifonario impresso de papel.....    | 1  |
| Gradual Romano de papel.....          | 1  |
| Missaes.....                          | 10 |
| Pastas de defuntos para Missas.....   | 4  |
| Manuaes para porções.....             | 16 |
| Ofícios de defuntos mto velhos .....  | 2  |
| Martirologio .....                    | 1  |
| Ceremonial dos Bispos.....            | 1  |
| Manual de Cantochão .....             | 1  |

[...]

## DOC. XXV

Elvas, 1603Fev18

**Contrato celebrado entre o Bispo D. António Matos de Noronha e os charamelas castelhanos João, Francisco, Gabriel e Bartolomeu Peres**

**(PT/ADPTG/NOT/CNELV04/001/cx. 14, livro 12, f. 176 v e 177)**

Obrigaçãõ dos Charamellas a Santa See

Saibãõ quãtos este estromento de contrato e obrigaçãõ virem/ que no anno do nascimento de noso senhor jesus christo da era de/ mil e seiscentos e três anos aos dezoito dias do mês de Fevereiro/ do dito anno nesta cidade dellvas nos paços episcopais/ della sendo ahi presente o Illm.º e reverendissimo senhor Dom António Matos de Noronha bispo deste bispado e bem assi/ João Peres e Francisco Peres e Graviel Peres e Bartholomeu Peres/ charamellas castelhanos de nação todos em presença de mim tam [tabelião] e das testemunhas ao diante nomeadas loguo perelles/ todos e cada hum deles foi dito que eles estavam contratados com o dito senhor Bispo para averem de tanger as charamellas e frautas e corneta e sacabuxa e baxam na Santa/ See desta cidade dellvas per tempo e espaço de quatro anos com tal pacto e condições que elle dito senhor bispo como administrador que he da fabrica desta Santa See lhe/ adedar e pagar em cada hum anno cento e quarenta/ mil reis a todos quatro pagos aos quarteis a saber trinta e sinco mil reis em cada quartel que fazem/ a dita conta de cento e corenta mil reys e que este/ ordenado lhes começa a correr e o vencerãõ desde/ dia que entrarem nesta cidade per diante per maneira/ que elles ditos charamelas servirãõ. Todos iuntos/ nos misteres que cada hu ouber na santa see de/ modo e maneira que não façãõ falta na dita see e que eles todos iuntamente e cada hum per si de mamcomum se obriguem hum per todos e cada hum per si de mãocomum o que compurãõ todos os ditos quatro anos//sem fazerem falha e sendo casos que todos ou qualquer deles se ausente desta cidade afim de não/ conpirem com o dito he elle dito senhor bispo os poderá/ obrigar e compeller a que cumprãõ esta contrato par[a] /o que melhor conpirem. Disserãõ que se desaforavãõ/ de Juis de seu foro e demin[...] ou daquele que per/ privilegio lhe compre e se [...]. a responder/ ante o provisor e vigário geral deste dito bispado ao qual elegem ser seu Juiz competente

para as causas e dependencias deste contrato por maneira que/ o dito provisor os poderá obrigar e compeller a que/ cumprão este contrato como juis competente com/ todos os [...] e censuras que para o caso parecerá/ necessária e eles lhe obedecerão como a seu Juiz e pelo/ dito senhor bispo foi dito que elle se obrigava/ como addministrador da fabrica da santa Séé a pagarlhes seu/salario no modo e maneira que dito he do dinheiro da/fabrica da Santa See a quem amde servir elles ditos/ contraentes e porque desta maneira se avieram e contratarão se obrigarão elles ditos charamelas a comprirem /Indo neste contheuda e aisso obrigarão/ suas pessoas e bens moveis e demais [...] e por aver o dito Sor. Bispo obrigou os bens da dita fabrica./Com testemunho de verdade assi o outogarão e mandarão/ ser feito este estromento de obrigação que todos assinarão/ sendo testemunhas O Licenciado João Rodrigues Zagallo e o cónego Nicolao Zagallo e Gomes Aires todos moradores nesta cidade dellvas e eu Jorge Pinto Tabeliam o escrevi.

O Bispo delvas

Grabiel Peres [assinatura autógrafa]

Francsico Peres [assinatura autógrafa]

João peres de miranda [assinatura autógrafa]

Bartolomeu Peres [assinatura autógrafa]



## DOC. XXVI

Elvas, 1607,12Ago

**Contrato celebrado entre Vasco Subtil e Diogo Dias e Diogo Fernandes para ensino de charamela**

**(PT/ADPTG/CNELV06/001/cx. 102, livro 2, f. 144 - 144v)**

Obriguassão que fazem Vasco Ssotil de jmssinar a diogo dias e diogo fernandes de tener de charamella finda sajbam quoamtos este estromento de obrjguassão virem que no anno do nasimento de nosso senhor Jesus cristo de mill e seissentos e ssete annos aos doze dias do mes dagosto do dito anno nesta sidade dellvas nas casas e pousadas de mim tabelião e em minha presensa e das testemunhas ao diante escritas e nomeadas estando ahj presentes vasco ssotill e diogo dias//e diogo fernandes todos moradores nesta dita sidade dellvas e llogo pello dito vasco ssotill foj dito que por verdade quer elle sse obrjgar a emssinar aos ditos diogo dias e diogo fernandes a tener de charamella e lhe dar duas llissois cada dia ate que elles ssajbam atanger o dito tenor de charamella para que possam tanger em toda a parte e pellos dar emssinados lhe darião quorenta e ojto mill reis convem assaber quada hu delles vjlmte e quatro mill reis os lhe jrão fazendo pagamento dos ditos quorenta e ojto mill reis reas pella maneira sseguite tanto que elles tenham ssellarjo de tamgerem ho dito estromento lhe jram pagando nos quarteis he festas ate ser paga da dita comtja e llogo pelos ditos diogo dias e diogo fernandes foj dito que per elles se obrjgam per ssi e sseus bens moveis e de Rais avidos e per haver a elles irem dando e pagando os ditos quorenta e ojto mill reis assim e da maneira que antes fjca decllarado tanto que elles tenham partido pello dito ofissjo de charamella sem a isso teer duvjda nem embargo sem [?] em testemunho da verdade assim ho outorgaram e mandaram ser feito este estromento de obrjgassão por elles outorgado e aceitado estando por testemunhas - martim gomes e pedro fernandes todos moradores nesta dita sidade e os ditos outorgantes assino por estes nom persseberem escrever e digo que foj testemunha em lugar de pedro fernandes antonio fernandes o dito li

dioguo dias

antonio fernandes

vasco sotil

dioguo fernandes

martim gomes

DOC. XXVII

1601 Fev 8, Elvas

**Contrato celebrado entre Jorge Alemão e o Bispo de Elvas para a construção de um órgão para a Sé de Elvas (PT/ADPTG/NOT/CNELV04/001/cx.14, livro 11, fls. 27v-30)**

Hobriguação de Jorge Allemão/ e o bispo d' Ellvas sobre o horgão/

Saibão quamtos este estromento de com/trato e hobrigoação virem que ha/os houto dias do mês de Fevereiro do anno/ do nascimento de nosso senhor Jhesus Christo de/ mill e seissentos e hum anos nesta/ cidade de Elvas nas casas episco/pais e em prezemça de mym tabeliam e das/ testemunhas hao diante nomeadas estando/ hao prezemtes ho muito illustrisimo/ senhor dom António Matos Noronha bis/po deste bispado e inquyzidor/ gerall des [sic] destes reynos e senho/rios de Portugall etc e bem asi/ Jorge Allemão de nação allemã/ mestre de fazer horgoãos morador na ci/dade de Lixboa estante hora nesta di/ta cydade lloguo pello dito Jor/ge Allemão foi dito que é verdade/ que elle esta comsertado com ho dito senhor/ pera reformar ho órgão da Sam/ta See desta dita cydade pella/ maneira seguimte primeiramente que ha de re // formar a canhoteria do frautado/ grande que ha de ficar servindo no/ dito horgoão fazendo de novo nelle/ allguns mais que não posão servir/ e hasi pella mesma maneira a de re/formar o registo das hontavas/ e frautado tapado hos coais tres / registos am de ficar servyndo no/ mesmo horguão e de novo fara hou/tros tres registos a saber quimze/ nas vymte e dozevas e trintavos/ pera o qual horguão e registos a de/ fazer hum someiro novo de muito boa ma/deira com que bem caba toda a canhoto/ria de todos os registos do dito órgão/ muito follguadamente enobrandono de/ madeira e não devalldados o qual someiro/ se a de fazer de tras a que fique ho jogo/ pella afase do órgão pera crave/ do meyo mandado de novo ago/ra justa e en llogua do registo das / doçainas razas que ho orguão agora/ tem faça hum registo de tremallan/tes muito perfeitisymo e hotro a de fa/zer mais hua palheta de meste/ro conforme ho do horgão da/ See da cidade de d'Evora asemtda/ e posta por espalldas da ca/deira do tangedor a qual palheta/ sera transada com tres registos/ a saber cornetas e doçainas/

reanes e hallos de simquo pall/mos amtes mais que menos que os a de/ responder hao tocado hum // grande com seo secreto e someiro muito bem/ feito e hacabado pelo ho qual hor/goão e palhetas a de fazer coatro/ folles novos de sete pallmos/ e meyo de comprido e tres e meya/ de llarguo de muito boa madeira os co/ais terão cada hum sete folhas/ de madeira de bordo muito perfeítissimos/ e bem graudados que se asemtarão/ na trebuna na parte donde ma/is comvenyentemente sera pera / perfeissão do dito órgão e lhe fa/ra hum joguo novo muito belloma/do de pao de luxo e hos semítonos/ de pao preto e hasi mais o de re/formar e ho [devam] asemtar a caixa/ conforme a camtidade do someiro no/vo que a de fazer e pera asemtar / a palheta e joguo pera diante/ lhe mandar a fazer o senhor bispo ha ba/randa e cadeira e portas e ho que ma/is for nesesario na trebuna pera/ bem e resguardo do dito horguão/ a custa da fabriqua/ ho qual hor/gão com todo seo primsyall/ e ho sesara como dito e dara / feito e hobrigado a posto dem/tro nesta cidade por todo o mês/ de agosto primeiro seguinte deste/ presemte anno e hasemtada/ e posto em toda a sua perfeição/ por todo o mês de setembro lloguo/ seguinte todo a custa delle dito/ Jorge Allemão e ho dito Jorge/ depois de posto he hasemtado/ sera visto e examinado por// pessoas que ho bem emtendão no/meados pello dito senhor bispo pera se/ ver se ho dito horguão fica com/ toda a perfeição pera ho me/dindo asertar e hasentado sera /hobrigado ha demtro de hum anno/ primeiro seguinte em qualquer tem/po delle que for chamado vir hao / rever e há ficar nesta cidade [homens] ope/rarios se lhe dará [pera] juda de custa a/ allguma custa digo a alguma couza/ a pello qual horgoão a ser feito e di/reito asemtado com ha forma de como/ dito e avendo-lhe de asertar lhe/ a de dar e pagar o dito so a cus/ta da fabriqua da See coatro/semtos e simcoenta cruzados com/ dinheiro de comtado demtro na dita ci/dade de Lixboa paguas pella ma/neira seguinte duzentos cruzados llo/gou primeiro que comese a hobra e/ sem cruzados depois dello fei/to ao tempo que sem embargo / com elle o pao a trazer pera es/ta cidade e ho que mais fallta/ pera comprimento do dito contra[to]/ lhe acabarão de pagar depois/ que o dito horgão for feito asemta/do e hasertado e primeiro que se/ lhe de dinheiro allgum dara o dito/ Jorge Allemão fiança segura/[...] e habonada a todo o dito dinheiro / e ha compor com a dita obra/ como atras fica dito que sera aserta/do pelo dito senhor hou por quem //elle hordenar e que ho probem que / não comprindo elle com a dita obra/ como o dito e que em seu nome sera

cita/do ho allcaide pequeno desta dita/ cydade e pella sentença que contra/ elle for dada se posa fazer execução/ em a fazenda delle dito Jorgue Alle/mão sem pera isso elle çer citado/ nem requerido e pera isso e pera/ o que mais neserario for podera man/dar elle dito senhor hum caminheiro/ e mais hao qual podera allvidrar /a duzentos reis por dia a custa de/lle dito Jorgue Allemão as mais / clauzollas e ha todos os mais des/ta escretura se hobrygoara o seu/ fiador e na fiança que der decla/rando mais na dita fiança que/ se posa fazer emxecução nelle/ primeiro que ao dito Jorgue Allemão que/ donde elle dito senhor bispo e com estas/ condiçoins e hobrigoaçois dise que/ elle haseitava o dito comtrato / e se hobrigua per sua pessoa e bens/ moveis e de rais avidos e por aver/ a fazer o dito orguão pella sobre/dita maneira e ho cumprir com todas/ as mais comdiçoins e hobrygoaçois/ neste estromento comteudo e declara/dos pera o que todo se deshafira/do juiz de seu officio e jurisdição/ e se hobrigoa a responder a qual/quer duvida que sobre comtratos/ ho parte dele recusar perante// ho corregedor desta comarca ao qual de ha/guo pera emtão allegue por seu/competente juiz e pello dito senhor/ bispo foi dito que se hobrigua seus/ bens e rendas e lhe dar e pagar / ho dito dinheiro dos coatrosemtos e sim/coemta cruzados pella maneira atrás/ declarada do dinheiro da fabriqua/ e em testemunho de verdade asi ho ou/troguarão e mandarão ser feito es/te estromento de contrato he hobrigua/ção que ambos aseitarão e em tes/temunho de verdade os houtrogoa/rão e mandavão ser feito este estromento/ de por contrato e hobrigoação que ambos/ aseitarão estando presentes por/ testemunhas Pero Dias [...] e Manoel Za/guallo e Manoel Gracia Sueiro e Francisco Allve/llos moradores nesta dita cydade/ e eu Antonio Pegado Pereira tabaliam ho es/crevy de verbo as emtrelinhas de va/rio hoames pera que se fizerão/ por verdade//

(assinaturas)

O Bispo de Elvas

Jorge Alemão

Pero Diaz ...

Manoel Garcia Suero

Francisco d'alvelo

Manoel Zagalo

DOC. XXVIII

1652, FEV 21

**Contrato de ensino celebrado entre Miguel Sardinha tangedor do órgão da Sé e o Cónego António Gonçalves Novais da Sé de Elvas para ensinar o mesmo ofício a Francisco Pinto**

**(PT/ADPTG/NOT/CNELV04/001/cx.31, livr. 89, f. 2v e 3)**

Conserto e obrigação entre Miguel sardinha e o Reverendo Conego António Gonçalves Novais

Saibão quanto este publico instrumento de conserto e obrigação virem que no ano do nassimento de nosso senhor Jesus Cristo de mil e seis centos e sincoenta e dous anos aos vinte e hu/ dias do mês de Fevereiro do dito anno enossa cidade delvas nas casas de morada e pousadas/ do doutor antonio gonçalves novais Conego na magistral da santa sse desta dita cidade em presença de mi tabelião e testemunhas ao diante escritas e nomeadas c[...] do [...] e por esse/ e bem assim Miguel Sardinha tãgedor de órgão na Santa Sé desta Cidade e ambos nella moradores logo pello dito Reverendo Conego António Gonçalves Novais foi dito que elle esta avestido e consensado com o dito Miguel Sardinha para efeito de emsinar a tanger órgão a Francisco Pinto com as condições/ e obrigaçõis abaxo declaradas a saber que sera o dito Miguel Sardinha obrigado a dar ensinado ao dito Francisco Pinto damdo de três anos que comessarão do dia da feitura desta e[...] Dando [...] pera todo o papel e tanger todo avanço da repomse e obras em coamtidade/ para cabedal que he o esemcial para hu tangedor ficando o dito Francisco Pinto obrigado/ a aplicarce nesse tempo ad [borrão]udar compostura e não falsiar da sua parte a contenuar e a/ apestir as lições pelo qual ensino se obrigou o dito Reverendo António Gonçalves Novais a dar/ ao dito Miguel Sardinha Vimte mil rs pelos ditos por anos de emsino dos quais acresemta dado a metade são des mil rs e os outros dez se lhe dara pello discurço do dito tempo e asi/ podera o dito Miguel Sardinha tanger em hum órgão do dito Frco Pinto en[...]dos outros annos/ a consertos condisois obrigação dassi o dito Miguel Sardinha qual

aseitava o dissipolu para/ o ensinar na forma referida e confessou perante mi tabelião e das ditas testemunhas aver já/ recebido metade do dinheiro que são des mil réis da mão do dito Reverendo Conego em dinheiro de/ cruzado em boa moeda de prata na c[...] que causa alguma da [...]lhe não/ ficar por dar nem pagar das quais desse lhe dava pleníssima e [...] quitasão di para todo sempre e para/ todo o sobredito comprirem e manterem asi o dito reverendo cónego/ como o dito Miguel Sardinha na maneira que no instrumento se contem obrigação [rasgão] todos seos [...]de verdade [rasgão] darão de [...] Perfeito este instrumento de consenso e obriga//  
ssão por [...]partes outorgado as [...] e asinado que suas testemunhas [...]sebastião gonçalves baixão na sita Santa Sse e o Padre Francisco Martins mestre da capella da dita santa Se/ todos nesta moradores e eu Manoel Sardinha tabelião os [...] declararão [...] quatro annos/ fizerão premsipio em Março do ano passado de seiscentos e sincoenta e hum anos  
Verso [...] o escrevy [...]as para o que eu sobredito o escrevy.

Bastião          Francisco Martins          Miguel Sardinha          o Dist. António Gonçalves  
Novaes

**DOC. XXIX**

**Elvas, 1611**

**Petição de esmola de Francisco de Vilalobos, charamela**

**(BME, folhas de pagamentos a músicos, ms. 1094)**

Dis Francisco de Vilhalobos que ele ha trinta e simquo anos que serve esta/ Santa see com toda a satisfação que/ ele pode por vinte mil rês e porque ora avera mais de três mezes/ anda emfermo sem poder/ entrar em si [*sic*] e juntamente avera dous annos tem sua mulher entrevada e he to pobre e tem gastado tudo que [...] pelo que padesse muitas necessidades

Pede a V. S.<sup>a</sup> lhe mande/ fazer hua esmola pelo/ amor de Deus para a ajuda de sua cura e com [...] deçensia para que assim não/ pereça e recebera esmola e merce.



**DOC. XXX**

**Elvas, 1611**

**Petição de esmola de João, o castelhano, moço do coro  
(BME, folhas de pagamentos a músicos, ms. 1094)**

Diz João o castelhano moço do choro que/ os dias passados fez petição a Vossa Mercê o acrescentarem no partido que se dão por ser/ de poca cãtidade e lhe foi respõdido que [...] o ñã acesentavãõ mas que nas festas se fariãõ sempre merce e porque esta em bespora de natal e he pobre pede a Vossa merce/lhe façam a merce que he bem parecer e he elle merece he rogara a Nosso Senhor/ pela vida e saúde de Vossa Senhoria R.

Passa livrança de dous mil réis de/ merce as vai moço do choro visto seu bom serviço,/ alem do ordenado de seis mil réis por ano em Cabido

12 de Dezembro de 1611.

Daião o Arcediago

Elvas, 1612Jan

Petição de Afonso Mendes, contrato da Sé de Elvas

(AHM, documentos de despesa da Fábrica da Sé de Elvas, ms. 917)

Ilustrissimos snores

Diz Afonso Mendes Contrato desta Santa/ See que elle he muito pobre e pasa muitas necessidades e a servido sempre em esta Santa Se com muito cuidado sem aver feito numqua falta alguma [...] muito pouco salario demais que Vossas mercês lhe fizeram mercê de o acrecentarem segumda vez quatro mil reis mais dos doze que tinha elles asinaram dous mil rs por festa de Natal e [...]por páscoa florida pede a Vossas merces lhe façam mercê e Rogara a deos por vida e estado de Vossas mercês.

Passe livrança de dous mil réis de merce e não de sellario, Em Cabido de 7 Janeiro de 612

Lancada          Arcediago

**DOC. XXXII**

**Elvas, 1612Mar4**

**Petição de Afonso Mendes, contralto da Sé de Elvas**

**(AHM, documentos de despesa da Fábrica da Sé de Elvas, ms. 917)**

Ilustrissimos Senhores

Diz Afonso Mendes cantor desta sancta/ Se que elle esta em muita nesesidade por ter/muito pouco salario e se nam poder sustentar/pede a Vossas Mercés lhe façam de lhe mão/dar dar merçe que Vossas merces lhe costumam fazer esmola.

Afonso Mendes

Passé livrança de três mil Réis dem em Cabido de 4 de Março de 612

Arcediogo Francisco Madeira

**DOC. XXXIII**

**Elvas, 1612Mai4**

**Petição de João da Mota, moço do coro da Sé de Elvas**

**(AHM, documentos de despesa da Fábrica da Sé de Elvas, ms. 917)**

Dis João da Mota moço do choro desta Sãota Se que ele a muitos anos que serve nela com muito cuidado e diligencia e aguora nesta somana sãota teve muito trabalho por serviço no coro e he pobre e ho que tem dordenado he tão poco que nem para se vistir dele lhe basta pede a Vossas Merces avendo respeito e o sobredito lhe fasão merce de lhe mãodarem dar alguma cousa para a ajuda de sua sustentação e Esmola e merce.

Dous mil réis de mercê ao supplicante e pancelhe logo provisão que [...] de São João por diante de dez mil réis de partido/Visto seu bom serviço em Cabido 4 de Maio de 612.

O Arcediago Francisco Madeira

Snor Gomes Aires depositário da fabrica da nossa see de a João Castelhana moso do choro dois mil reis que o Reverendo Cabido lhe manda dar pello despacho asima e com seu asinado como os recebeo lhes serão levados em conta, Elvas sinquo de Maio de seiscenteos e doze//Daião Pêro de Goes

DOC. XXXIV

Elvas 1612Ago31

Petição de Afonso Mendes, contralto da Sé de Elvas

(AHM, documentos de despesa da Fábrica da Sé de Elvas, ms. 917)

Illustríssimos Senhores

Diz Afonso Mendez que por mandado do senhor Chantre/ do Reverendo Cabido teve em sua casa a Dominguos moço/ do coro sinquo mezes pouquo mais ou menos o qual/ tempo lhe deu hu vestydo ynteiro convem a saber [...] Calçois roupetta gibam chapéu e botas/ tudo novo como se pode ver o que tudo lhe custou [?] mais de três mil reis o qual vestido lhe pode durar/ mais de hum anno e porq elle supplicante he muito pobre/ pede homildemente a Vossas Illustrissimas lhe fação merce de lhe/ mandarem pagar o tempo que o dito moço esteve em sua caza e juntamente darem lhe alguma satisfação pelo vestido porque inda esta devendo três cruzados a jerónimo gomes Ribeiro e o dito moço fica vestido para mais de hum anno e quem o tiver [...] de servir na se não tem que gastar com/ ele no dito tempo cousa alguma e que quando Vossas Merces lhe não queiram dar satisfação pelo dito vestido/ lhe fação merce de mandar ao dito moço lho de no estado em que hos tiver e elle supte lhe tornara a dar o que trouxe quando veyo para sua casa que ymda o tem guardado porque o que Vossas Merces lhe mãdão dar e [...] basta para comer e recebera Esmola./ Respeitando o que alega pace Livrança para se lhe fazer logo/ pagamento do quartel que acaba/em fim de Setembro de que se lhe/ Faz merce 31 de Agosto de 1612.

Adaiam/Cacela

DOC. XXXV

Elvas, 1613Mai28

Petição de Diogo Rodrigues, músico da Sé de Elvas

(AHM, documentos de despesa da Fábrica da Sé de Elvas, ms. 917)

Diz Diogo Rodrigues musico de Vossa Ilustrissima Que/ o Senhor Chantre o tem em sua casa por amor de nosso/ Senhor se lhe faz esmola em o mandar ensinar por que/ he pobre e tem algumas necessidades a que lhe o dito/ Senhor não pode acudir/

Pede a Vossa Ilustrissima vista sua pobreza e a servir/ a Vossa Ilustrissima nesta Santa See nas Endoenças/ e paschoa cantando ao órgão algumas/ vezes e no que o mandarão lhe façam/ merce do que ouverem por bem e Recebera Mercê/

Passe livrança de dous mil réis vista sua pobreza e servir nesta See

Em Cabido 28 de Maio de 1613

Lousada

Arcediago

Francisco Madeira

DOC. XXXVI

**Elvas, 1613Set17**

**Petição de João da Mota, moço do coro da Sé de Elvas**

**(BME, folhas de pagamentos a músicos, ms. 1094)**

Dis Joam da motta que avera mais de oito anos que serve/ de moço do choro na santa see desta cidade e sempre/ com muita pontualidade sendo muito continuo/ no serviço della como Vossa Senhoria se pode informar/ e porque elle supplicante esta ferido deitado em cama e os/ dias passados teve hua doensa em que gastou sua/ mai com elle o que tinha e lhe ficarão alguas dividas por ser muito pobre pede a Vossa Senhoria lhe fasa merse/ de lhe mandar algua ajuda de custa pera se curar por comta da fabrica considerando sua/ pobreza e bom serviço e Recebera grande esmola/ e merçe e Rogarei a nosso senhor pela vida e estado/ De Vossa Senhoria/Desse esta petição ao provisor e informe acerca/ do conteúdo nella e se he costume acudirse aos moços/ do coro em suas necessidades com alguma esmola. Em Elvas a 17 de Setembro 613./

[...] na formação [...] o Provisor passe livrança pera pera[sic] gomes aires depositário da fabrica dar ao Suplicante Mil réis./Elvas a 18 de Setembro de 1613 o Bispo

**DOC. XXXVII**

**Elvas, 1614Jul14**

**Petição de Afonso Mendes, cantor da Sé de Elvas**

**(BME, Capela de Musica – folhas de pagamentos do séc. XVII, ms. 1093)**

Ilustrissimo e Reverendíssimo Senhor

Diz Affonso Mendez Cantor e Cryado/ de Vossa Senhoria Ilustrissima que Elle esta muito/ pobre e muito doemte e passa muitas neçedidades por não ter remedio pera se/ curar e remir sua necessidade pede a Vossa Senhoria Ilustrissima atemto sua pobresa/ lhe faça merçe e hua esmolla pera/ se curar e receberao grande merce e esmolla/Senhor Gomes Ayres dará vm do rendimento da fabrica de nossa Santa See a Affonço Mendez/ cantor della siquo cruzados de que lhe fazemos merce asseitando sua necessidade/ ho que mais alega na petição assima he de/ como os recibes [sic] fará assinado nas costas/ deste serão lebados em cõta.

Dada/ hoie catorze dias de julho. Gaspar de/ Freitas nosso escrivão da Camara da Fabrica/ a fez de seiscentos e catorze Anos./O Bispo De Elvas/Lansada/[nome ilegível]



DOC. XXXVIII

Elvas, 1622Jun9

Petição de António Nunes, cantor da Sé de Elvas

(BME, Capela de Musica – folhas de pagamentos do séc. XVII, ms. 1093)

Ilstrissimos snhores [*sic*]/Dis Antonio nunes que elle ha muitos anos que/ serve de cantor desta Santa Sé cõ muito cuidado/ e diligencia e por que o partido que elle tem he pouco/ e elle não se pode sustentar por que não tem outra couza/ e os anos são cansados esta elle supricante ao presente/ em muita necessidade pede a Vosas merces lhe/ façam merce delhe faserem alguma esmola pera pasar/ sua pobreza e roguara a dê's por vista e estado/ de Vossas Merces/Visto o servir tam bem e ser tam cotino e ser pobre da Fabrica se lhe dem mil réis/En Cabido oie 9 de junho de 622/Crastos/Daião/Lansada

**DOC. XXXIX**

**1713, ElvasNov22**

**Petição de aposentadoria do moço do coro Manuel Antunes**

**(AHM, documentos de despesa da fábrica da Sé de Elvas, ms. 917)**

Informe o nosso Reverendo Chantre Elvas/ em Cabido 22 de Novembro de 1713/O  
Cónego Magistral Secretario/Deam

Illm.º Senhor/Diz Manuel Antunes mosso do coro desta Sé que já se acha/ já crecido e  
annos sufficientes para tratar assim do baixão/ que anda aprendendo como dos seus  
estudos de latim porque lhe he necessário dar-lhe seos annos de Apozentado, como he  
costume a semelhantes, por tanto/Pede a Vossa Senhoria seja servido de lhe mandar  
passar a dita apozentadoria com o sellario que aos mais se costuma./E Recebera  
Merce/O supplicante contheudo nesta petição tem servido/ esta Sé com boa aceitação  
e termo ha maes de/Sinco annos aprouveitandosse nellas de Solfa com [...] Formação  
do Mestre de capela [...] baxão [...] servir a dita Se para o diante assim he digno da que  
justamente pede a Vossa Senhoria /[...] Elvas em Novembro/22 de 1713/O Chantre  
Manuel Torres Rijo/Vista a informação/Passe provizão na forma costumada como  
pede/Elvas 25 de Setembro/de 1713/

**DOC. XL**

**Elvas, 1728Out30**

**Petição de Francisco Rodrigues, moço do coro**

**(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç001 – 1723-1729)**

Da Mitra darão os Reverendos Procuradores ao supplicante nove mil e seiscentos reis, visto ser tão pobre Elvas em Cabbido do governo de 30 8br.º de 1728

Illm.º Sr.

Diz Francisco Rois mosso do coro que elle serve/ nesta See [...] ha does annos e de presente he único dos mossos do coro que/ canta como prestimo que a Vossa Illustrissima he notório e por ser só/ o tiple que canta lhe acresse muito trabalho em todas as funções que há de muzica; e por que no tempo que o quartanário António Alvares servio esta See no mesmo menistério so por se aventejar aos outos na vos o Illm.º Sr. Bispo D. Frey Pedro da Alemcastro lhe mandou dobrar o partido a doze mil reis/ com muito mais rezão parece que o Supplicante se fas meresedor desta graça no tempo presente em que elle he só e sustenta todo/ o pezo do trabalho que se reparte pellos mais mossos do coro/ quando os há que cantem: em consideração do referido// Pede a Vossa Illustrissima que atendendo ao seu prestimo trabalho pobreza seja servido acrescentarlhe o partido com [...]E Receberá Mercê/Depozitario dos bens/assim fará em virtude/do despacho assima nove mil/e seiscentos reis que com/recibo do Supplicante [...] em conta./Pinho/Garcia

DOC. XLI

**Elvas, 1728Nov8**

**Petição de Ighes Mexia a favor de Maria Ignácia, baixonista e freira do Convento das Descalças de Badajoz**

**(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç001 – 1723-1729)**

Informe o Reverendo Vigarário Domingos Pereira Canhão/ Elvas em Cabbido de 26 de Outubro de 1728/ Deão/ Dr. Saa/ Darão os Senhores Procuradores da Mitra plo/depositário dos bens da mesma quatro mil/ e seisentos reis. Elvas em Cabbido extraordinário/Dr. Saa/de 8 de Novembro de 1728./Deão

Ighes Mexia moradora nesta cidade [...]/Manuel Gomes [...] que ha supplicante tem hua filha/Por nome Maria Ignacia a qual o Senhor Bispo D. João/de Souza Castelo Branco pella querer amparar mandou ensinar a Baxam e pello prestimo da baxonista a aceitaram por freira no Convento das Descalças de Badayoz sem dote algum como de tudo poderá/Informar V. Illm.<sup>ª</sup> Reverendo Vigário desta S. Sé Domingos Pereira/Canham e porque está chegado o tempo da sua/profissão della suplicante per sua mesma pobreza não tem/com que suprir algum custo com ocasião de pro-[ilegível]/Pede A Vossa Illm.<sup>ª</sup> seja servido de a mandar/favorecer com o que for justo para que/não dilate o amparo que da dita profiçam/rezulta a dita sua filha ou tal vez[?] [...]/pois ella suplicante não tem com que possa/remediar [?] mais que [...] Caridade de V. Illm.<sup>ª</sup>/A que recorre

**DOC. XLII**

**Elvas, 1729Mai31**

**Petição de Marcos da Silva, rabeca, da Sé de Elvas  
(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç001 – 1723-1729)**

Reverendos Senhores Procuradores da Mitra mandarão/dar ao supplicante nove mil e seiscentos reis por/titolo de esmolla por nos constar a pobreza do supplicante./Elvas em Cabido do governo de 31 de Maio de/1729/

Dis Marcos da Sylva muzico da Sé de esta Cidade que elle suplicante serve a vinte e outo annos na mesma Sé e sempre com prestimo e de presente tocando rabecão e rabeca como a Vossa Senhoria Illustrissima he notório e tem trinta mil reis de partido e este não ser bastante para seu sustento e não ter beneficio como os mais muzicos para delle se poder utilizar e ser pobre sem mais rendas que o seu partido[...] Pede a Vossa Illustrissima Senhoria que o atendendo do prestimo do suplicante e do seu procidimento se lhe acrecente o partido; ou lhe mande dar/ hua ajuda de custo pois he pobre como/ A Vossa Senhoria lhe consta/E Receberá Mercê.

DOC. XLIII

Elvas, 1729Nov8

**Petição de esmola ao Bispo pelo moço do coro aposentado José de Sousa para que possa continuar a estudar harpa**

**(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç001- 1723-1729)**

Diz Jozé de Souza Apozentado na Séé desta cidade que elle foy aprender o Instrumento de Arpa na Villa de Estremos por ordem do Illustrissimo Sr. Bispo que Deos tem D. João de Souza Castello Branco para poder servir a mesma Séé satisfazendo o dito Padre o hordenado que se dava ao Mestre que o ensinava e sua may o sustentava na dita Villa; e faltandolhe com as lisois o Mestre que o ensinava foy para a Villa de Avis aprender com o Padre Mestre do Convento e porque lhe he percizo continuar as liçois athe as Endoenças tempo em que determina[?] recolherse a esta Cidade e hoje se acha sua may falta de todos os meios assim para satisfazer ao Mestre como para o sustento persizo recorre à grande Piedade de Vossa Illustrissima para que lhe de huma esmola com que possa continuar a aprender e aperfeisoarse no instrumento de Arpa que aprende pello que/Pede a Vossa Illustrissima em consideração/ do Referido seja servido fazerlhe a esmola que pertende/E Receberá Mercê/Depozitario dos bens da Mitra dará ao Supplicante nove mil e seiscentos reis pellas mezadas de Novembro, Dezembro, Janeyro e Fevereiro de mil settecentos e vinte Nove para efeito de continuar no exercício da Arpa na forma do despacho supra e com recibo do mesmo se lhe levará em Conta. Elvas 8 de Novembro de 1728/Pinho Garcia

**DOC. XLIV**

**Elvas, 1731Jun22**

**Petição de Manuel Lopes, cantor e tangedor de rabecão, beneficiado da Sé  
(BME, Capela de Musica – folhas de pagamentos do séc. XVII, ms. 1093)**

Visto pella informação ser verdade o que allega/ passe provisão com desasseis mil réis de partido./Elvas 22 de Junho de 1731./Mello/

Informe o Senhor Chantre./Elvas 14 de Junho/de 1731/Mello

Diz Manoel Lopes Presbítero do Habito de S. Pedro/ e Beneficiado na Sé desta cidade que o Illustrissimo Cabbido foy servido/ mandarlhe passar Provisão com obrigação de cantar e =/ tanger rabecão nas festas em que o Illustrissimo Cabbido determinou ouvesse Rabecas que do presente são quasi todas como he notório para o que lhe concinou [sic] doze mil reis e por que todos mais músicos/ e Instromentistas de partido estão com muita ventagem/ nos seos partidos e para serviço da mesma Sé comprou instromento a sua custa com bastante dispêndio em cordas para/ o mesmo instrumento pello que /A Vossa Senhoria atendendo a satisfação com que satisfaz as suas obrigaçois e juntamente a tenuidade do partido seja servido mandarlhe acrescentar/ E Receberá Mercê.

**DOC. XLV**

**Elvas,1732Mar8**

**Certidão de Soror Teresa Micaela em que declara aceitar Josefa Jacinta de Santa Ana para freira do Coro com o dote de 300 réis com a obrigação de tocar rabeca e servir no culto divino**

**(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç003 – 1733-1734)**

Certefico Eu Soror Thereza Michaella Escrivam desta Convento de N.ª Sr.ª da Comceição/ da ordem de N.ª [...] S. Domingos desta Cidade de Elvas que a madre Pmª deste/Convento por nos [?] prezente a Comunidade a Jozepha Jasinta de Stª Anna para freira do/coro com o dote de trezentos mil Reis penção de tocar Rabeca e servir no/culto Divino com o prestimo que tiver ao que responderão as Religiosas cada huma por/suas antiguidades que a aseitavão uniformemente sem contradição alguma antes compadessidas da sua pobreza a dezeiavão favoresser cada huma em partilhar[?] E por ser esta a verdade que constava a todo o tempo passei esta aos 19 de/Março de 1732./Soror Thereza Michaella/Escrivam



## DOC. XLVI

Elvas, 1732Nov

**Petição de José Godinho, moço do coro  
(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç002 – 1730-1732)**

Os Senhores Procuradores da Mitra mandem/ satisfazer ao Reverendo Fabriqueiro a importância do vestido. Elvas Novembro de 1732/O Reverendo Fabriqueiro mandará/ fazer ao suplicante hum vestido talar de baeta/Elvas de Outubro 1732

Dis Jozeph Godinho moço do coro desta/ Sancta Séé órfão de Pay e may que elle esta/ servindo nesta Catredal [*sic*] a perto de quatro annos/ e por morte de seos Pays lhe não ficou couza alguma/ para se sustentar não tendo para isto mais, que o lemitado ordenado de Sinco tostoins por mês que Vossa Illm.<sup>a</sup> lhe faz esmola e sabe as muitas que Vossa Illustrissima faz e elle supplicante necessita de hua para ajuda de fazer huns vestido/Pede a Vossa Illustrissima informandoce da sua/ muita pobreza para fazer huns vestido [*sic*] e rogara a Deos pella Saude de Vossa Illustrissima/E Receberá Mercê Depositario da Mitra/satisfaça ao Reverendo Fabriqueiro/ a quantia de nove mil oitocentos e quarenta réis/da importância do vestido e com recibo seu se lhe/ levaram em conta. Elvas 23 de Novembro de 1732/D. Pinho Garcia/O Supplicante pella informação que tenho he capaz e necessita de/toda a esmola que Vossa Illustrissima lhe poder fazer assim pella sua muita pobreza e ser orfão de pay e Mai com a occupação que exercita./Vossa Illustrissima obrará o que for servido. Elvas 10 de Outubro de 1732/Subdito de V. Illm.<sup>a</sup>/Manoel Pinto da [...]

DOC. XLVII

**Elvas, 1733, Mai27**

**Petição de António Gomes Cordeiro, antigo moço do coro e beneficiado**

**(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç002, 1730-1732)**

Os Senhores Procuradores da Mitra mandaram dar ao Suplicante dois/mil e quatrocentos réis de esmola. Elvas em Cabido de 27 de Mayo/de 1733/D. Pinho

Illustrissimo e Reverendissimo Senhor

Diz o Beneficiado Antonio Gomes Cordeiro que o Supplicante/ha mais de Sessenta annos serve nesta Sancta Sé de/moço do coro e Beneficiado que actualmente ocupa assistindo/nas ditas occupasoens com bom procedimento e continuação/e por que se acha de presente passando muitas necessidades/por lhe não chegar a cõgrua do dito Benefício para o seu alimento e vestuário de que também tem summa indigência/por que como não dis missa o faz a esmola desta carece [...] pobreza e porque Vossa Illustrissima custuma acodir/[...] Benignidade com que/atende[?] aos necessitados o Supplicante se faz digno de ser/provido em alguma das esmolas a imitação de outros/eccleziasticos que são socorridos pella sua generosa/Piedade, portanto./a Vossa Illustrissima que na atenção da sua muita pobreza lhe fassa merce de o mandar prover/com hua esmola ou na forma/Que Vossa Illustrissima for servido para ajuda de socorrer/melhor a sua continua necessidade./E receberá mercê./Depozitario da Mitra/satisfaça o despacho supra e cobrará recibo/Elvas era ut supra/Pinho Garcia

DOC. XLVIII

Elvas, 1733, Mai30

**Petição de Bernardo José da Silva para que lhe seja designado um dos mestres de baixão da Sé para que possa aprender o instrumento que comprou  
(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/Mç01 – 1733-1734)**

O Padre João de Mattos tome por sua conta ensinar/ o instrumento de baxão ao Supplicante Elvas em Cabbido/19 de Mayo de 1733/Mestre escola D. Pinho

Os Senhores Procuradores da Mitra mandarão (dar) ao Padre/ João de Matos seis mil e quatrocentos (reis) (para) ensino que tem feito ao Suplicante Bernardo Jozeph. Elvas em Cabido de 30 de [...]de 1734/Arcediago/Reverendissimo Senhor/ Diz Bernardo Joseph Apozentado desta Santa Igreja Catredal que elle tem servido a mesma ha oito annos assim de moço do Coro como de aposentado; e porque fazendo bastantes diligencias de ficar em vos suficiente pera o serviço da Santa Igreja lhe não tem sido possível ententa applicarse ao estromento de Baxão em muito necessário em todas as muzicas assim de estante como de coro pera o que tem comprado o dito estromento não obstante sua grande pobreza e muitos irmãos somente nesessita de Mestre não tendo com que satisfazer-lhe pera conseguir o dezejado fim de se utilizar e melhor servir a Igreja.

Pede a Vossa Ilustrissima que atendendo aos justificados motivos desta sua suplica seya servido fazerlhe atendivel assignarlhe Mestre de Baxão de algum dos da Catredal por lhe não ser possível aprender fora da terra e respeitando aos [...]e pedir façao de Mestre.

E receberá Mercê.

**DOC. XLIX**

**Elvas, 1733Ago25**

**Petição de Pedro Dias, moço do coro**

**(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç003 – 1733-1734)**

Senhores Procuradores da Mitra mandarão dar ao suplicante sete/Mil e duzentos reis vista a sua necessidade e pobreza. Elvas em/Cabido de 25 de Agosto de 1733/ Falcato Prezte Pacheco

Illustrissimo/Diz Pedro Diaz muzico partidista desta/Catedral que elle tem servido a mesma desde mosso/ do coro e se acha com seos pays pobres e tres Irmans donzelas sem mais lucros nem interesses que/o partido de vinte se sinco mil rs por anno o qual [borrão] modico e pella pobreza de seos pays lhe não chega p/ sustentarse e servir nesta Sé com a Limpeza e/Asseio que deve e porque Vossa Senhoria como administrador da Mitra costuma favorecer aos pobres e com especialidade aos beneméritos em cujo não[?] Entra [borrão]Vossa Senhoria he notório fazendo-se mais atendível/[borrão] desta Sé se mais premio que o seu partido tendo [borrão]desta o que servem obtido beneficio o que o supte não/ tem conseguido nem pode não tanto plla sua pobreza como pella falta de hum dedo polgar o que tambem/lhe impede outro exercicio mais do que o da Muzica a que se tem aplicado no serviso desta Santa Sé/Pede a Vossa Senhoria lhe faça merce. Favorecello com/a esmola que à caridade de Vossa Senhoria parecer [borrão] Atendendo a ser o suplicante pobre com três/Irmans donzelas e estar servindo nesta Catedral deste mosso do Coro com boa/Aceitação e procedimento/E receberá mercê

**DOC. L**

**Elvas, 1733,SET10**

**Petição de João Matos Silva, baixão da Sé**

**(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç003 – 1733-1734)**

Senhores Procuradores da Mitra mandarão dar o suplicante visto ser pobre/nove mil e seiscentos réis/Elvas em Cabbido de 10 de [...] de 1733/Pacheco

Illustrissimo Senhor/Diz João de Matos Sylva Instromentista de Baxão desta Santa Sé que elle suplicante esta servindo a mesma há dezanove anos assim de rapas de coro como de Apozentado e por falta de vos foy para melhor servir a Igreja aprender a Baixão a Badajoz à sua custa sem para este efeyto concorrer esmola alguma como he notório o que se tem feyto a alguns sogeitos pous nem ahinda se lhe comservarão os seis mil reis que os aposentados tem enquanto estão aprendendo algum instromtento motivos todos que fazem atendível a sua petição e o ser hum clérigo pobre vivendo com sua May e suscentandoa e não ter [...] do aseytar alguns com=modos por se ter criado nesta Santa Sé como tambem ter emsinado por mandado de Vossa Illustrissima hum servo da mesma e agora de presente outro de que se segue perjuyzo poy estando capas ficam de [...]o estipendio das festas como finalmente ser notório o trabalho do instromento e a suficiêcia com que o tocão Pelo que/Pede a Vossa Illustrissima que atendendo ao referido e tenuydade do partido seja servido para poder passar acrecentarlhe o dito partido quando não por merecimento por esmola/E receberá mercê.

Elvas, 1734Jan12

**Petição de vestiaria de Amaro Cordeiro e Luís Tavares, ajudadores da Sé  
(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç003 – 1733-1734)**

Senhores Procuradores da Mitra mandarão/dar a cada hu dos Suplicantes. Quatro mil e oitocentos reis por nos constar da sua pobreza. Elvas/Cabido de 12 de Janeiro 1734/Mestre escola Pacheco

Illustrissimo Senho./Dizem Luis Tavares e Amaro Cordeyro ajudadores/da Sacristia desta Sancta Sé, que elles suplicantes/cumprem com suas obrigaçoins como poderá constar/a Vossa Illustrissima e lhes acreçeu alem do trabalho ordinario o de apamentarem a Sé com a nova armaçam; e porque alem deste fundamento e o deserem/limitados lucros pello offício de ajudador sam pobres/E nam tem outra couza, de que se sustentar./Pedem a Vossa Illustrissima [...]se lhe mandar huma/ajuda de custo para poderem/fazer hum vestido de que/Se axam necessitados/E receberá mercê.

**DOC. LII**

**Elvas, 1734Abr13**

**Petição de José Gomes, moço do coro  
(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç003 – 1733-1734)**

Senhores Procuradores da Mitra mandarão/fazer ao suplicante ho vestido. Elvas em/Cabido de 13 de Abril de 1734/Arcediago Pacheco

Diz Jozeph Gomes mosso do coro desta Santa/Igreja Cathedral que elle suplicante tem servido [...] /Dois anos com toda a pontualidade com [...] obrigassam com o adiantamento na solfa que o Padre Mestre da Cappela pode testificar como tambem a boa esperança de cantar brevemente no primeiro coro Tiple de cuja vós tem a dita Cathedral/ Muita necesside. E porque elle hé pobre por ter sua/May viúva com sinco filhos e a todos profere/[...] nem anda para sua sustentassam motivo que faz lembrado a Vossa Illustrissima necessita/ grandemente de hum vestido por estar o que uza incapaz/ de andar na prezença de Vossa Illustrissima /Pede a Vossa Illustrissima que attendendo à pobreza de sua/May e irmãos e necessidade do/ vestido que alega seja servido/remedialo pelo amor de Deus/E receberá mercê.

## DOC. LIII

**Elvas, 1734, Mai29**

**Petição de vestiaria de Bernardo José da Silva, moço do coro aposentado**

**(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç003 – 1733-1734)**

Os Senhores Procuradores da Mitra/mandem fazer hu vestido de/Baeta ao Supplicante e passe portaria para se lhe dar provisão/para cantar na capella com os/privilégios e emolumentos de/Apozentado. Elvas em Cabido de/29 de Mayo de 1734/Mestre escola/D. Pinho

Illustrissimo senhor/Dis Bernardo Jozé filho de Manuel Ferreira e de sua/legitima mulher Gracia da Sylva que por contra tempo que os ditos seus/pays tiverão neste Reyno lhe foi necessario retirarence para o de Castella onde estão moradores e por que elle suplicante está actualmente/acistindo nesta Sta See as funsois de Muzica com a vos de tiple sem que tenha partido algum e cantou nella esta semana santa/ como bem presenciou Vossa Illustrissima e se acha em caza de huns pa[rentes] [borrão]esmola de o recolherem e de humas sopas/e por que elle suplicante necessita de hum vestido por estar incapaz de andar na presença de Vossa Illustrissima do que elle suplicante se [...] muito/em atenção do referido./

Pede a Vossa Illustrissima se digne por nelle os olhos de piedade/mandando que pello amor de Deos se lhe de hum vestido e/imformando da sua capacidade e prestimo para o serviso desta Santa See achando nelle prestimo que de sua vós o espera lhe/queira dar algua comgrua com que posa hirsse sustentando/visto estar sem pays por estes se acharem auzentes deste Reyno/ E receberá mercê

//Illustrissimo Senhor/na falta que há de vozes tiples asistio o supplicante nesta Santa Sé esta/Somana Santa e continua no serviço da mesma sem emolumentos algum applicandosse ao estudo de solfa de que necessita e poderá ficar com vos capaz de servir/Esta Santa Sé e a sua pobreza he tão notório como narra nesta sua petição/Pelo que se faz digno de toda a merce r esmola que Vossa Illustrissima for servido fazerlhe. Elvas/25 de Mayo de 1734/Subdito de Vossa Illustrissima /O Padre Domingos Gomes do Coutto/Mestre da Cappella



DOC. LIV

Elvas, 1734Ago

Petição de vestimenta de Pedro Dias, músico

(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç003 – 1733-1734)

Senhores Procuradores mandarão fazer hum vestido de baetas ao suplicante/por nos consta da sua muit pobreza. Elvas em Cabido de [...] Agosto/de 1734/D. Pinho Prezte/Pacheco

Illustrissimo Senho./Diz Pedro Dias muzico na Cathedral desta cidade que elle se acha com tres Irmans donzellas e /pay e May tão pobres que não tem para todos se governarem o que precisamente lhe he necessário em mais no anno prezente tanto pella caristia que he notória/como por ter já padecido algumas doenzaz com o/que tem contrahido algumas dividas e se acha o/suplicante impossibilitado [sic] a contrahir outras pella falta de meios para satisfazellas e porque necessita de hum/vestido e está padecendo grandes necessidades recorre/a Clemencia de Vossa Illustrissima para que o favoreça com hua/esmolla para hum vestido a que o Suplicante não pode suprir sem faltar ao sustento próprio e de seu Pays e Irmans./Pede a Vossa Illustrissima atendendo ao referido lhe faça merce de socorrer com huma esmolla para o dito vestido em que tambem são favorecidos seos Pays e Irmãs/E tio todos rogarão a Deos pella vida/E saúde de Vossa Illustrissima / E receberá mercê

**DOC. LV**

**Elvas, 1734Ago31**

**Petição de José Félix, primeiro rabeca**

**(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç003 – 1733-1734)**

Senhores Procuradores da Mitra mandem dar a/supplicante doze mil e oitocentos reis por hua vez Somente por nos constar ser verdade o que alega/Elvas em Cabido 31 de Agosto de 1734/Arcediago D Pinho

Dis Jozeph Fellis primeiro rabeca/nesta Santa Séé que elle se acha servindo com o partido de 30 000 reis por anno e porq este[?] Prezente lhe não/he fácil com tão tenue quantia sustentarce e a sua familia não so pelo pouco mas tambem pela carestia dos/mantimentos e porque so no amparo e potrocinio [*sic*] de Vossa Senhoria/a sua pobreza pois não tem outro recurso pelo que/Pede a Vossa Senhoria que com a benignidade que/custuma amparar aos pobres e súbditos de Sua Senhoria/lhe queira mandar dar hua esmola atendendo/aos requezitos e ser hum homem forasteiro e não/ter outra couza mais que o amparo de Vossa Senhoria./ E receberá mercê

DOC. LVI

**Elvas, 1734Ago31**

**Petição de esmola de António José da Silva, moço do coro aposentado**

**(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç003 – 1733-1734)**

Senhores Procuradores da Mitra/mandem satisfazer digo dar de/esmola ao  
supplicante des mil e duzentos/que alega. Elvas em Cabbido [...]/Arcediago D. Pinho  
Illustrissimo/Diz Antonio Jozeph da Sylva/Mosso do coro Apozentado por Provizão de  
Vossa Illustrissima em/cuja ocupação se acha tocando rabeca desde tempo que  
teve/na asistencia do dito Coro dezejando asinarse emprendas/para serviço da Igreja  
como he notório e porq se acha a merce/de seo [?] primo e tem seos Paes pobres em  
que pella carestia/dos tempos lhe não pode assistir com algumas couzas q/caresse e  
em Vossa Illustrissima se expressou generosa piedade. O suplicante/a não desmeresse  
em atenção do prez[..]. como que se acha/servindo a Igreja pello que/Pede a Vossa  
Illustrissima seja servido dar ao Suplicante huma/esmola em atenção a pobreza com  
que o suplicante/se acha pellas referidas rezões/ E receberá mercê

DOC. LVII

Elvas, 1734Set20

**Petição de Agostinho Lopes Cardoso, rabeça da Sé de Elvas**

**(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç003 – 1733-1734)**

Senhores Procuradores da/Mitra mandem dar de/Esmola ao Suplicante quatro mil/E  
outocentos reis por nos constar a sua/pobreza e tenue ordenado. Elvas Cabbido/20  
Setembro de 1734/Arcediago D. Pinho

Illustrissimo Senhor/Diz Agostinho Lopes Cardoso morador/nesta cidade que elle tem  
servido esta santa sé há dez annos e assim de rapas de coro como de  
Apozentado/aplicandose ao Instrumento de Rabeça com o qual/encino gastou  
[...]tostoens não mais que com [...]. esta Santa Sé e porq nella está tocando/ há mais  
de hum anno nas funçoens com que em a dita Cathedral[...] Seis mil reis e por elle  
he/mais pobre/Pede a Vossa Illustrissima seja servido attendendo ao referido  
acrecentarlhe o mais/que for servido o que seja tudo pelo/Amor de Deus./ E receberá  
mercê

Pellas Provizois do suplicante consta entrar a servir/de moso de coro em outto[?]  
Mayo de Mil settecentos e/vinte e sinco sempre tem servido athe o presente/com o  
selário de seis mil reis como apozentado tudo o mais que relata na petição he verdade  
Vossa Illustrissima /dará o que for servido Elvas 2 de 7bro de 1734/Subdito de Vossa  
Illustrissima /O quartenario Felipe Pereira Tarrinho/Fabriqueiro

DOC. LVIII

Elvas, 1734Out29

Petição de uma capa por parte de José Godinho, moço do coro

(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç003 – 1733-1734)

Informe o Reverendo Parroco [*sic*] da necessidade/do Suplicante./Elvas em Cabido de 29/de 8 bro 1734/Arcediago Pacheco

Senhores Procuradores da Mitra mandem fazer hua capa ao Supplicante/Por nos constar a sua muita/pobreza/Elvas em Cabido 9 de Novembro de 1734

Diz Jozeph Godinho mosso do Coro desta Santa Sée que elle/supplícante a seis annos que serve a dita sée cantando quator annos tipre/como tão bem assistindo a todas as festas solenes e somanas Santas como he constante e porque se acha sem hua capa/para continuar e vir todos os dias assistir as obriguações desta Igreja e por isso recorre ao patrocínio de Vossa Illustrissima para que/atendendo a poberza [*sic*] do supplicante lhe mande dar hua ou ajuda/para mandar fazer que sera pellas cinco chagas de Nosso Senhor/Jezu Cristo tão grande esmola e portanto/Pede a Vossa Illustrissima seja servido/Mandar lhe dar a dita capa ou ajuda para/Ella para continuar a servir esta santa/Sée./ E receberá mercê.

O supplicante necessita de esmola que pede merese ser/atendido Vossa Illustrissima obrará o que for servido. Elvas 2/de Novembro de 1734/Subdito de Vossa Illustrissima /Manoel Pinto da Costa Por.

**DOC. LIX**

**Elvas, 1734**

**Petição de Francisco Xavier, moço do coro**

**(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç003 – 1733-1734)**

Diz Francisco Xavier mosso do Coro desta Santa Igreja Catredal [sic] que elle tem servido a mesma há dois anos satisfazendo cuidadosamente assim todas as obrigações do coro como as de/ aprender canto de órgão para substituir a falta de tiples congruentes para a dita muzica, reconhecendo o Padre Mestre nelle suficiente/ prestimo e porque seos pais são pobres com quatro irmãs donzelas duas de menor idade se lhe faz preciso recorrer a piedade de Vossa Illustrissima suplicandolhe pelo amor de Deos lhe mande dar hua capa de que nescesita visto a pobreza a grande familia a que seos pais sustenta./Pede a Vossa Illustrissima que atendendo a sua nessecidade a dita capa e suplica e pobreza de seos [sic] may e irmãs se p. [borrão] haver commizeração della suplicante/ E receberá mercê.

**DOC. LX**

**Elvas, 1734**

**Petição de um capote por parte de José Álvares, moço do coro**

**(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç003 – 1733-1734)**

Senhores Procuradores da Mitra mandarão/dar ao suplicante quatro mil e oitocentos reis/ [...] sua pobreza. Elvas em Cabido de 29 de [...] 1734

Illustrissimo Senhor/Diz José Alvares mosso do coro desta Santa Igreja Cathedral que elle ter servido a mesma há seis anos cantando tiple/em a muzica do primeiro coro e satisfazendo todas as mais obrigações que lhe pertencem com o zello e promptidão que he nottorio/e de presente se acha sem hu capote com que possa em cobrir/o mais vestido que por pobre nessecita de cobertura pois não tem mais cõgrua que de seis mil reis cada anno para sustentação e /de sua may mulher veuva e hua irmãa donzela as quais com/o seu trabalho tambem ajudão ao moderado governo da caza/

Pede a Vossa Illustrissima atendendo a muita nessessidade do mencionado e grande pobreza da dita sua may e irmãa seja servido usar da costumada piedade com semelhantes/ E receberá mercê

Illustrissimo Senhor.

O Supplicante tem suma necessidade para ser servido porque/sua Mãe Maria de Siqueira veuva trabalhou emquanto teve vista no seu offício de serigueira, e he melhor/ muito honrada, e recolhida, muito merecedora de toda a esmolla que Vossa Merce Illustrissima for servido/ mandar se lhe faça Elvas Outubro de 2 de 1736/ De Vossa Illustrissima/Menor Subdito/Vigário Domingos Pereira Canhão

DOC. LXI

1735, Elvas, 11Jan18

**Petição de Bernardo José da Silva, moço do coro aposentado**

**(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç004-1735-1742)**

Os Senhores Procuradores da Mitra mandem dar de esmola ao Suplicante dez mil reis para/ hu vestido. Elvas em Cabido 18/de Janeiro de 1735/Deão D. Pinho  
Illustrissimo Senhor/Diz Bernardo Jozé Apozentado desta/Santa Igreja Catredal que elle Suplicante tem servido ha onze anos/assim de mosso do coro como de bachão o qual comprou a sua/custa para com o dito instrumento utilizar a [sic] mesma Catredal/e elle suplicante ter mérito em que se faça digno de esmola de hum/vestido por he summa necessidade delle sendo que a comizeração de Vossa Illustrissima pode testemunhar [mancha] indigência/quando nas funções da Catredal assiste e porque seos Paes/são pobres e com seos irmaos entre os quaes são tres mulheres/sem mais partido que os ditos seis mil reis motivo porque/Pede a Vossa Illustrissima que atendendo ao mensionado seja/servido mandarlhe dar hum vestido por/Esmola/ E receberá mercê /O depozitario da Mitra satisfassa/o despacho supra cobrando recibo/Elvas 18 de Janeiro de 1735/D Pinho/ Illustrissimo Snor/ O Suplicante certamente he muito pobre e seus pais nam tem com que o possam socorrer porque vivem de seu trabalho e sam muito pobres; e enquanto o ter servido na Santa See alem de ser tam notorio o sabe Vossa Illustrissima melhor e assim detriminara o que lhe parecer justo. Elvas 14 de Janeiro de 1735/Subdito de Vossa Illustrissima obediente/Vigario Pedro Martins R.



**DOC. LXII**

**Elvas, 1735Jan11**

**Petição de Marcos da Silva, músico e rabeção**

**(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç004-1735-1742)**

Informe o nosso fabricante [...]em Cabb.º 11 de Janeiro [...]

Os Senhores Procuradores da Mitra mandem dar/de esmola ao Supplicante nove mil e seiscentos reis por nos constar da sua pobreza. Elvas em Cabido/18 de Janeiro de 1735 Diz Marcos da Sylva muzico e Rebecão/da Sé desta Cidade que elle suplicante tem trinta/mil reis de partido e por cauza dos tempos/hirem tão caristiozos se não pode sustentat/e com o ditto partido por se achar com família/e sem outro beneficio para poder paçar e juntamente não aver festas por fora para com ellas/poder mais comodamente paçar pello que/Pede a Vossa Senhoria Illustrissima seja servido que atendendo aos tempos e aos pocos lucros que o suplicante tem/lhe mande dar hua ajuda de custo ou acrecentarlhe mais o seu partido como se tem acrecentado os mais companheiros por elle/se acha com o mesmo prestimo que os mais/tem/ E receberá mercê /Satisfazendo o despacho asima digo que o suplicante tem de/partido os trinta mil reis de que faz menção e me consta não ter mais rendas para se poder sustentar que os [...] nesta petição he do que posso informar a Vossa Illustrissima/[...] Elvas 13 de Dezembro de 1735/Subdito de Vossa Illustrissima/o quartenário Felipe Vieira Tarrinho/Fabriqueiro

**DOC. LXIII**

**Elvas,1735Jan18**

**Petição de esmola para vestimenta de Luís Tavares, ajudador**

**(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç004-1735-1742)**

Dis Luis Tavares Ajudador desta Se que elle está/vivendo com sua may muito pobremente e tem/mal para o sustento e necessita grandemente/de hum vestido de baeta e não tem com que o/fazer, e Vossa Illustrissima costuma socorrer aos pobres ne-cessitados com semelhante esmolla/Pede a Vossa Illustrissima seja servido attendendo a sua muita pobreza mandar/lhe fazer o vestido que receberia pelo/Amor de Deus/ E receberá mercê

Illustrissimo Senhor.

O Ajudador desta Seé Luis Tavares justamente pede a Vossa Illustrissima a esmolla para hum vestido, elle he pobre e sua mãe não tem como o possa socorrer porque tabbem he para andar com decencia na presença de Vossa/ Illustrissima me parece ser de socorello. V. Illm.<sup>a</sup> mandará o que for servido. Elvas Janeiro 16 de 1735/De Vossa Illustrissima /menor subdito/ O Vigário Domingos Pereira Canhão

## DOC. LXIV

**Elvas, 1735Maio12**

**Petição de esmola de Pedro Dias de Andrade, músico**

**(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç004-1735-1742)**

Informe o Reverendo Parocho do Supplicante Elvas em Cabido 12 de/Mayo de 1735/Deão D. Pinho/ Os Senhores Procuradores da Mitra mandem dar ao suplicante de esmola por/Huma ves somente tres mil e duzentos reis. Elvas em Cabido 25 de/Mayo de 1735/Deão/D. Pinho

Illustrissimo Senhor/Diz Pedro Dias de Andrade Muzico/nesta Santa Se que elle se acha no serviço da mesma/Ha quazi vinte annos com seos Pays pobre e duas Irmans donzellas todos dependentes da sua arte de muzica a que não pode suprir e acodir com o limitado/partido que tem motivo porque se acha com empenhos e mais acrescidos pella caristia dos annos notoriamente experimentada e pella despeza da enfermidade e enterro de huma irmã que lhe morreu e outras/doenças próprias pello que se fas digno da compaixão/de V. Illm.<sup>a</sup> para socorrello com huma esmola/Pede a Vossa Illustrissima lhe faça merce socorrello com huma esmolla atendo [sic] ao serviço que tem feito nesta Santa Se e a pobreza e ao mais que relata/que he notorio e constante e rogara a Deos/Pella saude, vida e aumento de Vossa Illustrissima / E receberá mercê

Illustrissimo Senhor/ O Supplicante se acha vivendo com seus pais e duas irmans solteiras com pobreza assim por ser seu pai já velho incapaz de sustentar a família com que se acha especialmente no presente anno motivos que o fazem digno de ser/atendido com a esmola com que Vossa Illustrissima o poder socorrer Vossa Illustrissima obrará o que for servido. Elvas/18 de Maio de 1735.Subdito de Vossa Illustrissima / Manoel Pinto da Costa Por.

**DOC. LXV**

**Elvas, 1735, Julho5**

**Petição de João de Matos Silva, baixão da Sé**

**(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç004 – 1735-1742)**

Por nos constar da pobreza do Suplicante e estão [*sic*] a fabrica empenhada para se não/poderem acrescentar partidos; Os Senhores Procuradores da Mitra lhe mandarão dar nove mil e seiscentos reis. Elvas em Cabido de 5/de Julho de 1735/Deão Pacheco Illustrissimo Senhor./Dis João de Mattos Sylva Presbitero de São Pedro e Baxão desta Santa See/que ele esta servindo a mesma ha 20 annos sem no descurso destes ter/sido mais que duas vezes acrescentado com partido que tem de 24000/mil reis nem ter tido esmola alguma como consta he notório;/e como tambem consta o seu prestimo trabalho que tem no seu instrumento e Vossa Illustrissima ter acrescentado a companheiros seus muito mais modernos que elle suplicante e os favorecer com esmolas atendendo os lemitados partidos e nele suplicante parece se acham os mesmos requezitos assim por pobre como lemitado partido o exenção [*sic*] com que tem servido pois the/agora não tem tido esmola alguma mais do que o concervalo Vossa Illustrissima /nesta Santa See pelo que/Pede a Vossa Illustrissima que atendendo a sua pobreza/e annos que serve se digne de lhe acrescentar/partido ou mandarlhe hua esmola/ E receberá mercê.

DOC. LXVI

Elvas, 1735Out25

Petição de Manuel Antunes, baixão e rebecca

(AHM, documentos de despesa da fábrica da Sé de Elvas, ms. 917)

Passe Provizão com vinte e quatro mil / reis de partido com obrigação de tocar/Baixão e rebecca que pelos Sr. Chantre/ou mestre da Capela lhe for mandado/Elvas em Cabido de 25 de Outubro de 1735/Deão Pacheco

Passe provizão com o partido/ de vinte e quatro mil reis só/ por tocar baixão. Elvas em Cabido de 26 de Novembro de 1735/ Deão Pacheco

Illustrissimo Senhor/Dis Manoel Antunes Beneficiado na Santa/Igreja Catredral [sic] que elle tem servido a mesma/Há vinte e seis annos assim de mosso do coro/como de Apozentado e ajudador de cuja occupaçam o tirou o Reverendissimo Sr. Bispo D. João de Souza que Deos tem por lhe constar que o Suplicante era muito/ mais preciso para tocar o instrumento de baxam/pela nessecidade que delle havia o que tem exercitado há vinte anos como consta da sua provisão e nesse tempo em serviço da mesma Igreja/tem comprado três Baxões porque o uso continuo os faz in habens para a aduração[?] e juntamente serem/repetidas as funções de estante em as quais haveria algumas faltas se elle não as servira como testemunhara o Padre Mestre da Capella e juntamente/considerando esse trabalho do dito Ilm.º Sr. Bispo lhe/prometera acrescentar-lhe o partido de vinte mil reis/q já tinha o que se não efetuou pela sua falta./ Pede a Vossa Illustrissima que atendendo aos justificados motivos do mencionado seja/servido fazer-lhe atendível o seu trabalho e com o exceço de partido que parece/Justo./ E receberá mercê

//

Illustrissimo P./o suplicante recorreo a piedade de Vossa Illustrissima /Para que movido da sua pobreza e serviço que tem feito/a Igreja tocando instromento de Baxam fosse [sic] servido/apresentarlhe o partido de vinte mil reis que por este /respeito cobra há muitos anos persoadindose o suplicante/que sendo mais antigo no dito instromento que o Padre João de/Mattos e sendo Vossa Illustrissima servido dar a este vinte e seis/mil reis de partido se fazia atendível o prezente requerimento e com efeito

no despacho retro quis Vossa Illustrissima /fazerlhe mercê de vinte e quatro mil reis pelo partido de Baxam mandandolhe acrescentar quatro sobre os vinte/que já tinha porem como no mesmo despacho se em envolve a obrigaçam que o supplicante já tem de tocar rebeca com/o premio de quatro mil reis que Vossa Illustrissima lhe mandou já dar/para a despeza das cordas se nestes termos poderá o fabriqueiro emtender que os vinte e quatro mil reis/que pelo despacho retro se mandam dar ao supplicante comprehendem os quatro que já tinha por tocar rebeca e não acrescentam de novo quatro sobre os vinte que tinha pelo/Baxam./ Pede a Vossa Illustrissima lhe faça merce mandar declarar ao fabriqueiro/que os vinte e quatro mil reis de que [...]faz mercê ao supplicante sam a/respeito do Baxam que toca alem dos quatro que já tinha por tocar instrumento de rebeca/ E receberá mercê

DOC. LXVII

1736 Elvas, Fev8

Petição de esmola de João de Deus, moço do coro

(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç004-1735-1742)

O Sr. Chantre nos informe/do prestimo do supplicante e o nosso Vigario Domingos Pereira Canhão informe da pobreza do mesmo. Elvas, em Cabido 8 de Fevereiro de 1736/Arcediago D. Pinho

Os Senhores Procuradores da Mitra/mandarão dar ao suplicante seis mil/ e quatrocentos.Elvas em Cabido/ 16 Março de 1736/Arcediago Pacheco

Illustrissimo<sup>o</sup>/Dis João de Deos mosso do Coro desta Santa Igreja Catredal que elle tem servido a mesma quazi/seis Annos asim em as obrigações do coro como/cantando tiple em a semana Santa e mais funcóis/de canto de órgão em o qual se acha muito avanteyado/e de presente applicandose a conpustura com louvavel aceitação do Padre Mestre da Capella; e por que nessecita de hu vestido de baeta recorre a comiserção de Vossa Illustrissima para lhe ser atendível esta sua supplica;/Pede a Vossa Illustrissima seya servido/que em atenção aos annos do seu/servisso e adiantamento na muzica/Mandar que seye provido no dito vestido/Mencionado/ E receberá mercê

DOC. LXVIII

Elvas, 1736Fev8

Petição de Manuel Lopes, cantor e rabecão

(AHM, ms 299.b.1º mç.I.1654-1799)

Passe nova provisão com o/ordenado de vinte e quatro mil/reis. Elvas 8 de Fevereiro de 1736/Arcediago Pombo

Illustrissimo Senhor/Dis Manoel Lopes beneficiado desta Sé que elle Supplicante esta actualmente servindo esta Igreja a 22 annos com aquella assistência/e zelo que he notório por cuja cauza Vossa Illustrissima lhe fez favor e [...] /de lhe dar vinte mil reis de partido por cantar e tanger rabecão/e considerando que os mais muzicos e instrumentistas com as /mesmas obrigações estão muito mais augmentados tendo o /dispêndio de cordas para o dito instrumento e tendo aprendido e comprado instrumento a sua custa pelo que/Pede a Vossa Illustrissima Senhoria que atendendo ao referido/e a tenuidade dos benefícios seja servido parecendo-lhe/Justo acrescentarlhe mais alguma couza das rendas/Da fabrica./ E receberá mercê.



**DOC. LXIX**

**Elvas, 1736FEV8**

**Petição de vestimenta de Francisco Xavier moço do coro**

**(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç004 – 1735-1742)**

Informe o Sr. Chantre/da capacidade de Muzica e Reverendo Parocho da pobreza. Elvas em Cabido 8 de Fevereiro de 1736./Arcediogo D Pinho

Os Senhores Procuradores da Mitra/mandarão fazer ao supplicante humas baetas. Elvas em Cabbido de 6/ de Março de 36/Arcediogo Pacheco

Illustrissimo Senhor/Diz Francisco Xavier mosso do coro desta Santa Igreja Catredal que elle tem servido a mesma há quatro anos e de presente com adiantamento em solfa e vos capaz para substituir a grande nessessidade que se exprimenta de tiples e por que seos Pais são muito pobres e com tres Irmans donzelas e elle supplicante com a pequena cômgrua de seis mil reis todos estes motivos o impossibilitão/para fazer hum vestido de baeta de que está nessecitado que humildemente/suplica/Pede a Vossa Illustrissima que atendendo a justificados motivos da/ sua pobreza seja servido mandalo prover com o dito vestido/ E receberá mercê

Illustrissimo Senhor

Tudo o que o supplicante alega he verdadeiro por me constar por informasão do Reverendo Padre Mestre de Capela a vista do que Vossa Illustrissima detreminará o que for servido./O Chantre António de Abreu de Vas.

O que o supplicante alega he verdade e porque he digno de que Vossa Illustrissima o favoreça e mandará o que for servido./Fr. Francisco Rodrigues Leytão

**DOC. LXX**

**Elvas, 1736Fev16**

**Petição de esmola de José Gomes, moço do coro**

**(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç004-1735-1742)**

Informe o Reverendo Parroco. Elvas/em Cabido de 6 Fevereiro de 1736/Pacheco/Arcediago

Os Senhores Procuradores da Mitra mandarão fazer ao suplicante/huma capa de pano ordinario. Elvas em Cabbido 13 de/ Fevereiro 1736/Pacheco/MestreEscola

Diz Jozé Gomes mosso do coro em a Santa Igreja/Catedral que elle tem servido a mesma há quatro anos cantando/tiple assim com as obrigações do coro como actualmente em a muzica em a qual se acha muito avantejado o que tudo constará do Padre/Mestre da Capella e porque he pobre e sua May veuva com sinco/filhos menores entre os quais são duas meninas e elle suplicante com/nessessidade de hum capote/Pede a Vossa Illustrissima que atendendo ao mencionado seja/servido ter comiserção delle suplicante provendoo do dito capote de/que nessecita/ E receberá mercê

Illustrissimo Senhor/O Suplicante vive nesta freguesia com sua mai e irmaos/com muito recolhimento a dita sua Mai e muito pobres e elle suplicante he o segundo dos mais velhos sendo o primeiro hua menina que será once anos. Vossa Senhoria Illustrissima detriminará o que/for servido/Elvas 6 de Março de 1736/Subdito de Vossa Illustrissima / O Vigário Pereira Martins [...]

**DOC. LXXI**

**Elvas, 1736Jun14**

**Petição de José Félix Nogueira, oboísta e violinista**

**(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç004-1735-1742)**

Por nos constar da pobreza e prestimo do suplicante/Os Senhores Procuradores da Mitra lhe mandarão dar doze mil e oito centos. Elvas em Cabido/de 14 de Junho de 1736/Deão Pacheco

Illustrissimo Senhor/Dis Jozé Felis Nogueira partedista em o coro/da muzica com os instramentos Violim e Boas/desta Santa Igreja [*sic*] que elle esta servindo com o limitado partido de trinta mil reis e por que a/ sua pobreza he tanta, sem ter outros lucros mais [a]sim a obrigação de mulher e filhos sabe que/ Vossa Illustrissima com entranhas de caridade tem favorecido/a alguns de seos companheiros com esmolas/e elle não merese menos pellas circunstancias/referidas/Pede a Vossa Illustrissima que atendendo ao que relata seja servido usar da/sua caridade como determinar a grandeza/e compachão de Vossa Illustrissima / E receberá mercê

DOC. LXXII

**Elvas, 1736Nov**

**Petição de Pedro Dias de Andrade, músico**

**(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç004-1735-1742)**

Informe o Reverendo Parocho do Supplicante[...] a qualidade da pobreza/[...] do Supplicante. Elvas em Cabbido 9[?] de Novembro de 1736/Illustrissimo Senhor./Por nos constar alem da/ informação do Reverendo Parocho/a necessidade do Supplicante os Senhores Procuradores da Mitra lhe/mandem dar seis mil e quatrocentos reis por hum vez somente. Elvas em Cabbido 22 de Novembro de 1736/ Deão D. Pinho

Dis Pedro Dias de Andrade muzico desta Catredal que/elle serve ha mais de vinte e quatro annos com o prestimo que/he notorio com o partido que Vossa Illustrissima foi servido concederlhe/e porque de prezente se considera com a obrigação do amparo de/duas irmans donzelas que tem e da sustentação dellas e de sua/May por se achar seu pay já de idade de [...] e como tal incapaz/de o ajudar a este ónus motivos aquivalentes por se fas digno de/Que Vossa Illustrissima o favoressa portanto/Pede a Vossa Illustrissima queira por sua piedade e clemencia/concederlhe mayor partido ou darlhe hua esmola/Visto a necessidade que refere e em que está/ E receberá mercê /

**DOC. LXXIII**

**Elvas, 1737Mai4**

**Petição de João Gomes Rego, menino do coro**

**(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç004-1735-1742)**

Informe o Reverendo Parocho. Elvas em Cabido 4 de Maio de 1737/ Arcediago D. Pinho/Senhores Procuradores da Mitra mandarão fazer hu vestido[...] Elvas em Cabido de 26 de [...]1737

Illustrissimo Senhor/Diz João Gomes Rego menino do Choro desta Sancta Séé que elle a serve/como a sua pequenez permite ainda/que com grande dezejo de ter prestimo applicando-se á Solfa e Muzica como a/ Vossa Illustrissima consta e por que a sua pobreza/he tanta que não tem vestido capaz para/Andar na sua presença por ser filho de/hua viúva que não tem mais que sinco filhos sem remedio para acodir a todos, recorre a grande piedade de Vossa Illustrissima [...] /prostrado a seus pééz./Pede que como pay de pobres seja/servido attendendo às circumstancias que relatta lhe mande/dar vestido de que necessita/E receberá por esmola

**DOC. LXXIV**

**Elvas, 1737Jun26**

**Petição de esmola do beneficiado Manuel Antunes**

**(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç004-1735-1742)**

[...] Economos da Mitra mandarão ... do Beneficiado Manuel. Antunes/[...] Piedade Seis mil e quatrocentos [...] para as suas obras. Em Cabbido de 26 de Junho de 1737/ Deão Pacheco

Illustrissimo Senhor/Diz o Beneficiado Manuel Antunes que/elle com o seu zelo e esmolas com que/ os fieis tem com corrido para se culcar a Imagem do Senhor da Piedade na sua Capella que actualmente se esta acabando e por que tem sido/ a despezas graves e extra ordinárias e se/acha individado pellas esmolas dos fieis serem/no presente tempo com menos frequêcia/ recorre a Vossa Illustrissima como Prelado desse/ Bispado queira secorrer com a esmola que for/servido para se continuar a dita capela de/similhante obra tam pia pello que /Pede Vossa Illustrissima seja servido/ secorrelo com a esmola que lhe pareser justo para tam santa ministerio: E receberá mercê.

**DOC. LXXV**

**Elvas 1737Out29**

**Petição de vestimenta de João de Matos Silva, baixão**

**(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç004-1735-1742)**

Os Senhores Procuradores da Mitra/mandarão dar ao suplicante hum vestido/de baeta. Elvas em Cabido de 29 de Outubro [...]

Illustrissimo Senhor/Diz o Padre João de Matos Bachão desta Santa Sé/ que elle fes pitição a Vossa Illustrissima para atendendo a sua pobreza lhe mandace dar hua esmola e por que Vossa Illustrissima foy ser/vido mandarlhe dar meya moeda de esmola com a qual/elle suplicante não pode remediar a preciza necessidade em que se acha de fazer hum vestido de baeta para/asestir as funçoins da Sé: Recorre novamente a piedade de Vossa Illustrissima para que se digne acrecentarlhe a dita esmola/q possa suprir a falta do vestido em que se acha/Para a Vossa Illustrissima seja servido deferir/lhe com a piedade que costuma/ E receberá mercê.

**DOC. LXXVI**

**Elvas, 1737, Nov16**

**Petição de esmola de Amaro Cordeiro, ajudador**

**(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç004-1735-1742)**

Os Srs. Procuradores da Mitra/mandarão dar a Amaro Cordeiro e [...] quatro mil e outocentos reis[...] Ao Vigário Domingos Pereira Canhão levarão em conta. Elvas em Cabido de Novembro de 737/Deão Pacheco

Illustrissimo Senhor./Amaro Cordeiro Ajudador em esta Sée está pobre e ha/pocos dias faleceu sua mae despois de hua dilatada doença em que fes despeza e que excedeu muito a sua possibilidade; tem o seu Pae Tenente de Artilharia auzente há mais de quatro mezes no serviço de El Rey tem/Mais hua Irmãa de quatro mezes que he preciso alimentar por ser/solteira e esta em sua companhia: elle na sua/ocupação he promptissimo e serve com zello no serviço desta Sée e merecedor que Vossa Illustrissima socorra/com hua esmola por amor de Deos. Elvas, Novembro 16 de 1737/Illustrissimo Senhor/

De Vossa Illustrissima /Menor súbdito



DOC. LXXVII

Elvas, 1742Mai29

**Petição de partido pelo organista Bernardo José da Silva**

**(AHM, Acórdãos, Atestados, Avisos, Certidões ms. 299.b.1º mç.I.1654-1799)**

Informo o Sr. Fabriqueiro com a criação do partido que pertende/o suplicante indeviduando os acrescentamentos que se fizerão aos organistas pasados e com a sua informação torna para se lhe deferir. Elvas/Em Cabido 29 de Maio de 1742./Arcediago Tesoureiro mor

Illustrissimo Reverendíssimo/Diz Bernardo Jozé da Silva organista desta Santa Igreja/Cathedral que elle tem servido a mesma há nove anos comprando a sua/custa o instrumento de cravo ainda quando não havia merecido algu partido/e porque he falecido o seu antecessor Jozé de Siqueira o qual teve o de outenta/mil reis e hu moyo de trigo que he por cauza de sua idade provecta/e dignou-se V. Sr.ª de [borrão] do dito partido para o suplicante sincoenta/mil reis e trinta alqueires ficando inteiramente com todas as obrigações annuais que a bem de acompanhar o coro com o canto figurado/tambem onde [?] coros desempenha os acompanhamentos com o prestimo/que Vossa Illustrissima prezenceya/Pede a Vossa Illustrissima que atendendo aos mencionado seja servido/concinarlhe o partido que lograva o seu antecessor antes da sua mediação fazendose atendível e o ônus diário e mais sircunstancias declaradas./ E receberá mercê

Vendo no livro da despeza da fabrica se achava o que despendia com o partido do organista não pude separar/o que se lhe fava por estar lansada a despeza toda junta da folha dos muzicos e não haver separação do que/cada hum tinha e só no estatuto primeiro da devisão das/perbendas achey que manda que huma perbenda se reparta pello organista e Mestre da Capela he o que/poso imformar a V. Enr.ª que mandara o que for/servido Elvas de 2 de Abril de 1742/O Conego João Cordeiro Gracia

//

Passe Provisão de organista com o partido de settenta mil/reis e hum moyo de trigo em cada hu anno pago na forma/costhemada cessando a provisão que tem do dia da data deste/em diante e será obrigado nos seus empedimento por a sua/custa organista prompto e não o fazendo por conta do seu/ordenado pagaremos a [...] supra as suas faltas athe que/[...] segundo organista para ser melhor servida/a Igreja; e será justamente obrigado a ensinar/o organ a todos os apouzetados da nossa Sé e pessoas/deste Bispado que queiram aprender organ sem/que por iço lhe leve sellario algum; e para constar/das suas obrigaçoins e partido se trasladará a provisão nos livros da camera e da Fabrica de verbo/Ad verbum. Elvas em Cabbido 5 de Abril de 1742/Arcediago Doutor Pinho

**DOC. LXXVIII**

**Elvas 1743Jul3**

**Petição de partido de segundo organista formulado por Francisco Xavier**

**(AHM, Acórdãos, Atestados, Avisos, Certidões, ms. 299.b.1º mç.I.1654-1799)**

Passe Provisão de Tenor com o ordenado de seis mil reis que já tem e pelo mais não há que deferir. Elvas em Cabido de 3 de Julho de 1743./Mestre Escola Doutor Ferrão Illustrissimo Senhor/Diz Francisco Xavier Muzico nesta Santa Se que elle tem servido a mesma ha treze anos assim de moço do coro como de/aposentado e cantor sem mais partido do que seis mil reis que/Vossa Senhoria se dignou dar lhe como consta da provisão junta admittindo-o tãobem pela mesma cantar nas festas a que com/corresse a cappella e porque o Supplicante he pobre e tem que ajudar/a seus pays e duas irmãs donzelas e se acha empenhado por/cauza de ter assistido bastante tempo em V.ª Viçosa estudando órgão e não pode com leve partido de seis mil/reis satisfazer a tudo/Pede a Vossa Senhoria seja servido darlhe partido de/ segundo organista para o que tem sufficiência e juntamente/Mandarlhe passar provisão para poder nas festas tocar/cravo quando lhe tocar por turno e quando lhe não tocar o turno de instrumentista cantar a sua voz de tenor e receber os emolumentos como os mais muzicos./ E receberá mercê.

**DOC. LXXIX**

**Elvas, 1759**

**Petição de Dinis José Rebocho. 1759**

**(AHM, documentos de despesa da Fábrica da Sé de Elvas, ms.917)**

Deão Dignidades Cónegos Cabbido da S. Igreja Cathedral desta Cidade de Elvaz Sede Vacante etc. A quantos esta nossa/ provizão virem saúde e paz sempre em Jesus Christo Nosso Senhor/ que de todos é verdadeiro remédio e salvação

Fazemos saber que por sua petiçam nos enviou dizer Dinis Jozé Rebocho apposentado na nossa Igreja Cathedral/ que elle tinha servido a mesma de mosso do choro e estava apposentado havia dous annos com o préstimo que nos hera constante/ e de presente se achava com sufficiente voz de contralto para servir/ a mesma Igreja na Capela de Muzica e para isso necessitava de partido para sobrevar a sua nimia pobreza de sua sua May e Irmans donzellas que tinha supposto ter acabado o tempo de apposentado pedindo nos no fim e concluzão de sua petiçam lhe consignássemos o partido que fossemos servido. E recebera merce a qual petiçam sendo vista em Cabbido e informação que nos deu o Reverendo Chantre a petiçam mandamos o ouvir e ouvido o mestre da Capela a lhe mandamos passar a presente pella qual fazemos mercê ao dito Deniz José Rebocho de partidista da Capela de Musica de nossa Cathedral com o partido de nove mil e seiscentos reis por anno enquanto não mandarmos o contrário com obrigação de assistir na capela da Muzica em todas as funções da nossa Cathedral e nas mais em que for obrigado na mesma forma como os mais partidistas da mesma muzica cantando aquella voz que for mais conveniente e lhe for mandado pelo Padre Mestre da mesma e para lhe constar lhe mandamos passar a presente pella qual mandamos a todas as pessoas a que pertencer tenham e hajão no dito Denis José Rebocho por partidista da Capela da Musica e como tal o admitão e deixem servir na mesma e mandamos ao nosso Fabriqueiro o lance na folha para ser pago aos quartéis como os mais filhos della. Dada em Elvas sobsello de nossas armas signaes costumados aos 24 de 1759 [folha cortada ]

Joze Carlos de Lara[...]

Deão

DOC. LXXX

Elvas, 1760Jan25

**Provisão a favor de Manuel Almeida cantor contrabaixo para cantar na capela de música**

**(AHM, documentos de despesa da Fábrica da Sé de Elvas, ms. 917)**

Deão, Dignidades Conegos Cabbido da Santa Igreja Cathedral desta cidade de Elvas Sede Vacante etc. A quantos esta nossa Provizão virem saúde paz para sempre em Jesus Christo nosso Senhor que de todos hé verdadeiro remédio e Salvação

Fazemos saber que por uma petiçam nos enviou dizer Manoel de Almeyda clerigo de prima tonsura da Vila de Campo Mor que elle se tinha applicado em estudar Canto de órgão no Real/ Collegio de Vila Viçosa e se achava com sufficiente voz de contrabaxo para o exercício da muzica cuja occupação dezejava exercer na capela da muzica da nossa Igreja Cathedral Pedindonos no fim e concluzão de sua petiçam o admitissemos para o exercício da muzica mandandolhe passar sua Provizão como aos mais Partidistas della, e como ordenado que fossemos servidos E Recebera Merce A qual petiçam sendo vista em Cabbido e sermos informados dos requizitos que concorrem no supplicante asim/Com procedimento vida e costumes como para o exercício da Muzica e confiarmos nelle servirá na Capela da muzica como mais for serviço de Deos Nosso e da Igreja lhe fazemos merce/de o admitir por Partidista na Cappela da muzica da nossa/ Igreja Cathedral com o ordenado de vinte mil reis por anno emquanto não mandarmos o contrário será obrigado cantar na capela da muzica em todas as funções da nossa cathedral, e nas mais que por Nos lhe for mandado na voz de contrabaxo ou aquella voz que o Padre Mestre de Capela entender ser mais conveniente e satisfazer com todas as mais obrigassoes annexas ao dito cargo como os mais Partidistas da mesma capela com o zelo e promptidão que delle o esperamos e para constar desta nossa merce lhe mandamos passar a presente pella qual mandamos ao nosso Padre Mestre da Capela da Muzica o admita no exercício della assim nas funssoes da obrigação da nossa Cathedral como nas mais festas de fora como Partidista della; e outrossim mandamos ao nosso Fabriqueiro que o lance na folha para ser pago aos quartéis como os mais filhos.

//

Filhos della etc dada nesta cidade de Elvaz sob sello das Armas da nossa Meza Capitular e signaes costumados aos [...] dias do mês de Julho de 1759. Padre José Pereira Escrivão da Câmara Episcopal a escrevi José Carlos de Lara            António Luís de Pereira de Abreu

Deão/

1760, ElvasJan25

**Provisão emitida pelo Cabido nomeando Francisco Xavier Feliz como músico partidista**

**(AHM, documentos de despesa da fábrica da Sé de Elvas, ms. 917)**

Pacecelhe nova Provizão com o partido de 20\$000 por anno Elvas 25 de Janeiro de 1760/Deão, Dignidades, Conegos Cabbido da Santa Cathedral de Elvas Sede Episcopali vacante etc a quantos esta nossa Provizão virem saúde e paz para sempre com Jesus Christo Nosso Senhor que de todos hé verdadeiro remédio e salvação.

Fazemos saber que por sua petiçam nos enviou dizer Francisco Xavier Feliz que elle tem servido na nossa Santa See em [?] mosso do coro apozentado e muzico há vinte e sinco anos/ sendo actualmente chamado para cantar tenor em todas as funções solemnes de nossa Santa See por se achar a muzica falta de similhante vóz, vindo também muitas vezes acistir às missas conventuais como hera notorio sem que lhe tenha asignado partido: E porque nelle concorrem requezitos necessarios para ser partidista na Capela da Muzica cantando nella tenor nos pedia em fim e concluza a sua petiçam o admistissemos por partidista mandando-lhe passar Provizão e receberia merce: E vista a informação que nos deu o Padre Mestre da Capela sobre a precizão [de] tenor para a Capela e capacidade do Supplicante para a suprir, a quem mandámos ouvir lhe mandámos paçar a prezente pela qual fazemos merce ao supplicante Francisco Xavier Feliz em o admittir Partidista da Capela da Muzica em nossa Igreja Cathedral com o partido de quinze mil reis por anno emquanto não mandar-mos o contrario por confiar-mos nelle servirá a dita occupação como mais for Serviço E.[...] descargo de sua consciência que lhe encarregamos a bem da Igreja será obrigado assistir na Capela da Muzica com todas as funções da nossa Cathedral em que tem obrigação de cantar e em todas as mais funções que por nós lhe for mandando e em todas as mais a que a Capela for assistir cantando tanto à estante da capella da muzica como a canto de órgão conforme os mais partidistas da mesma e satisfazendo inteiramente com as obrigações do dito cargo haverá o sobredito sellario de quinze mil

reis e todos os mais prós e precalços que diretamente lhe pertencerem e para constar lhe mandamos passar a presente pela qual mandamos a todas as pessoas a que pertencer tenham e hajão ao dito Francisco Xavier Feliz por partidista da nossa Cathedral no emprego de cantor e como tal o admitão e deixem servir. Pareça com esta perante o nosso Fabriqueiro a quem mandamos o lance na folha para ser pago os quartéis como os mais filhos della N<sup>a</sup> Dada em Elvas sub sello das armas e de nossa Meza Capitular e signaes costumados aos sette dias do mês de Janeiro de mil setecentos e sincoenta e oito annos.

Padre Pereira escrivão da Câmara Ecclesiástica a fiz escrever./ Deão José Carlos Lara  
Manoel Pereyra de Pinho.



DOC. LXXXII

Elvas, 1819Jun6

**Pedido de Domingos António Liso, moço do coro para ocupar o lugar de ajudador da Sé**

**(AHM, acórdãos, atestados, aviso e certidões, ms. 299, b., 1.ºmç., I, 1800-1829)**

Diz Domingos António Lizo menino do Choro da Santa Sé desta Cidade que elle tendo servido na mesma a seis anos sem nota e presentemente se acha vago hum dos lugares de Ajudador e como se conhece com forças para servir e ajudar a sacristia supplica a Vossa Excelencia que atendendo aos [...] serviços se digne jurar no dito; portanto/Pede a V. Ex<sup>a</sup> queira despacharlhe o seo requerimento/E Recebera Merce Excelentíssimo Reverendissimo Senhor/Em dois estados se devem considerar os Estudantes relativamente à frequência/ do estudo da Grammatica: ou o Estudante já está instruído na Análise/ e Regencia Grammatical ou não./ Considerado o Estudante no primeiro estado,/ pode frequentar menos o estudo, e conseguir o aprefeiçoar se dando a sua/ lição, e ouvindo as dos outros. Considerado o Estudante do segundo modo, he impossível,// faltando ao estudo conseguir os conhecimentos/ necessários para saber a língua latina: desta segunda classe/ he o Suplicante por quanto começou a traduzir há dois meses além/ do exposto tenho de ponderar mais a Vossa Excelencia que há na semana unicamente quatro dias em que os Estudantes dão a sua lição de tradução de manhã e de tarde: se o Estudante frequentasse so de tarde há muitos dias que pelas cocupações da Igreja não pode frequentar o estudo e por consequência há semanas que apenas lhe ficão hum ou dois dias livres para o fazer e como he possível que com tam pequeno numero de liçoens, e estas não completas se possa adiantar hum Estudante? Vossa Excelencia bem o conhece e determinará o que foi servido./Elvas, 6 de Junho de 1819. /De Vossa Excelencia súbdito mais humilde/Joaquim Leocádio Correia

**DOC. LXXXIII**

**Elvas, 1823Jul30**

**Substituição do Padre Francisco da Cruz num benefício coral pelo Padre José Torres, organista da Cathedral**

**(BME, capela de música, folhas de pagamentos aos músicos, ms. 1094)**

Sendo bem constantes as continuas faltas que está fazendo ao Serviço do Beneficio Coral em que se acha Encomendado na Igreja Cathedral desta Cidade o Padre Francisco da Cruz ao ponto de não haver quem por elle faça/ suas vezes; não tendo por tanto aproveitado para com aquele/ Ecclesiastico as muitas e Continuas admoestaçoens que tanto/ eu, como o Sr. Provizor lhe temos dado; e sendo meu dever na qualidade de Governador deste Bispado fazer que não/padeça o Serviço da dita Igreja nomiando pessoa que melhor possa cumprir com as obrigaçoens do dito Beneficio; he por isso que ordeno que o Reverendo Padre Joze de Torres Organista da dita Cathedral passe em virtude da Carta de Encomendação que se lhe passou para servir o Beneficio/ do Padre José Domingues Ramos à Encomendação do Benefício que até agora servia o dito Padre Francisco da Cruz,/ visto estar para tanto authorizado pela mesma Carta de Encomendação, em que nomeava para entrar na Serventia do primeiro Benefício que vagasse. Assim se/ Cumpra. Elvas 30 de Julho de 1823./Francisco Joze do Carmo/Deão Governador do Bispado.

**DOC.LXXXIV**

**Elvas, 1750, Out 25**

**Escritura de aforamento perpétuo com direito senhorio de uma morada de casas que faz capitão José Freire da Ponte e sua mulher Dona Isabel Maria Teresa ao Padre António José da Silva Ecónomo de São Pedro por 7200 reis e seu fiador e principal pagador Marcos da Silva rabequista e sua mulher  
(PT/ADPTG/NOT/CNELV/05/001/Livr. 45, f.41v-45)**

Saibão quantos este publico instrumento de aforamento propretto com direito senhorio e obrigasam virem que no anno/do nasimento de nosso senhor Jezus Christo de mil e settecentos e sincoenta annos aos vinte e sinco dias do mês de outubro do dito Anno nesta Cidade de Elvas Cazas de morada/de Capittão da ordenansa Joze Freyre da Ponte donde eu Tabalião fui sendo ele ahi presente e sua mulher Dona/Isabel Maria Thereza citto de huma parte estavam outrosim presentes Marcos da Silva digo o Reverendo Padre/António Joze da Silva Iconomo da Parroquial Igreja de Sam Pedro Marcos da Silva rabequista da Santa Sé//Sé sua mulher Luiza Thereza cuja outorga sera [...] todos moradores desta cidade pessoas que eu tabalião conheso e dou fé cerem as proprias aqui contheudas e logo pelo/dito capitão Joze Freyre da Ponte sua mulher Dona Izabel Maria Thereza dito em minha prezensa e das testemunhas ao diante ditas e nomeadas em fim desta nota/Assignadas que emtre outros mais bens de rais que eles/teem e pessuem estavam de posse mansa e pasificamente he/bem assim huma morada de cazas sittas dentro desta/cidade na Rua nova de vedoria que por todos sam tres e/huma varanda huma bacha e duas atras que partem de huma parte com o corpo da guarda novo da vedoria de[...] cazas de Manoel Rodrigues Relhigua e da outra parte com cazas do dito Marcos da Silva e com outras confrontasoins com que partem e de direito devão e hajam de partir as/quais dittas cazas diseram heram suas forras livres e izentas sem foro nem pensão alguma por que não sam de capela nem de morgado nem de bens de restetuhissaom nem estão/obrigadas nem epotecadas a divida ou fiansa alguma nem/nellas tem parte ou quinham outra nenhuma pessoa e asim e da mesma maneira que elles dittos capitão Joze Freire da Ponte e sua mulher Dona Izabel Maria Thereza/tem e pesuem disseram ambos juntos e cada hum de per si/in solidum as aforavam e davam e de aforamento porpeto e

senhorio ao dito Padre Antonio Joze da Silva/Iconomo da Parroquial da Igreja de Sam Pedro desta dita cidade para enquanto o [...] durar para elle e seus Erdeiros e susesores pello foro de sette mil reis a saber seis mil e quinhentos reis a rezão de distrato a vinte mil e quinhentos reis propetus com direito senhorio em cada hum anno/que tudo faz a refrida quantia de sete mil reis de foro que/yanto hade pagar em cada hum anno e enquanto não satisfizer o dito foro de seis mil e quinhentos reis que estes sam /a rezão de distrate como já fica dito e disfeitos e só [...]/lhe ficara pagando a elles ditos senhorios o foro de quinhentos reis propetu com direito senhorio em cada hum anno/como tambem anda nesta escritura fica declaro como obrigação porem que querendo as ele dito Padre Antonio Joze/da Silva em algua tempo vendelas lhe fara a saber/ a eles direitos senhorios primeiro para verem setem// Tanto pelo tanto as querem e nam as querendo comta [...] sua licença e podera fazer que esta sera da [...]por escrito por que de outra sorte não tera validade a vemda que o dito foreyro fizer das ditas cazas para que se lha pague/a elles ditos direitos senhorios o seu laudemio porque assim/serem vendidos como tambem podera distratar os ditos seis/mil reis e quinhentos em dois pagamentos e sera mais obrigado elle dito foreyro a dar hum treslado desta escritura para titulo como tambem trazer as referidas cazas bem tratadas/de sorte que sempre vam de bem para melhor e nam ande/nem [...] o primeiro pagamento que do referido foro lhe hade/fazer hade cer com o ultimo de Dezembro do anno que hora vira de mil e settecentos e sincoenta e hum anno por/da mesma forma por outros tais dias de cada hum anno por/este dito aforamento fazer seu pensipio e em o primeiro de/Janeyro do dito anno e não podera Elle dito foreyro fazer a ditta/venda a nenhum das pessoas que em direito sam por [...]e senão a pessoas chans e abonadas que bem paguem o dito foro/que corretas clazulas condissóis e obrigasoins e as [...] aodiante escritas e declaradas dissrão elles dittos senhorios lhe faziam este/dito foro seguro e de paz e se algum tempo ouver cauza/em contrario aos dito fica serem obrigados eles senhorios/a pagar todas as bemfeitorias que o dito foreiro tiver feito nas/ditas cazas sem a hisso porem duvida alguma porque assim/forem avaliadas [...] tudo por vertude desta escritua dam se dão transfere na pessoa do dito foreyro o Paddre António Joze das Silva e seus Erdeiros e susesores deste/dia para todo o sempre ou qual [...] posse ou não das ditas/cazas sempre traham por dada e transferida pella clazula constitute pasifica real corporal e [...]tual melhor e

em melhor em direito se requiere para que Elle/a haja logre e goze e fassa dellas e nellas tudo o que/lhes aprover e bem estiver como de couza sua própria/que he elle fica sendo deste dia pera todo o sempre na/qual pose se obrigam Elles ditos senhorios a ter e /manter ha livrar e defender de toda a devida demanda/ou embargo que sobre as ditas cazas em tempo algum/lhe seja posto dandole logo protectores e defensores a cauza segindo tudo a sua propria conta dispeza athe maior/alsada final e sentensa do Supremo senado//Senado athe com efeito o dito Reverendo Padre Antonio Joze da Sylva e seus Erdeiros e Suseores ficarem quietos pasificos na posse/das ditas cazas e deste instrumento contra o qual disserão Eles/ditos senhorios não hiriam nem virião agora nem em tempo/algum com parte nem em todo antes em todo e parte o comprirão como nele çe contem e a seu comprimento disse Elle dito Capitão Joze Freire da Ponte que obrigava sua pessoa e todos/os seu bens moveis e de rais havidos e por haver ao comprimento do que já fica referido ella dita sua mulher Dona Isabel Maria Thereza outrosim tambem senhoria todos os seus bens juntamente com os do dito seu marido E logo pello dito Padre Antonio/Jozé da Silva Iconomo da dita Parroquial Igreja de Sam Pedro desta cidade que presente estava foi dito e em minha prezensa e das ditas testemunhas que Ele [...]ava e aseitava/das maos dos ditos senhorios o referido foral pello dito foro/Ja declarado nesta escritura e pellas mais condissoins e obrigasoins nella deduzidas e pellas mais adiante declaras [sic] que tudo/se obriga e promette a comprimento pontualmente e a fazer/bons pagamentos do dito foro de sette mil reis propeto com direito senhorio com declarassão porem que seis mil e quinhentos reis sam a rezão de distrate a vinte mil e os quinhentos reis/que ficam para se completar os sette mil reis estes ficam/de foro propeto com direito senhorio tudo na forma asima declarada cuja paga do dito foro fara a seus tempos devidos e neste declarados se em falta quebra nem dem [...]são algum fazendo a contrario do que dito he disse que não queria/cer ouvido em juízo nem fora delle sem primeiro com/efeito depositar tudo o que tiver devendo de foro vensidos/como tudo o mais que por vertude desta escritura lhe for pedido e demandado e em mais poder dos ditos senhorios [...]seu certo bastante procurador em para isso lhe pedir fiança nem outra alguma obrigação porquanto de agora para/então os ha por abonados e os emlege por seus fieis depositários/e enquanto não fizer o dito deposito tudo por inteiro lhe sera renegado Audiencia e ausam e todo o mais remedio de direito e o

mesmo depozito fara na exclusão e ao depois della que/havendo duvida se obriga responder a ella perante [sic] o Doutor/Juis de fora do geral desta cidade que hera he aodiante for ao qual desde logo emlege por seu compitente juis e por seus/despachos mandados e sentensas quer cer co[...]sido/e executado athe final e que esta escritura valha como//Como sentensa defenitiva pasada com cauza julgada/e que dezafora do Juis de seu foro domicilio e juridisão que hora tem e ao diante tiver e renunciava a todos/os foros privilegios leis libradade e favores presentes foturos e tudo o mais de que valer se possa e para mais firmeza era do dito foro e escritura disse que fazia especial epoteca das ditas cazas/sem que esta derogou a geral obrigação de todos os seus bens e assim/moveis como de raiz havidos e por haver posto que em terceiro estejam como destinados ao comprimento do dito foro escritura/e que para mais firmeza della seguransa do referido foro disse que apresentava por seu fiador e prinsipal pagador/a Marcos da Silva rabequista da Santa Sé desta cidade e a sua molher, digo cidade que presente estava e a sua molher Luiza/Thereza cuja outorga sera tomada pello qual foi ditto em/minha prezensa e das ditas testemunhas que lhe ficava por/fiador e prinsipal pagador do dito Padre Antonio Joze da Silva e que fazia do dito foro seu proprio como sobre folha valerante oreginario se sumete com todas as clauzulas desta/escritura que todas com ele quer se [...] com se ele/se aforante oreginario digo se emtendão e quer satisfazer/tudo o que o dito aforante deichar satisfazer do dito foro como fazenda real [...] como couza com suas maos dipositada/para o que disse que obrigava sua pessoa e todos os seus bens/assim moveis como de raiz havido e por haver e que para mais firmeza do dito foro e escritura disse que fazia especial hipoteca das suas cazas que ele tem e pessue dentro desta cidade na Rua/de Evora que partem de huma a outra parte com suas devidas/e verdadeiras confrontassoins com que partem e de direito devem e hajão de partir e sem que esta espesial epoteca derogue a geral obrigação de todos os seus bens que tudo obriga satisfassão do ditto foro e escritura e com testemunho de verdade/assim outrogarão e mandarão nesta nota cer feito este/instrumento por estas partes outorgado aseitado e asignado sendo testemunhas presentes declararão estas partes perante as ditas testemunhas que pelo que toca a clazulla/da obrigação das benfeitorias nesta escriptura declaradas/sera de nenhum efeito somente com tal cazo sera a sua/Natureza se[...] de direyto expresso cuja declarasam/aseitou o ditto foreiro

e por este foi tambem dito que so s[...]se sometia ao juizo de seu foro que he o Reverendo Doutor Vigario geral desta Bispaço que presente e ao diante for cuja de//Declarasão ficarão estas partes perante aos ditas testemunhas que a/tudo forão presentes Luis Rodrigues soldado infante do Regimento de Estremoz e oficial de sapateiro Joze Caetano soldado infante do mesmo regimento todos moradores desta cidade/que aqui assignarão depois desta lhe cer lida por mim tabalião/perante as ditas testemuhas eu Francisco Pereira Godinho/Tabalião de nottas que a escrevi.

D. Isabel Maria Thereza

Pe. Antonio Joze da Sylva

Jozeph Freyre da Ponte

Marcos da Sylva

Joze Caettano

Luis Rodrigues

Outorga da escritura atras/e logo no mesmo dia mes e anno na escritura atras escrito e declarado nesta cidade de Elvas eu Tabalião fui as cazas de morada de Marcos da Silva contheudo na dita escritura e sendo ahi/prezente sua molher Luiza Thereza pessoa que eu tabalião/conheço e dou fé cer a propria aqui contheuda a qual com sua/propria pessoa li e notefiquei todo contheudo na escritura/de aforamento propetu com direito senhorio que havia feito o Reverendo Padre Antonio Joze da Silva Icónomo da Parroquial/Igreja de São Pedro desta cidade com rezão de tomar de aforamento humas cazas sitas na Rua nova da vedoria ao Capitão Joze Freyre da Ponte e a sua molher Dona Isabel Maria/Thereza com presso de sette mil reis de foro em cada hum anno com adevertensia que seis mil e quinhentos são a rezão de distrato e quinhentos reis com direito e senhorio com que o dito/seu marido ficou por fiador e prinsipal pagador do dito padre Antonio Joze da Silva de que faz espezial epoteca a seguransa do referido foro das suas cazas que tem e pesue dentro desta cidade na Rua de Evora da mesma como/tambem de todos os seus bens moveis de raiz havidos e por haver o que tudo Ela ouviu ler [...] deu e por ella /me foi dado com resposta que Ella hera sabedora de tudo/o que Ela outrogava e ratificava a dita escritura e com/ela comsentia e na obrigassão que o dito seu marido havia/feito da epoteca espezial das ditas suas cazas e no geral obrigassão de todos os seu vens e que Ela juntamente obrigava da//da mesma forma as ditas cazas e todos os seus bens juntamente com os do dito seu marido ao comprimento e satisfasão do dito foro escritura e em testemunho de

verdade/Assim mandou nesta cer feito este istromento de outorga/consentimento que Ela aseitou e asinou que a tudo foram testemunhas Prezentes Francisco da Silva Pazes Cabo de esquadra/do Regimento da terra e ofical de sapateiro e Manoel do Nasimento soldado infante do mesmo Regimento todos moradores desta Cidade que aqui asinarão e eu Francisco Pereira Godinho Tabalião que a escrevi/Luiza Thereza Francisco da Sylva Pazes                      Manuel do Nassimento



**DOC. LXXXV**

**Elvas, 1727, 22 Janeiro**

**Aforamento de uma courela de terra para vinha que faz Manuel Morato mestre sapateiro como procurador ao padre mestre da capela Domingos Gomes do Couto (PT/ADPTG/NOT/CNELV04/001/199, f. 4v a 6v)**

Saibão quantos este publico instrumento de aforamento e obrigação virem que no anno do nassimento de nosso senhor Jezus Christo de mil e setecentos e vinte e sete annos aos vinte e dois dias do mes de Janeyro do dito anno nesta Cidade Elvas e poizadas de mim tabaleão perante mim pareseo Manuel Morato mestre sapateiro morador desta Cidade/como procurador do Padre Jozeph Henriques dos Reis morador na Cidade de Coimbra como constou de sua procuração que no fim desta nossa hirá/lansada e bem assim esta presente o Padre Domingos Gomes do Coito/do Coito mestre da Capella da See desta Cidade e nella/morador pessoas que eu tabalião conhesso e dou fee/serem as proprias aqui contheudas e logo pello dito Manuel Morato/foy ditto em minha prezença e das testemunhas ao diante nomeadas e assinadas que o dito seu constituinte he administrador da capela que instituhio Donna Brites da Silva por nomeação que nelle/fez a meza da Caza da Santa Mezericordia desta dita Cidade e porque/á dita capella pertense a herdade do Monte do Valle sita no termo/desta Cidade na freguesia de São Lourenço havia o dito seu constituinte feito petisção á meza da dita Santa Caza lhe consedese Lisença/para poder dar de aforamento huma pouca de terra da mesma herdade por infrutifera e de mão lavor para se dar em coirellas para vinhas a varias pessoas que a procuravão por ser mais utilidade da/mesma cappella e administradores della cuja lisença se lhe consedeo a qual tambem hira lansada no fim desta escretura e por assim ser disse o dito Manuel Morato que elle estava/contratado com o dito Padre Mestre Domingos Gomes do Coito para efeyto/de lhe aforar huma das referidas coirelas como com efeyto lha afora/por este instrumento em vertude de sua procuração da dita lisença para/plantar de vinha para elle e seos herdeiros e susesores deste dia para todo/sempe cuja coirella parte digo cuja coirella de terra tem de/medisção sete mil basellos medidos pello medidor e corda do conselho desta dita cidade e tem de largura assim no Ribeyro de gava[...] donde prensipia the aonde acaba se senta basellos e finda na

estrada/q vai para Villa Boim e confronta pella parte de sima com coirella de/Antonio Mendes Cordeiro tendeiro e pella parte de baixo com coirela/de Manoel Mendes Official de Alvane e pella dita coirela hade pagar de foro ao dito senhorio e aos mais administradores da dita cappella/em cada hum anno mil e oitocentos reis perpetuos com dinheiro vivo pago em/huma só paga por dia de São Martinho de cada hum delles e o primeiro/pagamento que do dito foro lhe hade fazer hade ser por dia de S. Martinho do anno que em hora vira de mil setecentos e vinte e nove e nos mais/annos susesivos na mesma forma e não fica obrigado a pagar mais foro e o referido a respeito da muita pedra que a dita coirella em si tem/ e a consideravel despeza que faz e fara com mandalla arancar e atirar para fora da dita coirella e em nenhum tempo o dito foro nem seos/herdeyros serão obrigados a dar linde de serventia a nenhum dos/dois vezinhos com quem parte salvo elle voluntariamente quizer por/se ficar servindo pello meyo de sua coirella sobresy e com esta condisão/rer aforado aos ditos seos vizinhos as suas coirellas com que [...] em [...]//En mea o dito foreiro nem seos herdeiros nem quem tiver e pesuir a dita/coirella de vinha a podera vender trocar aliar nem escambar sem licença por escrito do direito do senhorio a quem primeiro aforão a saber para que convindo nisso lha passe a qual se lansará na escretura que dos tais contratos se fizeram sem a qual não terão vigor algum e sendo/venda querendo a direyto do senhorio pello mesmo presso que outro a qualquer pessoa por ella der sempre terá o primeiro lugar e não a/querendo lhe pagarão por o seu laudemio e quarentena do presso por que/for vendida mas nunca poderão fazer nenhum dos ditos contratos/com pessoa nenhuma das em direito prohibidas como são Donnas Cavaleyros Igrejas Mosteiros e outros senão com pessoas [...] seguras/e abonadas que bem pagam o dito foro e que se nesario he desse o dito Manoel Morato que tiravão e demetião da pessoa do ditto seu constituinte em vertude de sua procuração e da dita lisença toda a pose e possessão [...] dominio [...] são que athe agora deve e aodiante podia ter na dita coirella de terra e sendo per vertude desta escretura da sede a transfere nas pessoas dos ditos foreyros os/quais ou tomem pose della ou não/digo e transfere na pessoa do dito foreyro a qual ou tome posse della ou não sempre lhe há por dada e transferida pella clauzulla constitutis passifica real corporal/e actual e melhor se melhor em direito se requere para que o dito foreyro haja/logre e goze a dita coirella de terra e vinha que nellas plantar como coiza/sua propria que por

esta escriptura lhe fica pertensendo mas será/sempre obrigado a haver a vinha que nella plantar muito bem tratada/e forte que vá de bem para melhor e esteja nella serto o referido foro/porque com todas estas condissões e obrigassois lhe há a dita coirela/por aforada a qual se obriga fazerlha sempre boa segura e/de paz/durante o tempo de seu/ digo segura e da pas sob obrigação de todos os bens e rendas do dito seu constituinte e pello dito/Padre Domingos Gomes do Coito foy dito que elle aseitava a dita coirella de/terra de aforamento da mão do procurador do dito senhorio pello foro de/mil e oitocentos reis perpetuos com direito senhorio e com todas as mais comdissois e obrigassoes mencionadas nesta escriptura que tudo se obriga cumprir muito pontualmente e fazer bons pagamentos/do dito foro ao dito senhorio e mais administradores da dita capella/sem falta quebra nem demenuissão alguma e que havendo/duvida se obriga a responder a ella perante o juis de fora do geral/desta Cidade que hora he e aodiante for ao qual desde logo elege/por seu competente juis por seos despachos mandados e sentensas quer ser convensido e executado para cujo efeyto disse ser//Disse se dera forado juis de seu foro domesilio e jurisdisão que hora tem e ao diante tiver e que renunciava todos os privilegios leys liberdades favores presentes futuros/que por sy e a seu favor alegar posa [...] gerais e particulares os nove dias/de doente e [...] os asinee que a ley dá do impedimento dos procuradores e os de embargos sempre obrigados todos seos bens moveis e de rais havidos e por haver ao cumprimento e satisfação desta escriptura e o theor da procuração e lisensa que atras se faz mensão/he o seguinte= Pella presente dou todos os meos poderes que o direito me permite e constituo por meu procurador em tudo bastante ao senhor Manoel/Mourato Durão morador na Cidade de Elvas para que por mim com meu nome possa aforar terra para vinhas na minha herdade do monte do/Valle e assim tambem cobrar os ditos foros e dar quitassoes e fazer/tudo mais que seja a bem da dita herdade Coimbra vinte e três/de julho de mil setecentos e vinte e sinco = Padre Jozeph/ Henriques dos Reis = Antonio Machado de Faria Tabalião publico/de notas em esta Cidade de Elvas e seu termo certefico a letra da procuração asima e sina razo ao pe della posta ser tudo do Reverendo Padre Jozeph/Henriques dos Reis morador na Cidade de Coimbra Elvas e Marso sinco de/Mil setecentos e os vinte seis annos= Em testemunho de verdade = lugar do publico = Antonio Machado de Faria = Dis o Padre Jozeph Henriques dos/Reis que elle he administrador por nomeação da Meza desta

Santa/Caza da Mezericorida de huma cappella que instituhio D. Brites da Silva e por que da ditta cappella he huma herdade que chamão Monte do Valle/no termo desta cidade a qual tem huma pouca de terra que não he boa para/Lavar [sic] e assim infertifera para este ministerio e ha de ser munto mais/Util para a ditta herdade a dar se em coirellas para se porem vinhas/e ha pessoas que as querem aforar ficando a dita cappella ao dito senhorio e elle administrador a não pode fazer sem lisensa de vosas/Merce. Portanto pede a vossas merce lhe fação merse consederlhe a dita facultade vista a utilidade que rezulta a dita capella e resebera merce = consedese a lisença que pede em meza de tres de Dezembro de mil setecentos e vinte e quatro = Sousa = e não continha mais a dita petição e licença/a que me reporto que entreguei ao dito procurador e da como a resabeo asinou nesta/escretura e pello mais tocante a elle em testemunho de verde. Asina/o outorgarão ser feito nesta nota este instromento que estas partes/aseitarão e asinarão sendo testemunhas presentes Jozeph de Faria Mayo meu filho e Manoel Rozado alferes de infantaria reformado nesta Cidade moradores//Bento Canhão Maio Tabalião de notas escrevi./Manoel Mourato/o Padre Domingos Gomes do Coutto/Manoel Rozado/Jozeph de Faria Mayo

**DOC. LXXXVI**

**Elvas, 1771, Abr 11**

**Compra de metade de uma morada de casas que faz o Reverendo Padre José Franco do Carmo ao capitão António Joaquim Pereira**

**(PT/ADPTG/NOT/CNELV04/001/0239, Cx.54, f. 6 a 7v)**

Saibão quantos este publico instrumentemto de carta de venda virem que aos onze dias do mes de Abril do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil Setecentos Settenta e hum nesta Cidade de Elvas no escritorio de mim tabalião parecerão presentes o Reverendo Subchantre da Santa Se desta Cidade o Padre José Franco do Carmo e bem assim o Capitão da Ordenança António Joaquim Pereira ambos moradores desta cidade pessoas conhecidas de mim tabalião. E logo pello sobredito Capitão Antonio Joaquim Pereira foy dito em minha presença E das testemunhas abacho asignadas que a elle lhe pertence metade de huma morada de cazas sittas na Rua de S. Francisco desta cidade e por todas são onze cazas, sette altas, com sua varanda, e quatro/ baxas com hum patim as quais cazas partem com cazas de João Gomes e com cazas de Manoel da Silva sombreireiro, cuja metade/ das refferidas cazas dise o dito Capitão Antonio Joaquim hera onerada com mil e duzentos reis de foro perpetuo com direito senhorio que em cada hum anno se paga ao Reverendo Cabido da Se desta mesma cidade e que no mais hera livre e desembaraçada de outro qualquer foro ou penção, nem he de vinculo ou restituhição, nem estava obrigada, nem hipotecada a divida ou fiança alguma, e que da mesma forma, que lhe pertencia a dita metade das refferidas cazas dise que por este publico instrumento a vendia o sobredito Reverendo Subchantre o Padre José Franco do Carmo com quem se havia ajustado pello preço e quantia certa e nomeada de Cento e sessenta mil reis livres de siza, e mais despesas desta carta para elle vendedor, o qual outro sim dise se obrigava a todo//A todo o tempo que vencer a cauza que corre sobre a outra metade das refferidas cazas com sua Irmã a Madre Soror Anna Candida Hypolita do Em[...]que sahindo a favor delle dito vendedor em todo ou em parte vender o que lhe tocar das mesmas cazas ao sobredito Reverendo comprador Jozé Franco do Carmo pello mesmo preço por que agora lhe faz a venda da metade que elle vendedor pesuhe, acrescendo tam somente o valor do foro de mil e duzentos reis com direito senhorioao Reverendo

Cabido, que tem a metade agora vendida reputandose esta a rezão de trinta ao melhor e pella outra metade sobre que corre a dita cauza ser livre de foro ou penção. E logo ao asinar desta escriptura entregou o dito Reverendo comprador em maos e poder do dito vendedor os ditos cento e sesenta mil reis que elle recebeu em boa moeda hora corrente neste Reino sem que delles lhe faltase couza alguma por receber, e por assim ficar o dito vendedor bem pago, entregue, e satisfeito dos ditos cento e sessenta mil reis dise que por este instrumento delle dava plena e geral quitação ao dito Reverendo comprador, elle havia a dita metade das refferidas cazas por vendidas com o encargo de seo mencionado foro e se obrigava a cumprir o que ditto fica asy quanto da outra metade das mesmas cazas, e que deste ja tirava e dimitia de sy e de seos herdeiros e sucesores toda a pose e dominio que athe agora teve na metade das ditas Cazas, que pesuhia e todo preste Escriptura res puti/digo e [...] cede e transfere na pessoa do dito Reverendo comprador, ao qual há por metido em pose da dita metade das refferidas cazas pella clauzula constituto e pello melhor modo que em direito pode na qual pose se obriga comservar ao dito Reverendo Comprador e livralo, e deffendelo de toda a duvida, demanda, ou embargo asy quanto da dita metade das cazas agora vendida em tempo/ algum lhe seja posta dandose logo por author e deffensor á/ cauza seguindo tudo á sua propria custa e despeza the mor/ Alçada, e final sentença da superior justiça the com officio o dito comprador, ou quem pesuhir a dita metade das refferidas cazas / em tempo algum lhe seja posta dandose logo p/digo cazas ficar quieto e pacifico na pose della e prometeu o dito vendedor de nunca em tempo algum impugnar esta escriptura em parte e nem em todo antes em tudo dise a cumpriria inteiramte. Com nela se contem; cuja venda dise o Reverendo comprador aseitava de bacho das clauzulas e condiçois nesta escriptura declaradas ho theor da certidão de siza he a seguinte= O Doutor Manuel Joze Gil Juis de fora do geral e sizas em esta cidade de Elvas// De Elvas e seo terº Faço saber em como o Capitão João Antonio/ de Siqueira thezoureiro das sizas dos bens de rais desta cidade/ recebeu oito mil reis e meyo a siza de cento e sesenta/mil reis preço porque comprou o Padre Joze Franco do Carmo metade de huma morada de cazas na Rua de S. Francisco que partem com suas devidas confrontaçois que vende o Capitão António Joaquim Pereira, e representandome o dito Reverendo comprador que elle hera izempto de siza pella sua parte a qual mandey que jurase o que fez e que houve por izempto da siza, de como o

dito Thezoureiro recebeu a dita quantia que lhe ficão carregadas no livro de sua receita folhas trinta e huma lhe mandey pasar/a presente que com elle asinou Elvas onze de Abril de mil settecentos setenta e hum eu Joze Freyre da Ponte o mosso a escrevi. Gil = Joze Freire da Ponte o mosso= João António de Siqueira. Illustrissimo Senhor/Diz o Beneficiado Joze Franco do Carmo morador desta cidade que elle tem ajustado com o Capitão António Joaquim Pereira morador da mesma a compra de metade de huma morada de cazas que este pesue he na Rua de S. Francisco sugeita ao foro de mil e duzentos reis com direito senhorio a este Illustrissimo Cabido em cada hum anno e para poder ter effeito a refferida compra carece de licença de Vossa Senhora por terem nella dominio directo, cuja compra está ajustada em cento e sesenta mil Reis= Pede a Vossa Senhoria seja servido conceder-lhe a refferida licença pagando o sup. laudemio competente da quantia porque faz a refferida compra = E Recebera Merce = Despacho=Concedemos a licença pedida pago o laudemio e foros e custos da escriptura da compra nos dará treslado para ficar no nosso archivo. Elvas em Cabido ordinário de nove de Abril de mil e settecentos setenta e hum= Deão = Brito= Como procurador do Reverendo Cabido Recebi do Reverendo Beneficiado Joze Franco quatro mil reis laudemio da compra mencionada na petição. Elvas des de Abril de mil setecentos setenta e hum = o Beneficiado João de Mattos Silva= E não se continha mais em os ditos documentos em testemunho da venda de assim a outorgarão aseitarão e asinarão depois de lhe ler esta escriptura de compra da metade de huma morada de cazas que fez o Reverendo Joze Franco do Carmo ao Capitão Antonio Joaquim Pereira que me foy distribuhida por Manoel de Almeida em o dia vinte digo em o dia do mes de Abril do presente anno e forão testemunhas//Testemunhas Presentes Joze Gonsalves Coelho a Manuel Joze de Brito moradores desta Cidade Manuel Joze Viegas tabelião das nottas a escrevi. António João Pereira o beneficiado Joze Franco do Carmo/João ... /Manoel Joze de Brito

**DOC. LXXXVII**

**Elvas, 1778 Nov2**

**Compra de uma vinha que faz o Beneficiado José Franco do Carmo a Ana Joaquina viúva de Francisco Xavier Pereira desta cidade**

**(PT/ADPTG/CNELV04/001/0246, Cx.55, f. 10v a 11)**

Saibão quantos este publico instrumento de venda virem que aos dois dias do/mez de Novembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos e setenta e oito nesta Cidade de Elvas e cazas de morada de mim/tabalião e sendo ahi parecerão presentes o Reverendo Beneficiado da Santa/ Jozé Franco do Carmo e Anna Joaquina viuva de Francisco Xavier Pereira/ moradores desta cidade, e pessoas conhecidas de mim tabalião, e logo pela/ditta Anna Joaquina foy ditto em minha presença e das testemunhas abaxo assignadas que entre os mais bens que he senhora e pesuhidora e bem/asim huma vinha suas oliveiras no sitio da Meza de El Rey e parte/de huma parte com vinha de Diogo Baptista e com vinha de João Gonçalves Coelho/e com olival della vendedora, e com tapada de Manoel Pereira, e com outras/ confrontações com que parte e de direito deve partir a qual vinha he murada com o foro perpetuo de hum alqueire de Azeite a Santa Caza da Mizericórdia desta cidade, e que no mays he livre de outro foro ou penção nem he de vinculo ou restitução nem está obrigada ou hipotecada a divida/ou fiança alguma, e que da mesma forma que ella a pesuhe disse/a vendia com o encargo de seo declarado foro ao sobredito Beneficiado/o Padre Jozé Franco do Carmo com quem a havia ajustado por preço e/ quantia certa de trezentos e trinta mil reis livres de siza sem mays despeza desta Carta para ella vendedora os quais trezentos e trinta mil Reis/Logo ao assignar desta escriptura recebeo a dita vendedora em boa moeda hora corrente neste Reino tudo por inteiro sem que da mesma/quantia lhe faltase couza alguma por receber e por assim ficar bem/paga, entregue, satisfeita dos ditos trezentos e trinta mil reis disse //a dita vendedora que delles dava plena, e geral quitação ao dito comprador e lhe havia a dita vinha por vendida com o encargo de seo foro, e que tirava e demitia de sy e de seos herdeiros e suceçores toda a posse e dominio que the agora teve na dita vinha, e tudo por virtude desta escriptura se de, e transfere na pessoa do dito comprador o qual há por metido/de posse della pela clauzula constituti e pelo melhor modo que me



direito pode na qual posse se obriga concervar ao dito comprador e livralo e defendello de toda a duveda demanda ou embargo que a respeito que a respeito [sic] da dita vinha em qualquer tempo lhe seja posta dandose logo por Autora e defençora à cauza seguindo tudo á sua propria custa e despeza the mor Alçada e final sentença da superior instancia/the com efeito o dito comprador ou que pesuhir as ditas vinhas ficar quieto e pasifico na posse dellas e prometeo de assim o cumprir e nunca impugnar esta escriptura em parte ou em todo antes que sempre a cumprira como nella se contem, sub obrigação de seos bens cujo contrato aseitou o dito comprador na forma que nesta se declara e o theor da certidão de sizas he a seguinte = o Doutor Jozé Ignacio da Silveira Real Cavaleiro/profeço na ordem de cristo, e Juis de fora do geral e orphaos sizas e direitos reaes por Sua Magestade Fidelicima que Deos goarde nesta Cidade de Elvas e seo termo/Vossa Senhoria Faço saber em como o capitão João António de Sequeira Thezoureiro dos bens/de rais recebeo do Munto Reverendo Padre Jozé Franco do Carmo dezaseis mil e quinhentos/reis de meya siza de trezentos e trinta mil reis porque comprou huma vinha e/seo olival no sitio da Meza de El Rey que hera do Casal de Anna Joaquina Viuva de Francisco Xavier Pereira e de como recebeo a referida quantia lhe ficão caregados em sua receita a folhas quarenta e nove de que para constar mandei pasar a prezente que asignei como dito Thezoureiro e commigo escrivão Elvas coatro do mês de Novembro de mil settecentos e setenta e oito annos E eu Agostinho Jozé de Sena escrivão das Sizas que a escrevi = Silveira=Agostinho Jozé de Sena = João António de Sequeira = E não se continha mais em a dita certidão de sizas Em testemunho de verdade assim o outorgarão aseitarão e asignarão depois delle ler esta escriptura de compra de huma vinha com suas oliveiras que faz o Reverendo Beneficiado Jozé Franco do Carmo a Anna Joaquina viuva de Francisco Xavier Pereira que me foy destrabuhida por Freire em dois do corrente mês de Novembro e forão testemunhas presentes. Beneficiado Diogo Joaqm Queimado, e Caetano Alberto Jozé António Viegas Tabalião de notas a escrevi declaro que o sobredito Caetano Alberto asignou a rogo vendedora dita escrevi Diz a Emenda dita dito escrevi.

A Rogo da Vendedora

Beneficiado Joze Franco do Carmo

Caetano Alberto Mendes Roza

Beneficiado Diogo Joaquim Queimado

DOC. LXXXVIII

Elvas, 1675, Maio, 16

**Carta de compra de tres alqueires de azeite de foro a retro aberto que compram os Padres da Irmandade de S. Pedro sita na Igreja do Salvador desta cidade a Francisco Pinto Gramacho organista da Sé da mesma e nela morador  
(PT/ADPTG/NOT/CNELV06/001/livr. 43, f. 59-60v)**

Saibão quantos este publico estromento de carta de venda de três/allqueires de azeite de foro a retro aberto virem que no Anno do nasimen/to de nosso Senhor Jesus Cristo de mill e seiscentos e setenta e sinco anos Aos /dezaseis dias do mes de Mayo do dito ano nesta cidade de Elvas nas pouzadas de mim taballião na [...] nomeado estando ahi presente Fransisco/Pinto Gramacho /hero/ digo veuvo horganista da Santa See desta cidade e nella/Morador pessoa que eu tabalião bem conheço logo por elle foy dito perante/mim tabaleião e das testemunhas ao diante nomeadas no fim desta Carta assinadas que elle hora vendia como comfeito logo vendeo ahos reverendos padres da Irmandade de S. Pedro sita na Igreja do Sallvador desta/dita sidade pera ha dita Irmandade tres allqueires de azeite de foro/a retro aberto culadas sem iuro ho seu olivall que elle vendedor tem/e pessue nos Olivais termo desta sidade no sitio de cahena que parte/de huma parte com ho olivall de gião bautista nunes e da houtra com holivall de Domingos Carvalho e hatras devidas confrontasois com/que de dereito deva e haja de partir o qual olivall que são quatro geiras em que elle vendedor hora assim vende ahos ditos compradores hos ditos tres allqueres de azeite de foro a retro aberto em cada um/ano he seu libre e izento delle vendedor e sem nenhum embargo e elle/vendedor por tall ho vende nelle hos ditos tres alqueires de azeite de foro a retro por presso e contia de doze mil reis forros de carta de siza e mais custos pera elles vendedores hos quais doze mil/reis ho dito vendedor logo resebeo da mão do padre Manoel da Costa Monteiro cura confirmado na dita Igreja do Sallvador e recebedor que/disse ser da dita Irmandade de São Pedro por hordem dos/ditos/digo dos/compradores da dita irmandade que este prezente ano serve de irmão de ela ao fazer desta carta e houtorga della perante mim taballião/e has ditas testemunhas todas em prata moeda corrente nestes//Nestes reinos e senhorios de Portugall sem

que caza alguma/dalto [sic] presso e contia e lhe ficarem por pagar por pagar [sic]/e  
lhe ficarem por pagar e perasim/ serem pagos / digo ser pago entregue e satisfeito  
delles dise ho dito vendedor que dava a hos/compradores por quites e livres da dita  
comta de hoie pera todo/sempe e que hos compradores presentes e hotros que  
sucederem ha/dita irmandade de S. Pedro hajão em izentamente hos ditos/tres  
allqueires de azeite de foro a retro aberto em cada hum ano/no dito olivall atras  
comfrontados por suas comfratasois e demarcasois e as ditas suas entradas e saídas e  
serventias dereito e pertensas a elle pretensentes de juro e herdade deste dia pera  
todo/ho sempre e que fassão delles e nelles tudo aquillo que lhes aprover e bem  
pareser como de sua creansa e cauza sua própria corporal posesão e que elle vendedor  
se obrigava a lhas livrar defender/e emparar de toda ha demanda embargo dito e feito  
que lhe nelle faz parte assim da sua parte como da hestranha em juízo [...] segundo ho  
dereito em tall cazo hotorga e que [...] /livrando defendendo e emparando como dito  
he/ elles vendedores/se obrigão a lhas/ digo elle vendedor se obrigava a lhas pagar  
pello presso que lhas hora vende ha pello presso que/valer ao tempo o que lhas  
tirarem e quall hos compradores mais/quiserem com todas has perdas e danos e  
emtereses e ho proprio dinheiro em dobro pera ho que tudo bem comprir e guardar  
dise/que hobrigava todos hos mais seus bens moveis e de rais havidos e por haver e  
que se desaforava de juis de seu foro do [...] /e jurisdição da de hora vive e hao tall  
tempo viver e se obrigava/a responder por esta carta de venda no juízo gerall desta  
dita/sidade da de não queira ser [...] embargos em juízo nem fora delle sem primeiro  
depositar ha dita comtia e custos/[...] na mão dos compradores presentes e futuros/ha  
de seu procurador bastante pera ho que disse que hos havia/por abonados de agora  
perante elle estão pera agora pera/arresebimento do tall depozito seu darem por isso  
fiansa esta/clauzulla pus Eu taballião nesta carta de venda a rogo do/dito vendedor  
pella quall disse que apartava de si toda ha posse causa etc [...] e dereito e senhorio e  
corporal possessão/que athe agora nos ditos tres allequeires de azeite de foro  
ha/Retro aberto tinha fiador e tudo dava trespasão e [...]. Mãos e poder dos  
compradores e lhas dava poder pera que por sua própria autoridade ham como lhe  
nillo[sic]//Pareser tomem passe dazeites tres allqueires de azeite de/foro a retro em  
cada hum ano em ho dito olivall assim reall como autuall cível e natural [...] pera todo  
sempe e ho/tomem com todas has firmezas que em dereito se requerem em que

emquanto has não tomarem elle vendido se costetue por seu [...] / com tal cadisão e declarasã que em todo ho tempo do mundo que ho vendedor hou seus edeiros hou pesuedores do/dito olivall tomarem ha hos compradores hou a hos futuros/mordomos da dita irmandade que ha [...] vierem e nella servirem/hos ditos doze mil reis e as custas de carta e siza e de [...]vensidas elles são obrigados allhes fazerem carta de distrate/halto sem olivall e lhe ficara livre e ezento como era antes/desta venda e que enquanto lhas asi não tomarem e lhe pagara hos/ditos tres allequeres de azeite de foro a retro a aberto pagos/athe dia de janeiro de cada hum ano este primeiro esta pro ho rata do tempo vensido e hasim ho sera ao tempo do distrate e sera halto azeite bem e de receber e medido por medida/de dereito e logo pello dito padre Manoel da Costa resebedor/da dita Irmandade que presente estava foi dito que elle como tal/aseitava esta venda por parte della e dos ditos mordomos que ao/prezente servem na forma que hera feita e logo por elle/foi dado a mim tabaliião huma certidã de como a siza desta venda/estava paga da qual tresllado de verbo ad verbum he a seguinte:/O Doutor Fransisco mateiro de niza juiz de fora do gerall e sizas e nesta/sidade de Elvas e seu termo e [...] pello Prinsepe Nosso senhor que Deos guarde fasso saber em como João rodrigues fragoso/resebedor da siza dos bens de rais resebeo trezentos reis de siza/que pagão hos mordomos do bem aventurado pedro de doze mil/reis por que comprarão tres allqueires de azeite de foro ha Fransisco Pinto gramacho em hum olivall que tem no sitio de cosema e parte com olivall de gião bautista nunes e olivall de Domingos Carvalho/e não pagarão mais siza por serem prevellegiados a qual contia lhe/fica carregada no livro de sua reseita a folhas vinte e duas verso/[...] da que mandei passar a prezente por mim assinada em Elvas/Aos quatorze dias do mes de Maio de mil e seiscentos e setenta e sinco/anos paga desta corenta reis e de assinar oito reis e Eu Manoel/Gomes de faria escrivão das sizas que ha escrevi// Monteiro// Manoel/Gomes de faria segundo era conteudo em ha dita sertidão das sizas/que vinha assinada pello dito juiz escrivão a que me reporto e hem fee/testemunho de verdade assim / ho mandarão [...] e ho otorgou ho dito vendedor Fransisco pinto gramacho sera assim feito esta carta//de venda que ha [...] ser feita por elle hatorgada no dito dia mes e ano e lugar dito estando a tudo presentes por testemunhas Antonio gonsallves [...] e pero fernandes/Enriques sapateiro e sallvador dias moradores e [...] termo desta sidade todos moradores nela que todos aqui asinão e con ho dito fransisco pinto

gramacho e declaro heu tabalião que resebeo o dito dinheiro em lugar do resebedor do mestre da capella fransisco/Martins e Eu Manoel Dias Almeida taballião de notas que he/ o Mestre da Cappella o Padre Francisco Martins Freyre Francisco Pinto Gramacho/ Pero Fernandes Henriques/Jose Salvador/Dias/António Gonçalves

DOC. LXXXIX

1608, Nov24, Elvas

**Procuração de Manuel garcia mestre da capela da santa se desta dita cidade**

**(PT/ADPTG/NOT/CNELV06/01/Liv.6, f. 18 a 19)**

Saybão quantos estromento de poder e bas/tante procurassão virem que no anno do nascimento/de nosso senhor jesu cristo de mil e seiscentos houto annos aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ditto ano nesta cidade de lugar nas cazas de moradas e pousadas de mim tabelião/em minha prezensa e das testemunhas aodiante/nomeadas estando ahy presente manuel garcia sueiro mestre da capella da santa se desta// ditta cidade morador nesta ditta cidade loguo por/ elle foy ditto que em ho melhor modo via e maneira/ Quera direito outorgua e do luguar faz ordenação/ constitue como de feito loguo fez ordenou e costetuii por seus [...] bastantes todo avendo procurador e com livre e gerall admenistrassão/ com poder de substabelecer outro procurador e procuradores e yso mesmo os revoguar/ he cumprir fiquando lhe sempre esta procurassão/ em sua força e viguor ao Licenciado Lourenço brandão/ de lemos e a manoell do anes de sampaio moradores/na cidade de Lisboa he ao Licenciado sebastião madeira moradores/ [Nes]ta dita cidade e todos yuntamente e a cada hum por/Sy in solidum os amostradores da presente procurassão/ Pera que por elle constetuynte e em seu nome e como/ elle mesmo representando sua própria pessoa possão/ Procurar requerer e sullicitar todo seu dereitos e/ Justiças em todas suas cauzas e demandas movidas e/ por mover crimes e cíveis assi onde elle for autor/ Como reo assy na p[...] como no caso da/pelassão tanto no juiso eclesiastico como no/ secular onde quer que as dittas suas causas e demandas penderem e correrem tanto nesta ditta cidade como fora della e em especial para hua/cauza civell que lhe fez ora moveo antonio rois almocreve morador nesta ditta cidade como tutor que he de Beatris orfam e a mesma beatris em que elle constituinte he reo. E sobre o dito caso do agravo e suas dependencias aver avista halegarem/ e rezoarem mostrarem de defenderem toda seu/ direito e justiça e vir com artigos de nova razão e embargos na chansellaria ate no caso da revista dizendo fazendo costando/ e defendendo como o elle fizera mostrara e defendera de a tudo o presente fora pedindo/ tirando cartas testemunháveis pera este reyno/ E fora delle e tudo fazer ajustar ao feito ou/feitos de

suas cauzas e demandas com todos/ os mais autos papeis fez e certidões que lhe/ necessárias seyão para prova dos tais artigos //ou embarguos jurar na alma delle constituynte qualquer litígio e constrangimento de calunia ou decizorio e na alma da [...]o a partes. adversos/ o deixam de fazer dar de cumprir assinar por elle/ Constituinte quaisquer termos causas judiciaes/ E extrajudiciaes que he necessárias seyão recusar/ De suspeitos quaisquer julgadores hofficials de/Justiça que lhe suspeitos seyão e nelles tornara/ Consentir de lhe passar ouvir sentenças/Definitivas e ynterlocutorias e nas em seu / foro andadas Consentir tirallas do processo/E fazellas dar a sua devida execussão ate/ De todo e elle der paguo entregue e satisfey/to e das contrarias apellar digo assy do prin/cipall como das custas e das contrarias/ apelar e agravar por embargos e embar/gar seguir as appellassois e a agravos ate no/[...]cada e finall sentença do sunpremo se/nado. Dizendo mais que se hesta procurassão/ Faltar alguma clauzula ou clauzullas por/ Honde o ditto seu procurador e sobstebal/lcidos deyxem de procurar ou requerer/ Todo seu derecho e justiça que elle hos ha aquy/ Por postas e expecificuadas como que se/ De cada hua dellas fizera particullar/menção somente Reserva. para sy citta/ção por nova aução porque esta quer que/Seya feita na pessoa delle constetuynte /E tudo o mais que pelos/digo por cada cazo d'a/ver da dita ynformassão e tudo o mais que pellos/ Ditos seus procuradores e sobestaballecidos for/ Ditto feito aleguado arezoadado apecado gravado que/ Tudo avera por bom firme e valiozo deste dia pa/ra todo sempre sob obrigassão de seus bens e rendas/ E em testemunho de verdade assy a ottorgou e mandou/ Ser feito este estromento de procurassão por ele asei/tado e outorgado. Testemunhas que presentes estavam Pedro/ Afonso que mora na Rua do Forno lavrado/E João Rodrigues filho de mim tabalião e eu bas/tião rodrigues tabelião que ho escrevy./

Manuel Garsia Sueiro

João Rodrigues Fagundo

Pedro Affonço

**DOC. XC**

**Elvas, 1830, Dez13**

**Escritura de compra e venda de uma morada de cazas situadas na Rua de Alcamim dentro desta cidade de Elvas que fazem ao Coronel do Exercito Antonio Joaquim Silvano, e sua mulher Dona Felicia Cazemira Freire da Fontoura Silvana por si e como Procurador do referido seu marido ao Reverendo Padre José Domingos Ramos Beneficiado e Mestre da Cappela da Santa Igreja Cathedral desta mesma pelo preço e quantia certa de quinhentos mil reis em moeda de metal**

**(PT/ADPTG/NOT/CNELV06/001/201, cx.136, f.27-29)**

Saibão quantos este Publico Instrumento de Escripura de compra e venda ou como em Direito melhor lugar haja mais firme e valiozo seja virem/que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e trinta aos tres dias do mês de Dezembro nesta Cidade de Elvas e Cazas de morada de Dona Felicia Cazemira/Freire da Fontoura Silvana, aonde Eu Tabelliam vim e sendo ella ahi presente, por si e como Procurador bastante que/mostrou ser de seu Marido o ex Coronel do Exercito Antonio Joaquim Silvano desta Cidade, o que melhor constará de sua Procuração que aodiante vai lançada fazendo parte desta Escripura, compareceo tão bem presente o Reverendo Padre Joze Domingos Ramos Beneficiado e Mestre da Cappela da Santa Igreja Cathedral desta cidade e morador da mesma pessoas que Eu tabelliam conheço de que dou fé serem os proprios de que tracto: E logo na minha presença e das testemunhas aodiante nomiadas e no fim deste instrumento assignadas pela referida Dona Felicia Cazemira Freire da Fontoura Silva por si e em nome de seu Consituente o sobredito seu Marido foi ditto que elles são senhores e possuidores de huma morada de Cazas situadas na Rua do Alcamim desta mesma livres de foro ou penção alguma e se compõem de cinco cazas baixas cinco altas no primeiro andar, quatro dittas no segundo e hum galarim deaignadas com o numero cem e cento e hum, confrontão pela parte de sima com cazas de Dona Josefa Viuva, e pela parte de baixo confrontão com Cazas de Dona Anna Roza de Oliveira Delgado e com outras confrontaçoes por onde de Direito devão e hajão de partir e que como taes assim divizadas e confrontadas e sem foro ou penção alguma, ella vendedor Dona Felicia Cazemira por si e como Procurador do referido seu Marido o ex Coronel



António Joaquim Silvano e em virtude dos poderes de sua Procução as tem contratado ajustado e vendido como com efeito vendido tem de hoje para sempre ao sobredito o Reverendo Padre Joze Domingos Ramos desta Cidade pelo preço e quantia certa de quinhentos mil reis em moeda de metal li// de metal livres para elles vendedores de siza e mais despesas desta Escripura, e da mesma forma que as tem sempre possuido em maneira pacifica posse e sem contradicção de pessoa allguma na qual se obrigão por sua pessoa e bens a conservallo, e a fazeremlhe a ditta venda boa e de pas em todo o tempo; e que no Cazo de que para o futuro sobre a mesma morada de Cazas e sua venda haja alguma duvida demanda ou embargo elles vendedores ficão obrigados, por si seus herdeiros e futuros successores a livrarem o comprador e a defendello à sua custa athe maior a alçada e final sentença de superior instancia e athe que com efeito o comprador seus herdeiros e futuros successores ou quem as possuir ficar na mansa e pacifica posse dellas e que tendo recebido ao assignar da presente Escripura a expressada quantia de quinhentos mil reis em moeda de metal e corrente neste Reino, e sem que lhe falte couza alguma por receber, preço por que havião ajustado a ditta compra e venda elle vendedor por si e como Procurador do referido seu marido, davão ao ditto comprador por meio desta Escripura plena e geral quitação da mencionada quantia que recebido tinham cujas cazas não são de vinculo Cappella restituição ou património Ecleziastico, nem estão hipotecadas a divida alguma, o que tudo se faz ver pela folha corrida abaixo transcrita e logo na minha presença e das mesmas testemunhas pelo mencionado comprador o Reverendo Padre Joze Domingos Ramos foi igualmente ditto, que elle aceitava das mãos do vendedores a ditta morada de Cazas com as condiçoens e confrontaçoens Clauzulas e obrigaçoens que já ficão expressadas e que se obrigava ao Real cumprimento das mesmas E tanto a vendedora por si e como Procuradora do ditto seu marido como o comprador disserão, que por todos do presente contracto e força da presente Escripura, cada hum pela parte que lhe dis respeito se obrigavão a responder no livro do Geral desta Cidade onde querem ser convencidos e executados por seus despachos e sentenças com expressa renuncia de seus foros domicilios e privilegios presentes e futuros; Disserão mais os vendedores, que desde já havião pormetido ao comprador na posse da mencionada morada de Cazas pela Clauzula Constuti e pelo melhor modo que em Direito lugar haja, o que tudo ratificarão por meio da presente Escripura que Eu

Tabellião lavrei nesta minha Notta pela Destribuição que para tanto me foi feita que he do theor seguinte= Napoles folhas secenta e tres verso= Falcão = Lugar do Sello Cauza publica quarenta reis = Certidão de Siza= o Doutor João Chrizostomo Pereira Correa Falcão Juis de fora do Geral e Crime, Orfaos Sizas e Direitos Reais com Redicamento de Correição nesta Cidade e seu termo= [...] Faço saber que Joaquim Joze Abreu Depozitario Geral das Sizas dos bens de rais, recebeo do Reverendo Padre Joze Domingos Ramos, cincoenta mil reis siza de quinhentos mil reis, por que comprou humas cazas na Rua de Alcamim, a António Joaquim Silvano, e deco// e como recebeo fis passar a presente que assignou commigo e com o Escrivão respectivo. Elvas vinte e Novembro de mil oitocentos e trinta e hum João Joze de Almeida e Silva Escrivão das sizas que a escrevy = Falcão João Joze de Almeida e Silva= Joaquim Joze = Lugar do sello Cauza publica quarenta reis = Saibão quantos esta Procuração virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e trinta aos onze de Outubro do ditto anno, na Torre de São Julião da Barra termo da Villa de Oeiras, onde eu tabelliam da ditta Villa vim e sendo ahi presente Antonio Joaquim Silvano ex Coronel do Exercito prezo na ditta Torre, e que as testemunhas no fim assignadas disserão ser o proprio, pelo qual foi ditto perante as mesmas testemunhas fazia sua bastante e geral Procuradora a sua mulher Dona Felicia Cazemira da Fontoura Cruger, residente ao presente na Cidade de Lisboa, para que em nome delle outorgante como se presente fosse digo estivesse, durante o tempo do seu degredo, que vai cumprir em Cabo Verde, possa requerer e allegar e defender todo o seu direito e justiça em todas as suas cauzas, demandas e dependencias em que for autor ou Reo propondo outras de novo, contra quem direito tiver offerecellas em Juizo mudar de huma para outras, jurar hua sua alma digo jurar na Alma delle outorgante todo o licito juramento e de calunnia, dicizorio e supletorio, fazelo dar e deixar em que lhe parecer, formar toda a qualidade de artigos agravar, embargar aquellas, e tudo requer athe maior Alçada, em ultima instancia, apresentar para tudo a prova necessaria, e adversa contraditar, fazer protestos contra protestos requerimentos, justificaçoens, habelitaçoens, [...], dezistencias digo dezestir, e de novo intentar fazer execuçoens, lanços, remates de bens para seu pagamento cessoens trespases, tranzaçoens, e amigaveis compoziçoens por escripturas, termos que assignará como todos os mais termos e autos judiciaes, receber tudo quanto pela justiça lhe for julgado, e quanto mais pertença ao seu casal,

por qualquer forma que seja, requerer o levantamento de sequestro que se lhe fes em todos os bens da sua caza, tomando delles posse e de seus rendimentos, de donde quer que estejam, e de tudo passar recibos quitaçoens em autos ou fora delles, receber para esse fim mandados e precatórias de entrega, assignar de como os recebe, arrendar quaisquer propriedades pelos tempos e preços que lhe parecer e celledar disso as competentes escripturas publicas ou particulares arrendamentos cobrar as rendas nos seus vencimentos despedir rendeiros, meter outros de novo, pedir tomar e ajustar contas Fazenda venda de quaisquer bens digo dos bens ou propriedades de sua caza, receber o produto das mesmas rendas, outorgar e assignar as respectivas Escripturas, com todas as clauzulas da Ley e estillo para firmeza dos contractos, e sigurança dos compradores, dando lhe quitação do preço das rendas obrigando-se a fazer estas boas em todo o tempo, e a compor a evicção de Direiro, contrahir imprestimos de quaisquer quantias gratuitas ou a juros da Ley hipotecando os bens que convencionar celebrar tão bem disso as percizas Escripturas, fazer paga de suas dividas e cobrar quantas se lhe devão, praticando finalmente quanto //quanto lhe parecer com livre e geral administração de toda a sua caza, pois para tudo lhe da e consede todos os seus bens pelos poderes sem reserva alguma, e os de substacellecer esta em todo ou em parte em que lhe parecer, revogar e tornar a substabellecer as vezes que quizer e della sempre usar tudo em seu digo tudo sem reserva algum nem da nova citação, por que tudo feito e praticado pela ditta sua mulher procuradora e substabellecidos promete haver bom firme, assim o outorgou e forão testemunhas digo as testemunhas Manoel Thimoteo da Silva Major da ditta torre, e Francisco Man- [...] da Cunha Tenente de Veteranos, moradores na mesma Torre que aqui assignarão com outorgante depois desta lhe ser lida por mim tabelliam Francisco de Paula de Almeida que a escrevi e assignei em publico = Em testemunho= lugar do signal publico e razo= de verdade= Francisco de Paula de Almeida= Antonio Joaquim Silvano =Manoel Thimoteo da Silva= Francisco [...]nonio da Silva tenente de Veteranos= Reconheço os sinais publico e razo do proprio tabelliam delles conteudo. Lisboa treze de Outubro de mil oitocentos e trinta= lugar do signar publico e razo em testemunho de verdade= João Caetano Correa= Reconheço o signal publico e razo, supra. Elvas vinte de Novembro de mil oitocentos e trinta= In testimonium= Lugar do signar publico e razo Veritatis o tabelliam João António Banazol= Lugar do sello cauza publica oitenta reis=

folha corrida= Dis o Reverendo Padre Joze Domingos Ramos, Beneficiado e Mestre da Capella da Santa Igreja Cathedral desta Cidade que por se achar contratado a comprar ao ex Coronel do Exercito Antonio Joaquim Silvano, e a sua mulher Dona Felicia Cazemira Freire da Fontoura Silvana, huma morada de cazas na Rua de Alcamim desta Cidade, pertende que os tabelliaens de Nottas desta Cidade certefiquem se as dittas cazas, se achão pelos supplicados hipotecadas a divida ou fiança alguma para o que= Pede ao Senhor Doutor Juis de Fora se digne assim o mandar= E receberá merce= Passe Alvará= Falcão= Almeida folhas oitenta e sete= Falcão= o Doutor João Chrizostomo Freire Correa Falcão actual Juis de Fora desta Cidade e seu termo com Redicamento de correição ordinaria, e Alçada por El Rey Nosso Senhor que Deos Guarde= N= Pelo presente Alvará mando que os tabelliaens desta Cidade que costumão responder a similhantes declarem o pedido no Requerimento supra. Elvas vinte e dois de Novembro de Mil oitocentos e trinta, e Eu Guilherme Joze de Almeida que a Escrevy= Falcão= Nos livros de minhas Nottas, não se achão as cazas de que se tracta, hipotecadas pelos supplicados Antonio Joaquim Silvano, e sua mulher, hipotecados a divida ou fiança alguma. Elvas vinte e sete de Novembro de mil oitocentos e trinta= In testimonium= lugar do signal publico e razo= veritatis= o Tabelliam João António Banazol Não consta neste meu Cartorio, que as cazas mencionadas na Petição Retro estejam pelos supplicados Antonio Joaquim Silvano e sua mulher hipotecados a divida alguma ou fiança. Elvas trinta de Novembro de mil oitocentos e trinta= Em testimonio= lugar do signar e razo= de verdade= o tabelliam Proprietario [sic] Sebastião de Lemos de Napoles= mil oito//Oitocentos e trinta= Não consta neste meu Cartorio, que as Cazas mencionadas na Petição retro estejam pelos supplicados hipotecadas a divida ou fiança alguma. Elvas trinta de Novembro de mil oitocentos e trinta= Em testimonio=Lugar do signal publico e razo= De verdade = o Tabelliam Francisco Marques= No meu Cartorio não se achão as cazas de que se tracta hipotecadas pelos supplicados. Elvas dois de Dezembro de Mil oitocentos e trinta= outro sim nesta Cidade não ha mais tabellianes que digão à folha. Elvas era ut supra= Em testimonio= lugar do signal publico e razo= de verdade= o tabelliam Guilherme Joze de Almeida= Lugar do sello Cauza publica oitenta reis = E nada mais em si continhão os documentos e verbas aqui transcriptos a que me reporto. Em testimonio de verdade depois de escripta Eu tabelliam alli perante elles que

reciprocamente outorgarão e aceitarão em presença das testemunhas Joaquim António Gonçalves que vive de sua Agencia e negocio e Joze Joaquim França sargento de veteranos digo de Voluntarios Realistas de Elvas, ambos moradores desta mesma, que assignarão com os outorgantes, Eu Sebastião de Lemos de Napoles tabelliam Proprietario Publico de Nottas em esta cidade de Elvas, e seu termo por sua Magestade e Fedillissima que Deos Guarde que esta fis em meu livro de Nottas. D. Felicia Cazemira Frontora Silvana

Recebi procuração de Joaquim António

O Beneficiado Joze Domingues Ramos

Joze Joaquim França

**Doc.XCI**

**Elvas, 1837 Dez4**

**Escritura de compra e venda de uma morada de cazas na Rua de Alcamim d' esta Cidade em o numero tres a porta da Rua, altas e bachas, das quais he senhora pessuidora, e vendedora Anna Margarida Sameiro residente em Vila Viçosa por seu Procurador nesta Cidade Francisco de Paula Cordeiro Vinagre, e comprador o Reverendo Padre Joze Domingues Ramos, beneficiado na Cathedrale d' esta Cidade (PT/ADPTG/NOT/CNELV04/01/0297, Cx.61, fls. 47 a 50)**

Saibão quantos este Publico Instrumento de Escripura virem, que sendo no anno do Anno digo que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de Mil oitocentos trinta e sete aos quatro dias do mes de Dezembro do dito anno n' esta Cidade de Elvas, e no meu Escriptorio forão presentes por me ter sido destribuida esta Escripura, de uma parte Francisco de Paula Cordeiro//Cordeiro Vinagre, morador na Rua da feira d' esta cidade que conheço pelo proprio, como Procurador bastante de Anna Margarida Sameiro, moradora em Vila Viçosa; da outra parte o Reverendo Padre Joze Domingues Ramos Beneficiado na Cathedral desta cidade que dou fe ser o proprio; E logo pelo supra dito Francisco de Paula Cordeiro Vinagre, foi dito na prezença das testemunhas ao diante declaradas e no fim desta Escripura assignadas, que apresenta a Procuração de sua dita constituinte para ser exarada nesta Escripura, e da mesma fazer uma parte das essençiais, e continuo dizendo que a mesma sua dita constituinte Anna Margarida Sameiro, he Senhora e pessuidora, em mança e pacifica posse, sem contradicção de pessoa alguma, de huma propriedade de cazas situadas do Rua de Alcamim d' esta Cidade, com o numero Tres, em uma das duas portas que dá serventia a mesma propriedade de cazas, as quais se compoim de tres cazas Baxas, e quatro altas, e um frontão pela porta de bacho com cazas, hoje de Manoel Joaquim de Faria, e pela parte de sima, com cazas da viuva de Caetano Joze, cuja propriedade lhe proveio em herança, por obito de Joze Mendes, mestre ferrador, e morador que foi n' esta cidade, e Irmão de sua ditta constituinte; as quais tem de foro dous mil e seisçentos reis annuais, a Santa Caza da Mizericordia d' esta Cidade, com direito Senhorio, e vençem no fim dos mezes de Junho de cada um anno, e no mais he a

mesma propriedade livre e dezenbaraçada e não tem onus ou penção alguma; cuja propriedade de cazas, a que supra declarada fica, do mesmo modo que sera supradita Constituinte as tem pessuido, faz venda de hoje para todo o sempre ao sobredito Reverendo Padre Joze Domingues/ Ramos, Beneficiado na Santa Sé d' esta Cidade, para ele/ seus herdeiros e sucessores pelo preço e quantia certa de/ Setenta e dous mil reis metal moeda corrente neste Reino, livre de qualquer despeza, por que a desta Escripura, laudemio, e siza, tudo he a custa do sobredito com//Comprador, bem como de quaisquer treslados que desta Escripura sejam preçizos estrair-se; que da sobredita quantia de setenta e dous mil reis, preço da venda da predita propriedade de cazas [...] dá ao comprador, dito Padre Joze Domingues Ramos plena e Geral quitação, por quanto por ele já foi paga a mencionada quantia a pessoa legalmente authorizada para isso, a que consta da procuração que apresenta para ser transcripta/ n' esta Escripura, e da mesma fazer uma parte das [...]E que por esta forma deoutorgante por parte da sua dita constituinte, lhe há por vendida a dita propriedade de cazas, ao/ sobredito comprador, cuja venda promete fazer boa, sigura e de pas, em juizo ou fora d' elle, e deste já sede e transfere/ ao comprador que dito fica, a seus herdeiros e sucessores toda a posse dominio e acção que athe ao prezente sua dita constiuinte, tem tido na sobredita propriedade de cazas, sem que seja preciso que o comprador tome posse judicial, pois quer a tome ou quer não, sua constituinte desde este momento lha dá por toda e transferida clauzula geral constituti e/ pelo melhor que em Direito lhe he permitido; que ele outorgante, por parte da sua dita constituinte, se obriga a defender o comprador no Juizo contencioso d' esta Cidade, de qualquer duvida que possa aver neste contracto, a que não he de esperar; E logo pelo outorgante o dito Reverendo Padre Joze Domingues Ramos, foi dito a mim Tabalião na presença das testemunhas ao diante declaradas e no fim desta escriptura assignadas, que ela açaite o contracto por parte do Outorgante vendedora, pela forma que declarado fica; que apresenta o titulo pelo qual mostre ter/ pago a respectiva siza, bem o documento de ter pago/ respectivo laudemio ao senhorio/ direito, digo e bem assim/ o documento de ter pago o respectivo laudemio ao senhorio direito, para tudo ser transferido nesta Escripura, e/ da mesma fazer uma parte das essenciais; declarando/ mais ter já pago o preço por que compra a supra/ dita propriedade de cazas, não só porque assim consta na procuração da outorgante vendedora mas athe/ por legal recibo que existe em seu

poder passado por aquele que recebeu o dinheiro, authorized para isso//selo, em forma legal. = O thior do pagamento da siza he o seguinte. Numero cento e trinta e nove Destricto Administrativo de Portalegre conselho de Elvas, receita eventual de siza, reis tres mil e seiscentos. Pagou o senhor Padre Joze Domingues Ramos a quantia de tres mil e seiscentos reis proveniente de siza correspondente a setenta e dous mil reis preço por que comprou uma morada de cazas numero ter altas/ Bachas na Rua de Alquemim d'esta Cidade a Anna Margarida Sameiro, a qual fica lançada em receita do livro competente a folhas. Elvas treze de Novembro de mil oitocentos trinta e sete. O Administrador do Conselho. Silvano. O Reçebedor/ do Conselho Joaquim Joze da Crus = Licença do Senhorio Direito, pagamento do Laudemio. Illustrissimos Senhores, O Padre Joze Domingues Ramos d'esta Cidade tem ajustado com/ Anna Margarida Sameiro, huma morada de cazas altas/ e Baxas na Rua do Alcamim numero tres, que herdou por/ falecimento de seu Irmão, Joze Mendes Sameiro Queimado/ por preço certo de setenta e dous mil reis em metal, e como/ as ditas cazas são foreiras à Santa Caza da Misericórdia em/ dous mil e seiscentos reis annuais pertende pagar o competente laudemio, para se lavrar a Escripura, Pede a Vossas Senhorias Illustrissimas Senhor Provedor, e mais/ mezarios do governo da dita Santa Caza lhe defirão e recebera merçe. Acordão em meza que conçedem a liçença pedida para a validade da compra; pagando-se o competente/ Laudemio e foros que estiverem devendo, pode-se lavrar a competente Escripura, cujo treslado autentico, será apresentado pelo Reverendo suplicante para o Archivo desta Santa Caza dentro do prazo de quinze dias depos da assignatura da mesma. Elvas em vinte e nove de Outubro de mil oitocentos trinta e sete. O Provedor Almeida O Conigo João Joaquim de Andrade. Escrivão da Meza – a folhas cincoente e oito verço do livro da receita e despeza D'esta Santa Caza institu[...] semanario, que teve principio em dezaçete de Julho de mil oitocentos trinta/ e seis, se acha lançada a verba de reis mil e oitocentos/ Laudemio pago a esta Santa caza pelo seu Direito senhorio, na occazião da compra das cazas da Rua de Alcamim numero tres, que a enfitheuta Anna Margarida/ de Sameiro fes o Reverendo Padre Joze Domingues Ramos/ do que seu testemunho, como actual Escrivão que [...] da Meza e outro sim detem a pre dita emfitheuta //Emfitheuta pago os juros athe ao anno findo em São João Baptista de mil oitocentos trinta e sete. Santa Caza da Mizericorida d'Elvas em Meza de doze de Novembro de mil oitocentos/ Trinta



e sete. O Conigo João Joaquim de Andrade = Procução/ da outorgante vendedora – Procução. Saibão os que este publico Instrumento de Procução bastante virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos trinta e seis aos dezanove dias do mês de Junho do dito anno em este Vila Viçosa, e cazas de morada de Anna Margarida Sameiro, a [...] eu Escrivão vim/ ahi sendo da presente a mesma Anna Margarida Sameiro, peço/ conhecida de mim Escrivão, e das testemunhas ao diante nomias e assignadas que de serem todas as proprias dou minha fe, e livre/ fazia por este seu bastante Procurador ao Senhor Caetano Joze/ de Almeida Reixa d'esta mesma Vila com poderes de substabeçer em um ou mais procuradores e cada hum in solidum lá poder quanto em direito se requer, para que em nome d'ella outorgante como se presente fosse para em qualquer juizo ou Tribunal d'esta Reino defender e requerer toda a sua Justiça em/todas as suas cauzas movidas e por mover, tanto civeis como crimes/ digo como crimes em que por authora o Re com especialidade/ para tomar posse da herança que era pertença digo que pertence a ela outorgante por morte de seu Irmão Joze Mendes da Cidade de Elvas, falecido em esta Vila, podendo vender e fazer qualquer tranzacção, receber dinheiro e passar a competente recibos, fazendo citar, demandar, pinhorar, offerer acções libellos antigos, embargos, exup[...], contrariando provas por contraditas e suspeições, dar testemunho contraditar as Ra[...], jurar na sua alma tudo a [...[ juramento e de ca[...], juizorio e supletivo , deixado na alma das [...] parendo-lhe, assignar os termos e autos necessarios protestos contra protestos, e requerimentos, appellar agravar embargar tudo seguir athe maior alçada, e esta sustabeçer, e dela usar, assignar termos de confições, negações, [...]ções e dezistencias, tirar sentenças e fazelo dar à sua Execução requerer prizões, sequestros arrematações, adjudicações, lançar nos bens dos devedores na falta de lançador, e dele tomar/ posse, requerer precatorias, assignar de como os recebe, virem embargos de terceiro senhor e pessuidor e [...]; variar de acções e intentar outras de novo, assignar termos judiciais nas cauzas crimes assentar documentos e recebelos, resen[...] a nova Citação: tudo feito obrado por ele Pro//Por ele procurador o substabeçidos in solidum, promete aver/ por firme e valiozo, por sua pessoa e bens, assim [...] sendo testemunhas presentes Joaquim António da Saude mestre barbeiro, e Joze Maria Nunes, praticante de Farmacia, ambos desta vila, e assignou a rogo da autor [sic] Junta, por ela não saber escrever assignou

Antonio/ Joze Coelho da Silva, tão bem desta villa, que assignarão/ com o outorgante. E eu Joze das Neves e Silva, Escrivão/ perante o Juis de direito desta Julgado, o escrevi e em publico e razo me assignei – Em testemunho = lugar do signal publico = de verdade. O tabalião Joze das Neves e Silva:Arrogo da outorgante Anna Margarida Sameiro Antonio Joze Coelho da Silva – Joaquim Antonio de Sande- Joze Maria Nunes – Joze das Neves e Silva – Recunheço os sinais do Tabalião Supra serem do mesmo Vila Viçosa era ut supra, digo Vila Viçosa vinte e tres/ de Novembro de mil oitocentos trinta e sete annos. Em Testemunho = Lugar do signal publico = de verdade. Narcizo António Manta Negro. Aos vinte e tres dias do mês de/ Novembro de mil oitocentos trinta e sete anno nesta Vila Viçosa e meu Escriptorio, foi presente Caetano Joze de/ Almeida Reixa desta Vila, e leu perante as testemunhas ao fim assignadas que ele substablecia todos os poderes que lhe são concedidos na petição retro, na pessoal de Francisco de Paula Cordeiro Vinagre, para assim de poder assignar/ a Escriptura de venda de umas cazas na Rua de Alcamim/ da cidade de Elvas, pelo preço de setenta e dous mil reis, cuja/ quantia foi recebida pelo outorgante vendedor; e assignaram as testemunhas Antonio Tavares e Domingos Fernando [...] da Provincia de Tras los montes, mestre lagareiro/ pessoas do meu conhecimento que assignaram com o outorgante. Narçizo António Monte Negro Tabalião de/ nottas a escrevi e em publico e razo Assignei. Em testemunho= lugar do signal publico= he verdade. Narçizo António Monte Negro - Caetano Joze de Almeida/Reixa – Domingos Fernandes - Antonio Tavares uma cruz - Reconheço os sinais ultimos retro e supra. Elvas/ Vinte e sete de Novembro de mil e oitocentos trinta e sete//Sete . In testimonium = Logar do signal publico = [...] o Tabalião João António Barrocal – Verba da/ distribuição. A [...] a folhas vinte e cinco verço. Elvas/ Treze de Novembro de mil oitocentos trinta e sete. Silva assim a outorgarão, asseitarão e estipularão a presente/ escriptura; e eu Tabalião como pessoa publica a entreguei e asseitei, em nome dos absentes e mais pessoas a que pertence para, sendo a tudo testemunhas presentes, Joze da/ Conseição, mestre carpinteiro, morador na Rua de Alcamim desta Cidade, e Epifanio Joze, morador na Rua de [...] desta Cidade, mestre Alvineo [sic] que conheço pelos proprios de que dou fé; e sendo esta Escriptura lida aos outorgantes na prezença dos sobreditos testemunhas a ratificarão, e assignarão com as mesmas testemunhas: Eu João da Silveira Ramos Escrivão d’ante o Juizo de Direito d’esta Camara e simultaneamente

servindo de tabalião/ de nottas neste julgado que o escrevi e dou fe de seu  
Contheudo.

O Beneficiado Joze Domingues Ramos

Com Procuração bastante a qual recebi

Francisco de Paulla Cordeiro Vinagre

Joze da Conceição

Epifanio Joze

**Doc. XCII**

**Elvas, 1856 Fev 16**

**Escritura de compra e venda que faz o Reverendo Padre José Domingues Ramos a Margarida de Jesus Rico solteira moradores desta Cidade de Elvas, de uma morada de cazas com o número doze e doze A. situadas na Praça desta mesma pelo preço e quantia certa de quatrocentos mil reis em moeda de metal sonante corrente neste Reino (PT/ADPTG/NOT/CNELV08/001/0012, cx. 228, f. 86 a 91)**

Saibão quantos esta Publico/instrumento de Escripura de compra e venda ou como em direito melhor lugar haja mais firme e valiozo seja virem, que no/anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil outocentos e cincoenta e seis aos dezeseis dias do mes de Fevereiro/do ditto anno, nesta cidade de Elvas em o sitio da/Praça freguezia da santa sé desta mesma/e cazas de morada de Margarida de Jezus Rico solteira e imancipada in jure, aonde Eu Tabellião vim e sendo esta ahi presente compareceo tão bem presente o Reverendo Padre Joze Domingues Ramos morador na Rua de Alcamim freguezia de Santa Maria de/Alçaçova desta mesma ambos pessoas, que/eu tabellião conheço de que dou fé serem/os proprios de que tracto: E perante mim e/as testemunhas ao diante nomiadas, e no/fim deste Instrumento assignadas pelo/reverendo Padre Joze Domingues Ramos/foi ditto, que elle he senhor e possuidor em/mansa e pacifica posse e sem contradição/de pessoa alguma de huma morada de /cazas com o numero doze e doze A, as quais/houve por titulo de herança por fallescimento de Patricio Joze Marques, o que fez certo pelo testamento que apresentou feito e aprovado pelo tabellião Napoles em tres de Março de mil outocentos e quarenta e outo e se/compõem de huma caza baixa, quatro cazas no primeiro andar= quatro ditas/no segundo, huma ditta no terceiro, e/huma varanda metade coberta e hum/gallarim, e confrontão por hum lado/com cazas baixas da guarda da Praça/e Cazas altas do Conde de Pennamacor/e por outro com cazas de Joze Eduardo //Pombeiro, e com as mais devidas confrontaçoes por onde de direito deva/e haja de partir: Que a mesma/morada de cazas constitue huma sub-enfiteuze como o canon annual de dois mil reis/pago pelo São João ao Enfiteuta ditto Joze/Elizardo Pombeiro, que annualmente recebe/o foro e tem o direito de opção no cazo de alienação: Que o dominio directo com todos os/seus effeitos pertenceo e o

ultimamente a/Dom Thomaz da Cunha e Manoel Marques/de Mello, cazado que foi Dona Anna/Felicia de Almada Quadros e Lencastre/ambos fallecidos [sic] e sem herdeiros ou sucessores conhecidos deste dominio directo, e/Tanto que ninguem appareco ao chamamento da Carta de Coitos, com anuncio em/o diario do governo, pelo que o presente contracto he auctorizado por sentença do juis/de Direito desta Commarca com consignação em Depozito do Laudemio que alem deste/ónus no mais são livres e desembaraçadas, nem/estão sugeitas, a foro ou penção alguma a Fazenda Nacional, o que tudo se mostra pelos documentos abaixo transcriptos, e são Petição ao Enfiteuta= Deferimento= recibo dos foros= Certidão dos/Autos da carta de Coitos=e ditto do Registo das hipotecas e livro do Cadastro dos bens foreiros à Fazenda Nacional, e fazem parte integrante/da presente Escriptura: E que como tais assim/divizadas e confrontadas, e somente com o referido foro de dois mil reis em cada hum anno e pella/forma e maneira que ditto fica as tem tractado/de vender como com effeito de hoje e para sempre/vendido tem e para si e seus herdeiros e futuros sucessores a Margarida de Jezus Rico pelo preço/e quantia certa de quatrocentos mil reis em/moeda de metal sonante corrente neste Reino livres para elle Reverendo vendedor de siza/laudemio e mais despeza da presente Escriptura, quantia esta que já da mesma compradora recebeo e por isso da mesma quantia por si e seus herdeiros e sucessores lhe dá/quitação plena e geral e a seus herdeiros e futuros sucessores, e que [...] da mesma compradora cede, e transfere toda a posse, e dominio que/athe agora na ditto morada de cazas tem tido/Querendo que das mesmas possa já tomar//Tomar posse, e que a tome ou não desde já lha há por/ dada, e tomada pela clauzula constituti, e pelo melhor modo que em direito; E que por si e seus herdeiros se obriga em todo o tempo a fazer-lhe esta venda boa e de pás, e a seus herdeiros e futuros sucessores, asim como a livrar a ella compradora de/qualquer duvida demanda, ou embargo, que/em algum tempo venha a ter com respeito as dittas cazas vendidas, seguindo tudo à sua/custa athe final sentença da superior instancia, e athe que finalmente ella compradora, ou quem as possuir ficar na mesma mansa e pacifica posse em que elle Reverendo vendedor ao tem sempre possuido./E perante mim, e as mesmas testemunhas/por ella compradora Margarida de Jezus Rico foi ditto, que ella aceitava a ditto morada de cazas, pela forma, e maneira que por/Elle Reverendo vendedor declarado fica, entregando-lhe como com effeito já entregado

lhe tinha a expressada quantia de quatrocentos mil reis em metal sonante, e que reconhece o foro a que as mesmas estão sujeitas, e que se obriga pagallo no tempo de seu/vencimento, à pessoa que direito tiver a recebello. E por ambos juntos e por cada hum delles de per si in solidum foi mais ditto que tudo se obrigão cumprir e que no cazo /de falta cada hum na parte, que lhe disser respeito por tudo por si, seus herdeiros/e futuros successores se obrigão responder/no juizo de Direito desta Cidade, no qual querem ser convencidos, e executados por seus despachos e sentenças com expressa renuncia/de seus foros domicilios,e privilegios presentes/e futuros, tudo em virtude da presente escriptura que Eu tabellião arrego dos mesmos/Lavrei nesta minha Notta Certidão de Siza=/Numero setenta e seis= Destricto Administrativo de Portalegre= Concelho de Elvas = Receita Eventual= Siza – reis= vinte mil= Cinco por cento adicionais= mil = Vinte e hum/Mil= Pagou a senhora Margarida de Jezus Rico/a quantia de vinte e hum mil reis de siza e Addicionaes proveniente da compra que fes// que fez de humas cazas numero doze e/Doze A. na Praça por quatrocentos mil/reis, a qual fica lançada no livro competente/A folhas = Elvas seis de Fevereiro de mil outocentos/ E cincoenta e seis= O Escrivão de Fazenda= Antonio/Maria de Figueiredo Pinto= o Recebedor do Concelho = João Baptista Figueira e Silva= Numero/Novcentos e onze= Pagou quarenta reis de sello.Elvas ut retro = Pinto = Silva= Pagou mais mil/e cincoenta reis de sello digo reis de imposto.Elvas ut supra= Pinto= Silva= Documentos/que fazem parte integrante da presente Escriptura = Ilustrissimo Senhor Joze Elizardo Pombeiro= o Reverendo Padre Joze Domingues Ramos/tem convencionado a venda pelo preço e quantia certa de quatrocentos mil reis da sua morada de cazas numero doze e doze A. sita à Praça/Freguezia da Sé, onerada com a quantia de dois/mil reis canon annual de Direito senhorio/e lhe proveio por herança testamentaria/de Patricio Joze Marques, à Margarida de Jezus Rico solteira maior de vinte e cinco annos, pelo suplicante vem fazer esta declaração a Nossa Senhora como Enfiteuta de/Cabecel para que preste sua anuencia ao /contracto, visto que goza do direito de opção/e aceite os foros em divida: com o protesto/de meter em depozito o Laudemio respectivo, que pertence aos successores direitos senhorios/ hoje incertos/ do fallecido [sic] Dom/Thomaz da Cunha Manoel Marques de/Mello e Castro, e sua mulher requer= Pede/A Vossa Senhoria lhe preste o seu consentimento e receba os foros devidos= E Recebera merce= Elvas vinte e outo de Agosto de mil/outocentos e

cincoenta e cinco = o Beneficiado Joze/Domingues Ramos= Concedo a licença pedida pagando os foros vencidos e o laudemio segundo/a Escripura primordial digo que segundo a Escripura primoridal he de dezena o qual a entregará [...] restituir a que afinal se decedir pertencer a Caza de Dom Thomaz da Cunha/Manoel Marques de Mello, cujos rendimentos estão em deposito ou entrara com o seu imposto no mesmo deposito, devendo na Escripura a mencionarse o recibo do Laudemio//do Laudemio, e dará hum traslado da Escripura. Villa Viçozza sette de setembro de mil/Outocentos e cincoenta e cinco= Joze Elizardo/Pombeiro = Sello publico que quarenta reis = Recebi do Ilustrissimo, e Reverendo Senhor Padre/Joze Domingues Ramos a quantia de outo mil e settecentos reis, que juntará à de mil e trezentos/reis, que lhe abono de decima faz a totalidade/de dés[sic] mil reis em que importão cinco anos/de foros de suas cazas sitas na Praça da Cidade de/Elvas, cujos foros se vencerão em São João de/Mil outocentos e cincoenta e hum, a São João/ de mil outocentos e cincoenta e cinco inclusive; E por ter satisfeito a sobredita quantia, e não dever a atrazado lhe passo o presente que/assigno. Villa Viçozza trinta de Dezembro de/Mil outocentos e cincoenta e cinco= Joze Elizardo Pombeiro = Decimas mil e trezentos reis=/Liquido outo mil e settecentos reis= total/de cinco annos de foro a dois mil reis cada anno = Dés mil reis = Numero novecentos e quarenta e nove = Pagou quarenta reis de sello. Elvas treze de fevereiro de mil outocentos e cincoenta e seis = Pinto = Lisboa = Diz o Reverendo/Padre Joze Domingues Ramos morador nesta/cidade , que elle precisa saber se as suas cazas/sittas na Praça digo situadas na Praça fre-guezia da Sé designadas com o números/doze e doze A. e confrontão com Cazas de Joze/Maria de Gusmão digo Joze Maria de Souza/Gusmão pelo lado de cima, e pelo lado de/baixo digo pelo de baixo com dittas onde/Mora João António de Oliveira; estão/hipotecadas a divida ou fiança alguma/e se são foreiras á Fazenda Nacional=/Pede ao Excelentissimo Senhor Administrador do Concelho se digne mandar se/lhe passem as competentes certidoens=/E receberá merce= Passe Elvas vinte e outo de Janeiro de mil outo centos e cincoenta e seis = Valdez= Miguel Celestino da Silveira Carrilho Encartado no officio de/escrivão da Admnistração do Concelho/de Elvas = Certefico que revendo os livros do/registo das hipotecas desta concelho/nelles não encontrei registada como//como hipotecada, litigiosa, doada/nem por outro qualquer contracto/alienada, com rezerva de uzofruto em de juicial huma morada de cazas

situadas na Praça/Freguezia da Sé desta Cidade de designadas com/os números doze, e doze A. e com as confrontações declaradas no Requerimento supra, pertencentes ao Reverendo Padre Joze Domingues Ramos, do que presto minha fé, reportandome aos/proprios livros e índice geral; Secretaria da Administração do Concelho de Elvas vinte e oito de Janeiro/de mil outocentos e cinquenta e seis. Eu Miguel/Celestino da Silveira Carrilho, Escrivão da administração a escrevi = Miguel Celestino da Silveira/Carrilho= Desta busca = dozentos e vinte reis = Antonio Maria de Figueiredo Pinto Escrivão da Fazenda do Concelho de Elvas= Certifico que revendo/o cadastro em que se achão descriptos os Predios foreiros à Fazenda Nacional, nelle não encontrei oneradas com foro algum as cazas número doze, e doze A situadas na Praça freguezia da Sé com as confrontações designadas/no requerimento retro e como pertencentes/ao Reverendo Padre Joze Domingues Ramos/do que presto minha fé. Elvas vinte e sete/de Janeiro de mil outocentos e cinquenta e seis./Eu Antonio Maria de Figueiredo Pinto que/a subscrevy e assignei= Antonio Maria/de Figueiredo Pinto = desta dozentos e vinte=/sello publico quarenta reis= Diz o Reverendo Joze Domingues Ramos que tendo obtido auctorização deste Juizo para a venda de/hum Predio sub Enfiteutico sita à Praça/desta cidade, pela incerteza dos actuaes herdeiros, ou successores do ultimo possuidor do/dominio directo Dom Thomas da Cunha e Manoel Marques de Mello, e revelia ao chamamento por Editos de trinta dias com annuncios no Diario do Governo, o que tudo consta/dos respectivos autos, requer que destes se lhe passe por Certidão, o primeiro Requerimento, replica e despachos, sentença, termo do/Depozito do laudemio, afim de ser copiada/na Escripura de venda; para tanto = Pede ao Ilustrissimo Senhor Juiz de Direito ordem se lhe passe = Escrivão Cabral = E receberá merce= Procurador João Pedro de Aquino Figueiredo e Souza= Passe = Elvas vinte/e seis de Janeiro de mil outocentos e cinco//cincoenta e seis= Carvalho= João de Souza/digo de Sena Cabral Almeida de Carvalhaes Escrivão de hum dos officios do Juis de direito desta Commarca dellvas, por sua Magestade/Fedillissima que Deos Guarde e setra= Certifico que revendo os autos a que alude a Petição/retro, nas mesmas a folhas duas está o Requerimento seguinte= Diz o Reverendo Joze Domingues Ramos, que elle está convencido vender a Margarida de Jesus Rico, pelo preço de quatrocentos mil reis, a sua morada de/cazas número doze e doze A á Praça freguezia da Sé desta Cidade, que constituem hum/sub Enfiteuze com o canon



annual de dois/mil reis de direito senhorio, e da qual he actual Enfiteuta Joze Elizardo Pombeiro, unico responsavel pelo total foro, que segundo o Requerimento que [...] oferece se mostrar o seu consentimento. Directo/senhorio foi Dom Thomaz da Cunha Manoel Marques de Mello, ao presente fallecido, e sem serteza de quem he o sucessor/naquelle dominio directo, incerteza que/não deve demorar ao suplicante em levar/a effeito o seu contracto de venda,e no que tão bem he prejudicada a Fazenda Publica: Pelo que o suplicante vem implorar/o nobre officio de Vossa Senioria, e requer se digne auctorizar o presente contracto, e/mande entrar em deposito publico a importancia do laudemios de dezena para ser/levantado por quem se mostrar habelitado successor, e entregue Certidão deste Requerimento despacho e deposito, se lavre a escriptura de venda, indo nella inserta a mesma Petição digo Certidão= Pede ao Illustrissimo Senhor Juis de Direito deste [sic] Commarca haja a bem deferir= Ihe na forma/requerida feita a deligencia pelo Escrivão/da semana, e distribuida depois Ihe recebera merce= o Advogado João Pedro de Aquino/Figueiredo e Souza= Auctorização pedida/Só poderá ser dada legalmente depois que/forem citados por Editos de trinta dias //Dias todos os que se julgarem com direito de impugnarem o contracto de/que se tracta e o não impugnarem/a por deatendida a sua impugnação. Elvas dezanove de Setembro de mil outocentos e cincoenta e cinco= Carvalho= Illustrissimo/Senhor Juis de Direito, para se dar cumprimento ao despacho supra requer que se distribua/o presente Requerimento, e que o Escrivão a quem competir cumpra= Receberá merce= Procurador João Pedro de Aquino Figueiredo e Souza=/Despacho= Distribuida na primeira Audiencia. Elvas outo de Outubro de mil outocentos/e cincoenta e cinco= Carvalho= Classe decima/Primeira numero hum= A João de Sena/Cabral Almeida e Carvalhaes Audiencia de/onze de Outubro de mil outocentos e cincoenta e cinco= Carvalho= Mozinho= A folhas quinze está a sentença do theor seguinte= Auctorizo o contracto de compra e venda do domínio/util da Caza a que se refere o Requerimento/de folhas duas visto não ter comparecido em Juizo nos trinta dias marcados pessoal alguma dos citados pela Carta de Éditos, já lançados a folhas, que se mostrase com direito/ao mesmo dominio directo, entre pois/em deposito digo no deposito judicial a importancia do competente laudemio para depois, alias para em tempo se levantar digo ser levantado, por quem com melhor direito se mostrar a elle e pague o Requerente de folhas duas as custas. Elvas/Catorze de Janeiro de mil

outocentos e cinquenta e seis= Joze Luis de Carvalho= segundo/se continha e declarava em a ditta sentença/e nos mesmos autos a folhas dezeseis está/o termo de deposito do theor seguinte= Aos/vinte e dois dias do mês de Janeiro de mil outocentos e cinquenta e seis annos em esta cidade dellvas Rua de Diogo Amado e Cazas de morada de António Maria Alves da Cunha Gromicho, depositario geral deste juizo aonde/Eu escrevão vim, e elle se acha e sendo presente Margarida de Jezus Rico, por ella foi/apresentada a quantia de quarenta mil/reis importancia do laudemios das cazas// das Cazas de que tractão os presentes autos./E sendo por elle Depositario com toda a ditta quantia digo a ditta somma, a recebeo, e intimei para della não dispor sem ordem deste juizo, de baixo das penas da Ley, e de como/o recebeo e ficou siente vai assignar depois/deste termo lhe ser lido por mim João de Sena/Cabral Almeida e Carvalhaes escrevão que o Escrevy= Antonio Maria Alves da Cunha Gromicho= João de Sena Cabral Almeida Carvalhaes./E nada mais se continha em as pessas apontadas/na Petição retro a que me reporto e vão conferidas com as originaes que em meu poder e Cartorio ficão, e com outro empregado de justiça, que/pelos achar exactos vai commigo ao conserto/assignado. Dada em esta Cidade dellvas aos vinte e seis de Janeiro do anno do Nascimento de Nosso senhor Jezus Christo de mil outocentos e/Cincoenta e seis. Eu João de Sena Cabral Almeida Carvalhaes, Escrevão que a subscrevy/Conferi, rubriquei e assignei- João de Sena Cabral Almeida Carvalhaes = Conferi= João de/Sena Cabral Almeida Carvalhaes= Conferi=/Manoel Guilherme das Dores Mozinho= Comta = Raza Dozentos e trinta e outo = Conferencia/Quarenta e dois= Papel quarenta= Conta quarenta e cinco= digo Papel quarenta= Recebi/Cabral= Conta quarenta e cinco= Recebi Mozinho= trezentos e secenta e cinco= somma/Trezentos secenta e cinco reis. Elvas vinte e/Seis de Janeiro de mil outocentos e cinquenta e seis= o Contador Manoel Guilherme/das Dores Mozinho= Sello publico cento e Vinte reis= Na ditta Certidão estão duas rubricas, que dizem Cabral= Lá margem da/quarta lauda se acha a palavra sentença/a a notta que diz deposito de quarenta mil/reis. Em testemunho de verdade depois desta Escripta Eu Tabellião alli perante eles/que reciprocamente a outorgarão e aceitarão, e Eu como pessoa publica a outorguei/e aceitei; em nome dos abzentes e pessoas/a que pertencer possa, sendo a tudo testemunhas presentes Manoel de Jezus Ramos/Procurador Agente morador na Rua da Cadeya//da Cadeya freguezia de Santa Maria de Alcaçova, e Gaspar Antonio Pereira Cabo de Esquadra da Primeira Companhia

de Veteranos de/Quartel nesta mesma, pessoas que conheço e dou/fé, que assignarão com os outorgantes o presente instrumento depois que o mesmo primeiro lhe foi/lido por mim Sebastião de Lemos de Napoles Tabellião Proprietario Publico de Nottas que o Escrevi.

O Beneficiado Joze Domingues Ramos

Margarida de Jezus Rico

Manoel d´Jezus Ramos

Gaspar Antonio Pereira

Doc. XCIII

**Elvas, 1841, Jul 8**

**Escritura de compra e venda que faz Joanna do Carmo viuva de Manoel Dias Lavrador e morador na Herdade das Amoreira freguesia de Nossa Senhora das Silladas, Concelho de Vila Viçosa representada nesta Cidade de Elvas, por seu bastante Procurador Joaquim José Ripado proprietário morador na Rua de Alcamim freguesia de Santa Maria de Alcaçova de uma morada de casas com os numeros dois, tres e quatro situadas na Rua dos Lopanes freguesia de Santa Maria da Alcaçova ao Reverendo Padre Joze Torres, morador na referida Rua e freguesia nesta cidade de Elvas (PT/ADPTG/NOT/CNELV08,001, 3, f. 84v a 87)**

Saibão quantos este publico Instrumento da Escripura de compra e venda ou como em/ Direito melhor lugar haja mais firme ou valliozo/ seja em virem que sendo no anno do Nascimento/ de Nosso Senhor Jezus Christo de mil outocentos//Centos e quarenta e hum aos outos dias do mês/ de Julho do ditto anno nesta Cidade de Elvas, em/ a Rua de Olivença freguesia de Santa Maria de/ Alcaçova e no meu Escriptorio forão prezentes Joaquim Joze Ripado Proprietario morador na Rua de Alcamim Freguesia de Santa Maria de Alcaçova e o Reverendo digo como Procurador, que mostrou ser de Joanna do Carmo viuva de Manoel Dias, Lavradora e moradora na Herdade das Amoreiras freguesia de Nossa Senhora das Silladas o que digo Conselho de Villa Viçosa o que tudo melhor/ constará de sua Procuração que ao diante vai lançada/ fazendo parte desta Escripura e o Reverendo Padre/ Joze Torres, morador na Rua dos lopanes freguesia de Santa Maria da Alcaçova desta mesma ambos pessoas/ que eu Tabelliam conheço de que dou fé serem os proprios de que tracto. E logo na minha presença e das testemunhas aodiante nomiadas e no fim deste Instrumento assignadas, pelo mencionado Joaquim Joze Ripado em nome de sua constituinte e em virtude dos poderes de sua procuração foi ditto que elle ditta Joanna do Carm/o sua constituinte era senhora e possuidora em mansa/ e pacifica posse e sem contradição de pessoa alguma de hu [sic] morada de Cazas com os numeros dois tres e quatro situadas na Rua dos lopanes Freguesia de Santa Maria de Alcaçova desta mesma as quais se compoem/de cinco cazas altas digo de cinco cazas baixas outo cazas Altas e huma varanda e confrontao do lado de sima/ com cazas de Manoel Hespanhol e do lado de

baixo com cazas de João Lobo de Castro Pimental da Villa de Estremoz, e com as mais devidas confrontações por onde de Direito devão e hajão de partir, as quais asim divididas e confrontadas, oneradas com o foro de nove mil reis em cada hum anno com direito senhorio à senhora do Rozario colocada na Igreja do extincto Convento dos Religiosos de São Domingos desta cidade as tem tractado de venda como efeito vendido tem de hoje para sempre para si seus herdeiros e futuros sucessores ao Reverendo Padre Joze Torres pelo preço e quantia certa de cento e vinte mil reis em moeda de metal, cuja quantia elle Procurador em nome de sua Constituinte confessa ter já recebido das mãos e poder delle Reverendo Comprador, sem que da mesma lhe faltas [sic] couza alguma por receber e por isso pela presente Escripura lhe dá plena e geral quitação e a seus herdeiros e futuros sucessores havendo dito já ao Reverendo comprador por metido de posse/a mencionada morada de cazas e que a tome, ou não//ou não sempre lha há por dada e tomada pela Clauzula constituti e pelo melhor modo que em direito lugar haja cuja morada de cazas vendidas não está hipotecada a divida ou fiança nem he foreira à Fazenda Nacional nem pertencem a vinculo, cappella restituição ou Patrimonio Ecleziastico; e que por qualquer duvida demanda ou embargo, que para o futuro se possa mover com respeito à ditta morada de/cazas vendidas, sua Constituinte se obriga por si seus/herdeiros e futuros sucessores, a fazer ao Reverendo/comprador a venda boa e de pás, em todo o tempo, seguindo tudo à sua custa athe maior alçada, e athe/que finalmente elle Reverendo Comprador ou quem/as possuir ficar na mansa, e pacifica posse das/mesmas, renunciando para esse fim seus foros/domicilios, privilegios presentes e futuros que por/qualquer maneira lhe possão aproveitadas a este respeito: E logo na minha presença e das mesmas testemunhas pelo mencionado Comprador o Reverendo/Padre Joze Torres foi ditto, que elle aceitava o presente/contracto de compra e venda, com todas as condições clauzulas, e obrigações que pelo Procurador da/vendedora ficão declaradas, e que se obrigava a pagar em cada hum anno, á já referida confraria/de Nossa Senhora do Rozario, o foro de nove mil/reis com Direito senhorio a que as mesmas cazas/são obrigadas. E por ambos os outorgantes juntos/e por cada hum delles de per si in solidum foi ditto/que pelo cumprimento do presente contracto e forças da presente Escripura cada hum na parte que/lhe dis respeito se obrigão responder no juizo competente onde querem ser convencidos e executados/por seus

despachos e sentenças em virtude da presente Escripura, que Eu tabelliam lavrei nesta/minha Notta pela Destribuição, que para tanto/me foi feita pelo destribuidor desta juizo que he/do theor seguinte. = A Napoles a folhas vinte e nove/Verso. Elvas trinta de Junho de mil outocentos e/quarenta e hum = Mozinho = sello Cauza publica/quarenta reis. = Certidão de siza = Destricto Admnistrativo de Portalegre = Conselho de Elvas = Numero/cento e secenta e outo = Receita Eventual = Reis seis/mil = Recebi do Senhor Padre Joze Torres a quantia/de seis mil reis, de siza correspondente a cento e vinte mil reis, preço por que comprou a Joanna de//a Joanna do Carmo viuva de Manoel Dias/por seu Procurador Joaquim Joze Ripado huma morada de cazas, numero dois a quatro/na Rua dos Lopanes digo de dois Panes desta Cidade/que confrontão pela parte de sima com Cazas de Manoel Espanhol, e pela parte de baixo com cazas de João/de Almeida, cuja verba se siza fica lançada em receita/do livro competente folhas seis. Recebedoria em Elvas/vinte e outo de Junho de mil outocentos e quarenta e/hum= o Administrador Interino = Adelino= o Recebedor Joaquim Joze da Cruz = Numero mil e cincoenta e/tres = A folhas trinta do livro do sello fica lançada/a verba de quarenta reis, que pagou de sello, o Padre Joze Torres pelo conhecimento retro. Recebedoria em/Elvas vinte e outo de Junho de mil outocentos e quarenta e hum= o Administrador Interino = Adelino =O Recebedor Crus = Licença do Senhorio = Ilustrissimos/Senhores = Dis o Beneficiado Joze Torres desta Cidade,que elle supplicante tem contractado com Joanna do/Carmo a compra de huma propriedade de cazas na Rua/ dos Lopanes as quais são foreiras em nove mil reis/à Confraria de Nossa Senhora do Rozario cuja venda he pela quantia de cento e vinte mil reis pertende [sic] o suplicante pagar o competente laudemios Pede a Vossas senhorias Ilustrissimos senhores Menzarios lhe concedão a licença pedida para se lavrar/a competente Escripura = E receberá merce = Concedemos a licença pedida, e recebemos o competente laudemio, da quantia mencionada, está pago o foro athe/ao fim de Dezembro de outocentos e quarenta Elvas trinta de junho de mil outocentos e quarenta e/hum = o Beneficiado Caetano Joze da Silva da Costa = Escrivão/da Confraria = Sello cauza publica quarenta reis = Copia da Procuração = Saibão os que este Publico Instrumento de Procuração bastante virem que no anno/do Nascimento de Nosso senhor Jezuas Christo de mil/outocentos e quarenta aos vinte e dois dias do mês/de setembro nesta Cidade de Elvas, Rua de Alcamim/numero setenta e outo

Cazas de morada de Joaquim/Jozé Ripado Proprietário aonde Eu tabellião vim/por ser chamado está presente Joanna do Carmo Viuva de Manoel Dias Lavrador, que foi das Amoreiras, a qual na presença de mim Tabelliam, e das/testemunhas no fim desta declarados e assignados/outorgou e disse faria seu bastante Procurador ao/Senhor Joaquim Joze Ripado Proprietario morador/desta Cidade, a quem dá poder quanto em Direito se//em Direito se requer, para que em nome della outorgante como se presente fosse, possa em qualquer tribunal/deste Reino; comparecendo, ou chamando a quem convier a qualquer juizo de Pás, aceitando, ou propondo as/percizas [sic] Consiliaçoens, com as Clauzulas e condiçoens,/que lhe forem uteis, tranzegindo, ou deixando de o fazer/de que assignará os percizos autos; e no seguimento/de suas dependencias, e cauzas movidas e por mover,/tanto civeis como crimes em que for autora; ou Ré,/poderá defender, e requerer toda a sua justiça, fazendo citar, demandar, pinhorar, offerecer áçoens, libellos, embargos, dezembargos, excepçoens contrarias, dar/provas, por contraditas, e suspeiçoens dar testemunhas, contradictar as das partes, por contraditas, e suspeiçoens, dar testemunhas, contraditar as das partes,/jurar na sua alma o licito juramento, e de calumnia, dicizorio e supletorio, e deixallo na Alma das/partes, parecendolhe, assignar os termos, e autos necessarios, protestos, contra protestos, apellar, agravar/embargar, e tudo seguir athe maior alçada, e esta substabellester, em hum ou mais Procuradores, e estes em outras, e de della usar, assignar termos de negativa, louvaçoens/tirar sentenças dallas á sua execução, receber suas competentes custas, assignar de as receber, onde convenha, requer, prizoens, sequestros, e remataçoens: Adjudicaçoens, habelitaçoens, justificaçoens, lançar nos bens dos/ devedores, na falta de lançador, e delles tornar posse, requerer Precatorias, e mandados, assignar de como os/recebe, vir com Embargos de terceiro senhor e possuidor,/e juralos, variar de aççoens, intentar outras de novo,/assignar termos judiciaes nas cauzas crimes, ajuntar/documentos e recebello, rezervando a nova Citação:/especialmente para poder vender qualquer das Propriedades rusticas, ou urbanas, das que lhe forão adjudicadas por execução que promoveo a Ezequiel do Espirito Santo desta Cidade, pello maior preço que possa obter, assignando as respectivas Escripturas, e dando quitaçoens digo quitação aos compradores; Assim o outorgou de que dou fé, e porque não sabe escrever assigna a seu rogo João Gonçalves, sobrinho da outorgante morador no Alandroal, e agora nesta

Cidade, com a outorgante, e bem assim as/Testemunhas Francisco de Paula Velles Mestre/Barbeiro morador na Rua da Cadeya, e Eduardo Martins Cordeiro Caxeiro da Viuva do Arganil morador//morador na Rua da Carreira na presença das/quais esta por mim Tabelliam foi lida à outorgante que ratificou, João da Silveira Ramos/escrivão encartado em hum dos officios dante Juis de/direito desta Commarca, e simultaneamente servindo/de Tabelliam de Nottas nesta Julgado que o escrevy, e em/publico e razo me assigno. = Em testemunho = Lugar do/signal publico e razo = de verdade= o Tabelliam João da/Silveira Ramos = Assigno arrego de Joanna do Carmo/Por não saber escrever = João Gonçalves = Francisco de Paula Felis = Eduardo Martins Cordeiro = sello Cauza publica/quarenta reis.= Em testemunho de verdade depois desta Escripta Eu Tabelliam alli perante elles que reciprocamente a outorgarão e aceitarão; e Eu como pessoa/publica a outorguei e aceitei; em nome dos abzentes e/ Pessoas a que pertencer possa e a tudo forão testemunhas presentes Joze Francisco Neves que vive de sua/agencia morador à Porta do Sol Freguezia da Santa Sé /e Joze Bernardo Caldeira com [...] morador na/Rua da Carreira freguezia de Santa Maria de Alcaçova/desta mesma que assignarão com os outorgantes depois/que primeiro o presente Instrumento lhe foi lido por/mim Sebastião de Lemos de Napoles Tabelliam Proprietario Publico de Nottas que o Escrevy./Recebi a Procuração joaquim Joze Ripado/

O Padre. Joze Torres

Jozé Bernardo Caldeira

Joze Francisco Neves



**Doc. XCIV**

**1607, Abr 30, Elvas,**

**Contrato de dote de Catarina Vaz, filha de Pedro Domingues celebrado com Vasco Sutil, baixão**

**(PT/ADPTG/ NOT/CNELV/04-19, f. 11v- 12v)**

Em nome de Deus amen saibão quantos este estromento de/dote e casamento vyrem que aos trimta dias do mês habrill do anno do nasimento de nosso senhor jesus cristo de sestis/e vii annos nesta cidade de ellvas nas casa de morada e pousadas de pedro domyngues ali morador e/em presença de my tabeliam e das testemunhas adiante nomeadas estando ai prezemtes o dito pedro domyngues e Ysabell vaz sua molher e bem asi Vasco Sutil/todos moradores nesta dita cidade lloguo pelos/ditos pedro domyngues e Ysabell Vaz sua molher foi dito que e verdade que elles tem sua filha por nome catelyna vaz o que com favor de [...] tem/comsertado pera o foi com o dito Vasco Sutil de que fazer dote a dito casamento segumdo regra e mandamento /Santa madre Igreja e elles prometião e davão//em dote e casamento a dita catelyna/Vaz sua filha com o dito Vasco sutill o seguimte convem a saber trimta mil reis en dinheiro e vimte mil reis em pesas do novo fato em pesas della dita/Catelyna vaz do seu corpo e a metade de vynha o que elles tem e pesuem no termo desta dita/cidade nas calldeiras junto a pomte de casa que/tem toda quoaatro mil [...] e parte de sua parte com vynha de francisco nunes sapateiro e da outra com/vynha de pedro fernandes allvane e com outras comfomtasois com que de dito parte e deve partir com emcarguo a metade da dita vynha de trecentos reis de /foro em cada anno que faz aos herdeiros de d[...]/Fernandes beatas em trimta mil reis e coremta mil reis/mais em co...all e pesas de casa que bem cayão/a dita coantia que tudo faz soma de semto e quinsse/mil reis a qual metade de vinha elles ditos pedro/Domyngues e sua molher se obrigarão adubarem/e amanharem a sua custa emquanto vyverem/todos os annos ser nella emtudo o que foi nesessario pera ficar bem a morada os ditos Vasco Sutil/e sua filha goastarem couza allgua o quall dote e le/darão e entregarão tudo tanto que embora se reseberem e que elles casão por [...]a da metade conforme a llei do reyno per a firmeza do que hobrigarão todos seus bens ditos e [...] is moveis/e de rais ados [...] e pro terem e cumprirem inteiramente e pormetendo [...] quan[...]tempo algum pre[...]

vyrem contra este/estromento em parte em todo e em testemunha de verdade outrogarão e mandarão ser feito /este estromento de dote e coasamento que o dito Vasco Sotill aseitou e eu tam probriquo este [...] ho aseitamte o aseitei em nome da dita cateryna Vaz tanto/quanto com dito de[...].eposo estando prezemtes/Por testemunhas Lopo martins segurado que asinou pelo/dito pedro Domingues e Ysabell Vaz a seus rogos por não saberem escrever e o padre pedro vaz/e João Rodrigues cavalleiro moradores nesta dita cidade declarou o dito pedro domyngues que elle / dotava mais a dita cateryna vaz sua filha terra por sua morte pera que ella o [...] da dita sua filha aaverão seus filhos e [...]termos tendo os boos e morrendo elle sem della ficarem/fos avera a dita terra sua filha Ileanor Riqua semdo vyva e serão seos filhos tiraando escrever e dada/dita sua terra seis mil reis pera lleguados des na [...]tas as sobreditas e eu dito Tabeliam a escrevy

Vasco Sotil

Lopo martins Segurado

Nome ilegível

Pedro Vaz

Pero Domingues

**Doc. XCV**

**Elvas, 1814Ago31**

**Provisão do bispo de Elvas a respeito da confraria das Almas de 1814**

**(documento manuscrito por Francisco Paula de Santa Clara, Antiquidades de Elvas, apontamentos manuscritos, Livro 5.º, Elvas, PH 306, s.d., f. 84v).**

Sendo-nos constante o deploravel estado a que se acha reduzida a Confraria das Almas da Freguesia da Sé d' esta cidade, e desejando-Nós elevar esta Religiosa Confraria ao seu maior esplendor para bem se desempenharem os santos e justos fins, para os quaes foi estabelecida, nomeamos para Escrivão da ditta Confraria ao Padre Joze Domingues Ramos, Beneficiado da nossa Sé, e para Recebedor ao Padre André Fernandes, Economo de Santa Maria de Alcáçova; dos quaes por estarmos bem informados da sua actividade e zelo pelo bom serviço de Deus, e da nossa Igreja, esperamos, que juntamente com a Mesa da ditta Confraria desempenharão o bom conceito, que de todos fazemos, e que Nos não farão envergonhar da escolha, que d'elles temos feito. O Escrivão da Nossa Camara faça registar esta nossa portaria; e em consequencia d' ella passa a Provisão competente a cada um dos dittos nomeados para seu titulo, em quanto não mandarmos o contrario. Elvas em 31 d' Agosto de 1814.

José, Bispo de Elvas [José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho]

**Doc. XCVI**

**Elvas, 1729, Jan8**

**Provisão do Bispo dando licença ao prior e beneficiados da Matriz de Campo Maior para venderem a horta do Cubo ao Padre Miguel Luís Gomes, mestre de capela pelo preço de 100 mil reis**

**(AHM, Bulas, Provisões e Portarias, Ms. 275.I)**

Nós Deão, Dignidades, Conigos e Cabido da Sé desta Cidade de Elvas/Episcopali sede vacante etc A quanto esta nossa provisão de/Licença virem saúde e pão para todo sempre que de todos he verdadeiro/remedio e salvação. Fazemos saber que por sua petição nos enviou/dizer o Padre Miguel Luis Gomes mestre da Capella e Beneficiado na Matris da Vila de Campo Maior que elle suplicante tem ajustado em Cem mil Reis a compra da orta do Cubo que paga de/prazo e foro trinta mil reis em cada hum anno com benefícios da criação que creou na Matris da mesma Villa a Padre João Lourenço/para cujo efeito os padres da mesma como administradores da dita/capella lhe dão o seu consentimento como se lhe da petição junta/e porque he preciso e necessário que Vossa Illustrissima lhe aprove e haja por bem/para que com mais validade se celebre a dita compra nos pedia no fim e concluzão lhe mandamos passar alvará para poder celebrar a dita compra e receberia mercê a qual petição [...] prezentada com a Licença dos administradores que fica tudo na camara lhe mandamos passar a presente e por elle concedemos licença/aos ditos Padres para poderem fazer a dita venda pagando lhe/primeiro a quarentena e laudémio na forma costumada que por [...]e fabrica da mesma Igreja e para que conste digo a fabrica da mesma Igreja. Dada em Elvas sob os sinais do nosso Reverendo Doutor/e secretario e sello delle aos oito dias do mês de Janeiro de mil e setecentos e vinte e nove./Deão Pacheco

**Doc. XCVII**

**Campo Maior, 1735Abr26**

**Petição de ajuda de custo do Padre Manuel Caldeira, mestre de capela da Vila de Campo Maior**

**(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç004-1735-1742)**

Dis o Beneficiado Manoel Caldeyra da Vila de Campo Mayor que elle/exercita ha tres annos a occupação de Mestre da Capella da/Matriz da mesma Vila com grande frequêcia e incessante Trabalho no encino da Solfa aos meninos e con toda a distincção/na celledração das festividades da Igreja que os seos antecessores não/executarão como a todos he notório e porque do dito Cargo/não tem mais emulumento que he farrejal de cinco alqueires de terra e hua vinha que estava tão despovoada que não/lhe tem tirado fructo algum mas sim lhe tem feito bemfeitorias e ser elle Clerigo pobre com obrigação de hu Pay/velho e May e Irmãa donzella e o benefício que serve não/lhe render mais que nove mil reis e ha vinte annos que serve/Na dita Igreja portanto/Pede a Vossa Illustrissima seja servido atender/ao grande trabalho e as mais circunstancias que tem e mandarlhe dar alguma couza para ajuda de custo/E Recebera Merce.

O que o Padre Mestre Manoel Caldeira dis na sua petisção he sem duvida; como tãobem he sem duvida que nenhum dos mestres da capela que ate a presente tem avido nesta Matriz tem sido tão zeloso assim na solenidade do culto devino, como no emsino dos rapazes aos quais não falta com lisois; e assim he merecedor de toda a grasa que Vossa Illustrissima lhe fizer Campo Maior 26 de Abril de 1735/ Vigário da Vara Thomé Mendes

Doc. XCVIII

1736Dez16

**Petição de ajuda de custo de Manuel Caldeira, mestre de capela da Matriz de Campo Maior**

**(PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç.004-1735-1742)**

Os Senhores Procuradores da Mitra mandem dar de ajuda de custo/Nove mil e seiscentos reis ao supplicante por hum vestido somente. Elvas em Cabido/16 de Dezembro de 1736/

Dis o Beneficiado Manoel Caldeyra da Matris de Campo/Mayor que por deixação que fes o Padre Miguel Luiz/Gomes Mestre da Capella da mesma lhe fez Vossa Illustrissima /merce deste cargo que ha quatro annos exercita/com muita frequênciã e incessante trabalho no/ensino da solfa aos meninos e con toda a /destinção na cellebração das festivides [sic] da Igreja/que os seos antecessores não executarão como/a todoz he nottorio; e porque o dito cargo não/tem maes emulmentos (que hum farrejal) de sinco alqueires de terra e hua vinha que estava tão despovoada que não lhe tem tirado fructo algum mas/sim lhe tem feito bem feitorias e ser elle suplicante/clérigo pobre com obrigação de hu Pay velho/e May e Irmãã donzela e porque Vossa Illustrissima Senhoria/foi servido o anno passado mandarlhe dar para /ajuda de custo/Pede a Vossa Illustrissima Senhoria seja/Servido continuarlhe a mesma graça/E recebera Merce.

Illustrissimo Senhor/Veio o que comtem a petição do Beneficiado Manuel Caldeira de que Vossa Illustrissima/me manda imformar: Eu não tenho mais que dizer do que a petisção narra, porque em tudo esta verdadeira; e segundo os //antigos dizem nunca esta igreja esteve mais bem servida de mestre da capela he o que poso dizer. E Vossa Illustrissima me mandará o que for servido. Campo Major 5 de Outubro de 1736/Subdito de Vossa Illustrissima/

O Vigário da Vara Thome ... Mendes

**Doc. XCIX**

**Elvas, 1808Fev21**

**Carta do Provisor Geral do bispado Domingos Gomes de Carvalho pedindo ao bispo a reintegração do Padre Inácio António Ferreira de Lima no mestrado da capela de Campo Maior**  
**(AHM, ms 299.b.1º mç. I. 1800)**

Excelentissimo e reverendíssimo Senhor/

Hé certo que o Padre Inacio Antonio Ferreira Egresso da Ordem de S. Jeronimo/ e Secularizado pelo Senhor Bispo de S. Tomé que o pedio a S. Santidade como a outros/ Muitos regulares para serviço da sua Igreja Diocezana, concedendo-lhe logo de/pois demissórias para poder residir na Villa de Campo Maior d'onde he na/tural foi provido no Mestrado da Capella que vagara por demissão ao qual/ Não houve outro concorrente; e deste provimento dei eu conta a Vossa Excelencia em/ Carta de 16 de Fevereiro de 1807 de que foi portador o Conego Nicolao de Almeida./

Hé tão bem verdade que este Padre tem muito genio para ensinar Muzica/ Contraponto e órgão que me informarão naquele tempo, sabia em geito/ E perfeição: Como porem passados poucos meses se envolvesse em negocio/ Criminal e de estado sobre avusos supostos para baxas[?] de Soldado/ Com gratificações e o governo mandasse prender pela Intendencia da Policia/ então se refugiou a Hespanha e à Corte de Madrid aonde se demorou mais de sete ou oito mezes sendo agoara ao presente estado de causas/ Que recolheo ao Reyno e se apresentou. Em matéria tão delica/da, havia eu ordenado ao Vigário da Vara depois da sua retirada que/ no cazo de recolher o não deveria admitir ao exercício do Mestra/do sem nova Mercê de Vossa Excelencia e que applicasse para a Fabrica da/ Igreja que hé em muita ruínia depois da Guerra de 1801, o ténue rendimento certo do Mestrado a que athe hoje não acodio opositor ou pertendente algum. A Igreja de Campo Maior necessita/ de Mestre de Capella, o Suplicante tem prestimo não há concorrente e Vossa Excelencia pode com respeito a tanto fazerlhe mercê./

Elvas , 21 de Fevereiro de 1808/

Domingos Gomes de Carvalho [assinatura autógrafa]

Provisor Geral do Bispado



**Doc. C**

**Campo Maior, 1841Jun8**

**Pedido de um benefício coral na Matriz de Campo Maior pelo Presbítero Manoel da Assenção Bessa**

**(AHM, Acórdãos, Atestados, Avisos e Certidões, mç.299.b.2º.mç.III. 1830-1859)**

Informe o Reverendo Vigario da Vara, Elvas 8 de Junho de 1841/O Provizor e Governador do Bispado/M. Aquino Robertes

Illustrissimo e Reverendissimo Sr.

Diz o Presbitero Manoel de Assenção Bessa da Villa de Campo Maior que estando já há quinze annos servindo a Igreja primeiramente/ em São João Baptista num dos Beneficios Coraes, e dipois passando para a Matriz onde actualmente se acha servindo o Coro com exercício de/Organista, e algumas vez de Sub-Chantre, e tendo por obito do Revrendo Prior Francisco Roiz Pachão vagado hum Benefício com o rendimento annual de vinte mil reis dezeja o Supplicante ser transferido para a serventia do dito Beneficio e como no mesmo não pode ser provido com o despacho de Vossa Senhoria, motivo porque/ Pede a Vossa Senhoria Muito Reverendo Senhor Dr. Provizor e Governador deste Bispado conceda a graça que o Supplicantee implora/E Recebera Merce.

Illustrissimo, e Reverendíssimo Senhor.

Em observancia do doutissimo despacho de Vossa Senhoria que/muito respeito, cumpre-me/dizer a Vossa Senhoria que sendo veridico quanto o Reverendo Supplicante em/seu requerimento allega, assim/ pello que respeita à vacatura do/Beneficio supplicado, como pellos servissos pello mesmo prestados á Igreja, em cujo dezentenpenho se tem havido com muito zêlo, e frequencia, me parece/digno da graça, que supplica/Vossa Senhora porem mandará o que for servido. Campo Maior 8 de Junho de 1841./OVigário da Vara/Joze Lopes Serpa

//Como pede, vista a informação retro. Elvas 2 de Julho de 1841

O Provizor Geral do Bispado

M. Aquino Robertes

**Doc. CI**

**Campo Maior, 1848Jul27**

**Pedido de Manuel da Encarnação Barreiros para ser designado como mestre de capela em Campo Maior**

**(AHM, Acórdãos, Atestados, Avisos e Certidões mç.299.b.2º.mç.III. 1830-1859)**

Illustrissim e Reverendissimo Senhor

Diz o Padre Manuel da Encarnação Barreiros/que achando-se vago o lugar de Mestre da Cappella, por se ter despedido o Reverendo Padre Joze António/da Fonseca do dito lugar, tanto pelas sua molestias/como pela falta deste se dezorganisasse a Cappella, e se/deixem de fazer as funcções de muzica como era de costume, motivo por que vem o Supplicante Respeitozamente requerer a Vossa Senhoria Illustrissima se digne dar-lhe a nomeação, com as atribuições que costuma ter/qualquer mestre da Cappella por cujo motivo/ Pede a Vossa Illustrissima e Reverendissimo Senhor Doutor Governador e Provisor deste Bispoado d'Elvas se digne differir-lhe como pede/

E Recebera Merce

Campo Maior 27 de Julho de 1848

O Padre Manoel da Encarnação Barreiros

## APÊNDICE PROSOPOGRÁFICO

**PORTALEGRE**  
**SÉCULO XVI-XIX**  
**CHANTRES**

| <b>Nome/períodos de actividade</b>    | <b>Fontes</b>  |
|---------------------------------------|--|
| Paulo Afonso <sup>1</sup>             | Martins, p.135   |
| Inácio Ferreira - 1565                | PT/ADPTG/PRQ/PPTG15/01/02M, f. 12  |
| Manuel Nogueiro - 1644                | PT/ASP/CSP/C/001/Lv002-1634-1645, f. 179v  |
| Francisco Velez Talheiro- 1697-1698   | PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv054-1697-1698, f. 1   |
| Policarpo dos Santos Maia- 1742-1784† | PT/ASP/CSP/C/001/Lv003-1692-1760, f. 102v e<br>PT/ADPTG/PRQ/PPTG15-03-070, f. 57 |
| Inácio Correia- a.1770                | PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv032-1770-1771, f. 46  |
| João Gonçalves Branco- 1792-1815†     | PT/ASP/CSP/I/004/Lv002-1791-1793, f.29 e<br>PT/ADPTG/PRQ/PPTG15/03/080, f. 90    |
| António Fernandes da Costa - 1831†    | PT/ADPTG/PRQ/PPTG15-03-080, f. 152   |

**SUBCHANTRES**

| <b>Nome/períodos de actividade</b>                                   | <b>Fontes</b>   |
|--|---|
| Manuel Leitão (Avilez?) – capelão e subchantre- 1562-1591            | PT/ASP/CSP/C/001/Lv001-1562-1563, f. 26 e 27e Lv004-1590-1591, f. 2v  |
| Miguel Fernandes – capelão, mestre de capela e subchantre– 1562-1614 | PT/ASP/CSP/F/C/001/Liv001-1562-1563, f. 14;<br>PT/ADPTG/PRQ/PPTG15/01/04M, f.44;<br>PT/ASP/CSP/F/C/001/Liv007- 1613-1614, f.165 |
| António Dias, cantor contrabaixo?, e subchantre 1570-1622            | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv002-1570-1572,f.2<br>PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv009-1621-1622, f. 137  |
| Padre António Serra – 1640-1641                                      | PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv0012-1640/1641, f. 2   |
| António Velez Belo- 1656-1677  | PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv022-1656-1657, f. 34 e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv017, f. 7   |
| Manuel Serra de Oliveira- 1684-1685                                  | PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv042-1684-1685, f. 2v   |
| João Pereira – 1684-1705†  | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv020-1684-1685, f. 6 e<br>PT/ADPTG/PRQ/PPTG15-03-030, f. 36   |
| José Velez – 1693-1694   | PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv051-1693-1694, f. 1v   |
| Álvares – 1696-1697  | PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv053-1696-1697, s/f   |
| José Velez – 1697-1698   | PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv054-1697-1698, f. 1v   |
| José Dias Roxo – 1707-1724   | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv024-1707-1708, f. 9 e<br>PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv017-1723-1724  |

<sup>1</sup> O Padre Anacleto Martins apresenta uma lista de chantres, contudo não indica os respectivos períodos de actividades, pelo que não é possível situá-los temporalmente, excepto quanto a Paulo Afonso que é mencionado como o primeiro. Os restantes são Francisco Álvares, Simão Lopes Matela, Manuel Nogueira (que supomos corresponder a Manuel Nogueiro), Manuel Velez, Manuel Fernandes Foreiro, Francisco Velez e João Pinto da Cabaça – Martins, pp. 135-136.

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| Dias Mourato- 1727-1728               | PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv075-1727-1728, f. 66   |
| Martinho Vaz de Carvalho- 1742-1743   | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv044-1742-1743, f. 11v  |
| João Rodrigues Abegão - 1749†         | PT/ADPTG/PRQ/PPTG15/03/05O, f. 12v  |
| Diogo José Fartel- 1751-1787†         | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv047-1751-1769, f. 3v e<br>PT/ADPTG/PRQ/PPTG15/03/07O, f. 78        |
| Lourenço Barrenho Soeiro – 1776-1784† | PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv101-1776-1777, f. 61v e<br>PT/ADPTG/PRQ/PPTG15-03-07O, f. 57           |
| Francisco de Paula – 1785-1789        | PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv045-1785-1786, f. 102 e<br>PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv048-1788-1789, f. 110v |
| João Manuel da Veiga – 1809†          | PT/ADPTG/PRQ/PPTG15/03/08O, f. 56v  |
| Capão? – 1811-1812                    | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv049-1807-1834, f. 11   |
| Calado – 1831                         | PT/ASP/CSP/I/001/lv014-1804-1843, f. 262  |
| Serra – 1831-1832                     | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv049-1807-1834, f. 40v  |
| Estêvão Joaquim Passão – 1834-1845†   | PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv065-1834-1835, f.27 e<br>PT/ADPTG/PRQ/PPTG15-03-09O, f. 40             |

## SÉCULO XVI

### CANTORES

| <b>Nome/Função/períodos de actividade</b>                      | <b>Fontes</b>  |
|--|--|
| Constantino Tavares- cantor contralto- 1568-1622               | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv002- 1570-1572, f.131 e 131v<br>e PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv009, f. 151v   |
| António Dias- cantor contrabaixo -1570-1571                    | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv002- 1570-1572, f.2 e f. 132  |
| Estêvão da Ponte- cantor- 1570-1574                            | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv002- 1570-1572, f.5 e<br>PT/ADPTG/PRQ/PPTG15/02/03M, f.140.   |
| Gaspar Fernandes - cantor tiple – 1571-1573, 1613-1614, 1621†? | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv002- 1570-1572, f. 133,<br>PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv007-1613-1614, f. 170 e 170v e<br>PT/ADPTG/PRQ/PPTG15/03/10M, f. 115. |
| Estêvão Barradas – capelão cantor - 1562-1576                  | PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv001-1562-1563, f. 14 e<br>PT/ADPTG/PRQ/PPTG15/01/03M, f. 41.  |

### MOÇOS DO CORO

| <b>Nome/períodos de actividade</b>        | <b>Fontes</b>                                   |
|---|---|
| Francisco (Álvares), moço do coro, 1570   | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv002- 1570-1572, f.120v |
| Gaspar, moço do coro, 1570-1572           | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv002- 1570-1572, f. 7   |
| Baltasar, moço do coro, 1570-1572         | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv002- 1570-1572, f. 121 |
| Manuel, moço do coro, 1570-1572           | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv002- 1570-1572, f. 121 |
| Jerónimo, moço do coro, 1570-1572         | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv002- 1570-1572, f. 121 |
| Manuel Sardinha, moço do coro – 1570-1572 | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv002- 1570-1572, f. 121 |
| João, moço do coro, 1570-1572             | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv002- 1570-1572, f. 121 |

## SÉCULO XVII

### CANTORES

| <b>Nome/Função/períodos de actividade</b>        | <b>Fonte</b>   |
|--|--|
| Gaspar Dias – cantor – 1602-1603, 1614-1622      | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv003-1602-1603, f.27 e<br>PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv009-1621-1622, f. 151       |
| Pedro Dias – cantor – 1613-1614                  | PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv007-1613-1614, f.181  |
| Manuel Velez – cantor – 1613-1614                | PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv007-1613-1614, f.183v   |
| Manuel Velez – cantor – 1643-1660                | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv006-1643-1644, f. 7 e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 113   |
| Manuel Vinagre – cantor – 1659-1660              | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 113   |
| António Velez – cantor – 1659-1675               | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 113 e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv015- 1673-1675, f.8   |
| Francisco Velez Madeira – cantor – 1600-1661     | PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv025-1661-1602, f. 95  |
| Francisco de Góis – cantor – 1661-1663†          | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 145v e<br>178v  |
| Manuel Fernandes – cantor – 1661-1662            | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 145v  |
| Manuel Nogueira – cantor – 1661-1665             | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 145v e<br>244   |
| Manuel Gonçalves (Calcanhudo)- cantor- 1662-1675 | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 178v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv015-1673-1675, f. 27 |
| Manuel Serra de Meira – cantor – 1663-1675       | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f.211 e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv015-1673-1675, f. 27   |

### INSTRUMENTISTAS

| <b>Nome/Função/períodos de actividade</b>                 | <b>Fonte</b>   |
|---|--|
| Paulo Sanches – baixo- 1602-1659†                         | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv003-1602-1603, f. 32v-<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv013-1656-1661, f. 56   |
| João Pereira – baixo – 1640-1642                          | PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv012- 1640-1641, f. 147v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv005-1641-1642, f. 9     |
| Nicolau de Meira – baixo – 1641-1643                      | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv005-1641-1642, f. 8v  |
| Padre Manuel Rodrigues – baixo – 1643                     | PT/ASP/CSP/C/001/Lv002 – 1634-1645, f. 163v e 164  |
| Francisco Vaz Delicado – mestre das charmelas - 1648-1671 | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv008-1648-1649, f. 14v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv014-1668-1671, f. 70  |
| Manuel Vaz (Delicado) – sacabuxa – 1651-1670              | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv011-1650-1651, f. 19v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv014-1668-1671, f. 45v |
| António Vaz Delicado – charrela – 1655-1668               | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 69v e f.<br>339   |
| Noutel Rosado – baixo - 1653-1671                         | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f.14 e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv014-1668-1671, f. 70    |
| Francisco Velez – baixo – 1651-1652                       | Arquivo do Paço, Registo da Chancelaria (1643-1655), f.<br>138                                     |
| Padre Mestre Barrento – harpa – 1656-1666                 | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv013-1656-1661, f. 24 e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 282v |
| Padre Manuel Serra Lameira – baixo – 1656-1685            | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv013-1656-1661, f.24 e<br>PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv041-1683-1684, f. 57 e 57v  |
| Miguel Paz – harpa – 1658-1659                            | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv013-1656-1661, f.60   |
| Vicente Fernandes – baixo - 1660-1663                     | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv013-1656-1661, f.74v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 181  |

## MOÇOS DO CORO

| Nome/períodos de actividade    | Fontes  |
|--------------------------------|---|
| António Velez, 1602-1603       | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv003-1602-1603, f. 24   |
| João Peixeira, 1602-1603       | <i>Ibidem</i>   |
| Manuel Nogueira, 1602-1603     | <i>Ibidem</i>   |
| Pedro de Almeida, 1602-1603    | <i>Ibidem</i>   |
| Estêvão Fernandes, 1602-1603   | <i>Ibidem</i>   |
| Gaspar Viles, 1602-1603        | <i>Ibidem</i>   |
| Francisco Gonçalves, 1618-1619 | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv004-1618-1619, f. 17   |
| António Fernandes, 1618-1619   | <i>Ibidem</i>   |
| Francisco Dias, 1618-1620      | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv004-1618-1619, f. 17 e<br>PT/ASP/CSP/F/001/Lv008-1619-1620, f. 149       |
| Ambrósio Rodrigues, 1618-1620  | <i>Ibidem</i>   |
| João Ferreira, 1618-1620       | <i>Ibidem</i>   |
| Manuel Fernandes, 1618-1620    | <i>Ibidem</i>   |
| António (de Nisa), 1619-1620   | PT/ASP/CSP/F/001/Lv008-1619-1620, f. 149  |
| Semião – 1619-1620             | <i>Ibidem</i>   |
| Manuel Gomes, 1641-1642        | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv005-1641-1643, f.7   |
| Domingos Fernandes, 1641-1643  | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv005-1641-1643, f.7 e 30  |
| Gregório Nogueira, 1641        | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv005-1641-1643, f.7   |
| Manuel Nogueira, 1641          | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv005-1641-1643, f.7   |
| Coelho, 1641-1642              | <i>Ibidem</i>   |
| Francisco Velez, 1641-1643     | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv005-1641-1643, f.7 e 30  |
| Manuel Serra, 1643-1645        | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv006-1643-1644, f.7v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv007-1644-1645, f. 9v.  |
| João Velez, 1641-1644          | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv005-1641-1643, f.18 e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv006-1643-1644, f. 7v.  |
| António Dias, 1642-1645        | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv005-1641-1643, f.30 e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv007-1644-1645, f. 9v.  |
| Manuel Ribeiro, 1643-1645      | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv006-1643-1644, f. 7v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv007-1644-1645, f. 9v. |
| Manuel Rodrigues, 1643-1645    | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv006-1643-1644, f. 7v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv007-1644-1645, f. 9v. |
| Pedro Fernandes, 1643-1645     | <i>Ibidem</i>   |
| João Barreto, 1644-1645        | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv007-1644-1645, f. 9v.  |
| Vicente Rosado, 1648-1649      | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv008-1648-1649, f. 9v.  |

|  |   |
|--|---|
| João Boroa, 1648-1652                            | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv008-1648-1649, f. 9v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/Lv011-1651-1652, f.14v        |
| João Nunes, 1648-1649                            | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv008-1648-1649, f.9v  |
| Manuel Gonçalves, 1648-1649                      | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv008-1648-1649, f.9v.   |
| António Veles, 1648-1652                         | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv008-1648-1649, f.9v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv011-1651-1652, f. 14v    |
| João Rodrigues, 1648-1650                        | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv008-1648-1649, f.9v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv009-1649-1650, f. 12v    |
| António Gonçalves, 1649-1651                     | <i>Ibidem</i>   |
| Matias Ferreira, 1649-1651                       | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv008-1648-1649, f.9v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv010-1650-1651, f. 13v    |
| Crispim da Mota, 1649-1650                       | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv009-1649-1650, f. 12v  |
| Manuel Álvares, 1650-1652                        | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv010-1650-1651, f. 13v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv011-1651-1652, f.14v   |
| Simão Fernandes, 1651-1656                       | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv011-1651-1652, f.14v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 65v   |
| Manuel Fernandes, 1651-1652                      | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv011-1651-1652, f.14v   |
| Miguel Fernandes Pais, 1651-1655                 | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv011-1651-1652, f.14v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 37v   |
| João Pereira, 1651-1655                          | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv011-1651-1652, f.14v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 37v   |
| Pedro Correia, 1653-1655                         | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f.10v e 37v   |
| Manuel Fernandes Samora, 1653-1655               | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f.10v e 37v   |
| Manuel Fernandes Calado, 1653-1655               | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f.10v e 65v   |
| Boroa, 1654-1655                                 | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 37v  |
| João Velez Cordeiro, 1655-1656                   | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 65v  |
| João Nogueira, 1655-1658                         | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 65v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv013-1656-1661, f.35    |
| Matias Rodrigues, 1655-1657                      | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 65v  |
| Manuel Gonçalves, 1656-1659                      | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv013-1656-1661, f. 10v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv013-1656-1661, f. 54   |
| João Guerreiro, 1656-1657                        | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv013-1656-1661, f. 10v  |
| Diogo Fernandes, 1657-1660                       | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv013-1656-1661, f. 35 e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f.113v   |
| Manuel Pinheiro –1657-1662                       | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv013-1656-1661, f. 35 e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f.113v   |
| Luis Fernandes, 1658-1659                        | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv013-1656-1661, f. 54   |
| Francisco de Góis, 1658-1659                     | <i>Ibidem</i>   |
| João Velez de Ramos, 1659-1664 †                 | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 113v e<br>f.211v   |
| Manuel Dias (Patacão?), 1656-1660                | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv013-1656-1661, f. 10v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 113v |
| Tomás Ribeiro, 1659-1663                         | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 113v e<br>179  |
| António Martins, 1659-1662                       | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 113v e<br>f.146  |
| João Meira, 1660-1665                            | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv013-1656-1661, f. 75 e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 244v  |
| João Gonçalves, 1659-1662                        | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 113v e<br>f.146  |
| Manuel Cabelos /Manuel Álvares Cubela, 1662-1665 | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 179 e<br>244v  |
| Pedro Rodrigues, 1662-1665                       | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 179 e<br>f.244v  |
| António Carvalho, 1662-1666                      | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 179 e<br>f.274v  |
| José Velez Mourato, 1662-1668                    | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 179 e f.<br>337v   |
| António de Góis, 1664-1669                       | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 244v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv014-1668-1671, f. 10v |
| Pedro Meira, 1664-1669                           | <i>Ibidem</i>   |



|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| Diogo Pereira, 1665-1669             | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 274v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv014-1668-1671, f. 10v |
| Henrique da Mota, 1665-1668          | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 274v e f.<br>337v  |
| Manuel Dias, 1667-1668               | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 337v   |
| Manuel da Costa, 1667-1670           | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv012-1653-1668, f. 337v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv014-1668-1671, f. 43v |
| Manuel Gonçalves Gáfete, 1668-1671   | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv014-1668-1671, f.10v e 67v   |
| João Pinheiro, 1668-1671             | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv014-1668-1671, f. 10v e f. 68  |
| Francisco Tavares, 1668-1670         | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv014-1668-1671, f. 10v e 43v  |
| André Fernandes (Mouguel), 1668-1670 | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv014-1668-1671, f. 10v e 43v  |
| Aranha, 1668-1671                    | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv014-1668-1671, f. 10v e 68   |
| Manuel Rodrigues Aristano, 1670-1671 | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv014-1668-1671, f. 67v  |
| Domingos Fernandes, 1670-1676        | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv014-1668-1671, f. 67v  |
| António Morato, 1673-1677            | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv015-1673-1675, f. 9 e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv017-1676-1677, f. 8v     |
| Manuel Rodrigues Barreto, 1673-1674  | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv015-1673-1675, f. 9  |
| José Fernandes, 1673-1675            | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv015-1673-1675, f. 9 e 28   |
| Manuel Fernandes, 1673-1675          | <i>Ibidem</i>   |
| Pedro Velez, 1673-1674               | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv015-1673-1675, f. 9  |
| Manuel Meira, 1673-1674              | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv015-1673-1675, f. 9  |
| Manuel Semedo, 1674-1677             | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv015-1673-1675, f. 28 e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv017-1676-1677, f. 8v    |
| Gregório Gonçalves, 1674-1677        | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv015-1673-1675, f. 28 e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv017-1676-1677, f. 8v    |
| Gregório Pereira, 1675-1681          | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv016-1675-1676, f. 7v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv018-1678-1681, f.39v    |
| João Rodrigues, 1675-1677            | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv016-1675-1676, f. 7v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv017-1676-1677, f. 8v    |
| João Lopes, 1676-1680                | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv017-1676-1677, f. 8v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv018-1678-1681, f. 23v   |
| João Lopes (Bargado), 1678-1681      | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv018-1678-1681, f. 4v e 39v   |
| Manuel (Dias) Morato, 1676-1681      | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv017-1676-1677, f. 8v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv018-1678-1681, f. 39v   |
| Tomé (Martins) Freire, 1678-1680     | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv018-1678-1681, f. 4v e 23v   |
| Roxo, 1678-1680                      | <i>Ibidem</i>   |
| Manuel Freire, 1678-1681             | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv018-1678-1681, f. 4v e 39v   |
| Manuel Lopes, 1678-1681              | <i>Ibidem</i>   |
| João Baptista, 1680-1684             | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv018-1678-1681, f. 39v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv019-1683-1684, f. 5v   |
| Diogo Fartel, 1683-1687              | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv019-1683-1684, f.5v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv021-1686-1687, f. 5v     |
| Diogo Vaz Moura, 1683-1684           | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv019-1683-1684, f.5v  |
| Manuel Fernandes, 1683-1684          | <i>Ibidem</i>   |
| João Lopes, 1683-1684                | <i>Ibidem</i>   |
| João de Pina, 1683-1684              | <i>Ibidem</i>   |
| António Rodrigues Braga, 1684-1687   | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv020-1684-1686, f.6v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv021-1686-1687, f. 5v     |
| Manuel Antunes, 1684-1688            | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv020-1684-1686, f.6v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv022-1687-1688, f.7v      |
| Manuel Francisco, 1684-1685          | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv020-1684-1686, f.6v  |
| Lucas Barrento, 1684-1688            | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv020-1684-1686, f.6v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv022-1687-1688, f.7v      |
| Jorge Gonçalves, 1686-1687           | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv021-1686-1687, f. 5v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv021-1686-1687, f. 5v    |
| Meira, 1686-1688                     | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv021-1686-1687, f. 5v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv022-1687-1688, f.7v     |
| Manuel Gonçalves, 1686-1693          | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv021-1686-1687, f. 5v<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv023-1692-1694, f. 5v      |
| Pacheco, 1687-1694                   | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv022-1687-1688, f.8 e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv023-1692-1694, f. 36v     |

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Neto, 1692-1693       | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv023-1692-1694, f. 5v       |
| Caldeira, 1692-1694   | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv023-1692-1694, f. 5v e 36v |
| Pereira, 1692-1693    | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv023-1692-1694, f. 5v       |
| Carvalho, 1692-1694   | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv023-1692-1694, f. 5v e 36v |
| Pires, 1693-1694      | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv023-1692-1694, f. 36v      |
| Veles, 1693-1694      | <i>Ibidem</i>                                       |
| José Nunes, 1693-1694 | <i>Ibidem</i>                                       |

## SÉCULO XVIII

### INSTRUMENTISTAS

| Nome/Função/períodos de actividade                                | Fonte   |
|---|---|
| João Vaz Barradas – rabequista - 1712-1713                        | Arquivo do Paço, Registo da Chancelaria 1712-1717, f. 15v   |
| Manuel Ramos Cordeiro- moço do coro - baixão e fagote - 1709-1713 | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv026-1709-1710, f. 12 e Arquivo do paço, Registo da Chancelaria, 1712-1717, f. 20v <sup>e</sup> |

### MOÇOS DO CORO

| Nome/Função/períodos de actividade     | Fonte  |
|--|--|
| Francisco Morato - 1708-1709           | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv025-1708-1709, f. 13  |
| Manuel Morato - 1708-1713              | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv025-1707-1708, f. 13 e Registo de Chancelaria (1712-1717), f.58       |
| Francisco Caldeira- 1708-1710          | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv025-1707-1708, f. 13 e PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv026-1709-1710, f. 12  |
| Manuel Gonçalves Soilheiro - 1708-1710 | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv025-1708-1709, f. 13 e PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv026-1709-1710, f. 12  |
| Miguel Fernandes- 1708-1710            | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv025-1707-1708, f. 13 e PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv026-1709-1710, f. 12  |
| Manuel Rodrigues- 1709-1710            | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv026-1709-1710, f. 12  |
| Sousa - 1720-1721                      | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv030-1720-1721, f.10v  |
| Francisco- 1724-1725                   | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv032-1724-1725, f. 12.   |
| Faria - 1724-1725                      | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv032-1724-1725, f. 12.   |
| Diogo José Fartel - 1724-1729          | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv032-1724-1725, f. 12 e PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv036-1728-1729, f. 12  |
| José Marques - 1725-1727               | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv033-1725-1726, f. 12 e PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv034-1726-1727, f. 16  |
| António Calado- 1724-1727              | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv032-1724-1725, f. 12  |
| Inácio Caetano- 1724-1725              | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv032-1724-1725, f. 12  |
| Manuel Calado - 1725-1729              | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv033-1725-1726, f. 12 e PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv036-1728-1729, f. 12  |
| António Ribeiro - 1725-1726            | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv033-1725-1726, f. 12  |
| Domingos Gonçalves- 1725-1727          | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv033-1725-1726, f. 12 e PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv034-1726-1727, f. 12  |
| Francisco Mendes - 1725-1726           | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv033-1725-1726, f. 12  |
| José Marques - 1725-1727               | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv033-1725-1726, f. 12 e PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv034-1726-1727, f. 16  |
| Francisco Gonçalves Guapo- 1726-1728   | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv034-1726-1727, f. 16 e PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv035-1727-1728, f. 15v |
| Domingos Fernandes- 1727-1728          | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv035-1727-1728, f. 15v   |
| José Serrano- 1727-1728                | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv035-1727-1728, f. 15v   |
| Bartolomeu Serrano-1727-1729           | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv035-1727-1728, f. 15v e   |

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
|                                 | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv036-1728-1729, f. 12  |
| Carrajola - 1727-1728           | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv035-1727-1728, f. 15v   |
| Borrvalho - 1728-1729           | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv036-1728-1729, f. 12  |
| Manuel Freire - 1734-1737       | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv038-1734-1735, f. 14v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv040-1736-1737, f. 12v |
| Ferreira - 1734-1735            | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv038-1734-1735, f. 14v   |
| Félix - 1734-1736               | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv038-1734-1735, f. 14v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv039-1735-1736, f.14v  |
| Cordeiro - 1734-1735            | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv038-1734-1735, f. 14v   |
| Franco - 1734-1736              | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv038-1734-1735, f. 14v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv039-1735-1736, f.14v  |
| Bernardo José - 1735-1736       | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv039-1735-1736, f.14v  |
| André Monteiro - 1735-1737      | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv039-1735-1736, f.14v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv040-1736-1737, f. 12v  |
| Panasco - 1736-1737             | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv040-1736-1737, f. 12v   |
| José Freire - 1734-1740         | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv038-1734-1735, f. 14v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv042-1739-1740, f. 13v |
| Serpa - 1736-1741               | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv040-1736-1737, f. 12v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv043-1740-1741, f. 14  |
| Cabaço - 1736-1737              | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv040-1736-1737, f. 12v   |
| Godinho - 1739-1740             | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv042-1739-1740, f. 13v   |
| Pires - 1739-1741               | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv042-1739-1740, f. 13v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv043-1740-1741, f. 14  |
| Gomes - 1739-1740               | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv042-1739-1740, f. 13v   |
| Joaquim - 1739-1741             | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv042-1739-1740, f. 13v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv043-1740-1741, f. 14  |
| Eusébio - 1740-1741             | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv043-1740-1741, f. 14  |
| Francisco- 1740-1741            | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv043-1740-1741, f. 14  |
| Cordeiro - 1740-1741            | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv043-1740-1741, f. 14  |
| Tomé - 1740-1741                | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv043-1740-1741, f. 14  |
| Manuel Pires de Pina – 1743     | Arquivo do Paço, proc. Ordens  |
| Francisco Gomes de Paula - 1743 | Arquivo do Paço, proc. Ordens, 1743  |
| Manuel dos Santos - 1753        | Arquivo do Paço, proc. Ordens, 1753  |
| João Manuel da Veiga, 1771-1778 | Arquivo do Paço, proc. Ordens  |

## SÉCULO XIX

### MOÇOS DO CORO

| Nome/Função/períodos de actividade | Fonte   |
|------------------------------------|---|
| Bartolomeu, 1813-1814†             | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv049-1807-1834, f. 14v  |
| Joaquim Pegão, 1841-1844           | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv050-1834-1847, f. 48 e f.54v   |
| Miguel Joaquim, 1845-1846          | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv050-1834-1847, f. 16v  |
| Manuel, 1845-1846                  | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv050-1834-1847, f. 16v  |
| Sérvulo, 1845-1849                 | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv050-1834-1847, f. 16v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv051-1847-1867, f. 7v |
| Ramalhete, 1850-1854               | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv051-1847-1867, f. 18v e 33v  |
| Azevedo, 1850                      | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv051-1847-1867, f. 18v  |
| Nave, 1850-1854                    | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv051-1847-1867, f. 18v e 33v  |
| Rijó, 1850                         | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv051-1847-1867, f. 18v  |
| Venâncio, 1851-1856                | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv051-1847-1867, f. 20v e 37v  |
| Benigno, 1854                      | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv051-1847-1867, f. 33v  |
| Fernando, 1854-1859                | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv051-1847-1867, f.33v, 47v  |
| Teso, 1854-1856                    | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv051-1847-1867, f.34 e 37v  |
| Carrilho, 1855                     | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv051-1847-1867, f.36v   |

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| Galapito, 1856-1859                 | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv051-1847-1867, f.37v e 47v |
| Figueira, 1857                      | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv051-1847-1867, f.42        |
| Malato, 1857                        | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv051-1847-1867, f.42        |
| Francisco António Barroqueiro, 1859 | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv051-1847-1867, f.48        |
| Raposo, 1867                        | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv051-1847-1867, f.74        |

## SÉCULO XX

### MOÇOS DO CORO

| Nome/Função/períodos de actividade         | Fonte  |
|--|--|
| Narciso da Cruz Fazendas, 1915-1916        | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv052-1867-1917, f. 66      |
| Antonio José Carmona, 1915-1916            | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv052-1867-1917, f. 66      |
| José de Assunção Almeida Aguiar, 1915-1917 | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv052-1867-1917, f. 66 e 72 |
| Manuel António Bambulho, 1915-1917         | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv052-1867-1917, f. 66 e 72 |
| Alberto da Cruz Fazenda, 1917              | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv052-1867-1917, f. 72      |
| Francisco António Semedo, 1917             | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv052-1867-1917, f. 72      |

## SÉCULOS XVI-XIX

### MESTRES DE CAPELA

| Nomes/ períodos de actividade                                      | Fonte  |
|--|--|
| Afonso Fernandes - 1557-1567                                       | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Liv001-1557-1558, f. 25 e<br>PT/ADPTG/PRQ/PPTG/15/03/02M, f. 121            |
| Manuel Mendes - Dez1569- Jun1574                                   | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv002-1570-1572, f. 137v e<br>PT/ADPTG/PRQ-PPTG15/02/03M, f. 140            |
| Francisco Dias- 1576   | PT/ADPTG/PRQ/PPTG15/02/03M, f. 150v  |
| Gaspar Fernandes (Vilarinho) - 1582-1583                           | PT/ADPTG/PRQ/PPTG15/02/03M, f.114e<br>PT/ADPTG/PRQ/PPTG15-02-03m, f. 117v                          |
| Miguel Fernandes e João Velez- 1602-1603                           | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv003-1602-1603, f. 19  |
| José Nunes- 1613-1639  | PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv007-1613-1614, f. 178 e<br>PT/ASP/CSP/C/001/Lv002-1634-1645, f. 38v           |
| Manuel Dias- 1640-1667†  | PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv012-1640-1641, f. 147v e<br>PT/ADPTG/PRQ/PPTG15-03-13m, f. 3                  |
| Pedro Barrento- 1667-1688  | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv0012- 1653-1668, f. 335 e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv0022-1687-1688, f.7 |
| Bernardo Rodrigues- 1692-1713†                                     | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv0023-1692-1694, f. 5 e<br>PT/ADPTG/PRQ/PPTG15-030, f.87v                  |
| Manuel Martins Serrano- 1720-1752†                                 | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv0030-1720-1721, f. 10 e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv0047-1751-1769, f.4   |
| José Freire e Francisco de Paula- 1752-1755                        | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv0047-1751-1769, f. 11 e 32v   |
| Francisco de Paula e Manuel Pires de Pina <sup>2</sup> - 1756-1778 | PT/ASP/CSP/I/001/Lv0011-1756-1763, s.f. e<br>PT/ASP/CSP/I/001/Lv0012-1772-1788, s.f.               |
| Francisco de Paula e Manuel Sequeira- 1778-1779                    | PT/ASP/CSP/I/001/Lv0012-1772-1788, s.f.  |
| Manuel Furtado e Manuel Sequeira- 1779-1784                        | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv0048-1779-1807, f. 7 e 11v  |
| Manuel Furtado e Veiga- 1784-1790                                  | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv0048-1779-1807, f. 14 e 23  |

<sup>2</sup> Manuel Pires de Pina faleceu em 29 de Ago de 1778.

|   |  |
|---|--|
| Veiga e Ferteiro- 1790-1791   | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv0048-1779-1807,f.25   |
| Veiga e Castanho- 1791-1792   | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv0048-1779-1807,f.26   |
| Fratel e Castanho- 1792-1797  | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv0048-1779-1807,f. 27v 32v   |
| Serra e Duarte- 1806-1807   | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv0048-1779-1807,f.47v  |
| Serra, Duarte e Nogueira- 1807-1808   | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv0049-1807-1834,f.3  |
| Nogueira, Duarte, Freire, Nunes Cândido- 1808-1809  | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv0049-1807-1834,f.5 e<br>PT/ASP/CSP/I/001/Lv014-1804-1843, f. 94   |
| Nogueira, João Pedro (Calado?), Nunes Cândido- 1809-1810  | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv0049-1807-1834,f.7  |
| João Pedro, Freire, Nunes Cândido- 1810-1811  | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv0049-1807-1834,f. 9v  |
| Freire, Cândido Nunes- 1811-1813  | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv0049-1807-1834,f.9v e 14v   |
| Cândido Nunes- 1813-1814  | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv0049-1807-1834,f. 16  |
| Bragança- 1814-1816   | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv0049-1807-1834,f. 18  |
| Chaves, Fonseca- 1816-1818  | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv0049-1807-1834,f.20v e 22v  |
| Cebolinho, Fonseca, Chaves- 1818-1819   | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv0049-1807-1834,f. 24  |
| Cebolinho,Chaves- 1819-1821   | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv0049-1807-1834,f. 25v e 27v                                       |
| Chaves- 1821-1822   | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv0049-1807-1834,f. 76v   |
| Cebolinho,Chaves- 1824  | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv0049-1807-1834,f. 79  |
| Cebolinho,Chaves e Calado- 1826   | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv0049-1807-1834,f. 32 e<br>PT/ASP/CSP/I/001/Lv014-1804-1843, f.244 |
| Joaquim António Trindade, Vital António de Carvalho, Manuel António Pereira, António Pedro Marques- 1829-1830 | PT/ASP/CSP/I/001/Lv014-1804-1843, f. 257, 257v, 258  |
| Roxo- 1830-1831   | PT/ASP/CSP/I/001/Lv014-1804-1843, f. 262v  |
| Ribeiro e Lourinho- 1834-1835   | PT/ASP/CSP/I/001/Lv014-1804-1843, f.281  |
| Ribeiro- 1835-1836  | PT/ASP/CSP/I/001/Lv014-1804-1843, f. 281   |
| Carrilho- 1837-1838   | PT/ASP/CSP/I/001/Lv014-1804-1843, f. 291v  |
| Silvestre- 1838-1839  | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv0050-1834-1847, f. 42v  |
| Manuel António Pereira- antes de 1895   | PT/ASP/CSP/C/001/Lv007-1895-1954, f. 3 e 3v  |
| Francisco António Barroqueiro- 1895   | PT/ASP/CSP/C/001/Lv007-1895-1954, f. 3 e 3v  |

## ORGANISTAS

| Nome/Função/periodos de actividade                | Fonte  |
|---|--|
| Estêvão Barradas, capelão e organista - 1562-1573 | PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv001-1562-1563, f. 14 e<br>PT/ADPTG/PRQ/PPTG15/01/03M, f. 41                 |
| Manuel Chambel - 1590/1591                        | PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv004-1590-1592, f. 40v   |
| Brás Dias - 1599-1603                             | PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv006-1599-1600, f. 90 e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv003-1602-1603, f. 21     |
| Padre Ascenso/Incenso Dias – 1613-1614            | PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv007-1613-1614, f. 179   |
| Bartolomeu Pereira – 1619-1631                    | PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv008-1619-1620, f. 145v e<br>PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv010-1630-1631, f. 43 e 57v |
| Manuel Dias – 1631-1632                           | PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv011-1631-1632, f. 144   |
| António Gonçalves – 1640-1678                     | PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv012-1640-1641, f. 147v e<br>PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv037-1677-1678, f. 93       |
| Manuel Serra – 1680-1683                          | PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv008-1681-1683,f. 60   |

|   |   |
|---|---|
| Francisco Serra de Oliveira – 1684-1685       | PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv042-1684-1685, f. 2v   |
| Manuel Gonçalves- 1686-1690                   | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv021-1686-1687, f. 7 e<br>PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv010-1689-1690, f. 49 e 66v |
| Manuel Martins Serrano – 1693-1726            | PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv051-1693-1694, f. 1v e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv033-1725-1726, f. 3v      |
| Pereira Gonçalves – 1718-1721                 | PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv014-1718-1719, f. 62 e<br>PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv015-1719-1720, f. 37          |
| Diogo Félix de Valois – 1722-1727             | PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv016-1719-1720, f.52 e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv033-1725-1726, f. 3v       |
| Mesquita – 1731-1732                          | PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv023-1731-1732, f. 82   |
| Vicente Ferreira de Macedo – 1731-1781†       | PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv023-1731-1732, f. 82v e<br>PT/ADPTG/PRQ/PPTG15/03/030, f. 36v                |
| Antunes – 1773-1774                           | PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv035-1773-1774, f. 119  |
| João Baptista Ferreira Vidal – 1781-1819      | PT/ASP/CSP/F/C/002/Lv041-1781-1782, f. 77e<br>PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv049-1807-1834, f. 23       |
| Guerreiro – 1791-1792                         | PT/ASP/CSP/I/001/Lv013-1788-1804, f. 69v  |
| Torre – 1816-1819                             | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv049-1807-1834, f.20v e 23  |
| Padre (Benigno José) Roxo –1849               | ASP- doc. não catalogado de 1849  |
| Francisco António Rosa e Silva – a.1868, 1888 | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv052-1867-1917, f. 10 e 41  |
| Francisco José Perdigão – 1868-1869           | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv052-1867-1917, f.10  |
| José Augusto Lavara – 1915-1916               | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Lv052-1867-1917, f.66  |

### ARRONCHES

| Nome/Função/periodos de actividade                          | Fontes  |
|---|---|
| Lourenço Nogueira, organista?, 1583-1584                    | PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv003-1583-1584, s.f.  |
| Belchior Sedenho, Tangedor do órgão, 1590-1591              | PT/ASP/CSP/F/C/001/Lv004-1590-1591, s.f.  |
| Domingos Ferro, mestre de capela, 1651                      | PT/ASP/CSE/E/001/Mç001- 1622-1652   |
| António Dias, organista e mestre de música, 1672            | Arquivo do Paço, Registo de Chancelaria (1671-1675), f. 117v.                   |
| Joaquim Nogueira Coelho – mestre da solfa e organista- 1800 | Arquivo do Paço, Lº de distribuição do Juízo Eclesiástico de Portalegre, f. 49v |
| Isidoro José, moço do coro                                  | Arquivo do Paço, processo de ordenação  |

### CASTELO DE VIDE

| Nome/Função/periodos de actividade                       | Fontes  |
|--|---|
| António Marques de Azevedo, mestre de capela, 1675       | Arquivo do Paço, Registo de Chancelaria de 11 Março de 1675 |
| Padre José Joaquim dos Santos Pinheiro, compositor, 1854 | PT/ASP/CSP/FSP/E/C/001/Liv051-1847-1867, f. 33v.            |

### ALPALHÃO

| Nome/Função/periodos de actividade | Fontes   |
|------------------------------------|--|
| Diogo Aires, mestre da solfa, 1716 | Arquivo do Paço, Registo de Chancelaria (1712-1716), de 18Abr1716, f. 134v |

## ELVAS

### SÉCULO XVI/XX

#### CHANTRES

| Nome/períodos de actividade                            | Fonte  |
|--|--|
| João Vieira – 1571-1575                                | Santa Clara, Francisco, Índice dos Chantres da Sé, 1887, p. 4 a 8  |
| Domingos Dias - 1579                                   | Santa Clara, Índice dos Chantres da Sé, 1887, p.11   |
| Francisco Ribeiro - 1599                               | Santa Clara, Índice dos Chantres da Sé, 1887, p.12   |
| Diogo de Campos Pessoa – 1606-1632†                    | Santa Clara, Francisco, Índice dos Chantres da Sé, 1887, p. 14   |
| Gaspar d'Abreu de Freitas – 1633-1637                  | Idem, ibid., p.24  |
| António Manso- 1637-1645†                              | Idem, ibid., p.24 e PT/ADPTG/PRQ/PELV03/03/0005, f. 74   |
| Tomé de Macedo Pacheco -1645-1654                      | Idem, ibid., p.25  |
| Francisco Rodrigues Carrasco- 1654-1687                | Idem, ibid., p.34  |
| Manuel Torres Rijo – 1687-1729†                        | PT/ASP/CSE/E/001/Mç004 – 1686-1694 e Idem, ibid., p.35-37 e PT/ADPTG/PRQ/PELV03/03/009, f. 88                              |
| António de Abreu Vasconcelos – 1723-1758               | PT/ASP/CSE/E/001/Mç007 – 1716-1725 e Santa Clara, Índice dos Chantres da Sé, 1887, p.38                                    |
| Matias Franco Pereira Barreto – 1758-1803†             | PT/ASP/CSE/E/001/Mç010 – 1756-1761 e Santa Clara, Índice dos Chantres da Sé, 1887, p.45 e PT/ADPTG/PRQ/PELV03/03/0019, f.4 |
| Manuel José Travassos da Costa – 1804-1817             | Santa Clara, Índice dos Chantres da Sé, 1887, p.46   |
| Francisco Godinho Travassos d Araújo Valdez-1811-1820† | Santa Clara, Índice dos Chantres da Sé, 1887, p.47   |
| Manuel Inácio de Figueiredo – 1823-1847†               | Santa Clara, Índice dos Chantres da Sé, 1887, p.76 e PT/ADPTG/PRQ/PELV03/03/020, f.185                                     |

#### SUBCHANTRES

| Nome/períodos de actividade | Fonte                                   |
|-----------------------------|---|
| Manuel Lopes Cardoso- 1700  | PT/ASP/CSE/C/001/Lv008-1694-1727, f. 19 |

#### MESTRES DE CAPELA

| Nome/períodos de actividade        | Fonte   |
|------------------------------------|---|
| Manuel Mexia Restolho – 1594-1596? | PT/ADPTG/PRQ/PELV02/01/0001, f. 10 e PT/ADPTG/PELV02/01/0001, f. 129. |
| Manuel Garcia Sueiro - 1596 -1624  | PT/ADPTG/PELV02/01/0001, f. 129 e PT/ADPTG/PRQ/PELV03/01/0005, f. 160 |

|   |   |
|---|---|
| Francisco Martins – 1641-1680†                | PT/ADEVR/FE/DIO-CEEVR/A/005/00409e<br>PT/ADPTG/PRQ/PELV02/03/003, f. 2v   |
| António Gonçalves – 1681-1704                 | AHM, processo de ordens de João Álvares Sardinha, 1679 e PT/ASP/CSE/C/001/Lv008-1694-1727, f. 29v   |
| Pedro Vaz Rego – 1694?-1697?                  | Diogo Barbosa Machado, <i>Bibliotheca Lusitana historica, critica e cronologica</i> , vol.III, Lisboa Occidental, na Oficina de Ignacio Rodrigues, 1752, p.624. |
| Domingos Gomes do Couto – 1705-1755†          | PT/ASP/CSE/C/001/Lv008-1694-1727, f. 32 e<br>PT/ADPTG/PRQ/PELV03/03/0011, f. 143v   |
| António Álvares Ferreira – quartenário - 1754 | Francisco de Paula Santa Clara, <i>Arquivo transtagano: revista regionalista</i> , Elvas, A.J.T. de Carvalho, I ano, 1933, p.70.                                |
| Frei Francisco da Purificação -1755-1776      | Manuel Joaquim, op. cit., 9Jun1929 e <i>Livro de despesa da Irmandade das Almas, Livro 42</i> , f 64  |
| José Franco do Carmo –1776-1811†              | PT/ASP/CSE/G/C/001/Liv001 – 1776-1794, f. 119v.<br>e PT/ADPTG/PRQ/PELV03/03/0021, f. 40v  |
| João Máximo Nunes Sereno-1811-1814            | AHM, Mitra e fábrica da Sé, recibos, Ms. 311.II.1800-1829   |
| José de Torres- 1817                          | AHM, <i>Mitra e fábrica da Sé, recibos</i> , Ms. 311.II.1800-1829   |
| José Domingues Ramos- 1818-1867†              | AHM, documentos de despesa (1853-1859), ms. 360 e<br>PT/ADPTG/PRP/PELV03/03/060, f. 87v   |
| Domingos Maria de Almeida e Silva- 1829-1882  | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094 e PT/ADPTG/ALL/ACELV-H-002-0024, f. 22-24  |

## SÉCULO XVI/XVII

### CANTORES

| Nome/Função/períodos de actividade                     | Fonte  |
|--|--|
| Diogo Dias (Tintureiro), 1598-1615                     | AHM, <i>registo de receita e despesa da fábrica</i> , ms.83, 1598-1638, f.17 e 116   |
| Baltazar Alvares, 1598-1602                            | <i>Ibid. f. 22</i>   |
| Pero Mexia, 1598-1602                                  | <i>Ibid. f. 23</i>   |
| Afonso Mendes, 1598-1615                               | <i>Idem e AHM, Documentos de despesa da Fábrica da Sé de Elvas</i> , ms.917, f. 23 e 116                                   |
| João de Medina, 1598-1602                              | AHM, <i>registo de receita e despesa da fábrica</i> , ms.83, 1598-1638, f. 23  |
| António Pires Ribeiro, quartenário e cantor, 1598-1610 | <i>Ibid., f. 23 e 55</i>   |
| Vicente Álvares, beneficiado e cantor, 1598-1615       | <i>Ibid. f. 23v e 116</i>  |
| Francisco Lopes, 1598-1602                             | <i>Ibid. f. 23v e 24</i>   |
| Francisco Dias, beneficiado e cantor 1598-1615         | <i>Ibid. f.24 e 116</i>  |
| António Rodrigues- 1598-1602                           | <i>Ibid. f.24v</i>   |
| António Nunes – 1608-1615                              | <i>Ibid, f.48 e 116</i>  |
| Gaspar Gonçalves Sutil, 1609-1634†                     | <i>Ibid.f.55v e PT/ADPTG/PCELV/4/4, f. 489</i>   |
| Diogo Rodrigues – 1612-1613                            | <i>Ibid. f. 91</i>   |
| João da Mota- 1613-1644                                | AHM, <i>registo de receita e despesa da fábrica</i> , ms.83, 1598-1638, f. 98v e Mitra e fábrica da Sé, ms.311.I.1602-1749 |



|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| Manuel Mexia – 1629-1630              | AHM, Mitra e fábrica da Sé, ms.311.I.1602-1749  |
| Manuel Gomes - 1644-1645              | AHM, Mitra e fábrica da Sé, ms.311.I.1602-1749  |
| João Rodrigues (Proença)- 1654        | Francisco de Paula Santa Clara, <i>Arquivo transtagano: revista regionalista</i> , Elvas, A.J.T. de Carvalho, 1933, p.80  |
| Filipe da Cruz – 1655-1670            | AHM, Processo de ordens e BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094  |
| João Martins – 1664-1670              | PT/ASP/CSE/E/001/Mç001-1622-1652 e BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094   |
| Manuel Teixeira – 1659-1670           | Santa Clara, <i>Antiguidades ...</i> , Livro 10.º, f. 89v e BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094                            |
| Diogo Mendes – 1664-1670              | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094  |
| Miguel Fernandes Sardinha– 1664-1670  | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094  |
| Manuel Mendes Gançoso – 1668-1725†    | AHM, <i>Mitra e fábrica da Sé</i> , ms.311.I.1602-1749 e Santa Clara, <i>Antiguidades ...</i> , Livro 10.º, f. 89v  |
| Domingos Fialho – 1685- 1689          | Francisco de Paula Santa Clara, <i>Arquivo transtagano: revista regionalista</i> , Elvas, A.J.T. de Carvalho, 1933, p.71 e PT/ASP/CSE/C/001/Lv007- 1668-1695, f. 70 |
| Padre Dias Vinagre , contralto – 1689 | PT/ASP/CSE/C/001/Lv007- 1668-1695, f. 69v   |
| Mateus Lopes Moiro, músico - 1692     | e Francisco de Paula Santa Clara, <i>Arquivo transtagano: revista regionalista</i> , Elvas, A.J.T. de Carvalho, 1933, p.100   |

### ORGANISTAS/ORGANEIROS

| Nome/períodos de actividade                     | Fonte  |
|---|--|
| Manuel Rodrigues Coelho, organista-1563?-1602?  | Rocha, Edite, <i>Flores de Música de Manuel Rodrigues Coelho</i> , 2012  |
| Diogo Fernandes, organista -1598-1622           | AHM, registo de receita e despesa da fábrica, ms.83, 1598-1638, f. 16v e PT/ADPTG/PRQ/PELV03/01/0005, f. 133v          |
| Jorge Alemão, organeiro- 1598-1605              | AHM, registo de receita e despesa da fábrica, ms.83, 1598-1638, f.19v  |
| Luís Martins, organista – 1598-1602             | AHM, registo de receita e despesa da fábrica, ms.83, 1598-1638, f.20   |
| Francisco de Alvelos, organista – 1603-1621†    | PT/ADPTG/PRQ/PELV03/01/0004, f. 155v e PT/ADPTG/PRQ/PELV03/02/0004, f. 397v  |
| João de Oliveira, afinador- 1611-1612           | AHM, registo de receita e despesa da fábrica, ms.83, 1598-1638, f. 87v   |
| Miguel Sardinha, organista – 1645-1652          | PT/ADPTG/PRQ/PELV03/01/0006, f. 227 e PT/ADPTG/CNELV04/001/0089, f. 2v e 3   |
| Francisco Pinto Gramacho, organista – 1652-1712 | PT/ADPTG/NOT/CNELV04/001/cx.31, livr. 89, f. 2v e 3 e PT/ADPTG/NOT/CNELV04-001-0175, f.27 e 27v                        |
| Belchior da Cruz – organista – 1664-1715        | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094 e PT/ASP/CSE/C/001/Lv008-1694-1727, f. 61 |
| António Ferreira, organista – 1666-1669         | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1093   |
| José de Sequeira, organista – 1691-1741         | Sé de Elvas, <i>Livro dos Assentos dos irmãos do S. Sacramento</i> , livro n.º 112, f.93v e                            |

**INSTRUMENTISTAS**

| <b>Nome/Função/períodos de actividade</b>              | <b>Fonte</b>  |
|--|---|
| Fernão Oliveira, baixão – 1598-1605                    | AHM, registo de receita e despesa da fábrica, ms.83, 1598-1638, f. 17v e 39   |
| Vasco Subtil, baixão – 1603-1627                       | AHM, registo de receita e despesa da fábrica, ms.83, 1598-1638, f. 42 e PT/ADPTG/NOT/CNEL04/001/0055, f. 166v a 168   |
| Francisco Peres, sacabuxa – 1603-1627                  | PT/ADPTG/NOT/CNELV04/001/cx. 14, livro 12, f. 176 v e 177 e PT/ADPTG/PRQ/PELV02/03/0002, f. 49  |
| Bartolomeu Peres, corneta e charamela– 1603-1627       | PT/ADPTG/NOT/CNELV04/001/cx. 14, livro 12, f. 176 v e 177 e Sé de Elvas, Livro dos Assentos dos irmãos do S. Sacramento, 1640, livro 112, f. 213v                           |
| João Peres de Miranda, charamela - 1603                | PT/ADPTG/NOT/CNELV04/001/cx. 14, livro 12, f. 176 v e 177   |
| Gabriel Peres - 1603                                   | PT/ADPTG/NOT/CNELV04/001/cx. 14, livro 12, f. 176 v e 177   |
| Francisco de Vilalobos, charamela – 1611-1627          | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094 e Sé de Elvas, <i>Livro dos Assentos dos irmãos do S. Sacramento</i> , 1640, livro 112, f.213v |
| Afonso Álvares, charamela – 1610-1622                  | AHM, registo de receita e despesa da fábrica, ms.83, 1598-1638, f. 72v e PT/ADPTG/NOT/CNELV04/001/0047, f. 28   |
| Jacinto Madeira, baixão – 1614-1615                    | PT/ASP/CSE/C/001/Liv004 – 1616-1624, f. 3   |
| Bento Pereira de Torres – Harpa – 1637                 | PT/ASP/CSE/C/001/Lv005-1624-1637, f. 71.  |
| Rui Dias Soares – charamela- 1644-1657†                | PT/ADPTG/PRQ/PELV03/03/0005, f. 80 e PT/ADPTG/PRQ/PELV03/03/0006, f. 16v  |
| João Vilalobos – charamela – 1646                      | Sé de Elvas, <i>Livro dos Assentos dos irmãos do S. Sacramento</i> , 1640, livro 112, f.57  |
| Gabriel Peres – sacabuxa – 1646- 1670                  | Sé de Elvas, <i>Livro dos Assentos dos irmãos do S. Sacramento</i> , 1640, livro 112, f.57 e BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094   |
| Manuel de Sequeira – beneficiado e fagote – 1664-1674† | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094 e PT/ADPTG/PRQ/PELV03/03/0007, f. 26.  |
| Fernão do Annes – quartenário e harpista – 1649-1675†  | PT/ASP/CSE/E/001/Mç001/-1622-1652 e PT/ADPTG/PRQ/PELV03/03/0007, f. 29  |
| Paulo da Mota –quartenário e corneta – 1646-1670†      | PT/ASP/CSE/E/001/Mç001-1622-1652 e PT/ADPTG/PRQ/PELV03/03/0008, f. 22   |
| Sebastião Gonçalves – baixão – 1644-1670               | PT/ASP/CSE/E/001/Mç002-1653-1669 e BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094   |
| João da Ponte – músico e charamela – 1664-1670         | <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094   |
| Manuel Barbosa – baixão e charamela – 1664-1670        | <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094   |
| António Martins – baixão - 1686                        | AHM, <i>processo de ordens</i>  |
| João de Deus – harpista – 1695-1708                    | PT/ASP/CSE/E/001/Mç.006- 1706-1715  |

## MOÇOS DO CORO

| Nome/períodos de actividade                         | Fonte   |
|---|---|
| Manuel – 1598-1602                                  | AHM, registo de receita e despesa da fábrica, ms.83, 1598-1638, f. 23   |
| Pedro – 1598-1602                                   | AHM, registo de receita e despesa da fábrica, ms.83, 1598-1638, f. 17   |
| Vasco Sutil – 1598-1605                             | AHM, registo de receita e despesa da fábrica, ms.83, 1598-1638, f. 17 e 42  |
| António Cabral -1598-1602                           | <i>Ibidem</i> , f. 17v  |
| Bastião – 1598-1602                                 | <i>Ibidem</i> , f. 17v  |
| Brás, 1598 a 1602                                   | <i>Ibidem</i> , f. 19   |
| Bento, 1598-1602                                    | <i>Ibidem</i> , f.19  |
| Bartolomeu da Silveira, 1598-1602                   | <i>Ibidem</i> , f.20v   |
| Francisco (Fernandes), 1598-1602                    | <i>Ibidem</i> , f.23  |
| Manuel (Lopes), 1598-1602                           | <i>Ibidem</i> , f.23  |
| Simão Pinto   | <i>Ibidem</i> , f.24  |
| João Nacentes – 1605-1608                           | <i>Ibidem</i> , f.47  |
| Gabriel (Dias), 1614                                | <i>Ibidem</i> , f.102   |
| João Mendes, 1612                                   | Documentos de despesa da Fábrica da Sé de Elvas, Ms. 917 (1612-1791)  |
| João da Mota ou João Castelhana, 1611-1614          | <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094 e AHM, Documentos de despesa da Fábrica da Sé de Elvas, ms.917, f. 115v |
| André Ferreira                                      | <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094   |
| António, 1613                                       | <i>idem</i>   |
| Francisco, 1613                                     | <i>idem</i>   |
| Domingos, 1613                                      | AHM, <i>Documentos de despesa da Fábrica da Sé de Elvas</i> , Ms. 917 (1612-1791)   |
| Francisco Vaz de Aguilár –1637                      | AHM, Processo de ordens, 1637   |
| Fernão do Annes – 1644                              | AHM, Processo de ordens, 1644   |
| Francisco Peres- 1655                               | AHM, Processo de ordens, 1655   |
| Manuel Pinto – 1660                                 | AHM, Processo de ordens, 1660   |
| André Pereira - 1661                                | AHM, processo de ordens, 1661   |
| Belchior da Cruz – moço do coro e aposentado – 1666 | AHM, Processo de ordens, 1666   |
| Manuel Gomes – moço do coro – 1665-1670             | <i>BME, Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094  |
| António Martins – 1664-1670                         | <i>BME, Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094  |
| João André – 1664-1665                              | <i>Ibidem</i>   |

|   |   |
|---|---|
| André Vaz, moço do coro aposentado e ajudador – 1664-1670           | <i>Ibidem</i>   |
| Manuel de Olivença ou Manuel Vaz – 1664-1666                        | <i>Ibidem</i>   |
| Manuel Pequeno – 1664-1669  | <i>Ibidem</i>   |
| João Duro da Costa – moço do coro, aposentado e ajudador -1667-1670 | <i>Ibidem</i>   |
| Matias da Costa – 1667-1670   | <i>Ibidem</i>   |
| Domingos Mendes, moço do coro e aposentado – 1667-1670              | <i>Ibidem</i>   |
| Manuel Lopes, moço do coro e aposentado, ajudador – 1667-1670       | <i>Ibidem</i>   |
| Cipriano- 1669  | <i>Ibidem</i>   |
| Álvaro – 1670   | <i>Ibidem</i>   |
| António – 1664-1670   | <i>Ibidem</i>   |
| António Gonçalves moço do coro aposentado – 1669-1670               | <i>Ibidem</i>   |
| João Álvares Sardinha, moço do coro aposentado - 1679               | AHM, Processo de ordens de João Álvares Sardinha, 1679          |
| Domingos Correia, moço do coro aposentado – 1681                    | AHM, <i>Processo de ordens</i> de Domingos Correia, 1681        |
| João Álvares Garcia - 1684  | Santa Clara, <i>Antiguidades de Elvas</i> , livro 10.º., f. 252 |
| Domingos Mendes - 1685  | AHM, Processo de ordens, 1685                                   |

## SÉCULO XVIII

### CANTORES

| Nome/períodos de actividade                                       | Fonte   |
|---|---|
| António Alvares Tarrinho – cantor tenor e harpista – 1728-1767†   | PT/ASP/CSE/C/001/Lv009-1727-1742, f. 36v e PT/ADPTG/PRQ/PELV03/03/0013, f. 101v   |
| Sebastião Ruiz – cantor - 1728                                    | PT/ASP/CSE/C/001/Lv009-1727-1742, f. 36v e 37   |
| João Mendes – cantor contralto– 1728                              | PT/ASP/CSE/C/001/Lv009-1727-1742, f. 36v  |
| Pedro Dias de Andrade – cantor – 1734-1736                        | PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç003 – 1733-1734 e PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç004-1735-1742                                       |
| João de Deus – moço do coro e cantor tiple – 1736                 | PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç004-1735-1742  |
| Alexandre Robalo de Araújo- cantor capelão -1756-1761             | AHM, <i>documentos de despesa da Fábrica da Sé de Elvas</i> , ms.917 e PT/ASP/CSE/E/002/Liv 001 – 1700-1852, f.96           |
| Dinis José Rebocho – moço do coro aposentado e cantor - 1759      | AHM, <i>documentos de despesa da Fábrica da Sé de Elvas</i> , ms.917  |
| Joaquim Nicolau da Maia- mestre de cantochão e beneficiado - 1760 | Francisco de Paula Santa Clara, <i>Arquivo transtagano: revista regionalista</i> , Elvas, A.J.T. de Carvalho, 1933, p.99    |
| Manuel Almeida – cantor contra baixo – 1760-1777                  | AHM, <i>documentos de despesa da Fábrica da Sé de Elvas</i> , ms.917 e PT/FCB/MBCB/CB/001/0027, f.141                       |
| Vicente Raimundo – músico – 1761?                                 |   |
| Marcos António Henriques – cantor - 1760                          | e Francisco de Paula Santa Clara, <i>Arquivo transtagano: revista regionalista</i> , Elvas, A.J.T. de Carvalho, 1933, p.100 |
| Martinho Valente Resendo – capelão cantor – 1776-1780             | e Francisco de Paula Santa Clara, <i>Arquivo transtagano: revista regionalista</i> , Elvas, A.J.T. de Carvalho, 1933,       |

|   |   |
|---|---|
|   | p.100   |
| Luís José de Queiroz – capelão cantor – 1776-1780                   | Sé de Elvas, <i>Livro da Confraria das Chagas n.º 12, 1742</i> , f. 146v e Francisco de Paula Santa Clara, <i>Arquivo transtagano: revista regionalista</i> , Elvas, A.J.T. de Carvalho, 1933, p.99             |
| Manuel Joaquim Salgado – capelão cantor-1776-1779                   | Sé de Elvas, <i>Livro da Confraria das Chagas n.º 12, 1742</i> , f. 147v e Francisco de Paula Santa Clara, <i>Arquivo transtagano: revista regionalista</i> , Elvas, A.J.T. de Carvalho, 1933, p.100            |
| António Franco do Carmo – capelão-cantor – 1780-1791                | <i>Ibid.</i> , f. 147 e BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094  |
| João António da Silva – capelão-cantor - 1780                       | Francisco de Paula Santa Clara, <i>Arquivo transtagano: revista regionalista</i> , Elvas, A.J.T. de Carvalho, 1933, p.79  |
| Vicente Ferreira Pinto Ataíde- cantor- 1784                         | e Francisco de Paula Santa Clara, <i>Arquivo transtagano: revista regionalista</i> , Elvas, A.J.T. de Carvalho, 1933, p.100   |
| João Henriques da Nazareth – capelão-cantor-1790                    | Francisco de Paula Santa Clara, <i>Arquivo transtagano: revista regionalista</i> , Elvas, A.J.T. de Carvalho, 1933, p.80  |
| Padre André Joaquim da Costa – cantor- 1791-1800                    | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094 e AHM, <i>Bulas, portarias, provisões, editais e autos de posse</i> , ms. 275.II.1800-1882   |
| Padre Francisco Pedro Reis – cantor- 1777-1791                      | Francisco de Paula Santa Clara, <i>Arquivo transtagano: revista regionalista</i> , Elvas, A.J.T. de Carvalho, 1933, p.79 e BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms.1094          |
| José Manuel de Brito – cantor- 1791                                 | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094  |
| Manuel Joaquim do Porto minorista – cantor-1791                     | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094  |
| António Manuel da Nazareth – cantor (minorista)- 1791-1793          | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094 e Francisco de Paula Santa Clara, <i>Arquivo transtagano: revista regionalista</i> , Elvas, A.J.T. de Carvalho, I ano, 1933, p.70. |
| Francisco Vidigal (de Negreiros) – cantor e quartenário- 1791-1805† | AHM, documentos de despesa da Fábrica da Sé de Elvas, ms.917 e PT/ADPTG/PRQ/PELV03/0019, f. 29  |
| Nicolau José Pinheiro – cantor (partidista)- 1792                   | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094  |

### ORGANISTAS/ORGANEIROS

| Nome/períodos de actividade  | Fonte  |
|--|--|
| Belchior da Cruz – moço do coro e organista – 1664-1715              | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094 e PT/ASP/CSE/C/001/Lv008- 1694-1727, f. 61                        |
| José Soriano – organista - 1728                                      | PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç001 – 1723-1729   |
| Domingos Fernandes Golaio – organista - 1728                         | PT/ASP/CSE/C/001/Lv009-1727-1742, f. 25  |
| José de Sequeira(Gramacho) – organista – 1691-1742 †                 | Sé de Elvas, <i>Livro dos Assentos dos irmãos do S. Sacramento</i> , Livro n.º 112, f.93v e PT/ASP/CSE/C/001/Lv009-1727-1742, f. 373           |
| Bernardo José da Silva – cantor tiple, organista e baixão- 1733-1742 | AHM, documentos de despesa da Fábrica da Sé de Elvas, ms.917 e AHM, <i>Acórdãos, atestados, avisos, certidões</i> , ms.299.b.1.º mç. 1654-1799 |
| Dom Pascoal Caetano – organeiro – 1760-1764                          | AHM, <i>Receita e despesa de 1757-1802</i> , ms.84, f. 58v e 93v   |
| Luís Barbosa Sacheti – organista – antes de 1770                     | e Francisco de Paula Santa Clara, <i>Arquivo transtagano: revista regionalista</i> , Elvas, A.J.T. de Carvalho, 1933, p.101                    |

|  |   |
|--|---|
| Vicente Inácio Lobo – organista - 1770 | Francisco de Paula Santa Clara, <i>Arquivo transtagano: revista regionalista</i> , Elvas, A.J.T. de Carvalho, 1933, p.101 |
|--|---|

### INSTRUMENTISTAS

| Nome/períodos de actividade   | Fonte   |
|---|---|
| Manuel Vaz – Baixão e beneficiado – 1706-1711                           | e Francisco de Paula Santa Clara, <i>Arquivo transtagano: revista regionalista</i> , Elvas, A.J.T. de Carvalho, 1933, p.100 e Sé de Elvas, <i>Livro da Confraria das Chagas n.º 12</i> , 1742, f. 77v |
| Manuel Antunes - moço do coro aposentado e baixão e rabeca – 1713-1734  | AHM, Documentos de despesa da Fábrica da Sé de Elvas, ms.917  |
| José de Sousa – harpista-aprendiz – 1729                                | PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç001- 1723-1729   |
| Marcos Silva – rabeca e rabecão – 1726- 1735                            | e Francisco de Paula Santa Clara, <i>Arquivo transtagano: revista regionalista</i> , Elvas, A.J.T. de Carvalho, 1933, p.100 e PT/ADPTG/NOT/CNELV/05/001-Livr. 45, f.41v                               |
| Manuel Lopes – rabecão – 1728-1767†(?)                                  | PT/ASP/CSE/C/001/Lv009-1727-1742, f. 36v e PT/ADPTG/PRQ/PELV03/03/0013, f. 100  |
| Manuel Gonçalves – instrumentista - 1728                                | Francisco de Paula Santa Clara, <i>Arquivo transtagano: revista regionalista</i> , Elvas, A.J.T. de Carvalho, 1933, p.99  |
| Domingos Ruiz – moço do coro e viola –1717- 1728                        | Francisco de Paula Santa Clara, <i>Arquivo transtagano: revista regionalista</i> , Elvas, A.J.T. de Carvalho, 1933, p.71 e PT/ASP/CSE/C/001/Lv009-1727-1742, f. 36v                                   |
| João de Matos e Silva – baixão – 1733-1775†                             | PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç003 – 1733-1734 e PT/ADPTG/PRQ/PELV03/03/0015, f. 4v   |
| Amaro Cordeiro Torrão – moço do coro e harpista – 1729-1773             | PT/ASP/CSE/C/001/Lv009- 1727-1742, f. 80 e PT/ADPTG/PELV03/03/0013, f. 172  |
| José de Sousa – harpista – 1729   | PT/ASP/CSE/C/001/Lv009- 1727-1742, f. 80  |
| José Teles – rabeca – 1732  | PT/ASP/CSE/C/001/Lv009- 1727-1742, f.197  |
| José Félix Nogueira – 1.º rabeca e oboé- 1734-1736                      | PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç003 – 1733-1734 e PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç004-1735-1742   |
| António José (da Silva?) – moço do coro aposentado e rabeca -1734-1782† | PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç003 – 1733-1734 e PT/ADPTG/PRQ/PELV03/03/0015, f. 112v   |
| Manuel Ribeiro – ajudador, rabecão e cantor -1733-1736                  | AHM, <i>Acórdãos, atestados, avisos, certidões</i> , ms.299b.1.º mç. 1654-1799  |
| Francisco Xavier Feliz –moço do coro, cantor e cravista - 1734 -1760    | PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç003 – 1733-1734 e AHM, <i>documentos de despesa da Fábrica da Sé de Elvas</i> , ms. 917  |

### MOÇOS DO CORO

| Nome/períodos de actividade   | Fonte   |
|---|---|
| Jerónimo Rodrigues - 1705   | PT/ASP/CSE/C/001/Lv008-1694-1727, f.31  |
| Francisco Rodrigues – 1728  | PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç001 – 1723-1729  |
| José Godinho – 1732-1734  | PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç002 – 1730-1732 e PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç003 – 1733-1734 |
| José Álvares – 1734   | PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/mç003 – 1733-1734  |
| Agostinho Lopes – moço do coro aposentado e aprendiz de rabeca – 1734 | PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç003-1733-1734  |

|  |   |
|--|---|
| José Gomes – moço do coro – 1734-1737        | PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç003-1733-1734  |
| João Gomes do Rego – moço do coro-1737       | PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç004-1735-1742  |
| João Lopes - 1736                            | AHM, <i>Acórdãos, atestados, avisos, certidões</i> , ms.299.b.1.º mç. 1654-1799 |
| José António – 1736                          | PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç004-1735-1742  |
| Manuel António – 1737                        | PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç004-1735-1742  |
| José da Luz - 1753                           | AHM, <i>Documentos de despesa da Fábrica da Sé de Elvas</i> , ms.917            |
| José Pereira – moço do coro aposentado- 1792 | AHM, <i>Acórdãos, atestados, avisos, certidões</i> -ms.299b.1.º mç. 1654-1799   |

## SÉCULO XIX

### CANTORES

| Nome/períodos de actividade  | Fonte   |
|--|---|
| Francisco Vidigal de Negreiros*, moço do coro, quaternário e cantor jubilado, 1739-1805† | AHM, Bulas, portarias, provisões, editais e autos de posse (1583-1882), ms. 275.I. e PT/ADPTG/PRQ/PELV03/03/0019, f. 29                                       |
| José Joaquim de Alcântara, cantor, 1807-1810   | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094  |
| Filipe Gonçalves Nobre, cantor e quaternário- 1803-1841†                                 | Francisco de Paula Santa Clara, <i>Arquivo transtagano: revista regionalista</i> , Elvas, A.J.T. de Carvalho, 1933, p.71 e PT/ADPTG/PRQ/PELV03/03/020, f. 149 |
| José Félix Pombo, cantor, 1802-1815  | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094  |
| José Pedro Carvalho, cantor, 1802-1826†  | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094 e PT/ADPTG/PRQ/PELV03/03/020, f. 12v   |
| Padre José Manuel de Brito, cantor, 1802-1815  | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094  |
| José Joaquim da Conceição*, cantor e ajudador e organista, 1802-1809                     | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094  |
| Manuel Joaquim Pinheiro, cantor, 1802-1805   | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094  |
| José Pereira Rebelo, cantor, 1802-1831†  | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> e PT/ADPTG/PRQ/PELV03/03/02º, f. 69   |
| Joaquim da Rosa, cantor e aposentado, 1803-1808  | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094  |
| José Vitorino, capelão cantor, 1803-1814   | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094  |
| António Vilarelho, moço do coro aposentado e cantor, 1804-1807                           | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094  |
| Francisco da Cruz, capelão-cantor - 1804   | Francisco de Paula Santa Clara, <i>Arquivo transtagano: revista regionalista</i> , Elvas, A.J.T. de Carvalho, 1933, p.71                                      |
| Joaquim José da Cruz – capelão-cantor- 1809  | Francisco de Paula Santa Clara, <i>Arquivo transtagano: revista regionalista</i> , Elvas, A.J.T. de Carvalho, 1933, p.80                                      |
| Silvestre Maria Carapeto – capelão-cantor-1809-1811                                      | e Francisco de Paula Santa Clara, <i>Arquivo transtagano: revista regionalista</i> , Elvas, A.J.T. de Carvalho, 1933, p.100                                   |
| João Maurício Ramos, capelão-cantor, 1812-1818   | Francisco de Paula Santa Clara, <i>Arquivo transtagano: revista regionalista</i> , Elvas, A.J.T. de Carvalho, 1933, p.80                                      |
| Wenceslau António da Conceição, capelão-cantor, 1814                                     | e Francisco de Paula Santa Clara, <i>Arquivo transtagano: revista regionalista</i> , Elvas, A.J.T. de Carvalho, 1933, p.101                                   |

|   |   |
|---|---|
| Joaquim Vicente Cordeiro, cantor, 1814-1815               | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094  |
| Manuel Joaquim da Silva, cantor contralto, 1814-1852      | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> e PT/ADPTG/PRQ/PELV03/03/030, f. 10 e 10v               |
| Domingos António Liso, moço do coro e cantor, 1814-1831   | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094  |
| Fr. Joaquim da Mãe dos Homens Cordeiro- cantor baixo-1814 | Francisco de Paula Santa Clara, <i>Arquivo transtagano: revista regionalista</i> , Elvas, A.J.T. de Carvalho, 1933, p.80  |
| João Crisóstomo Aquino e Sousa, cantor, 1828              | AHM, <i>receita e despesa da fábrica (1802-1834)</i> , ms. 87   |
| António Joaquim da Silva, músico, 1828-1829               | Francisco de Paula Santa Clara, <i>Arquivo transtagano: revista regionalista</i> , Elvas, A.J.T. de Carvalho, 1933, p.70. |
| Dâmaso Joaquim da Rocha, cantor, 1828-1829                | AHM, <i>receita e despesa de 1802-1834</i> , ms. 87, f. 25 e 26   |
| Padre António Joaquim de Sequeira*, cantor, 1829-1834     | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094  |
| Padre José Joaquim Maria, cantor, 1830-1833               | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094  |
| Padre José Joaquim Ramos, cantor, 1829-1834               | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094  |
| Heraclides António, cantor, 1830-1831                     | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094  |
| Leónides António Ramos, cantor, 1830-1834                 | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094  |
| Vicente Ferrer, cantor, 1830-1834                         | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094  |
| José Francisco, cantor, 1833-1834                         | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094  |

### ORGANISTAS/ORGANEIROS

| Nome/períodos de actividade                               | Fonte  |
|---|--|
| Estêvão José Relvado, organista e cónego, 1802-1832†      | PT/ASP/CSE/E/001/Mç012-1772-1788 e PT/ADPTG/PRQ/PELV03/03/020, f. 83 |
| Padre Frei António da Natividade Falardo, organista, 1820 | AHM, <i>Receita e despesa de 1802-1834</i> , ms. 87, f. 16           |
| Francisco Felizardo de Porto, organista, 1824             | AHM, <i>Receita e despesa de 1802-1834</i> , ms. 87, f. 19           |

### MOÇOS DO CORO

| Nome/períodos de actividade   | Fonte  |
|---|--|
| João António Rico, moço do coro aposentado, ajudador, 1802-1803     | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094 |
| António Manuel Cabral, ajudador e aposentado, 1802-1803             | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094 |
| Joaquim Daniel das Neves, moço do coro, 1802-1803                   | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094 |
| Timóteo José da Paz, moço do coro, aposentado e ajudador, 1804-1809 | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094 |



|  |  |
|--|--|
| Cabral , moço do coro 1804   | AHM, <i>Receita e despesa</i> , Ms. 87, 1802-1834  |
| Ezequiel, moço do coro, 1805   | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094   |
| Francisco da Nazareth, aposentado, 1806-1807                             | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094   |
| Manuel, moço do coro, 1806   | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094   |
| Joaquim da Assunção, aposentado, 1807                                    | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094   |
| Fortunato, moço do coro, 1807  | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094   |
| Joaquim dos Santos, moço do coro e ajudador, 1807-1815                   | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094   |
| José Francisco, moço do coro, 1809                                       | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094   |
| João Leonardo, moço do coro, 1829  | AHM, mitra e fábrica da Sé, recibos, Ms. 311, 1800-1829  |
| Francisco Lino, 1829   | AHM, mitra e fábrica da Sé, recibos, Ms. 311, 1800-1829  |
| António Cordeiro, 1829   | AHM, mitra e fábrica da Sé, recibos, Ms. 311, 1800-1829  |
| João José de Almeida e Silva, moço do coro, 1829-1830                    | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094   |
| Luís José, moço do coro, 1830-1833                                       | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094   |
| André Francisco, moço do coro, 1831-1833                                 | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094   |
| José Maria da Gama, moço do coro e aposentado, 1831-1834                 | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094   |
| António Luís Trouxas, moço do coro, 1829-1834                            | AHM, <i>mitra e fábrica da Sé, recibos</i> , Ms. 311, 1800-1829 e AHM, <i>Receita e despesa</i> , Ms. 87, 1802-1834                            |
| José Francisco Alcáçovas, moço do coro, 1829                             | AHM, mitra e fábrica da Sé, recibos, Ms. 311, 1800-1829  |
| José Vaz Torres, moço do coro, 1831                                      | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094   |
| José Maria da Gama, moço do coro, cantor e cantor aposentado, 1829- 1834 | AHM, <i>mitra e fábrica da Sé, recibos</i> , Ms. 311, 1800-1829 e BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094 |
| António, moço do coro, 1858  | AHM, <i>documentos de despesa da mitra (1853-1871)</i> -ms. 360  |
| Calisto, moço do coro, 1858  | AHM, <i>documentos de despesa da mitra (1853-1871)</i> -ms. 360  |
| António Joaquim de Andrade, moço do coro, 1873                           | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094   |
| António Manuel Pupo, moço do coro, 1873                                  | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094   |
| Manuel Joaquim Santana, moço do coro, 1873                               | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094   |
| Alfredo Augusto Cortes, moço do coro, 1873                               | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1094   |

## IGREJA DO SALVADOR

| Nome/períodos de actividade             | Fonte  |
|---|--|
| Cristóvão Munhoz – organista- 1557-1559 | AHM, Fundo Vitorino de Almada, ms.879 e AHM, ms. 275.II.1800-1882                                  |
| Belchior da Cruz, organista, 1669       | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1093                       |
| António Ferreira, organista - 1666-1669 | BME, <i>Capela de Música – folhas de pagamento do século XVII</i> , ms. 1093                       |
| João da Conceição Rico - organista-1833 | AHM, <i>bulas, portarias, provisões, editais e autos de posse (1583-1882)</i> ,ms.275.II.1800-1882 |

## IGREJA DE S. PEDRO

| Nome/períodos de actividade                 | Fonte   |
|---|---|
| Padre Jorge Machado – organista - 1669-1670 | Kastner, 1979.  |
| José da Luz – organista- 1783               | AHM, <i>Bulas, portarias, provisões, editais e autos de posse (1583-1882)</i> , ms. 275.I |

## CAMPO MAIOR

### (Matriz)

| Nome/períodos de actividade   | Fonte  |
|---|--|
| Afonso Rodrigues Galvão – moço do coro e aprendiz de Baixão- 1652   | PT/ASP/CSE/E/001/mç001-1622-1652   |
| Manuel Soeiro Borralho, 1684 – mestre de capela                     | Santa Clara, <i>Antiguidades de Elvas</i> , livro 7.º , f. 8   |
| Padre Miguel Luís Gomes- Mestre de capela e beneficiado - 1728-1738 | AHM, <i>Bulas, portarias, provisões, editais e autos de posse (1583-1882)</i> ,ms.275.I e PT/ADPTG/PRQ/PCMR/01/03/0010, f. 231                                       |
| Manuel Caldeira- Mestre de capela e beneficiado- 1732-1784†         | PT/ASP/CSE/MEESV/D/B/001/Mç.004-1735-1742 e PT/ADPTG/PRQ/PCMR01/03/0015, f. 145v   |
| Francisco Rodrigues Paxão – moço do coro- 1780                      | AHM, <i>Acórdãos, atestados, avisos, certidões, circulares, declarações, nomeações, pautas, petições, procurações e requerimentos</i> ms.299.b. 1 mç..1654-1799      |
| José Mendes Xara, moço do coro- 1780                                | AHM, <i>Acórdãos, atestados, avisos, certidões, circulares, declarações, nomeações, pautas, petições, procurações e requerimentos</i> ms.299.b. 1 mç..1654-1799      |
| Inácio António Ferreira de Lima – mestre de capela-1808             | AHM, <i>Acórdãos, atestados, avisos, certidões, circulares, declarações, nomeações, pautas, petições, procurações e requerimentos</i> , ms.299.b. 1 mç. 1800-1829    |
| Nicolau de Almeida – mestre de capela - 1808                        | AHM, <i>Acórdãos, atestados, avisos, certidões, circulares, declarações, nomeações, pautas, petições, procurações e requerimentos</i> , ms.299.b. 1 mç. 1800-1829    |
| Manuel da Assenção Bessa – organista- 1841                          | AHM, <i>Acórdãos, atestados, avisos, certidões, circulares, declarações, nomeações, pautas, petições, procurações e requerimentos</i> , Ms. 299.b.2ºmç.III.1830-1859 |
| Padre Manuel da Encarnação Barreiros – mestre de capela- 1848       | <i>Id. Ibid.</i>   |

|  |   |
|--|---|
| José António da Fonseca – mestre de capela- 1868                           | <i>Id. Ibid.</i>  |
| João José Lopes Junior – organista (pede para ser mestre de capela) - 1867 | AHM, <i>Acórdãos, atestados, avisos, certidões, circulares, declarações, nomeações, pautas, petições, procurações e requerimentos</i> , ms. 299. b.2.ºmç.IV.1.1860-1875 |

## OLIVENÇA

### (Matriz)

| Nome/Função/ períodos de actividade                    | Fonte  |
|--|--|
| António de Sarreor? -mestre de capela - 1598†          | PT/ADPTG/PRQ/POLV02/003/0002, f. 173   |
| Padre Manuel Vaz – mestre de capela- 1647              | PT/ADPTG/PRQ/POL02/003/0004, f. 114  |
| André Vaz, ajudador na Sé, 1670                        | AHM, processo de ordens, 1670  |
| António Gonçalves- harpista - 1673                     | AHM, <i>processo</i> de ordens, 1652   |
| Domingos Fróis de Pina- Mestre de capela 1713-1758     | AHM, <i>Acórdãos, atestados, avisos, certidões</i> , ms.299. b.1.º mç. 1654-1799         |
| António Rodrigues Lameira, Moço do coro-1713           | AHM, <i>Acórdãos, atestados, avisos, certidões</i> , ms.299. b.1.º mç. 1654-1799         |
| Alexandre Robalo de Araújo, cantor, 1752               | PT/ASP/CSE/E/001/Mç009-1740-1756   |
| Joaquim José Piteira- Mestre da capela – antes de 1800 | AHM, <i>Bulas, portarias, provisões, editais e autos de posse</i> , ms. 275.II.1800-1882 |
| André Joaquim da Costa- Mestre da capela-1800          | AHM, <i>Bulas, portarias, provisões, editais e autos de posse</i> , ms. 275.II.1800-1882 |

## MONFORTE

### (Vaiamonte)

| Nome/períodos de actividade                       | Fonte  |
|---|--|
| Joaquim Crisóstomo de Sousa, cantor               | AHM, <i>Acórdãos, Atestados, Avisos e Certidões</i> , mç.299.b.2º.mç.III (1830-1859) |
| Francisco Ribeiro de Oliveira Pinto- cantor- 1842 | AHM, <i>Acórdãos, Atestados, Avisos e Certidões</i> , mç.299.b.2º.mç.III (1830-1859) |